PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA DO ESTADO DA BAHIA

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
4016/2023	**4016/2023**	**28/12/2023 11:14:17**	**28/12/2023 11:14:17**

Tipo

PROCESSO LICITATÓRIO - LEI 8.666/93

Número

37/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

JENNIFER BARBOSA DE CAMPOS

Ementa:

Processo Licitatório - Lei 8.666/93

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700330003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DADOS DO REQUISITANTE	
1.NOME COMPLETO: Jennifer Barbosa de Campos	
2.CPF: 033.616.535-84	**3.MATRÍCULA:** 000554
4.CARGO/FUNÇÃO: Analista Técnico em Administracão	**5.SETOR/GABINETE:** DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
6.CELULAR: (73) 98825-4208	**7.E-MAIL:** jbc_jenny@hotmail.com
DADOS DO PEDIDO	
8.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa.	
9.JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto solicitado é imprescindível em decorrência da necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada para organização de eventos oficiais, execução, fornecimento de buffet, sonorização e iluminação em decorrência das atribuições constitucionais e regimentais deste Poder Legislativo.	
10.DATA PREVISTA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:	
11.INFORMAÇÕES ADCIONAIS:	

28 de dezembro de 2023

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310033003100300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310033003100300003A005000

Assinado eletronicamente por **Jennifer Barbosa de Campos** em **28/12/2023 11:14**
Checksum: **ED936C5686029A68335B8C5433DF992AE962E997C335587074411429A8653E0C**

	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO CNPJ: 13.235.726/0001-55	**REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

DATA: 28 de Dezembro de 2023

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa.

JUSTIFICATIVA:

1.1. A contratação do objeto solicitado é imprescindível em decorrência da necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada para organização de eventos oficiais, execução, fornecimento de buffet, sonorização e iluminação em decorrência das atribuições constitucionais e regimentais deste Poder Legislativo.

1.2. À Câmara Municipal de Itabuna compete, por determinação da Lei Orgânica do Município de Itabuna Bahia, homenagear, em datas comemorativas de relevada importância, algumas personalidades pelo seu importante papel na sociedade Itabunense, com a entrega de títulos de cidadão, diplomas de honra ao mérito e Comendas, entregas estas que ocorrem nas Sessões Solenes de acordo com o Regimento Interno, Resolução n° 16/90 com alteração através da Resolução n° 09/2020 que modifica dispositivos da Resolução n°16/90 e dá outras providencias, Resolução n°002/2021 bem como outras sessões previstas no Regimento Interno Capitulo V – DAS SESSÕES SOLENES, art. 143 desta Casa Legislativa.

1.3. Para a realização de referidas homenagens, se faz necessária a contratação de empresa para ornamentação do ambiente e fornecimento de um serviço de buffet, bem como som e iluminação. Da mesma forma este Poder Legislativo realiza outros diversos eventos institucionais, tais como, sessões especiais, audiências públicas, treinamentos, cursos de capacitação, reuniões, além da previsão da implementação da Câmara Itinerante, conforme destaca a reportagem com link https://itabuna.ba.leg.br/noticias-/reforma-e-camara-itinerante-como-compromissos-da-nova-mesa-diretora/.

1.4. A instituição do programa de Câmara Itinerante no âmbito do município de Itabuna – Bahia proporcionará informação e transparência das atividades legislativas, voltado para a interiorização do Poder Legislativo Municipal, levando suas atividades a uma maior interação com a comunidade, conforme agenda legislativa previamente aprovada.

1.5. Os quantitativos informados teve como fundamento e elementos técnicos para definição o histórico de eventos realizados no período de outubro de 2022 a outubro de 2023 com base nas Autorizações de fornecimento emitidas, bem como previsão futura de novos eventos, levando em consideração os realizados no exercício anterior, conforme link https://itabuna.ba.leg.br/todas-as-noticias/r, bem como o previsto para o próximo exercício conforme planejamento com a base de cálculo, anexo ao processo, bem como outras Sessões com base no Regimento Interno, Resolução n° 16/90 com alteração através da Resolução n° 09/2020, Resolução n°002/2021 que modifica dispositivos da Resolução n°16/90 e dá outras providencias e com uma previsão de possíveis gastos futuros com as Sessões da Câmara Itinerante.

1.6. Será adotado o Sistema de Registro de Preço, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

1.7. Os bens foram agrupados por Lote, respeitando o critério de afinidade de itens para isto, considerando a similaridade da natureza destes.

1.8. O agrupamento por Lote visa tornar o processo mais eficiente para o Órgão, possibilitando uma melhor gerência das ARPs que serão geradas em menor número por processo.

1.9. O agrupamento baseia-se, ainda, no alcance de economia de escala, tornando mais vantajosa a participação e aumentando a competividade entre os licitantes, vez que, quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, principalmente tendo em vista o baixo quantitativo de itens licitados pela Casa.

1.10. Desta forma, visando à realização desses eventos com a devida qualidade, justifica-se a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação do serviço supracitado.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003600390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RESPONSÁVEL:

_____

Jennifer Barbosa de Campos
Analista Téc. em Administração

Avenida Mario Padre, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.605-388.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
e-mail: diretoria@itabuna.ba.leg.br
youtube: https://www.youtube.com/channel/UCm6hWpHuB8a6va_IYKTJIDQ
https://itabuna.ba.leg.br/

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003600390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto solicitado é imprescindível em decorrência da necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada para organização de eventos oficiais, execução, fornecimento de buffet, sonorização e iluminação em decorrência das atribuições constitucionais e regimentais deste Poder Legislativo.

2.2. À Câmara Municipal de Itabuna compete, por determinação da Lei Orgânica do Município de Itabuna Bahia, homenagear, em datas comemorativas de relevada importância, algumas personalidades pelo seu importante papel na sociedade Itabunense, com a entrega de títulos de cidadão, diplomas de honra ao mérito e Comendas, entregas estas que ocorrem nas Sessões Solenes de acordo com o Regimento Interno, Resolução n° 16/90 com alteração através da Resolução n° 09/2020 que modifica dispositivos da Resolução n°16/90 e dá outras providencias, Resolução n°002/2021 bem como outras sessões previstas no Regimento Interno Capitulo V – DAS SESSÕES SOLENES, art. 143 desta Casa Legislativa.

2.3. Para a realização de referidas homenagens, se faz necessária a contratação de empresa para ornamentação do ambiente e fornecimento de um serviço de buffet, bem como som e iluminação. Da mesma forma este Poder Legislativo realiza outros diversos eventos institucionais, tais como, sessões especiais, audiências públicas, treinamentos, cursos de capacitação, reuniões, além da previsão da implementação da Câmara Itinerante, conforme destaca a reportagem com link https://itabuna.ba.leg.br/noticias-/reforma-e-camara-itinerante-como-compromissos-da-nova-mesa-diretora/.

2.4. A instituição do programa de Câmara Itinerante no âmbito do município de Itabuna – Bahia proporcionará informação e transparência das atividades legislativas, voltado para a interiorização do Poder Legislativo Municipal, levando suas atividades a uma maior interação com a comunidade, conforme agenda legislativa previamente aprovada.

2.5. Os quantitativos informados teve como fundamento e elementos técnicos para definição o histórico de eventos realizados no período de outubro de 2022 a outubro de 2023 com base nas Autorizações de fornecimento emitidas, bem como previsão futura de novos eventos, levando em consideração os realizados no exercício anterior, conforme link https://itabuna.ba.leg.br/todas-as-noticias/r, bem como o previsto para o próximo exercício conforme planejamento com a base de cálculo, anexo ao processo, bem como outras Sessões com base no Regimento Interno, Resolução n° 16/90 com alteração através da Resolução n° 09/2020, Resolução n°002/2021 que modifica dispositivos da Resolução n°16/90 e dá outras providencias e com uma previsão de possíveis gastos futuros com as Sessões da Câmara Itinerante.

2.6. Será adotado o Sistema de Registro de Preço, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

2.7. Os bens foram agrupados por Lote, respeitando o critério de afinidade de itens para isto, considerando a similaridade da natureza destes.

2.8. O agrupamento por Lote visa tornar o processo mais eficiente para o Órgão, possibilitando uma melhor gerência das ARPs que serão geradas em menor número por processo.

2.9. O agrupamento baseia-se, ainda, no alcance de economia de escala, tornando mais vantajosa a participação e aumentando a competividade entre os licitantes, vez que, quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, principalmente tendo em vista o baixo quantitativo de itens licitados pela Casa.

2.10. Desta forma, visando à realização desses eventos com a devida qualidade, justifica-se a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação do serviço supracitado.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3. RELAÇÃO DE ITENS

LOTE 01 - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	2400		
	2	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI – Jantar/Almoço	Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	240		
	3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.	Unid.	190		
	4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra	Serv. Por pessoa	400		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.				
	5	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	1		
	6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Diária	47		
	7	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	20		
	8	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Diária	17		
	9	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	Diária	04		
	10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e	Diária	08		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.				
	11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	04		
	12	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas.	Diária	1		
	13	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a	Diária	03		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.				
1	14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	52		
						VALOR GLOBAL:	

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	02		
	02	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	03		
						VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 03- DA DECORAÇÃO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	31		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

02	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Unid.	30		
03	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	234		
04	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	1640		
05	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	374		
06	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido redonda,com diâmetro de 1,6m; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	Unid.	234		
07	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas: 2,00 X 0,80 X 0,80 (comprimento x largura x altura)	Unid.	20		
08	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid	226		
09	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica.	Unid	10		
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	16		
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas	Unid.	42		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		naturais.					
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	11		
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	16		
14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	03		
15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	03		
16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	02		
17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	20		
18	Aparador em madeira	Aparador em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento dimensões aproximadas: Alt: 80cm x Larg: 150cm x Prof: 48cm.	Unid.	07		
19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	2.000		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	1	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE**: **(SOM)** 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W	Diária	02		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 16 refletores par LED, 04 atomics RGB ,04 led Cobe, 04 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.				
04	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE**: **(SOM)** 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 08 movings mínimo 9R, 24 refletores par LED, 08 atomics RGB ,08 led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores, Mesa de iluminação MA.	Diária	03		
	3	**SONORIZAÇÃO**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	07		
	4	**ILUMINAÇÃO:** 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)	Diária	07		
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	05		
	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	12		
	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	06		
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	04		
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagem do kit box (parafusos, porcas, cubos, bases, etc.). Unidade por metro linear ao dia.	Metro Linear	300		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	1	**PALCO PRATICÁVEL III** - Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	15		
	2	**TENDA I -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 10m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08		
	3	**TENDA II -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 20m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	28		
	02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para	Diária	07		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros				
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
4	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	14		
					VALOR GLOBAL R$:	

3.1. Por se tratar de estimativas, as quantidades e valores acima não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a CMVI, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CMVI, sem que isso justifique qualquer indenização à futura CONTRATADA.

4. DAS EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A prestação do serviço objeto deste Termo de Referência deverá submeter-se às exigências a seguir dispostas:

4.2 **DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA:**

4.2.1 Todos os funcionários deverão apresentar-se devidamente asseados, com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas, e, no caso dos homens, barbeados;

4.2.2 Os funcionários deverão apresenta-se devidamente uniformizados;

4.2.3 Os funcionários deverão se conduzir de modo conveniente e compatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.2.4 A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado seu que se porte de modo inconveniente ou incompatível;
4.2.5 Os funcionários deverão ter a qualificação adequada para os serviços a serem prestados;
4.2.6 O serviço, particularmente dos garçons, deverá ser realizado por área, de maneira a melhor cobrir o salão, garantindo a qualidade do serviço prestado;
4.2.7 O quantitativo necessário de garçons para a prestação adequado do serviço deverá obedecer a seguinte proporção: 01(um) garçom para cada grupo de 30 (trinta) convidados;
4.2.8 Os funcionários deverão estar de acordo, e cumprindo as normas referente ao enfrentamento da COVID-19.

4.3 DO MANUSEIO, PREPARO DOS ALIMENTOS E DOS MATERIAIS:

4.3.1 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte do objeto licitado;
4.3.2 Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da CONTRATADA e subsidiariamente, no local do evento, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns produtos semielaborados considerados essenciais ao processo;
4.3.3 Todos os alimentos deverão ser preparados no dia do consumo e transportados em veículo apropriado para que não cheguem com danos ao seu destino;
4.3.4 Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físicos, químico e biológico – no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;
4.3.5 O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semielaborados deverá ser realizado em veículo apropriado da CONTRATADA, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios - dependendo de sua natureza - estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados;
4.3.6 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente além da legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, as de medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, adotando a CMVI as providências cabíveis;
4.3.7 O sabor dos pratos é elemento essencial; não deve ser excessivamente temperado nem insosso; os produtos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais, devendo ser sempre evitados, por exemplo, enlatados, corantes e aromatizantes químicos e sabores artificiais;
4.3.8 Deve-se garantir o acondicionamento dos alimentos de maneira que se preserve a qualidade e integridade físicas deles;
4.3.9 Deve-se garantir o devido resfriamento das bebidas;
4.3.10 Os alimentos a serem servidos deverão ser previamente aprovados pela Administração, a qual poderá sugerir modificações no cardápio apresentado.
4.3.11 Os materiais dos utensílios a serem utilizados para a execução do serviço deverão ser de boa qualidade;
4.3.12 Os copos e taças deverão ser de vidro fino transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos;
4.3.13 As jarras para água e sucos deverão ser em vidro fino transparente, incolor e liso, igualmente sem ornamentos excessivos;
4.3.14 Os recipientes nos quais serão servidos os salgados, bem como os doces, deverão ser de madeira ou louça na cor branca, cristais ou vidro;

4.4 DA DECORAÇÃO (LOTE 3)

4.4.1 A contratada será responsável pela decoração do evento, a qual deverá ser previamente aprovada pela Administração, que poderá sugerir modificações.
4.4.2 A decoração deverá primar pela qualidade das matérias primas utilizadas.
4.4.3 A disposição da decoração deverá possibilitar uma boa circulação dos participantes dos eventos e contar com um cuidado estético.
4.4.4 A mesa deverá estar impecavelmente disposta: toalhas bem passadas e alinhadas;
4.4.5 Deverão sempre ser utilizados para a arrumação das mesas toalhas até o chão;
4.4.6 As cores das flores deverão estar em harmonia com a ornamentação do evento;

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.4.7 A ornamentação e decoração do espaço deverão ser decididas em conjunto com a Administração da Câmara para que esteja em consonância com o tema do evento;

4.5 DO ESPAÇO (LOTE 2)

4.5.1 Disponibilizar espaços físicos, em área coberta com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA.

4.5.2 As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS no tocante à COVID-19. Com as correspondentes capacidades exigidas para cada evento e infraestrutura compatível com a magnitude do evento, tais como: Terceira Via, AABB...

4.5.3 As instalações físicas deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, tendo comprovação de regularização de eventos com reunião de público, mediante atestado de regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade abarcando a data de realização do evento, assegurando à Câmara Municipal de Itabuna-BA, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar as instalações e/ou comunicar as irregularidades comprovadas;

4.5.4 Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para a ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas à pessoa com necessidades especiais.

4.5.5 Durante o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura deste, a CONTRATADA ficará responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, em especial dos sanitários, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza pesada, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros; assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução do evento.

4.5.6 Possuir sistema de ar condicionado.

4.5.7 Possuir ponto para acesso à internet.

4.5.8 Possuir condições físicas adequadas para projeção de imagens e utilização de computador, projetor multimídia, tela de projeção, dvd.

4.5.9 Não poderá apresentar sinais de mofo, de umidade e defeitos nas instalações elétricas.

4.5.10 Ser local de fácil acesso.

4.5.11 O espaço escolhido deverá ser disponibilizado no dia anterior ou conforme necessidade da agenda do evento para viabilizar a montagem prévia necessária.

4.5.12 No valor pago pela locação de espaço deverão estar inclusos todos os impostos cabíveis.

4.6 DOS MATERIAIS LOTE 1

4.6.1 Os materiais dos utensílios a serem utilizados para a execução do serviço deverão ser de boa qualidade;

4.6.2 Os copos e taças deverão ser de vidro fino transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos;

4.6.3 As jarras para água e sucos deverão ser em vidro fino transparente, incolor e liso, igualmente sem ornamentos excessivos;

4.6.4 Os recipientes nos quais serão servidos os salgados, bem como os doces, deverão ser de madeira ou louça na cor branca, cristais ou vidro;

4.7. DA SUGESTÃO PARA CARDÁPIO ITEM 1

4.7.1 Salgados Assados:

a) Tropical (defumado, abacaxi e maça)
b) Guanabara (canudo com peito de peru)
c) Crespinho (presunto defumado)
d) Empada (bacalhau, camarão e frango)
e) Empada aberta (ricota com espinafre, tomate seco, alho porró)
f) Folheado (frango, bacalhau, camarão, abacaxi com presunto, ameixa apimentada, ricota)
g) Pastel de forno (frango, peito de peru)
h) Quiche (queijo, carne seca, camarão, bacalhau, lombinho, saltenha de carne)
i) Pãozinho com recheio

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.7.2 Salgados Fritos

a) Bolinha de azeitona com catupiry
b) Bolinha 3 queijos
c) Boliviano
d) Cabelo de Anjo 4 queijos
e) Coxinha
f) Croquete (bacalhau, camarão, carne seca)
g) Bolinha de peito de peru com milho
h) Pastel (frango, camarão, queijo, misto, carne)
i) Risole (frango, camarão)
j) Quibe
k) Quibe com queijo

4.7.3 Doces Finos

a) Doce fino de café
b) Doce fino de cereja
c) Doce fino de cereja de chocolate
d) Doce fino de coco
e) Doce fino de cupuaçu
f) Doce fantasia (ameixa com doce de Leite)
g) Castanha com passas
h) Bolo (brigadeiro branco recheado com brigadeiro preto)
i) Doce fino de maracujá
j) Doce fino de Limão
k) Doce fino de Nozes
l) Doce prestígio
m) Ouriço (caramelo com castanha)
n) Caramelados (ameixa, damasco, tâmara)
o) Doce fino crocante

4.7.4 Doces Simples

a) Beijinho
b) Brigadeiro
c) Cajuzinho
d) Casadinho
e) Moranguinho

4.7.5 Bebidas

a) Água mineral com e sem gás
b) Água de coco
c) Refrigerante (normal, diet , light e zero)
d) Suco de frutas

4.8 DA SUGESTÃO PARA CARDÁPIO ITEM 2

4.8.1 Entrada quente: Gratinado de carne seca
4.8.2 Prato principal: Paulista ao molho madeira, filé de frango ao molho de maracujá
4.8.3 Arroz: branco e colorido
4.8.4 Saladas: colorida e de legumes
4.8.5 Batata gratinada

4.9 DA SUGESTÃO DE SOBREMESA PARA CARDÁPIO ITEM 2

4.9.1 Pudim
4.9.2 Mousse de maracujá

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.10 DO QUANTITATIVO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS LOTE 1

4.10.1 Os salgados, referentes ao item 1, deverão ser servidos na proporção 18 (dezoito) salgados por convidado;

4.10.2 Os doces, referentes ao item 1, deverão ser servidos na proporção 10 (dez) doces por convidado;

4.10.3 As bebidas deverão ser servidas a contendo durante todo o evento.

4.11 DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS LOTES 1 E 3

4.11.1 Os horários, bem como as datas e locais para a prestação dos serviços serão definidos pela CMVI, que se encarregará de acompanhar e fiscalizar toda a sua execução, implicando as penas cabíveis em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos;

4.11.2 Os eventos terão, em média, 05 (cinco) horas de duração, podendo sofrer alterações a depender das peculiaridades de cada evento;

4.11.3 É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fret es, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

4.11.4 Eventualmente, mediante prévio acordo entre a CMVI e a CONTRATADA, poderá haver modificação dos itens componentes dos cardápios especificados, desde que mantida a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e preço proposto para cada tipo de serviço;

4.11.5 A Contratada deverá enviar a Contratante, até vinte e quatro horas antes da realização do serviço, cópia do cardápio a ser servido, especificando toda a variedade de bebidas, doces, salgados, frutas ou qualquer outro item que não esteja definido neste Termo;

4.11.6 O serviço de buffet deverá ser disponibilizado, adequadamente, conforme quantitativo disposto no subitem 4.7.1 deste termo, para a quantidade de pessoas definidas pela Contratante;

4.11.7 A quantidade de pessoas a serem atendidas poderá ser alterada, de acordo com a necessidade da CMVI, que deverá comunicar a mudança à Contratada em tempo hábil para os devidos procedimentos necessários à adequação do número de participantes;

4.11.8 A Contratada deverá providenciar, antes do evento, toda a arrumação e ornamentação do espaço no qual será realizado;

4.11.9 A arrumação e ornamentação do espaço deverá ser aprovada pela CMVI.

4.11.10 Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação da CMVI, com antecedência mínima de 3 (três) horas do início do evento;

4.11.11 O fiscal responsável pelo contrato, previamente estabelecido pela Contratante, poderá sugerir alterações na organização e ornamentação apresentada, visando o melhor atendimento do público esperado.

4.11.12 A Contratada será responsável pelo recolhimento de todo material dispensável, bem como limpeza do espaço após a realização do evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à CMVI;

4.11.13 O serviço só deverá ser prestado após o devido recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

4.11.14 A CMVI poderá cancelar as Ordens de Fornecimento/Serviço mediante comunicação à Contratada, não cabendo qualquer ônus a esta, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a realização do evento.

4.12 DA SONORIZAÇÃO E DA ILUMINAÇÃO

4.12.1. O serviço de sonorização e iluminação dos eventos institucionais deverá obedecer às exigências abaixo:

2.1.1 Disponibilizar, no mínimo, (03) três técnicos operadores de sonorização para instalação, configuração dos equipamentos e acompanhamento durante todo o evento;

2.1.2 Realizar a instalação e desinstalação de todo o material a ser utilizado, sendo responsável inclusive pelo transporte e mão-de-obra para realização dos serviços;

2.1.3 A execução dos serviços deverá obedecer a todas as normas técnicas vigentes no país e realizadas dentro das boas práticas e das normas técnicas de segurança.

2.1.4 Deverá apresentar, quando solicitado, o comprovante de origem de todos os materiais a serem utilizados, os quais poderão ser rejeitados, a critério da FISCALIZAÇÃO.

2.1.5 Fornecer todos os equipamentos necessários para a devida instalação dos equipamentos. E responsabilizar-se pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio dos equipamentos.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2.1.6 Caso, após a instalação, a FISCALIZAÇÃO verifique condições incompatíveis com as normas técnicas vigentes ou exigências de projeto, deverá efetuar as correções necessárias.

2.1.7 Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da CMVI, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições (Autorização de Execução) previamente emitidas.

2.1.8 O local para execução do serviço constará expressamente nas Autorizações de Execução, as quais deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.

2.1.9 A data do evento no qual será necessária a prestação do referido serviço será informada na Autorização de Execução, bem como os prazos para finalização dos serviços de montagem e desmontagem da estrutura;

2.1.10 As Autorizações de Execução serão encaminhadas pela CMVI com a antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data de realização do evento.

2.1.11 Os materiais necessários serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

2.1.12 A CMVI, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe do FORNECEDOR REGISTRADO que participara do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

4.13. DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

4.13.1. As estruturas temporárias deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento, compreendendo os itens contidos e especificados neste Termo de Referência;

4.14. O mobiliário deverá ser entregue e as estruturas montadas e toldos instalados nos locais indicados pelo Cerimonial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço ou na data indicada pelo mesmo;

4.15. A montagem e desmontagem das estruturas e toldos, incluindo o serviço de transporte dos mesmos e do mobiliários, serão de responsabilidade da licitante contratada;

4.16. Caso o serviço executado não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência, a CMI determinará à contratada a regularização imediata;

4.17. O início da desmontagem e retirada dos equipamentos ocorrerá no final do evento ou no primeiro dia útil seguinte ao encerramento do evento, tendo a contratada o prazo máximo de 24 horas para concluí-los;

4.18. A contratada deverá manter a área externa em perfeito estado de conservação e limpeza, durante e após a execução dos serviços, responsabilizando-se por qualquer dano que vier a ocorrer em decorrência da prestação dos mesmos;

4.19. A contratada deverá disponibilizar todo o material livre de marcas, logotipos ou propagandas;

4.20. A contratada deverá instalar sapatas niveladoras nos toldos para compensar a declividade do terreno, caso necessário;

4.21. A contratada deverá instalar barras de contraventamento para dar estabilidade à estrutura, caso necessário;

4.22. A contratada deverá prestar os serviços de locação, instalação, manutenção, desmonte e retirada eventual, inclusive com substituição de qualquer dos itens objeto de contrato e seus acessórios em caso de desgaste durante o implemento da prestação de serviços.

5. DA VISTORIA DO ESPAÇO

5.1 Para conclusão da contratação, o espaço será objeto de vistoria por parte da Contratante com o intuito de verificação de atendimento das especificações descritas no item 4.5 deste Termo de Referência.

5.2 Quando da vistoria será lavrada Ata, na qual deverão constar todas as observações levantadas, concluindo-se, ou não, se o local indicado atende às características exigidas no processo licitatório.

6. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

6.1 Os objetos deverão ser entregues e executados nos locais a serem posteriormente indicados pela CMVI para cada evento realizado, constantes nas Autorizações de Serviço.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6.2 O prazo para execução do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho, acompanhada da autorização de serviço.

7. VIGÊNCIA

7.1 A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data da publicação da mesma.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÂO

8.1 Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato são os designados pela Administração por meio da **Portaria, bem como em suas posteriores modificações.**

8.2 Os servidores designados como gestor e fiscal do contrato deverão realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, mediante notificação, sempre que necessário, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

8.3 As responsabilidades e prerrogativas do gestor e fiscal de contrato são aquelas dispostas na Lei Federal 8.666/93 e na **Portaria citada no subitem 7.1 deste Termo.**

8.4 A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para sanar os vícios apontados pela fiscalização, a contar a partir do recebimento da notificação.

8.5 O fiscal e/ou gestor designado poderão ser substituídos pelo Presidente a qualquer tempo, devendo a Administração comunicar ao preposto da Contratada.

9 . FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária ou cheque nominal, na impossibilidade do primeiro, no prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura,** acompanhada dos documentos que comprovam a execução do objeto, desde que não haja a identificação e notificação à Contratada de irregularidades ocasionadas em razão de sua ação ou omissão, pendentes de saneamento.

9.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto executado.

9.2.1 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Itabuna, CNPJ n.º 13.235.726/0001-55.

9.2.2 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.3 O período estipulado para realização do pagamento será utilizado pela Contratante para conferência da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos que a acompanham para comprovação da execução do objeto, ateste da efetiva execução pelo gestor e fiscal de contrato, verificação da regularidade das certidões que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação e inspeção de regularidade pela Controladoria.

9.3.1 Constatada situação de irregularidade ocasionada por ação ou omissão da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, para, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou apresentar esclarecimentos capazes de sanear o vício.

9.3.2 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante, mediante pedido fundamentado apresentado pela Contratada.

9.3.2.1 Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à apuração de responsabilidades, com possível aplicação de sanções e rescisão contratual/cancelamento da ata de registro de preços, conforme o caso.

9.3.2.2 Até a finalização dos prazos definidos para correção de irregularidades a Contratante poderá suspender o pagamento.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

9.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada para as correções solicitadas, caso necessário, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9.5 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento ocasionada por ação ou omissão por parte da Contratada, o prazo será contado novamente do início a partir de sua regularização.

10 RECEBIMENTO

9.1. O aceite da execução efetivamente realizada ocorrerá mediante o recebimento do objeto, conforme preveem os artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. O objeto/serviço será recebido definitivamente pelo gestor e fiscal de contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do documento fiscal, acompanhado da devida documentação para comprovação de sua execução, conforme o caso.

9.3. O período estabelecido será utilizado para verificar a conformidade do objeto/serviço entregue com o que foi estabelecido em contrato ou instrumento substitutivo deste.

9.4. Caso haja a identificação de irregularidades, a Contratada deverá ser notificada para realizar as correções necessárias, sendo-lhe concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, contados a partir da entrega da notificação.

11 GARANTIA DO OBJETO CONTRATADO

10.1. O objeto em questão não contempla a exigência de garantias em virtude de ser utilizado para consumo imediato.

12 DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ASSINATURA ARP

11.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do ANEXO I deste Termo de Referência.

11.2. Deverão, ainda, ser respeitadas as regras estabelecidas no edital, se for o caso de licitação, para a elaboração e apresentação da proposta comercial.

11.3. Os documentos exigidos para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista serão aqueles definidos pelo Setor de Licitações e constantes no edital, se for o caso.

11.4. A **qualificação econômica** deverá exigir, no mínimo, o seguinte:

11.7.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.5. A **qualificação técnica** deverá exigir no mínimo:

11.5.1. um ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por terceiro, pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução satisfatória, num período mínimo de 12 (doze) meses, de objeto com natureza idêntica ou similar ao **licitado**, devendo o documento conter, no mínimo, a razão social, endereço, o telefone do atestador e o número do contrato, quando couber.

11.5.2. O atestado deverá compreender no mínmo 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

11.6. **Quando da Assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora do Lote 6, Banheiros Químicos,** deverá apresentar, como condição para a celebração do instrumento, os seguintes documentos:

11.6.1. LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL, dentro do prazo de validade, emitida pelo órgão responsável;

11.6.2. AUTORIZAÇÃO DE DESCARTE DE DEJETOS, do órgão municipal competente, visto que é exigência de funcionamento da atividade perante os órgãos públicos fiscalizadores, nos termos da RESOLUÇÃO DO CONAMA nº 237 de 19-12-97;

11.6.2.1. Havendo terceirização do serviço de descarte, será admitida, em caráter substitutivo a este item, apresentação de contrato firmado com empresa autorizada ao descarte de objetos, a qual deverá obedecer as especificações do caput desta alínea;

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da CONTRANTE, sempre que necessário, para a execução do serviço, proporcionando todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições avençadas.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material/serviço fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
12.3 Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo.
12.4 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim.
12.5 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Termo de Referência.
12.6 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
12.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas de serviços, para fins de pagamento.
12.8 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a execução do objeto deste Termo de Referência.
12.9 Emitir pedidos por meio de ordens de fornecimento/serviço.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.
13.2. Executar o objeto de acordo com a especificação do presente termo, à medida que for solicitado pelo CONTRATANTE;
13.3. Desempenhar os trabalhos por intermédio de profissionais devidamente especializados e qualificados;
13.4. Manter quadro efetivo de pessoal com número suficiente para o cumprimento das obrigações deste contrato, sem interrupção, independentemente de qualquer motivo, como férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão.
13.5. Os empregados não terão, em nenhuma hipótese, nenhuma relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
13.6. Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após o envio da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE;
13.7. Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste termo de referência;
13.8. Prestar garantia conforme estabelecido neste termo de referência.
13.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Órgão, em razão de acidente, de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
13.10. Fornecer produtos de primeira qualidade.
13.11. Acatar todas as orientações do Órgão, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
13.12. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a Contratada de suas responsabilidades.
13.13. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis.
13.14. Designar preposto, aceito pelo Órgão, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
13.15. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
13.16. Não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência.
13.17. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.
13.18. Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade.
13.19. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.
13.20. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

13.21. Assegurar o cumprimento das normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, obrigando seus empregados a utilizarem os equipamentos individuais indicados para o serviço a ser realizado.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Se, no decorrer da execução do objeto aqui tratado, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, poderá sofrer as seguintes penalidades:

14.1.1 Advertência por escrito;

14.1.2 Multa pecuniária;

14.1.3 Suspensão temporária de participar em processo licitatório e contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

14.2 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

14.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

14.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.5 A CONTRATADA que, ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento e/ou na prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

14.6 As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior.

14.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 As solicitações serão realizadas por meio de Ordens de Fornecimento, a serem expedidas pelo representante da Administração, responsável pelo setor competente.

15.2 As despesas relacionadas às entregas dos produtos correrão por conta da Contratada;

15.3 Faz parte deste Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PLANILHA DE ITENS E PREÇOS.

Itabuna, 28 de dezembro de 2023.

Considerando a necessidade da contratação do objeto constante neste Termo, em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

Jennifer Barbosa de Campos
Analista Téc. em administração

Felipe Eduardo Ramalho dos Santos

Diretor Administrativo

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO I– MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:	**CNPJ:**
DATA:	**TELEFONE:**
RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
WHATSAPP:	

PLANILHA DE ITENS:

LOTE 01 - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	2400		
	2	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI – Jantar/Almoço	Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	240		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.	Unid.	190		
	4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.	Serv. Por pessoa	400		
	5	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	1		
	6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Diária	47		
	7	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	20		
	8	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Diária	17		
	9	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em	Diária	04		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.				
	10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Diária	08		
	11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	04		
	12	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas	Diária	1		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			específicas.				
	13	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.	Diária	03		
1	14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	52		
					VALOR GLOBAL:		

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	02		
	02	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de	Diária	03		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			segurança da OMS.				
						VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 03- LOCAÇÃO DA DECORAÇÃO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	31		
	02	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Unid.	30		
	03	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	234		
	04	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	1640		
	05	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	374		
	06	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido redonda,com diâmetro de 1,6m; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	Unid.	234		
	07	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas: 2,00 X 0,80 X 0,80 (comprimento x largura x altura)	Unid.	20		
	08	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid	226		
	09	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x	Unid	10		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica.				
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	16		
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	Unid.	42		
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	11		
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	16		
14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	03		
15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	03		
16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	02		
17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	20		
18	Aparador em madeira	Aparador em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento dimensões aproximadas: Alt: 80cm x Larg: 150cm x Prof: 48cm.	Unid.	07		
19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	2.000		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
04	1	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE**: **(SOM)** 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 16 refletores par LED, 04 atomics RGB ,04 led Cobe, 04 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	02		
	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE**: **(SOM)** 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 08 movings mínimo 9R, 24 refletores par LED, 08 atomics RGB ,08 led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores, Mesa de iluminação MA.	Diária	03		
	3	**SONORIZAÇÃO**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	07		
	4	**ILUMINAÇÃO:** 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)	Diária	07		
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	05		
	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	12		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	06		
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	04		
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagem do kit box (parafusos, porcas, cubos, bases, etc.). Unidade por metro linear ao dia.	Metro Linear	300		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	1	**PALCO PRATICÁVEL III** - Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	15		
	2	**TENDA I -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 10m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08		
	3	**TENDA II -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 20m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma	Diária	28		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros				
	02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	07		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
4	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	14		
					VALOR GLOBAL R$:	

1 DAS EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.1 A prestação do serviço objeto deste Termo de Referência deverá submeter-se às exigências a seguir dispostas:

1.2 **DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA:**

1.2.1 Todos os funcionários deverão apresentar-se devidamente asseados, com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas, e, no caso dos homens, barbeados;

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.2.2 Os funcionários deverão apresenta-se devidamente uniformizados;
1.2.3 Os funcionários deverão se conduzir de modo conveniente e compatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
1.2.4 A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado seu que se porte de modo inconveniente ou incompatível;
1.2.5 Os funcionários deverão ter a qualificação adequada para os serviços a serem prestados;
1.2.6 O serviço, particularmente dos garçons, deverá ser realizado por área, de maneira a melhor cobrir o salão, garantindo a qualidade do serviço prestado;
1.2.7 O quantitativo necessário de garçons para a prestação adequado do serviço deverá obedecer a seguinte proporção: 01(um) garçom para cada grupo de 30 (trinta) convidados;
1.2.8 Os funcionários deverão estar de acordo, e cumprindo as normas referente ao enfrentamento da COVID-19.

1.3 DO MANUSEIO, PREPARO DOS ALIMENTOS E DOS MATERIAIS:

1.3.1 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte do objeto licitado;
1.3.2 Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da CONTRATADA e subsidiariamente, no local do evento, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns produtos semielaborados considerados essenciais ao processo;
1.3.3 Todos os alimentos deverão ser preparados no dia do consumo e transportados em veículo apropriado para que não cheguem com danos ao seu destino;
1.3.4 Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físicos, químico e biológico – no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;
1.3.5 O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semielaborados deverá ser realizado em veículo apropriado da CONTRATADA, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios - dependendo de sua natureza - estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados;
1.3.6 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente além da legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, as de medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, adotando a CMVI as providências cabíveis;
1.3.7 O sabor dos pratos é elemento essencial; não deve ser excessivamente temperado nem insosso; os produtos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais, devendo ser sempre evitados, por exemplo, enlatados, corantes e aromatizantes químicos e sabores artificiais;
1.3.8 Deve-se garantir o acondicionamento dos alimentos de maneira que se preserve a qualidade e integridade físicas deles;
1.3.9 Deve-se garantir o devido resfriamento das bebidas;
1.3.10 Os alimentos a serem servidos deverão ser previamente aprovados pela Administração, a qual poderá sugerir modificações no cardápio apresentado.
1.3.11 Os materiais dos utensílios a serem utilizados para a execução do serviço deverão ser de boa qualidade;
1.3.12 Os copos e taças deverão ser de vidro fino transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos;
1.3.13 As jarras para água e sucos deverão ser em vidro fino transparente, incolor e liso, igualmente sem ornamentos excessivos;
1.3.13 Os recipientes nos quais serão servidos os salgados, bem como os doces, deverão ser de madeira ou louça na cor branca, cristais ou vidro;

1.4 DA DECORAÇÃO (LOTE 3)

1.4.1 A contratada será responsável pela decoração do evento, a qual deverá ser previamente aprovada pela Administração, que poderá sugerir modificações.
1.4.2 A decoração deverá primar pela qualidade das matérias primas utilizadas.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A disposição da decoração deverá possibilitar uma boa circulação dos participantes dos eventos e contar com um cuidado estético.

1.4.3 A mesa deverá estar impecavelmente disposta: toalhas bem passadas e alinhadas;

1.4.4 Deverão sempre ser utilizados para a arrumação das mesas toalhas até o chão;

1.4.5 As cores das flores deverão estar em harmonia com a ornamentação do evento;

1.4.6 A ornamentação e decoração do espaço deverão ser decididas em conjunto com a Administração da Câmara para que esteja em consonância com o tema do evento;

1.5 DO ESPAÇO (LOTE 2)

1.5.1 Disponibilizar espaços físicos, em área coberta com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA.

1.5.2 As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS no tocante à COVID-19. Com as correspondentes capacidades exigidas para cada evento e infraestrutura compatível com a magnitude do evento, tais como: Terceira Via, AABB...

1.5.3 As instalações físicas deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, tendo comprovação de regularização de eventos com reunião de público, mediante atestado de regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade abarcando a data de realização do evento, assegurando à Câmara Municipal de Itabuna-BA, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar as instalações e/ou comunicar as irregularidades comprovadas;

1.5.4 Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para a ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas à pessoa com necessidades especiais.

1.5.5 Durante o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura deste, a CONTRATADA ficará responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, em especial dos sanitários, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza pesada, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros; assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução do evento.

1.5.6 Possuir sistema de ar condicionado.

1.5.7 Possuir ponto para acesso à internet.

1.5.8 Possuir condições físicas adequadas para projeção de imagens e utilização de computador, projetor multimídia, tela de projeção, dvd.

1.5.9 Não poderá apresentar sinais de mofo, de umidade e defeitos nas instalações elétricas.

1.5.10 Ser local de fácil acesso.

1.5.11 O espaço escolhido deverá ser disponibilizado no dia anterior ou conforme necessidade da agenda do evento para viabilizar a montagem prévia necessária.

1.5.12 No valor pago pela locação de espaço deverão estar inclusos todos os impostos cabíveis.

1.6 DOS MATERIAIS LOTE 1

1.6.1 Os materiais dos utensílios a serem utilizados para a execução do serviço deverão ser de boa qualidade;

1.6.2 Os copos e taças deverão ser de vidro fino transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos;

1.6.3 As jarras para água e sucos deverão ser em vidro fino transparente, incolor e liso, igualmente sem ornamentos excessivos;

1.6.4 Os recipientes nos quais serão servidos os salgados, bem como os doces, deverão ser de madeira ou louça na cor branca, cristais ou vidro;

1.7. DA SUGESTÃO PARA CARDÁPIO ITEM 1

1.7.1 Salgados Assados:

A) Tropical (defumado, abacaxi e maça)

B) Guanabara (canudo com peito de peru)

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

C) Crespinho (presunto defumado)
D) Empada (bacalhau, camarão e frango)
E) Empada aberta (ricota com espinafre, tomate seco, alho porró)
F) Folheado (frango, bacalhau, camarão, abacaxi com presunto, ameixa apimentada, ricota)
G) Pastel de forno (frango, peito de peru)
H) Quiche (queijo, carne seca, camarão, bacalhau, lombinho, saltenha de carne)
I) Pãozinho com recheio

1.7.2 Salgados Fritos

j) Bolinha de azeitona com catupiry
k) Bolinha 3 queijos
l) Boliviano
m) Cabelo de Anjo 4 queijos
n) Coxinha
o) Croquete (bacalhau, camarão, carne seca)
p) Bolinha de peito de peru com milho
q) Pastel (frango, camarão, queijo, misto, carne)
r) Risole (frango, camarão)
s) Quibe
t) Quibe com queijo

4.7.3 Doces Finos

p) Doce fino de café
q) Doce fino de cereja
r) Doce fino de cereja de chocolate
s) Doce fino de coco
t) Doce fino de cupuaçu
u) Doce fantasia (ameixa com doce de Leite)
v) Castanha com passas
w) Bolo (brigadeiro branco recheado com brigadeiro preto)
x) Doce fino de maracujá
y) Doce fino de Limão
z) Doce fino de Nozes
aa) Doce prestígio
bb) Ouriço (caramelo com castanha)
cc) Caramelados (ameixa, damasco, tâmara)
dd) Doce fino crocante

4.7.4 Doces Simples

f) Beijinho
g) Brigadeiro
h) Cajuzinho
i) Casadinho
j) Moranguinho

4.7.5 Bebidas

e) Água mineral com e sem gás
f) Água de coco
g) Refrigerante (normal, diet , light e zero)
h) Suco de frutas

1.8 DA SUGESTÃO PARA CARDÁPIO ITEM 2

1.8.1 Entrada quente: Gratinado de carne seca
1.8.2 Prato principal: Paulista ao molho madeira, filé de frango ao molho de maracujá

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.8.3 Arroz: branco e colorido
1.8.4 Saladas: colorida e de legumes
1.8.5 Batata gratinada

1.9 DA SUGESTÃO DE SOBREMESA PARA CARDÁPIO ITEM 2

1.9.1 Pudim
1.9.2 Mousse de maracujá

1.10 DO QUANTITATIVO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS LOTE 1

1.10.1 Os salgados, referentes ao item 1, deverão ser servidos na proporção 18 (dezoito) salgados por convidado;
1.10.2 Os doces, referentes ao item 1, deverão ser servidos na proporção 10 (dez) doces por convidado;
1.10.3 As bebidas deverão ser servidas a contendo durante todo o evento.

1.11 DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS LOTES 1 E 3

1.11.1 Os horários, bem como as datas e locais para a prestação dos serviços serão definidos pela CMVI, que se encarregará de acompanhar e fiscalizar toda a sua execução, implicando as penas cabíveis em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos;
1.11.2 Os eventos terão, em média, 05 (cinco) horas de duração, podendo sofrer alterações a depender das peculiaridades de cada evento;
1.11.3 É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fret es, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;
1.11.4 Eventualmente, mediante prévio acordo entre a CMVI e a CONTRATADA, poderá haver modificação dos itens componentes dos cardápios especificados, desde que mantida a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e preço proposto para cada tipo de serviço;
1.11.5 A Contratada deverá enviar a Contratante, até vinte e quatro horas antes da realização do serviço, cópia do cardápio a ser servido, especificando toda a variedade de bebidas, doces, salgados, frutas ou qualquer outro item que não esteja definido neste Termo;
1.11.6 O serviço de buffet deverá ser disponibilizado, adequadamente, conforme quantitativo disposto no subitem 4.7.1 deste termo, para a quantidade de pessoas definidas pela Contratante;
1.11.7 A quantidade de pessoas a serem atendidas poderá ser alterada, de acordo com a necessidade da CMVI, que deverá comunicar a mudança à Contratada em tempo hábil para os devidos procedimentos necessários à adequação do número de participantes;
1.11.8 A Contratada deverá providenciar, antes do evento, toda a arrumação e ornamentação do espaço no qual será realizado;
1.11.9 A arrumação e ornamentação do espaço deverá ser aprovada pela CMVI.
1.11.10 Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação da CMVI, com antecedência mínima de 3 (três) horas do início do evento;
1.11.11 O fiscal responsável pelo contrato, previamente estabelecido pela Contratante, poderá sugerir alterações na organização e ornamentação apresentada, visando o melhor atendimento do público esperado.
1.11.12 A Contratada será responsável pelo recolhimento de todo material dispensável, bem como limpeza do espaço após a realização do evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à CMVI;
1.11.13 O serviço só deverá ser prestado após o devido recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.
1.11.14 A CMVI poderá cancelar as Ordens de Fornecimento/Serviço mediante comunicação à Contratada, não cabendo qualquer ônus a esta, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a realização do evento.

1.12 DA SONORIZAÇÃO E DA ILUMINAÇÃO

1.12.1. O serviço de sonorização e iluminação dos eventos institucionais deverá obedecer às exigências abaixo:

1.12.1. Disponibilizar, no mínimo, (03) três técnicos operadores de sonorização para instalação, configuração dos equipamentos e acompanhamento durante todo o evento;

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.12.2. Realizar a instalação e desinstalação de todo o material a ser utilizado, sendo responsável inclusive pelo transporte e mão-de-obra para realização dos serviços;

1.12.3. A execução dos serviços deverá obedecer a todas as normas técnicas vigentes no país e realizadas dentro das boas práticas e das normas técnicas de segurança.

1.12.4. Deverá apresentar, quando solicitado, o comprovante de origem de todos os materiais a serem utilizados, os quais poderão ser rejeitados, a critério da FISCALIZAÇÃO.

1.12.5. Fornecer todos os equipamentos necessários para a devida instalação dos equipamentos. E responsabilizar-se pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio dos equipamentos.

1.12.6. Caso, após a instalação, a FISCALIZAÇÃO verifique condições incompatíveis com as normas técnicas vigentes ou exigências de projeto, deverá efetuar as correções necessárias.

1.12.7. Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da CMVI, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições (Autorização de Execução) previamente emitidas.

1.12.8. O local para execução do serviço constará expressamente nas Autorizações de Execução, as quais deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.

1.12.9. A data do evento no qual será necessária a prestação do referido serviço será informada na Autorização de Execução, bem como os prazos para finalização dos serviços de montagem e desmontagem da estrutura;

1.12.10. As Autorizações de Execução serão encaminhadas pela CMVI com a antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data de realização do evento.

1.12.11. Os materiais necessários serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

1.12.12. A CMVI, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe do FORNECEDOR REGISTRADO que participara do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

1.13. DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

1.13.1. As estruturas temporárias deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento, compreendendo os itens contidos e especificados neste Termo de Referência;

1.13.2. O mobiliário deverá ser entregue e as estruturas montadas e toldos instalados nos locais indicados pelo Cerimonial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço ou na data indicada pelo mesmo;

1.13.3. A montagem e desmontagem das estruturas e toldos, incluindo o serviço de transporte dos mesmos e do mobiliários, serão de responsabilidade da licitante contratada;

1.13.4. Caso o serviço executado não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência, a CMI determinará à contratada a regularização imediata;

1.13.5. O início da desmontagem e retirada dos equipamentos ocorrerá no final do evento ou no primeiro dia útil seguinte ao encerramento do evento, tendo a contratada o prazo máximo de 24 horas para concluí-los;

1.13.6. A contratada deverá manter a área externa em perfeito estado de conservação e limpeza, durante e após a execução dos serviços, responsabilizando-se por qualquer dano que vier a ocorrer em decorrência da prestação dos mesmos;

1.13.7. A contratada deverá disponibilizar todo o material livre de marcas, logotipos ou propagandas;

1.13.8. A contratada deverá instalar sapatas niveladoras nos toldos para compensar a declividade do terreno, caso necessário;

1.13.9. A contratada deverá instalar barras de contraventamento para dar estabilidade à estrutura, caso necessário;

1.13.10. A contratada deverá prestar os serviços de locação, instalação, manutenção, desmonte e retirada eventual, inclusive com substituição de qualquer dos itens objeto de contrato e seus acessórios em caso de desgaste durante o implemento da prestação de serviços.

2. DA VISTORIA DO ESPAÇO

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2.1 Para conclusão da contratação, o espaço será objeto de vistoria por parte da Contratante com o intuito de verificação de atendimento das especificações descritas no item 4.5 deste Termo de Referência.

2.2 Quando da vistoria será lavrada Ata, na qual deverão constar todas as observações levantadas, concluindo-se, ou não, se o local indicado atende às características exigidas no processo licitatório.

3. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

3.1 Os objetos deverão ser entregues e executados nos locais a serem posteriormente indicados pela CMVI para cada evento realizado, constantes nas Autorizações de Serviço.

3.2 O prazo para execução do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho, acompanhada da autorização de serviço.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100330034003700300003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jennifer Barbosa de Campos** em **28/12/2023 11:16**
Checksum: **976D4BE464C6B99A0EB9E3DDAFE2A34229D80A5EE8ABDF207819A5A6B057A990**

Assinado eletronicamente por **Felipe Eduardo Ramalho dos Santos** em **28/12/2023 11:25**
Checksum: **07EA79649F59B6903C5F4B4B9F2DB0DEDE481AE72C76C2EBD6F5265604C3EE4D**

PLANEJAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CONFORME AGENDA INSTITUCIONAL 2024

O planejamento teve como fundamento e elementos técnicos para definição dos quantitativos o consumo do exercício referente a outubro 2022 a outubro 2023, somados a previsão de eventos que não ocorreram no exercício anterior, mas com previsão de realização no exercício de 2024 conforme agenda institucional abaixo, levando em consideração a previsão de público para cada evento.

Para os itens que não tiveram consumo no exercício anterior foi determinado um valor com base nas expectativas de eventos a serem realizados como exemplo a (câmara itinerante) conforme quantidade baseada na agenda institucional relacionada. Destaca-se que a implementação desse evento estava prevista para iniciar no exercício anterior, mas não foi concretizada, sendo esperado iniciar no próximo exercício, e, dessa forma foram mantidas as quantidades inicialmente previstas de todos os itens a serem usados nos referidos eventos.

Justificativas Lote 1 : levou-se em consideração a quantidade de público previsto na agenda institucional com adequações da quantidade de itens para melhor atender a agenda institucional prevista para 2024, levando em consideração que alguns eventos não ocorreram no exercício anterior e outros como exemplo das sessões especiais que ocorrem a depender das solicitações dos parlamentares, não tendo um número específico, foram baseados nas solicitações do exercício anterior.

Justificativas Lote 2 : levou-se em consideração a quantidade de público previsto na agenda institucional para 2024 devido ao limite de capacidade de público do Plenário Raymundo Lima (150 pessoas) para os eventos que ultrapassam esse limite.

Justificativas Lote 3 : levou-se em consideração a quantidade de público previsto na agenda institucional com adequações da quantidade de itens para melhor atender a agenda institucional prevista para 2024, levando em consideração que alguns eventos não ocorreram no exercício anterior e outros como exemplo das sessões especiais que ocorrem a depender das solicitações dos parlamentares, não tendo um número específico, foram baseados nas solicitações do exercício anterior.

Justificativas Lote 4 : levou-se em consideração os eventos que exigiram locação de espaço físico externo e a previsão da Câmara Itinerante.

Justificativas Lote 5, 6 e 7: levou-se em consideração também os eventos previstos para a Câmara Itinerante de acordo com a quantidade de eventos e público previstos constantes da agenda institucional informada abaixo.

AGENDA INSTITUCIONAL PREVISTA 2024

Regimento Interno, Resolução n° 16/90 com alteração através da Resolução n° 09/2020 que modifica dispositivos da Resolução n°16/90 e dá outras providencias, Resolução n°002/2021

EVENTOS	DATA	QUANT. PUBLICO PREVISTO	SERVIÇOS
1- SESSÃO SOLENE - COMENDA OTACIANA PINTO	MAIO	600	*SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.
2- SESSÃO SOLENE - TITULO DE CIDADÃO ITABUNENSE E SESSÃO SOLENE - DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO E ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL.	JULHO	600	*SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.
3- SESSÃO SOLENE - JOVEM DESTAQUE	AGOSTO	300	*SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.
4- SESSÃO SOLENE – DIA DO VEREADOR	OUTUBRO	150	*SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.
5- SESSÃO SOLENE – CONSCIENCIA NEGRA	NOVEMBRO	150	*SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.
6- SESSÃO SOLENE - COMENDA JOSÉ ADERVAN	DEZEMBRO	600	*SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO,

			BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.
7- SESSÕES ESPECIAIS *	---	Capacidade do Plenário Raymundo Lima 150	*SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO.
8- CÂMARA ITINERANTE	Previsão de sete (07) eventos ao longo do ano sem data específica	200	*SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.
9- CURSOS DE CAPACITAÇÃO NO ÓRGÃO	-----	150	*SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET.
10- INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES	DEZEMBRO	240	*SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.
11- AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS	--------	Capacidade do Plenário Raymundo Lima 150	*SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

***** SESSÕES ESPECIAIS: De outubro 2022 a outubro 2023 ocorreram vinte e oito (28) sessões especiais na Câmara Municipal de Itabuna conforme site oficial https://itabuna.ba.leg.br/todas-as-noticias/.

Outros eventos previstos no Regimento Interno:

ART. 143 - Serão comemoradas obrigatoriamente em Sessões Solenes as seguintes datas: (RN)

II – 17 de março – Dia da Comunidade Sergipana

III – 18 de abril – Dia do Livro dos Espíritos (Incluído pela Resolução nº 002/2005);

IV – 19 de abril – Dia das Comunidades Indígenas

V – 01 de maio – Dia do Trabalho

VI – 01 de junho – Dia da Imprensa. (Incluído pela Resolução nº 001/2017)

VII – 02 de julho – Dia da Independência da Bahia

IX – 07 de setembro - Independência do Brasil

XI – 05 de novembro – Dia da Cultura

XIII – 27 de novembro – Dia da Comunidade Sírio-libanesa

XIV – 08 de dezembro – Dia da Justiça. (Incluído pela Resolução nº 002/2015)

Planejamento com Memória de Cálculo

LOTE 01 - LOTE 01 - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CONSUMO ANTERIOR	QUANT. ESTIMADA
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	1.230	2400
	2	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI – Jantar/Almoço	Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	240	240
	3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.	Unid.	50	190
	4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.	Serv. Por pessoa	400	400
	5	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	1	1
	6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Diária	47	47
	7	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	20	20

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	8	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Diária	17	17
	9	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	Diária	04	04
	10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Diária	08	08
	11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	03	04
	12	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas.	Diária	0	1
	13	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.	Diária	01	03
1	14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	18	52
					VALOR GLOBAL:	

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CONSUMO ANTERIOR	QUANT. ESTIMADA
2	01	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	01	02
	02	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	01	03
						VALOR GLOBAL R$:

LOTE 03- DA DECORAÇÃO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CONSUMO ANTERIOR	QUANT. ESTIMADA
3	01	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	31	31
	02	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Unid.	30	30
	03	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	93	234
	04	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	240	1640
	05	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	122	374
	06	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	Unid.	34	234
	07	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas: 2,00 X 0,80 X 0,80 (comprimento x largura x altura)	Unid.	14	20
	08	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid	226	226
	09	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com	Unid	08	10

			folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica.			
	10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	13	16
	11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	Unid.	42	42
	12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	11	11
	13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	06	16
	14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	03	03
	15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	01	03
	16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	01	02
	17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	01	20
	18	Aparador em madeira	Aparador em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento dimensões aproximadas: Alt: 80cm x Larg: 150cm x Prof: 48cm.	Unid.	Item novo	07
	19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	0	2000
						VALOR GLOBAL R$:

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	CONSUMO ANTERIOR	QUANT. ESTIMADA	
04	1	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE**: **(SOM)** 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 16 refletores par LED, 04 atomics RGB ,04 led Cobe, 04 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de	Diária	04	02	

		iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.				
	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE**: **(SOM)** 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 08 movings mínimo 9R, 24 refletores par LED, 08 atomics RGB ,08 led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores, Mesa de iluminação MA.	Diária	02	03	
	3	**SONORIZAÇÃO**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	0	07	
	4	**ILUMINAÇÃO:** 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)	Diária	0	07	
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	02	05	
	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	07	12	
	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	04	06	
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	04	04	
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagem do kit box	Metro Linear	281	300	

		(parafusos, porcas, cubos, bases, etc.). Unidade por metro linear ao dia.				
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	CONSUMO ANTERIOR	QUANT. ESTIMADA	
05	1	**PALCO PRATICÁVEL III** - Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	01	15	
	2	**TENDA I -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 10m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08	08	
	3	**TENDA II -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 20m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	02	08	
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	CONSUMO ANTERIOR	QUANT. ESTIMADA	
06	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras	Diária	0	28	

		horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros				
	02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	0	07	
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	CONSUMO ANTERIOR	QUANT. ESTIMADA	
07	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	0	**14**	
					VALOR GLOBAL R$:	

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:	**CNPJ:**
DATA:	**TELEFONE:**
RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
WHATSAPP:	

PLANILHA DE ITENS:

LOTE 01 - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	2400		
	2	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI – Jantar/Almoço	Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	240		
	3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta,	Unid.	190		

			01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.				
	4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.	Serv. Por pessoa	400		
	5	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	1		
	6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Diária	47		
	7	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	20		
	8	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Diária	17		
	9	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em	Diária	04		

			lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.				
	10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Diária	08		
	11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	04		
	12	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e	Diária	1		

			poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas.				
	13	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.	Diária	03		
1	14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	52		
					VALOR GLOBAL:		

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	02		
	02	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para	Diária	03		

			realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.				
						VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 03- LOCAÇÃO DA DECORAÇÃO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	31		
	02	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Unid.	30		
	03	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	234		
	04	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	1640		
	05	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	374		
	06	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido redonda, com diâmetro de 1,6m; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	Unid.	234		
	07	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas: 2,00 X 0,80 X 0,80 (comprimento x largura x altura)	Unid.	20		

08	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid	226		
09	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica.	Unid	10		
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	16		
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	Unid.	42		
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	11		
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	16		
14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	03		
15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	03		
16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	02		
17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	20		
18	Aparador em madeira	Aparador em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento dimensões aproximadas:	Unid.	07		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			Alt: 80cm x Larg: 150cm x Prof: 48cm.				
	19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	2.000		
						VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
04	1	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE**: **(SOM)** 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 16 refletores par LED, 04 atomics RGB ,04 led Cobe, 04 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	02		
	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE**: **(SOM)** 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 08 movings mínimo 9R, 24 refletores par LED, 08 atomics RGB ,08 led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores, Mesa de iluminação MA.	Diária	03		
	3	**SONORIZAÇÃO**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	07		
	4	**ILUMINAÇÃO:** 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios	Diária	07		

		necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)				
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	05		
	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	12		
	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	06		
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	04		
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagem do kit box (parafusos, porcas, cubos, bases, etc.). Unidade por metro linear ao dia.	Metro Linear	300		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	1	**PALCO PRATICÁVEL III** - Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	15		
	2	**TENDA I -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 10m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08		
	3	**TENDA II -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 20m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da	Diária	28		

		formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros				
	02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	07		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
4	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	14		
					VALOR GLOBAL R$:	

1 DAS EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.1 A prestação do serviço objeto deste Termo de Referência deverá submeter-se às exigências a seguir dispostas:

1.2 **DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA:**

1.2.1 Todos os funcionários deverão apresentar-se devidamente asseados, com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas, e, no caso dos homens, barbeados;

1.2.2 Os funcionários deverão apresenta-se devidamente uniformizados;

1.2.3 Os funcionários deverão se conduzir de modo conveniente e compatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

1.2.4 A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado seu que se porte de modo inconveniente ou incompatível;

1.2.5 Os funcionários deverão ter a qualificação adequada para os serviços a serem prestados;

1.2.6 O serviço, particularmente dos garçons, deverá ser realizado por área, de maneira a melhor cobrir o salão, garantindo a qualidade do serviço prestado;

1.2.7 O quantitativo necessário de garçons para a prestação adequado do serviço deverá obedecer a seguinte proporção: 01(um) garçom para cada grupo de 30 (trinta) convidados;

1.2.8 Os funcionários deverão estar de acordo, e cumprindo as normas referente ao enfrentamento da COVID-19.

1.3 DO MANUSEIO, PREPARO DOS ALIMENTOS E DOS MATERIAIS:

1.3.1 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte do objeto licitado;

1.3.2 Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da CONTRATADA e subsidiariamente, no local do evento, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns produtos semielaborados considerados essenciais ao processo;

1.3.3 Todos os alimentos deverão ser preparados no dia do consumo e transportados em veículo apropriado para que não cheguem com danos ao seu destino;

1.3.4 Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físicos, químico e biológico – no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

1.3.5 O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semielaborados deverá ser realizado em veículo apropriado da CONTRATADA, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios - dependendo de sua natureza - estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados;

1.3.6 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente além da legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, as de medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, adotando a CMVI as providências cabíveis;

1.3.7 O sabor dos pratos é elemento essencial; não deve ser excessivamente temperado nem insosso; os produtos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais, devendo ser sempre evitados, por exemplo, enlatados, corantes e aromatizantes químicos e sabores artificiais;

1.3.8 Deve-se garantir o acondicionamento dos alimentos de maneira que se preserve a qualidade e integridade físicas deles;

1.3.9 Deve-se garantir o devido resfriamento das bebidas;

1.3.10 Os alimentos a serem servidos deverão ser previamente aprovados pela Administração, a qual poderá sugerir modificações no cardápio apresentado.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.3.11 Os materiais dos utensílios a serem utilizados para a execução do serviço deverão ser de boa qualidade;
1.3.12 Os copos e taças deverão ser de vidro fino transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos;
1.3.13 As jarras para água e sucos deverão ser em vidro fino transparente, incolor e liso, igualmente sem ornamentos excessivos;
1.3.13 Os recipientes nos quais serão servidos os salgados, bem como os doces, deverão ser de madeira ou louça na cor branca, cristais ou vidro;

1.4 DA DECORAÇÃO (LOTE 3)

1.4.1 A contratada será responsável pela decoração do evento, a qual deverá ser previamente aprovada pela Administração, que poderá sugerir modificações.
1.4.2 A decoração deverá primar pela qualidade das matérias primas utilizadas.
A disposição da decoração deverá possibilitar uma boa circulação dos participantes dos eventos e contar com um cuidado estético.
1.4.3 A mesa deverá estar impecavelmente disposta: toalhas bem passadas e alinhadas;
1.4.4 Deverão sempre ser utilizados para a arrumação das mesas toalhas até o chão;
1.4.5 As cores das flores deverão estar em harmonia com a ornamentação do evento;
1.4.6 A ornamentação e decoração do espaço deverão ser decididas em conjunto com a Administração da Câmara para que esteja em consonância com o tema do evento;

1.5 DO ESPAÇO (LOTE 2)

1.5.1 Disponibilizar espaços físicos, em área coberta com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA.
1.5.2 As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS no tocante à COVID-19. Com as correspondentes capacidades exigidas para cada evento e infraestrutura compatível com a magnitude do evento, tais como: Terceira Via, AABB...
1.5.3 As instalações físicas deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, tendo comprovação de regularização de eventos com reunião de público, mediante atestado de regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade abarcando a data de realização do evento, assegurando à Câmara Municipal de Itabuna-BA, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar as instalações e/ou comunicar as irregularidades comprovadas;
1.5.4 Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para a ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas à pessoa com necessidades especiais.
1.5.5 Durante o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura deste, a CONTRATADA ficará responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, em especial dos sanitários, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza pesada, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros; assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução do evento.
1.5.6 Possuir sistema de ar condicionado.
1.5.7 Possuir ponto para acesso à internet.
1.5.8 Possuir condições físicas adequadas para projeção de imagens e utilização de computador, projetor multimídia, tela de projeção, dvd.
1.5.9 Não poderá apresentar sinais de mofo, de umidade e defeitos nas instalações elétricas.
1.5.10 Ser local de fácil acesso.
1.5.11 O espaço escolhido deverá ser disponibilizado no dia anterior ou conforme necessidade da agenda do evento para viabilizar a montagem prévia necessária.
1.5.12 No valor pago pela locação de espaço deverão estar inclusos todos os impostos cabíveis.

1.6 DOS MATERIAIS LOTE 1

1.6.1 Os materiais dos utensílios a serem utilizados para a execução do serviço deverão ser de boa qualidade;
1.6.2 Os copos e taças deverão ser de vidro fino transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos;
1.6.3 As jarras para água e sucos deverão ser em vidro fino transparente, incolor e liso, igualmente sem ornamentos excessivos;
1.6.4 Os recipientes nos quais serão servidos os salgados, bem como os doces, deverão ser de madeira ou louça na cor branca, cristais ou vidro;

1.7. DA SUGESTÃO PARA CARDÁPIO ITEM 1

1.7.1 Salgados Assados:

A) Tropical (defumado, abacaxi e maça)
B) Guanabara (canudo com peito de peru)
C) Crespinho (presunto defumado)
D) Empada (bacalhau, camarão e frango)
E) Empada aberta (ricota com espinafre, tomate seco, alho porró)
F) Folheado (frango, bacalhau, camarão, abacaxi com presunto, ameixa apimentada, ricota)
G) Pastel de forno (frango, peito de peru)
H) Quiche (queijo, carne seca, camarão, bacalhau, lombinho, saltenha de carne)
I) Pãozinho com recheio

1.7.2 Salgados Fritos

a) Bolinha de azeitona com catupiry
b) Bolinha 3 queijos
c) Boliviano
d) Cabelo de Anjo 4 queijos
e) Coxinha
f) Croquete (bacalhau, camarão, carne seca)
g) Bolinha de peito de peru com milho
h) Pastel (frango, camarão, queijo, misto, carne)
i) Risole (frango, camarão)
j) Quibe
k) Quibe com queijo

4.7.3 Doces Finos

a) Doce fino de café
b) Doce fino de cereja
c) Doce fino de cereja de chocolate
d) Doce fino de coco
e) Doce fino de cupuaçu
f) Doce fantasia (ameixa com doce de Leite)
g) Castanha com passas
h) Bolo (brigadeiro branco recheado com brigadeiro preto)
i) Doce fino de maracujá
j) Doce fino de Limão
k) Doce fino de Nozes
l) Doce prestígio
m) Ouriço (caramelo com castanha)
n) Caramelados (ameixa, damasco, tâmara)
o) Doce fino crocante

4.7.4 Doces Simples

a) Beijinho
b) Brigadeiro
c) Cajuzinho
d) Casadinho
e) Moranguinho

4.7.5 Bebidas

a) Água mineral com e sem gás
b) Água de coco
c) Refrigerante (normal, diet , light e zero)
d) Suco de frutas

1.8 DA SUGESTÃO PARA CARDÁPIO ITEM 2

1.8.1 Entrada quente: Gratinado de carne seca
1.8.2 Prato principal: Paulista ao molho madeira, filé de frango ao molho de maracujá
1.8.3 Arroz: branco e colorido
1.8.4 Saladas: colorida e de legumes
1.8.5 Batata gratinada

1.9 DA SUGESTÃO DE SOBREMESA PARA CARDÁPIO ITEM 2

1.9.1 Pudim
1.9.2 Mousse de maracujá

1.10 DO QUANTITATIVO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS LOTE 1

1.10.1 Os salgados, referentes ao item 1, deverão ser servidos na proporção 18 (dezoito) salgados por convidado;
1.10.2 Os doces, referentes ao item 1, deverão ser servidos na proporção 10 (dez) doces por convidado;
1.10.3 As bebidas deverão ser servidas a contendo durante todo o evento.

1.11 DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS LOTES 1 E 3

1.11.1 Os horários, bem como as datas e locais para a prestação dos serviços serão definidos pela CMVI, que se encarregará de acompanhar e fiscalizar toda a sua execução, implicando as penas cabíveis em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos;
1.11.2 Os eventos terão, em média, 05 (cinco) horas de duração, podendo sofrer alterações a depender das peculiaridades de cada evento;
1.11.3 É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fret es, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;
1.11.4 Eventualmente, mediante prévio acordo entre a CMVI e a CONTRATADA, poderá haver modificação dos itens componentes dos cardápios especificados, desde que mantida a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e preço proposto para cada tipo de serviço;
1.11.5 A Contratada deverá enviar a Contratante, até vinte e quatro horas antes da realização do serviço, cópia do cardápio a ser servido, especificando toda a variedade de bebidas, doces, salgados, frutas ou qualquer outro item que não esteja definido neste Termo;
1.11.6 O serviço de buffet deverá ser disponibilizado, adequadamente, conforme quantitativo disposto no subitem 4.7.1 deste termo, para a quantidade de pessoas definidas pela Contratante;
1.11.7 A quantidade de pessoas a serem atendidas poderá ser alterada, de acordo com a necessidade da CMVI, que deverá comunicar a mudança à Contratada em tempo hábil para os devidos procedimentos necessários à adequação do número de participantes;
1.11.8 A Contratada deverá providenciar, antes do evento, toda a arrumação e ornamentação do espaço no qual será realizado;
1.11.9 A arrumação e ornamentação do espaço deverá ser aprovada pela CMVI.
1.11.10 Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação da CMVI, com antecedência mínima de 3 (três) horas do início do evento;
1.11.11 O fiscal responsável pelo contrato, previamente estabelecido pela Contratante, poderá sugerir alterações na organização e ornamentação apresentada, visando o melhor atendimento do público esperado.
1.11.12 A Contratada será responsável pelo recolhimento de todo material dispensável, bem como limpeza do espaço após a realização do evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à CMVI;
1.11.13 O serviço só deverá ser prestado após o devido recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.
1.11.14 A CMVI poderá cancelar as Ordens de Fornecimento/Serviço mediante comunicação à Contratada, não cabendo qualquer ônus a esta, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a realização do evento.

1.12 DA SONORIZAÇÃO E DA ILUMINAÇÃO

1.12.1. O serviço de sonorização e iluminação dos eventos institucionais deverá obedecer às exigências abaixo:

1.12.1. Disponibilizar, no mínimo, (03) três técnicos operadores de sonorização para instalação, configuração dos equipamentos e acompanhamento durante todo o evento;

1.12.2. Realizar a instalação e desinstalação de todo o material a ser utilizado, sendo responsável inclusive pelo transporte e mão-de-obra para realização dos serviços;

1.12.3. A execução dos serviços deverá obedecer a todas as normas técnicas vigentes no país e realizadas dentro das boas práticas e das normas técnicas de segurança.

1.12.4. Deverá apresentar, quando solicitado, o comprovante de origem de todos os materiais a serem utilizados, os quais poderão ser rejeitados, a critério da FISCALIZAÇÃO.

1.12.5. Fornecer todos os equipamentos necessários para a devida instalação dos equipamentos. E responsabilizar-se pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio dos equipamentos.

1.12.6. Caso, após a instalação, a FISCALIZAÇÃO verifique condições incompatíveis com as normas técnicas vigentes ou exigências de projeto, deverá efetuar as correções necessárias.

1.12.7. Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da CMVI, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições (Autorização de Execução) previamente emitidas.

1.12.8. O local para execução do serviço constará expressamente nas Autorizações de Execução, as quais deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.

1.12.9. A data do evento no qual será necessária a prestação do referido serviço será informada na Autorização de Execução, bem como os prazos para finalização dos serviços de montagem e desmontagem da estrutura;

1.12.10. As Autorizações de Execução serão encaminhadas pela CMVI com a antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data de realização do evento.

1.12.11. Os materiais necessários serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

1.12.12. A CMVI, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe do FORNECEDOR REGISTRADO que participara do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

1.13. DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

1.13.1. As estruturas temporárias deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento, compreendendo os itens contidos e especificados neste Termo de Referência;

1.13.2. O mobiliário deverá ser entregue e as estruturas montadas e toldos instalados nos locais indicados pelo Cerimonial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço ou na data indicada pelo mesmo;

1.13.3. A montagem e desmontagem das estruturas e toldos, incluindo o serviço de transporte dos mesmos e do mobiliários, serão de responsabilidade da licitante contratada;

1.13.4. Caso o serviço executado não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência, a CMI determinará à contratada a regularização imediata;

1.13.5. O início da desmontagem e retirada dos equipamentos ocorrerá no final do evento ou no primeiro dia útil seguinte ao encerramento do evento, tendo a contratada o prazo máximo de 24 horas para concluí-los;

1.13.6. A contratada deverá manter a área externa em perfeito estado de conservação e limpeza, durante e após a execução dos serviços, responsabilizando-se por qualquer dano que vier a ocorrer em decorrência da prestação dos mesmos;

1.13.7. A contratada deverá disponibilizar todo o material livre de marcas, logotipos ou propagandas;

1.13.8. A contratada deverá instalar sapatas niveladoras nos toldos para compensar a declividade do terreno, caso necessário;

1.13.9. A contratada deverá instalar barras de contraventamento para dar estabilidade à estrutura, caso necessário;

1.13.10. A contratada deverá prestar os serviços de locação, instalação, manutenção, desmonte e retirada eventual, inclusive com substituição de qualquer dos itens objeto de contrato e seus acessórios em caso de desgaste durante o implemento da prestação de serviços.

2. DA VISTORIA DO ESPAÇO

2.1 Para conclusão da contratação, o espaço será objeto de vistoria por parte da Contratante com o intuito de verificação de atendimento das especificações descritas no item 4.5 deste Termo de Referência.

2.2 Quando da vistoria será lavrada Ata, na qual deverão constar todas as observações levantadas, concluindo-se, ou não, se o local indicado atende às características exigidas no processo licitatório.

3. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

3.1 Os objetos deverão ser entregues e executados nos locais a serem posteriormente indicados pela CMVI para cada evento realizado, constantes nas Autorizações de Serviço.

3.2 O prazo para execução do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho, acompanhada da autorização de serviço

VALIDADE DA PROPOSTA:
<não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação>

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

OBS: O orçamento poderá ser entregue pessoalmente ou em arquivo digital, tipo .pdf, pelo e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br (ASSINADO E CARIMBADO EM AMBAS AS FORMAS)

Carimbo CNPJ e Assinatura

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 28 de dezembro de 2023

De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Para: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolado solicitação

Ação realizada: Protocolado

Descrição:
Próxima Fase: Estimativa de Custos

Protocolo Automático
Analista Técnico em Administracão

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 8 de janeiro de 2024

De: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Estimativa de Custos

Ação realizada: Encaminhado ao Próprio Setor

Descrição:
Aguardando prazo de envio das propostas comerciais.

Próxima Fase: Estimativa de Custos

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA
Assistente Administrativo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100370039003000035003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **08/01/2024 17:37**
Checksum: **64B60865D1DFBE6CAFB7676D14F0F61E7D71217E7915E48F0224D0913F16CE14**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, informa, por meio do Setor de Licitações e Contratos, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de PESQUISA DE PREÇOS, processo de compra, a ser conduzido de acordo com a Lei 8.666/1993 e a Lei 10.520/2002, autuado sob o número epigrafado, que visa o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: https://docs.google.com/document/d/1i5Nra6XS7ktf6ddh5WdprNlTz3XQGas1/edit?usp=sharing&ouid=108762141578741444260&rtpof=true&sd=true

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **12 de janeiro de 2024.**

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA

Assistente Administrativo

Autenticar documento em https://itabuna.nfepapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350037003000350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100330037003000360003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **08/01/2024 17:36**
Checksum: **5646629D3C16069288C42C23AF5A617F3DF0629286F7283BEE11B10313939250**

AVISO DE PROCESSO DE COMPRA – EVENTOS INSTITUCIONAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, informa, por meio do Setor de Licitações e Contratos, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de PESQUISA DE PREÇOS, processo de compra, a ser conduzido de acordo com a Lei 8.666/1993 e a Lei 10.520/2002, autuado sob o número epigrafado, que visa o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: https://docs.google.com/document/d/1i5Nra6XS7ktf6ddh5WdprNlTz3XQGas1/edit?usp=sharing&ouid=108762141578741444260&rtpof=true&sd=true

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **12 de janeiro de 2024.**

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA

Assistente Administrativo

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103–2114 e 2128

Certificação Digital: INQZST9Z-C1C2DPCR-TQ7ZSNX9-FXA23NGW
Versão eletrônica disponível em: https://dioem.org.br/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330037003000370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Solicitação de Orçamento Câmara Municipal de Itabuna (Eventos Institucionais)

1 mensagem

Câmara Licitação <camaraitabunalicitacao@gmail.com> 8 de janeiro de 2024 às 17:06
Cco: buffetmarlenemarinhoitabuna@hotmail.com, buffetthadeuhenrique@outlook.com, renusazanon@hotmail.com, katia.estrela2@gmail.com, katia.estrela@yahoo.com.br, djdjavan10@hotmail.com, Djguiguiitabuna Guigui <djguiguiitabuna@gmail.com>, Formar - Formaturas e Eventos <formar.contato@gmail.com>, somcia somcia <som.cia@hotmail.com>, "Mr. Mix." <badywerner@gmail.com>, Missinho Mendes <missinhomendessonorizacao@gmail.com>, Matthews Magnavita <mateusmagnavita@hotmail.com>, Juninho Som <juninhosomitb@hotmail.com>, somecia@gmail.com, someciamagazine@gmail.com, ualdoalves@uol.com.br

Bom Tarde! Segue em anexo a Solicitação de Orçamento para contratação de **Buffet e Sonorização** para eventos institucionais. Lembramos que não é obrigatório preencher todos os lotes mas do(s) lote(s) escolhido(s) devem ser preenchidos todos os itens. O prazo legal para envio é até o dia 12/01/2024, Conforme Aviso de Processo de Compras que será publicado em nosso Diário Oficial. Fico no aguardo. Obrigado!

--

Atenciosamente,

João Paulo P. Cunha
Ass. Administrativo do Setor de Licitação da CMVI
Área de anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Eventos Institucionais.docx
62K

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 18 de janeiro de 2024

De: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Estimativa de Custos

Ação realizada: Encaminhado ao Próprio Setor

Descrição:
Aguardando prazo de envio das propostas comerciais. (Republicação de Aviso)

Próxima Fase: Estimativa de Custos

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA
Assistente Administrativo

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380031003300370003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100380031003300370003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **18/01/2024 09:23**
Checksum: **EC719D1ED205B1EA35842702AD18BF66A08819B7E9C369E08FB56D97936F33C2**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, informa, por meio do Setor de Licitações e Contratos, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de PESQUISA DE PREÇOS, processo de compra, a ser conduzido de acordo com a Lei 8.666/1993 e a Lei 10.520/2002, autuado sob o número epigrafado, que visa o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: https://docs.google.com/document/d/1i5Nra6XS7ktf6ddh5WdprNlTz3XQGas1/edit?usp=sharing&ouid=108762141578741444260&rtpof=true&sd=true

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **18 de janeiro de 2024.**

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 15 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA

Assistente Administrativo

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 310034003500340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100340030003400350003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **18/01/2024 09:22**
Checksum: **D8BD1B19AE5D81C1A9BE5644EE81B4B36378C09A9B9885A1B0EBA4D7600CF9D1**

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCESSO DE COMPRA - EVENTOS INSTITUCIONAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, informa, por meio do Setor de Licitações e Contratos, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de PESQUISA DE PREÇOS, processo de compra, a ser conduzido de acordo com a Lei 8.666/1993 e a Lei 10.520/2002, autuado sob o número epigrafado, que visa o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: https://docs.google.com/document/d/1i5Nra6XS7ktf6ddh5WdprNlTz3XQGas1/edit?usp=sharing&ouid=108762141578741444260&rtpof=true&sd=true

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **18 de janeiro de 2024.**

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 15 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA

Assistente Administrativo

Certificação Digital: C99NIBJZ-SAPZC9CW-FUEKBJZN-XWPSGZ9F
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003400360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Solicitação de Orçamento Câmara Municipal de Itabuna (Eventos Institucionais)

1 mensagem

Câmara Licitação <camaraitabunalicitacao@gmail.com> 15 de janeiro de 2024 às 16:24
Cco: buffetmarlenemarinhoitabuna@hotmail.com, buffetthadeuhenrique@outlook.com, renusazanon@hotmail.com, katia.estrela2@gmail.com, katia.estrela@yahoo.com.br, djdjavan10@hotmail.com, Djguiguiitabuna Guigui <djguiguiitabuna@gmail.com>, Formar - Formaturas e Eventos <formar.contato@gmail.com>, somcia somcia <som.cia@hotmail.com>, "Mr. Mix." <badywerner@gmail.com>, Matthews Magnavita <mateusmagnavita@hotmail.com>, Juninho Som <juninhosomitb@hotmail.com>, somecia@gmail.com, someciamagazine@gmail.com, ualdoalves@uol.com.br

Bom Tarde! Foi estendido o prazo de envio do Orçamento referente à Eventos Institucionais. Segue em anexo a Solicitação de Orçamento para contratação de **Buffet e Sonorização** para eventos institucionais. Lembramos que não é obrigatório preencher todos os lotes mas do(s) lote(s) escolhido(s) devem ser preenchidos todos os itens. O prazo legal para envio é até o dia 18/01/2024, conforme Republicação de Aviso de Processo de Compras que será publicado em nosso Diário Oficial. Fico no aguardo. Obrigado!

--

Atenciosamente,

João Paulo P. Cunha
Ass. Administrativo do Setor de Licitação da CMVI
Área de anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Eventos Institucionais.docx
62K

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003400370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Gmail uania andrade <licitacoes.cmvi@gmail.com>

Coliseo eventos -Cotação da licitação

2 mensagens

Naira Nunes <naibi_nunes@hotmail.com> 12 de janeiro de 2024 às 17:59
Para: "licitacao@itabuna.ba.leg.br" <licitacao@itabuna.ba.leg.br>, O Coliseo Eventos <ocoliseoeventos@hotmail.com>

Segue a cotação da licitação - O Coliseo Eventos - JN de Souza

Adobe Scan 12 de jan. de 2024 (1).pdf
7649K

Uania Andrade <licitacoes.cmvi@gmail.com> 15 de janeiro de 2024 às 09:14
Responder a: licitacao@itabuna.ba.leg.br
Para: Naira Nunes <naibi_nunes@hotmail.com>

Prezada,

Acusamos o recebimento.

Atenciosamente,

Uania Andrade da Silva
Analista Técnica em Licitações
Câmara Municipal de Itabuna - BA
OAB/BA 45827

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003400380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Gmail uania andrade <licitacoes.cmvi@gmail.com>

COTAÇÃO EVENTOS INSTITUCIONAIS

2 mensagens

enchante Eventos <enchanteeventos.contato@gmail.com> 12 de janeiro de 2024 às 12:57
Para: licitacao@itabuna.ba.leg.br

Boa tarde!

Segue Cotação em anexo!

Grata,

Silvia Borges
73 9 9962 5771

ENCHANTE_ORCAMENTO_-_Eventos_Institucionais_CAMARA_ITABUNA_-_ENCHANTEE_assinado.pdf
898K

Uania Andrade <licitacoes.cmvi@gmail.com> 15 de janeiro de 2024 às 09:00
Responder a: licitacao@itabuna.ba.leg.br
Para: enchante Eventos <enchanteeventos.contato@gmail.com>

Prezada,

Acusamos o recebimento.

Atenciosamente,

Uania Andrade da Silva
Analista Técnica em Licitações
Câmara Municipal de Itabuna - BA
OAB/BA 45827

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003400380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Solicitação de Orçamento - Cobertura Fotográfica

Câmara Municipal Leandro Rocha <leorocha@cmvitabuna.ba.gov.br> 17 de janeiro de 2024 às 09:57
Para: Formar - Formaturas e Eventos <formar.contato@gmail.com>

Bom dia.

O processo ainda se encontra em fase de cotação. Segue em anexo.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx
1581K

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003400380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Solicitação de Orçamento Câmara Municipal de Itabuna (Eventos Institucionais)

Missinho Mendes <missinhomendessonorizacao@gmail.com> 15 de janeiro de 2024 às 12:37
Para: Câmara Licitação <camaraitabunalicitacao@gmail.com>

bom dia segue cotação assinada e carinbada
duvidas favor ligar 73 98816 6000
absss
[Texto das mensagens anteriores oculto]

cotação camara itabuna 2024.pdf
1467K

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003400380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Gmail uania andrade <licitacoes.cmvi@gmail.com>

Cotação Buffet e Estrutura - Câmara Itabuna

2 mensagens

som e palco palco <joaosomepalco2024@hotmail.com> 12 de janeiro de 2024 às 14:05
Para: "licitacao@itabuna.ba.leg.br" <licitacao@itabuna.ba.leg.br>

Boa tarde!

Segue orçamento.

João

ORÇAMENTO - Eventos Institucionais CAMARA ITABUNA - JM PROD E EVENTOS.pdf
968K

Uania Andrade <licitacoes.cmvi@gmail.com> 15 de janeiro de 2024 às 09:03
Responder a: licitacao@itabuna.ba.leg.br
Para: som e palco palco <joaosomepalco2024@hotmail.com>

Prezado,

Acusamos o recebimento.

Atenciosamente,

Uania Andrade da Silva
Analista Técnica em Licitações
Câmara Municipal de Itabuna - BA
OAB/BA 45827

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 14:05, som e palco palco <joaosomepalco2024@hotmail.com> escreveu:

> Boa tarde!
>
> Segue orçamento.
>
> João

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003400380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 22 de janeiro de 2024

De: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Estimativa de Custos

Ação realizada: Encaminhado ao Próprio Setor

Descrição:
Aguardando prazo de envio das propostas comerciais. (2ª Republicação de Aviso)

Próxima Fase: Estimativa de Custos

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA
Assistente Administrativo

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380035003300370003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100380035003300370003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **22/01/2024 11:20**
Checksum: **A3EBBE07A3849817E7F9483E0203FCA07BC2E1C18EEE196FADCD37FD1C0B4A25**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

2ª REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, informa, por meio do Setor de Licitações e Contratos, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de PESQUISA DE PREÇOS, processo de compra, a ser conduzido de acordo com a Lei 8.666/1993 e a Lei 10.520/2002, autuado sob o número epigrafado, que visa o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: https://docs.google.com/document/d/1i5Nra6XS7ktf6ddh5WdprNlTz3XQGas1/edit?usp=sharing&ouid=108762141578741444260&rtpof=true&sd=true

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **24 de janeiro de 2024.**

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 19 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA

Assistente Administrativo

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 310034003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100340032003200370003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **22/01/2024 11:20**
Checksum: **E9C3E294A380B1DB5EF2A967FBFF744A8888F897240162367406A39A9C615B96**

2ª REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCESSO DE COMPRA - EVENTOS INSTITUCIONAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

2ª REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, informa, por meio do Setor de Licitações e Contratos, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de PESQUISA DE PREÇOS, processo de compra, a ser conduzido de acordo com a Lei 8.666/1993 e a Lei 10.520/2002, autuado sob o número epigrafado, que visa o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: https://docs.google.com/document/d/1i5Nra6XS7ktf6ddh5WdprNlTz3XQGas1/edit?usp=sharing&ouid=108762141578741444260&rtpof=true&sd=true

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **24 de janeiro de 2024.**

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 19 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA

Assistente Administrativo

Certificação Digital: 0WCN2MQO-MR9G5WGM-OXY0YF7K-L6WFTQTH
Versão eletrônica disponível em: https://dioem.org.br/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340032003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Solicitação de Orçamento Câmara Municipal de Itabuna (Eventos Institucionais)

1 mensagem

Câmara Licitação <camaraitabunalicitacao@gmail.com> 22 de janeiro de 2024 às 11:12
Cco: buffetmarlenemarinhoitabuna@hotmail.com, buffetthadeuhenrique@outlook.com, renusazanon@hotmail.com, katia.estrela2@gmail.com, katia.estrela@yahoo.com.br, djdjavan10@hotmail.com, Djguiguiitabuna Guigui <djguiguiitabuna@gmail.com>, Formar - Formaturas e Eventos <formar.contato@gmail.com>, somcia somcia <som.cia@hotmail.com>, "Mr. Mix." <badywerner@gmail.com>, Matthews Magnavita <mateusmagnavita@hotmail.com>, Juninho Som <juninhosomitb@hotmail.com>, somecia@gmail.com, someciamagazine@gmail.com, ualdoalves@uol.com.br

Bom Tarde! Foi estendido o prazo de envio do Orçamento referente à Eventos Institucionais. Segue em anexo a Solicitação de Orçamento para contratação de **Buffet e Sonorização** para eventos institucionais. Lembramos que não é obrigatório preencher todos os lotes mas do(s) lote(s) escolhido(s) devem ser preenchidos todos os itens. O prazo legal para envio é até o dia 24/01/2024, conforme Republicação de Aviso de Processo de Compras que será publicado em nosso Diário Oficial. Fico no aguardo. Obrigado!

--

Atenciosamente,

João Paulo P. Cunha
Ass. Administrativo do Setor de Licitação da CMVI
Área de anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Eventos Institucionais.docx
62K

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 29 de janeiro de 2024

De: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Estimativa de Custos

Ação realizada: Encaminhado ao Próprio Setor

Descrição:
Aguardando prazo de envio das propostas comerciais.

Próxima Fase: Estimativa de Custos

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA
Assistente Administrativo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100380036003400300003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **29/01/2024 13:22**
Checksum: **73E746A77B87D7B93F1D6EA166523697B66E93374F42D9F7A183E8AC6EAA293A**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

3ª REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, informa, por meio do Setor de Licitações e Contratos, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de PESQUISA DE PREÇOS, processo de compra, a ser conduzido de acordo com a Lei 8.666/1993 e a Lei 10.520/2002, autuado sob o número epigrafado, que visa o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: https://docs.google.com/document/d/1i5Nra6XS7ktf6ddh5WdprNlTz3XQGas1/edit?usp=sharing&ouid=108762141578741444260&rtpof=true&sd=true

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **30 de janeiro de 2024.**

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 25 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA

Assistente Administrativo

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 310054003900320063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100340035003200340003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **29/01/2024 13:21**
Checksum: **74C7B76B51F6C4597CBEC987FC94FBC64A4B5619CC48762D9B510FFBD1F147C8**

3ª REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCESSO DE COMPRA - EVENTOS INSTITUCIONAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

3ª REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, informa, por meio do Setor de Licitações e Contratos, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de PESQUISA DE PREÇOS, processo de compra, a ser conduzido de acordo com a Lei 8.666/1993 e a Lei 10.520/2002, autuado sob o número epigrafado, que visa o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: https://docs.google.com/document/d/1i5Nra6XS7ktf6ddh5WdprNlTz3XQGas1/edit?usp=sharing&ouid=108762141578741444260&rtpof=true&sd=true

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **30 de janeiro de 2024.**

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 25 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA

Assistente Administrativo

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103–2114 e 2128

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340035003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Solicitação de Orçamento Câmara Municipal de Itabuna (Eventos Institucionais)

1 mensagem

Câmara Licitação <camaraitabunalicitacao@gmail.com> 25 de janeiro de 2024 às 16:01
Cco: buffetmarlenemarinhoitabuna@hotmail.com, buffetthadeuhenrique@outlook.com, renusazanon@hotmail.com, katia.estrela2@gmail.com, katia.estrela@yahoo.com.br, djdjavan10@hotmail.com, Djguiguiitabuna Guigui <djguiguiitabuna@gmail.com>, Formar - Formaturas e Eventos <formar.contato@gmail.com>, somcia somcia <som.cia@hotmail.com>, "Mr. Mix." <badywerner@gmail.com>, Matthews Magnavita <mateusmagnavita@hotmail.com>, Juninho Som <juninhosomitb@hotmail.com>, somecia@gmail.com, someciamagazine@gmail.com, ualdoalves@uol.com.br

Bom Tarde! Foi estendido o prazo de envio do Orçamento referente à Eventos Institucionais. Segue em anexo a Solicitação de Orçamento para contratação de **Buffet e Sonorização** para eventos institucionais.

Lembramos que não é obrigatório preencher todos os lotes mas do(s) lote(s) escolhido(s) devem ser preenchidos todos os itens. O prazo legal para envio é até o dia 30/01/2024, conforme Republicação de Aviso de Processo de Compras que será publicado em nosso Diário Oficial. Fico no aguardo. Obrigado!

--

Atenciosamente,

João Paulo P. Cunha
Ass. Administrativo do Setor de Licitação da CMVI
Área de anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Eventos Institucionais.docx
62K

Solicitação de Orçamento Câmara Municipal de Itabuna (Eventos Institucionais)

1 mensagem

Câmara Licitação <camaraitabunalicitacao@gmail.com> 29 de janeiro de 2024 às 13:19
Cco: buffetmarlenemarinhoitabuna@hotmail.com, buffetthadeuhenrique@outlook.com, renusazanon@hotmail.com, katia.estrela2@gmail.com, katia.estrela@yahoo.com.br, djdjavan10@hotmail.com, Djguiguiitabuna Guigui <djguiguiitabuna@gmail.com>, Formar - Formaturas e Eventos <formar.contato@gmail.com>, somcia somcia <som.cia@hotmail.com>, "Mr. Mix." <badywerner@gmail.com>, MatthewsMagnavita <mateusmagnavita@hotmail.com>, Juninho Som <juninhosomitb@hotmail.com>, somecia@gmail.com, someciamagazine@gmail.com, ualdoalves@uol.com.br

Bom Tarde! Lembramos que o prazo de envio do Orçamento referente à Eventos Institucionais termina amanhã 30/01/2024). Segue em anexo a Solicitação de Orçamento para contratação de Buffet e Sonorização para eventos institucionais.

Lembramos, ainda, que não é obrigatório preencher todos os lotes mas do(s) lote(s) escolhido(s) devem ser preenchidos todos os itens. Fico no aguardo. Obrigado!

--

Atenciosamente,

João Paulo P. Cunha
Ass. Administrativo do Setor de Licitação da CMVI
Área de anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Eventos Institucionais.docx
62K

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 9 de fevereiro de 2024

De: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Estimativa de Custos

Ação realizada: Encaminhado ao Próprio Setor

Descrição:
Aguardando prazo de envio das propostas comerciais.

Próxima Fase: Estimativa de Custos

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA
Assistente Administrativo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100380039003300310003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **09/02/2024 13:12**
Checksum: **D2D51DC7FF196A3CFBE2BB832F1B91F9B8CEEDCE0AFBFEA1691E07755C933A41**

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ENCHANTÉ GOURMET EVENTOS E RECEPÇÂO LTDA	**CNPJ:** 31.523.131/0001-87
NOME FANTASIA: ENCHANTE EVENTOS	
DATA: 10/01/2024	**TELEFONE:** (73) 9 8191-3368
RESPONSÁVEL: SÍLVIA BORGES / KARLA OLIVEIRA	
E-MAIL: enchanteeventos.contato@gmail.com	
WHATSAPP: (73) 9 8191-3368	

PLANILHA DE ITENS:

LOTE 01 - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	2400	166,00	398.400,00
	2	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI – Jantar/Almoço	Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	240	288,00	69.120,00
	3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta,	Unid.	190	52,00	9.880,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330033003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.				
	4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.	Serv. Por pessoa	400	170,00	68.000,00
	5	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	1	1.500,00	1.500,00
	6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Diária	47	284,00	13.348,00
	7	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	20	284,00	5.680,00
	8	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Diária	17	284,00	4.828,00
	9	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em	Diária	04	2.100,00	8.400,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350034003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.				
	10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Diária	08	1.500,00	12.000,00
	11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	04	800,00	3.200,00
	12	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e	Diária	1	2.600,00	2.600,00

			poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas.				
	13	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.	Diária	03	3.500,00	10.500,00
1	14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	52	350,00	18.200,00
VALOR GLOBAL:						**R$ 617.656,00**	

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	02	12.000,00	24.000,00
	02	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	03	16.800,00	50.400,00

VALOR GLOBAL:	**R$ 74.400,00**

LOTE 03- LOCAÇÃO DA DECORAÇÃO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	31	160,00	4.960,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350034003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

02	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Unid.	30	150,00	4.500,00
03	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	234	162,00	37.908,00
04	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	1640	4,00	6.560,00
05	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	374	17,00	6.358,00
06	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido redonda, com diâmetro de 1,6m; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	Unid.	234	28,00	6.552,00
07	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas: 2,00 X 0,80 X 0,80 (comprimento x largura x altura)	Unid.	20	300,00	6.000,00

08	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid	226	69,00	15.594,00
09	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica.	Unid	10	315,00	3.150,00
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	16	120,00	1.920,00
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	Unid.	42	160,00	6.720,00
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	11	150,00	1.650,00
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	16	240,00	3.840,00
14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	03	180,00	540,00
15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	03	395,00	1.185,00
16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	02	290,00	580,00
17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	20	350,00	7.000,00
18	Aparador em madeira	Aparador em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento dimensões aproximadas:	Unid.	07	285,00	1.995,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350034003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			Alt: 80cm x Larg: 150cm x Prof: 48cm.				
	19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	2.000	45,00	90.000,00
VALOR GLOBAL R$:						**R$**	**207.012,00**

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
04	1	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE**: **(SOM)** 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 16 refletores par LED, 04 atomics RGB ,04 led Cobe, 04 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	02	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE**: **(SOM)** 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 08 movings mínimo 9R, 24 refletores par LED, 08 atomics RGB ,08 led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores, Mesa de iluminação MA.	Diária	03	R$ 4.000,00	R$ 12.000,00
	3	**SONORIZAÇÃO**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	07	R$ 4.000,00	R$ 28.000,00
	4	**ILUMINAÇÃO:** 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios	Diária	07	R$ 4.550,00	R$ 31.850,00

		necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)				
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	05	R$ 5.842,00	R$ 29.210,00
	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	06	R$ 3.500,00	R$ 21.000,00
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	04	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagem do kit box (parafusos, porcas, cubos, bases, etc.). Unidade por metro linear ao dia.	Metro Linear	300	R$ 452,00	R$ 135.600,00

VALOR GLOBAL R$:	R$ 320.860,00

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	1	**PALCO PRATICÁVEL III** - Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	15	R$ 3.200,00	R$ 48.000,00
	2	**TENDA I -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 10m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00
	3	**TENDA II -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 20m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08	R$ 1.300,00	R$ 10.400,00
					VALOR GLOBAL R$:	R$ 70.400,00

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da	Diária	28	R$ 280,00	R$ 7.840,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350034003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros				
02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	07	R$ 295,00	R$ 2.065,00
				VALOR GLOBAL R$:	R$ 9.905,00

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
4	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	14	896,00	12.544,00
VALOR GLOBAL R$:						**12.544,00**

Valor Global Total: R$ 1.312.777,00 (Um milhão, trezentos e doze mil, setecentos e setenta e sete reais).

1 DAS EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.1 A prestação do serviço objeto deste Termo de Referência deverá submeter-se às exigências a seguir dispostas:

1.2 **DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA:**

1.2.1 Todos os funcionários deverão apresentar-se devidamente asseados, com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas, e, no caso dos homens, barbeados;

1.2.2 Os funcionários deverão apresenta-se devidamente uniformizados;

1.2.3 Os funcionários deverão se conduzir de modo conveniente e compatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

1.2.4 A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado seu que se porte de modo inconveniente ou incompatível;

1.2.5 Os funcionários deverão ter a qualificação adequada para os serviços a serem prestados;

1.2.6 O serviço, particularmente dos garçons, deverá ser realizado por área, de maneira a melhor cobrir o salão, garantindo a qualidade do serviço prestado;

1.2.7 O quantitativo necessário de garçons para a prestação adequado do serviço deverá obedecer a seguinte proporção: 01(um) garçom para cada grupo de 30 (trinta) convidados;

1.2.8 Os funcionários deverão estar de acordo, e cumprindo as normas referente ao enfrentamento da COVID-19.

1.3 DO MANUSEIO, PREPARO DOS ALIMENTOS E DOS MATERIAIS:

1.3.1 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte do objeto licitado;

1.3.2 Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da CONTRATADA e subsidiariamente, no local do evento, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns produtos semielaborados considerados essenciais ao processo;

1.3.3 Todos os alimentos deverão ser preparados no dia do consumo e transportados em veículo apropriado para que não cheguem com danos ao seu destino;

1.3.4 Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físicos, químico e biológico – no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

1.3.5 O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semielaborados deverá ser realizado em veículo apropriado da CONTRATADA, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios - dependendo de sua natureza - estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados;

1.3.6 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente além da legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, as de medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, adotando a CMVI as providências cabíveis;

1.3.7 O sabor dos pratos é elemento essencial; não deve ser excessivamente temperado nem insosso; os produtos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais, devendo ser sempre evitados, por exemplo, enlatados, corantes e aromatizantes químicos e sabores artificiais;

1.3.8 Deve-se garantir o acondicionamento dos alimentos de maneira que se preserve a qualidade e integridade

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350034003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

físicas deles;

1.3.9 Deve-se garantir o devido resfriamento das bebidas;

1.3.10 Os alimentos a serem servidos deverão ser previamente aprovados pela Administração, a qual poderá sugerir modificações no cardápio apresentado.

1.3.11 Os materiais dos utensílios a serem utilizados para a execução do serviço deverão ser de boa qualidade;

1.3.12 Os copos e taças deverão ser de vidro fino transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos;

1.3.13 As jarras para água e sucos deverão ser em vidro fino transparente, incolor e liso, igualmente sem ornamentos excessivos;

1.3.13 Os recipientes nos quais serão servidos os salgados, bem como os doces, deverão ser de madeira ou louça na cor branca, cristais ou vidro;

1.4 DA DECORAÇÃO (LOTE 3)

1.4.1 A contratada será responsável pela decoração do evento, a qual deverá ser previamente aprovada pela Administração, que poderá sugerir modificações.

1.4.2 A decoração deverá primar pela qualidade das matérias primas utilizadas.

A disposição da decoração deverá possibilitar uma boa circulação dos participantes dos eventos e contar com um cuidado estético.

1.4.3 A mesa deverá estar impecavelmente disposta: toalhas bem passadas e alinhadas;

1.4.4 Deverão sempre ser utilizados para a arrumação das mesas toalhas até o chão;

1.4.5 As cores das flores deverão estar em harmonia com a ornamentação do evento;

1.4.6 A ornamentação e decoração do espaço deverão ser decididas em conjunto com a Administração da Câmara para que esteja em consonância com o tema do evento;

1.5 DO ESPAÇO (LOTE 2)

1.5.1 Disponibilizar espaços físicos, em área coberta com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA.

1.5.2 As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS no tocante à COVID-19. Com as correspondentes capacidades exigidas para cada evento e infraestrutura compatível com a magnitude do evento, tais como: Terceira Via, AABB...

1.5.3 As instalações físicas deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, tendo comprovação de regularização de eventos com reunião de público, mediante atestado de regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade abarcando a data de realização do evento, assegurando à Câmara Municipal de Itabuna-BA, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar as instalações e/ou comunicar as irregularidades comprovadas;

1.5.4 Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para a ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas à pessoa com necessidades especiais.

1.5.5 Durante o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura deste, a CONTRATADA ficará responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, em especial dos sanitários, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza pesada, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros; assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução do evento.

1.5.6 Possuir sistema de ar condicionado.

1.5.7 Possuir ponto para acesso à internet.

1.5.8 Possuir condições físicas adequadas para projeção de imagens e utilização de computador, projetor multimídia, tela de projeção, dvd.

1.5.9 Não poderá apresentar sinais de mofo, de umidade e defeitos nas instalações elétricas.

1.5.10 Ser local de fácil acesso.

1.5.11 O espaço escolhido deverá ser disponibilizado no dia anterior ou conforme necessidade da agenda do evento para viabilizar a montagem prévia necessária.

1.5.12 No valor pago pela locação de espaço deverão estar inclusos todos os impostos cabíveis.

1.6 DOS MATERIAIS LOTE 1

1.6.1 Os materiais dos utensílios a serem utilizados para a execução do serviço deverão ser de boa qualidade;

1.6.2 Os copos e taças deverão ser de vidro fino transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos;

1.6.3 As jarras para água e sucos deverão ser em vidro fino transparente, incolor e liso, igualmente sem ornamentos excessivos;

1.6.4 Os recipientes nos quais serão servidos os salgados, bem como os doces, deverão ser de madeira ou louça na cor branca, cristais ou vidro;

1.7. DA SUGESTÃO PARA CARDÁPIO ITEM 1

1.7.1 Salgados Assados:

A) Tropical (defumado, abacaxi e maça)
B) Guanabara (canudo com peito de peru)
C) Crespinho (presunto defumado)
D) Empada (bacalhau, camarão e frango)
E) Empada aberta (ricota com espinafre, tomate seco, alho porró)
F) Folheado (frango, bacalhau, camarão, abacaxi com presunto, ameixa apimentada, ricota)
G) Pastel de forno (frango, peito de peru)
H) Quiche (queijo, carne seca, camarão, bacalhau, lombinho, saltenha de carne)
I) Pãozinho com recheio

1.7.2 Salgados Fritos

a) Bolinha de azeitona com catupiry
b) Bolinha 3 queijos
c) Boliviano
d) Cabelo de Anjo 4 queijos
e) Coxinha
f) Croquete (bacalhau, camarão, carne seca)
g) Bolinha de peito de peru com milho
h) Pastel (frango, camarão, queijo, misto, carne)
i) Risole (frango, camarão)
j) Quibe
k) Quibe com queijo

4.7.3 Doces Finos

a) Doce fino de café
b) Doce fino de cereja
c) Doce fino de cereja de chocolate
d) Doce fino de coco
e) Doce fino de cupuaçu
f) Doce fantasia (ameixa com doce de Leite)
g) Castanha com passas
h) Bolo (brigadeiro branco recheado com brigadeiro preto)
i) Doce fino de maracujá
j) Doce fino de Limão
k) Doce fino de Nozes
l) Doce prestígio
m) Ouriço (caramelo com castanha)
n) Caramelados (ameixa, damasco, tâmara)
o) Doce fino crocante

4.7.4 Doces Simples

a) Beijinho
b) Brigadeiro

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350034003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

c) Cajuzinho
d) Casadinho
e) Moranguinho

4.7.5 Bebidas

a) Água mineral com e sem gás
b) Água de coco
c) Refrigerante (normal, diet , light e zero)
d) Suco de frutas

1.8 DA SUGESTÃO PARA CARDÁPIO ITEM 2

1.8.1 Entrada quente: Gratinado de carne seca
1.8.2 Prato principal: Paulista ao molho madeira, filé de frango ao molho de maracujá
1.8.3 Arroz: branco e colorido
1.8.4 Saladas: colorida e de legumes
1.8.5 Batata gratinada

1.9 DA SUGESTÃO DE SOBREMESA PARA CARDÁPIO ITEM 2

1.9.1 Pudim
1.9.2 Mousse de maracujá

1.10 DO QUANTITATIVO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS LOTE 1

1.10.1 Os salgados, referentes ao item 1, deverão ser servidos na proporção 18 (dezoito) salgados por convidado;
1.10.2 Os doces, referentes ao item 1, deverão ser servidos na proporção 10 (dez) doces por convidado;
1.10.3 As bebidas deverão ser servidas a contendo durante todo o evento.

1.11 DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS LOTES 1 E 3

1.11.1 Os horários, bem como as datas e locais para a prestação dos serviços serão definidos pela CMVI, que se encarregará de acompanhar e fiscalizar toda a sua execução, implicando as penas cabíveis em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos;
1.11.2 Os eventos terão, em média, 05 (cinco) horas de duração, podendo sofrer alterações a depender das peculiaridades de cada evento;
1.11.3 É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fret es, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;
1.11.4 Eventualmente, mediante prévio acordo entre a CMVI e a CONTRATADA, poderá haver modificação dos itens componentes dos cardápios especificados, desde que mantida a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e preço proposto para cada tipo de serviço;
1.11.5 A Contratada deverá enviar a Contratante, até vinte e quatro horas antes da realização do serviço, cópia do cardápio a ser servido, especificando toda a variedade de bebidas, doces, salgados, frutas ou qualquer outro item que não esteja definido neste Termo;
1.11.6 O serviço de buffet deverá ser disponibilizado, adequadamente, conforme quantitativo disposto no subitem 4.7.1 deste termo, para a quantidade de pessoas definidas pela Contratante;
1.11.7 A quantidade de pessoas a serem atendidas poderá ser alterada, de acordo com a necessidade da CMVI, que deverá comunicar a mudança à Contratada em tempo hábil para os devidos procedimentos necessários à adequação do número de participantes;
1.11.8 A Contratada deverá providenciar, antes do evento, toda a arrumação e ornamentação do espaço no qual será realizado;
1.11.9 A arrumação e ornamentação do espaço deverá ser aprovada pela CMVI.
1.11.10 Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação da CMVI, com antecedência mínima de 3 (três) horas do início do evento;
1.11.11 O fiscal responsável pelo contrato, previamente estabelecido pela Contratante, poderá sugerir alterações na organização e ornamentação apresentada, visando o melhor atendimento do público esperado.
1.11.12 A Contratada será responsável pelo recolhimento de todo material dispensável, bem como limpeza do espaço após a realização do evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à CMVI;
1.11.13 O serviço só deverá ser prestado após o devido recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

1.11.14 A CMVI poderá cancelar as Ordens de Fornecimento/Serviço mediante comunicação à Contratada, não cabendo qualquer ônus a esta, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a realização do evento.

1.12 DA SONORIZAÇÃO E DA ILUMINAÇÃO

1.12.1. O serviço de sonorização e iluminação dos eventos institucionais deverá obedecer às exigências abaixo:

1.12.1. Disponibilizar, no mínimo, (03) três técnicos operadores de sonorização para instalação, configuração dos equipamentos e acompanhamento durante todo o evento;
1.12.2. Realizar a instalação e desinstalação de todo o material a ser utilizado, sendo responsável inclusive pelo transporte e mão-de-obra para realização dos serviços;
1.12.3. A execução dos serviços deverá obedecer a todas as normas técnicas vigentes no país e realizadas dentro das boas práticas e das normas técnicas de segurança.
1.12.4. Deverá apresentar, quando solicitado, o comprovante de origem de todos os materiais a serem utilizados, os quais poderão ser rejeitados, a critério da FISCALIZAÇÃO.
1.12.5. Fornecer todos os equipamentos necessários para a devida instalação dos equipamentos. E responsabilizar-se pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio dos equipamentos.
1.12.6. Caso, após a instalação, a FISCALIZAÇÃO verifique condições incompatíveis com as normas técnicas vigentes ou exigências de projeto, deverá efetuar as correções necessárias.
1.12.7. Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da CMVI, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições (Autorização de Execução) previamente emitidas.
1.12.8. O local para execução do serviço constará expressamente nas Autorizações de Execução, as quais deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.
1.12.9. A data do evento no qual será necessária a prestação do referido serviço será informada na Autorização de Execução, bem como os prazos para finalização dos serviços de montagem e desmontagem da estrutura;
1.12.10. As Autorizações de Execução serão encaminhadas pela CMVI com a antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data de realização do evento.
1.12.11. Os materiais necessários serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.
1.12.12. A CMVI, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe do FORNECEDOR REGISTRADO que participara do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

1.13. DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

1.13.1. As estruturas temporárias deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento, compreendendo os itens contidos e especificados neste Termo de Referência;
1.13.2. O mobiliário deverá ser entregue e as estruturas montadas e toldos instalados nos locais indicados pelo Cerimonial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço ou na data indicada pelo mesmo;
1.13.3. A montagem e desmontagem das estruturas e toldos, incluindo o serviço de transporte dos mesmos e do mobiliários, serão de responsabilidade da licitante contratada;
1.13.4. Caso o serviço executado não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência, a CMI determinará à contratada a regularização imediata;
1.13.5. O início da desmontagem e retirada dos equipamentos ocorrerá no final do evento ou no primeiro dia útil seguinte ao encerramento do evento, tendo a contratada o prazo máximo de 24 horas para concluí-los;
1.13.6. A contratada deverá manter a área externa em perfeito estado de conservação e limpeza, durante e após a execução dos serviços, responsabilizando-se por qualquer dano que vier a ocorrer em decorrência da prestação dos mesmos;
1.13.7. A contratada deverá disponibilizar todo o material livre de marcas, logotipos ou propagandas;
1.13.8. A contratada deverá instalar sapatas niveladoras nos toldos para compensar a declividade do terreno, caso necessário;
1.13.9. A contratada deverá instalar barras de contraventamento para dar estabilidade à estrutura, caso necessário;

1.13.10. A contratada deverá prestar os serviços de locação, instalação, manutenção, desmonte e retirada eventual, inclusive com substituição de qualquer dos itens objeto de contrato e seus acessórios em caso de desgaste durante o implemento da prestação de serviços.

2. DA VISTORIA DO ESPAÇO

2.1 Para conclusão da contratação, o espaço será objeto de vistoria por parte da Contratante com o intuito de verificação de atendimento das especificações descritas no item 4.5 deste Termo de Referência.

2.2 Quando da vistoria será lavrada Ata, na qual deverão constar todas as observações levantadas, concluindo-se, ou não, se o local indicado atende às características exigidas no processo licitatório.

3. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

3.1 Os objetos deverão ser entregues e executados nos locais a serem posteriormente indicados pela CMVI para cada evento realizado, constantes nas Autorizações de Serviço.

3.2 O prazo para execução do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho, acompanhada da autorização de serviço

VALIDADE DA PROPOSTA:
<não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação>

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

OBS: O orçamento poderá ser entregue pessoalmente ou em arquivo digital, tipo .pdf, pelo e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br (ASSINADO E CARIMBADO EM AMBAS AS FORMAS)

Itabuna-Bahia, 10 de Janeiro de 2024.

Assinatura: _____

gov.br
Documento assinado digitalmente
SILVIA MARA MENEZES BORGES
Data: 12/01/2024 12:55:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

31.523.131/0001-87
ENCHANTÉ GOURMET EVENTOS E RECEPÇÃO
RUA A, 530, NOVA ITABUNA - CEP 45.611-110
ITABUNA-BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.235.726/0001-55
Espaço Cultural

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DOIS A LOCACOES E SERVICOS	**CNPJ: 22.454.778/0001-03**
DATA: 12/01/2024	**TELEFONE:** 73 999505451
RESPONSÁVEL: ALEX SOUZA	
E-MAIL: doisaloceserv@hotmail.com	
WHATSAPP: (73) 999505451	

PLANILHA DE ITENS:

LOTE 01 - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	2400	R$ 180,00	R$ 432.000,00
	2	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI – Jantar/Almoço	Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	240	R$ 290,00	R$ 69.600,00
	3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta,	Unid.	190	R$ 55,00	R$ 10.450,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.				
	4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.	Serv. Por pessoa	400	R$ 165,00	R$ 66.000,00
	5	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	1	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00
	6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Diária	47	R$ 302,00	R$ 14.194,00
	7	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	20	R$ 305,00	R$ 6.100,00
	8	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Diária	17	R$ 305,00	R$ 5.185,00
	9	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em	Diária	04	R$ 2.211,00	R$ 8.844,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.				
	10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Diária	08	R$ 1.920,00	R$ 15.360,00
	11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	04	R$ 825,00	R$ 3.300,00
	12	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e	Diária	1	R$ 2.970,00	R$ 2.970,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas.				
	13	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.	Diária	03	R$ 3.870,00	R$ 11.610,00
1	14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	52	R$ 650,00	R$ 33.800,00
VALOR GLOBAL:						**R$**	**681.303,00**

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	02	R$ 13.580,00	R$ 27.160,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

02	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para	Diária	03	R$ 16.000,00	R$ 48.000,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.				
VALOR GLOBAL:							**R$ 75.160,00**

LOTE 03- LOCAÇÃO DA DECORAÇÃO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	31	R$ 170,00	R$ 5.270,00
	02	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Unid.	30	R$ 168,00	R$ 5.040,00
	03	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	234	R$ 169,00	R$ 39.546,00
	04	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	1640	R$ 5,00	R$ 8.200,00
	05	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	374	R$ 19,50	R$ 7.293,00
	06	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido redonda, com diâmetro de 1,6m; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	Unid.	234	R$ 29,20	R$ 6.832,80

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

07	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas: 2,00 X 0,80 X 0,80 (comprimento x largura x altura)	Unid.	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

08	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid	226	R$ 75,00	R$ 16.950,00
09	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica.	Unid	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	16	R$ 150,00	R$ 2.400,00
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	Unid.	42	R$ 170,00	R$ 7.140,00
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	11	R$ 180,00	R$ 1.980,00
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	16	R$ 297,00	R$ 4.752,00
14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	03	R$ 187,00	R$ 561,00
15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	03	R$ 410,00	R$ 1.230,00
16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	02	R$ 330,00	R$ 660,00
17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	20	R$ 380,00	R$ 7.600,00
18	Aparador em madeira	Aparador em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento dimensões aproximadas:	Unid.	07	R$ 290,00	R$ 2.030,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			Alt: 80cm x Larg: 150cm x Prof: 48cm.				
	19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	2.000	R$ 49,30	R$ 98.600,00
VALOR GLOBAL R$:						R$ 226.584,80	

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
04	1	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE: (SOM)** 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 16 refletores par LED, 04 atomics RGB ,04 led Cobe, 04 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	02	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00
	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE: (SOM)** 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 08 movings mínimo 9R, 24 refletores par LED, 08 atomics RGB ,08 led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores, Mesa de iluminação MA.	Diária	03	R$ 5.500,00	R$ 16.500,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	3	**SONORIZAÇÃO**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de.voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	07	R$ 4.900,00	R$ 34.300,00
	4	**ILUMINAÇÃO:** 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios	Diária	07	R$ 4.900,00	R$ 34.300,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)				
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	05	R$ 6.000,00	R$ 30.000,00
	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	06	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	04	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagem do kit box (parafusos, porcas, cubos, bases, etc.). Unidade por metro linear ao dia.	Metro Linear	300	R$ 500,00	R$ 150.000,00
					VALOR GLOBAL R$:	R$ 360.100,00

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	1	**PALCO PRATICÁVEL III -** Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	15	R$ 3.600,00	R$ 54.000,00
	2	**TENDA I -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 10m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08	R$ 1.900,00	R$ 15.200,00
	3	**TENDA II -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 20m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00
					VALOR GLOBAL R$:	R$ 81.200,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da	Diária	28	R$ 300,00	R$ 8.400,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros				
02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	07	R$ 350,00	R$ 2.450,00
				VALOR GLOBAL R$:	R$ 10.850,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
4	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	14	R$ 950,00	R$ 13.300,00
VALOR GLOBAL R$:						**13.300,00**
VALOR TOTAL:						R$ 1.448.497,80

1 DAS EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.1 A prestação do serviço objeto deste Termo de Referência deverá submeter-se às exigências a seguir dispostas:

1.2 **DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA:**

1.2.1 Todos os funcionários deverão apresentar-se devidamente asseados, com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas, e, no caso dos homens, barbeados;

1.2.2 Os funcionários deverão apresenta-se devidamente uniformizados;

1.2.3 Os funcionários deverão se conduzir de modo conveniente e compatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

1.2.4 A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado seu que se porte de modo inconveniente ou incompatível;

1.2.5 Os funcionários deverão ter a qualificação adequada para os serviços a serem prestados;

1.2.6 O serviço, particularmente dos garçons, deverá ser realizado por área, de maneira a melhor cobrir o salão, garantindo a qualidade do serviço prestado;

1.2.7 O quantitativo necessário de garçons para a prestação adequado do serviço deverá obedecer a seguinte proporção: 01(um) garçom para cada grupo de 30 (trinta) convidados;

1.2.8 Os funcionários deverão estar de acordo, e cumprindo as normas referente ao enfrentamento da COVID-19.

1.3 **DO MANUSEIO, PREPARO DOS ALIMENTOS E DOS MATERIAIS:**

1.3.1 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte do objeto licitado;

1.3.2 Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da CONTRATADA e subsidiariamente, no local do evento, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns produtos semielaborados considerados essenciais ao processo;

1.3.3 Todos os alimentos deverão ser preparados no dia do consumo e transportados em veículo apropriado para que não cheguem com danos ao seu destino;

1.3.4 Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – fisicos, químico e biológico – no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

1.3.5 O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semielaborados deverá ser realizado em veículo apropriado da CONTRATADA, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios - dependendo de sua natureza - estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados;

1.3.6 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente além da legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, as de medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, adotando a CMVI as providências cabíveis;

1.3.7 O sabor dos pratos é elemento essencial; não deve ser excessivamente temperado nem insosso; os produtos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais, devendo ser sempre evitados, por exemplo, enlatados, corantes e aromatizantes químicos e sabores artificiais;

1.3.8 Deve-se garantir o acondicionamento dos alimentos de maneira que se preserve a qualidade e integridade fisicas deles;

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.3.9 Deve-se garantir o devido resfriamento das bebidas;
1.3.10 Os alimentos a serem servidos deverão ser previamente aprovados pela Administração, a qual poderá sugerir modificações no cardápio apresentado.
1.3.11 Os materiais dos utensílios a serem utilizados para a execução do serviço deverão ser de boa qualidade;
1.3.12 Os copos e taças deverão ser de vidro fino transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos;
1.3.13 As jarras para água e sucos deverão ser em vidro fino transparente, incolor e liso, igualmente sem ornamentos excessivos;
1.3.13 Os recipientes nos quais serão servidos os salgados, bem como os doces, deverão ser de madeira ou louça na cor branca, cristais ou vidro;

1.4 DA DECORAÇÃO (LOTE 3)

1.4.1 A contratada será responsável pela decoração do evento, a qual deverá ser previamente aprovada pela Administração, que poderá sugerir modificações.
1.4.2 A decoração deverá primar pela qualidade das matérias primas utilizadas.
A disposição da decoração deverá possibilitar uma boa circulação dos participantes dos eventos e contar com um cuidado estético.
1.4.3 A mesa deverá estar impecavelmente disposta: toalhas bem passadas e alinhadas;
1.4.4 Deverão sempre ser utilizados para a arrumação das mesas toalhas até o chão;
1.4.5 As cores das flores deverão estar em harmonia com a ornamentação do evento;
1.4.6 A ornamentação e decoração do espaço deverão ser decididas em conjunto com a Administração da Câmara para que esteja em consonância com o tema do evento;

1.5 DO ESPAÇO (LOTE 2)

1.5.1 Disponibilizar espaços físicos, em área coberta com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA.
1.5.2 As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS no tocante à COVID-19. Com as correspondentes capacidades exigidas para cada evento e infraestrutura compatível com a magnitude do evento, tais como: Terceira Via, AABB...
1.5.3 As instalações físicas deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, tendo comprovação de regularização de eventos com reunião de público, mediante atestado de regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade abarcando a data de realização do evento, assegurando à Câmara Municipal de Itabuna-BA, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar as instalações e/ou comunicar as irregularidades comprovadas;
1.5.4 Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para a ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas à pessoa com necessidades especiais.
1.5.5 Durante o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura deste, a CONTRATADA ficará responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, em especial dos sanitários, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza pesada, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros; assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução do evento.
1.5.6 Possuir sistema de ar condicionado.
1.5.7 Possuir ponto para acesso à internet.
1.5.8 Possuir condições físicas adequadas para projeção de imagens e utilização de computador, projetor multimídia, tela de projeção, dvd.
1.5.9 Não poderá apresentar sinais de mofo, de umidade e defeitos nas instalações elétricas.
1.5.10 Ser local de fácil acesso.
1.5.11 O espaço escolhido deverá ser disponibilizado no dia anterior ou conforme necessidade da agenda do evento para viabilizar a montagem prévia necessária.
1.5.12 No valor pago pela locação de espaço deverão estar inclusos todos os impostos cabíveis.

1.6 DOS MATERIAIS LOTE 1

1.6.1 Os materiais dos utensílios a serem utilizados para a execução do serviço deverão ser de boa qualidade;
1.6.2 Os copos e taças deverão ser de vidro fino transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos;
1.6.3 As jarras para água e sucos deverão ser em vidro fino transparente, incolor e liso, igualmente sem ornamentos excessivos;
1.6.4 Os recipientes nos quais serão servidos os salgados, bem como os doces, deverão ser de madeira ou louça na cor branca, cristais ou vidro;

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.7. DA SUGESTÃO PARA CARDÁPIO ITEM 1

1.7.1 Salgados Assados:

A) Tropical (defumado, abacaxi e maça)
B) Guanabara (canudo com peito de peru)
C) Crespinho (presunto defumado)
D) Empada (bacalhau, camarão e frango)
E) Empada aberta (ricota com espinafre, tomate seco, alho porró)
F) Folheado (frango, bacalhau, camarão, abacaxi com presunto, ameixa apimentada, ricota)
G) Pastel de forno (frango, peito de peru)
H) Quiche (queijo, carne seca, camarão, bacalhau, lombinho, saltenha de carne)
I) Pãozinho com recheio

1.7.2 Salgados Fritos

a) Bolinha de azeitona com catupiry
b) Bolinha 3 queijos
c) Boliviano
d) Cabelo de Anjo 4 queijos
e) Coxinha
f) Croquete (bacalhau, camarão, carne seca)
g) Bolinha de peito de peru com milho
h) Pastel (frango, camarão, queijo, misto, carne)
i) Risole (frango, camarão)
j) Quibe
k) Quibe com queijo

4.7.3 Doces Finos

a) Doce fino de café
b) Doce fino de cereja
c) Doce fino de cereja de chocolate
d) Doce fino de coco
e) Doce fino de cupuaçu
f) Doce fantasia (ameixa com doce de Leite)
g) Castanha com passas
h) Bolo (brigadeiro branco recheado com brigadeiro preto)
i) Doce fino de maracujá
j) Doce fino de Limão
k) Doce fino de Nozes
l) Doce prestígio
m) Ouriço (caramelo com castanha)
n) Caramelados (ameixa, damasco, tâmara)
o) Doce fino crocante

4.7.4 Doces Simples

a) Beijinho
b) Brigadeiro
c) Cajuzinho
d) Casadinho
e) Moranguinho

4.7.5 Bebidas

a) Água mineral com e sem gás

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

b) Água de coco
c) Refrigerante (normal, diet , light e zero)
d) Suco de frutas

1.8 DA SUGESTÃO PARA CARDÁPIO ITEM 2

1.8.1 Entrada quente: Gratinado de carne seca
1.8.2 Prato principal: Paulista ao molho madeira, filé de frango ao molho de maracujá
1.8.3 Arroz: branco e colorido
1.8.4 Saladas: colorida e de legumes
1.8.5 Batata gratinada

1.9 DA SUGESTÃO DE SOBREMESA PARA CARDÁPIO ITEM 2

1.9.1 Pudim
1.9.2 Mousse de maracujá

1.10 DO QUANTITATIVO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS LOTE 1

1.10.1 Os salgados, referentes ao item 1, deverão ser servidos na proporção 18 (dezoito) salgados por convidado;
1.10.2 Os doces, referentes ao item 1, deverão ser servidos na proporção 10 (dez) doces por convidado;
1.10.3 As bebidas deverão ser servidas a contendo durante todo o evento.

1.11 DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS LOTES 1 E 3

1.11.1 Os horários, bem como as datas e locais para a prestação dos serviços serão definidos pela CMVI, que se encarregará de acompanhar e fiscalizar toda a sua execução, implicando as penas cabíveis em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos;
1.11.2 Os eventos terão, em média, 05 (cinco) horas de duração, podendo sofrer alterações a depender das peculiaridades de cada evento;
1.11.3 É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fret es, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;
1.11.4 Eventualmente, mediante prévio acordo entre a CMVI e a CONTRATADA, poderá haver modificação dos itens componentes dos cardápios especificados, desde que mantida a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e preço proposto para cada tipo de serviço;
1.11.5 A Contratada deverá enviar a Contratante, até vinte e quatro horas antes da realização do serviço, cópia do cardápio a ser servido, especificando toda a variedade de bebidas, doces, salgados, frutas ou qualquer outro item que não esteja definido neste Termo;
1.11.6 O serviço de buffet deverá ser disponibilizado, adequadamente, conforme quantitativo disposto no subitem 4.7.1 deste termo, para a quantidade de pessoas definidas pela Contratante;
1.11.7 A quantidade de pessoas a serem atendidas poderá ser alterada, de acordo com a necessidade da CMVI, que deverá comunicar a mudança à Contratada em tempo hábil para os devidos procedimentos necessários à adequação do número de participantes;
1.11.8 A Contratada deverá providenciar, antes do evento, toda a arrumação e ornamentação do espaço no qual será realizado;
1.11.9 A arrumação e ornamentação do espaço deverá ser aprovada pela CMVI.
1.11.10 Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação da CMVI, com antecedência mínima de 3 (três) horas do início do evento;
1.11.11 O fiscal responsável pelo contrato, previamente estabelecido pela Contratante, poderá sugerir alterações na organização e ornamentação apresentada, visando o melhor atendimento do público esperado.
1.11.12 A Contratada será responsável pelo recolhimento de todo material dispensável, bem como limpeza do espaço após a realização do evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à CMVI;
1.11.13 O serviço só deverá ser prestado após o devido recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.
1.11.14 A CMVI poderá cancelar as Ordens de Fornecimento/Serviço mediante comunicação à Contratada, não cabendo qualquer ônus a esta, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a realização do evento.

1.12 DA SONORIZAÇÃO E DA ILUMINAÇÃO

1.12.1. O serviço de sonorização e iluminação dos eventos institucionais deverá obedecer às exigências abaixo:

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.12.1. Disponibilizar, no mínimo, (03) três técnicos operadores de sonorização para instalação, configuração dos equipamentos e acompanhamento durante todo o evento;

1.12.2. Realizar a instalação e desinstalação de todo o material a ser utilizado, sendo responsável inclusive pelo transporte e mão-de-obra para realização dos serviços;

1.12.3. A execução dos serviços deverá obedecer a todas as normas técnicas vigentes no país e realizadas dentro das boas práticas e das normas técnicas de segurança.

1.12.4. Deverá apresentar, quando solicitado, o comprovante de origem de todos os materiais a serem utilizados, os quais poderão ser rejeitados, a critério da FISCALIZAÇÃO.

1.12.5. Fornecer todos os equipamentos necessários para a devida instalação dos equipamentos. E responsabilizar-se pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio dos equipamentos.

1.12.6. Caso, após a instalação, a FISCALIZAÇÃO verifique condições incompatíveis com as normas técnicas vigentes ou exigências de projeto, deverá efetuar as correções necessárias.

1.12.7. Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da CMVI, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições (Autorização de Execução) previamente emitidas.

1.12.8. O local para execução do serviço constará expressamente nas Autorizações de Execução, as quais deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.

1.12.9. A data do evento no qual será necessária a prestação do referido serviço será informada na Autorização de Execução, bem como os prazos para finalização dos serviços de montagem e desmontagem da estrutura;

1.12.10. As Autorizações de Execução serão encaminhadas pela CMVI com a antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data de realização do evento.

1.12.11. Os materiais necessários serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

1.12.12. A CMVI, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe do FORNECEDOR REGISTRADO que participara do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

1.13. DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

1.13.1. As estruturas temporárias deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento, compreendendo os itens contidos e especificados neste Termo de Referência;

1.13.2. O mobiliário deverá ser entregue e as estruturas montadas e toldos instalados nos locais indicados pelo Cerimonial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço ou na data indicada pelo mesmo;

1.13.3. A montagem e desmontagem das estruturas e toldos, incluindo o serviço de transporte dos mesmos e do mobiliários, serão de responsabilidade da licitante contratada;

1.13.4. Caso o serviço executado não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência, a CMI determinará à contratada a regularização imediata;

1.13.5. O início da desmontagem e retirada dos equipamentos ocorrerá no final do evento ou no primeiro dia útil seguinte ao encerramento do evento, tendo a contratada o prazo máximo de 24 horas para concluí-los;

1.13.6. A contratada deverá manter a área externa em perfeito estado de conservação e limpeza, durante e após a execução dos serviços, responsabilizando-se por qualquer dano que vier a ocorrer em decorrência da prestação dos mesmos;

1.13.7. A contratada deverá disponibilizar todo o material livre de marcas, logotipos ou propagandas;

1.13.8. A contratada deverá instalar sapatas niveladoras nos toldos para compensar a declividade do terreno, caso necessário;

1.13.9. A contratada deverá instalar barras de contraventamento para dar estabilidade à estrutura, caso necessário;

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.13.10. A contratada deverá prestar os serviços de locação, instalação, manutenção, desmonte e retirada eventual, inclusive com substituição de qualquer dos itens objeto de contrato e seus acessórios em caso de desgaste durante o implemento da prestação de serviços.

2. DA VISTORIA DO ESPAÇO

2.1 Para conclusão da contratação, o espaço será objeto de vistoria por parte da Contratante com o intuito de verificação de atendimento das especificações descritas no item 4.5 deste Termo de Referência.

2.2 Quando da vistoria será lavrada Ata, na qual deverão constar todas as observações levantadas, concluindo-se, ou não, se o local indicado atende às características exigidas no processo licitatório.

3. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

3.1 Os objetos deverão ser entregues e executados nos locais a serem posteriormente indicados pela CMVI para cada evento realizado, constantes nas Autorizações de Serviço.

3.2 O prazo para execução do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho, acompanhada da autorização de serviço

VALIDADE DA PROPOSTA:
<não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação>

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

OBS: O orçamento poderá ser entregue pessoalmente ou em arquivo digital, tipo .pdf, pelo e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br (ASSINADO E CARIMBADO EM AMBAS AS FORMAS)

Itabuna-Bahia, 11 de Janeiro de 2024.

Assinatura: Alex Souza

CNPJ: 22.454.778/0001-03

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARAMUNICIPALDEITABUNA
COMISSÃOPERMANENTEDELICITAÇÃO
CNPJNº13.235.726/0001-55
EspaçoCultural

09.118.402/0001-60
J. N. DE SOUZA ORGANIZAÇÃO DE FESTA
R. Santa Luzia, 13
Centro Raso
CEP:45.607-140
Itabuna-Ba

FORMULÁRIODEORÇAMENTO

RAZÃOSOCIAL: JN DE SOUZA ORG. DE FESTAS	**CNPJ:** 09.118.402/0001-60
DATA: 11/01/2024	**TELEFONE:** 73 98827- 0136
RESPONSÁVEL: ADRIANO CEZAR CARDOSO ANDRADE	
E-MAIL: coliseoeventos@hotmail.com / jacinunes.as@GMAIL.COM	
WHATSAPP: (73) 98827-0136	

PLANILHADE ITENS:

LOTE01-SERVIÇODEBUFFETEMÃODEOBRA

LOTE	ITEM	TIPODESERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.ESTIMADA	VALORUNITÁRIO R$	VALOR GLOBALR$
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados,10docesfinos,5fingerfood, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineralcomesemgás,água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duraçãomédiade5h.	Serv.Por Pessoa	2400	R$ 170,00	R$ 408.000,00
	2	Serviço de Buffet para eventos institucionaisda CMVI – Jantar/Almoço	Buffetcompletocomposto por: Entrada - 1 Tipo;Salada–2Tipos;Molho parasalada–3tipos;Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1tipodecarne branca;Guarnições–4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Sucodafruta–Jarra:2tipos; Refrigerante2light/ 2 normal;Águamineralcom ousemgás;Café;2tiposde coquetelsemálcool.Deverá serservidocomtodosos materiaisnecessáriosparao perfeitofuncionamento,tais como: pratos, talheres,copos,taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv.Por Pessoa	240	R$ 320,00	R$ 76.800,00
	3	FornecimentodeKit Lanche	KitparaLanchecomposto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer,01(uma)fruta,	Unid.	190	R$ 57,00	R$ 10.830,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
comoidentificador310033003400370032003A00540052004100,Documentoassinadodigitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 310035003300320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

09.118.402/0001-60 J.N.DE SOUZA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS Rua Santa Luzia, 12 Bairro Faso CEP:45.607-110 Itabuna-Ba

			01(uma)caixadesucoou minirefrigerantee01(uma) barrade cereal.				
	4	Coffeebreak-	Cardápio mínimo coposto por:Saladadefrutas;8tipos desalgados;5tiposdetortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar.Duraçãomédia de1h.	Serv.Por pessoa	400	R$ 169,00	R$ 67.600,00
	5	BoloConfeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar,coloridacomcorante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovaçãodoformatoe sabor.Com100fatias.	Unid.	1	R$ 1.545,00	R$ 1.545,00
	6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamenteuniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondenteàfunçãode garçom.	Diária	47	R$ 255,00	R$ 11.985,00
	7	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, paraexecuçãodesegurança desarmada,nostermosda legislaçãoem vigor.	Diária	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00
	8	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidadeemlidarcom pessoas.	Diária	17	R$ 270,00	R$ 4.590,00
	9	Mestredecerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestredecerimônias, possuindohabilidadeem	Diária	04	R$ 2.250,00	R$ 9.000,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
comoidentificador3100330034003700320003A00540052004100,Documentoassinadodigitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

09.118.402/0001-60
J. KDÉ SOUZA ORGANIZAÇÃO DE FESTA
R. Santa Luzia, 12
Banco Raso
CEP: 45.607-140
Itabuna-Ba

			lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença depalco, boa dicção, voz adequadaàapresentaçãode cerimonial, articulação e interpretaçãodepossíveis imprevistosnocerimonial.				
	10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenaçãogeral,terperfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividadesnodiaanteriorao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no pontodeutilizaçãonodiado evento. Deverá reportar ao Gestordaequipefixatodae qualquer inadequação para que sejam tomadas as providênciasatempodo iníciodo evento.	Diária	08	R$ 1.720,00	R$ 13.760,00
	11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	04	R$ 890,00	R$ 3.560,00
	12	DJ–Disk Jockey	Profissionalqueselecionae executaasmaisdiferentes composições,previamente gravadas,trabalhandoseu conteúdoediversificando seutrabalhoemeventos corporativos,principalmente em premiações.ODJdeverá estarequipadocomCDJe demais materiais eequipamentos que se fizeremnecessáriosparaa	Diária	1	R$ 2.730,00	R$ 2.730,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
comoidentificador3100330034003700320003A00540052004100,Documentoassinadodigitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

09.118.402/0001-60
V. N.DE SOUZA ORGANIZAÇÃO DE FESTA
R. Santa Luzia, 1
Bairro Rasa
CEP:45.607-110
Itabuna-Ba

			poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboraçãodetrilhas específicas.				
	13	Serviçosmusicais	Osserviçosmusicaisdeverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisaçãoeboapostura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos dastaxascorrespondentesà Ordem dos Músicos do Brasil,devendoapresentara comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadasàOrdemdos Músicos.	Diária	03	R$ 3.580,00	R$ 10.740,00
1	14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndioeprestaros primeirossocorros.	Diária	52	R$ 385,00	R$ 20.020,00
VALORGLOBAL:						R$ 646.960,00	

LOTE02-LOCAÇÃODEESPAÇO

LOTE	ITEM	TIPODESERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALORUNITÁRIO R$	VALORGLOBAL R$
	01	Espaço para até400(quatrocentas)pessoas	Locaçãodeespaçofísico,em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estarem perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindotodoprotocolode segurançada OMS.	Diária	02	R$ 13.560,00	R$ 27.120,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
comoidentificador310033003400370032003A0054005200410 0,Documentoassinadodigitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 310035003300320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARAMUNICIPALDEITABUNA
COMISSÃOPERMANENTEDELICITAÇÃO
CNPJN°13.235.726/0001-55
EspaçoCultural

02	Espaçoparaaté700 (setecentas)pessoas	Locaçãodeespaçofísico,em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estarem perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para	Diária	03	R$ 18.480,00	R$ 55.440,00

09.118.402/0001-6C
J.N.DE SOUZA ORGANIZAÇÃO DE FESTA
R. Santa Luzia, 13
Jardim Raso
CEP:45.607-110
Itabuna-Ba

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

09.118.402/0001-0
J.N.DE SOUZA ORGANIZAÇÃO DE FESTA
R. Sapo Louro, 12
Centro Raso
CEP:45.607-110
Itabuna-Ba

			realização de eventos com reunião de público, e seguindotodoprotocolode segurançada OMS.				
VALORGLOBAL:						R$ 82.560,00	

LOTE03-LOCAÇÃODADECORAÇÃO

LOTE	ITEM	TIPODESERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.ESTIMADA	VALORUNITÁRIO R$	VALORGLOBAL R$
	01	MesaPlenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estruturadeferro,madeira ou mesaplástica.Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	31	R$ 175,50	R$ 5.440,50
	02	Toalhasde Mesa	Locação de Toalhas de mesadehonra,reuniãoou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definidopelo contratante, detecido de boa qualidade, compatívelcomdamascoolinho.	Unid.	30	R$ 172,00	R$ 5.160,00
	03	Jogodemesacom 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda,comdiâmetrode 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas oudaTiffanyemperfeito estado.	Unid.	234	R$ 170,00	R$ 39.780,00
	04	CadeirasdePlástico sem Braço	Cadeiradeplásticocom encostoesem braços	Unid.	1640	R$ 4,80	R$ 7.872,00
	05	Cadeiras	Cadeiradeferrobrancaou daTiffany,comassento acolchoado	Unid.	374	R$ 17,50	R$ 6.545,00
	06	Conjuntodetoalhaesobretoalha	De tecido redonda, com diâmetro de 1,6m; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras sedesfazendo.Otecido deverá,jacquardourenda.	Unid.	234	R$ 29,90	R$ 6.996,60

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
comoidentificador310033003400370032003A00540052004100,Documentoassinadodigitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 310035003300320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

07	Mesapara buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas:2,00X0,80X 0,80 (comprimento x largura x altura)	Unid.	20	R$ 325,00	R$ 6.500,00

09.118.402/0001-60
J. N.DE SOUZA ORGANIZAÇÃO DE FESTA
R. Santa Luzia, 12
Jardim Kaso
CEP:45.607-140
Itabuna-Ba

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
comoidentificador3100330034003700320003A00540052004100,Documentoassinadodigitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

09.118.402/0001
J. N. DE SOUZA ORGANIZAÇÃO DE FESTAS
R. Sant... Souza, 13
Sandro Raso
CEP: 45.607-110
Itabuna-Ba

08	Arranjodeflores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e alturade0,9m,emvasode cristaisoulouça branca.	Unid	226	R$ 75,00	R$ 16.950,00
09	Arranjodeflores (mesaplenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conformeAutorizaçãode Serviçoespecífica.	Unid	10	R$ 325,00	R$ 3.250,00
10	Vasos Paraarranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metrosemeio)combase deresinaouferro.	Diária	16	R$ 128,00	R$ 2.048,00
11	Buquê	Buquê de gérbera,conten do 12 gérberas naturais.	Unid.	42	R$ 159,00	R$ 6.678,00
12	PlantaemVasode chão e cachepô	Plantacom1,70mde alturamínimaecachepô de0,60mx0,60mx0,60m.	Unid.	11	R$ 169,00	R$ 1.859,00
13	Arranjosparavasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conformeAutorizaçãode Serviçoespecífica	Unid.	16	R$ 260,00	R$ 4.160,00
14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conformeAutorizaçãode Serviçoespecífica	Unid.	03	R$ 189,00	R$ 567,00
15	Sofá3lugares	Emcourode3lugares,nas cores:branco,marrom, pretooucinza.	Unid.	03	R$ 383,00	R$ 1.149,00
16	Sofá2lugares	Emcourode2lugares,nas cores:branco,marrom, preto oucinza.	Unid.	02	R$ 315,00	R$ 630,00
17	Tapeteclássico	Tapete tipo persa, medindo200x300cm.	Unid.	20	R$ 359,00	R$ 7.180,00
18	Aparador em madeira	Aparadoremmadeira,nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoraçãodoevento dimensõesaproximadas:	Unid.	07	R$ 295,00	R$ 2.065,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
comoidentificador310033003400370032003A00540052004100,Documentoassinadodigitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 310035003300320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

09.118.402/0001-6C
J.N.DE SOUZA ORGANIZAÇÃO DE FESTA
R. Santa Luzia, 13
Campo Raso
CEP:43.607-140
Itabuna-Ba

			Alt:80cmxLarg:150cmx Prof:48cm.				
	19	Malhalátex	Tecidoemmalhalatéx,nas coresbranca,preta ou amarela.	M2	2.000	R$ 47,90	R$ 95.800,00
VALORGLOBALR$:						R$	220.630,10

LOTE4–LOCAÇÃODESONORIZAÇÃOE ILUMINAÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.ESTIMADA	VALORUNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
04	1	**SOMEILUMINAÇÃOPALCOEVENTODEPEQUENO PORTE:(SOM)**01Console32canaispor06auxiliares;02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelosespecíficosparavozeinstrumentosmusicais;10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitoresdechão;08amplificadoresdealtavoltagem; a. 24refletoresparLED,potênciamínima10W porLed;16refletoresHQI400W;6refletoresminiBrutde 06lâmpadas;1mesadeiluminaçãocomsinaldmxde540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)**16refletoresparLED,04atomicsRGB,04 ledCobe,04refletoresfresnels, 04refletoresHQI400w, 1mesadeiluminaçãocomsinaldmxde540canais; Fiação,aterramentosedisjuntores.	Diária	02	R$ 4.850,00	R$ 9.700,00
	2	**SOMEILUMINAÇÃOPALCOEVENTODEMÉDIOPORTE: (SOM)**02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ;28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra;06monitoresdechão;08amplificadoresdealta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 08 movings mínimo9R,24refletoresparLED,08atomicsRGB,08led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesadeiluminaçãocomsinaldmxde540canais;Fiação, aterramentosedisjuntores,MesadeiluminaçãoMA.	Diária	03	R$ 4.330,00	R$ 12.990,00
	3	**SONORIZAÇÃO**: Sistema de som para palestra contendo 04graves800WATTS,4autofalantescomfalantesde12' 600watts;02caixasdesomativas,notripé,mínimo400 watts, 2 caixa retorno ativa;Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais01 mesa de som digital, com32canais,cabeaçãoelétricaedesinal,com44 retornosdevozstaner,aterramentodosequipamentos.	Diária	07	R$ 4.875,00	R$ 34.125,00
	4	**ILUMINAÇÃO:**20lâmpadasdeLEDbulbo35w,4 refletoresLED200w,comtodaafiaçãoeacessórios	Diária	07	R$ 5.240,00	R$ 36.680,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
comoidentificador310033003400370032003A00540052004100,Documentoassinadodigitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 310035003300320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

09.118.402/0001-61
R. Santa Luzia, Nº
Centro Raso
CEP: 45.607-110
Itabuna-Ba

		necessáriosparainstalação(alimentaçãopormeiodo item6doloteemquestão)				
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletorespar64,08refletoresfresnels,12refletoresHQI 400w,1mesadeiluminaçãocomsinaldmxde540canais; Fiação,aterramentosedisjuntores.	Diária	05	R$ 6.800,00	R$ 34.000,00
	6	**LOCAÇÃOGERADORDE ENERGIA**180KVA,diadelocação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível,quadrode comando,montadoemcontainer silenciado,cabeamentoecombustívelincluso.	Diária	12	R$ 3.650,00	R$ 43.800,00
	7	**LOCAÇÃODETELÃODELEDS**,qualidadeP6,tamanho16 m2,commóduloLEDsinc,comsuportedesustentação boxtrussQ30.	Diária	06	R$ 3.650,00	R$ 21.900,00
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	04	R$ 2.970,00	R$ 11.880,00
	9	**LOCAÇÃODEESTRUTURABOXTRUSSQ30**,com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagemdokitbox(parafusos,porcas,cubos,bases, etc.).Unidadepormetrolinearaodia.	Metro Linear	300	R$ 460,00	R$ 138.000,00
					VALORGLOBALR$:	R$ 343.075,00

LOTE05–LOCAÇÃODEESTRUTURASTEMPORÁRIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.E STIMADA	VALORUNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	1	**PALCOPRATICÁVELIII**-Tamanho6mx6m,padronizado emestruturadealumínio,revestidocomcarpete4mm. Altura de50cma60cm.	Diária	15	R$ 3.540,00	R$ 53.100,00
	2	**TENDA I** - Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura boxtruss, duas aguas medido 10m x10m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estruturatubularemaçogalvanizadocomalturaútilde coluna	Diária	08	R$ 1.680,00	R$ 13.440,00
	3	**TENDA II** - Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura boxtruss, duas aguas medido 10m x20m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estruturatubularemaçogalvanizadocomalturaútilde coluna	Diária	08	R$ 1.580,00	R$ 12.640,00
					VALORGLOBALR$:	R$ 79.180,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
comoidentificador310033003400370032003A00540052004100,Documentoassinadodigitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 310035003300320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

09.118.402/0001-6
J. NDE SOUZA ORGANIZAÇÃO DE FESTA
R. Santa Luzia, 12
Sanco Raso
CEP:45.607-110
Itabuna-Ba

LOTE06–LOCAÇÃODEBANHEIROSQUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.ESTIMADA	VALORUNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	01	LOCAÇÃODEBANHEIROQUÍMICOcom10rolosdepapel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericidautilizadonobojodosbanheiros,essência aromatizantedesbactericidautilizadaparaprevençãoda	Diária	28	R$ 350,00	R$ 9.800,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350033003200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

09.118.402/0001-60
J. NUESA ORGANIZAÇÃO DE FESTA
R. Santa Luzia, 12
Banco Raso
CEP:45.607-140
Itabuna-Ba

		formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbianona degradaçãodamatériaorgânicapresente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamenteapóso término do evento.A Montagem, transporteedesmontagemseráporcontadacontratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade,podendoserasmesmassubstituídasporoutras conforme conveniência da contratada, sempre garantindoalimpezaeesterilizaçãodasunidadesemuso. Osprodutosquímicosutilizadosnalimpezaetratamento paraprevençãodeodoresdeverãoatenderasexigências estabelecidaspelaANVISA,osbanheirosdeverãoatender osnormativospertinentesquantoafabricação, componentes,dimensões,entreoutros				
	02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizantedesbactericida utilizadaparaprevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbianona degradaçãodamatériaorgânicapresente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamenteapóso término do evento.A Montagem, transporteedesmontagemseráporcontadacontratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade,podendoserasmesmassubstituídasporoutras conforme conveniência da contratada, sempre garantindoalimpezaeesterilizaçãodasunidadesemuso. Osprodutosquímicosutilizadosnalimpezaetratamento paraprevençãodeodoresdeverãoatenderasexigências estabelecidaspelaANVISA,osbanheirosdeverãoatender osnormativospertinentesquantoafabricação, componentes,dimensões,entreoutros	Diária	07	R$ 394,00	R$ 2.758,00
					VALORGLOBALR$:	R$ 12.558,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
comoidentificador310033003400370032003A00540052004100,Documentoassinadodigitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 310035003300320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls

09.118.402/0001-6[illegible]
J.N.DE SOUZA ORGANIZAÇÃO DE FESTA
R. Santa Luzia, 13
Bairro Casa
CEP:45.507-1[illegible]
Itabuna-Ba

LOTE07–CARRODE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.ESTIMADA	VALORUNIT. R$	VALORGLOBAL R$
4	1	**CARRODESOM**,commotoristae gasolinainclusos,para divulgaçãodeaçõesdaCâmaranomunicípio.Períodode 08h.	Diária	14	R$ 950,00	R$ 13.300,00
VALORGLOBALR$:						**13.300,00**
VALOR TOTAL:						R$ 1.398.263,10

1 DASEXIGÊNCIASPARAEXECUÇÃODOSERVIÇO

1.1 AprestaçãodoserviçoobjetodesteTermodeReferênciadeverásubmeter-seàsexigênciasaseguir dispostas:

1.2 DOSFUNCIONÁRIOSDACONTRATADA:

1.2.1 Todos os funcionários deverãoapresentar-se devidamente asseados, com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas, e, no caso dos homens, barbeados;

1.2.2 Osfuncionáriosdeverãoapresenta-sedevidamenteuniformizados;

1.2.3 Osfuncionáriosdeverãoseconduzirdemodoconvenienteecompatívelcomoexercíciodasfunçõesque lhe forem atribuídas;

1.2.4 ACONTRATADAdeverásubstituirqualquerempregadoseuqueseportedemodoinconvenienteou incompatível;

1.2.5 Osfuncionáriosdeverãoteraqualificaçãoadequadaparaosserviçosaserem prestados;

1.2.6 Oserviço,particularmentedosgarçons,deveráserrealizadoporárea,demaneiraamelhorcobrirosalão, garantindo a qualidade do serviço prestado;

1.2.7 O quantitativo necessário degarçonspara a prestação adequado do serviço deverá obedecer a seguinte proporção: 01(um) garçom para cada grupo de 30 (trinta) convidados;

1.2.8 Osfuncionáriosdeverãoestardeacordo,ecumprindoasnormasreferenteaoenfrentamentodaCOVID- 19.

1.3 DOMANUSEIO,PREPARODOSALIMENTOSEDOS MATERIAIS:

1.3.1 ACONTRATADAdeverácumprirrigorosamenteasnormasdeVigilânciaSanitária,principalmentenoquesito higiene, acondicionamento e transporte do objeto licitado;

1.3.2 Osalimentosdeverãoserpreparadosnacozinhada CONTRATADAesubsidiariamente,nolocaldoevento, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns produtos semielaborados considerados essenciais ao processo;

1.3.3 Todos os alimentos deverão ser preparados no dia do consumo e transportados em veículo apropriadc para que não cheguem com danos ao seu destino;

1.3.4 Emtodasasfasesdepreparaçãodosalimentos,deverãoserobedecidasastécnicascorretasdeculinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cadaingrediente,assim como osdiferentes fatoresdemodificação –físicos,químico e biológico – no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

1.3.5 O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semielaborados deverá ser realizado em veículc apropriado da CONTRATADA, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios dependendo de sua natureza - estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados;

1.3.6 ACONTRATADAdeveráobservarrigorosamentealémdalegislaçãosanitáriaeasnormasregulamentares sobre higiene, as de medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contratc poderá ser rescindido de pleno direito, adotando a CMVI as providências cabíveis;

1.3.7 O sabor dos pratos é elemento essencial; não deve ser excessivamente temperado nem insosso; os produtos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais, devendo ser sempre evitados, por exemplo, enlatados, corantes e aromatizantes químicos e sabores artificiais;

1.3.8 Deve-segarantiroacondicionamentodosalimentosdemaneiraquesepreserveaqualidadeeintegridade físicasdeles;

1.3.9 Deve-segarantirodevidoresfriamentodasbebidas;

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
comoidentificador3100330034003700320003A00540052004100,Documentoassinadodigitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

69.118.402/0001-6C
J. N.DE SOUZA ORGANIZAÇÃO DE FESTAS
R. Santa Luzia, 13
Bairro Nazaré
CEP:45.607-140
Itabuna-Ba

1.3.10 Os alimentos a serem servidos deverão ser previamente aprovados pela Administração, a qual poderá sugerir modificações no cardápio apresentado.

1.3.11 Osmateriaisdosutensíliosaseremutilizadosparaaexecuçãodoserviçodeverãoserdeboa qualidade;

1.3.12 Oscoposetaçasdeverãoserdevidrofinotransparente,incoloreliso,semornamentosexcessivos;

1.3.13 Asjarrasparaáguaesucosdeverãoseremvidrofinotransparente,incoloreliso,igualmentesem ornamentosexcessivos;

1.3.13 Osrecipientesnosquaisserãoservidosossalgados,bemcomoosdoces,deverãoserdemadeiraoulouça na cor branca, cristais ou vidro;

1.4 DADECORAÇÃO(LOTE3)

1.4.1 A contratada será responsável pela decoração do evento, a qual deverá ser previamente aprovada pelaAdministração, que poderá sugerir modificações.

1.4.2 Adecoraçãodeveráprimar pela qualidadedasmatériasprimas utilizadas.

A disposição da decoração deverá possibilitar uma boa circulação dos participantes dos eventos e contar com um cuidado estético.

1.4.3 Amesadeveráestarimpecavelmentedisposta:toalhasbempassadasealinhadas;

1.4.4 Deverãosempreser utilizadosparaaarrumaçãodasmesastoalhasatéochão;

1.4.5 Ascoresdasfloresdeverãoestaremharmoniacomaornamentaçãodo evento;

1.4.6 Aornamentaçãoedecoraçãodoespaçodeverãoserdecididasemconjuntocoma Administraçãoda Câmara para que esteja em consonância com o tema do evento;

1.5 DOESPAÇO(LOTE2)

1.5.1 Disponibilizarespaçosfísicos,emáreacobertacomgrandeáreadecirculaçãodear,nacidadedeItabuna –BA.

1.5.2 Asinstalaçõesdeverãoestaremperfeitascondiçõesdehigienesegurança,eseguindotodoprotocolode segurança da OMS no tocante à COVID-19. Com as correspondentes capacidades exigidas para cada evento e infraestrutura compatível com a magnitude do evento, tais como:Terceira Via, AABB...

1.5.3 Asinstalaçõesfísicasdeverãoestaremperfeitascondiçõesdehigienesegurança,tendocomprovaçãode regularização de eventos com reunião de público, mediante atestado de regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade abarcando a data de realização do evento, assegurando à Câmara MunicipaldeItabuna-BA,aqualquertempo,odireitodefiscalizarasinstalaçõese/oucomunicarasirregularidades comprovadas;

1.5.4 Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para a ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas à pessoa com necessidades especiais.

1.5.5 Durante o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura deste, a CONTRATADA ficará responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, em especial dos sanitários, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza pesada, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros; assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução do evento.

1.5.6 Possuirsistemadearcondicionado.

1.5.7 Possuirpontoparaacessoà internet.

1.5.8 Possuircondiçõesfísicasadequadasparaprojeçãodeimagenseutilizaçãodecomputador,projetor multimídia, tela de projeção, dvd.

1.5.9 Nãopoderáapresentarsinaisdemofo,deumidadeedefeitosnas instalaçõeselétricas.

1.5.10 Serlocaldefácil acesso.

1.5.11 O espaço escolhido deverá ser disponibilizado no dia anterior ou conforme necessidade da agenda do evento para viabilizar a montagem prévia necessária.

1.5.12 Novalorpagopelalocaçãodeespaçodeverãoestarinclusostodososimpostoscabíveis.

1.6 DOSMATERIAISLOTE1

1.6.1 Osmateriaisdosutensíliosaseremutilizadosparaaexecuçãodoserviçodeverãoserdeboa qualidade;

1.6.2 Oscoposetaçasdeverãoserdevidrofinotransparente,incoloreliso,semornamentosexcessivos;

1.6.3 Asjarrasparaáguaesucosdeverãoseremvidrofinotransparente,incoloreliso,igualmentesem ornamentosexcessivos;

1.6.4 Osrecipientesnosquaisserãoservidosossalgados,bemcomoosdoces,deverãoserdemadeiraoulouça na cor

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100,Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

09.118.402/0001-6C
J.M.DE SOUZA ORGANIZAÇÃO DE FESTA
R. Santa Luzia, 12
Bairro Faso
CEP:45.607-140
Itabuna-Ba

branca, cristais ou vidro;

1.7. DASUGESTÃOPARACARDÁPIOITEM1

1.7.1 SalgadosAssados:

A) Tropical(defumado,abacaxiemaça)
B) Guanabara(canudocompeitodeperu)
C) Crespinho(presuntodefumado)
D) Empada(bacalhau,camarãoefrango)
E) Empadaaberta(ricotacomespinafre,tomateseco,alho porró)
F) Folheado(frango,bacalhau,camarão,abacaxicompresunto,ameixa apimentada, ricota)
G) Pasteldeforno(frango,peitodeperu)
H) Quiche(queijo,carneseca,camarão,bacalhau,lombinho,saltenhadecarne)
I) Pãozinhocom recheio

1.7.2 SalgadosFritos

a) Bolinhadeazeitonacom catupiry
b) Bolinha3 queijos
c) Boliviano
d) CabelodeAnjo4 queijos
e) Coxinha
f) Croquete(bacalhau,camarão,carne seca)
g) Bolinhadepeitodeperucommilho
h) Pastel(frango,camarão,queijo,misto,carne)
i) Risole(frango,camarão)
j) Quibe
k) Quibecom queijo

4.7.3 DocesFinos

a) Docefinodecafé
b) Docefinode cereja
c) Docefinodecerejadechocolate
d) Docefinodecoco
e) Docefinode cupuaçu
f) Docefantasia(ameixacomdocede Leite)
g) Castanhacompassas
h) Bolo(brigadeirobrancorecheadocombrigadeiropreto)
i) Docefinode maracujá
j) Docefinode Limão
k) DocefinodeNozes
l) Doceprestígio
m) Ouriço(caramelocom castanha)
n) Caramelados(ameixa,damasco,tâmara)
o) Docefino crocante

4.7.4 Doces Simples

a) Beijinho
b) Brigadeiro
c) Cajuzinho
d) Casadinho
e) Moranguinho

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
comoidentificador3100330034003700320003A00540052004100,Documentoassinadodigitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

09.118.402/0001-60
J.N.DE SOUZA ORGANIZAÇÃO DE FESTA
R. Santa Luzia, 13
Sarkis Taso
CEP:45.607-140
Itabuna-Ba

4.7.5 Bebidas

a) Águamineralcomesemgás
b) Águadecoco
c) Refrigerante(normal,diet,lightezero)
d) Sucode frutas

1.8 DASUGESTÃOPARACARDÁPIO ITEM2

1.8.1 Entradaquente:Gratinadodecarneseca
1.8.2 Pratoprincipal:Paulistaaomolhomadeira,filédefrangoaomolhode maracujá
1.8.3 Arroz:brancoecolorido
1.8.4 Saladas:coloridaedelegumes
1.8.5 Batatagratinada

1.9 DASUGESTÃODESOBREMESAPARACARDÁPIOITEM2

1.9.1 Pudim
1.9.2 Moussede maracujá

1.10 DOQUANTITATIVODOSALIMENTOSEBEBIDASLOTE1

1.10.1 Ossalgados,referentesaoitem1,deverãoserservidosnaproporção18(dezoito)salgadospor convidado;
1.10.2 Osdoces,referentesaoitem1,deverãoserservidosna proporção10(dez)docesporconvidado;
1.10.3 Asbebidasdeverãoserservidasacontendodurantetodoo evento.

1.11 DASESPECIFICAÇÕESGERAISDOSLOTES1E3

1.11.1 Os horários, bem como as datas e locais para a prestação dos serviços serão definidos pela CMVI, que se encarregará de acompanharefiscalizartodaasuaexecução,implicandoaspenascabíveisemcasodedescumprimentodosprazosestabelecidos;
1.11.2 Oseventosterão,emmédia,05(cinco)horasdeduração,podendosofreralteraçõesadependerdaspeculiaridadesdecada evento;
1.11.3 É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objetocontratado,devendoestarincluídasnopreçopropostotodasasdespesascommateriais,alimentação,equipamento, insumos, mão-de-obra, fret es, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;
1.11.4 Eventualmente,mediantepréviodoacordoentreaCMVIeaCONTRATADA,poderáhavermodificaçãodositenscomponentes doscardápiosespecificados,desdequemantidaaequivalênciaqueserefereàquantidade,qualidadeepreço proposto para cada tipo de serviço;
1.11.5 AContratada deverá enviara Contratante, atévinte equatro horasantesda realização do serviço, cópia do cardápio a ser servido,especificandotodaavariedadedebebidas,doces,salgados,frutasouqualqueroutroitemquenãoestejadefinido nesteTermo;
1.11.6 O serviço de buffet deverá ser disponibilizado, adequadamente, conforme quantitativo disposto no subitem4.7.1 deste termo, para a quantidade de pessoas definidas pela Contratante;
1.11.7 A quantidade de pessoas a serem atendidas poderá ser alterada, de acordo com a necessidade da CMVI, que deverá comunicar a mudança à Contratada em tempo hábil para os devidos procedimentos necessários à adequação do número departicipantes;
1.11.8 AContratadadeveráprovidenciar,antesdoevento,todaaarrumaçãoeornamentaçãodoespaçonoqualserárealizado;
1.11.9 Aarrumaçãoeornamentaçãodoespaçodeveráseraprovadapela CMVI.
1.11.10 Toda a infraestrutura necessáriaà execuçãodo serviço deverá estar em conformidade com a solicitaçãoda CMVI, comantecedência mínima de 3 (três) horas do início do evento;
1.11.11 Ofiscalresponsávelpelocontrato,previamenteestabelecidopelaContratante,poderásugeriralteraçõesnaorganizaçãoe ornamentação apresentada, visando o melhor atendimento do público esperado.
1.11.12 AContratadaserárresponsávelpelorecolhimentodetodomaterialdispensável,bemcomolimpezadoespaçoapósa realização do evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à CMVI;
1.11.13 **Oserviçosódeveráserprestadoapósodevidorecebimentoda OrdemdeFornecimento/Serviço.**
1.11.14 A CMVI poderá cancelar as Ordens de Fornecimento/Serviço mediante comunicação à Contratada, não cabendo qualquer ônus a esta, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a realização do evento.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033009200310003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033009200310003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

09.118.402/0001-60
J. N.DE SOUZA ORGANIZAÇÃO DE FESTA
R. Sargento Luiz
Bairro Raso
CEP:45.607-110
Itabuna-Ba

1.12 DASONORIZAÇÃOEDAILUMINAÇÃO

1.12.1. Oserviçodesonorizaçãoeiluminaçãodoseventosinstitucionaisdeveráobedeceràsexigênciasabaixo:

1.12.1. Disponibilizar, no mínimo, (03) três técnicos operadores de sonorização para instalação, configuração dos equipamentos e acompanhamento durante todo o evento;

1.12.2. Realizar a instalação e desinstalação de todo o material a ser utilizado, sendo responsável inclusive pelo transporte e mão-de-obra para realização dos serviços;

1.12.3. A execução dos serviços deverá obedecer a todas as normas técnicas vigentes no país e realizadas dentro das boas práticas e das normas técnicas de segurança.

1.12.4. Deverá apresentar, quando solicitado, o comprovante de origem de todos os materiais a serem utilizados, os quais poderão ser rejeitados, a critério da FISCALIZAÇÃO.

1.12.5. Fornecer todos os equipamentos necessários para a devida instalação dos equipamentos. E responsabilizar-se pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio dos equipamentos.

1.12.6. Caso, após a instalação, a FISCALIZAÇÃO verifique condições incompatíveis com as normas técnicas vigentes ou exigências de projeto, deverá efetuar as correções necessárias.

1.12.7. Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da CMVI, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições (Autorização de Execução) previamente emitidas.

1.12.8. O local para execução do serviço constará expressamente nas Autorizações de Execução, as quais deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.

1.12.9. A data do evento no qual será necessária a prestação do referido serviço será informada na Autorização de Execução, bem como os prazos para finalização dos serviços de montagem e desmontagem da estrutura;

1.12.10. As Autorizações de Execução serão encaminhadas pela CMVI com a antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data de realização do evento.

1.12.11. Os materiais necessários serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

1.12.12. A CMVI, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe do FORNECEDOR REGISTRADO que participara do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

1.13. DASESTRUTURASTEMPORÁRIAS

1.13.1. Asestruturastemporáriasdeverãoserfornecidospelalicitantecontratadaemperfeitoestadodeuso,aparência e funcionamento, compreendendo os itens contidos e especificados neste Termo de Referência;

1.13.2. O mobiliário deverá ser entregue e as estruturas montadas e toldos instalados nos locais indicados pelo Cerimonial,noprazomáximode24(vinteequatro)horasapósaemissãodaordemdeserviçoounadataindicada pelo mesmo;

1.13.3. A montagem e desmontagem das estruturas e toldos, incluindo o serviço de transporte dos mesmos e do mobiliários, serão de responsabilidade da licitante contratada;

1.13.4. Casooserviçoexecutadonãoestejadeacordocomasespecificaçõesdo TermodeReferência,aCMIdeterminará à contratada a regularização imediata;

1.13.5. O início da desmontagem e retirada dos equipamentos ocorrerá no final do evento ou no primeiro dia útil seguinte ao encerramento do evento, tendo a contratada o prazo máximo de 24 horas para concluí-los;

1.13.6. A contratada deverá manter a área externa em perfeito estado de conservação e limpeza, durante e após a execução dosserviços, responsabilizando-sepor qualquer dano quevier a ocorrer em decorrência da prestação dosmesmos;

1.13.7. Acontratadadeverádisponibilizartodoomateriallivredemarcas,logotiposou propagandas;

1.13.8. A contratada deverá instalar sapatas niveladoras nos toldos para compensar a declividade do terreno, caso necessário;

1.13.9. Acontratadadeveráinstalarbarrasdecontraventamentoparadarestabilidadeàestrutura,caso necessário;

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033009200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033009200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.13.10. A contratada deverá prestar os serviços de locação, instalação, manutenção, desmonte e retirada eventual, inclusive com substituição de qualquer dos itens objeto de contrato e seus acessórios em caso de desgaste durante o implemento da prestação de serviços.

2. DA VISTORIA DO ESPAÇO

2.1 Para conclusão da contratação, o espaço será objeto de vistoria por parte da Contratante com o intuito de verificação de atendimento das especificações descritas no item 4.5 deste Termo de Referência.

2.2 Quando da vistoria será lavrada Ata, na qual deverão constar todas as observações levantadas, concluindo-se, ou não, se o local indicado atende às características exigidas no processo licitatório.

3. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

3.1 Os objetos deverão ser entregues e executados nos locais a serem posteriormente indicados pela CMVI para cada evento realizado, constantes nas Autorizações de Serviço.

3.2 O prazo para execução do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho, acompanhada da autorização de serviço

VALIDADE DA PROPOSTA:
<não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação>

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

OBS: O orçamento poderá ser entregue pessoalmente ou em arquivo digital, tipo .pdf, pelo e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br (ASSINADO E CARIMBADO EM AMBAS AS FORMAS)

Carimbo CNPJ e Assinatura

09.118.402/0001-60
J. N.DE SOUZA ORGANIZAÇÃO DE FESTA
R. Santa Luzia, 13
Banco Raso
CEP:45.607-1 0
Itabuna-Ba

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: J M SONORIZACAO LTDA (J C PRODUCAO E EVENTOS)	**CNPJ:** 08.039.991/0001-28
DATA: 12/01/2024	**TELEFONE:** (73) 9 8150-2913
RESPONSÁVEL: JOÃO	
E-MAIL: joaosomepalco2024@hotmail.com	
WHATSAPP: (73) 9 8150-2913	

PLANILHA DE ITENS:

LOTE 01 - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	2400		
	2	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI – Jantar/Almoço	Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	240		
	3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta,	Unid.	190		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380034003200320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.				
	4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.	Serv. Por pessoa	400		
	5	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	1		
	6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Diária	47		
	7	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	20		
	8	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Diária	17		
	9	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em	Diária	04		

			lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.				
	10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Diária	08		
	11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	04		
	12	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e	Diária	1		

			poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas.				
	13	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.	Diária	03		
1	14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	52		
						VALOR GLOBAL:	

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	02		
	02	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para	Diária	03		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350034003200320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.				
						VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 03- LOCAÇÃO DA DECORAÇÃO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	31		
	02	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Unid.	30		
	03	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	234		
	04	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	1640		
	05	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	374		
	06	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido redonda, com diâmetro de 1,6m; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	Unid.	234		
	07	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas: 2,00 X 0,80 X 0,80 (comprimento x largura x altura)	Unid.	20		

08	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid	226		
09	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica.	Unid	10		
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	16		
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	Unid.	42		
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	11		
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	16		
14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	03		
15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	03		
16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	02		
17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	20		
18	Aparador em madeira	Aparador em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento dimensões aproximadas:	Unid.	07		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350034003200320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			Alt: 80cm x Larg: 150cm x Prof: 48cm.				
	19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	2.000		
						VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
04	1	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE**: **(SOM)** 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 16 refletores par LED, 04 atomics RGB ,04 led Cobe, 04 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	02	R$20,000,00	R$40.000,00
	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE**: **(SOM)** 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 08 movings mínimo 9R, 24 refletores par LED, 08 atomics RGB ,08 led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores, Mesa de iluminação MA.	Diária	03	R$15.000	R$45.000,00
	3	**SONORIZAÇÃO**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	07	R$1800,00	R$12.600,00
	4	**ILUMINAÇÃO:** 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios	Diária	07	R$3.500,00	R$24.500,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350034003200320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)				
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	05	R$2.500,00	R$12.500,00
	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	12	R$2.500,00	R$30,000,00
	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	06	R$ 9.000,00	R$54.000,00
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	04	R$ 4.000,00	R$16.000,00
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagem do kit box (parafusos, porcas, cubos, bases, etc.). Unidade por metro linear ao dia.	Metro Linear	300	R$300,00	R$90.000,00
					VALOR GLOBAL R$:	324.600,00

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	1	**PALCO PRATICÁVEL III** - Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	15	R$2.500,00	R$37.500,00
	2	**TENDA I -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 10m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08	R$ 3.000,00	R$24.000,00
	3	**TENDA II -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 20m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08	R$3.500,00	R$28.000,00
					VALOR GLOBAL R$:	89.500,00

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da	Diária	28	R$ 350,00	R$9.800,00

		formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros				
	02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	07	R$400,00	R$2.800,00
					VALOR GLOBAL R$:	12.600,00

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
4	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	14	R$1.500,00	R$21.000,00
					VALOR GLOBAL R$:	

1 DAS EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.1 A prestação do serviço objeto deste Termo de Referência deverá submeter-se às exigências a seguir dispostas:

1.2 **DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA:**

1.2.1 Todos os funcionários deverão apresentar-se devidamente asseados, com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas, e, no caso dos homens, barbeados;

1.2.2 Os funcionários deverão apresenta-se devidamente uniformizados;

1.2.3 Os funcionários deverão se conduzir de modo conveniente e compatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

1.2.4 A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado seu que se porte de modo inconveniente ou incompatível;

1.2.5 Os funcionários deverão ter a qualificação adequada para os serviços a serem prestados;

1.2.6 O serviço, particularmente dos garçons, deverá ser realizado por área, de maneira a melhor cobrir o salão, garantindo a qualidade do serviço prestado;

1.2.7 O quantitativo necessário de garçons para a prestação adequado do serviço deverá obedecer a seguinte proporção: 01(um) garçom para cada grupo de 30 (trinta) convidados;

1.2.8 Os funcionários deverão estar de acordo, e cumprindo as normas referente ao enfrentamento da COVID-19.

1.3 DO MANUSEIO, PREPARO DOS ALIMENTOS E DOS MATERIAIS:

1.3.1 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte do objeto licitado;

1.3.2 Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da CONTRATADA e subsidiariamente, no local do evento, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns produtos semielaborados considerados essenciais ao processo;

1.3.3 Todos os alimentos deverão ser preparados no dia do consumo e transportados em veículo apropriado para que não cheguem com danos ao seu destino;

1.3.4 Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físicos, químico e biológico – no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

1.3.5 O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semielaborados deverá ser realizado em veículo apropriado da CONTRATADA, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios - dependendo de sua natureza - estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados;

1.3.6 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente além da legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, as de medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, adotando a CMVI as providências cabíveis;

1.3.7 O sabor dos pratos é elemento essencial; não deve ser excessivamente temperado nem insosso; os produtos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais, devendo ser sempre evitados, por exemplo, enlatados, corantes e aromatizantes químicos e sabores artificiais;

1.3.8 Deve-se garantir o acondicionamento dos alimentos de maneira que se preserve a qualidade e integridade físicas deles;

1.3.9 Deve-se garantir o devido resfriamento das bebidas;

1.3.10 Os alimentos a serem servidos deverão ser previamente aprovados pela Administração, a qual poderá sugerir modificações no cardápio apresentado.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350034003200320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.3.11 Os materiais dos utensílios a serem utilizados para a execução do serviço deverão ser de boa qualidade;
1.3.12 Os copos e taças deverão ser de vidro fino transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos;
1.3.13 As jarras para água e sucos deverão ser em vidro fino transparente, incolor e liso, igualmente sem ornamentos excessivos;
1.3.13 Os recipientes nos quais serão servidos os salgados, bem como os doces, deverão ser de madeira ou louça na cor branca, cristais ou vidro;

1.4 DA DECORAÇÃO (LOTE 3)

1.4.1 A contratada será responsável pela decoração do evento, a qual deverá ser previamente aprovada pela Administração, que poderá sugerir modificações.
1.4.2 A decoração deverá primar pela qualidade das matérias primas utilizadas.
A disposição da decoração deverá possibilitar uma boa circulação dos participantes dos eventos e contar com um cuidado estético.
1.4.3 A mesa deverá estar impecavelmente disposta: toalhas bem passadas e alinhadas;
1.4.4 Deverão sempre ser utilizados para a arrumação das mesas toalhas até o chão;
1.4.5 As cores das flores deverão estar em harmonia com a ornamentação do evento;
1.4.6 A ornamentação e decoração do espaço deverão ser decididas em conjunto com a Administração da Câmara para que esteja em consonância com o tema do evento;

1.5 DO ESPAÇO (LOTE 2)

1.5.1 Disponibilizar espaços físicos, em área coberta com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA.
1.5.2 As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS no tocante à COVID-19. Com as correspondentes capacidades exigidas para cada evento e infraestrutura compatível com a magnitude do evento, tais como: Terceira Via, AABB...
1.5.3 As instalações físicas deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, tendo comprovação de regularização de eventos com reunião de público, mediante atestado de regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade abarcando a data de realização do evento, assegurando à Câmara Municipal de Itabuna-BA, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar as instalações e/ou comunicar as irregularidades comprovadas;
1.5.4 Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para a ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas à pessoa com necessidades especiais.
1.5.5 Durante o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura deste, a CONTRATADA ficará responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, em especial dos sanitários, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza pesada, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros; assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução do evento.
1.5.6 Possuir sistema de ar condicionado.
1.5.7 Possuir ponto para acesso à internet.
1.5.8 Possuir condições físicas adequadas para projeção de imagens e utilização de computador, projetor multimídia, tela de projeção, dvd.
1.5.9 Não poderá apresentar sinais de mofo, de umidade e defeitos nas instalações elétricas.
1.5.10 Ser local de fácil acesso.
1.5.11 O espaço escolhido deverá ser disponibilizado no dia anterior ou conforme necessidade da agenda do evento para viabilizar a montagem prévia necessária.
1.5.12 No valor pago pela locação de espaço deverão estar inclusos todos os impostos cabíveis.

1.6 DOS MATERIAIS LOTE 1

1.6.1 Os materiais dos utensílios a serem utilizados para a execução do serviço deverão ser de boa qualidade;
1.6.2 Os copos e taças deverão ser de vidro fino transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos;
1.6.3 As jarras para água e sucos deverão ser em vidro fino transparente, incolor e liso, igualmente sem ornamentos excessivos;
1.6.4 Os recipientes nos quais serão servidos os salgados, bem como os doces, deverão ser de madeira ou louça na cor branca, cristais ou vidro;

1.7. DA SUGESTÃO PARA CARDÁPIO ITEM 1

1.7.1 Salgados Assados:

A) Tropical (defumado, abacaxi e maça)
B) Guanabara (canudo com peito de peru)
C) Crespinho (presunto defumado)
D) Empada (bacalhau, camarão e frango)
E) Empada aberta (ricota com espinafre, tomate seco, alho porró)
F) Folheado (frango, bacalhau, camarão, abacaxi com presunto, ameixa apimentada, ricota)
G) Pastel de forno (frango, peito de peru)
H) Quiche (queijo, carne seca, camarão, bacalhau, lombinho, saltenha de carne)
I) Pãozinho com recheio

1.7.2 Salgados Fritos

a) Bolinha de azeitona com catupiry
b) Bolinha 3 queijos
c) Boliviano
d) Cabelo de Anjo 4 queijos
e) Coxinha
f) Croquete (bacalhau, camarão, carne seca)
g) Bolinha de peito de peru com milho
h) Pastel (frango, camarão, queijo, misto, carne)
i) Risole (frango, camarão)
j) Quibe
k) Quibe com queijo

4.7.3 Doces Finos

a) Doce fino de café
b) Doce fino de cereja
c) Doce fino de cereja de chocolate
d) Doce fino de coco
e) Doce fino de cupuaçu
f) Doce fantasia (ameixa com doce de Leite)
g) Castanha com passas
h) Bolo (brigadeiro branco recheado com brigadeiro preto)
i) Doce fino de maracujá
j) Doce fino de Limão
k) Doce fino de Nozes
l) Doce prestígio
m) Ouriço (caramelo com castanha)
n) Caramelados (ameixa, damasco, tâmara)
o) Doce fino crocante

4.7.4 Doces Simples

a) Beijinho
b) Brigadeiro
c) Cajuzinho
d) Casadinho
e) Moranguinho

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350034003200320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.7.5 Bebidas

a) Água mineral com e sem gás
b) Água de coco
c) Refrigerante (normal, diet , light e zero)
d) Suco de frutas

1.8 DA SUGESTÃO PARA CARDÁPIO ITEM 2

1.8.1 Entrada quente: Gratinado de carne seca
1.8.2 Prato principal: Paulista ao molho madeira, filé de frango ao molho de maracujá
1.8.3 Arroz: branco e colorido
1.8.4 Saladas: colorida e de legumes
1.8.5 Batata gratinada

1.9 DA SUGESTÃO DE SOBREMESA PARA CARDÁPIO ITEM 2

1.9.1 Pudim
1.9.2 Mousse de maracujá

1.10 DO QUANTITATIVO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS LOTE 1

1.10.1 Os salgados, referentes ao item 1, deverão ser servidos na proporção 18 (dezoito) salgados por convidado;
1.10.2 Os doces, referentes ao item 1, deverão ser servidos na proporção 10 (dez) doces por convidado;
1.10.3 As bebidas deverão ser servidas a contendo durante todo o evento.

1.11 DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS LOTES 1 E 3

1.11.1 Os horários, bem como as datas e locais para a prestação dos serviços serão definidos pela CMVI, que se encarregará de acompanhar e fiscalizar toda a sua execução, implicando as penas cabíveis em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos;
1.11.2 Os eventos terão, em média, 05 (cinco) horas de duração, podendo sofrer alterações a depender das peculiaridades de cada evento;
1.11.3 É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fret es, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;
1.11.4 Eventualmente, mediante prévio acordo entre a CMVI e a CONTRATADA, poderá haver modificação dos itens componentes dos cardápios especificados, desde que mantida a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e preço proposto para cada tipo de serviço;
1.11.5 A Contratada deverá enviar a Contratante, até vinte e quatro horas antes da realização do serviço, cópia do cardápio a ser servido, especificando toda a variedade de bebidas, doces, salgados, frutas ou qualquer outro item que não esteja definido neste Termo;
1.11.6 O serviço de buffet deverá ser disponibilizado, adequadamente, conforme quantitativo disposto no subitem 4.7.1 deste termo, para a quantidade de pessoas definidas pela Contratante;
1.11.7 A quantidade de pessoas a serem atendidas poderá ser alterada, de acordo com a necessidade da CMVI, que deverá comunicar a mudança à Contratada em tempo hábil para os devidos procedimentos necessários à adequação do número de participantes;
1.11.8 A Contratada deverá providenciar, antes do evento, toda a arrumação e ornamentação do espaço no qual será realizado;
1.11.9 A arrumação e ornamentação do espaço deverá ser aprovada pela CMVI.
1.11.10 Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação da CMVI, com antecedência mínima de 3 (três) horas do início do evento;
1.11.11 O fiscal responsável pelo contrato, previamente estabelecido pela Contratante, poderá sugerir alterações na organização e ornamentação apresentada, visando o melhor atendimento do público esperado.
1.11.12 A Contratada será responsável pelo recolhimento de todo material dispensável, bem como limpeza do espaço após a realização do evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à CMVI;
1.11.13 O serviço só deverá ser prestado após o devido recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.
1.11.14 A CMVI poderá cancelar as Ordens de Fornecimento/Serviço mediante comunicação à Contratada, não cabendo qualquer ônus a esta, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a realização do evento.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380034003200320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.12 DA SONORIZAÇÃO E DA ILUMINAÇÃO

1.12.1. O serviço de sonorização e iluminação dos eventos institucionais deverá obedecer às exigências abaixo:

1.12.1. Disponibilizar, no mínimo, (03) três técnicos operadores de sonorização para instalação, configuração dos equipamentos e acompanhamento durante todo o evento;
1.12.2. Realizar a instalação e desinstalação de todo o material a ser utilizado, sendo responsável inclusive pelo transporte e mão-de-obra para realização dos serviços;
1.12.3. A execução dos serviços deverá obedecer a todas as normas técnicas vigentes no país e realizadas dentro das boas práticas e das normas técnicas de segurança.
1.12.4. Deverá apresentar, quando solicitado, o comprovante de origem de todos os materiais a serem utilizados, os quais poderão ser rejeitados, a critério da FISCALIZAÇÃO.
1.12.5. Fornecer todos os equipamentos necessários para a devida instalação dos equipamentos. E responsabilizar-se pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio dos equipamentos.
1.12.6. Caso, após a instalação, a FISCALIZAÇÃO verifique condições incompatíveis com as normas técnicas vigentes ou exigências de projeto, deverá efetuar as correções necessárias.
1.12.7. Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da CMVI, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições (Autorização de Execução) previamente emitidas.
1.12.8. O local para execução do serviço constará expressamente nas Autorizações de Execução, as quais deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.
1.12.9. A data do evento no qual será necessária a prestação do referido serviço será informada na Autorização de Execução, bem como os prazos para finalização dos serviços de montagem e desmontagem da estrutura;
1.12.10. As Autorizações de Execução serão encaminhadas pela CMVI com a antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data de realização do evento.
1.12.11. Os materiais necessários serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.
1.12.12. A CMVI, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe do FORNECEDOR REGISTRADO que participara do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

1.13. DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

1.13.1. As estruturas temporárias deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento, compreendendo os itens contidos e especificados neste Termo de Referência;
1.13.2. O mobiliário deverá ser entregue e as estruturas montadas e toldos instalados nos locais indicados pelo Cerimonial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço ou na data indicada pelo mesmo;
1.13.3. A montagem e desmontagem das estruturas e toldos, incluindo o serviço de transporte dos mesmos e do mobiliários, serão de responsabilidade da licitante contratada;
1.13.4. Caso o serviço executado não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência, a CMI determinará à contratada a regularização imediata;
1.13.5. O início da desmontagem e retirada dos equipamentos ocorrerá no final do evento ou no primeiro dia útil seguinte ao encerramento do evento, tendo a contratada o prazo máximo de 24 horas para concluí-los;
1.13.6. A contratada deverá manter a área externa em perfeito estado de conservação e limpeza, durante e após a execução dos serviços, responsabilizando-se por qualquer dano que vier a ocorrer em decorrência da prestação dos mesmos;
1.13.7. A contratada deverá disponibilizar todo o material livre de marcas, logotipos ou propagandas;
1.13.8. A contratada deverá instalar sapatas niveladoras nos toldos para compensar a declividade do terreno, caso necessário;
1.13.9. A contratada deverá instalar barras de contraventamento para dar estabilidade à estrutura, caso necessário;

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350034003200320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.13.10. A contratada deverá prestar os serviços de locação, instalação, manutenção, desmonte e retirada eventual, inclusive com substituição de qualquer dos itens objeto de contrato e seus acessórios em caso de desgaste durante o implemento da prestação de serviços.

2. DA VISTORIA DO ESPAÇO

2.1 Para conclusão da contratação, o espaço será objeto de vistoria por parte da Contratante com o intuito de verificação de atendimento das especificações descritas no item 4.5 deste Termo de Referência.

2.2 Quando da vistoria será lavrada Ata, na qual deverão constar todas as observações levantadas, concluindo-se, ou não, se o local indicado atende às características exigidas no processo licitatório.

3. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

3.1 Os objetos deverão ser entregues e executados nos locais a serem posteriormente indicados pela CMVI para cada evento realizado, constantes nas Autorizações de Serviço.

3.2 O prazo para execução do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho, acompanhada da autorização de serviço

VALIDADE DA PROPOSTA:
<não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação>

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

OBS: O orçamento poderá ser entregue pessoalmente ou em arquivo digital, tipo .pdf, pelo e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br (ASSINADO E CARIMBADO EM AMBAS AS FORMAS)

Itabuna-Bahia, 12 de Janeiro de 2024.

Assinatura: _____

José Mário Pereira dos Santos
J M SONORIZACAO LTDA
R JOSE CALAZANS, 64, TÉRREO
CENTRO - CEP 45.545-000
UBAITABA-BA

CNPJ: 08.039 991/0001-28
J M SONORIZACÃO EIRE
J C PRODUÇÃO E EVENTOS
Rua José Calazans nº64 Terreo
CEP: 45.545-000 UBAITA

RAZÃO SOCIAL:MISSINHO MENDES EQUIP AUD VIE PROD EVNT EIRELI	**CNPJ: 00249876000176**
DATA: 15 01 2024	**TELEFONE: 73 98816 6000**
RESPONSÁVEL: MISSINHO MENDES	
E-MAIL: missinhomendessonorizacao@gmail.com	
WHATSAPP: 73 98816 6000	

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	1	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO** **PORTE: (SOM)** 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 16 refletores par LED, 04 atomics RGB ,04 led Cobe, 04 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540	Diária	02	5.000	10.000,00

00.249.876/0001-76
MISSINHO MENDES EQUIP. AUDIO VÍDEO EVENTOS E PROD. EIRELI
RUA CASTRO ALVES, 312
SANTOS ANTONIO - CEP: 45.602-025
ITABUNA - BA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350033003200330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.				
04	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE:** **(SOM)** 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 08 movings mínimo 9R, 24 refletores par LED, 08 atomics RGB ,08 led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores, Mesa de iluminação MA.	Diária	03	7.000,00	21.000,00
	3	**SONORIZAÇÃO**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	07	4.000,00	28.000,00
	4	**ILUMINAÇÃO:** 20 lâmpadas de LED bulbo	Diária	07	3.000,00	21.000,00

00.249.876/0001-76
MISSINHO MENDES EQUIP. AUD
VÍDEO EVENTOS E PROD.
RUA CASTRO ALVES, 1
SANTOS ANTONIO - CEP: 45.602-025
ITABUNA - BA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350033003200330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios				

MISSINHO MENDES EQUIP. AUDIO
VÍDEO EVENTOS E PROD. EIRELI
RUA CASTRO ALVES, 312
SANTOS ANTONIO - CEP: 45.602-025
ITABUNA - BA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)				
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	05	3.000,00	15.000,00
	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	12	3.500,00	42.000,00
	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	06	3.500,00	21.000,00
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	04	3.000,00	12.000,00
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagem do kit box (parafusos, porcas, cubos, bases, etc.). Unidade por metro linear ao dia.	Metro Linear	300	120,00	36.000,00
					VALOR GLOBAL R$:	206.000,00

00.249.876/0001-76
MISSINHO MENDES EQUIP. AUDIO VÍDEO EVENTOS E PROD. EIRELI
RUA CASTRO ALVES, 312
CEP: 45.602-025
BA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	1	**PALCO PRATICÁVEL III** - Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	15	2.500	37.500
	2	**TENDA I** - Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 10m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08	2.000	16.000
	3	**TENDA II** - Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 20m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08	8.000,00	64.000
					VALOR GLOBAL R$:	117.500

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$

00.249.876/0001-76
MISSINHO MENDES EQUIP. AUDIO
VÍDEO EVENTOS E PROD. EIRELI
RUA CASTRO ALVES, 312
SANTOS ANTONIO - CEP: 45.602-025
ITABUNA - BA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da	Diária	28	300,00	8.400,00

00.249.876/0001-76
RISSINHO MENDES EQUIP. AUDIO
VÍDEO EVENTOS E PROD. EIRELI
RUA CASTRO ALVES, 312
SANTOS ANTONIO - CEP: 45.602-025
ITABUNA - BA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros				
		LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas,			600,00	16.800

00.249.876/0001-76
MISSINHO MENDES EQUIP. AUDIO VÍDEO EVENTOS E PROD.
CASTRO ALVES, [illegible]
SANTOS [illegible] - CEP: 45.602-025
[illegible] - BA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	02	Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	07		
				VALOR GLOBAL R$:		25. 200

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
4	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	14	500,00	7.000
				VALOR GLOBAL R$:		7.000

MISSINHO MENDES EQUIP
VÍDEO EVENTOS
SANTOS ANTONIO - CEP: 45

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Validade proposta 75 dias

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

OBS: O orçamento poderá ser entregue pessoalmente ou em arquivo digital, tipo .pdf, pelo e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br (ASSINADO E CARIMBADO EM AMBAS AS FORMAS)

Carimbo CNPJ e Assinatura

00.249.876/0001-76
MISSINHO MENDES EQUIP. AUDIO VÍDEO EVENTOS E PROD. EIRELI
RUA CASTRO ALVES, 312
SANTOS ANTONIO - CEP: 45.602-025
ITABUNA - BA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 9 de fevereiro de 2024

De: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Estimativa de Custos

Ação realizada: Encaminhado ao Próprio Setor

Descrição:
Pesquisa para balizamento de preços.

Próxima Fase: Estimativa de Custos

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA
Assistente Administrativo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100390038003600300003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **09/02/2024 13:15**
Checksum: **C0DD86C89C713F49929CE82CB34EC8F963050F991FBD1075A488798AB0F7193F**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° 249625890, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF n° 343.153.225-04, residente e domiciliado na Rua J, n° 252, no Bairro Jardim Vitória, Itabuna - BA. CEP: 45.609-999, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de 17/05/2022**, **processo administrativo nº 115/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

WALLACE SILVEIRA SOARES, microempreendedor individual, inscrito no **CNPJ sob nº 40.666.897/0001-01**, situado na Rua Artur Nilo Santana, 17, Zildolândia, Itabuna-BA, CEP: 45.600-722, telefone: (73) 99999-3809, e-mail: ualdoalves@uol.com.br, portador do RG n° 1534400230 – SSP/BA e do CPF/MF nº 040.770.345-40.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços visando à futuras e eventuais contratações de empresa especializada para a prestação do serviço de organização, execução, e ornamentação de buffet para a realização dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela CMVI, a fim de atender demanda desta casa legislativa**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 – SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	2.500	70,00	175.000,00
	2	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI - Jantar	Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais	Serv. Por Pessoa	500	80,00	40.000,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350033003200340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.				
3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.	Unid.	200	25,00	5.000,00
4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.	Serv. Por pessoa	500	40,00	20.000,00
5	Coquetel	Cardápio mínimo composto por: 02 Tipos de Salada porcionadas; 10 tipos de salgados; 5 tipos de gratinados de ; 5 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; água de coco, 03 Tipos de Coquetel de frutas sem álcool. O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Ex. Louças, talheres, copos... Duração média de 4h.	Serv. Por pessoa	500	85,00	42.500,00
6	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	5	420,00	2.100,00
7	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Diária	100	120,00	12.000,00
8	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	48	130,00	6.240,00
9	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Diária	40	120,00	4.800,00
10	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	Diária	20	670,00	13.400,00
11	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na	Diária	15	425,00	6.375,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Itabuna - BA, CEP 45.600-000.
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350033003200340003A0054005200410O, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.				
12	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	4	310,00	1.240,00
13	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas.	Diária	3	1.100,00	3.300,00
14	Locutor	Serviços de aviso e divulgação durante o evento. O profissional deverá ter experiência e desenvoltura para locução, com boa imposição de voz, domínio das técnicas de locução. Apresentar-se 1h antes do início do evento.	Diária	5	510,00	2.550,00
15	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.	Diária	05	1.097,00	5.485,00
16	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	40	250,00	10.000,00
				VALOR GLOBAL (R$):		**349.990,00**

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE ESPAÇO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
2	01	Espaço para até 200 (duzentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, possuindo comprovação de regularização para	Diária	2	1.900,00	3.800,00

Av. Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA. CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Antônio Queiroz Dourado
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350033003200340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			realização eventos com reunião de público e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.				
	02	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	2	2.900,00	5.800,00
	03	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	2	2.460,00	6.920,00
						VALOR GLOBAL R$:	**16.520,00**

LOTE 03 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
3	01	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	100	85,00	8.500,00
	02	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Unid.	100	6,00	600,00
	03	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	4.000	29,68	118.720,00
	04	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	4.000	1,50	6.000,00
	05	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	300	3,00	900,00
	06	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	Unid.	400	7,50	3.000,00
	07	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo de 2.0m de comprimento e a altura de 0.5m.	Unid.	15	100,00	1.500,00
	08	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid	400	74,45	29.780,00
	09	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais	Unid	16	270,00	4.320,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Itabuna - BA, CEP 45.600-000.
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350038003200340003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica.				
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	20	40,00	800,00
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	Unid.	100	45,00	4.500,00
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	15	27,00	405,00
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	06	65,00	390,00
14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	06	113,00	678,00
15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	05	73,00	365,00
16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	05	87,00	435,00
17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	05	44,80	224,00
19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	2000	16,00	32.000,00
					VALOR GLOBAL R$:	**213.117,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350033003200340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. Adib Aziz Maron, S/N, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Itabuna - BA, CEP 45.600-000
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 18 de maio de 2022.

JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504
Assinado de forma digital por JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

Wallace Silveira Soares

WALLACE SILVEIRA SOARES
TITULAR

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Itabuna - BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Joaquim de Souza Leão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350033003200340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° 249625890, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF n° 343.153.225-04, residente e domiciliado na Rua J, n° 252, no Bairro Jardim Vitória, Itabuna - BA. CEP: 45.609-999, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de 17/05/2022, processo administrativo nº 115/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

MISSINHO MENDES EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO, EVENTOS E PRODUCOES EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob nº 00.249.876/0001-76**, sita à Rua Castro Alves, 312, Santo Antônio, Itabuna-BA, CEP 45.602-025, telefone: (73) 98816-6000, e-mail: missinhomendessonorizacao@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **EDMILSON MENDES DOS SANTOS**, portador do RG n° 1374561 – SSP/BA e do CPF/MF nº 264.322.695-04, residente e domiciliado na Rua Felipe Argolo, 387, Castália, Itabuna - BA, CEP: 45.603-180.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços visando à futuras e eventuais contratações de empresa especializada para a locação de equipamentos de sonorização e iluminação, estruturas temporárias e serviços de carro de som, a fim de atender demanda desta casa legislativa**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 4 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
04	1	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE:** 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	05	2.500,00	12.500,00
	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE:** 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones	Diária	02	4.000,00	8.000,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA. CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350033003200350038A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.				
	3	**SONORIZAÇÃO CÂMARA ITINERANTE**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	10	2.500,00	25.000,00
	4	**ILUMINAÇÃO CÂMARA ITINERANTE:** 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)	Diária	12	1.400,00	16.800,00
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	06	2.000,00	12.000,00
	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	16	2.600,00	41.600,00
	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	06	2.500,00	15.000,00
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	10	1.500,00	15.000,00
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem, e transporte. Unidade por metro linear ao dia.	Metro Linear	900	15,00	13.500,00
	10	**LOCAÇÃO DE TV'S (TELEVISOR) DE LCD OU PLASMA,** 55 polegadas com suporte, controle remoto, entrada para UHF/VHF/CATV Unidade.	Diária	06	100,00	600,00
					VALOR GLOBAL R$:	160.000,00

LOTE 05 – ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
5	1	**PALCO PRATICÁVEL III** - Tamanho 10m x 8m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	10	2.142,00	21.420,00

Avenida Ary Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA. CEP 45.600-000.
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350033003200350003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	2	**TENDA I** - Instalação / Manutenção Cobertura/ /Toldo/Barraca, tipo piramidal, coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna de, no mínimo, 3,5m e quadrante medindo 5m x 5m	Diária	20	199,00	3.980,00
	3	**TENDA II** - Instalação / Manutenção Cobertura/ /Toldo/Barraca, tipo piramidal, coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna de, no mínimo, 3,5m e quadrante medindo 10m x 10m	Diária	10	550,00	5.500,00
					VALOR GLOBAL R$:	30.900,00

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
7	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	24	395,83	9.499,92
					VALOR GLOBAL R$:	9.499,92

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Avenida Ary Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA. CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josafá de Souza Dantas
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350033003200350003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 18 de maio de 2022.

JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504
Assinado de forma digital por JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

EDMILSON MENDES DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
MISSINHO MENDES EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO, EVENTOS E PRODUCOES EIRELI

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA. CEP 45.600-000.
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350033003200350033A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° 249625890, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF n° 343.153.225-04, residente e domiciliado na Rua J, n° 252, no Bairro Jardim Vitória, Itabuna - BA. CEP: 45.609-999, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de 17/05/2022**, **processo administrativo nº 115/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob nº 21.061.770/0001-14**, sita à ua Coronel Madureira, 40, Loja 13, Centro, Saquarema-RJ, CEP: 28.990-756, telefone: (83) 99194-2979/99195-6484/3576-4246, e-mail: executivo@exocompany.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA**, portador do RG n° 21.796.779-3 – DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 264.322.695-04, residente e domiciliado na Rua Bernardino Machado, 1.408, Porto do Rosa, São Gonçalo - RJ, CEP: 24.470-550.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços visando à futuras e eventuais locações de banheiros químicos, a fim de atender demanda desta casa legislativa**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3 **LOTE 06 – BANHEIROS QUÍMICOS**

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
6	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no	Diária	35	150,00	5.350,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

		local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros				
	02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	25	190,00	4.750,00
					VALOR GLOBAL R$:	10.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 18 de maio de 2022.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 004.2022

PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2022

Ao 01 dia do mês de dezembro de 2022, O MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHEUS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 13.009.816/0001-28,** com sede na Praça J J Seabra, Sem Número, Bairro Centro, nesta Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, CEP 45.650-780, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Presidente, neste ato representada pelo seu Presidente Jerbson Almeida Moraes, OAB/BA n. 16599 e CPF n. 518.193.925-20, brasileiro, solteiro, residente a Rua Ana Nery, 67, Centro, CEP: 45650-025, Ilhéus/BA e a empresa MISSINHO MENDES EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VIDEO, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.249.876.0001-76, estabelecida na Rua Almirante Barroso, 93, Centro, Itabuna, CEP 45.600-290, doravante denominada FORNECEDOR representada pelo Senhor(a) EDMILSON MENDES SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade n. 1374561 SSP/BA e CPF (MF) n. 264.322.695-04, vencedora e adjudicatária do Pregão Presencial n. 003/2022, nos autos do Processo Administrativo n. 037/2022 resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis, e as condições enunciadas nas cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação e buffet para a realização dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara de Vereadores de Ilhéus, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Presencial 003/2022**, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O valor da presente contratação será conforme discriminado abaixo, o qual foi ofertado na proposta de preços da empresa signatária desta Ata, estando nele incluídos todos impostos e demais encargos incidentes:

Lote II – Recursos Humanos						
Item	**Tipo de serviço ou produto**	**Discriminação**	**Unid.**	**Quant. Estimada**	**Preço méd. unit (R$)**	**Valor méd. total (R$)**
1	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado para realizar todo serviço correspondente à função.	Diária	30	200,00	6.000,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Diária	10	200,00	2.000,00
3	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	Diária	12	800,00	9.600,00
4	Equipe de apoio	Profissional com experiência em eventos para organizar, ajudar e acompanhar.	Diária	12	300,00	3.600,00
5	Coordenador de serviço	Profissional para assessoria completa ao evento; administração dos contratos a serem executados; apoio para montagem e desmontagem dos serviços; levantamento referentes aos serviços terceirizados necessários e orientação na execução da mão de obra para acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades. Esse profissional deverá acompanhar de forma	Diária	10	500,00	5.000,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela Contratante.				
6	Produtor	Profissional para realizar serviços de produção pré, durante e pós de cada evento.	Diária	10	500,00	5.000,00
7	Segurança	Segurança uniformizado com terno preto, sapato social preto, camisa branca, gravata preta.	Diária	50	176,00	8.800,00
Valor total do Lote II						40.000,00

Lote V – Mobiliários e estrutura temporária						
Item	**Tipo de serviço ou produto**	**Discriminação**	**Unid.**	**Quant. Estimada**	**Preço méd. unit (R$)**	**Valor méd. total (R$)**
1	Pranchão	Mesa pranchão retangular, medindo aproximadamente 3,30m x 1,0m	Diária	40	50,00	2.000,00
2	Mesa retangular	Com estrutura de ferro ou madeira, tampo em vidro ou madeira, medindo aproximadamente 1,5m x 0,45cm	Diária	20	100,00	2.000,00
3	Toalhas de mesa	Locação de toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3x00m por 1x00m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho	Unid	40	40,00	1.600,00
4	Poltrona	Poltrona giratória tipo concha ou quadrada, estofada, de courino	Diária	250	40,00	10.000,00
5	Cadeira	Cadeira de ferro, madeira ou fibra com assento acolchoado	Unid Diária	100	20,00	2.000,00
6	Mesa plástica	Mesas quadradas plásticas em PVC na cor branca	Unid Diária	25	28,00	700,00
7	Cadeira plástica	Locação de cadeira plástica com ou sem braço	Diária	1000	4,00	4.000,00
8	Palco Praticável I	Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com	Diária	05	1.500,00	7.500,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm				
9	Palco Praticável II	Tamanho 8m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm	Diária	03	2.000,00	6.000,00
10	Palco Praticável III	Tamanho 10m x 8m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm	Diária	10	3.000,00	30.000,00
11	Treliça Linear	Em boxtruss	m	800	15,00	15.000,00
12	Tenda I	Instalação / Manutenção Cobertura/Passarela/Toldo/ Barr aca, tipo piramidal, coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna de, no mínimo, 3,5m e quadrante medindo 4m x 4m	Diária	12	250,00	3.000,00
13	Tenda II	Instalação / Manutenção Cobertura/Passarela/Toldo/ Barr aca, tipo piramidal, coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna de, no mínimo, 3,5m e quadrante medindo 5m x 5m	Diária	20	300,00	6.000,00
14	Tenda III	Instalação / Manutenção Cobertura/Passarela/Toldo/ Barr aca, tipo piramidal, coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna de, no mínimo, 3,5m e quadrante medindo 6m x 6m	Diária	20	700,00	14.000,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

15	Tenda IV	Instalação / Manutenção Cobertura/Passarela/Toldo/ Barr aca, tipo piramidal, coberto (a) com lona vinilica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna de, no mínimo, 3,5m e quadrante medindo 8m x 8m	Diária	12	1.400,00	9.600,00
16	Tenda V	Instalação / Manutenção Cobertura/Passarela/Toldo/ Barr aca, tipo piramidal, coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna de, no mínimo, 3,5m e quadrante medindo 10m x 10m	Diária	12	1.700,00	20.400,00
17	Camarim	Estrutura, em material octogonal, 4m x 4m, com cobertura, climatizado com ar condicionado	Diária	25	1.000,00	25,000,00
18	Banheiro químico	Banheiros químicos com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida; Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento, funcionárias estarão efetuando,	Diária	35	250,00	8.750,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes; Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Transporte de entrega e retirada dos banheiros. Despesas com pessoal uniformizadousando máscara protetora e luvas descartáveis.				
19	Banheiro químico PCD	Banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência motora, com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida; Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento, funcionárias estarão efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes; Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Transporte de entrega e	Diária	25	330,00	8.250,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		retirada dos banheiros. Despesas com pessoal uniformizado, usando máscara protetora e luvas descartáveis				
Valor total do Lote V						180.000,00

Lote VI – Iluminação e multimídia

Item	Tipo de serviço ou produto	Discriminação	Unid.	Quant. Estimada	Preço méd. unit (R$)	Valor méd. total (R$)
1	Iluminação de evento simples médio porte	Kit de Iluminação médio contendo: 05 refletores HQI de 1000 watts (220 V), 05 refletores HQI de 4000 watts (220 V), 05 pontos de tomada, 01 rack de luz, aterramento dos equipamentos.	Diária	12	2.000,00	24.000,00
2	Iluminação de apresentação	Kit de Iluminação contendo: 12 pares de LED, 04 movies, 01 máquina de fumaça, mesa dmx de luz, aterramento dos equipamentos.	Diária	03	3.500,00	10.500,00
3	Projetor	Projetor multimídia de 3000 ansi lumes com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 3.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária	15	400,00	6.000,00
4	Tela de projeção	Tela de projeção de 100" com suporte metálico ou Box truss	Diária	15	336,66	5..050,00
5	Impressora multifuncional	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner.	Diária	15	200,00	3.000,00
6	Valor total do Lote VI					48.550,00

Valor Global: R$ 268.550,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3. Da Vigência do Registro de Preços

3.1. A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

3.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, o órgão gerenciador não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Do prazo de Execução

4.1. A execução do objeto, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco do beneficiário do Registro de Preços e será procedida de acordo com as necessidades do órgão gestor que fixará o fornecimento necessário e o prazo de entrega através de Ordem de Serviço.

5. Do Gerenciamento do Registro de Preços

5.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Câmara de Ilhéus, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

6. Da Obrigação de Manter as Condições de Habilitação e Qualificação Exigidas na Licitação

6.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão realizado deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatária, ficando facultado ao Município, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

7. Das Condições de Fornecimento e Pagamento

7.1. A entrega objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada em conformidade com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Município desde que compatível com a proposta ofertada e as especificações contidas no Termo de Referência, nos termos constantes da Ordem de Fornecimento.

7.2. Sem prejuízo de outras condições de fornecimento que estejam previstas na ARP, na Ordem de Fornecimento ou em outro instrumento equivalente, de modo expresso ou de modo implícito como decorrência das especificações, o fornecimento, quando solicitado, ocorrerá por integral conta e risco do Beneficiário do Registro de Preços e observará as necessidades do Órgão Gerenciador que fixará outras condições que se façam imperiosas.

7.3. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), acompanhadas da respectiva medição e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome do beneficiário do Registro de Preços, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora do Órgão Gerenciador, atestando a execução satisfatória dos serviços correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

7.3.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

7.3.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

7.3.3. O faturamento deverá ocorrer através de nota(s) fiscal (is) / fatura(s), sob pena de inadmissão do fornecimento.

7.3.4. Para receber seus créditos o beneficiário do Registro de Preços deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7.3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao beneficiário do Registro de Preços caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

7.3.6. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento, ficando o Órgão Gerenciador, isento de qualquer ônus adicional por tal medida.

7.4. Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, insalubridade, taxas e emolumentos que recaírem sobre o objeto da presente contratação, correrão por conta do beneficiário do Registro de Preços, estando ainda incluídos em seu preço, todos os custos diretos e indiretos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto que vier a ser contratado.

7.5. Nenhum outro pagamento será devido pelo órgão gestor ao beneficiário do Registro de Preços, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o beneficiário do Registro de Preços é a único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta da Ata de Registro de Preços.

7.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do beneficiário do Registro de Preços. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

8. Do Recebimento

8.1. Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados na forma do artigo 73, inciso II da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços.

8.2. A fiscalização do Município de Ilhéus realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

8.3. O Órgão Gerenciador reserva-se no direito de não aceitar o fornecimento em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

8.4. A eventual aceitação do objeto por parte do Órgão Gerenciador não eximirá o beneficiário do Registro de Preços da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do beneficiário do Registro de Preços.

9. Das Obrigações do Beneficiário do Registro de Preços

9.1. O beneficiário do registro de preços se obriga, além das disposições contidas no Termo de Referência, a:

9.1.1. O beneficiário do registro de preços obriga-se a manter, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços.

9.1.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do beneficiário do registro de preços não importará, de forma alguma, em alteração da Ata de Registro de Preços, podendo o Órgão Gerenciador exercer seus direitos a qualquer tempo.

9.1.3. O beneficiário do registro de preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o cumprimento do objeto.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

9.1.4. O beneficiário do registro de preços assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

9.1.5. A inadimplência do beneficiário do registro de preços com referência a todos os encargos, ações, ônus ou débitos decorrentes da Ata de Registro de Preços não transferem ao Órgão Gerenciador a responsabilidade por seu pagamento.

9.1.6. O beneficiário do registro de preços obrigar-se-á a desenvolver o objeto desta Ata de Registro de Preços sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. O beneficiário do registro de preços é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte, quaisquer materiais ou equipamentos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

9.1.8. Independente da fiscalização do Órgão Gerenciador, o beneficiário do registro de preços será responsável por toda execução dos serviços, com supervisão do Órgão Gerenciador.

11.1.9. Cabe ao beneficiário do registro de preços permitir e facilitar à fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

9.1.10. O beneficiário do registro de preços assumirá total responsabilidade por danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, independente de dolo ou culpa, isentando o Órgão Gerenciador de todas as responsabilidades advindas de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do objeto.

9.1.11. Obriga-se o beneficiário do registro de preços a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.12. É responsabilidade do beneficiário do registro de preços o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução do objeto.

9.1.13. Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas ao Órgão Gerenciador;

9.1.14. É vedado ao beneficiário da Ata de Registro de Preços:

9.1.14.1. Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Órgão Gerenciador, durante a vigência do Contrato;

9.1.14.2. Veicular publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização do Órgão Gerenciador;

9.1.14.3. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a autorização prévia do Órgão Gerenciador.

10. **Obrigações do Órgão Gerenciador**

10.1. Fornecer ao beneficiário da Ata de Registro de Preços as informações e a documentação técnica indispensáveis à realização do objeto ora contratado;

10.2. Credenciar, por escrito, junto ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, um representante de seu próprio quadro ou terceiro, que atuará como seu fiscal e único interlocutor para os fins previstos nesta Ata de Registro de Preços;

10.3. Assegurar o acesso dos empregados do beneficiário da Ata de Registro de Preços às

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

suas dependências, aos locais de realização do objeto, quando a hipótese assim exigir;
10.4. Emitir a Ordem de Fornecimento para execução do contrato do beneficiário da Ata de Registro de Preços, que não poderá iniciá-los, em nenhuma hipótese, antes de receber tal documento;
10.5. Controlar e fiscalizar os trabalhos dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, anotando em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
10.6. Notificar o beneficiário da Ata de Registro de Preços, imediatamente, sobre faltas e defeitos observados na execução da Ata de Registro de Preços;
10.7. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.
10.8. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

11. Das Alterações
11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, II, "d" da Lei Federal n. 8.666/93.
11.2. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Setor de Compras negociará com o prestador sua redução.
11.3. Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o beneficiário do registro, antes de ser convocado a assinar a Ordem de Serviço, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, como exemplo notas fiscais e lista de preços de prestadores, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

12. Do Reajustamento e Revisão
12.1. Os valores ofertados serão fixos e irreajustáveis.
12.2. Em caso de revisão, este será realizado de acordo com as determinações contidas no art. 65 ss. da Lei 8.666/93.

13. **Rescisão, Suspensão ou Cancelamento do Registro**
13.1. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente quando se tornarem superiores aos praticados no mercado ou por razões de interesse público devidamente fundamentado.
13.2. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n. 8.666/1993 e n. 10.520/2002.
13.3. O Órgão Gerenciador poderá rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993.
13.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993 não cabe ao beneficiário do registro o direito a qualquer indenização.
13.5. O Registro poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:
a) O beneficiário do registro não cumprir as exigências contidas na Ata;
b) O beneficiário do registro, injustificadamente, deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preço;
c) O beneficiário do registro der causa à rescisão administrativa da Ata, decorrente do Registro de Preço, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993.

14. Das Sanções Administrativas
14.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções:
14.1.1. Advertência por escrito;
14.1.2 Multa, nos seguintes termos:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração, por até cinco anos;
14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei no 8.666/93.
14.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
14.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens prevista em contrato ou instrumento equivalente;
14.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento ou de suas parcelas;
14.2.3. Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
14.2.4. Fornecimento de materiais de baixa qualidade;
14.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas, na forma da lei;
14.3.1. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela futura CONTRATADA;
14.4. As sanções antes relacionadas também poderão ser aplicadas àquele que:
14.4.1. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
14.4.2. Apresentar declaração ou documentação falsa;
14.4.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
14.4.4. Não mantiver a proposta;
14.4.5. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
14.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;
14.4.7. Cometer fraude fiscal;
14.4.8. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
14.5. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
14.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente publicadas e registradas nos Cadastros de estilo.

15. Da Fiscalização

15.1. O setor competente para autorizar serviços e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será a Assessoria de Cerimonial, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e será realizada pelo Órgão Gerenciador no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente os prazos e condições da presente Ata de Registro de Preços, a proposta e as disposições da Ata de Registro de Preços, podendo, o mesmo delegar tal função a um servidor pertencente à referida secretaria.
15.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do beneficiário do Registro de Preços perante o Órgão Gerenciador ou a terceiros, todos os trabalhos registrados estarão sujeitos a mais

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ampla e irrestrita fiscalização do Órgão Gerenciador, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.
15.3. O órgão gestor far-se-á representar por seu Fiscal designado e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.
15.4. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução do objeto, as avaliações e medições, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem a Ata de Registro de Preços.
15.5. Toda troca de informações e correspondências entre o beneficiário do Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, bem como todas as instruções da Fiscalização ao beneficiário do Registro de Preços, devem ser por escrito, cabendo o seu registro em documento específico.
15.6. Todos os expedientes escritos do beneficiário do Registro de Preços, após seu registro, serão encaminhados ao órgão gestor, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.
15.7. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas do Órgão Gerenciador, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo beneficiário do Registro de Preços, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.
15.8. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pelo próprio beneficiário do Registro de Preços, obrigando-o, à sua conta e risco, à correção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos.
15.9. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento dos serviços, e no desconto das faturas das despesas a que o beneficiário do Registro de Preços tenha dado causa, por ação ou omissão.

16. Da Subcontratação
16.1. O beneficiário do Registro de Preços não poderá ceder ou subcontratar os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização do Órgão Gerenciador, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.
16.2. A autorização de subcontratação concedida pelo Órgão Gerenciador não eximirá o beneficiário do Registro de Preços da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Termo de Referência.

17. Da Dotação Orçamentária
17.1. As despesas futuras geradas dos contratos ou instrumentos hábeis, formalizados como decorrência desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas vigentes no exercício financeiro respectivo.

18. Da Publicação
18.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial, sendo esta de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

19. Das Disposições Finais
19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
19.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria responsável.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

19.3. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação, na hipótese de adesão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
19.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
19.5. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

20. Do Foro

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ilhéus - Bahia para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Ata, com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem ajustadas, firmam esta Ata em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também a assinam.

Ilhéus-BA, em 01 de dezembro de 2022.

JERBSON ALMEIDA MORAES
PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

EDMILSON MENDES SANTOS
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Bruno Silva Sá

CPF/MF: 097 196 165-06

Nome:

CPF/MF: 000 085 505 66

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LICITAÇÃO
CM

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 004.2022

PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2022

Ao 01 dia do mês de dezembro de 2022, O MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHEUS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 13.009.816/0001-28,** com sede na Praça J J Seabra, Sem Número, Bairro Centro, nesta Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, CEP 45.650-780, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Presidente, neste ato representada pelo seu Presidente Jerbson Almeida Moraes, OAB/BA n. 16599 e CPF n. 518.193.925-20, brasileiro, solteiro, residente a Rua Ana Nery, 67, Centro, CEP: 45650-025, Ilhéus/BA e a empresa MISSINHO MENDES EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VIDEO, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.249.876.0001-76, estabelecida na Rua Almirante Barroso, 93, Centro, Itabuna, CEP 45.600-290, doravante denominada FORNECEDOR representada pelo Senhor(a) EDMILSON MENDES SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade n. 1374561 SSP/BA e CPF (MF) n. 264.322.695-04, vencedora e adjudicatária do Pregão Presencial n. 003/2022, nos autos do Processo Administrativo n. 037/2022 resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis, e as condições enunciadas nas cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação e buffet para a realização dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara de Vereadores de Ilhéus, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Presencial 003/2022**, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O valor da presente contratação será conforme discriminado abaixo, o qual foi ofertado na proposta de preços da empresa signatária desta Ata, estando nele incluídos todos impostos e demais encargos incidentes:

Lote II – Recursos Humanos						
Item	Tipo de serviço ou produto	Discriminação	Unid.	Quant. Estimada	Preço méd. unit (R$)	Valor méd. total (R$)
1	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado para realizar todo serviço correspondente à função.	Diária	30	200,00	6.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL : NUUYNZYZRTDFQJNFNJFDOD
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350030003A00540052005500450, documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LEGISLAÇÃO
CMI

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

2	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Diária	10	200,00	2.000,00
3	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	Diária	12	800,00	9.600,00
4	Equipe de apoio	Profissional com experiência em eventos para organizar, ajudar e acompanhar.	Diária	12	300,00	3.600,00
5	Coordenador de serviço	Profissional para assessoria completa ao evento; administração dos contratos a serem executados; apoio para montagem e desmontagem dos serviços; levantamento referentes aos serviços terceirizados necessários e orientação na execução da mão de obra para acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades. Esse profissional deverá acompanhar de forma	Diária	10	500,00	5.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUUYNZYZRTDFQJNFNJFDOD
Autentique documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200330030003A0054007200610064006900
Este documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

LEGISLAÇÃO
CMI

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

		presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela Contratante.				
6	Produtor	Profissional para realizar serviços de produção pré, durante e pós de cada evento.	Diária	10	500,00	5.000,00
7	Segurança	Segurança uniformizado com terno preto, sapato social preto, camisa branca, gravata preta.	Diária	50	176,00	8.800,00
Valor total do Lote II						40.000,00

Lote V – Mobiliários e estrutura temporária

Item	Tipo de serviço ou produto	Discriminação	Unid.	Quant. Estimada	Preço méd. unit (R$)	Valor méd. total (R$)
1	Pranchão	Mesa pranchão retangular, medindo aproximadamente 3,30m x 1,0m	Diária	40	50,00	2.000,00
2	Mesa retangular	Com estrutura de ferro ou madeira, tampo em vidro ou madeira, medindo aproximadamente 1,5m x 0,45cm	Diária	20	100,00	2.000,00
3	Toalhas de mesa	Locação de toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3x00m por 1x00m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho	Unid	40	40,00	1.600,00
4	Poltrona	Poltrona giratória tipo concha ou quadrada, estofada, de courino	Diária	250	40,00	10.000,00
5	Cadeira	Cadeira de ferro, madeira ou fibra com assento acolchoado	Unid Diária	100	20,00	2.000,00
6	Mesa plástica	Mesas quadradas plásticas em PVC na cor branca	Unid Diária	25	28,00	700,00
7	Cadeira plástica	Locação de cadeira plástica com ou sem braço	Diária	1000	4,00	4.000,00
8	Palco Praticável I	Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com	Diária	05	1.500,00	7.500,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUUYNZYZRTDFQJNFNJFDOD
Autentica documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador acima. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Esta edição encontra-se na site oficial deste ente

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

CMI

		carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm				
9	Palco Praticável II	Tamanho 8m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm	Diária	03	2.000,00	6.000,00
10	Palco Praticável III	Tamanho 10m x 8m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm	Diária	10	3.000,00	30.000,00
11	Treliça Linear	Em boxtruss	m	800	15,00	15.000,00
12	Tenda I	Instalação / Manutenção Cobertura/Passarela/Toldo/ Barr aca, tipo piramidal, coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna de, no mínimo, 3,5m e quadrante medindo 4m x 4m	Diária	12	250,00	3.000,00
13	Tenda II	Instalação / Manutenção Cobertura/Passarela/Toldo/ Barr aca, tipo piramidal, coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna de, no mínimo, 3,5m e quadrante medindo 5m x 5m	Diária	20	300,00	6.000,00
14	Tenda III	Instalação / Manutenção Cobertura/Passarela/Toldo/ Barr aca, tipo piramidal, coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna de, no mínimo, 3,5m e quadrante medindo 6m x 6m	Diária	20	700,00	14.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUUYNZYZRTDFQJNFNJFDOD
Este edição encontra-se no site oficial deste ente
Autentique documento em https://naduna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003A3030313A3030343A313000 Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CMI

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

15	Tenda IV	Instalação / Manutenção Cobertura/Passarela/Toldo/ Barr aca, tipo piramidal, coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna de, no mínimo, 3,5m e quadrante medindo 8m x 8m	Diária	12	1.400,00	9.600,00
16	Tenda V	Instalação / Manutenção Cobertura/Passarela/Toldo/ Barr aca, tipo piramidal, coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna de, no mínimo, 3,5m e quadrante medindo 10m x 10m	Diária	12	1.700,00	20.400,00
17	Camarim	Estrutura, em material octogonal, 4m x 4m, com cobertura, climatizado com ar condicionado	Diária	25	1.000,00	25,000,00
18	Banheiro químico	Banheiros químicos com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida; Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento, funcionárias estarão efetuando,	Diária	35	250,00	8.750,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUUYNZYZRTDEQJNFNJFDQD
Autentique o documento em https://riabdma.mypapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

		intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes; Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Transporte de entrega e retirada dos banheiros. Despesas com pessoal uniformizadousando máscara protetora e luvas descartáveis.				
19	Banheiro químico PCD	Banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência motora, com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida; Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento, funcionárias estarão efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes; Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Transporte de entrega e	Diária	25	330,00	8.250,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUUYNZYZRTDEQJNENJEDOD
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200370030003A00540052005200410031, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

		retirada dos banheiros. Despesas com pessoal uniformizado, usando máscara protetora e luvas descartáveis				
Valor total do Lote V						180.000,00

Lote VI – Iluminação e multimídia

Item	Tipo de serviço ou produto	Discriminação	Unid.	Quant. Estimada	Preço méd. unit (R$)	Valor méd. total (R$)
1	Iluminação de evento simples médio porte	Kit de Iluminação médio contendo: 05 refletores HQI de 1000 watts (220 V), 05 refletores HQI de 4000 watts (220 V), 05 pontos de tomada, 01 rack de luz, aterramento dos equipamentos.	Diária	12	2.000,00	24.000,00
2	Iluminação de apresentação	Kit de Iluminação contendo: 12 pares de LED, 04 movies, 01 máquina de fumaça, mesa dmx de luz, aterramento dos equipamentos.	Diária	03	3.500,00	10.500,00
3	Projetor	Projetor multimídia de 3000 ansi lumes com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 3.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária	15	400,00	6.000,00
4	Tela de projeção	Tela de projeção de 100" com suporte metálico ou Box truss	Diária	15	336,66	5..050,00
5	Impressora multifuncional	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner.	Diária	15	200,00	3.000,00
6	Valor total do Lote VI					48.550,00

Valor Global: R$ 268.550,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUUYNZYZRTDEQJNENJEDOD
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300370033A0054005F00410031: Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Esta edição encontra-se no site oficial desde então.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

3. Da Vigência do Registro de Preços

3.1. A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

3.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, o órgão gerenciador não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Do prazo de Execução

4.1. A execução do objeto, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco do beneficiário do Registro de Preços e será procedida de acordo com as necessidades do órgão gestor que fixará o fornecimento necessário e o prazo de entrega através de Ordem de Serviço.

5. Do Gerenciamento do Registro de Preços

5.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Câmara de Ilhéus, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

6. Da Obrigação de Manter as Condições de Habilitação e Qualificação Exigidas na Licitação

6.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão realizado deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatária, ficando facultado ao Município, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

7. Das Condições de Fornecimento e Pagamento

7.1. A entrega objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada em conformidade com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Município desde que compatível com a proposta ofertada e as especificações contidas no Termo de Referência, nos termos constantes da Ordem de Fornecimento.

7.2. Sem prejuízo de outras condições de fornecimento que estejam previstas na ARP, na Ordem de Fornecimento ou em outro instrumento equivalente, de modo expresso ou de modo implícito como decorrência das especificações, o fornecimento, quando solicitado, ocorrerá por integral conta e risco do Beneficiário do Registro de Preços e observará as necessidades do Órgão Gerenciador que fixará outras condições que se façam imperiosas.

7.3. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), acompanhadas da respectiva medição e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome do beneficiário do Registro de Preços, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora do Órgão Gerenciador, atestando a execução satisfatória dos serviços correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

7.3.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

7.3.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

7.3.3. O faturamento deverá ocorrer através de nota(s) fiscal (is) / fatura(s), sob pena de inadmissão do fornecimento.

7.3.4. Para receber seus créditos o beneficiário do Registro de Preços deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUUYNZYZRTDEQJNENJEDQD
Autenticar documento em https://itabuna.nepapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador: 3100350033003300370033A0054005200410001, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

LICITAÇÃO
CMI

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

7.3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao beneficiário do Registro de Preços caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

7.3.6. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento, ficando o Órgão Gerenciador, isento de qualquer ônus adicional por tal medida.

7.4. Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, insalubridade, taxas e emolumentos que recaírem sobre o objeto da presente contratação, correrão por conta do beneficiário do Registro de Preços, estando ainda incluídos em seu preço, todos os custos diretos e indiretos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto que vier a ser contratado.

7.5. Nenhum outro pagamento será devido pelo órgão gestor ao beneficiário do Registro de Preços, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o beneficiário do Registro de Preços é a único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta da Ata de Registro de Preços.

7.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do beneficiário do Registro de Preços. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

8. Do Recebimento

8.1. Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados na forma do artigo 73, inciso II da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços.

8.2. A fiscalização do Município de Ilhéus realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

8.3. O Órgão Gerenciador reserva-se no direito de não aceitar o fornecimento em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

8.4. A eventual aceitação do objeto por parte do Órgão Gerenciador não eximirá o beneficiário do Registro de Preços da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do beneficiário do Registro de Preços.

9. Das Obrigações do Beneficiário do Registro de Preços

9.1. O beneficiário do registro de preços se obriga, além das disposições contidas no Termo de Referência, a:

9.1.1. O beneficiário do registro de preços obriga-se a manter, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços.

9.1.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do beneficiário do registro de preços não importará, de forma alguma, em alteração da Ata de Registro de Preços, podendo o Órgão Gerenciador exercer seus direitos a qualquer tempo.

9.1.3. O beneficiário do registro de preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o cumprimento do objeto.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUJYNZYZRTDFQJNFNJFDQD
Verifique a autenticidade em https://ilhabela.atende.net com o identificador 3100350033003200370003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

9.1.4. O beneficiário do registro de preços assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

9.1.5. A inadimplência do beneficiário do registro de preços com referência a todos os encargos, ações, ônus ou débitos decorrentes da Ata de Registro de Preços não transferem ao Órgão Gerenciador a responsabilidade por seu pagamento.

9.1.6. O beneficiário do registro de preços obrigar-se-á a desenvolver o objeto desta Ata de Registro de Preços sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. O beneficiário do registro de preços é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte, quaisquer materiais ou equipamentos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

9.1.8. Independente da fiscalização do Órgão Gerenciador, o beneficiário do registro de preços será responsável por toda execução dos serviços, com supervisão do Órgão Gerenciador.

11.1.9. Cabe ao beneficiário do registro de preços permitir e facilitar à fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

9.1.10. O beneficiário do registro de preços assumirá total responsabilidade por danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, independente de dolo ou culpa, isentando o Órgão Gerenciador de todas as responsabilidades advindas de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do objeto.

9.1.11. Obriga-se o beneficiário do registro de preços a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.12. É responsabilidade do beneficiário do registro de preços o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução do objeto.

9.1.13. Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas ao Órgão Gerenciador;

9.1.14. É vedado ao beneficiário da Ata de Registro de Preços:

9.1.14.1. Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Órgão Gerenciador, durante a vigência do Contrato;

9.1.14.2. Veicular publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização do Órgão Gerenciador;

9.1.14.3. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a autorização prévia do Órgão Gerenciador.

10. **Obrigações do Órgão Gerenciador**

10.1. Fornecer ao beneficiário da Ata de Registro de Preços as informações e a documentação técnica indispensáveis à realização do objeto ora contratado;

10.2. Credenciar, por escrito, junto ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, um representante de seu próprio quadro ou terceiro, que atuará como seu fiscal e único interlocutor para os fins previstos nesta Ata de Registro de Preços;

10.3. Assegurar o acesso dos empregados do beneficiário da Ata de Registro de Preços às

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUIJYNZYZRTDEQJNFNJFDOD
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200370031003A0054007200610073006C00610064006F
Esta edição encontra-se no site oficial deste documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LICITAÇÃO
CMI

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

suas dependências, aos locais de realização do objeto, quando a hipótese assim exigir;
10.4. Emitir a Ordem de Fornecimento para execução do contrato do beneficiário da Ata de Registro de Preços, que não poderá iniciá-los, em nenhuma hipótese, antes de receber tal documento;
10.5. Controlar e fiscalizar os trabalhos dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, anotando em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
10.6. Notificar o beneficiário da Ata de Registro de Preços, imediatamente, sobre faltas e defeitos observados na execução da Ata de Registro de Preços;
10.7. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.
10.8. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

11. Das Alterações
11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, II, "d" da Lei Federal n. 8.666/93.
11.2. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Setor de Compras negociará com o prestador sua redução.
11.3. Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o beneficiário do registro, antes de ser convocado a assinar a Ordem de Serviço, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, como exemplo notas fiscais e lista de preços de prestadores, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

12. Do Reajustamento e Revisão
12.1. Os valores ofertados serão fixos e irreajustáveis.
12.2. Em caso de revisão, este será realizado de acordo com as determinações contidas no art. 65 ss. da Lei 8.666/93.

13. Rescisão, Suspensão ou Cancelamento do Registro
13.1. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente quando se tornarem superiores aos praticados no mercado ou por razões de interesse público devidamente fundamentado.
13.2. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n. 8.666/1993 e n. 10.520/2002.
13.3. O Órgão Gerenciador poderá rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993.
13.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993 não cabe ao beneficiário do registro o direito a qualquer indenização.
13.5. O Registro poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:
a) O beneficiário do registro não cumprir as exigências contidas na Ata;
b) O beneficiário do registro, injustificadamente, deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preço;
c) O beneficiário do registro der causa à rescisão administrativa da Ata, decorrente do Registro de Preço, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993.

14. Das Sanções Administrativas
14.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUUYNZYZRTDFQJNFNJFDOD
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500420063003A0054005200410001, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LICITAÇÃO
CMI

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções:
14.1.1. Advertência por escrito;
14.1.2 Multa, nos seguintes termos:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração, por até cinco anos;
14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei no 8.666/93.
14.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
14.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens prevista em contrato ou instrumento equivalente;
14.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento ou de suas parcelas;
14.2.3. Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
14.2.4. Fornecimento de materiais de baixa qualidade;
14.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas, na forma da lei;
14.3.1. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela futura CONTRATADA;
14.4. As sanções antes relacionadas também poderão ser aplicadas àquele que:
14.4.1. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
14.4.2. Apresentar declaração ou documentação falsa;
14.4.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
14.4.4. Não mantiver a proposta;
14.4.5. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
14.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;
14.4.7. Cometer fraude fiscal;
14.4.8. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
14.5. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
14.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente publicadas e registradas nos Cadastros de estilo.

15. Da Fiscalização

15.1. O setor competente para autorizar serviços e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será a Assessoria de Cerimonial, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e será realizada pelo Órgão Gerenciador no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente os prazos e condições da presente Ata de Registro de Preços, a proposta e as disposições da Ata de Registro de Preços, podendo, o mesmo delegar tal função a um servidor pertencente à referida secretaria.
15.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do beneficiário do Registro de Preços perante o Órgão Gerenciador ou a terceiros, todos os trabalhos registrados estarão sujeitos a mais

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUUYNZYZRTDFQJNFNJFDOD
Autenticar documento em https://ltabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3400500030003A00300030003A0044004F0043 e senha 0030003A00300030003A0044004F0043, documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LICITAÇÃO
CMI

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

ampla e irrestrita fiscalização do Órgão Gerenciador, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.
15.3. O órgão gestor far-se-á representar por seu Fiscal designado e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.
15.4. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução do objeto, as avaliações e medições, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem a Ata de Registro de Preços.
15.5. Toda troca de informações e correspondências entre o beneficiário do Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, bem como todas as instruções da Fiscalização ao beneficiário do Registro de Preços, devem ser por escrito, cabendo o seu registro em documento específico.
15.6. Todos os expedientes escritos do beneficiário do Registro de Preços, após seu registro, serão encaminhados ao órgão gestor, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.
15.7. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas do Órgão Gerenciador, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo beneficiário do Registro de Preços, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.
15.8. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pelo próprio beneficiário do Registro de Preços, obrigando-o, à sua conta e risco, à correção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos.
15.9. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento dos serviços, e no desconto das faturas das despesas a que o beneficiário do Registro de Preços tenha dado causa, por ação ou omissão.

16. Da Subcontratação
16.1. O beneficiário do Registro de Preços não poderá ceder ou subcontratar os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização do Órgão Gerenciador, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.
16.2. A autorização de subcontratação concedida pelo Órgão Gerenciador não eximirá o beneficiário do Registro de Preços da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Termo de Referência.

17. Da Dotação Orçamentária
17.1. As despesas futuras geradas dos contratos ou instrumentos hábeis, formalizados como decorrência desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas vigentes no exercício financeiro respectivo.

18. Da Publicação
18.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial, sendo esta de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

19. Das Disposições Finais
19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
19.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria responsável.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUUYNZYZRTDFQJNFNJFDOD
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 310050003000300033003A00450058005400520041004300410052
Esta edição encontra-se no site oficial deste emie
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LICITAÇÃO
CM

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

19.3. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação, na hipótese de adesão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
19.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
19.5. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

20. Do Foro
20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ilhéus - Bahia para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Ata, com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.
E por estarem ajustadas, firmam esta Ata em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também a assinam.

Ilhéus-BA, em 01 de dezembro de 2022.

JERBSON ALMEIDA MORAES
PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

EDMILSON MENDES SANTOS
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUUYNZYZRTDFQJNFNJFDOD
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3400650030003A00550052004C3A, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONTRATO Nº 066/2023

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Ilhéus – Estado da Bahia, inscrita CNPJ n° 13.672.597/0001-62 e PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.611.949/0001-16, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.672.597/0001-62, com sede na Av. Brasil, n° 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290, neste ato representado pelo Secretário de Gestão **BENTO JOSÉ LIMA NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Contrato com **PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.611.949/0001-16, estabelecida na Avenida Caiapó, nº 1110, Quadra 96 Lote 02E – Bairro: Santa Genoveva, Goiânia/GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **GUTEMBERG NICK DIAS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 07001028-50 - expedida pela SSP/GO. e, inscrito no CPF/MF n° 003.130.015-45, residente e domiciliado na Rua André, n° 077, Bairro Conceição, Itabuna/BA, CEP 45.605-200, vencedora e adjudicatária do Pregão Eletrônco (Registro de Preços-RP) abaixo, resolvem firmar a Ata de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no **Processos Administrativos nº 10680/2023**, observadas as disposiões legais e as condiões anunciadas ns cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Realização de Eventos para Prestar Serviços, sob Demanda, Referente Locação de Estruturas Diversas, Materiais, Equipamentos e Fornecimento de Mão de Obra Especializada para Atendimento aos Diversos Eventos Promovidos e/ou Apoiados Pela Prefeitura Municipal de Ilheus, abrangendo Planejamento Operacional, Organização, Execução, Acompanhamento, Fornecimento de Alimentação e Bebida, Infraestrutura, Transportes, Apoio Logístico e Ornamentação, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência (Anexo I), que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento.

Cláusula Segunda - Pressupostos Jurídicos e Administrativos

2.1. O presente Contrato decorre do procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023, do dia 06/06/2023, julgado em 06/06/2023 e homologado em 22/06/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Vinculação

3.1. Os termos do presente Contrato deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços acima referenciado, na proposta vencedora e com o disposto na legislação aplicável.

Cláusula Quarta - Dos Preços

4.1. O valor da presente contratação é de **R$ 9.500.000,00 (nove milhões, e quinhenhentos mil reais)**, conforme descriminado em anexo, o qual foi ofertado na proposta de preços da empresa signatária desta Ata, estando nele incluídos todos impostos e demais encargos incidentes.

Cláusula Quinta - Da Vigência

5.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura,

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Sexta - Do prazo de Execução

6.1. A execução dos serviços, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da contratada e será procedida de acordo com as necessidades da contratante que fixará o serviço necessário e o prazo de execução do serviço através de Ordem de Serviço.

Cláusula Sétima - Das Condições de Prestação dos Serviços e Pagamento

7.1. A entrega objeto deste Edital deverá ser realizada em conformidade com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Município desde que compatível com a proposta ofertada e as especificações contidas no Termo de Referência, nos termos constantes da Ordem de Fornecimento.

7.2. Sem prejuízo de outras condições de fornecimento que estejam previstas na ARP, na Ordem de Fornecimento ou em outro instrumento equivalente, de modo expresso ou de modo implícito como decorrência das especificações, o fornecimento, quando solicitado, ocorrerá por integral conta e risco do Beneficiário do Registro de Preços e observará as necessidades do Órgão Gerenciador que fixará outras condições que se façam imperiosas.

7.3. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), acompanhadas da respectiva medição e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome do beneficiário do Registro de Preços, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora do Órgão Gerenciador, atestando a execução satisfatória do objeto contratual correspondente e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

7.3.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

7.3.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

7.3.3. O faturamento deverá ocorrer através de nota(s) fiscal (is) / fatura(s), sob pena de inadmissão do fornecimento.

7.3.4. Para receber seus créditos o beneficiário do Registro de Preços deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

7.3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao beneficiário do Registro de Preços caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

7.3.6. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento, ficando o Órgão Gerenciador, isento de qualquer ônus adicional por tal medida.

7.4. Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, insalubridade, taxas e emolumentos que recaírem sobre o objeto da presente contratação, correrão por conta do beneficiário do Registro de Preços, estando ainda incluídos em seu preço, todos os custos diretos e indiretos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto que vier a ser contratado.

7.5. Nenhum outro pagamento será devido pelo órgão gestor ao beneficiário do Registro de Preços, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o beneficiário do Registro de Preços é a único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta da Ata de Registro de Preços.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350033003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do beneficiário do Registro de Preços. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento do objeto contratual.

Cláusula Oitava - Do Recebimento

8.1. Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados na forma do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento do objeto.

8.2. A fiscalização do Município de Ilhéus realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

8.3. A contratante reserva-se no direito de não aceitar o fornecimento em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. A eventual aceitação do objeto por parte da Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva da Contratada.

Cláusula Nona - Das Obrigações da Contratada

9.1. A contratada se obriga, além das disposições contidas neste Contrato e Termo de Referência a:

9.1.1. A contratada obriga-se a manter, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

9.1.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração do Contrato, podendo o contratante exercer seus direitos a qualquer tempo.

9.1.3. A contratada é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução do Contrato e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.

9.1.4. A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

9.1.5. A inadimplência da contratada com referência a todos os encargos, ações, ônus ou débitos decorrentes do Contrato não transferem ao contratante a responsabilidade por seu pagamento.

9.1.6. A contratada obrigar-se-á a desenvolver o objeto deste Contrato sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

9.1.7. Independente da fiscalização do contratante, a contratada será responsável por toda execução dos serviços, com supervisão do contratante.

9.1.8. Cabe à contratada permitir e facilitar à fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

9.1.9. A contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao contratante ou a

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

terceiros, decorrentes da execução do objeto, independente de dolo ou culpa, isentando o contratante de todas as responsabilidades advindas de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do objeto.

9.1.10. Obriga-se a contratada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

9.1.11. É responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução do objeto.

9.1.12. Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas ao contratante.

9.1.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

9.1.14. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

9.1.15. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

9.1.16. Fornecer todos os equipamentos, materiais, ferramentas, mão de obra e transporte necessários à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual-EPI.

9.1.17. Apresentar juntamente com a nota de prestação de serviços, uma planilha contendo os produtos utilizados nas aplicações, dosagem utilizada bem como a assinatura do profissional habilitado que responde pela parte técnica da CONTRATADA.

9.1.18. É vedado à contratada:

9.1.18.1. Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do contratante, durante a vigência do Contrato;

9.1.18.2. Veicular publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização do contratante;

9.1.18.3. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a autorização prévia do contratante.

Cláusula Décima - Das Obrigações do Contratante

10.1. Fornecer à contratada as informações e a documentação técnica indispensáveis à realização do objeto ora contratado;

10.2. Credenciar, por escrito, junto à contratada, um representante de seu próprio quadro ou terceiro, que atuará como seu fiscal e único interlocutor para os fins previstos neste contrato;

10.3. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências, aos locais de realização do objeto, quando a hipótese assim exigir;

10.4. Emitir a Ordem de Serviço para execução do objeto do contrato pela contratada, que não poderá iniciá-los, em nenhuma hipótese, antes de receber tal documento;

10.5. Controlar e fiscalizar os trabalhos dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, anotando em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

10.6. Notificar a contratada, imediatamente, sobre faltas e defeitos observados na execução do Contrato;

10.7. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10.8. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qqualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula Décima Primeira - Das Alterações

11.1. Este Contrato poderá sofrer alterações, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Décima Segunda - Do Reajustamento e Revisão

12.1. O reajuste de preços se dará conforme preconiza o art. 40 e o art. 65 da lei 8.666/1993.

12.2 A revisão dos preços do contrato se dará conforme preconiza o art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão

13.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n. º 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

13.2. O contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. º8.666/1993.

13.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/1993, não cabe à contratada o direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quarta - Das Sanções Administrativas

14.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções:

14.1.1. Advertência por escrito;

14.1.2 Multa, nos seguintes termos:

- **0,3% (três décimos por cento**) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- **20% (vinte por cento)** sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração, por ate cinco anos;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei no 8.666/93.

14.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

14.2.1. Não atendimento sem especificações tecnicas relativas a bens prevista em contrato ou instrumento equivalente;

14.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento ou de suas parcelas;

14.2.3. Paralisação do fornecimento sem justa causa e previa comunicação Administração Publica Municipal;

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

14.2.4. Fornecimento de materiais de baixa qualidade;

14.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente s demais sanções previstas, na forma da lei;

14.3.1. A multa será descontada da garantia do contrato e ou de pagamentos eventualmente devidos pela futura CONTRATADA;

14,4.. As sanções antes relacionadas tamb m poderão ser aplicadas quele que

14.4.1. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

14.4.2. Apresentar declaração ou documentação falsa;

14.4.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

14.4.4. Não mantiver a proposta

14.4.5. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

14.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;

14.4.7. Cometer fraude fiscal;

14.4.8. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter
competitivo do certame.

14.5. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

14.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente publicadas e registradas nos Cadastros de estilo.

Cláusula Décima Quinta - Da Fiscalização

15.1. O setor competente para autorizar o fornecimento e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será a Secretaria responsável, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e será realizada pela Contratada no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente os prazos e condições do presente Termo de Referência, a proposta e as disposições contratuais, podendo, o mesmo delegar tal função a um servidor pertencente à referida secretaria.

15.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante a Contratante ou a terceiros, todos os trabalhos registrados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Contratante, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

15.3. A Contratante far-se-á representar por seu Fiscal designado e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

15.4. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução do objeto, as avaliações e medições, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o contrato.

15.5. Toda troca de informações e correspondências entre a Contratante e a Contratada, bem como todas as instruções da Fiscalização a Contratada, devem ser por escrito, cabendo o seu registro em documento específico.

15.6. Todos os expedientes escritos da Contratada, após seu registro, serão encaminhados ao órgão gestor, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

15.7. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Contratante, resolver as dúvidas e as questões expostas pela Contratada, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

15.8. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

contratada, obrigando-a, à sua conta e risco, à correção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos.

15.9. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento do fornecimento, e no desconto das faturas das despesas a que a Contratada tenha dado causa, por ação ou omissão.

Cláusula Décima Sexta - Da Subcontratação

16.1. A contratada não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste Edital, sem prévia autorização do contratante, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

16.2. A autorização de subcontratação concedida pelo contratante não eximirá a contratada da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Contrato.

Cláusula Décima Sétima - Da Dotação Orçamentária

17.1. As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), tendo em vista as diversas demandas deste Município:

Unidade/Orçamentária: 05001 – Secretaria de Gestão
Projeto / Atividade: 2013 – Manutenção Da Secretaria De Gestão
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Décima Oitava - Da Publicação

18.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial do município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

Cláusula Décima Nona - Das Disposições Finais

19.1. Aplica-se ao presente Contrato as disposições da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 no que for pertinente, além do Decreto Local.

Cláusula Vigésima - Do Foro

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ilhéus-Bahia para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

20.2. E por estarem ajustadas, firmam este Contrato em 03(tres) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também a assinam.

Ilhéus-BA, 22 de junho de 2023

SECRETÁRIA DE GESTÃO
BENTO JOSÉ LIMA NETO
CONTRATANTE

PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA
GUTEMBERG NICK DIAS
CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF/RG: 046[illegible]

2.
CPF/RG: 073[illegible]

Contrano nº 066/2023

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

ANEXO I
CONTRATO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023- REGISTRO DE PREÇOS

PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA
AV. CAIAPÓ, 1110, QUADRA 96, LOTE 2E, SETOR SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA/GO
CEP 74.672-400
TEL. (62) 3265-6100
CNPJ: 03.611.949/0001-1

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCA DA TIPO 1 – PEQUENO PORTE	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA TIPO 1 – PEQUENO PORTE** com capacidade para até 500 pessoas - 23 (Vinte e três) metros de 12 (doze) degraus, contendo: Escadas de Acesso, Guarda corpo superior com 2,20 de altura. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT. Os degraus deverão estar devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas	DIARIA	3	R$ 3.057,00	R$ 9.171,00
2	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCA DA TIPO 2 – MÉDIO PORTE	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA TIPO 2 – MÉDIO PORTE** com capacidade para até 2000 pessoas – 95 (Noventa e cinco) metros de 12 (doze) degraus, contendo: Escadas de Acesso, Guarda corpo superior com 2,20 de altura. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT. Os degraus deverão estar devidamente sinalizadoscom fitas adesivas apropriadas.	DIARIA	3	R$ 5.500,00	R$ 16.500,00
		TOTAL LOTE 01				**R$ 25.671,00**

LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: LOCAÇÃO DE PALCOS E COBERTURAS

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	PALCO (PEQUENO PORTE)	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X07m.** Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4mtipo tenda cada, escada de acesso.	DIARIA	50	R$ 3.800,00	R$ 190.000,00
	PALCO (MÉDIO PORTE)	Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 08 de largura e 06 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 12 metros de largura x 10 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 3 de largura por 3 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas	DIARIA	15	R$ 6.000,00	R$ 90.000,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3	PALCO (GRANDE PORTE)	Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 15 de largura e 12 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 16 metros de largura x 13 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 4 de largura por 4 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas.	DIARIA	15	R$ 13.000,00	R$ 195.000,00
	PALCO COM COBERTURA MODELO GEOSPACE (MÉDIO PORTE)	Palco com cobertura modelo Geospace, composto de arcos modulados trelicados de alumínio estrutural liga 6351- T6 e solda liga 5356, formato semicircular, vão da lona reta central de 4,30 m, kep em avance com 5,30 metros, pé direito central com 9,00 metros e vão livre de 18,00 metros de largura na boca de cena x 18 metros de profundidade. A parte posterior da cobertura forma uma semi cúpula de forma geodésica igualmente formada por seguimentos de arcos circulados arranjados segundo ângulo de 36 graus. Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extinguível, anti-fungo, proteção UV e Black out, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 20 metros de largura e 18 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 6 m de largura por 5 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no Maximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis, sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular (igual à do palco).	DIARIA	4	R$ 25.000,00	R$ 100.000,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5	PALCO COM COBERTURA MODELO GEOSPACE (GRANDE PORTE)	Palco com cobertura modelo Geospace alongado, composto de arcos modulados treliçados de alumínio estrutural liga 6351-T6 e solda liga 5356, formato semicircular, vão da lona reta central de 4,30 m, kep em avance com 5,30 metros, pé direito central com 12,45 metros e vão livre de 19 metros de largura na boca de cena por 18 metros de profundidade com arcos duplos entre traseira geodésica e parte reta. A parte posterior da cobertura forma uma semi cúpula de forma geodésica igualmente formada por seguimentos de arcos circulados arranjados segundo ângulo de 36 graus. Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extinguível, antifungo, proteção UV e Black out, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 22 metros de largura e 20 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesmaaltura do palco com 6 m de largura por 5 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forradoem carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metros do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular (igual à do palco).	DIARIA	2	R$ 31.250,00	R$ 62.500,00
6	GEOCRUZETA	Geocruzeta com quatro saídas para os quatros lados. - Comprimento total longitudinal do corpo principal de 20 m de comprimento x 20 metros de largura e altura interna central (pé direito) de 9Mt. –Os fechamentos e cobertura são confeccionados em lona de alta qualidade, sendo: extinguível, antifungo, tecido de poliéster revestido em PVC na cor branca seja na parte externa ou interna. -PISO DO PALCO medindo 20m de largura x 20m de profundidade x 1,80 m de altura do chão em média, com capacidade de base de estrutura metálica tubularsustentação de no mínimo 450 KGF/M², montada sobre treliçado, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, revestido em chapa de compensado naval, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no Máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval forrado em carpete.	DIARIA	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
7	PISO SEM COBERTURA	Tablado com piso montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza com capacidade mínima comprovada de 400 quilos por metro quadrado.	M²	500	R$ 65,00	R$ 227.500,00
8	TENDA 10X10M	Tenda 10x10 com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.	UND/DIÁRIA	150	R$ 800,00	R$ 120.000,00
9	TENDA 12X12M	Tenda 12x12m com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m	UND/DIÁRIA	50	R$ 800,00	R$ 40.000,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10	TENDA 4X4M	Tenda 4x4m com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,0 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND/DIÁRIA	800	R$ 400,00	R$ 320.000,00
11	TENDA 5X5M	Tenda 5x5m com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND/DIÁRIA	800	R$ 400,00	R$ 320.000,00
12	TENDA 6X6M	Tenda 6x6m com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação eescoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND/DIÁRIA	800	R$ 400,00	R$ 320.000,00
13	TENDA 8X8M	Tenda 8x8m com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND/DIÁRIA	150	R$ 600,00	R$ 90.000,00
					VALOR TOTAL LOTE 02	R$ 2.195.000,00

LOTE 03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: LOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS, CAMARINS E BANHEIROS QUIMICOS

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	ALAMBRADO	Alambrados estruturados em ferro com 1,20 m de altura para contenção de público no house mix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito	METRO LINEAR	8000	R$ 14,00	R$ 112.000,00
2	BANHEIRO PNE	Banheiro químico PNE: sanitário químico portátil, modelo standard nas medidas 2,40x1,20 metros, com 2,25 metros de altura, tanque de dejetos com capacidade para 250 litros, com rampa de acesso para cadeira de rodas ecorrimão em toda sua extensão. a química utilizada deve ser obrigatoriamente biodegradável, inclusa a manutenção	DIARIA	300	R$ 159,00	R$ 47.700,00
3	BANHEIRO LUXO	Banheiro químico LUXO: individual e portátil, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso anti-derrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com a indicação "livre/ocupado", cabide para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, porta papel higiênico, porta papel toalha (com papel de 1ª qualidade) espelho e higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2,00 m de altura interior, 1,20m de largura interior, 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta aproximadamente 180º.	DIARIA	200	R$ 159,00	R$ 31.800,00
4	BANHEIRO QUIMICO	Banheiros químicos com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida; Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento, funcionárias estarão efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes; Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Transporte de entrega e retirada dos banheiros. Despesas com pessoal uniformizado, usando máscara protetora e luvas descartáveis.	DIARIA	2000	R$ 159,00	R$ 318.000,00
5	BARRICADA ANTI AVALANCHE	Barricada ante avalanche construído em alumínio ou aço medindo de 1,10 m de altura x 1,00 m de largura	METRO LINEAR	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
6	ELEVADOS	Estrutura tubular de 2,00 X 4,00 metros, entre 30cm e 1,5m de altura, com lona anti chama com guarda corpo	UNID	400	R$ 150,00	R$ 60.000,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7	ESTANDE BÁSICO	Montagem estrutura básica para estandes, compostos de piso acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas.	M²	10000	R$	95,00	R$	950.000,00
8	ESTRUTURA EM Q30	Estrutura em alumínio padrão 30 cm, para montagem de estruturas, portarias, grides, banners, totens, etc	METRO LINEAR	10000	R$	37,00	R$	370.000,00
9	PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO	Praticáveis em alumínio com piso em madeira naval acarpetada, medindo 2mx1m e altura ajustável entre 20cm a 1m	UND	200	R$	30,00	R$	6.000,00
10	FECHAMENTO	Fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação.	METROLINEAR	8000	R$	25,00	R$	200.000,00
11	ORGANIZADOR DE FILA COM FITA RETRÁTIL	Organizador de fila com 90 cm de altura em tubo de alumínio ou aço com fita retrátil de 5 cm de largura x 2,00 metros de comprimento	UND	160	R$	5,00	R$	800,00
		VALOR TOTAL LOTE 03					R$	2.108.800,00

LOTE 04 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: MOBILIÁRIOS, DECORAÇÃO E CERIMÔNIAS

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	APARADOR	Mesa com tampo em vidro ou madeira para suporte de alimentos e bebidas com 1,40 de comprimento por 40 centímetros de profundidade	UND	50	R$ 5,00	R$ 250,00
2	ARARA/ CABIDEIRO	Suporte para roupas e outros.	UND	50	R$ 5,00	R$ 250,00
3	ARRANJOS NATURAIS	Arranjos de flores naturais para decoração de ambiente	UND	300	R$ 300,00	R$ 90.000,00
4	ARRANJOS ARTIFICIAIS	Arranjos de flores artificiais para decoração de ambiente	UND	300	R$ 90,00	R$ 27.000,00
5	BEBEDOURO DE GARRAFÃO	Bebedouro com garrafão de água mineral em bom estado de conservação e limpeza.	UND	80	R$ 8,00	R$ 640,00
6	CADEIRA PLÁSTICA	Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca	UND	10000	R$ 5,00	R$ 50.000,00
7	CAIXA TÉRMICA	Caixa Térmica para conservação de alimentos	UND	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
8	COBRE MANCHAS	Cobre mancha de cetim, 1,5X1,5 para mesas	UND	150	R$ 5,00	R$ 750,00
9	COPO	Copos de vidro dos tipos para cerveja, água, refrigerante, whisky e similares	UND	4000	R$ 1,00	R$ 4.000,00
10	COPOS DESCARTÁVEIS	Pacote de copo descartável de 200 ml com 100 unidades	PACT	2000	R$ 11,00	R$ 22.000,00
11	EXTINTOR INCENDIO	A.V.C B NO LOCAL DO EVENTO	UND	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
12	DETECTOR METAL - TIP 9V	MODO DE ALARME LUZ /VIBRAÇÃO - FACE DE DETECÇÃO - SOQUETE DE BATERIA RECARREGAVÉL - FAIXA DE MEDIÇÃO 0-10	UND	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
13	ESPELHO	Espelho para corpo inteiro	UND	30	R$ 5,00	R$ 150,00
14	FORRO DE CADEIRA	Forro de cadeira de malha para cadeira sem braço	UND	400	R$ 2,00	R$ 800,00
15	FRIGOBAR	Refrigerador com capacidade de armazenamento de 135 litros	UND	30	R$ 15,00	R$ 450,00
16	GARRAFA TÉRMICA	Garrafa térmica de 2l para cafés, chás e afins	UND	100	R$ 5,00	R$ 500,00
17	LIXEIRA GRANDE	Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 240 lts	UND	100	R$ 2,00	R$ 200,00
18	LIXEIRA PEQUENA	Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 20 lts.	UND	100	R$ 2,00	R$ 200,00
19	MALHA	Malha suplex para decoração	M	2000	R$ 8,00	R$ 16.000,00
20	MESA BISTRÔ	Mesa tipo bistrô com tampo redondo ou quadrado. Altura média de 1,20m e 03 banquetas	UND	50	R$ 8,00	R$ 400,00
21	MESA DE CENTRO	Mesa de centro com altura média de 40cm cromada com tampo de vidro e 03 cadeiras.	UND	50	R$ 8,00	R$ 400,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

22	MESA DE BUFFET	Mesa de Buffet redonda em madeira para exposição de alimentação	UND	50	R$	8,00	R$	400,00
23	MESA PLÁSTICA	Mesas quadradas plásticas em PVC na cor branca.	UND	3000	R$	8,00	R$	24.000,00
24	MICROONDAS	Microondas de 30l para utensílios de alimentação	UND	30	R$	15,00	R$	450,00
25	PRANCHOES	Pranchões de compensado de 1,10m de diâmetro para mesas	UND	50	R$	3,00	R$	150,00
26	PRATOS	Pratos de louça para almoço e sobremesa	UND	400	R$	1,95	R$	780,00
27	PUFF	Puff de um lugar com metragem média de 50x50cm em courino branco ou preto	UND	100	R$	15,00	R$	1.500,00
28	PÚLPITO	Púlpito em acrílico ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro, com suporte/base para microfone e para água, medindo 1,10m de altura	UND	30	R$	15,00	R$	450,00
29	SOFÁ DE 2 LUGARES	Sofá de dois lugares, acabamento em couro ou courino, na cor branca ou preta.	UND	30	R$	30,00	R$	900,00
30	SOFÁ DE 3 LUGARES	Sofá de 03 lugares, acabamento em couro ou courino, na cor branca ou preta.	UND	30	R$	30,00	R$	900,00
31	TAPETES	Tapetes para decoração de ambiente de 2m quadros	UND	30	R$	30,00	R$	900,00
32	TECIDO JACARD	Tecido de Jacard para decoração	M	2000	R$	8,00	R$	16.000,00
33	TOALHAS LONGAS	Toalhas longas de Cetim, 2,5m de diametro para mesas	UND	200	R$	10,00	R$	2.000,00
34	TECIDO VOIL	Tecido de Voil para decoração	M	2000	R$	8,00	R$	16.000,00
		VALOR TOTAL LOTE 04					R$	284.670,00

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E PROJEÇÃO, PAINÉIS DE LED

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	KIT DE PROJEÇÃO I	Kit composto de: - 01 Tela de projeção tipo mapa ou fixa de até 150" (3,00 x 2,40) - 01 Projetor de vídeo/Datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 3.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente) - 01 Notebook Core 2 Duo – com todos os programas básicos	DIARIA	60	R$ 350,00	R$ 21.000,00
2	KIT DE PROJEÇÃO II	Kit composto de: - 02 Telas de projeção deaté 250" (5,00 x 3,75) - 02 Projetores de vídeo/Datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 5.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente) - 01 Notebook Core 2 Duo – com todos os programas básicos.	DIÁRIA	30	R$ 450,00	R$ 13.500,00
3	PAINEL DE LED	Painel de led de alta definição com no máximo 10 mm de definição real, para área externa outdoor, que funcione em qualquer sistema (NTSC/PAL-M) freqüência de scan 280 hz, entrada de sinal (super vídeo, componente, vga, ou digital) com opção de pendurar ou empilhar, 6000 dots/m2 RGB ou 2RGB	M²	1000	R$ 300,00	R$ 300.000,00
4	KIT SOM AMBIENTE	Kit composto por 02 (duas) caixas ativas de 350 RMS – 02 (dois) microfones – 02 (dois) tripés	DIÁRIA	100	R$ 800,00	R$ 80.000,00
5	RIDER TÉCNICO DE SOM – REUNIÃO	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para reunião: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 01 Microfone sem fio para voz com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico	DIÁRIA	150	R$ 1.400,00	R$ 210.000,00
5	RIDER TÉCNICO DE SOM – MÉDIO PORTE (ATÉ 5.000 PESSOAS)	Sistema de P.A. Line Array Stereo com 16 caixas de projeção de médio e curto alcance, V - Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes C82 C82em qualidade e reconhecimento nacional.C82	DIÁRIA	50	R$ 5.000,00	R$ 250.000,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6	RIDER TÉCNIO DE SOM - GRANDE PORTE (ATÉ 20.000 PESSOAS)	Sistema de P.A. Line Array Stereo com 32 caixas de projeção de médio e curto alcance, V- Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional.	DIÁRIA	20	R$ 16.500,00	R$ 330.000,00
7	RIDER TÉCNICO DE SOM – PEQUENO PORTE (ATÉ 500 PESSOAS)	Sistema de P.A. com 08 caixas amplificadas de 500 watts rms, montadas em tripé tipo rcf, jbl ou compatível.	DIÁRIA	200	R$ 3.550,00	R$ 710.000,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – GRANDE PORTE	Kit de Iluminação grande contendo: 90 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 50 pontos de luz set light de 1000 watts, 24 moving head 575 spot (DTS, GIOTO, MARTIN, robe ou equivalente), 48 canais de Rack de iluminação, 02 máquinas de fumaça, 02 canhões seguidor, cabeamento completo com grid em alumínio P-30.	DIÁRIA	15	R$ 8.000,00	R$ 120.000,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE	Kit de Iluminação médio contendo: 48 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee,26 pontos de luz set light de 1000 watts, 36 canais de Rack de iluminação, 01 mesa dimerizada, 12 moving head 575 spot (DTS, GIOTO, MARTIN, Robe ou equivalente), 16 lâmpadas de ACL, 02 máquinas de fumaça, cabeamento completo com grid em alumínio P30.	DIÁRIA	30	R$ 3.500,00	R$ 105.000,00
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE	Kit de Iluminação pequeno contendo: 26 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 24 pontos de luz set light de 1000watts, 01 máquina de fumaça, 24 canais de Rack de iluminação, mesa dimerizada, 06 moving head 575 spot/wash (DTS, GIOTO, MARTIN, Robe ou equivalente), cabeamento completo.	DIÁRIA	80	R$ 3.100,00	R$ 248.000,00
11	TV DE PLASMA OU LED	Kit composto de: 01 Tv de plasma ou Led com 42 polegadas; 01 suporte para TV na altura de 1,80 metros.	DIÁRIA	50	R$ 18,00	R$ 900,00
					VALOR TOTAL LOTE 05	R$ 2.388.400,00

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	GERADOR DE 100 KVA'S	Grupo Gerador de 100 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com 25 metros cada.	DIARIA	10	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
2	GERADOR DE 180 KVA'S	Grupo Gerador de 180 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.	DIARIA	60	R$ 2.600,00	R$ 156.000,00
3	GERADOR DE 260 KVA'S	Grupo Gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.	DIÁRIA	50	R$ 2.800,00	R$ 140.000,00
4	GERADOR DE 450 KVA'S	Grupo Gerador de 450 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 200 mm com 25 metros cada.	DIÁRIA	20	R$ 2.900,00	R$ 58.000,00
					VALOR TOTAL LOTE 06	R$ 366.000,00

LOTE 07 – LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM E TRIOS ELETRICOS

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	CARRO DE SOM	Carro de som para divulgação de ações da prefeitura no município. Período de 08h.	DIÁRIA	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00
2	MINI TRIO CATEGORIA A	Sistema de Iluminação: 04 Refletores PAR LED, 02 mini-brut; Sistema de Sonorização compatível, Sistema de AC - 01 gerador com capacidade mínima de 40 Kva cada / 02 pontos de AC de 120V. EQUIPE TÉ CNICA. Período de 08h.	DIÁRIA	50	R$ 3.139,58	R$ 156.979,00

Contrano nº 066/2023

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	TRIO ELÉTRICO CATEGORIA A	Carroceria: montada em "prancha baixa" com aproximadamente 24,00m de comprimento, 4,80m de altura, 4,70m de largura (com orelhas abertas), palco principal medindo 8,00m de comprimento por 4,80m de largura e forrado com grama sintética; Acessos: dois e de caráte independente; Cavalo de força: trucado, ano de fabricação a partir de 2007; Camarim: dois, com ar condicionado e um banheiro cada; Sistema de Iluminação: 01 mesa de Iluminação, 16 Refletores PAR LED, 08 colortram, 08 minibrut; Sistema de Sonorização (3 vias): PA Frente e Fundo - 48 LOW / 40 MID LOW / 32 MID ALTAS; Laterais – 48 LOW / 32 MID LOW / 24 MID ALTAS; Amplificadores Laterais - 24 amplificadores compatíveis com o sistema; Amplificadores frente e fundo – 26 amplificadores compatíveis com o sistema; Sistema de AC -02 geradores com capacidade mínima de 180 Kva cada / 06 pontos de AC de 120V, 60 Hz estabilizados no palco; Consoles e periféricos: 02 consoles de mixagem com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 12 auxiliares (mesa digital) / 04 equalizadores estéreos /4 equalizadores 31 bandas estéreos / 02 divisores / 06 vias estéreos / 02 compressores quádruplos / 02 compressores duplos / 03 Quadri-gate / 02 processadores digital / 02 processadores de efeito / 01 DVD player com leitura para MP3; Monitores: 08 monitores de voz com 01 falante de 15" / 01 monitor de bateria com 02 falantes de 15" / 02 Monitores para percussão com 01 falante de 15" / 02 Amplificadores para Guitarra / 01 Amplificador para Teclad / 01 Amplificador para Contra Baixo. Equipamentos: 01 Bateria Acústica Completa (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Tons, Máquina de Chimbal, 03 Estantes para Prato e Banco) / 01 Estante para Teclado / 02 microfones sem fio / 40 microfones com fio / 18 pedestais para microfones / 20 garras. EQUIPE TÉ CNICA: 1 Produtor, 1 Técnico de Som, 1 Técnico de Luz e 3 ajudantes; Motorista: 2 condutores habilitados para trios elétricos; Eletricista Grupos Geradores: 1 técnico	DIÁRIA	20	R$ 4.085,00	R$ 81.700,00
4	TRIO ELÉTRICO CATEGORIA B	Carroceria: montada em "prancha baixa", palco principal medindo 8,00m de comprimento por 4,80m de largura e forrado com grama sinté tica; Cavalo de força: trucado, ano de fabricação a partir de 2005; Camarim: mínimo de um, com ar condicionado e um banheiro cada; Sistema de Iluminação: 01 mesa de Iluminação, 16 Refletores PAR LED, 04colortram, 04 mini-brut; Sistema de Sonorização (3 vias): PA Frente e Fundo - 40 LOW / 30 MID LOW / 25 MID ALTAS; Laterais - 40 LOW / 28 MID LOW / 20 MID ALTAS; Amplificadores Laterais - amplificadores compatíveis com o sistema; Amplificadores frente e fundo - 20 amplificadores compatíveis com o sistema; Sistema de AC - 01 gerador com capacidade mínima de 180 Kva cada /06 pontos de AC de 120V, 60 Hz estabilizados no palco; Consoles e perifé ricos compatíveis, no mínimo 10 auxiliares (mesa digital) /equalizadores estéreos /equalizadores bandas estéreos /divisores/vias estéreo /compressores quádruplos /compressores duplos /Quadrigate /processadores digital /processadores de efeito / 01 DVD player com leitura para MP3; Monitores: 04 monitores de voz com 01 falante de 15"/01 monitor de bateria com 01 falante de 15"/01 Monitor para percussão com 01 falante de 15"/02 Amplificadores para Guitarra/01 Amplificador para Teclado /01 Amplificador para ContraBaixo. Equipamentos: 01 Bateria Acústica Completa /01 Estante para Teclado/02 microfones sem fio/40 microfones com fio/14 pedestais para microfones/20 garras. EQUIPE TÉCNICA: 1 Produtor, 1 Técnico de Som, 1 Técnico de Luz e 2 ajudantes; Motorista: 2 condutores habilitados para trios elétricos; Eletricista Grupos Geradores:1técnico.	DIÁRIA	20	R$ 5.858,25	R$ 117.165,00
		VALOR TOTAL LOTE 07				R$ 379.844,00

LOTE 08 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, RECURSOS HUMANOS

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL

Contrano nº 066/2023

1	BRIGADISTA	Profissional com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros.	DIARIA	300	R$	180,00	R$	54.000,00
2	COORDENADOR GERAL	Profissional para assessoria completa ao evento; administração dos contratos a serem executados; apoio para montagem e desmontagem dos serviços; levantamento referentes aos serviços terceirizados necessários e orientação na execução da mão de obra paraacompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.	DIARIA	300	R$	200,00	R$	60.000,00
3	COPEIRA	Profissional capacitado para realização de serviços de copas; tais como: preparar e servir café chá, servir água lavar e esterilizar copos, xicaras e demais utensílios. Devidamente uniformizadas.	DIARIA	150	R$	50,00	R$	7.500,00
4	EDIÇÃO DE VÍDEO	Edição das filmagens realizadas pela prefeitura, a fim de utilizar o material como cunho institucional e/oupublicitário.	HORA	200	R$	50,00	R$	10.000,00
5	FILMAGEM	Registro através de filmagem de atividades da prefeitura, incluso equipamentos.	HORA	200	R$	50,00	R$	10.000,00
6	FOTOGRÁFO	Profissional responsável registro digital fotográfico de todos os eventos e entrega do material em CD/DVD	DIARIA	100	R$	80,00	R$	8.000,00
7	GARÇOM	Profissional apto a servir os participantes e para repor os itens dispostos. Devidamente uniformizados	DIARIA	400	R$	180,00	R$	72.000,00
8	MESTRE CERIMÔNIA	Profissional treinado e capacitado, para execução dos serviços de cerimonial pelo período de aproximadamente de 8h, com experiência confirmada.	DIARIA	50	R$	516,30	R$	25.815,00
9	PRODUTOR	Profissional para realizar serviços de produção durante pré, trans e pós de cada evento.	HORA	500	R$	100,00	R$	50.000,00
10	RECEPICIONISTA	Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de recepção para eventos, deverá possuir domínio e ter fluência no idioma Português, deverá apresentar-se devidamente equipado e uniformizado. Devidamente uniformizadas	DIARIA	300	R$	150,00	R$	45.000,00
11	RODIE	Profissional para auxiliar os serviços de palco e bandas.	DIARIA	200	R$	50,00	R$	10.000,00
12	SEGURANÇA DIRUNO	Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada diurna, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente. Devidamente uniformizados.	DIARIA	350	R$	172,00	R$	60.200,00
13	SEGURANÇA NOTURNO	Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada noturna, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente. Devidamente uniformizados.	DIARIA	1000	R$	200,00	R$	200.000,00
14	SERVIÇO DE CARREGADORES	Serviço de carga e descarga, movimentação e carregamento de equipamentos e produtos nas instalações dos eventos	DIARIA	300	R$	110,00	R$	33.000,00
15	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA ESTRUTURA DE GRANDE PORTE	Serviços de coordenação e execução artistica de decoração para eventos de grande porte.	DIARIA	50	R$	300,00	R$	15.000,00
16	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA ESTRUTURA DE MÉDIO PORTE	Serviços de coordenação e execução artistica de decoração para eventos de médio porte.	DIARIA	50	R$	180,00	R$	9.000,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

17	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA ESTRUTURA DE PEQUENO PORTE	Serviços de coordenação e execução artística de decoração para eventos de pequeno porte.	DIARIA	50	R$	150,00	R$	7.500,00
18	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃ O	Auxiliares de Serviços Gerais para manter a limpeza e higiene dos ambientes, com materiais e insumos necessários. Devidamente uniformizados.	DIARIA	400	R$	50,00	R$	20.000,00
19	TÉCNICO DE AUDIOVISUAIS	Técnico operador de equipamentos de projeção e filmagem.	DIARIA	80	R$	30,00	R$	2.400,00
20	TÉCNICO DE LUZ	Profissional especializado para operar os equipamentos de iluminação	DIARIA	80	R$	30,00	R$	2.400,00
21	TÉCNICO DE SOM	Profissional responsável pela operação dos equipamentos de som.	DIARIA	80	R$	30,00	R$	2.400,00
				VALOR TOTAL LOTE 08			R$	704.215,00

LOTE 09 – ALIMENTAÇÃO

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	ALMOÇO OU JANTAR COMPLETO	Cardápio mínimo: duas entradas, saladas variadas, dois tipos de carne, três guarnições, uma sobremesa e uma bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante). Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário).	POR PESSOA	2000	R$ 69,00	R$ 138.000,00
2	CAFÉ OU CHA	Café ou chá em garrafa térmica de 1 litro, incluindo copos e colheres descartáveis ou em louça, açúcar e adoçante. Chá com sabores variado	POR PESSOA	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
3	COFFE BREAK (com 6 variedades)	Cardápio mínimo: 6 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces e biscoitos. Bebidas: café, água, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante. meia hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds mobiliário e pessoal necessário), podendo o cardápio ser vegetariano.	POR PESSOA	4000	R$ 35,00	R$ 140.000,00
4	COFFE BREAK (com 10 variedades)	Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces e biscoitos. Bebidas: café, água, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante. meia hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds mobiliário e pessoal necessário), podendo o cardápio ser vegetariano.	POR PESSOA	5000	R$ 45,00	R$ 225.000,00
5	COPO DE ÁGUA 200 ML	Caixa com 48 unidades de copo de água 200 ml, sem gás.	CAIXA	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
6	COQUETEL	Cardápio mínimo: 20 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, caldos, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetéis de frutas sem álcool. Cardápio sujeito a aprovação até quatro horas de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário). Podendo o cardápio ser vegetariano.	POR PESSOA	2000	R$ 40,00	R$ 80.000,00
7	GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS	Garrafão de água mineral de 20 lts.	UND	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
8	SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAMARINS	Atendimento para 01 camarim, com média de 10 pessoas por dia de evento	POR PESSOA	200	R$ 1.500,00	R$ 300.000,00
9	KIT LANCHE	Recipiente plástico contendo: uma fruta, um suco de caixinha 200 ml e um sanduíche (pão, presunto e queijo)	UND	2000	R$ 24,00	R$ 48.000,00
				VALOR TOTAL LOTE 09		R$ 955.400,00

LOTE 10 – SHOW PIROTÉCNICO

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1	SHOW PIROTÉCNICO	Show pirotécnico com produção piromusical e duração aproximada de 10 minutos, contendo: 1. 01 peça de morteiro tiro seco impacto inicial 2. 02 peça de torta class 50 tubos em "z" metralhadora de 1,5" 3. 01 torta crossete 30 tubos efeito em "w" (bombas em kamurro) 4. 01 peça de torta 100 tubos de 1,5" efeitos diversos sendo: Ø 10 bombas 1,5 polegadas vermelha Ø 10 bombas 1,5 polegadas dourada Ø 10 bombas 1,5 polegadas peony Ø 10 bombas 1,5 polegadas strobe red Ø 10 bombas 1,5 polegadas cherry purple Ø 10 bombas 1,5 polegadas verde comvermelho Ø 10 bombas 1,5 polegadas kaumurro Ø 10 bombas 1,5 polegadas azul Ø 10 bombas 1.5 polegadas strobe grenn Ø 10 bombas 1,5 polegadas veu de noiva 5. 01 torta 50 tubos de 1,8" explosao pancadao sendo: Ø 10 bombas 1,5 polegadas strobe red Ø 10 bombas 1,5 polegadas cherry purple Ø 10 bombas 1,5 polegadas verde com vermelho Ø 10 bombas 1,5 polegadas kaumurro Ø 10 bombas 1,5 polegadas azul 6. 01 peça de torta 110 tubos esplendor de 1,8" sendo: Ø 24 disparos retos 1,5" kamurro c/ crackling Ø 06 disparos metralhadora kamurro/ folha seca Ø 06 disparos retos 1,5" kamurro c/ crackling Ø 36 disparos em "z" com final crisantemo strobe Ø 10 disparos retos 1,8" dahlia c/ crackling Ø 10 disparos em leque 1,5" com final crisântemo Ø 18 disparos metralhador giromax 1,5" 7. 01 peças de tortas 3d 25 tubos 2,5"(polegadas) cores diversas: Ø 05 bombas 2,5 polegadas vermelha Ø 05 bombas 2,5 polegadas dourada Ø 05 bombas 2,5 polegadas azul Ø 05 bombas 2,5 polegadas strobe grenn Ø 05 bombas 2,5 polegadas cherry purple 8. 48 peças de bombas de 3 polegadas sendo: Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) amarelo ouro Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) azul / vermelha Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) pisca verde Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) violeta/vermelho Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) prata cintilante Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) verde/ vermelha Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) amarelo ouro Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) azul / vermelha Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) verde/ vermelha Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) amarelo ouro Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) azul / vermelha Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) pisca verde Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) amarelo tremulante Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) verde/ vermelha Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) vermelho vesuvio Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) violeta/ laranja Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) verde/ vermelha Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) amarelo ouro Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) amarelo ouro Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) azul / vermelha Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) pisca verde Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) violeta/vermelho Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) prata cintilante Ø 02 peças de bombas 3"(polegadas) verde/ vermelha 9. 24 peças de bombas de 4" polegadas sendo: Ø 02 peças de bombas 4"(polegadas) verde vesuvio Ø 02 peças de bombas 4"(polegadas)violeta/ laranja Ø 02 peças de bombas 4"(polegadas) azul tremulante Ø 02 peças de bombas 4"(polegadas) peony	UND	4	R$ 23.000,00	R$	92.000,00

Contrano nº 066/2023

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		Ø 02 peças de bombas 4"(polegadas) amarelo tremulante Ø 02 peças de bombas 4"(polegadas) peony Ø 02 peças de bombas 4"(polegadas) azul tremulante Ø 02 peças de bombas 4"(polegadas) verde/ vermelha Ø 02 peças de bombas 4"(polegadas) vermelho vesuvio Ø 02 peças de bombas 4"(polegadas) violeta/ laranja Ø 02 peças de bombas 4"(polegadas) verde/ vermelha Ø 02 peças de bombas 4"(polegadas) vermelho Vesúvio 10. 12 peças de bombas e 5 polegadas sendo: Ø 02 peças de bombas 5"(polegadas) amarelo ouro Ø 02 peças de bombas 5"(polegadas) azul / vermelha Ø 02 peças de bombas 5"(polegadas) pisca verde Ø 02 peças de bombas 5"(polegadas) violeta/vermelho Ø 02 peças de bombas 5"(polegadas) prata cintilante Ø 02 peças de bombas 5"(polegadas) verde/ vermelha 11. 01 salva com 2.340 tiros 12. 01 peça de morteiro tiro seco impacto final				
VALOR TOTAL LOTE 10						**R$ 92.000,00**
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$ 9.500.000,00**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020

Extrato ao Contrato n° 066/2023 – Pregão Eletrônico n°017/2023

- *Contratante:* ***Município de Ilhéus.***
- *Contratado (a):* ***PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA***
- CNPJ/CPF: **03.611.949/0001-16**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Realização de Eventos para Prestar Serviços, sob Demanda, Referente Locação de Estruturas Diversas, Materiais, Equipamentos e Fornecimento de Mão de Obra Especializada para Atendimentos aos Diversos Eventos Promovidos e/ou Apoiados Pela Prefeitura Municipal de Ilhéus, abrangendo Planejamento Operacional, Organização, Execução, Acompanhamento, Fornecimento de Alimentação e Bebida, Infraestrutura, Transportes, Apoio Logístico e Ornamentação, de acordo com as especificações e detalhamentos dos Termo de Referência (Anexo I), que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento.

Vigência: 22/06/2023 a 21/06/2024

Data de assinatura: 22/06/2023

Valor: R$ 9.500.000,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 9 de fevereiro de 2024

De: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: PRESIDENCIA

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Estimativa de Custos

Ação realizada: Sem Reserva

Descrição:
Tendo em vista que o processo em questão tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações, não se faz necessário o envio deste para o Setor de Contabilidade.

Próxima Fase: Análise Para Autorização de Despesas

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA
Assistente Administrativo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100390038003600310003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **09/02/2024 13:25**
Checksum: **B5203EAA86460B1160B93FB8EECB42988E21A08D3908CD4ADB3766917078F053**

LOTE 1- SERVIÇO DE BUFFET

ITEM	DOIS A	COLISEO (JN)	ENCHANTÉ	MISSINHO	SOM E PALCO	ATA IOS	Pref. IOS	ATA CMVI1	MEDIA	QTD.	TOTAL LOTE 1				
1- Serviço de Buffet	R$ 180,00	R$ 170,00	R$ 166,00	-	-			R$ 70,70	R$ 146,68	2400	R$ 352.032,00	R$ 70,00	1,01		70,7
2- Serviço de Buffet (Jantar)	R$ 290,00	R$ 320,00	R$ 288,00	-	-		R$ 69,00	R$ 80,80	R$ 209,56	240	R$ 50.294,40	R$ 80,00	1,01		80,8
3- Fornecimento de Kit Lanche	R$ 55,00	R$ 57,00	R$ 52,00	-	-		R$ 24,00	R$ 25,25	R$ 42,65	190	R$ 8.103,50	R$ 25,00	1,01		25,25
4- Coffee break	R$ 165,00	R$ 169,00	R$ 170,00	-	-		R$ 45,00	R$ 40,40	R$ 117,88	400	R$ 47.152,00	R$ 40,00	1,01		40,4
5- Bolo Confeitado	R$ 1.890,00	R$ 1.545,00	R$ 1.500,00	-	-			R$ 424,20	R$ 1.339,80	1	R$ 1.339,80	R$ 420,00	1,01		424,2
6- Garçom	R$ 302,00	R$ 255,00	R$ 284,00	-	-	R$ 200,00	R$ 180,00	R$ 121,20	R$ 223,70	47	R$ 10.513,90	R$ 120,00	1,01		121,2
7- Segurança	R$ 305,00	R$ 290,00	R$ 284,00	-	-	R$ 176,00	R$ 200,00	R$ 131,30	R$ 231,05	20	R$ 4.621,00	R$ 130,00	1,01		131,3
8- Recepcionista	R$ 305,00	R$ 270,00	R$ 284,00	-	-	R$ 200,00	R$ 150,00	R$ 121,20	R$ 221,70	17	R$ 3.768,90	R$ 120,00	1,01		121,2
9- Mestre de cerimônia	R$ 2.211,00	R$ 2.250,00	R$ 2.100,00	-	-	R$ 800,00	R$ 516,30	R$ 676,70	R$ 1.425,67	4	R$ 5.702,67	R$ 670,00	1,01		676,7
10- Coordenador de Eventos	R$ 1.920,00	R$ 1.720,00	R$ 1.500,00	-	-	R$ 500,00	R$ 200,00	R$ 429,25	R$ 1.044,88	8	R$ 8.359,00	R$ 425,00	1,01		429,25
11- Metre	R$ 825,00	R$ 890,00	R$ 800,00	-	-			R$ 313,10	R$ 707,03	4	R$ 2.828,10	R$ 310,00	1,01		313,1
12- DJ – Disk Jockey	R$ 2.970,00	R$ 2.730,00	R$ 2.600,00	-	-			R$ 1.111,00	R$ 2.352,75	1	R$ 2.352,75	R$ 1.100,00	1,01		1111
13- Serviços musicais	R$ 3.870,00	R$ 3.580,00	R$ 3.500,00	-	-			R$ 1.107,97	R$ 3.014,49	3	R$ 9.043,48	R$ 1.097,00	1,01		1107,97
14- Brigadista de Incêndio	R$ 650,00	R$ 385,00	R$ 350,00	-	-		R$ 180,00	R$ 252,50	R$ 363,50	52	R$ 18.902,00	R$ 250,00	1,01		252,5
											R$ 525.013,49				

LOTE 2- LOCAÇÃO DE ESPAÇO

ITEM	DOIS A	COLISEO (JN)	ENCHANTÉ	MISSINHO	SOM E PALCO	ATA IOS	Pref. IOS	ATA CMVI1	MEDIA	QTD.	TOTAL LOTE 2				
1- Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	R$ 13.580,00	R$ 13.560,00	R$ 12.000,00	-	-			R$ 2.929,00	R$ 10.517,25	2	R$ 21.034,50	R$ 2.900,00	1,01		2929
2- Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	R$ 16.000,00	R$ 18.480,00	R$ 16.800,00	-	-			R$ 3.494,60	R$ 13.693,65	3	R$ 41.080,95	R$ 3.460,00	1,01		3494,6
											R$ 62.115,45				

LOTE 3- SERVIÇO DE DECORAÇÃO

ITEM	DOIS A	COLISEO (JN)	ENCHANTÉ	MISSINHO	SOM E PALCO	ATA IOS	Pref. IOS	ATA CMVI1	MEDIA	QTD.	TOTAL LOTE 3				
1- Mesa Plenária/Apoio	R$ 170,00	R$ 175,50	R$ 160,00	-	-	R$ 50,00		R$ 85,85	R$ 128,27	31	R$ 3.976,37	R$ 85,00	1,01	R$	85,85
2- Toalhas de Mesa	R$ 168,00	R$ 172,00	R$ 150,00	-	-	R$ 40,00		R$ 6,06	R$ 107,21	30	R$ 3.216,36	R$ 6,00	1,01	R$	6,06
3- Jogo de mesa com 10 cadeiras.	R$ 169,00	R$ 170,00	R$ 162,00	-	-			R$ 29,98	R$ 132,75	234	R$ 31.062,33	R$ 29,68	1,01	R$	29,98
4- Cadeiras de Plástico sem Braço	R$ 5,00	R$ 4,80	R$ 4,00	-	-	R$ 4,00	R$ 5,00	R$ 1,52	R$ 4,05	1640	R$ 6.647,47	R$ 1,50	1,01	R$	1,52
5- Cadeiras	R$ 19,50	R$ 17,50	R$ 17,00	-	-	R$ 20,00		R$ 3,03	R$ 15,41	374	R$ 5.761,84	R$ 3,00	1,01	R$	3,03
6- Conjunto de toalha e sobretoalha	R$ 29,20	R$ 29,90	R$ 28,00	-	-			R$ 7,58	R$ 23,67	234	R$ 5.538,78	R$ 7,50	1,01	R$	7,58
7- Mesa para buffet	R$ 350,00	R$ 325,00	R$ 300,00	-	-			R$ 101,00	R$ 269,00	20	R$ 5.380,00	R$ 100,00	1,01	R$	101,00
8- Arranjo de flores (centro de mesa)	R$ 75,00	R$ 75,00	R$ 69,00	-	-			R$ 75,19	R$ 73,55	226	R$ 16.621,74	R$ 74,45	1,01	R$	75,19
9- Arranjo de flores (mesa plenária)	R$ 350,00	R$ 325,00	R$ 315,00	-	-		R$ 300,00	R$ 272,70	R$ 312,54	10	R$ 3.125,40	R$ 270,00	1,01	R$	272,70
10- Vasos para Arranjo	R$ 150,00	R$ 128,00	R$ 120,00	-	-			R$ 40,40	R$ 109,60	16	R$ 1.753,60	R$ 40,00	1,01	R$	40,40
11- Buquê	R$ 170,00	R$ 159,00	R$ 160,00	-	-			R$ 45,45	R$ 133,61	42	R$ 5.611,73	R$ 45,00	1,01	R$	45,45
12- Planta em Vaso de chão e cachepô	R$ 180,00	R$ 169,00	R$ 150,00	-	-			R$ 27,27	R$ 131,57	11	R$ 1.447,24	R$ 27,00	1,01	R$	27,27
13- Arranjos para vasos	R$ 297,00	R$ 260,00	R$ 240,00	-	-			R$ 65,65	R$ 215,66	16	R$ 3.450,60	R$ 65,00	1,01	R$	65,65
14- Arranjos Flores artificias	R$ 187,00	R$ 189,00	R$ 180,00	-	-		R$ 90,00	R$ 114,13	R$ 152,03	3	R$ 456,08	R$ 113,00	1,01	R$	114,13
15- Sofá 3 lugares	R$ 410,00	R$ 383,00	R$ 395,00	-	-		R$ 30,00	R$ 73,73	R$ 258,35	3	R$ 775,04	R$ 73,00	1,01	R$	73,73
16- Sofá 2 lugares	R$ 330,00	R$ 315,00	R$ 290,00	-	-		R$ 30,00	R$ 87,87	R$ 210,57	2	R$ 421,15	R$ 87,00	1,01	R$	87,87
17- Tapete clássico	R$ 380,00	R$ 359,00	R$ 350,00	-	-			R$ 42,25	R$ 282,81	20	R$ 5.656,25	R$ 44,80	1,01	R$	45,25
18- Aparador em Madeira	R$ 290,00	R$ 295,00	R$ 285,00	-	-			-	R$ 290,00	7	R$ 2.030,00	-	1,01	R$	1,01
19- Malha látex	R$ 49,30	R$ 47,90	R$ 46,00	-	-			R$ 16,16	R$ 39,84	2000	R$ 79.680,00	R$ 16,00	1,01	R$	16,16
											R$ 182.611,97				

LOTE 4- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	DOIS A	COLISEO (JN)	ENCHANTÉ	MISSINHO	SOM E PALCO	ATA IOS	Pref. IOS	ATA CMVI1	MEDIA	QTD.	TOTAL LOTE 4				
1-Som e Iluminação Pequeno Porte	R$ 5.500,00	R$ 4.850,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00			R$ 2.525,00	R$ 7.145,83	2	R$ 14.291,67	R$ 2.500,00	1,01	R$	2.525,00
2- Som e Iluminação Médio Porte	R$ 5.500,00	R$ 4.330,00	R$ 4.000,00	R$ 7.000,00	R$ 15.000,00			R$ 4.040,00	R$ 6.645,00	3	R$ 19.935,00	R$ 4.000,00	1,01	R$	4.040,00
3- Sonorização	R$ 4.900,00	R$ 4.875,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 1.800,00			R$ 2.525,00	R$ 3.683,33	7	R$ 25.783,33	R$ 2.500,00	1,01	R$	2.525,00
4- Iluminação Câmara	R$ 4.900,00	R$ 5.240,00	R$ 4.550,00	R$ 3.000,00	R$ 3.500,00			R$ 1.414,00	R$ 3.767,33	7	R$ 26.371,33	R$ 1.400,00	1,01	R$	1.414,00
5- Iluminação Cênica	R$ 6.000,00	R$ 6.800,00	R$ 5.842,00	R$ 3.000,00	R$ 2.500,00			R$ 2.020,00	R$ 4.360,33	5	R$ 21.801,67	R$ 2.000,00	1,01	R$	2.020,00
6- Locação de Gerador de Energia	R$ 4.000,00	R$ 3.650,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 2.500,00		R$ 2.600,00	R$ 2.626,00	R$ 3.196,57	12	R$ 38.358,86	R$ 2.600,00	1,01	R$	2.626,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7- Locação de telão de Leds (16)	R$ 4.000,00	R$ 3.650,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 9.000,00			R$ 2.525,00	R$ 4.362,50	6	R$ 26.175,00		R$ 2.500,00	1,01	R$ 2.525,00
8- Locação de telão de Leds (8)	R$ 3.000,00	R$ 2.970,00	R$ 2.800,00	R$ 3.000,00	R$ 4.000,00			R$ 1.515,00	R$ 2.880,83	4	R$ 11.523,33		R$ 1.500,00	1,01	R$ 1.515,00
9- Locação de Estrutura Box Truss Q30	R$ 500,00	R$ 460,00	R$ 452,00	R$ 120,00	R$ 300,00			R$ 15,15	R$ 307,86	300	R$ 92.357,50		R$ 15,00	1,01	R$ 15,15
											R$ 276.597,69				

LOTE 5- ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

ITEM	DOIS A	COLISEO (JN)	ENCHANTÉ	MISSINHO	SOM E PALCO	ATA IOS	Pref. IOS	ATA CMVI1	MEDIA	QTD.	TOTAL LOTE 5				
1- Palco Praticável III	R$ 3.600,00	R$ 3.540,00	R$ 3.200,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 1.500,00		R$ 2.163,42	R$ 2.714,77	15	R$ 40.721,61		R$ 2.142,00	1,01	R$ 2.163,42
2- Tenda I	R$ 1.900,00	R$ 1.680,00	R$ 1.500,00	R$ 2.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.700,00	R$ 800,00	R$ 200,99	R$ 1.597,62	8	R$ 12.780,99		R$ 199,00	1,01	R$ 200,99
3- Tenda II	R$ 1.500,00	R$ 1.580,00	R$ 1.300,00	R$ 8.000,00	R$ 3.500,00			R$ 555,50	R$ 2.739,25	8	R$ 21.914,00		R$ 550,00	1,01	R$ 555,50
											R$ 75.416,60				

LOTE 6- BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	DOIS A	COLISEO (JN)	ENCHANTÉ	MISSINHO	SOM E PALCO	ATA IOS	Pref. IOS	ATA CMVI1	MEDIA	QTD.	TOTAL LOTE 6				
1- Locação de Banheiro Químico	R$ 300,00	R$ 350,00	R$ 280,00	R$ 300,00	R$ 350,00	R$ 250,00	R$ 159,00	R$ 151,50	R$ 267,56	28	R$ 7.491,75		R$ 150,00	1,01	151,5
2- Locação de Banheiro Químico PCD	R$ 350,00	R$ 394,00	R$ 295,00	R$ 600,00	R$ 400,00	R$ 330,00	R$ 159,00	R$ 191,90	R$ 339,99	7	R$ 2.379,91		R$ 190,00	1,01	191,9
											R$ 9.871,66				

LOTE 7- CARRO DE SOM

ITEM	DOIS A	COLISEO (JN)	ENCHANTÉ	MISSINHO	SOM E PALCO	ATA IOS	Pref. IOS	ATA CMVI1	MEDIA	QTD.	TOTAL LOTE 7				
1- Carro de Som	R$ 950,00	R$ 950,00	R$ 896,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00			R$ 399,79	R$ 865,97	14	R$ 12.123,51		395,83	1,01	R$ 399,79
											R$ 12.123,51				

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.143.750,38

PS: OS VALORES DE REFERÊNCIA FORAM ALCANÇADOS POR MEIO DA MÉDIA PONDERADA DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS.

OBS²: OS VALORES DA ATA CMVI FORAM ATUALIZADOS PELO IPCA. ÍNDICE UTILIZADO 1,01 IPCA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003200390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100350033003200390003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **09/02/2024 13:20**
Checksum: **AD13DE552CD6C44F12FAF57F00BA667BA78A77743F1A340CB40B719E00319D1B**

TABELA VALOR MÉDIO

LOTE 01 - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	2400	146,68	352.032,00
	2	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI – Jantar/Almoço	Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	240	209,56	50.294,40
	3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta,	Unid.	190	42,65	8.103,50

			01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.				
	4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.	Serv. Por pessoa	400	117,88	47.152,00
	5	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	1	1.339,80	1.339,80
	6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Diária	47	223,70	10.513,90
	7	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	20	231,05	4.621,00
	8	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Diária	17	221,70	3.768,90
	9	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em	Diária	04	1.425,67	5.702,67

			lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.				
	10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Diária	08	1.044,88	8.359,00
	11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	04	707,03	2.828,10
	12	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e	Diária	1	2.352,75	2.352,75

			poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas.				
	13	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.	Diária	03	3.014,49	9.043,48
1	14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	52	363,50	18.902,00
						VALOR GLOBAL:	**R$: 525.013,49**

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	02	10.517,25	21.034,50
	02	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para	Diária	03	13.693,65	41.080,95

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			Espaço Cultural realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.				
						VALOR GLOBAL R$:	62.115,45

LOTE 03- LOCAÇÃO DA DECORAÇÃO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	31	128,27	3.976,37
	02	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Unid.	30	107,21	3.216,36
	03	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	234	132,75	31.062,33
	04	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	1640	4,05	6.647,47
	05	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	374	15,41	5.761,84
	06	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido redonda, com diâmetro de 1,6m; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	Unid.	234	23,67	5.538,78
	07	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas: 2,00 X 0,80 X 0,80 (comprimento x largura x altura)	Unid.	20	269,00	5.380,00
	08	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid	226	73,55	16.621,74

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

09	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica.	Unid	10	312,54	3.125,40
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	16	109,60	1.753,60
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	Unid.	42	133,61	5.611,73
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	11	131,57	1.447,24
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	16	215,66	3.450,60
14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	03	152,03	456,08
15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	03	258,35	775,04
16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	02	210,57	421,15
17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	20	282,81	5.656,25
18	Aparador em madeira	Aparador em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento dimensões aproximadas:	Unid.	07	290,00	2.030,00
		Alt: 80cm x Larg: 150cm x Prof: 48cm.				
19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	2.000	39,84	79.680,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Espaço Cultural	VALOR GLOBAL R$:	182.611,97

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
04	1	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE**: **(SOM)** 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 16 refletores par LED, 04 atomics RGB ,04 led Cobe, 04 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	02	7.145,83	14.291,67
	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE**: **(SOM)** 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 08 movings mínimo 9R, 24 refletores par LED, 08 atomics RGB ,08 led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores, Mesa de iluminação MA.	Diária	03	6.645,00	19.935,00
	3	**SONORIZAÇÃO**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	07	3.683,33	25.783,33
	4	**ILUMINAÇÃO:** 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)	Diária	07	3.767,33	26.371,33
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	05	4.360,33	21.801,67

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Espaço Cultural

	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	12	3.196,57	38.358,86
	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	06	4.362,50	26.175,00
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	04	2.880,83	11.523,33
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagem do kit box (parafusos, porcas, cubos, bases, etc.). Unidade por metro linear ao dia.	Metro Linear	300	307,86	92.357,50
					VALOR GLOBAL R$:	**276.597,69**

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	1	**PALCO PRATICÁVEL III** - Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	15	2.714,77	40.721,61
	2	**TENDA I -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 10m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08	1.597,62	12.780,99
	3	**TENDA II -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 20m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08	2.739,25	21.914,00
					VALOR GLOBAL R$:	**75.416,60**

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da	Diária	28	267,56	7.491,75

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100330033003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros				
02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	07	339,99	2.379,91
				VALOR GLOBAL R$:	**9.871,66**

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
4	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	14	865,97	12.123,51
					VALOR GLOBAL R$:	**12.123,51**
					VALOR TOTAL GLOBAL R$:	**1.143.750,38**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350034003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100350033003300300003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **09/02/2024 13:20**
Checksum: **183685F0E9E7384DD592C747F80B4A04870324669CA0F66D83FDAE24BB085E9F**

Itabuna-BA, 09 de fevereiro de 2024.

DESTINO: PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4016/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DESTA CASA LEGISLATIVA.

MENSAGEM:

A Diretoria Administrativa desta Casa encaminhou o presente processo administrativo, para que fosse obtida estimativa de custo para cobertura dessa.

Constam apensos a esta comunicação os documentos relacionados à coleta de preços para análise dos custos e o referido Termo aprovado pela autoridade competente.

A coleta de preços foi realizada por meio de envio de Solicitação de Orçamento para empresas do ramo do objeto que atuam na região, conforme demonstram e-mails em anexo; e pela publicação e republicações, em Diário Eletrônico da CMVI, de Aviso de Processo de Compra, oportunizando acesso para as empresas interessas enviarem suas cotações, publicação em anexo.

Foram utilizadas, também, contratações realizadas por outros órgãos além do último contrato realizado por esta Casa, com valores corrigidos, referente ao objeto aqui pretendido como forma de melhor balizamento de preços praticados pelo mercado.

Tendo em vista que o processo em questão tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações, não se faz necessário o envio deste para o Setor de Contabilidade.

Ante o exposto, encaminho o presente processo ao Presidente desta Câmara a fim de que este possa decidir pela autorização ou não quanto à execução da despesa aqui tratada.

VALOR ESTIMADO (R$): 1.143.750,38 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Atenciosamente,

_____

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350033003A0054007200610069, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100350033003300310003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **09/02/2024 13:20**
Checksum: **A3B90566DF027D39A210EC4F1810A7FA0CAFDAD4A483ADB0CC57FA04203E7E31**

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 9 de fevereiro de 2024

De: PRESIDENCIA
Para: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Para Autorização de Despesas

Ação realizada: Análise Positiva: Autorização de Despesas (Processo Licitatório)

Descrição:
Segue anexo despacho.

Próxima Fase: Licitação

Jose Erasmo Avila Martins
Presidente Câmara De Vereadores

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390038003600320003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100390038003600320003A005400

Assinado eletronicamente por **Jose Erasmo Avila Martins** em **09/02/2024 13:50**
Checksum: **EE6ADD7847669AAEB508D48B3ECA6B44CE37FCCEDA3CE7705A4C8BE43F459CEA**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Foi encaminhado a esta Presidência o presente **Processo Administrativo,** devidamente autuado e numerado, motivado por meio de requisição de abertura de processo administrativo, com o fim de atender à demanda deste Poder Legislativo**.**

Após a análise dos documentos apensados ao processo e, tendo em vista que, até o presente momento, foram realizados todos os procedimentos necessários, considerando, ainda, que existe disponibilidade orçamentária para a cobertura da supracitada despesa.

AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA AQUI TRATADA.

Em decorrência do até então apresentado, remeta-se dito Processo para o setor de Licitações e Contratos, a fim de que possam tomar as medidas cabíveis.

Itabuna-BA, 09 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

_____

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 9 de fevereiro de 2024

De: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: SETOR JURÍDICO

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Licitação

Ação realizada: Dar Andamento ao Processo

Descrição:
Prezados,

Segue processo, com inclusão de minuta de Edital, para emissão de parecer no tocante à legalidade processual, bem como da minuta em questão.

Próxima Fase: Emissão de Parecer Jurídico

Uania Andrade da Silva
Analista Técnico em Licitações e Contratos

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390038003700300003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100390038003700300003A005400

Assinado eletronicamente por **Uania Andrade da Silva** em **09/02/2024 13:54**
Checksum: **CF4E453D6F2B9CF0D516DFBC70123E4817A8A2CFAD2356370C3EBF64B87E3EB3**

MINUTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

ESTA LICITAÇÃO DESTINA-SE, EXCLUSIVAMENTE, À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

1. DO PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Itabuna-BA, com sede na Avenida Aziz Maron, s/n, Centro, na cidade de Itabuna, estado da Bahia, CEP 45.605-412, através do seu Presidente, torna público que se acha aberta a presente licitação, na modalidade **PREGÃO, DO TIPO ELETRÔNICO, SOB N.º 007/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB Nº 4016/2023 COM JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** a qual será processada e julgada nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 9.408/2011, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas devidas atualizações, e de outras normas aplicáveis ao objeto e modificações ulteriores.

1.2. O Pregoeiro Oficial, **Leandro Leite Rocha**, nomeado pela Portaria n.º 061, de 20 de dezembro de 2022, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela Equipe de Apoio.

1.3. O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, através do site **www.licitacoes-e.com.br**, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, por meio do **IDENTIFICADOR: XXX**

1.4. O início do **Acolhimento das Propostas será dia XX/XX/2024.**

1.5. O prazo limite de **Acolhimento das Propostas será até XX/XX/2024** às 08h30min

1.6. A data de **abertura das propostas é o dia XX/XX/2024** às 08h30min.

1.7. **O início da sessão da disputa dos lances ocorrerá no dia XX/XX/2024** às 09h:00min.

1.8. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente **o horário de Brasília/DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao objeto deverão ser enviados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via INTERNET, para o e-mail pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br, contendo, obrigatoriamente, o nome completo do solicitante e CNPJ da empresa.

1.10. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

1.11. As respostas serão disponibilizadas diretamente no "site" www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens", no "link" correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes, bem como serão disponibilizadas no Diário Oficial da CMVI.

1.12. Pessoas jurídicas interessadas neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital no portal eletrônico: https://itabuna.ba.leg.br/ na opção: Licitações, por meio do endereço eletrônico licitacao@itabuna.ba.leg.br ou no portal eletrônico: http://www.licitacoes-e.com.br, NÚMERO IDENTIFICADOR indicado no item 1.3 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa,** conforme disposto neste Edital e em seus Anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

3.1.1. tenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2. atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste edital; e

3.1.3. comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

3.1.4. estejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Complementar 123/06;

3.1.5. tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chavede identificação ou senha individual, atendendo a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos,devendo:

3.1.5.1. Manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital,em campo próprio do sistema eletrônico, bem como que a proposta está em conformidade com o exigidono instrumento convocatório;

3.1.5.2. Remeter eletronicamente a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital;

3.1.5.3. Responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta, e, inclusive, pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas, que estejam cumprindo a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou que tenham sido penalizadas, pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, por prática de qualquer dos atos previstos no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, cuja penalidade esteja em vigência na data de abertura da licitação;

3.2.2. empresas que sejam constituídas sob forma de consórcio;

3.2.3. empresas que estejam sob falência, concordata, dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;

3.2.3.1. as empresas que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar deste processo desde de que apresentem comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

3.2.4. empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Câmara;

3.3. A participação na presente licitação implica, tacitamente, para a licitante:

3.3.1. a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste edital e em seus anexos;

3.3.2. a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

3.1.1. a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema do Banco do Brasil, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

4.2. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados;

4.3. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão;

4.4. Os licitantes interessados na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar n. 123/2006 deverão estar previamente cadastrados no sistema do Banco do Brasil como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.5. O licitante é responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA VISTORIA

5.1. Tendo em vista a natureza do objeto licitado, não se faz necessária a realização de vistoria.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico Licitações-e, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta eletrônica (sem identificação) com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os documentos de habilitação deverão estar em formato PDF.

6.4. Os documentos relativos à habilitação e os Anexos deverão obrigatoriamente ser enviados por meio do sistema, no momento da inclusão de sua proposta, sob pena de inabilitação.

6.5. Quando do lançamento da proposta, através do SISTEMA ELETRÔNICO, o licitante deverá lançar o valor global do item, com duas casas decimais após a vírgula.

6.5.1 É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica no sistema, sob pena de desclassificação imediata.

6.5.2 O licitante poderá concorrer apenas ao lote que for de sua conveniência, desde que em sua totalidade.

6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.7. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.11. Caso haja discordância entre as especificações do objeto consignadas no sistema do pregão eletrônico e as estabelecidas neste Edital, prevalecerão as deste último.

6.12. **O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13. **OS PREÇOS PROPOSTOS** devem levar em consideração os preços praticados no mercado, estar expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as quantidades constantes neste Edital

6.14. **INCLUSOS NO PREÇO** todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com: salários; encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor; fardamento; transporte de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento da obrigação pelo Fornecedor.

6.15. As informações técnicas do objeto deverão ser inseridas no campo “descrição complementar” do sistema;

6.16. As informações, quando couber, referentes à marca, modelo e ao fabricante do produto ofertado deverão constar, apenas, nos campos próprios do sistema;

6.17. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura da sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7.2. Toda e qualquer desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importará a desclassificação da proposta.**

7.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DA ETAPA DE LANCES

8.1. Se for o caso, o pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lote/itens.

8.1.1 Em regra, a disputa simultânea de lote/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lote/itens selecionados fora da ordem sequencial.

8.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3. Em atendimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006, os certames cujo valor da contratação seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), assegurar-se-á EXCLUSIVAMENTE a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, excetuando-se as hipóteses do art. 49 do mesmo diploma legal.

8.3.1 No suposto em que não acudam licitantes credenciados como microempresas, empresas de pequeno porte, para as situações previstas no caput, o fato será registrado em ata, restando o referido certame prejudicado, sendo declarada a sua deserção.

8.4. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, no horário de Brasília-DF, definido no preâmbulo deste edital, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

8.6.1 as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.6.2. lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado, primeiramente

8.6.3. a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema

8.7. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10. Quando ocorrer a desconexão do pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos,** a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/.

8.11. Será adotado para envio de lances, nesta licitação, o modo de disputa **"aberto e fechado",** no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com possibilidade de lance final e fechado.

8.12. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos, sem prorrogação. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.13. Encerrado o prazo aleatório acima previsto, o sistema selecionará:

8.13.1. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela, para que possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

8.13.2. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.14. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.13.1 e 8.13.2 o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.15. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos nos itens 8.13.1 e 8.13.2, haverá o reinício da etapa fechada para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. Encerrado o prazo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.16. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para as demais licitantes, seguindo o disposto no item 8.15.

8.17. Concluída a etapa de lances, o sistema identificará as ME/EPPs participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada (caso esta não seja uma ME/EPP), e das demais ME/EPP na ordem de classificação, a saber:

8.17.1. A proposta que se encontrar na faixa até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema, de encaminhar sua última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate.

8.17.2. Sendo identificadas propostas de ME/EPPs com valores idênticos, e permanecendo o empate até o encerramento dos lances, o sistema fará sorteio eletrônico entre elas, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento de oferta final do desempate, procedendo-se na forma do item supra.

8.17.3. Caso a ME/EPP convocada para apresentar oferta final na forma do item 18.1.1, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPs, participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

8.18. Decorrida a etapa de desempate ficto, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos itens/lotes exclusivos ou cotas reservadas, nos termos do §3 do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

8.18.1. Após verificação de licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará a licitante ME/EPP sediada local ou regionalmente, caso esta esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa não sediada local ou regionalmente. Caso a empresa convocada seja desclassificada, passar-se-á para a próxima local/regional (se existir), caso contrário, voltar-se-á ao item para convocação da primeira colocada não sediada local ou regionalmente.

8.19. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.18, considera-se:

8.19.1. "LOCAL": Município de Itabuna - BA.

8.19.2. "REGIONALMENTE": Municípios da Região Geográfica Imediata Ilhéus-Itabuna, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, quais sejam: Almadina, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Coaraci, Firmino Alves, Floresta Azul, Ibicaraí, Ibicuí, Ibirapitanga, Ilhéus, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Maraú, Santa Cruz da Vitória, São José da Vitória, Ubaitaba, Uruçuca.

8.20. Após a aplicabilidade do descrito no item 8.18 e 8.19, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.21. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Pregoeiro. A negociação será realizada por meio do sistema.

8.22. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar, **via sistema,** a proposta adequada ao último lance ofertado, e se necessário, documentos complementares, **no prazo de até 2 (duas)** horas contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema.

8.23. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

8.24. Quando ocorrer a desconexão do pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos,** a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/.

8.25. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a etapa de negociação o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação à especificação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto.

9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, em conformidade com o disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Não serão aceitas propostas com valor global, com duas casas decimais, em Real e em algarismo, superior ao estimado pela Administração ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.5. Também não serão aceitas propostas com valor unitário, com duas casas decimais, em Real e em algarismo, superior ao estimado pela administração.

9.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.7. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º, Art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.8. O Pregoeiro poderá converter o processo em diligência para que a licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta. Em sendo esta comprovada, a proposta será admitida. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.9. É ônus da licitante ter sempre à disposição documentos capazes de comprovar a exequibilidade de sua proposta.

9.10. Se o preço constante da proposta mais bem classificada for superior ao preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará com a licitante, com vista à obtenção de menor preço. A presente análise será feita após a fase de lances.

9.11. Ocorrendo a situação descrita no item 9.10 e caso a licitante não aceite baixar o seu preço, será este considerado excessivo e a proposta desclassificada.

9.12. O preço proposto no lance final, ou aquele obtido por meio de negociação, será fixo e irreajustável e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes e demais encargos necessários à execução do objeto licitado.

9.13. A PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA deverá atender às informações do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e demais disposições deste Edital e seus Anexos, contendo:

9.10.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

9.10.2. Modalidade e número da licitação;

9.10.3. Especificação do objeto licitado, conforme este edital e anexos, sendo obrigatório constar a marca;

9.10.4. No caso em que a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

9.10.5. Consignar a assinatura do responsável ou do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

9.10.6. Prazo de validade da proposta, que nunca deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data apresentação, sendo este prazo interrompido nos casos de recurso ou qualquer diligência que por ventura o Pregoeiro julgue necessário realizar para o deslinde do presente.

9.10.7. Constar oferta firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.10.8. Valor global do item, discriminando o preço unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

9.10.9. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.10.10. O valor global do lote deve ser apresentado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.10.11. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

9.14. O valor proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.15. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**

9.16. **Caso seja constatado pelo Pregoeiro a ocorrência de erros de grafia/digitação, será concedido prazo de até 20 (vinte) minutos para o licitante realizar os devidos ajustes.**

9.17. Se a proposta não for aceitável, ou se não for encaminhada no prazo estabelecido, o Pregoeiro a recusará e examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.18. Será recusada a proposta do licitante que esteja em desacordo com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, que não seja enviada no prazo estipulado, que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

9.19. Caso a proposta atualizada do licitante mais bem classificado seja considerada aceitável, o Pregoeiro prosseguirá à fase de habilitação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa competitiva, bem como realizada a negociação e a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos que constam no sistema necessários à habilitação, os quais deverão estar com prazo vigente no dia do certame e deverão ser apresentados, por meio do sistema, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

10.2. O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CMVI.

10.3. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações para Participação na Licitação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.5.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

10.5.2. Sociedade Comercial: Contrato Constitutivo e as alterações referentes ao capital social, endereço ou razão social ou **somente a última alteração, se estiver consolidada**. Todos esses documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10.5.3. Sociedade por Ações: Estatuto Constitutivo acompanhado das Atas das Assembleias, devidamente arquivadas no registro competente e publicadas no Diário Oficial.

10.5.4. Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

10.5.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5.5.1. Documentos emitidos em outros países devem ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o Português por tradutor juramentado.

10.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.6.1. Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

10.6.2. Prova de Regularidade na Fazenda Federal;

10.6.3. Prova de regularidade na Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

10.6.4. Prova de regularidade na Fazenda Estadual do domicílio do licitante;

10.6.5. Prova de regularidade no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.6.6. Prova de inexistência de débitos trabalhistas – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

10.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.7.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.7.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

10.8.1. 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da **licitante**, que comprove(m) o fornecimento, num período de 12 (doze) meses, de serviço equivalente, em quantidade e descrição, àquele licitado;

10.8.1.1. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

10.8.1.2. O(s) atestado(s) deverá comprovar o fornecimento de, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estabelecido.**

10.8.1.3. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a objetos, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

10.9. DECLARAÇÃO

10.9.1. Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo VIII.

10.10. DOCUMENTAÇÃO PARA FORNECEDORES PORTADORES DE CRC

10.10.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Estado da Bahia ou pela União com validade na data limite de apresentação dos envelopes, guardada a conformidade com o objeto da licitação, acompanhado do(s) atestado(s) de capacidade técnica.

10.10.2. A licitante deve apresentar ainda declaração de que após a emissão do CRC não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, conforme abaixo:

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ....., representante legal da empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

impeditivos para habilitação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

10.10.3. No CRC serão analisados somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do referido certificado, mesmo que estejam com a validade expirada.

10.10.4. Se os documentos exigidos para fins de habilitação estiverem com o prazo de validade vencido, ou não constarem no CRC, a licitante deverá inseri-los no envelope "Documentos", sendo que no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno poderá saná-la, no prazo e condições previstos neste edital.

10.11. Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante mais bem classificado e habilitado será declarado vencedor. A adjudicação só será atribuída ao vencedor com o recebimento da proposta readequada e demais documentos exigíveis, quando for o caso.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual **qualquer licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, no prazo dos primeiros **60 (sessenta) minutos** do total disponível no sistema, com o registro da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, cuja contagem terá **início no primeiro dia útil subsequente** ao do término do prazo do recorrente.

11.2. As manifestações realizadas após o prazo estabelecido no item 11.1 serão consideradas intempestivas e não serão aceitas pelo Pregoeiro.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará na decadência do direito a recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados para o e-mail pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br dentro do horário de expediente segunda a quinta-feira das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00 e na sexta-feira das 08:00 às 14:00; respeitando o prazo mencionado no item 11.1.

11.5. A ausência do envio das razoes do recurso importará na decadência do direito de recurso, não sendo analisada a mera manifestação do interesse recursal registrada no sistema.

11.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório, ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

11.7. Manifestada a intenção de recorrer o Pregoeiro poderá:

- **11.7.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação, fora do prazo estabelecido ou sem a presença dos pressupostos recursais.
- **11.7.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- **11.7.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- **11.7.4.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório. Com efeito as decisões da autoridade competente serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico da CMVI

11.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. O resumo das decisões dos recursos será publicado no sistema.

12. DA AMOSTRA

12.1. Não será necessária a apresentação de amostra.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2. A homologação deste Pregão compete ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens/lotes.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Câmara Municipal de Itabuna-BA é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

14.1.1. O Departamento de licitações será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação

14.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

14.3. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços.

14.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.4.1. Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5. Homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante** mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

14.5.1. O prazo para que a **licitante** mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.5.2. É facultado ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

14.6. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.

14.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

14.8.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.8.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

14.10.1. por razão de interesse público; ou

14.10.2. a pedido do fornecedor.

14.11. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

14.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado **pelo fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA.

15.3. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, verificar-se-á se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.4. As despesas e providências inerentes à retirada da Nota de Empenho serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1. Os objetos **deverão** atender rigorosamente às **condições/especificações exigidas,** conforme estabelecido neste edital e seus anexos.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1. O objeto da licitação deverá ser recebido conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

18. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA ATA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços obedecerá ao quanto disposto na Minuta da Ata – Anexo III.

18.2. As possíveis alterações deverão obedecer ao disposto na Minuta da Ata – Anexo III

18.3. O contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

19. DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

20. DAS SANÇÕES

20.1. O licitante poderá ser sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA e será descredenciado no cadastro de fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

20.1.1. Cometer fraude fiscal;

20.1.2. Apresentar documento falso;

20.1.3. Fizer declaração falsa;

20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

20.1.6. Não Retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido

20.1.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

20.1.8. Não mantiver a proposta.

20.2. Para os fins da Subcondição 21.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

21.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

21.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas,

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. A despesa com a execução total do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos orçamentários consignados, conforme o levantamento de custo efetuado, apenso ao processo administrativo.

22.2. Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

23. DAS DEFINIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, os pedidos de informações e esclarecimentos somente serão aceitos por escrito, devendo ser encaminhados ao Setor de Licitações através do fac-símile (73) 2103-2124, e-mail pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br ou, pessoalmente, no prédio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, cujo endereço consta no preâmbulo deste edital, de segunda a quinta-feira, exceto feriados, das 08h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 08h00min às 14h00min.

23.2. Da fase de abertura até o encerramento da licitação, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23.3. As retificações, esclarecimentos ou quaisquer outras informações a respeito da licitação que venham ocorrer antes da abertura do certame, serão disponibilizados na internet, através de email encaminhado aos licitantes que retornarem o protocolo, anexo a este edital, e, quando obrigatório, publicados no Diário Oficial do Município de Itabuna-BA.

23.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA não se responsabiliza pela comunicação dos fatos diretamente aos interessados sob nenhuma outra forma que não por meio do sistema e no Diário Oficial da CMVI, quando oportuno.

23.5. As eventuais impugnações aos termos do presente Edital somente poderão ocorrer em até 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura das propostas.

23.6. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis.

23.7. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24. DOS ANEXOS

24.1. Compõem o presente edital:

24.1.1. **Anexo I** - Termo de Referência;

24.1.2. **Anexo II** - Modelo de Proposta;

24.1.3. **Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

24.1.4. **Anexo IV** – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

24.1.5. **Anexo V** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

24.1.6. **Anexo VI** – Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho;

24.1.7. **Anexo VII** – Modelo de Atestado de capacidade técnica.

24.1.8. **Anexo VIII** – Tabela Preço de Referência

24.1.9. **Anexo IX –** Protocolo De Retirada Do Edital

24.2. Os documentos estão agrupados em anexos separados, porém, todos eles se completam. A proponente deve, ao valer-se do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização contratual, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

25.1. Ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

25.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

25.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.4. É facultado ao pregoeiro, controle interno desta Casa ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.6. O licitante é responsável por acompanhar as publicações oficias inerentes ao certame nos seguintes meios: Diário Eletrônico da Câmara Municipal de Itabuna - BA no portal eletrônico: https://cmvitabuna.ba.gov.br/portal/ e avisos no http://www.licitacoes-e.com.br, sendo mera faculdade da CMVI-BA o encaminhamento de informações complementares por e-mail, telefone ou pelo correio.

25.7. O licitante arcará com todo e qualquer ônus decorrente do não acompanhamento das publicações referentes ao certame, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis nos termos do Edital e da legislação que o rege.

25.8. O sistema eletrônico gera a Ata da Sessão Pública do pregão, com indicação do lance vencedor e demais informações relativas à Sessão Pública.

25.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes. A Ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

25.10. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

25.11. Os casos omissos que porventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.

25.12. Durante a sessão pública qualquer consideração referente à licitação deverá ser realizada, exclusivamente, via sistema.

25.13. O pregão poderá ser suspenso, a critério do pregoeiro, com prévia comunicação no sistema.

25.14. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

25.15. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

25.16. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

25.17. O edital poderá ser consultado/obtido, gratuitamente, desde que encaminhado solicitação para o e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br, adquirido no Setor de Licitações, ou copiado em pen drive ou mídia gravável do interessado.

25.18. Para as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Itabuna/BA, seção judiciária da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itabuna-BA, xx de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS

PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto solicitado é imprescindível em decorrência da necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada para organização de eventos oficiais, execução, fornecimento de buffet, sonorização e iluminação em decorrência das atribuições constitucionais e regimentais deste Poder Legislativo.

2.2. À Câmara Municipal de Itabuna compete, por determinação da Lei Orgânica do Município de Itabuna Bahia, homenagear, em datas comemorativas de relevada importância, algumas personalidades pelo seu importante papel na sociedade Itabunense, com a entrega de títulos de cidadão, diplomas de honra ao mérito e Comendas, entregas estas que ocorrem nas Sessões Solenes de acordo com o Regimento Interno, Resolução n° 16/90 com alteração através da Resolução n° 09/2020 que modifica dispositivos da Resolução n°16/90 e dá outras providencias, Resolução n°002/2021 bem como outras sessões previstas no Regimento Interno Capitulo V – DAS SESSÕES SOLENES, art. 143 desta Casa Legislativa.

2.3. Para a realização de referidas homenagens, se faz necessária a contratação de empresa para ornamentação do ambiente e fornecimento de um serviço de buffet, bem como som e iluminação. Da mesma forma este Poder Legislativo realiza outros diversos eventos institucionais, tais como, sessões especiais, audiências públicas, treinamentos, cursos de capacitação, reuniões, além da previsão da implementação da Câmara Itinerante, conforme destaca a reportagem com link https://itabuna.ba.leg.br/noticias-/reforma-e-camara-itinerante-como-compromissos-da-nova-mesa-diretora/.

2.4. A instituição do programa de Câmara Itinerante no âmbito do município de Itabuna – Bahia proporcionará informação e transparência das atividades legislativas, voltado para a interiorização do Poder Legislativo Municipal, levando suas atividades a uma maior interação com a comunidade, conforme agenda legislativa previamente aprovada.

2.5. Os quantitativos informados teve como fundamento e elementos técnicos para definição o histórico de eventos realizados no período de outubro de 2022 a outubro de 2023 com base nas Autorizações de fornecimento emitidas, bem como previsão futura de novos eventos, levando em consideração os realizados no exercício anterior, conforme link https://itabuna.ba.leg.br/todas-as-noticias/r, bem como o previsto para o próximo exercício conforme planejamento com a base de cálculo, anexo ao processo, bem como outras Sessões com base no Regimento Interno, Resolução n° 16/90 com alteração através da Resolução n° 09/2020, Resolução n°002/2021 que modifica dispositivos da Resolução n°16/90 e dá outras providencias e com uma previsão de possíveis gastos futuros com as Sessões da Câmara Itinerante.

2.6. Será adotado o Sistema de Registro de Preço, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

2.7. Os bens foram agrupados por Lote, respeitando o critério de afinidade de itens para isto, considerando a similaridade da natureza destes.

2.8. O agrupamento por Lote visa tornar o processo mais eficiente para o Órgão, possibilitando uma melhor gerência das ARPs que serão geradas em menor número por processo.

2.9. O agrupamento baseia-se, ainda, no alcance de economia de escala, tornando mais vantajosa a participação e aumentando a competividade entre os licitantes, vez que, quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, principalmente tendo em vista o baixo quantitativo de itens licitados pela Casa.

2.10. Desta forma, visando à realização desses eventos com a devida qualidade, justifica-se a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação do serviço supracitado.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3. RELAÇÃO DE ITENS

LOTE 01 - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	2400		
	2	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI – Jantar/Almoço	Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	240		
	3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.	Unid.	190		
	4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e	Serv. Por pessoa	400		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.				
	5	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	1		
	6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Diária	47		
	7	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	20		
	8	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Diária	17		
	9	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	Diária	04		
	10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de	Diária	08		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.				
	11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	04		
	12	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas.	Diária	1		
	13	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura.	Diária	03		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.				
1	14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	52		
						VALOR GLOBAL:	

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	02		
	02	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	03		
						VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 03- DA DECORAÇÃO

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	31		
	02	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Unid.	30		
	03	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	234		
	04	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	1640		
	05	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	374		
	06	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido redonda,com diâmetro de 1,6m; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	Unid.	234		
	07	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas: 2,00 X 0,80 X 0,80 (comprimento x largura x altura)	Unid.	20		
	08	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid	226		
	09	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural,	Unid	10		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		conforme Autorização de Serviço específica.				
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	16		
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	Unid.	42		
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	11		
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	16		
14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	03		
15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	03		
16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	02		
17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	20		
18	Aparador em madeira	Aparador em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento dimensões aproximadas: Alt: 80cm x Larg: 150cm x Prof: 48cm.	Unid.	07		
19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	2.000		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	1	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE: (SOM)** 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 16 refletores par LED, 04 atomics RGB ,04 led Cobe, 04 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	15		
	2	**PALCO PRATICÁVEL II** - Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 30cm a 60cm.	Diária	08		
	1	**TENDA I** - Instalação / Manutenção Cobertura / Tenda, em estrutura box truss, duas águas medido 10m x 10m, coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna a	Diária	02		
	3	**TENDA II** - Instalação / Manutenção Cobertura / Tenda, em estrutura box truss, duas águas medido 10m x 20m, coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08		
				VALOR GLOBAL R$:		
04	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE: (SOM)** 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 08 movings mínimo 9R, 24 refletores par LED, 08 atomics RGB ,08 led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores, Mesa de iluminação MA.	Diária	03		
	3	**SONORIZAÇÃO**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	07		
	4	**ILUMINAÇÃO:** 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)	Diária	07		
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	05		
	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	12		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	06		
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	04		
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagem do kit box (parafusos, porcas, cubos, bases, etc.). Unidade por metro linear ao dia.	Metro Linear	300		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	28		
	02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser	Diária	07		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros				
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
4	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	14		
					VALOR GLOBAL R$:	

3.1. Por se tratar de estimativas, as quantidades e valores acima não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a CMVI, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CMVI, sem que isso justifique qualquer indenização à futura CONTRATADA.

4. DAS EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A prestação do serviço objeto deste Termo de Referência deverá submeter-se às exigências a seguir dispostas:

4.2 **DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA:**

- 4.2.1 Todos os funcionários deverão apresentar-se devidamente asseados, com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas, e, no caso dos homens, barbeados;
- 4.2.2 Os funcionários deverão apresenta-se devidamente uniformizados;
- 4.2.3 Os funcionários deverão se conduzir de modo conveniente e compatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 4.2.4 A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado seu que se porte de modo inconveniente ou incompatível;
- 4.2.5 Os funcionários deverão ter a qualificação adequada para os serviços a serem prestados;
- 4.2.6 O serviço, particularmente dos garçons, deverá ser realizado por área, de maneira a melhor cobrir o salão, garantindo a qualidade do serviço prestado;
- 4.2.7 O quantitativo necessário de garçons para a prestação adequado do serviço deverá obedecer a seguinte proporção: 01(um) garçom para cada grupo de 30 (trinta) convidados;

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.2.8 Os funcionários deverão estar de acordo, e cumprindo as normas referente ao enfrentamento da COVID-19.

4.3 DO MANUSEIO, PREPARO DOS ALIMENTOS E DOS MATERIAIS:

4.3.1 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte do objeto licitado;

4.3.2 Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da CONTRATADA e subsidiariamente, no local do evento, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns produtos semielaborados considerados essenciais ao processo;

4.3.3 Todos os alimentos deverão ser preparados no dia do consumo e transportados em veículo apropriado para que não cheguem com danos ao seu destino;

4.3.4 Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físicos, químico e biológico – no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

4.3.5 O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semielaborados deverá ser realizado em veículo apropriado da CONTRATADA, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios - dependendo de sua natureza - estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados;

4.3.6 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente além da legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, as de medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, adotando a CMVI as providências cabíveis;

4.3.7 O sabor dos pratos é elemento essencial; não deve ser excessivamente temperado nem insosso; os produtos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais, devendo ser sempre evitados, por exemplo, enlatados, corantes e aromatizantes químicos e sabores artificiais;

4.3.8 Deve-se garantir o acondicionamento dos alimentos de maneira que se preserve a qualidade e integridade físicas deles;

4.3.9 Deve-se garantir o devido resfriamento das bebidas;

4.3.10 Os alimentos a serem servidos deverão ser previamente aprovados pela Administração, a qual poderá sugerir modificações no cardápio apresentado.

4.3.11 Os materiais dos utensílios a serem utilizados para a execução do serviço deverão ser de boa qualidade;

4.3.12 Os copos e taças deverão ser de vidro fino transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos;

4.3.13 As jarras para água e sucos deverão ser em vidro fino transparente, incolor e liso, igualmente sem ornamentos excessivos;

4.3.14 Os recipientes nos quais serão servidos os salgados, bem como os doces, deverão ser de madeira ou louça na cor branca, cristais ou vidro;

4.4 DA DECORAÇÃO (LOTE 3)

4.4.1 A contratada será responsável pela decoração do evento, a qual deverá ser previamente aprovada pela Administração, que poderá sugerir modificações.

4.4.2 A decoração deverá primar pela qualidade das matérias primas utilizadas.

4.4.3 A disposição da decoração deverá possibilitar uma boa circulação dos participantes dos eventos e contar com um cuidado estético.

4.4.4 A mesa deverá estar impecavelmente disposta: toalhas bem passadas e alinhadas;

4.4.5 Deverão sempre ser utilizados para a arrumação das mesas toalhas até o chão;

4.4.6 As cores das flores deverão estar em harmonia com a ornamentação do evento;

4.4.7 A ornamentação e decoração do espaço deverão ser decididas em conjunto com a Administração da Câmara para que esteja em consonância com o tema do evento;

4.5 DO ESPAÇO (LOTE 2)

4.5.1 Disponibilizar espaços físicos, em área coberta com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.5.2 As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS no tocante à COVID-19. Com as correspondentes capacidades exigidas para cada evento e infraestrutura compatível com a magnitude do evento, tais como: Terceira Via, AABB...

4.5.3 As instalações físicas deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, tendo comprovação de regularização de eventos com reunião de público, mediante atestado de regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade abarcando a data de realização do evento, assegurando à Câmara Municipal de Itabuna-BA, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar as instalações e/ou comunicar as irregularidades comprovadas;

4.5.4 Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para a ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas à pessoa com necessidades especiais.

4.5.5 Durante o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura deste, a CONTRATADA ficará responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, em especial dos sanitários, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza pesada, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros; assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução do evento.

4.5.6 Possuir sistema de ar condicionado.

4.5.7 Possuir ponto para acesso à internet.

4.5.8 Possuir condições físicas adequadas para projeção de imagens e utilização de computador, projetor multimídia, tela de projeção, dvd.

4.5.9 Não poderá apresentar sinais de mofo, de umidade e defeitos nas instalações elétricas.

4.5.10 Ser local de fácil acesso.

4.5.11 O espaço escolhido deverá ser disponibilizado no dia anterior ou conforme necessidade da agenda do evento para viabilizar a montagem prévia necessária.

4.5.12 No valor pago pela locação de espaço deverão estar inclusos todos os impostos cabíveis.

4.6 DOS MATERIAIS LOTE 1

4.6.1 Os materiais dos utensílios a serem utilizados para a execução do serviço deverão ser de boa qualidade;

4.6.2 Os copos e taças deverão ser de vidro fino transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos;

4.6.3 As jarras para água e sucos deverão ser em vidro fino transparente, incolor e liso, igualmente sem ornamentos excessivos;

4.6.4 Os recipientes nos quais serão servidos os salgados, bem como os doces, deverão ser de madeira ou louça na cor branca, cristais ou vidro;

4.7. DA SUGESTÃO PARA CARDÁPIO ITEM 1

4.7.1 Salgados Assados:

a) Tropical (defumado, abacaxi e maça)
b) Guanabara (canudo com peito de peru)
c) Crespinho (presunto defumado)
d) Empada (bacalhau, camarão e frango)
e) Empada aberta (ricota com espinafre, tomate seco, alho porró)
f) Folheado (frango, bacalhau, camarão, abacaxi com presunto, ameixa apimentada, ricota)
g) Pastel de forno (frango, peito de peru)
h) Quiche (queijo, carne seca, camarão, bacalhau, lombinho, saltenha de carne)
i) Pãozinho com recheio

4.7.2 Salgados Fritos

a) Bolinha de azeitona com catupiry
b) Bolinha 3 queijos
c) Boliviano

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

d) Cabelo de Anjo 4 queijos
e) Coxinha
f) Croquete (bacalhau, camarão, carne seca)
g) Bolinha de peito de peru com milho
h) Pastel (frango, camarão, queijo, misto, carne)
i) Risole (frango, camarão)
j) Quibe
k) Quibe com queijo

4.7.3 Doces Finos

a) Doce fino de café
b) Doce fino de cereja
c) Doce fino de cereja de chocolate
d) Doce fino de coco
e) Doce fino de cupuaçu
f) Doce fantasia (ameixa com doce de Leite)
g) Castanha com passas
h) Bolo (brigadeiro branco recheado com brigadeiro preto)
i) Doce fino de maracujá
j) Doce fino de Limão
k) Doce fino de Nozes
l) Doce prestígio
m) Ouriço (caramelo com castanha)
n) Caramelados (ameixa, damasco, tâmara)
o) Doce fino crocante

4.7.4 Doces Simples

a) Beijinho
b) Brigadeiro
c) Cajuzinho
d) Casadinho
e) Moranguinho

4.7.5 Bebidas

a) Água mineral com e sem gás
b) Água de coco
c) Refrigerante (normal, diet , light e zero)
d) Suco de frutas

4.8 DA SUGESTÃO PARA CARDÁPIO ITEM 2

4.8.1 Entrada quente: Gratinado de carne seca
4.8.2 Prato principal: Paulista ao molho madeira, filé de frango ao molho de maracujá
4.8.3 Arroz: branco e colorido
4.8.4 Saladas: colorida e de legumes
4.8.5 Batata gratinada

4.9 DA SUGESTÃO DE SOBREMESA PARA CARDÁPIO ITEM 2

4.9.1 Pudim
4.9.2 Mousse de maracujá

4.10 DO QUANTITATIVO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS LOTE 1

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.10.1 Os salgados, referentes ao item 1, deverão ser servidos na proporção 18 (dezoito) salgados por convidado;

4.10.2 Os doces, referentes ao item 1, deverão ser servidos na proporção 10 (dez) doces por convidado;

4.10.3 As bebidas deverão ser servidas a contendo durante todo o evento.

4.11 DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS LOTES 1 E 3

4.11.1 Os horários, bem como as datas e locais para a prestação dos serviços serão definidos pela CMVI, que se encarregará de acompanhar e fiscalizar toda a sua execução, implicando as penas cabíveis em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos;

4.11.2 Os eventos terão, em média, 05 (cinco) horas de duração, podendo sofrer alterações a depender das peculiaridades de cada evento;

4.11.3 É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fret es, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

4.11.4 Eventualmente, mediante prévio acordo entre a CMVI e a CONTRATADA, poderá haver modificação dos itens componentes dos cardápios especificados, desde que mantida a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e preço proposto para cada tipo de serviço;

4.11.5 A Contratada deverá enviar a Contratante, até vinte e quatro horas antes da realização do serviço, cópia do cardápio a ser servido, especificando toda a variedade de bebidas, doces, salgados, frutas ou qualquer outro item que não esteja definido neste Termo;

4.11.6 O serviço de buffet deverá ser disponibilizado, adequadamente, conforme quantitativo disposto no subitem 4.7.1 deste termo, para a quantidade de pessoas definidas pela Contratante;

4.11.7 A quantidade de pessoas a serem atendidas poderá ser alterada, de acordo com a necessidade da CMVI, que deverá comunicar a mudança à Contratada em tempo hábil para os devidos procedimentos necessários à adequação do número de participantes;

4.11.8 A Contratada deverá providenciar, antes do evento, toda a arrumação e ornamentação do espaço no qual será realizado;

4.11.9 A arrumação e ornamentação do espaço deverá ser aprovada pela CMVI.

4.11.10 Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação da CMVI, com antecedência mínima de 3 (três) horas do início do evento;

4.11.11 O fiscal responsável pelo contrato, previamente estabelecido pela Contratante, poderá sugerir alterações na organização e ornamentação apresentada, visando o melhor atendimento do público esperado.

4.11.12 A Contratada será responsável pelo recolhimento de todo material dispensável, bem como limpeza do espaço após a realização do evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à CMVI;

4.11.13 O serviço só deverá ser prestado após o devido recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

4.11.14 A CMVI poderá cancelar as Ordens de Fornecimento/Serviço mediante comunicação à Contratada, não cabendo qualquer ônus a esta, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a realização do evento.

4.12 DA SONORIZAÇÃO E DA ILUMINAÇÃO

4.12.1. O serviço de sonorização e iluminação dos eventos institucionais deverá obedecer às exigências abaixo:

2.1.1 Disponibilizar, no mínimo, (03) três técnicos operadores de sonorização para instalação, configuração dos equipamentos e acompanhamento durante todo o evento;

2.1.2 Realizar a instalação e desinstalação de todo o material a ser utilizado, sendo responsável inclusive pelo transporte e mão-de-obra para realização dos serviços;

2.1.3 A execução dos serviços deverá obedecer a todas as normas técnicas vigentes no país e realizadas dentro das boas práticas e das normas técnicas de segurança.

2.1.4 Deverá apresentar, quando solicitado, o comprovante de origem de todos os materiais a serem utilizados, os quais poderão ser rejeitados, a critério da FISCALIZAÇÃO.

2.1.5 Fornecer todos os equipamentos necessários para a devida instalação dos equipamentos. E responsabilizar-se pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio dos equipamentos.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2.1.6 Caso, após a instalação, a FISCALIZAÇÃO verifique condições incompatíveis com as normas técnicas vigentes ou exigências de projeto, deverá efetuar as correções necessárias.

2.1.7 Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da CMVI, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições (Autorização de Execução) previamente emitidas.

2.1.8 O local para execução do serviço constará expressamente nas Autorizações de Execução, as quais deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.

2.1.9 A data do evento no qual será necessária a prestação do referido serviço será informada na Autorização de Execução, bem como os prazos para finalização dos serviços de montagem e desmontagem da estrutura;

2.1.10 As Autorizações de Execução serão encaminhadas pela CMVI com a antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data de realização do evento.

2.1.11 Os materiais necessários serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

2.1.12 A CMVI, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe do FORNECEDOR REGISTRADO que participara do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

4.13. DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

4.13.1. As estruturas temporárias deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento, compreendendo os itens contidos e especificados neste Termo de Referência;

4.14. O mobiliário deverá ser entregue e as estruturas montadas e toldos instalados nos locais indicados pelo Cerimonial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço ou na data indicada pelo mesmo;

4.15. A montagem e desmontagem das estruturas e toldos, incluindo o serviço de transporte dos mesmos e do mobiliários, serão de responsabilidade da licitante contratada;

4.16. Caso o serviço executado não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência, a CMI determinará à contratada a regularização imediata;

4.17. O início da desmontagem e retirada dos equipamentos ocorrerá no final do evento ou no primeiro dia útil seguinte ao encerramento do evento, tendo a contratada o prazo máximo de 24 horas para concluí-los;

4.18. A contratada deverá manter a área externa em perfeito estado de conservação e limpeza, durante e após a execução dos serviços, responsabilizando-se por qualquer dano que vier a ocorrer em decorrência da prestação dos mesmos;

4.19. A contratada deverá disponibilizar todo o material livre de marcas, logotipos ou propagandas;

4.20. A contratada deverá instalar sapatas niveladoras nos toldos para compensar a declividade do terreno, caso necessário;

4.21. A contratada deverá instalar barras de contraventamento para dar estabilidade à estrutura, caso necessário;

4.22. A contratada deverá prestar os serviços de locação, instalação, manutenção, desmonte e retirada eventual, inclusive com substituição de qualquer dos itens objeto de contrato e seus acessórios em caso de desgaste durante o implemento da prestação de serviços.

5. DA VISTORIA DO ESPAÇO

5.1 Para conclusão da contratação, o espaço será objeto de vistoria por parte da Contratante com o intuito de verificação de atendimento das especificações descritas no item 4.5 deste Termo de Referência.

5.2 Quando da vistoria será lavrada Ata, na qual deverão constar todas as observações levantadas, concluindo-se, ou não, se o local indicado atende às características exigidas no processo licitatório.

6. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6.1 Os objetos deverão ser entregues e executados nos locais a serem posteriormente indicados pela CMVI para cada evento realizado, constantes nas Autorizações de Serviço.

6.2 O prazo para execução do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho, acompanhada da autorização de serviço.

7. VIGÊNCIA

7.1 A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data da publicação da mesma.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

8.1 Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato são os designados pela Administração por meio da **Portaria, bem como em suas posteriores modificações.**

8.2 Os servidores designados como gestor e fiscal do contrato deverão realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, mediante notificação, sempre que necessário, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

8.3 As responsabilidades e prerrogativas do gestor e fiscal de contrato são aquelas dispostas na Lei Federal 8.666/93 e na **Portaria citada no subitem 7.1 deste Termo.**

8.4 A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para sanar os vícios apontados pela fiscalização, a contar a partir do recebimento da notificação.

8.5 O fiscal e/ou gestor designado poderão ser substituídos pelo Presidente a qualquer tempo, devendo a Administração comunicar ao preposto da Contratada.

9 . FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária ou cheque nominal, na impossibilidade do primeiro, no prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura,** acompanhada dos documentos que comprovam a execução do objeto, desde que não haja a identificação e notificação à Contratada de irregularidades ocasionadas em razão de sua ação ou omissão, pendentes de saneamento.

9.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto executado.

9.2.1 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Itabuna, CNPJ n.º 13.235.726/0001-55.

9.2.2 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.3 O período estipulado para realização do pagamento será utilizado pela Contratante para conferência da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos que a acompanham para comprovação da execução do objeto, ateste da efetiva execução pelo gestor e fiscal de contrato, verificação da regularidade das certidões que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação e inspeção de regularidade pela Controladoria.

9.3.1 Constatada situação de irregularidade ocasionada por ação ou omissão da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, para, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou apresentar esclarecimentos capazes de sanear o vício.

9.3.2 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante, mediante pedido fundamentado apresentado pela Contratada.

9.3.2.1 Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à apuração de responsabilidades, com possível

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

aplicação de sanções e rescisão contratual/cancelamento da ata de registro de preços, conforme o caso.

9.3.2.2 Até a finalização dos prazos definidos para correção de irregularidades a Contratante poderá suspender o pagamento.

9.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada para as correções solicitadas, caso necessário, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9.5 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento ocasionada por ação ou omissão por parte da Contratada, o prazo será contado novamente do início a partir de sua regularização.

10 RECEBIMENTO

9.1. O aceite da execução efetivamente realizada ocorrerá mediante o recebimento do objeto, conforme preveem os artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. O objeto/serviço será recebido definitivamente pelo gestor e fiscal de contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do documento fiscal, acompanhado da devida documentação para comprovação de sua execução, conforme o caso.

9.3. O período estabelecido será utilizado para verificar a conformidade do objeto/serviço entregue com o que foi estabelecido em contrato ou instrumento substitutivo deste.

9.4. Caso haja a identificação de irregularidades, a Contratada deverá ser notificada para realizar as correções necessárias, sendo-lhe concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, contados a partir da entrega da notificação.

11 GARANTIA DO OBJETO CONTRATADO

10.1. O objeto em questão não contempla a exigência de garantias em virtude de ser utilizado para consumo imediato.

12 DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ASSINATURA ARP

11.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do ANEXO I deste Termo de Referência.

11.2. Deverão, ainda, ser respeitadas as regras estabelecidas no edital, se for o caso de licitação, para a elaboração e apresentação da proposta comercial.

11.3. Os documentos exigidos para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista serão aqueles definidos pelo Setor de Licitações e constantes no edital, se for o caso.

11.4. A **qualificação econômica** deverá exigir, no mínimo, o seguinte:

11.7.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.4. A **qualificação técnica** deverá exigir no mínimo:

11.4.1. um ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por terceiro, pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução satisfatória, num período mínimo de 12 (doze) meses, de objeto com natureza idêntica ou similar ao **licitado**, devendo o documento conter, no mínimo, a razão social, endereço, o telefone do atestador e o número do contrato, quando couber.

11.4.2. O atestado deverá compreender no mínmo 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

11.5. **Quando da Assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora do Lote 6, Banheiros Químicos,** deverá apresentar, como condição para a celebração do instrumento, os seguintes documentos:

11.5.1. LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL, dentro do prazo de validade, emitida pelo órgão responsável;

11.5.2. AUTORIZAÇÃO DE DESCARTE DE DEJETOS, do órgão municipal competente, visto que é exigência de funcionamento da atividade perante os órgãos públicos fiscalizadores, nos termos da RESOLUÇÃO DO CONAMA nº 237 de 19-12-97;

11.5.2.1. Havendo terceirização do serviço de descarte, será admitida, em caráter substitutivo a este item, apresentação de contrato firmado com empresa autorizada ao descarte de objetos, a qual deverá obedecer as especificações do caput desta alínea;

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da CONTRANTE, sempre que necessário, para a execução do serviço, proporcionando todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições avençadas.

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material/serviço fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

12.3 Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo.

12.4 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim.

12.5 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Termo de Referência.

12.6 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

12.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas de serviços, para fins de pagamento.

12.8 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a execução do objeto deste Termo de Referência.

12.9 Emitir pedidos por meio de ordens de fornecimento/serviço.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

13.2. Executar o objeto de acordo com a especificação do presente termo, à medida que for solicitado pelo CONTRATANTE;

13.3. Desempenhar os trabalhos por intermédio de profissionais devidamente especializados e qualificados;

13.4. Manter quadro efetivo de pessoal com número suficiente para o cumprimento das obrigações deste contrato, sem interrupção, independentemente de qualquer motivo, como férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão.

13.5. Os empregados não terão, em nenhuma hipótese, nenhuma relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

13.6. Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após o envio da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE;

13.7. Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste termo de referência;

13.8. Prestar garantia conforme estabelecido neste termo de referência.

13.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Órgão, em razão de acidente, de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

13.10. Fornecer produtos de primeira qualidade.

13.11. Acatar todas as orientações do Órgão, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13.12. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a Contratada de suas responsabilidades.

13.13. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis.

13.14. Designar preposto, aceito pelo Órgão, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.15. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

13.16. Não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência.

13.17. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

13.18. Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade.

13.19. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

13.20. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.

13.21. Assegurar o cumprimento das normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, obrigando seus empregados a utilizarem os equipamentos individuais indicados para o serviço a ser realizado.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Se, no decorrer da execução do objeto aqui tratado, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, poderá sofrer as seguintes penalidades:

14.1.1 Advertência por escrito;

14.1.2 Multa pecuniária;

14.1.3 Suspensão temporária de participar em processo licitatório e contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

14.2 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

14.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

14.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.5 A CONTRATADA que, ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento e/ou na prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

14.6 As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior.

14.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 As solicitações serão realizadas por meio de Ordens de Fornecimento, a serem expedidas pelo representante da Administração, responsável pelo setor competente.

15.2 As despesas relacionadas às entregas dos produtos correrão por conta da Contratada;

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
RESPONSÁVEL:	
CNPJ:	**TELEFONE: () / WAPP: ()**
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS:
LOTE 01 - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	2400		
	2	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI – Jantar/Almoço	Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	240		
	3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.	Unid.	190		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.	Serv. Por pessoa	400		
	5	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	1		
	6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Diária	47		
	7	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	20		
	8	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Diária	17		
	9	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz	Diária	04		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.				
	10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Diária	08		
	11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	04		
	12	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas.	Diária	1		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	13	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.	Diária	03		
1	14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	52		
						VALOR GLOBAL:	

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	02		
	02	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	03		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 03- LOCAÇÃO DA DECORAÇÃO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	31		
	02	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Unid.	30		
	03	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	234		
	04	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	1640		
	05	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	374		
	06	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido redonda,com diâmetro de 1,6m; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	Unid.	234		
	07	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas: 2,00 X 0,80 X 0,80 (comprimento x largura x altura)	Unid.	20		
	08	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid	226		
	09	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x	Unid	10		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica.				
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	16		
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	Unid.	42		
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	11		
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	16		
14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	03		
15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	03		
16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	02		
17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	20		
18	Aparador em madeira	Aparador em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento dimensões aproximadas: Alt: 80cm x Larg: 150cm x Prof: 48cm.	Unid.	07		
19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	2.000		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
04	1	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE**: **(SOM)** 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 16 refletores par LED, 04 atomics RGB ,04 led Cobe, 04 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	02		
	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE**: **(SOM)** 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 08 movings mínimo 9R, 24 refletores par LED, 08 atomics RGB ,08 led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores, Mesa de iluminação MA.	Diária	03		
	3	**SONORIZAÇÃO**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	07		
	4	**ILUMINAÇÃO:** 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)	Diária	07		
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	05		
	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	12		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	06		
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	04		
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagem do kit box (parafusos, porcas, cubos, bases, etc.). Unidade por metro linear ao dia.	Metro Linear	300		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	1	**PALCO PRATICÁVEL III** - Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	15		
	2	**TENDA I -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 10m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08		
	3	**TENDA II -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 20m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem,	Diária	28		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros				
	02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	07		
					VALOR GLOBAL R$:	

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
4	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	14		
					VALOR GLOBAL R$:	

Obs[1].: POR SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇO, A ADMINISTRAÇÃO REALIZARÁ OS PEDIDOS DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ARP.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
<*prazo mínimo igual ao constante no termo de referência*>
VALIDADE DA PROPOSTA:
<*não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação*>
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas comerciais, tributárias e outras incidentes sobre o objeto. Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° XXXXXX, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF n° XXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de XX/XX/2024**, **processo administrativo nº 4016/2023**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob nº XXXXXXXX**, sita XXXXXXXXXX, CEP XXXXX, neste ato representada pela sua procuradora, **XXXXXX**, portadora do XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXX.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(incluir tabela com os preços oriundos da licitação)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, XX de XXXXX de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

XXXXXXXXXXXX
PROCURADOR
XXXXXXXXXX

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ....., representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., empresa interessada em participar do **Pregão Eletrônico 007/2024** que visa o....., DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa ou do seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ..., representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa ou do seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ....., representante legal da empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., DECLARO, sob as penas da Lei, que a referida empresa se encontra em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não concedo trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da licitante ou de seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa [**Razão Social**], inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., executou satisfatoriamente, à [**nome da empresa contratante, em negrito**], CNPJ nº ....., os objetos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº da Nota Fiscal:	**Nº do Contrato:**

Descritivo	Unidade	Quantidade

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa emitente do atestado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

ANEXO VIII – PLANILHA PREÇO REFERÊNCIA

LOTE 01 – SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	2.500	R$ 109,95	R$ 274.875,00
	2	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI - Jantar	Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00
	3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.	Unid.	200	R$ 36,50	R$ 7.300,00
	4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal,	Serv. Por pessoa	500	R$ 74,95	R$ 37.475,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.				
	5	Coquetel	Cardápio mínimo composto por: 02 Tipos de Salada porcionadas; 10 tipos de salgados; 5 tipos de gratinados de ; 5 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; água de coco, 03 Tipos de Coquetel de frutas sem álcool. O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Ex. Louças, talheres, copos... Duração média de 4h.	Serv. Por pessoa	500	R$ 132,00	R$ 66.000,00
	6	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	5	R$ 557,50	R$ 2.787,50
	7	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Diária	100	R$ 185,00	R$ 18.500,00
	8	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	48	R$ 195,00	R$ 9.360,00
	9	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura,	Diária	40	R$ 185,00	R$ 7.400,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.				
	10	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	Diária	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
	11	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Diária	15	R$ 700,00	R$ 10.500,00
	12	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
	13	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente	Diária	3	R$ 1.650,00	R$ 4.950,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas.				
	14	Locutor	Serviços de aviso e divulgação durante o evento. O profissional deverá ter experiência e desenvoltura para locução, com boa imposição de voz, domínio das técnicas de locução. Apresentar-se 1h antes do início do evento.	Diária	5	R$ 750,00	R$ 3.750,00
	15	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.	Diária	05	R$ 1.750,00	R$ 8.750,00
1	16	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	40	R$ 265,00	R$ 10.600,00
					VALOR GLOBAL:	**R$ 543.847,50**	

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE ESPAÇO

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
2	01	Espaço para até 200 (duzentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, possuindo comprovação de regularização para realização eventos com reunião de público e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
	02	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	2	R$ 3.750,00	R$ 7.500,00
	03	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	2	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00
						VALOR GLOBAL R$:	**R$ 24.500,00**

LOTE 03 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	100	R$ 175,00	R$ 17.500,00
	02	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou	Unid.	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.				
03	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	4000	R$ 61,50	R$ 246.000,00
04	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	4000	R$ 2,75	R$ 11.000,00
05	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
06	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	Unid.	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00
07	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo de 2.0m de comprimento e a altura de 0.5m.	Unid.	15	R$ 240,00	R$ 3.600,00
08	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid	400	R$ 150,00	R$ 60.000,00
09	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica.	Unid	16	R$ 550,00	R$ 8.800,00
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	Unid.	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	15	R$ 55,00	R$ 825,00
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com	Unid.	06	R$ 120,00	R$ 720,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica				
14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	06	R$ 225,00	R$ 1.350,00
15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	05	R$ 137,50	R$ 687,50
16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	05	R$ 240,00	R$ 1.200,00
17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	05	R$ 90,00	R$ 450,00
19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	2000	R$ 27,50	R$ 55.000,00
					VALOR GLOBAL R$:	**R$ 426.232,50**

LOTE 4 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
04	1	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE**: 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	05	R$ 4.833,33	R$ 24.166,67
	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE**: 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI	Diária	02	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.				
	3	**SONORIZAÇÃO CÂMARA ITINERANTE**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	10	R$ 4.500,00	R$ 45.000,00
	4	**ILUMINAÇÃO CÂMARA ITINERANTE:** 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)	Diária	12	R$ 2.933,33	R$ 35.200,00
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	06	R$ 3.733,33	R$ 22.400,00
	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	16	R$ 2.833,33	R$ 45.333,33
	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	06	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem, e transporte. Unidade por metro linear ao dia.	Metro Linear	900	R$ 37,55	R$ 33.798,00
	10	**LOCAÇÃO DE TV'S (TELEVISOR) DE LCD OU PLASMA,** 55 polegadas com suporte, controle remoto, entrada para UHF/VHF/CATV Unidade.	Diária	06	R$ 233,33	R$ 1.400,00
					VALOR GLOBAL R$:	**R$ 270.298,00**

LOTE 05 – ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	1	**PALCO PRATICÁVEL III** - Tamanho 10m x 8m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	10	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
	2	**TENDA I -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Toldo/Barraca, tipo piramidal, coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por	Diária	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna de, no mínimo, 3,5m e quadrante medindo 5m x 5m				
	3	**TENDA II -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Toldo/Barraca, tipo piramidal, coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna de, no mínimo, 3,5m e quadrante medindo 10m x 10m	Diária	10	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
					VALOR GLOBAL R$:	**R$ 56.000,00**

LOTE 06 – BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	35	R$ 175,00	R$ 6.125,00
	02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados.	Diária	25	R$ 250,00	R$ 6.250,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros				
					VALOR GLOBAL R$:	**R$ 12.375,00**

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
4	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	24	R$ 530,00	R$ 12.720,00
					VALOR GLOBAL R$:	**R$ 12.720,00**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
ANEXO X – PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

Recebi o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024**, que trata do **o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa,** conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos, contendo todas as informações necessárias relativas à documentação e à formulação das propostas.

1. Edital;
2. **Anexo I** - Termo de Referência;
3. **Anexo II** - Modelo de Proposta;
4. **Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
5. **Anexo IV** – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
6. **Anexo V** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
7. **Anexo VI** – Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho;
8. **Anexo VII** – Modelo de Atestado de capacidade técnica.
9. **Anexo VIII** – Tabela Preço de Referência
10. **Anexo IX –** Protocolo De Retirada Do Edital

Razão social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado** _____**CEP**_____

CNPJ:_____ **Fone:**_____

E-mail: _____**Data: ____/____/2024**
Nome Completo Responsável: _____

Assinatura:_____

CARIMBO DA EMPRESA:

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão preencher este documento e encaminhá-lo ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br.

A não remessa deste protocolo exime a Câmara da comunicação direta sobre eventuais retificações, esclarecimentos ou quaisquer outras informações a respeito da licitação.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 20 de fevereiro de 2024

De: SETOR JURÍDICO
Para: PRESIDENCIA

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Jurídico

Ação realizada: Dar Andamento ao Processo

Descrição:
Próxima Fase: Realizar Análise

Dafson Xavier dos Santos
Consultor(a) Jurídico

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100390038003700310003A005400

Assinado eletronicamente por **Dafson Xavier dos Santos** em **20/02/2024 15:26**
Checksum: **0037FCBDFF1F2A19A4874354091F1D8FEC75F1A3ABA83C4DF1CF76B738E99AC3**

Itabuna, 19 de fevereiro de 2024.

PROCESSO ADMNISTRATIVO n.º **4016/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO nº **007/2024**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – SETOR ADMINISTRATIVO

I - A CONSULTA

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 4016/2023 - Modalidade de Pregão Eletrônico nº. 007/2024, que tem por objeto**: "Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa."**

II – ANÁLISE JURÍDICA

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório. Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório conditio sine qua non para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional.
Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elisevier, 2010):

> *"Permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".*

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão eletrônico nº. 007/2024 em análise. O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e

oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, nem analisar aspectos de natureza

Eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto. Considerando a concorrência de diversas normas de origem Federal, Estadual e Municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas. Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto, o intérprete há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto, respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos. Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93. Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

> *"I- À licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (resp 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188- 9 Relator (a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168). Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. Assim, são aplicáveis à nova modalidade as normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520"*

Por esse raciocínio, à falta de solução procedimental específica na Lei nº 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº 8.666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade. O papel das normas gerais da Lei nº 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade,

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350034003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art. 3º da Lei n° 8.666/93). Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Perlustrando o encaminhamento dos autos para análise da consultoria jurídica. Informou-se ainda que foi realizada pesquisa de mercado, que segue aos autos do processo. O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Instruções para credenciamento;
3. Condições para participação;
4. Critérios para julgamento;
5. Condições de pagamento;
6. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
7. Sanções para o caso de inadimplemento;
8. Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, ao amparo da Lei nº 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

> *Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei. Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:

> *Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela*

Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", embora tenha apenas (01) um item, o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de divisibilidade do objeto a ser contratado. Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993. Verifica-se que foram tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão Eletrônico e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei n° 8.666. Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público. Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666.

III – CONCLUSÃO

Com relação à minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas. Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas. Desta forma, tenho que o processo licitatório se encontra respaldado na Lei nº 8.666/93 e na Lei n° 10.520/2002. Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350034003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

do presente certame.

É o parecer, S.M.J., que submeto à consideração superior.

DAFSON XAVIER DOS SANTOS
CONSULTOR JURÍDICO

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350034003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100350034003800310003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Dafson Xavier dos Santos** em **20/02/2024 15:26**
Checksum: **CB2F72891257D7CD6EBEE8F72A69AFCF5A9C4B5492A40B966EB8E3F158C74739**

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 21 de fevereiro de 2024

De: PRESIDENCIA
Para: SETOR EQUIPE DE PREGÃO

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar Análise

Ação realizada: Dar Andamento ao Processo

Descrição:
Remeto à Equipe de Pregão para que proceda com a realização do julgamento e demais atos necessários para a realização deste.

Próxima Fase: Publicação e Julgamento da Licitação

Jose Erasmo Avila Martins
Presidente Câmara De Vereadores

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200300030003400330003A005400

Assinado eletronicamente por **Jose Erasmo Avila Martins** em **21/02/2024 13:27**
Checksum: **C7EB1A46830034C13C3F6FDEFDCEB2F1785804BD36AEB23C5F392092792817EA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

OS LOTES 02, 05, 06 e 07 DESTA LICITAÇÃO DESTINAM-SE, EXCLUSIVAMENTE, À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

1. DO PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Itabuna-BA, com sede na Avenida Aziz Maron, s/n, Centro, na cidade de Itabuna, estado da Bahia, CEP 45.605-412, através do seu Presidente, torna público que se acha aberta a presente licitação, na modalidade **PREGÃO, DO TIPO ELETRÔNICO, SOB N.º 007/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB Nº 4016/2023 COM JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** a qual será processada e julgada nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 9.408/2011, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas devidas atualizações, e de outras normas aplicáveis ao objeto e modificações ulteriores.

1.2. O Pregoeiro Oficial, **Leandro Leite Rocha**, nomeado pela Portaria n.º 061, de 20 de dezembro de 2022, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela Equipe de Apoio.

1.3. O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, através do site **www.licitacoes-e.com.br**, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, por meio do **IDENTIFICADOR: 1038647**

1.4. O início do **Acolhimento das Propostas será dia 29/02/2024.**

1.5. O prazo limite de **Acolhimento das Propostas será até 04/03/2024** às 08h30min

1.6. A data de **abertura das propostas é o dia 04/03/2024** às 08h30min.

1.7. **O início da sessão da disputa dos lances ocorrerá no dia 04/03/2024** às 09h:00min.

1.8. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente **o horário de Brasília/DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao objeto deverão ser enviados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via INTERNET, para o e-mail pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br, contendo, obrigatoriamente, o nome completo do solicitante e CNPJ da empresa.

1.10. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

1.11. As respostas serão disponibilizadas diretamente no "site" www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens", no "link" correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes, bem como serão disponibilizadas no Diário Oficial da CMVI.

1.12. Pessoas jurídicas interessadas neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital no portal eletrônico: https://itabuna.ba.leg.br/ na opção: Licitações, por meio do endereço eletrônico licitacao@itabuna.ba.leg.br ou no portal eletrônico: http://www.licitacoes-e.com.br, NÚMERO IDENTIFICADOR indicado no item 1.3 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa,** conforme disposto neste Edital e em seus Anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

3.1.1. tenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2. atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste edital; e

3.1.3. comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

3.1.4. estejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/06, no tocante à participação nos lotes 02, 05, 06 e 07 desta licitação;

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

3.1.5. tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chavede identificação ou senha individual, atendendo a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos,devendo:

3.1.5.1. Manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital,em campo próprio do sistema eletrônico, bem como que a proposta está em conformidade com o exigidono instrumento convocatório;

3.1.5.2. Remeter eletronicamente a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital;

3.1.5.3. Responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta, e, inclusive, pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas, que estejam cumprindo a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou que tenham sido penalizadas, pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, por prática de qualquer dos atos previstos no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, cuja penalidade esteja em vigência na data de abertura da licitação;

3.2.2. empresas que sejam constituídas sob forma de consórcio;

3.2.3. empresas que estejam sob falência, concordata, dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;

3.2.3.1. as empresas que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar deste processo desde de que apresentem comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

3.2.4. empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Câmara;

3.3. A participação na presente licitação implica, tacitamente, para a licitante:

3.3.1. a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste edital e em seus anexos;

3.3.2. a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

3.1.1. a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema do Banco do Brasil, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

4.2. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados;

4.3. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão;

4.4. Os licitantes interessados na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar n. 123/2006 deverão estar previamente cadastrados no sistema do Banco do Brasil como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.5. O licitante é responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

5. DA VISTORIA

5.1. Tendo em vista a natureza do objeto licitado, não se faz necessária a realização de vistoria.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico Licitações-e, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta eletrônica (sem identificação) com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os documentos de habilitação deverão estar em formato PDF.

6.4. Os documentos relativos à habilitação e os Anexos deverão obrigatoriamente ser enviados por meio do sistema, no momento da inclusão de sua proposta, sob pena de inabilitação.

6.5. Quando do lançamento da proposta, através do SISTEMA ELETRÔNICO, o licitante deverá lançar o valor global do item, com duas casas decimais após a vírgula.

6.5.1 É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica no sistema, sob pena de desclassificação imediata.

6.5.2 O licitante poderá concorrer apenas ao lote que for de sua conveniência, desde que em sua totalidade.

6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.7. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.11. Caso haja discordância entre as especificações do objeto consignadas no sistema do pregão eletrônico e as estabelecidas neste Edital, prevalecerão as deste último.

6.12. **O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13. **OS PREÇOS PROPOSTOS** devem levar em consideração os preços praticados no mercado, estar expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as quantidades constantes neste Edital

6.14. **INCLUSOS NO PREÇO** todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com: salários; encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor; fardamento; transporte de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento da obrigação pelo Fornecedor.

6.15. As informações técnicas do objeto poderão ser inseridas no campo “descrição complementar” do sistema;

6.16. As informações, quando couber, referentes à marca, modelo e ao fabricante do produto ofertado deverão constar, apenas, nos campos próprios do sistema;

6.17. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura da sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. Toda e qualquer desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

7.3. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importará a desclassificação da proposta.**

7.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DA ETAPA DE LANCES

8.1. Se for o caso, o pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lote/itens.

8.1.1 Em regra, a disputa simultânea de lote/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lote/itens selecionados fora da ordem sequencial.

8.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3. Em atendimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006, os certames cujo valor da contratação seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), assegurar-se-á EXCLUSIVAMENTE a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, excetuando-se as hipóteses do art. 49 do mesmo diploma legal.

8.3.1 No suposto em que não acudam licitantes credenciados como microempresas, empresas de pequeno porte, para as situações previstas no caput, o fato será registrado em ata, restando o referido certame prejudicado, sendo declarada a sua deserção.

8.4. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, no horário de Brasília-DF, definido no preâmbulo deste edital, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

8.6.1 as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.6.2. lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado, primeiramente

8.6.3. a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema

8.7. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10. Quando ocorrer a desconexão do pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos,** a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/.

8.11. Será adotado para envio de lances, nesta licitação, o modo de disputa **"aberto e fechado",** no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com possibilidade de lance final e fechado.

8.12. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos, sem prorrogação. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.13. Encerrado o prazo aleatório acima previsto, o sistema selecionará:

8.13.1. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela, para que possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.13.2. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

8.14. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.13.1 e 8.13.2 o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.15. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos nos itens 8.13.1 e 8.13.2, haverá o reinício da etapa fechada para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. Encerrado o prazo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.16. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para as demais licitantes, seguindo o disposto no item 8.15.

8.17. Concluída a etapa de lances, o sistema identificará as ME/EPPs participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada (caso esta não seja uma ME/EPP), e das demais ME/EPP na ordem de classificação, a saber:

8.17.1. A proposta que se encontrar na faixa até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema, de encaminhar sua última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate.

8.17.2. Sendo identificadas propostas de ME/EPPs com valores idênticos, e permanecendo o empate até o encerramento dos lances, o sistema fará sorteio eletrônico entre elas, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento de oferta final do desempate, procedendo-se na forma do item supra.

8.17.3. Caso a ME/EPP convocada para apresentar oferta final na forma do item 18.1.1, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPs, participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

8.18. Decorrida a etapa de desempate ficto, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos itens/lotes exclusivos ou cotas reservadas, nos termos do §3 do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

8.18.1. Após verificação de licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará a licitante ME/EPP sediada local ou regionalmente, caso esta esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa não sediada local ou regionalmente. Caso a empresa convocada seja desclassificada, passar-se-á para a próxima local/regional (se existir), caso contrário, voltar-se-á ao item para convocação da primeira colocada não sediada local ou regionalmente.

8.19. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.18, considera-se:

8.19.1. "LOCAL": Município de Itabuna - BA.

8.19.2. "REGIONALMENTE": Municípios da Região Geográfica Imediata Ilhéus-Itabuna, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, quais sejam: Almadina, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Coaraci, Firmino Alves, Floresta Azul, Ibicaraí, Ibicuí, Ibirapitanga, Ilhéus, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Maraú, Santa Cruz da Vitória, São José da Vitória, Ubaitaba, Uruçuca.

8.20. Após a aplicabilidade do descrito no item 8.18 e 8.19, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.21. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Pregoeiro. A negociação será realizada por meio do sistema.

8.22. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar, **via sistema,** a proposta adequada ao último lance ofertado, e se necessário, documentos complementares, **no prazo de até 2 (duas)** horas contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema.

8.23. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.24. Quando ocorrer a desconexão do pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos,** a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

8.25. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a etapa de negociação o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação à especificação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto.

9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, em conformidade com o disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Não serão aceitas propostas com valor global, com duas casas decimais, em Real e em algarismo, superior ao estimado pela Administração ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.5. Também não serão aceitas propostas com valor unitário, com duas casas decimais, em Real e em algarismo, superior ao estimado pela administração.

9.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.7. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º, Art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.8. O Pregoeiro poderá converter o processo em diligência para que a licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta. Em sendo esta comprovada, a proposta será admitida. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.9. É ônus da licitante ter sempre à disposição documentos capazes de comprovar a exequibilidade de sua proposta.

9.10. Se o preço constante da proposta mais bem classificada for superior ao preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará com a licitante, com vista à obtenção de menor preço. A presente análise será feita após a fase de lances.

9.11. Ocorrendo a situação descrita no item 9.10 e caso a licitante não aceite baixar o seu preço, será este considerado excessivo e a proposta desclassificada.

9.12. O preço proposto no lance final, ou aquele obtido por meio de negociação, será fixo e irreajustável e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes e demais encargos necessários à execução do objeto licitado.

9.13. A PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA deverá atender às informações do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e demais disposições deste Edital e seus Anexos, contendo:

9.10.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

9.10.2. Modalidade e número da licitação;

9.10.3. Especificação do objeto licitado, conforme este edital e anexos, sendo obrigatório constar a marca;

9.10.4. No caso em que a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

9.10.5. Consignar a assinatura do responsável ou do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

9.10.6. Prazo de validade da proposta, que nunca deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data apresentação, sendo este prazo interrompido nos casos de recurso ou qualquer diligência que por ventura o Pregoeiro julgue necessário realizar para o deslinde do presente.

9.10.7. Constar oferta firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.10.8. Valor global do item, discriminando o preço unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

9.10.9. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

9.10.10. O valor global do lote deve ser apresentado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.10.11. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

9.14. O valor proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.15. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**

9.16. **Caso seja constatado pelo Pregoeiro a ocorrência de erros de grafia/digitação, será concedido prazo de até 20 (vinte) minutos para o licitante realizar os devidos ajustes.**

9.17. Se a proposta não for aceitável, ou se não for encaminhada no prazo estabelecido, o Pregoeiro a recusará e examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.18. Será recusada a proposta do licitante que esteja em desacordo com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, que não seja enviada no prazo estipulado, que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

9.19. Caso a proposta atualizada do licitante mais bem classificado seja considerada aceitável, o Pregoeiro prosseguirá à fase de habilitação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa competitiva, bem como realizada a negociação e a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos que constam no sistema necessários à habilitação, os quais deverão estar com prazo vigente no dia do certame e deverão ser apresentados, por meio do sistema, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

10.2. O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CMVI.

10.3. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações para Participação na Licitação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.5.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

10.5.2. Sociedade Comercial: Contrato Constitutivo e as alterações referentes ao capital social, endereço ou razão social ou **somente a última alteração, se estiver consolidada**. Todos esses documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.

10.5.3. Sociedade por Ações: Estatuto Constitutivo acompanhado das Atas das Assembleias, devidamente arquivadas no registro competente e publicadas no Diário Oficial.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

10.5.4. Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

10.5.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5.5.1. Documentos emitidos em outros países devem ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o Português por tradutor juramentado.

10.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.6.1. Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

10.6.2. Prova de Regularidade na Fazenda Federal;

10.6.3. Prova de regularidade na Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

10.6.4. Prova de regularidade na Fazenda Estadual do domicílio do licitante;

10.6.5. Prova de regularidade no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.6.6. Prova de inexistência de débitos trabalhistas – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

10.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.7.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.7.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

10.8.1. 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da **licitante**, que comprove(m) o fornecimento, num período de 12 (doze) meses, de serviço equivalente, em quantidade e descrição, àquele licitado;

10.8.1.1. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

10.8.1.2. O(s) atestado(s) deverá comprovar o fornecimento de, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estabelecido.**

10.8.1.3. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a objetos, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

10.9. DECLARAÇÃO

10.9.1. Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo VIII.

10.10. DOCUMENTAÇÃO PARA FORNECEDORES PORTADORES DE CRC

10.10.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Estado da Bahia ou pela União com validade na data limite de apresentação dos envelopes, guardada a conformidade com o objeto da licitação, acompanhado do(s) atestado(s) de capacidade técnica.

10.10.2. A licitante deve apresentar ainda declaração de que após a emissão do CRC não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, conforme abaixo:

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ....., representante legal da empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

10.10.3. No CRC serão analisados somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do referido certificado, mesmo que estejam com a validade expirada.

10.10.4. Se os documentos exigidos para fins de habilitação estiverem com o prazo de validade vencido, ou não constarem no CRC, a licitante deverá inseri-los no envelope "Documentos", sendo que no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno poderá saná-la, no prazo e condições previstos neste edital.

10.11. Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante mais bem classificado e habilitado será declarado vencedor. A adjudicação só será atribuída ao vencedor com o recebimento da proposta readequada e demais documentos exigíveis, quando for o caso.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual **qualquer licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, no prazo dos primeiros **60 (sessenta) minutos** do total disponível no sistema, com o registro da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, cuja contagem terá **início no primeiro dia útil subsequente** ao do término do prazo do recorrente.

11.2. As manifestações realizadas após o prazo estabelecido no item 11.1 serão consideradas intempestivas e não serão aceitas pelo Pregoeiro.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará na decadência do direito a recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados para o e-mail pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br dentro do horário de expediente segunda a quinta-feira das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00 e na sexta-feira das 08:00 às 14:00; respeitando o prazo mencionado no item 11.1.

11.5. A ausência do envio das razoes do recurso importará na decadência do direito de recurso, não sendo analisada a mera manifestação do interesse recursal registrada no sistema.

11.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório, ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

11.7. Manifestada a intenção de recorrer o Pregoeiro poderá:

- **11.7.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação, fora do prazo estabelecido ou sem a presença dos pressupostos recursais.
- **11.7.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- **11.7.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- **11.7.4.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório. Com efeito as decisões da autoridade competente serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico da CMVI

11.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. O resumo das decisões dos recursos será publicado no sistema.

12. DA AMOSTRA

12.1. Não será necessária a apresentação de amostra.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2. A homologação deste Pregão compete ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA.

13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens/lotes.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Câmara Municipal de Itabuna-BA é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

14.1.1. O Departamento de licitações será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação

14.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

14.3. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços.

14.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.4.1. Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5. Homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante** mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

14.5.1. O prazo para que a **licitante** mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.5.2. É facultado ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

14.6. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.

14.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

14.8.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.8.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

14.10.1. por razão de interesse público; ou

14.10.2. a pedido do fornecedor.

14.11. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

14.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado **pelo fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA.

15.3. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, verificar-se-á se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.4. As despesas e providências inerentes à retirada da Nota de Empenho serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1. Os objetos **deverão** atender rigorosamente às **condições/especificações exigidas,** conforme estabelecido neste edital e seus anexos.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1. O objeto da licitação deverá ser recebido conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

18. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA ATA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços obedecerá ao quanto disposto na Minuta da Ata – Anexo III.

18.2. As possíveis alterações deverão obedecer ao disposto na Minuta da Ata – Anexo III

18.3. O contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

19. DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

20. DAS SANÇÕES

20.1. O licitante poderá ser sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA e será descredenciado no cadastro de fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

20.1.1. Cometer fraude fiscal;

20.1.2. Apresentar documento falso;

20.1.3. Fizer declaração falsa;

20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

20.1.6. Não Retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido

20.1.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

20.1.8. Não mantiver a proposta.

20.2. Para os fins da Subcondição 21.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

21.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

21.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. A despesa com a execução total do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos orçamentários consignados, conforme o levantamento de custo efetuado, apenso ao processo administrativo.

22.2. Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

23. DAS DEFINIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, os pedidos de informações e esclarecimentos somente serão aceitos por escrito, devendo ser encaminhados ao Setor de Licitações através do fac-símile (73) 2103-2124, e-mail pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br ou, pessoalmente, no prédio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, cujo endereço consta no preâmbulo deste edital, de segunda a quinta-feira, exceto feriados, das 08h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 08h00min às 14h00min.

23.2. Da fase de abertura até o encerramento da licitação, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23.3. As retificações, esclarecimentos ou quaisquer outras informações a respeito da licitação que venham ocorrer antes da abertura do certame, serão disponibilizados na internet, através de email encaminhado aos licitantes que retornarem o protocolo, anexo a este edital, e, quando obrigatório, publicados no Diário Oficial do Município de Itabuna-BA.

23.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA não se responsabiliza pela comunicação dos fatos diretamente aos interessados sob nenhuma outra forma que não por meio do sistema e no Diário Oficial da CMVI, quando oportuno.

23.5. As eventuais impugnações aos termos do presente Edital somente poderão ocorrer em até 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura das propostas.

23.6. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis.

23.7. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24. DOS ANEXOS

24.1. Compõem o presente edital:

24.1.1. **Anexo I** - Termo de Referência;

24.1.2. **Anexo II** - Modelo de Proposta;

24.1.3. **Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

24.1.4. **Anexo IV** – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

24.1.5. **Anexo V** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

24.1.6. **Anexo VI** – Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho;

24.1.7. **Anexo VII** – Modelo de Atestado de capacidade técnica.

24.1.8. **Anexo VIII** – Tabela Preço de Referência

24.1.9. **Anexo IX –** Protocolo De Retirada Do Edital

24.2. Os documentos estão agrupados em anexos separados, porém, todos eles se completam. A proponente deve, ao valer-se do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização contratual, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

25.1. Ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

25.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.

25.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

25.4. É facultado ao pregoeiro, controle interno desta Casa ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.6. O licitante é responsável por acompanhar as publicações oficias inerentes ao certame nos seguintes meios: Diário Eletrônico da Câmara Municipal de Itabuna - BA no portal eletrônico: https://cmvitabuna.ba.gov.br/portal/ e avisos no http://www.licitacoes-e.com.br, sendo mera faculdade da CMVI-BA o encaminhamento de informações complementares por e-mail, telefone ou pelo correio.

25.7. O licitante arcará com todo e qualquer ônus decorrente do não acompanhamento das publicações referentes ao certame, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis nos termos do Edital e da legislação que o rege.

25.8. O sistema eletrônico gera a Ata da Sessão Pública do pregão, com indicação do lance vencedor e demais informações relativas à Sessão Pública.

25.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes. A Ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

25.10. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

25.11. Os casos omissos que porventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.

25.12. Durante a sessão pública qualquer consideração referente à licitação deverá ser realizada, exclusivamente, via sistema.

25.13. O pregão poderá ser suspenso, a critério do pregoeiro, com prévia comunicação no sistema.

25.14. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

25.15. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

25.16. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

25.17. O edital poderá ser consultado/obtido, gratuitamente, desde que encaminhado solicitação para o e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br, adquirido no Setor de Licitações, ou copiado em pen drive ou mídia gravável do interessado.

25.18. Para as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Itabuna/BA, seção judiciária da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itabuna-BA, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS

PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 343

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto solicitado é imprescindível em decorrência da necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada para organização de eventos oficiais, execução, fornecimento de buffet, sonorização e iluminação em decorrência das atribuições constitucionais e regimentais deste Poder Legislativo.

2.2. À Câmara Municipal de Itabuna compete, por determinação da Lei Orgânica do Município de Itabuna Bahia, homenagear, em datas comemorativas de relevada importância, algumas personalidades pelo seu importante papel na sociedade Itabunense, com a entrega de títulos de cidadão, diplomas de honra ao mérito e Comendas, entregas estas que ocorrem nas Sessões Solenes de acordo com o Regimento Interno, Resolução n° 16/90 com alteração através da Resolução n° 09/2020 que modifica dispositivos da Resolução n°16/90 e dá outras providencias, Resolução n°002/2021 bem como outras sessões previstas no Regimento Interno Capitulo V – DAS SESSÕES SOLENES, art. 143 desta Casa Legislativa.

2.3. Para a realização de referidas homenagens, se faz necessária a contratação de empresa para ornamentação do ambiente e fornecimento de um serviço de buffet, bem como som e iluminação. Da mesma forma este Poder Legislativo realiza outros diversos eventos institucionais, tais como, sessões especiais, audiências públicas, treinamentos, cursos de capacitação, reuniões, além da previsão da implementação da Câmara Itinerante, conforme destaca a reportagem com link https://itabuna.ba.leg.br/noticias-/reforma-e-camara-itinerante-como-compromissos-da-nova-mesa-diretora/.

2.4. A instituição do programa de Câmara Itinerante no âmbito do município de Itabuna – Bahia proporcionará informação e transparência das atividades legislativas, voltado para a interiorização do Poder Legislativo Municipal, levando suas atividades a uma maior interação com a comunidade, conforme agenda legislativa previamente aprovada.

2.5. Os quantitativos informados teve como fundamento e elementos técnicos para definição o histórico de eventos realizados no período de outubro de 2022 a outubro de 2023 com base nas Autorizações de fornecimento emitidas, bem como previsão futura de novos eventos, levando em consideração os realizados no exercício anterior, conforme link https://itabuna.ba.leg.br/todas-as-noticias/r, bem como o previsto para o próximo exercício conforme planejamento com a base de cálculo, anexo ao processo, bem como outras Sessões com base no Regimento Interno, Resolução n° 16/90 com alteração através da Resolução n° 09/2020, Resolução n°002/2021 que modifica dispositivos da Resolução n°16/90 e dá outras providencias e com uma previsão de possíveis gastos futuros com as Sessões da Câmara Itinerante.

2.6. Será adotado o Sistema de Registro de Preço, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

2.7. Os bens foram agrupados por Lote, respeitando o critério de afinidade de itens para isto, considerando a similaridade da natureza destes.

2.8. O agrupamento por Lote visa tornar o processo mais eficiente para o Órgão, possibilitando uma melhor gerência das ARPs que serão geradas em menor número por processo.

2.9. O agrupamento baseia-se, ainda, no alcance de economia de escala, tornando mais vantajosa a participação e aumentando a competividade entre os licitantes, vez que, quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, principalmente tendo em vista o baixo quantitativo de itens licitados pela Casa.

2.10. Desta forma, visando à realização desses eventos com a devida qualidade, justifica-se a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação do serviço supracitado.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

3. RELAÇÃO DE ITENS

LOTE 01 - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	2400		
	2	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI – Jantar/Almoço	Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	240		
	3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.	Unid.	190		
	4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e	Serv. Por pessoa	400		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

			sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.				
	5	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	1		
	6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Diária	47		
	7	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	20		
	8	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Diária	17		
	9	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	Diária	04		
	10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de	Diária	08		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

			coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.				
	11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	04		
	12	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas.	Diária	1		
	13	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura.	Diária	03		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 347

			Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.				
1	14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	52		
						VALOR GLOBAL:	

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	02		
	02	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	03		
						VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 03- DA DECORAÇÃO

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	31		
	02	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Unid.	30		
	03	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	234		
	04	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	1640		
	05	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	374		
	06	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido redonda,com diâmetro de 1,6m; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	Unid.	234		
	07	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas: 2,00 X 0,80 X 0,80 (comprimento x largura x altura)	Unid.	20		
	08	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid	226		
	09	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural,	Unid	10		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

		conforme Autorização de Serviço específica.				
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	16		
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	Unid.	42		
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	11		
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	16		
14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	03		
15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	03		
16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	02		
17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	20		
18	Aparador em madeira	Aparador em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento dimensões aproximadas: Alt: 80cm x Larg: 150cm x Prof: 48cm.	Unid.	07		
19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	2.000		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	1	**PALCO PRATICÁVEL II** - Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 30cm a 60cm.	Diária	15		
	2	**TENDA I** - Instalação / Manutenção Cobertura / Tenda, em estrutura box truss, duas águas medido 10m x 10m, coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08		
	1	a 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	02		
	3	**TENDA II** - Instalação / Manutenção Cobertura / Tenda, em estrutura box truss, duas águas medido 10m x 20m, coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08		
		SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE: (SOM) 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 16 refletores par LED 04 atomics RGB 04 led Cobe, 04 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w,			**VALOR GLOBAL R$:**	
04	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE: (SOM)** 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 08 movings mínimo 9R, 24 refletores par LED, 08 atomics RGB ,08 led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores, Mesa de iluminação MA.	Diária	03		
	3	**SONORIZAÇÃO**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	07		
	4	**ILUMINAÇÃO:** 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)	Diária	07		
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	05		
	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	12		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 351

	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	06		
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	04		
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagem do kit box (parafusos, porcas, cubos, bases, etc.). Unidade por metro linear ao dia.	Metro Linear	300		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	28		
	02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser	Diária	07		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 352

		transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros				
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
4	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	14		
					VALOR GLOBAL R$:	

3.1. Por se tratar de estimativas, as quantidades e valores acima não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a CMVI, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CMVI, sem que isso justifique qualquer indenização à futura CONTRATADA.

4. DAS EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A prestação do serviço objeto deste Termo de Referência deverá submeter-se às exigências a seguir dispostas:

4.2 **DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA:**

4.2.1 Todos os funcionários deverão apresentar-se devidamente asseados, com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas, e, no caso dos homens, barbeados;

4.2.2 Os funcionários deverão apresenta-se devidamente uniformizados;

4.2.3 Os funcionários deverão se conduzir de modo conveniente e compatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

4.2.4 A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado seu que se porte de modo inconveniente ou incompatível;

4.2.5 Os funcionários deverão ter a qualificação adequada para os serviços a serem prestados;

4.2.6 O serviço, particularmente dos garçons, deverá ser realizado por área, de maneira a melhor cobrir o salão, garantindo a qualidade do serviço prestado;

4.2.7 O quantitativo necessário de garçons para a prestação adequado do serviço deverá obedecer a seguinte proporção: 01(um) garçom para cada grupo de 30 (trinta) convidados;

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 353

4.2.8 Os funcionários deverão estar de acordo, e cumprindo as normas referente ao enfrentamento da COVID-19.

4.3 DO MANUSEIO, PREPARO DOS ALIMENTOS E DOS MATERIAIS:

4.3.1 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte do objeto licitado;

4.3.2 Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da CONTRATADA e subsidiariamente, no local do evento, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns produtos semielaborados considerados essenciais ao processo;

4.3.3 Todos os alimentos deverão ser preparados no dia do consumo e transportados em veículo apropriado para que não cheguem com danos ao seu destino;

4.3.4 Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físicos, químico e biológico – no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

4.3.5 O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semielaborados deverá ser realizado em veículo apropriado da CONTRATADA, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios - dependendo de sua natureza - estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados;

4.3.6 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente além da legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, as de medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, adotando a CMVI as providências cabíveis;

4.3.7 O sabor dos pratos é elemento essencial; não deve ser excessivamente temperado nem insosso; os produtos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais, devendo ser sempre evitados, por exemplo, enlatados, corantes e aromatizantes químicos e sabores artificiais;

4.3.8 Deve-se garantir o acondicionamento dos alimentos de maneira que se preserve a qualidade e integridade físicas deles;

4.3.9 Deve-se garantir o devido resfriamento das bebidas;

4.3.10 Os alimentos a serem servidos deverão ser previamente aprovados pela Administração, a qual poderá sugerir modificações no cardápio apresentado.

4.3.11 Os materiais dos utensílios a serem utilizados para a execução do serviço deverão ser de boa qualidade;

4.3.12 Os copos e taças deverão ser de vidro fino transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos;

4.3.13 As jarras para água e sucos deverão ser em vidro fino transparente, incolor e liso, igualmente sem ornamentos excessivos;

4.3.14 Os recipientes nos quais serão servidos os salgados, bem como os doces, deverão ser de madeira ou louça na cor branca, cristais ou vidro;

4.4 DA DECORAÇÃO (LOTE 3)

4.4.1 A contratada será responsável pela decoração do evento, a qual deverá ser previamente aprovada pela Administração, que poderá sugerir modificações.

4.4.2 A decoração deverá primar pela qualidade das matérias primas utilizadas.

4.4.3 A disposição da decoração deverá possibilitar uma boa circulação dos participantes dos eventos e contar com um cuidado estético.

4.4.4 A mesa deverá estar impecavelmente disposta: toalhas bem passadas e alinhadas;

4.4.5 Deverão sempre ser utilizados para a arrumação das mesas toalhas até o chão;

4.4.6 As cores das flores deverão estar em harmonia com a ornamentação do evento;

4.4.7 A ornamentação e decoração do espaço deverão ser decididas em conjunto com a Administração da Câmara para que esteja em consonância com o tema do evento;

4.5 DO ESPAÇO (LOTE 2)

4.5.1 Disponibilizar espaços físicos, em área coberta com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

4.5.2 As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS no tocante à COVID-19. Com as correspondentes capacidades exigidas para cada evento e infraestrutura compatível com a magnitude do evento, tais como: Terceira Via, AABB...

4.5.3 As instalações físicas deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, tendo comprovação de regularização de eventos com reunião de público, mediante atestado de regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade abarcando a data de realização do evento, assegurando à Câmara Municipal de Itabuna-BA, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar as instalações e/ou comunicar as irregularidades comprovadas;

4.5.4 Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para a ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas à pessoa com necessidades especiais.

4.5.5 Durante o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura deste, a CONTRATADA ficará responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, em especial dos sanitários, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza pesada, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros; assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução do evento.

4.5.6 Possuir sistema de ar condicionado.

4.5.7 Possuir ponto para acesso à internet.

4.5.8 Possuir condições físicas adequadas para projeção de imagens e utilização de computador, projetor multimídia, tela de projeção, dvd.

4.5.9 Não poderá apresentar sinais de mofo, de umidade e defeitos nas instalações elétricas.

4.5.10 Ser local de fácil acesso.

4.5.11 O espaço escolhido deverá ser disponibilizado no dia anterior ou conforme necessidade da agenda do evento para viabilizar a montagem prévia necessária.

4.5.12 No valor pago pela locação de espaço deverão estar inclusos todos os impostos cabíveis.

4.6 DOS MATERIAIS LOTE 1

4.6.1 Os materiais dos utensílios a serem utilizados para a execução do serviço deverão ser de boa qualidade;

4.6.2 Os copos e taças deverão ser de vidro fino transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos;

4.6.3 As jarras para água e sucos deverão ser em vidro fino transparente, incolor e liso, igualmente sem ornamentos excessivos;

4.6.4 Os recipientes nos quais serão servidos os salgados, bem como os doces, deverão ser de madeira ou louça na cor branca, cristais ou vidro;

4.7. DA SUGESTÃO PARA CARDÁPIO ITEM 1

4.7.1 Salgados Assados:

a) Tropical (defumado, abacaxi e maça)
b) Guanabara (canudo com peito de peru)
c) Crespinho (presunto defumado)
d) Empada (bacalhau, camarão e frango)
e) Empada aberta (ricota com espinafre, tomate seco, alho porró)
f) Folheado (frango, bacalhau, camarão, abacaxi com presunto, ameixa apimentada, ricota)
g) Pastel de forno (frango, peito de peru)
h) Quiche (queijo, carne seca, camarão, bacalhau, lombinho, saltenha de carne)
i) Pãozinho com recheio

4.7.2 Salgados Fritos

a) Bolinha de azeitona com catupiry
b) Bolinha 3 queijos
c) Boliviano

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

d) Cabelo de Anjo 4 queijos
e) Coxinha
f) Croquete (bacalhau, camarão, carne seca)
g) Bolinha de peito de peru com milho
h) Pastel (frango, camarão, queijo, misto, carne)
i) Risole (frango, camarão)
j) Quibe
k) Quibe com queijo

4.7.3 Doces Finos

a) Doce fino de café
b) Doce fino de cereja
c) Doce fino de cereja de chocolate
d) Doce fino de coco
e) Doce fino de cupuaçu
f) Doce fantasia (ameixa com doce de Leite)
g) Castanha com passas
h) Bolo (brigadeiro branco recheado com brigadeiro preto)
i) Doce fino de maracujá
j) Doce fino de Limão
k) Doce fino de Nozes
l) Doce prestígio
m) Ouriço (caramelo com castanha)
n) Caramelados (ameixa, damasco, tâmara)
o) Doce fino crocante

4.7.4 Doces Simples

a) Beijinho
b) Brigadeiro
c) Cajuzinho
d) Casadinho
e) Moranguinho

4.7.5 Bebidas

a) Água mineral com e sem gás
b) Água de coco
c) Refrigerante (normal, diet , light e zero)
d) Suco de frutas

4.8 DA SUGESTÃO PARA CARDÁPIO ITEM 2

4.8.1 Entrada quente: Gratinado de carne seca
4.8.2 Prato principal: Paulista ao molho madeira, filé de frango ao molho de maracujá
4.8.3 Arroz: branco e colorido
4.8.4 Saladas: colorida e de legumes
4.8.5 Batata gratinada

4.9 DA SUGESTÃO DE SOBREMESA PARA CARDÁPIO ITEM 2

4.9.1 Pudim
4.9.2 Mousse de maracujá

4.10 DO QUANTITATIVO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS LOTE 1

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

4.10.1 Os salgados, referentes ao item 1, deverão ser servidos na proporção 18 (dezoito) salgados por convidado;

4.10.2 Os doces, referentes ao item 1, deverão ser servidos na proporção 10 (dez) doces por convidado;

4.10.3 As bebidas deverão ser servidas a contendo durante todo o evento.

4.11 DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS LOTES 1 E 3

4.11.1 Os horários, bem como as datas e locais para a prestação dos serviços serão definidos pela CMVI, que se encarregará de acompanhar e fiscalizar toda a sua execução, implicando as penas cabíveis em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos;

4.11.2 Os eventos terão, em média, 05 (cinco) horas de duração, podendo sofrer alterações a depender das peculiaridades de cada evento;

4.11.3 É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fret es, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

4.11.4 Eventualmente, mediante prévio acordo entre a CMVI e a CONTRATADA, poderá haver modificação dos itens componentes dos cardápios especificados, desde que mantida a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e preço proposto para cada tipo de serviço;

4.11.5 A Contratada deverá enviar a Contratante, até vinte e quatro horas antes da realização do serviço, cópia do cardápio a ser servido, especificando toda a variedade de bebidas, doces, salgados, frutas ou qualquer outro item que não esteja definido neste Termo;

4.11.6 O serviço de buffet deverá ser disponibilizado, adequadamente, conforme quantitativo disposto no subitem 4.7.1 deste termo, para a quantidade de pessoas definidas pela Contratante;

4.11.7 A quantidade de pessoas a serem atendidas poderá ser alterada, de acordo com a necessidade da CMVI, que deverá comunicar a mudança à Contratada em tempo hábil para os devidos procedimentos necessários à adequação do número de participantes;

4.11.8 A Contratada deverá providenciar, antes do evento, toda a arrumação e ornamentação do espaço no qual será realizado;

4.11.9 A arrumação e ornamentação do espaço deverá ser aprovada pela CMVI.

4.11.10 Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação da CMVI, com antecedência mínima de 3 (três) horas do início do evento;

4.11.11 O fiscal responsável pelo contrato, previamente estabelecido pela Contratante, poderá sugerir alterações na organização e ornamentação apresentada, visando o melhor atendimento do público esperado.

4.11.12 A Contratada será responsável pelo recolhimento de todo material dispensável, bem como limpeza do espaço após a realização do evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à CMVI;

4.11.13 O serviço só deverá ser prestado após o devido recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

4.11.14 A CMVI poderá cancelar as Ordens de Fornecimento/Serviço mediante comunicação à Contratada, não cabendo qualquer ônus a esta, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a realização do evento.

4.12 DA SONORIZAÇÃO E DA ILUMINAÇÃO

4.12.1. O serviço de sonorização e iluminação dos eventos institucionais deverá obedecer às exigências abaixo:

2.1.1 Disponibilizar, no mínimo, (03) três técnicos operadores de sonorização para instalação, configuração dos equipamentos e acompanhamento durante todo o evento;

2.1.2 Realizar a instalação e desinstalação de todo o material a ser utilizado, sendo responsável inclusive pelo transporte e mão-de-obra para realização dos serviços;

2.1.3 A execução dos serviços deverá obedecer a todas as normas técnicas vigentes no país e realizadas dentro das boas práticas e das normas técnicas de segurança.

2.1.4 Deverá apresentar, quando solicitado, o comprovante de origem de todos os materiais a serem utilizados, os quais poderão ser rejeitados, a critério da FISCALIZAÇÃO.

2.1.5 Fornecer todos os equipamentos necessários para a devida instalação dos equipamentos. E responsabilizar-se pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio dos equipamentos.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 357

2.1.6 Caso, após a instalação, a FISCALIZAÇÃO verifique condições incompatíveis com as normas técnicas vigentes ou exigências de projeto, deverá efetuar as correções necessárias.

2.1.7 Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da CMVI, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições (Autorização de Execução) previamente emitidas.

2.1.8 O local para execução do serviço constará expressamente nas Autorizações de Execução, as quais deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.

2.1.9 A data do evento no qual será necessária a prestação do referido serviço será informada na Autorização de Execução, bem como os prazos para finalização dos serviços de montagem e desmontagem da estrutura;

2.1.10 As Autorizações de Execução serão encaminhadas pela CMVI com a antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data de realização do evento.

2.1.11 Os materiais necessários serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

2.1.12 A CMVI, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe do FORNECEDOR REGISTRADO que participara do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

4.13. DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

4.13.1. As estruturas temporárias deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento, compreendendo os itens contidos e especificados neste Termo de Referência;

4.14. O mobiliário deverá ser entregue e as estruturas montadas e toldos instalados nos locais indicados pelo Cerimonial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço ou na data indicada pelo mesmo;

4.15. A montagem e desmontagem das estruturas e toldos, incluindo o serviço de transporte dos mesmos e do mobiliários, serão de responsabilidade da licitante contratada;

4.16. Caso o serviço executado não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência, a CMI determinará à contratada a regularização imediata;

4.17. O início da desmontagem e retirada dos equipamentos ocorrerá no final do evento ou no primeiro dia útil seguinte ao encerramento do evento, tendo a contratada o prazo máximo de 24 horas para concluí-los;

4.18. A contratada deverá manter a área externa em perfeito estado de conservação e limpeza, durante e após a execução dos serviços, responsabilizando-se por qualquer dano que vier a ocorrer em decorrência da prestação dos mesmos;

4.19. A contratada deverá disponibilizar todo o material livre de marcas, logotipos ou propagandas;

4.20. A contratada deverá instalar sapatas niveladoras nos toldos para compensar a declividade do terreno, caso necessário;

4.21. A contratada deverá instalar barras de contraventamento para dar estabilidade à estrutura, caso necessário;

4.22. A contratada deverá prestar os serviços de locação, instalação, manutenção, desmonte e retirada eventual, inclusive com substituição de qualquer dos itens objeto de contrato e seus acessórios em caso de desgaste durante o implemento da prestação de serviços.

5. DA VISTORIA DO ESPAÇO

5.1 Para conclusão da contratação, o espaço será objeto de vistoria por parte da Contratante com o intuito de verificação de atendimento das especificações descritas no item 4.5 deste Termo de Referência.

5.2 Quando da vistoria será lavrada Ata, na qual deverão constar todas as observações levantadas, concluindo-se, ou não, se o local indicado atende às características exigidas no processo licitatório.

6. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

6.1 Os objetos deverão ser entregues e executados nos locais a serem posteriormente indicados pela CMVI para cada evento realizado, constantes nas Autorizações de Serviço.

6.2 O prazo para execução do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho, acompanhada da autorização de serviço.

7. VIGÊNCIA

7.1 A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data da publicação da mesma.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

8.1 Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato são os designados pela Administração por meio da **Portaria, bem como em suas posteriores modificações.**

8.2 Os servidores designados como gestor e fiscal do contrato deverão realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, mediante notificação, sempre que necessário, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

8.3 As responsabilidades e prerrogativas do gestor e fiscal de contrato são aquelas dispostas na Lei Federal 8.666/93 e na **Portaria citada no subitem 7.1 deste Termo.**

8.4 A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para sanar os vícios apontados pela fiscalização, a contar a partir do recebimento da notificação.

8.5 O fiscal e/ou gestor designado poderão ser substituídos pelo Presidente a qualquer tempo, devendo a Administração comunicar ao preposto da Contratada.

9 . FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária ou cheque nominal, na impossibilidade do primeiro, no prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura,** acompanhada dos documentos que comprovam a execução do objeto, desde que não haja a identificação e notificação à Contratada de irregularidades ocasionadas em razão de sua ação ou omissão, pendentes de saneamento.

9.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto executado.

9.2.1 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Itabuna, CNPJ n.º 13.235.726/0001-55.

9.2.2 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.3 O período estipulado para realização do pagamento será utilizado pela Contratante para conferência da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos que a acompanham para comprovação da execução do objeto, ateste da efetiva execução pelo gestor e fiscal de contrato, verificação da regularidade das certidões que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação e inspeção de regularidade pela Controladoria.

9.3.1 Constatada situação de irregularidade ocasionada por ação ou omissão da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, para, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou apresentar esclarecimentos capazes de sanear o vício.

9.3.2 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante, mediante pedido fundamentado apresentado pela Contratada.

9.3.2.1 Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à apuração de responsabilidades, com possível

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

aplicação de sanções e rescisão contratual/cancelamento da ata de registro de preços, conforme o caso.

9.3.2.2 Até a finalização dos prazos definidos para correção de irregularidades a Contratante poderá suspender o pagamento.

9.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada para as correções solicitadas, caso necessário, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9.5 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento ocasionada por ação ou omissão por parte da Contratada, o prazo será contado novamente do início a partir de sua regularização.

10 RECEBIMENTO

9.1. O aceite da execução efetivamente realizada ocorrerá mediante o recebimento do objeto, conforme preveem os artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. O objeto/serviço será recebido definitivamente pelo gestor e fiscal de contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do documento fiscal, acompanhado da devida documentação para comprovação de sua execução, conforme o caso.

9.3. O período estabelecido será utilizado para verificar a conformidade do objeto/serviço entregue com o que foi estabelecido em contrato ou instrumento substitutivo deste.

9.4. Caso haja a identificação de irregularidades, a Contratada deverá ser notificada para realizar as correções necessárias, sendo-lhe concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, contados a partir da entrega da notificação.

11 GARANTIA DO OBJETO CONTRATADO

10.1. O objeto em questão não contempla a exigência de garantias em virtude de ser utilizado para consumo imediato.

12 DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ASSINATURA ARP

11.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do ANEXO I deste Termo de Referência.

11.2. Deverão, ainda, ser respeitadas as regras estabelecidas no edital, se for o caso de licitação, para a elaboração e apresentação da proposta comercial.

11.3. Os documentos exigidos para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista serão aqueles definidos pelo Setor de Licitações e constantes no edital, se for o caso.

11.4. A **qualificação econômica** deverá exigir, no mínimo, o seguinte:

11.7.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.4. A **qualificação técnica** deverá exigir no mínimo:

11.4.1. um ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por terceiro, pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução satisfatória, num período mínimo de 12 (doze) meses, de objeto com natureza idêntica ou similar ao **licitado**, devendo o documento conter, no mínimo, a razão social, endereço, o telefone do atestador e o número do contrato, quando couber.

11.4.2. O atestado deverá compreender no mínmo 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

11.5. **Quando da Assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora do Lote 6, Banheiros Químicos,** deverá apresentar, como condição para a celebração do instrumento, os seguintes documentos:

11.5.1. LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL, dentro do prazo de validade, emitida pelo órgão responsável;

11.5.2. AUTORIZAÇÃO DE DESCARTE DE DEJETOS, do órgão municipal competente, visto que é exigência de funcionamento da atividade perante os órgãos públicos fiscalizadores, nos termos da RESOLUÇÃO DO CONAMA nº 237 de 19-12-97;

11.5.2.1. Havendo terceirização do serviço de descarte, será admitida, em caráter substitutivo a este item, apresentação de contrato firmado com empresa autorizada ao descarte de objetos, a qual deverá obedecer as especificações do caput desta alínea;

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 360

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da CONTRANTE, sempre que necessário, para a execução do serviço, proporcionando todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições avençadas.

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material/serviço fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

12.3 Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo.

12.4 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim.

12.5 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Termo de Referência.

12.6 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

12.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas de serviços, para fins de pagamento.

12.8 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a execução do objeto deste Termo de Referência.

12.9 Emitir pedidos por meio de ordens de fornecimento/serviço.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

13.2. Executar o objeto de acordo com a especificação do presente termo, à medida que for solicitado pelo CONTRATANTE;

13.3. Desempenhar os trabalhos por intermédio de profissionais devidamente especializados e qualificados;

13.4. Manter quadro efetivo de pessoal com número suficiente para o cumprimento das obrigações deste contrato, sem interrupção, independentemente de qualquer motivo, como férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão.

13.5. Os empregados não terão, em nenhuma hipótese, nenhuma relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

13.6. Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após o envio da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE;

13.7. Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste termo de referência;

13.8. Prestar garantia conforme estabelecido neste termo de referência.

13.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Órgão, em razão de acidente, de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

13.10. Fornecer produtos de primeira qualidade.

13.11. Acatar todas as orientações do Órgão, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13.12. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a Contratada de suas responsabilidades.

13.13. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis.

13.14. Designar preposto, aceito pelo Órgão, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.15. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

13.16. Não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência.

13.17. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

13.18. Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade.

13.19. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

13.20. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.

13.21. Assegurar o cumprimento das normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, obrigando seus empregados a utilizarem os equipamentos individuais indicados para o serviço a ser realizado.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Se, no decorrer da execução do objeto aqui tratado, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, poderá sofrer as seguintes penalidades:

14.1.1 Advertência por escrito;

14.1.2 Multa pecuniária;

14.1.3 Suspensão temporária de participar em processo licitatório e contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

14.2 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

14.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

14.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.5 A CONTRATADA que, ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento e/ou na prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

14.6 As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior.

14.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 As solicitações serão realizadas por meio de Ordens de Fornecimento, a serem expedidas pelo representante da Administração, responsável pelo setor competente.

15.2 As despesas relacionadas às entregas dos produtos correrão por conta da Contratada;

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
RESPONSÁVEL:	
CNPJ:	**TELEFONE: () / WAPP: ()**
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS:
LOTE 01 - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	2400		
	2	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI – Jantar/Almoço	Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	240		
	3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.	Unid.	190		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 363

	4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.	Serv. Por pessoa	400		
	5	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	1		
	6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Diária	47		
	7	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	20		
	8	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Diária	17		
	9	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz	Diária	04		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

			adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.				
	10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Diária	08		
	11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	04		
	12	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas.	Diária	1		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

	13	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.	Diária	03		
1	14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	52		
						VALOR GLOBAL:	

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	02		
	02	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	03		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 03- LOCAÇÃO DA DECORAÇÃO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	31		
	02	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Unid.	30		
	03	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	234		
	04	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	1640		
	05	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	374		
	06	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido redonda,com diâmetro de 1,6m; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	Unid.	234		
	07	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas: 2,00 X 0,80 X 0,80 (comprimento x largura x altura)	Unid.	20		
	08	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid	226		
	09	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x	Unid	10		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

		profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica.				
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	16		
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	Unid.	42		
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	11		
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	16		
14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	03		
15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	03		
16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	02		
17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	20		
18	Aparador em madeira	Aparador em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento dimensões aproximadas: Alt: 80cm x Larg: 150cm x Prof: 48cm.	Unid.	07		
19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	2.000		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
04	1	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE**: **(SOM)** 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 16 refletores par LED, 04 atomics RGB ,04 led Cobe, 04 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	02		
	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE**: **(SOM)** 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 08 movings mínimo 9R, 24 refletores par LED, 08 atomics RGB ,08 led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores, Mesa de iluminação MA.	Diária	03		
	3	**SONORIZAÇÃO**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	07		
	4	**ILUMINAÇÃO:** 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)	Diária	07		
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	05		
	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	12		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	06		
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	04		
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagem do kit box (parafusos, porcas, cubos, bases, etc.). Unidade por metro linear ao dia.	Metro Linear	300		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	1	**PALCO PRATICÁVEL III** - Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	15		
	2	**TENDA I -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 10m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08		
	3	**TENDA II -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 20m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem,	Diária	28		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 370

		transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros				
	02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	07		
					VALOR GLOBAL R$:	

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
4	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	14		
					VALOR GLOBAL R$:	

Obs[1].: POR SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇO, A ADMINISTRAÇÃO REALIZARÁ OS PEDIDOS DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ARP.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
<prazo mínimo igual ao constante no termo de referência>
VALIDADE DA PROPOSTA:
<não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação>
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas comerciais, tributárias e outras incidentes sobre o objeto. Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° XXXXXX, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF n° XXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de XX/XX/2024**, **processo administrativo nº 4016/2023**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob nº XXXXXXXX**, sita XXXXXXXXXX, CEP XXXXX, neste ato representada pela sua procuradora, **XXXXXX**, portadora do XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXX.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(incluir tabela com os preços oriundos da licitação)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 373

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, XX de XXXXX de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

XXXXXXXXXXXX
PROCURADOR
XXXXXXXXXX

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ....., representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., empresa interessada em participar do **Pregão Eletrônico 007/2024** que visa o....., DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa ou do seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ..., representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa ou do seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ....., representante legal da empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., DECLARO, sob as penas da Lei, que a referida empresa se encontra em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não concedo trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da licitante ou de seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa [**Razão Social**], inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., executou satisfatoriamente, à [**nome da empresa contratante, em negrito**], CNPJ nº ....., os objetos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº da Nota Fiscal:	**Nº do Contrato:**

Descritivo	Unidade	Quantidade

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa emitente do atestado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 378

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

ANEXO VIII – PLANILHA PREÇO REFERÊNCIA

LOTE 01 – SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	2.500	R$ 109,95	R$ 274.875,00
	2	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI - Jantar	Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00
	3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.	Unid.	200	R$ 36,50	R$ 7.300,00
	4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal,	Serv. Por pessoa	500	R$ 74,95	R$ 37.475,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

			ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.				
	5	Coquetel	Cardápio mínimo composto por: 02 Tipos de Salada porcionadas; 10 tipos de salgados; 5 tipos de gratinados de ; 5 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; água de coco, 03 Tipos de Coquetel de frutas sem álcool. O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Ex. Louças, talheres, copos... Duração média de 4h.	Serv. Por pessoa	500	R$ 132,00	R$ 66.000,00
	6	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	5	R$ 557,50	R$ 2.787,50
	7	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Diária	100	R$ 185,00	R$ 18.500,00
	8	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	48	R$ 195,00	R$ 9.360,00
	9	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura,	Diária	40	R$ 185,00	R$ 7.400,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

			capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.				
	10	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	Diária	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
	11	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Diária	15	R$ 700,00	R$ 10.500,00
	12	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
	13	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente	Diária	3	R$ 1.650,00	R$ 4.950,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 381

			gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas.				
	14	Locutor	Serviços de aviso e divulgação durante o evento. O profissional deverá ter experiência e desenvoltura para locução, com boa imposição de voz, domínio das técnicas de locução. Apresentar-se 1h antes do início do evento.	Diária	5	R$ 750,00	R$ 3.750,00
	15	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.	Diária	05	R$ 1.750,00	R$ 8.750,00
1	16	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	40	R$ 265,00	R$ 10.600,00
					VALOR GLOBAL:	**R$ 543.847,50**	

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE ESPAÇO

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
2	01	Espaço para até 200 (duzentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, possuindo comprovação de regularização para realização eventos com reunião de público e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
	02	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	2	R$ 3.750,00	R$ 7.500,00
	03	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	2	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00
						VALOR GLOBAL R$:	**R$ 24.500,00**

LOTE 03 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	100	R$ 175,00	R$ 17.500,00
	02	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou	Unid.	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

		diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.				
03	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	4000	R$ 61,50	R$ 246.000,00
04	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	4000	R$ 2,75	R$ 11.000,00
05	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
06	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	Unid.	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00
07	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo de 2.0m de comprimento e a altura de 0.5m.	Unid.	15	R$ 240,00	R$ 3.600,00
08	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid	400	R$ 150,00	R$ 60.000,00
09	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica.	Unid	16	R$ 550,00	R$ 8.800,00
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	Unid.	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	15	R$ 55,00	R$ 825,00
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com	Unid.	06	R$ 120,00	R$ 720,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

			0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica				
	14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	06	R$ 225,00	R$ 1.350,00
	15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	05	R$ 137,50	R$ 687,50
	16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	05	R$ 240,00	R$ 1.200,00
	17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	05	R$ 90,00	R$ 450,00
	19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	2000	R$ 27,50	R$ 55.000,00
						VALOR GLOBAL R$:	**R$ 426.232,50**

LOTE 4 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
04	1	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE**: 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	05	R$ 4.833,33	R$ 24.166,67
	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE**: 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI	Diária	02	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 385

		400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.				
	3	**SONORIZAÇÃO CÂMARA ITINERANTE**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	10	R$ 4.500,00	R$ 45.000,00
	4	**ILUMINAÇÃO CÂMARA ITINERANTE:** 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)	Diária	12	R$ 2.933,33	R$ 35.200,00
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	06	R$ 3.733,33	R$ 22.400,00
	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	16	R$ 2.833,33	R$ 45.333,33
	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	06	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem, e transporte. Unidade por metro linear ao dia.	Metro Linear	900	R$ 37,55	R$ 33.798,00
	10	**LOCAÇÃO DE TV'S (TELEVISOR) DE LCD OU PLASMA,** 55 polegadas com suporte, controle remoto, entrada para UHF/VHF/CATV Unidade.	Diária	06	R$ 233,33	R$ 1.400,00
					VALOR GLOBAL R$:	**R$ 270.298,00**

LOTE 05 – ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	1	**PALCO PRATICÁVEL III** - Tamanho 10m x 8m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	10	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
	2	**TENDA I -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Toldo/Barraca, tipo piramidal, coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por	Diária	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 386

		estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna de, no mínimo, 3,5m e quadrante medindo 5m x 5m				
	3	**TENDA II -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Toldo/Barraca, tipo piramidal, coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna de, no mínimo, 3,5m e quadrante medindo 10m x 10m	Diária	10	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
					VALOR GLOBAL R$:	**R$ 56.000,00**

LOTE 06 – BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	35	R$ 175,00	R$ 6.125,00
	02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados.	Diária	25	R$ 250,00	R$ 6.250,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

		Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros				
					VALOR GLOBAL R$:	**R$ 12.375,00**

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
4	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	24	R$ 530,00	R$ 12.720,00
					VALOR GLOBAL R$:	**R$ 12.720,00**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
ANEXO X – PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

Recebi o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024**, que trata do **o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa,** conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos, contendo todas as informações necessárias relativas à documentação e à formulação das propostas.

1. Edital;
2. **Anexo I** - Termo de Referência;
3. **Anexo II** - Modelo de Proposta;
4. **Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
5. **Anexo IV** – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
6. **Anexo V** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
7. **Anexo VI** – Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho;
8. **Anexo VII** – Modelo de Atestado de capacidade técnica.
9. **Anexo VIII** – Tabela Preço de Referência
10. **Anexo IX –** Protocolo De Retirada Do Edital

Razão social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado** _____**CEP**_____

CNPJ:_____ **Fone:**_____

E-mail: _____**Data: ____/____/2024**
Nome Completo Responsável: _____

Assinatura:_____

CARIMBO DA EMPRESA:

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão preencher este documento e encaminhá-lo ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br.

A não remessa deste protocolo exime a Câmara da comunicação direta sobre eventuais retificações, esclarecimentos ou quaisquer outras informações a respeito da licitação.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103–2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

PORTARIA Nº 034, DE 26 DE MAIO DE 2023

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Itabuna, na forma que indica, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as contidas no Art. 28, II e XIX, da Lei Orgânica Municipal e no Art. 22, *caput*, da Resolução nº 016, de 21 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara, com fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **CONSIDERANDO:**

a) que a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, altera o decurso de prazo que trata o inciso II do caput do art. 193 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogando a possibilidade de optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos ou com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os Arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;

b) a permanência da extensão e da complexidade das inovações trazidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da sua aplicabilidade nas licitações e nos contratos administrativos desta Casa de Leis nos exercícios futuros, demandando uma estratégia de adaptação à nova sistemática;

c) ainda, que a ampliação do período de transição ocorreu após a publicação da Portaria nº 023, de 21 de março de 2023; e

d) por fim, que será instituído Grupo de Trabalho, integrado por servidores desta Casa, para coordenar as ações relativas à transição para aplicação da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, com alteração dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Itabuna.

Art. 2º Os processos licitatórios autuados até 31 de agosto de 2023, com a opção expressa de opção pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta ocorra até 29 de novembro de 2023.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente no edital de licitação ou no termo de ratificação da contratação direta.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação ao longo de suas vigências.

Art. 3º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Diretoria Administrativa e Financeira, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 023 de 21 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente

Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103–2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

PORTARIA Nº 040, DE 10 DE JULHO DE 2023

Altera o Art. 2º da Portaria nº 034, de 26 de maio de 2023, que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, com alteração dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Itabuna.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as contidas no Art. 28, II e XIX, da Lei Orgânica Municipal e no Art. 22, *caput*, da Resolução nº 016, de 21 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara, com fundamento no art. 191 c/c Art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e **CONSIDERANDO** a alteração promovida pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, **resolve:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 034, de 26 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 2º Os processos licitatórios autuados até 30 de dezembro de 2023, com a opção expressa de opção pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta ocorra até 1º de março de 2024." (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente

PORTARIA 061-2022 - DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NO JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO

PRESIDÊNCIA
erasmo.avila@itabuna.ba.leg.br
(73) 2103-2101

ITABUNA
CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103-2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br/
Instagram: @camaradeitabuna

PORTARIA Nº 061, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para atuarem no julgamento de licitações na modalidade Pregão, na forma que indica, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as previstas no do Art. 28, incisos II e XIX, da Lei Orgânica do Município de Itabuna e no Art. 22, inciso IV, alínea 'd', da Resolução 16, de 21 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna – com fundamento no Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **resolve:**

Art. 1º Fica o servidor Leandro Leite Rocha, portador da matrícula nº 000711, designado para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

I - João Paulo Pereira Cunha, portador da matrícula nº 001076, para atuar como 1º Membro;

II - Felipe Eduardo R. dos Santos, portador da matrícula nº 001522, para atuar como 2º Membro;

III - Ivan Ornelas Campos, portador da matrícula nº 000654, na condição de 1º Suplente; e

IV - Edenaelza Brandão Miranda, portadora da matrícula nº 001625, na condição de 2ª Suplente.

Parágrafo único. O Pregoeiro designado na forma do Art. 1º desta Portaria, em seus impedimentos e ausências, será substituído pelo servidor indicado para atuar como primeiro membro da Equipe de Apoio.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º Os servidores designados na forma dos Arts. 1º e 2º desta Portaria farão jus ao percebimento do Adicional de Função previsto no Art. 40, § 2º, da Lei Municipal 2.284, de 2014.

Art. 5º O Setor de Recursos Humanos promoverá os devidos registros junto a ficha funcional de cada servidor.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2023.

JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504
Assinado de forma digital por JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente

Certificação Digital: RKUYNUGS-WTELJ7B3-YQMTVV6C-SM5YMIDP
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100350035003100320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

fls. 394

FACIIP

FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

FUNDACEM
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

CERTIFICADO

Certificamos que **LEANDRO LEITE ROCHA** *concluiu o* **CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES Com "FORMAÇÃO DE PREGOEIRO"**, *promovido pelas* **Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação César Montes - FUNDACEM** *no período de 24 de agosto a 08 de dezembro de 2019 com duração de 200 horas.*

Salvador - Bahia, 09 de dezembro de 2019.

Mary Lucia Carrascosa Silva
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP

José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003100330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

HISTÓRICO ESCOLAR

fls. 395

DISCIPLINA	CH	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
LEI DE LICITAÇÕES, DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA	40	8,7	ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA	MESTRE
PROCESSO LICITATÓRIO	40	8,7	ALESSANDRO PRAZERES MACEDO	MESTRE
TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E ELABORAÇÃO DE EDITAIS	40	8,7	ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA	MESTRE
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	40	9,2	RITA TOURINHO	MESTRA
PREGÕES: PRESENCIAL E ELETRÔNICO	20	9,2	ANTÔNIO ARGOLLO	ESPECIALISTA
IRREGULARIDADES NAS LICITAÇÕES	20	9,2	JULIANO SANTOS DA SILVA	ESPECIALISTA
CARGA HORÁRIA TOTAL	**200**		**O ALUNO OBTEVE FREQÜÊNCIA MÉDIA DE**	**100%**

COORDENADOR GERAL DO CURSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP

Nº DO REGISTRO: 4145 2019.2

REGISTRADO A FOLHA Nº: 334 DO LIVRO 06

LAURO DE FREITAS 12 DE 12 DE 2019

REGISTRADO POR: SGC/SEDIP/FACIIP

VISTO:

SECRETARIA GERAL

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350035003100330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 1 de março de 2024

De: SETOR EQUIPE DE PREGÃO
Para: SETOR EQUIPE DE PREGÃO

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicação e Julgamento da Licitação

Ação realizada: Encaminhado ao Próprio Setor

Descrição:
Aguardando sessão de julgamento.

Próxima Fase: Publicação e Julgamento da Licitação

Leandro Leite Rocha
Pregoeiro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200300030003900350003A005400

Assinado eletronicamente por **Leandro Leite Rocha** em **01/03/2024 16:00**
Checksum: **7B7D35CC0C8A06B4BC2FDED89BB346F6B6FCF2312D07AC60A8E2ACF72DDEB551**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A **Câmara Municipal de Itabuna-BA,** por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria n° 061/2022**, de 20 de dezembro de 2022, torna público que realizará, no dia **4 de março de 2024, às 09h00min (sessão de abertura)**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, site www.licitacoes-e.com.br, Licitação, pela modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE),** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,** mediante condições estabelecidas na Lei Federal N º 10.520/02 (atualizada), subsidiariamente à Lei Federal N.° 8.666/93 (atualizada), Lei Complementar 123/06 (atualizada), Decreto Municipal 9.408/2011, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares à espécie e alterações, e conforme quantidades, especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br.
Início de acolhimento das propostas: 29/02/2024 às 08:00hs.
Limite de Acolhimento das propostas: 04/03/2024 às 08h30min.
Abertura das propostas: dia 04/03/2024 às 09h00min. (horário de Brasília)

Licitação Banco do Brasil nº: 1038647

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br ou https://itabuna.ba.leg.br/, bem como pode ser solicitado por meio do e-mail **licitacao@itabuna.ba.leg.br, de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 18h00min e na sexta-feira, das 08h00min às 14h00min**. Pode ser também acessado por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itabuna através do link: **http://cmitabuna-ba.portaltp.com.br/.** Informações pelo telefone **(73) 2103-2124 e pelo e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br.**

Itabuna/BA, 21 de fevereiro de 2024.

Leandro Leite Rocha
Pregoeiro Oficial

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360031003200340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100360031003200340003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Leandro Leite Rocha** em **01/03/2024 16:00**
Checksum: **EE0F49DD3A248C72D8EF139F70DA7EE6022442AEB0A79A201D5FEA0541EDF532**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A **Câmara Municipal de Itabuna-BA,** por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria n° 061/2022**, de 20 de dezembro de 2022, torna público que realizará, no dia **4 de março de 2024, às 09h00min (sessão de abertura)**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, site www.licitacoes-e.com.br, Licitação, pela modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE),** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,** mediante condições estabelecidas na Lei Federal N º 10.520/02 (atualizada), subsidiariamente à Lei Federal N.º 8.666/93 (atualizada), Lei Complementar 123/06 (atualizada), Decreto Municipal 9.408/2011, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares à espécie e alterações, e conforme quantidades, especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br.
Início de acolhimento das propostas: 29/02/2024 às 08:00hs.
Limite de Acolhimento das propostas: 04/03/2024 às 08h30min.
Abertura das propostas: dia 04/03/2024 às 09h00min. (horário de Brasília)

Licitação Banco do Brasil nº: 1038647

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br ou https://itabuna.ba.leg.br/, bem como pode ser solicitado por meio do e-mail **licitacao@itabuna.ba.leg.br, de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 18h00min e na sexta-feira, das 08h00min às 14h00min**. Pode ser também acessado por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itabuna através do link: **http://cmitabuna-ba.portaltp.com.br/.** Informações pelo telefone **(73) 2103-2124 e pelo e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br.**

Itabuna/BA, 21 de fevereiro de 2024.

Leandro Leite Rocha
Pregoeiro Oficial

Certificação Digital: DAKNBQH7-CDQ5XT8Q-UPPNJHNI-376VRLLT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/itabuna
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360031003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

OS LOTES 02, 05, 06 e 07 DESTA LICITAÇÃO DESTINAM-SE, EXCLUSIVAMENTE, À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

1. DO PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Itabuna-BA, com sede na Avenida Aziz Maron, s/n, Centro, na cidade de Itabuna, estado da Bahia, CEP 45.605-412, através do seu Presidente, torna público que se acha aberta a presente licitação, na modalidade **PREGÃO, DO TIPO ELETRÔNICO, SOB N.º 007/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB Nº 4016/2023 COM JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** a qual será processada e julgada nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 9.408/2011, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas devidas atualizações, e de outras normas aplicáveis ao objeto e modificações ulteriores.

1.2. O Pregoeiro Oficial, **Leandro Leite Rocha**, nomeado pela Portaria n.º 061, de 20 de dezembro de 2022, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela Equipe de Apoio.

1.3. O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, através do site **www.licitacoes-e.com.br**, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, por meio do **IDENTIFICADOR: 1038647**

1.4. O início do **Acolhimento das Propostas será dia 29/02/2024.**

1.5. O prazo limite de **Acolhimento das Propostas será até 04/03/2024** às 08h30min

1.6. A data de **abertura das propostas é o dia 04/03/2024** às 08h30min.

1.7. **O início da sessão da disputa dos lances ocorrerá no dia 04/03/2024** às 09h:00min.

1.8. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente **o horário de Brasília/DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao objeto deverão ser enviados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via INTERNET, para o e-mail pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br, contendo, obrigatoriamente, o nome completo do solicitante e CNPJ da empresa.

1.10. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

1.11. As respostas serão disponibilizadas diretamente no "site" www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens", no "link" correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes, bem como serão disponibilizadas no Diário Oficial da CMVI.

1.12. Pessoas jurídicas interessadas neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital no portal eletrônico: https://itabuna.ba.leg.br/ na opção: Licitações, por meio do endereço eletrônico licitacao@itabuna.ba.leg.br ou no portal eletrônico: http://www.licitacoes-e.com.br, NÚMERO IDENTIFICADOR indicado no item 1.3 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa,** conforme disposto neste Edital e em seus Anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

3.1.1. tenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2. atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste edital; e

3.1.3. comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

3.1.4. estejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/06, no tocante à participação nos lotes 02, 05, 06 e 07 desta licitação;

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: DAKNBQH7-CDQ5XT8Q-UPPNJHNI-376VRLLT
Versão eletrônica disponível em: https://dioem.org.br/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360031003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PE 007-2024 SERVIÇOS REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS

Nós usamos cookies em nosso site para poder oferecer uma melhor experiência, lembrando suas preferências a partir de suas visitas. Clicando em "Aceitar", você concorda com o uso de TODOS os cookies.

Aceitar

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360031003200360003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Pregão Eletrônico nº:	007/2024
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa
Data de Julgamento:	04 de março de 2024
Horário:	8:30
Processamento pelo	licitacoes-e
Nº	1038647
Telefone	73 2103-2124
E-mail:	licitacao@itabuna.ba.leg.br
Link para download do Edital:	https://drive.google.com/file/d/1fZ5AWOLjnYOR42FIqcRJsIwgeqz9HgEt/view?usp=sharing
Status:	JULGAMENTO 04 DE MARÇO 2024

ATENDIMENTO

Horário de funcionamento:
Segunda a Quinta, funcionamos das 08h00 às 18h00;
Às Sextas, das 08h00 às 14h00

Nós usamos cookies em nosso site para poder oferecer uma melhor experiência, lembrando suas preferências a partir de suas visitas. Clicando em "Aceitar", você concorda com o uso de TODOS os cookies.

Aceitar

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360031003200360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ministério Público da Bahia

Governo do Estado da Bahia

Governo Federal

Senado Federal - Interlegis

LOCALIZAÇÃO

Av. Mário Padre, s/n, Anexo Espaço Cultural
Profº Josué Brandão B. Góes Calmon, Itabuna – BA
CEP: 45605-388

(73) 2103-2100
diretoria@itabuna.ba.leg.br



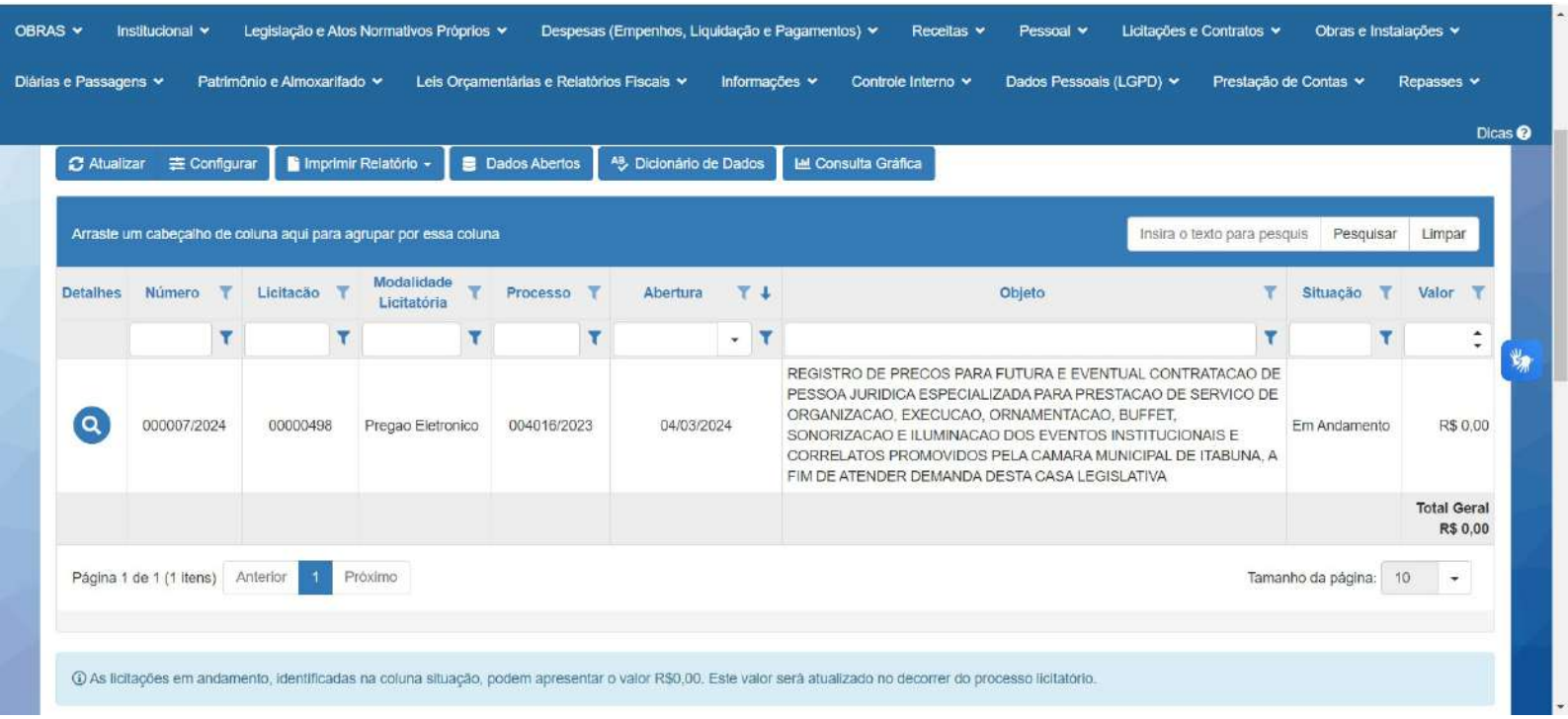
© Copyright 2021 | Câmara Municipal de Itabuna - Todos os direitos Reservados

BRASÃO

Nós usamos cookies em nosso site para poder oferecer uma melhor experiência, lembrando suas preferências a partir de suas visitas. Clicando em "Aceitar", você concorda com o uso de TODOS os cookies.

Aceitar

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360031003200360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360031003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Gmail uania andrade <licitacoes.cmvi@gmail.com>

Certidão Protocolo Processo Eletrônico e-TCM

1 mensagem

e-TCM <atendimento.etcm@tcm.ba.gov.br> 22 de fevereiro de 2024 às 11:29
Para: licitacao@itabuna.ba.leg.br

CERTIDÃO PROTOCOLO

Processo: 03538e24

Natureza:

Autuado em: Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Complemento: Análise Prévia de Edital de Licitação Nº 000007/2024 - Pregão eletrônico - Camara Municipal de ITABUNA

Interessado / Autor: Camara Municipal de ITABUNA

Unidade Participante:

GECPD - Gerência de Controle de Processos e Documentação

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360031003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Gmail uania andrade <licitacoes.cmvi@gmail.com>

solicitação de edital

2 mensagens

josevan santos lima lima <josevaneventos@hotmail.com> 22 de fevereiro de 2024 às 18:05
Para: "licitacao@itabuna.ba.leg.br" <licitacao@itabuna.ba.leg.br>

VENHO PO ESTA EMPRESA W G TECNOLOGIA LTDA-ME CNPJ: 22.297.9000/0001-85 SEDE AV GOVERNADOR ROBERTO SANTOS, 42 - ESPERANCA -ILHEUS - BAHIA CEP: 45.658-63 sabendo das transparências desse município CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA/BA
Abertura: 04/03/2024 09:00
Edital: PE/7/2024
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br ou https://itabuna.ba.leg.br/, bem como pode ser solicitado por meio do e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br, de segunda a quinta-feira,das 08h00min às 18h00min e na sexta-feira, das 08h00min às 14h00min. Pode ser também acessado por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itabuna através do link: http://cmitabuna-ba.portaltp.com.br/. Informações pelo telefone 73 2103-2124 e pelo e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br.

Uania Andrade <licitacoes.cmvi@gmail.com> 23 de fevereiro de 2024 às 11:05
Responder a: licitacao@itabuna.ba.leg.br
Para: josevan santos lima lima <josevaneventos@hotmail.com>

Prezado,

Segue em anexo o Edital 007/2024, conforme solicitado.
Qualquer dúvida estamos à disposição,.

Atenciosamente,

Uania Andrade da Silva
Analista Técnica em Licitações
Câmara Municipal de Itabuna - BA
OAB/BA 45827

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PE 007-2024 - EDITAL - EVENTOS INSTITUCIONAIS.pdf
1289K

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360031003200390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico 007/2024

pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br

28 de fevereiro de 2024 às 14:56

Para:

Cco: buffetmarlenemarinhoitabuna@hotmail.com, buffetthadeuhenrique@outlook.com, renusazanon@hotmail.com, katia.estrela2@gmail.com, katia.estrela@yahoo.com.br, djdjavan10@hotmail.com, "Djguiguiitabuna Guigui" <djguiguiitabuna@gmail.com>, "Formar - Formaturas e Eventos" <formar.contato@gmail.com>, "somcia somcia" <som.cia@hotmail.com>, "Mr. Mix." <badywerner@gmail.com>, "Matthews Magnavita" <mateusmagnavita@hotmail.com>, "Juninho Som" <juninhosomitb@hotmail.com>, somecia@gmail.com, someciamagazine@gmail.com, ualdoalves@uol.com.br, missinhomendessonorizacao@gmail.com, joaosomepalco2024@hotmail.com, naibi_nunes@hotmail.com, enchanteeventos.contato@gmail.com, ocoliseoeventos@hotmail.com

---

Bom dia.

Segue em anexo edital do Pregão Eletrônico 007/2024, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DESTA CASA LEGISLATIVA**

A sessão será realizada por meio do sistema Licitações-e.

Início de acolhimento das propostas: 29/02/2024 às 08:00hs.
Limite de Acolhimento das propostas: 04/03/2024 às 08h30min.
Abertura das propostas: dia 04/03/2024 às 09h00min. (horário de Brasília)

Localizador: **1038647**

Favor encaminhar o Anexo IX-Protocolo de Retirada do Edital preenchido.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360031003300300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Re: Edital de Licitação - Pregão Eletrônico 007/2024

"enchante Eventos" <enchanteeventos.contato@gmail.com>
Para: pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br

29 de fevereiro de 2024 às 11:57

Ao Sr. Pregoeiro,

Segue Recibo de Retirada de Edital.

Enchanté Eventos

Em qua., 28 de fev. de 2024 às 14:56, <pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br> escreveu:

> Bom dia.
>
> Segue em anexo edital do Pregão Eletrônico 007/2024, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DESTA CASA LEGISLATIVA**
>
> A sessão será realizada por meio do sistema Licitações-e.
>
> Início de acolhimento das propostas: 29/02/2024 às 08:00hs.
> Limite de Acolhimento das propostas: 04/03/2024 às 08h30min.
> Abertura das propostas: dia 04/03/2024 às 09h00min. (horário de Brasília)
>
> Localizador: **1038647**
>
> Favor encaminhar o Anexo IX-Protocolo de Retirada do Edital preenchido.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360031003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 ANEXO X – PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

Recebi o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024**, que trata do **o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, bufet, sonorização e iluminação dos eventos insitucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a im de atender demanda desta Casa Legislaiva,** conforme especiicações e quanitaivos constantes no Edital e seus anexos, contendo todas as informações necessárias relaivas à documentação e à formulação das propostas.

1. Edital;
2. **Anexo I** - Termo de Referência;
3. **Anexo II** - Modelo de Proposta;
4. **Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
5. **Anexo IV** – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
6. **Anexo V** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
7. **Anexo VI** – Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho;
8. **Anexo VII** – Modelo de Atestado de capacidade técnica.
9. **Anexo VIII** – Tabela Preço de Referência
10. **Anexo IX –** Protocolo De Reirada Do Edital

Razão social: ENCHANTÉ GOURMET EVENTOS E RECEPÇÂO LTDA

Endereço: RUA A, 530, BAIRRO NOVA ITABUNA

Cidade: ITABUNA **Estado BA** **CEP 45.611-110**
CNPJ: 31.523.131/0001-87 **Fone: (73) 9 8191-3368**
E-mail: enchanteeventos.contato@gmail.com **Data: 29/02/2024**

Nome Completo Responsável: SILVIA MARA MEENEZES BORGES

Assinatura:_

CARIMBO DA EMPRESA:

As empresas interessadas em paricipar desta licitação deverão preencher este documento e encaminhá-lo ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br.

A não remessa deste protocolo exime a Câmara da comunicação direta sobre eventuais reiicações, esclarecimentos ou quaisquer outras informações a respeito da licitação.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 1 de março de 2024

De: SETOR EQUIPE DE PREGÃO
Para: PRESIDENCIA

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicação e Julgamento da Licitação

Ação realizada: Diligência Pregão

Descrição:
Tendo em vista a necessidade de adequação no edital, no que diz respeito ao Anexo VIII do edital, que se encontra divergente da relação de itens, remete-se o processo em diligência para que sejam realizadas as correções e a consequente republicação do edital.

Próxima Fase: Analisar Diligência - CPL

Leandro Leite Rocha
Pregoeiro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320030003800300036003A005400

Assinado eletronicamente por **Leandro Leite Rocha** em **01/03/2024 16:04**
Checksum: **44FFBDEED8DC537453727ADC44ACB00D4586C8AD38E065219EB0D32F1B313551**

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 7 de março de 2024

De: PRESIDENCIA
Para: SETOR EQUIPE DE PREGÃO

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar Diligência - CPL

Ação realizada: Diligência Pregão Concluída

Descrição:
Remeto à Equipe de Pregão para que proceda com o julgamento.

Próxima Fase: Publicação e Julgamento da Licitação

Jose Erasmo Avila Martins
Presidente Câmara De Vereadores

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200300038003000037003A005400

Assinado eletronicamente por **Jose Erasmo Avila Martins** em **07/03/2024 16:43**
Checksum: **7A05E90EE3DEE3061420608B17446DA25A4C21D2580DD01F8919593FE9B7A0AA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

OS LOTES 02, 05, 06 e 07 DESTA LICITAÇÃO DESTINAM-SE, EXCLUSIVAMENTE, À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

1. DO PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Itabuna-BA, com sede na Avenida Aziz Maron, s/n, Centro, na cidade de Itabuna, estado da Bahia, CEP 45.605-412, através do seu Presidente, torna público que se acha aberta a presente licitação, na modalidade **PREGÃO, DO TIPO ELETRÔNICO, SOB N.º 007/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB Nº 4016/2023 COM JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** a qual será processada e julgada nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 9.408/2011, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas devidas atualizações, e de outras normas aplicáveis ao objeto e modificações ulteriores.

1.2. O Pregoeiro Oficial, **Leandro Leite Rocha**, nomeado pela Portaria n.º 061, de 20 de dezembro de 2022, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela Equipe de Apoio.

1.3. O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, através do site **www.licitacoes-e.com.br**, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, por meio do **IDENTIFICADOR: 1038647**

1.4. O início do **Acolhimento das Propostas será dia 11/03/2024.**

1.5. O prazo limite de **Acolhimento das Propostas será até 13/03/2024** às 08h30min

1.6. A data de **abertura das propostas é o dia 13/03/2024** às 08h30min.

1.7. **O início da sessão da disputa dos lances ocorrerá no dia 13/03/2024** às 09h:00min.

1.8. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente **o horário de Brasília/DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao objeto deverão ser enviados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via INTERNET, para o e-mail pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br, contendo, obrigatoriamente, o nome completo do solicitante e CNPJ da empresa.

1.10. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

1.11. As respostas serão disponibilizadas diretamente no "site" www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens", no "link" correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes, bem como serão disponibilizadas no Diário Oficial da CMVI.

1.12. Pessoas jurídicas interessadas neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital no portal eletrônico: https://itabuna.ba.leg.br/ na opção: Licitações, por meio do endereço eletrônico licitacao@itabuna.ba.leg.br ou no portal eletrônico: http://www.licitacoes-e.com.br, NÚMERO IDENTIFICADOR indicado no item 1.3 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa,** conforme disposto neste Edital e em seus Anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

3.1.1. tenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2. atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste edital; e

3.1.3. comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

3.1.4. estejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/06, no tocante à participação nos lotes 02, 05, 06 e 07 desta licitação;

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

3.1.5. tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chavede identificação ou senha individual, atendendo a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos,devendo:

3.1.5.1. Manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital,em campo próprio do sistema eletrônico, bem como que a proposta está em conformidade com o exigidono instrumento convocatório;

3.1.5.2. Remeter eletronicamente a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital;

3.1.5.3. Responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta, e, inclusive, pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas, que estejam cumprindo a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou que tenham sido penalizadas, pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, por prática de qualquer dos atos previstos no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, cuja penalidade esteja em vigência na data de abertura da licitação;

3.2.2. empresas que sejam constituídas sob forma de consórcio;

3.2.3. empresas que estejam sob falência, concordata, dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;

3.2.3.1. as empresas que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar deste processo desde de que apresentem comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

3.2.4. empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Câmara;

3.3. A participação na presente licitação implica, tacitamente, para a licitante:

3.3.1. a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste edital e em seus anexos;

3.3.2. a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

3.1.1. a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema do Banco do Brasil, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

4.2. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados;

4.3. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão;

4.4. Os licitantes interessados na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar n. 123/2006 deverão estar previamente cadastrados no sistema do Banco do Brasil como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.5. O licitante é responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

5. DA VISTORIA

5.1. Tendo em vista a natureza do objeto licitado, não se faz necessária a realização de vistoria.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico Licitações-e, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta eletrônica (sem identificação) com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os documentos de habilitação deverão estar em formato PDF.

6.4. Os documentos relativos à habilitação e os Anexos deverão obrigatoriamente ser enviados por meio do sistema, no momento da inclusão de sua proposta, sob pena de inabilitação.

6.5. Quando do lançamento da proposta, através do SISTEMA ELETRÔNICO, o licitante deverá lançar o valor global do item, com duas casas decimais após a vírgula.

6.5.1 É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica no sistema, sob pena de desclassificação imediata.

6.5.2 O licitante poderá concorrer apenas ao lote que for de sua conveniência, desde que em sua totalidade.

6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.7. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.11. Caso haja discordância entre as especificações do objeto consignadas no sistema do pregão eletrônico e as estabelecidas neste Edital, prevalecerão as deste último.

6.12. **O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13. **OS PREÇOS PROPOSTOS** devem levar em consideração os preços praticados no mercado, estar expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as quantidades constantes neste Edital

6.14. **INCLUSOS NO PREÇO** todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com: salários; encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor; fardamento; transporte de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento da obrigação pelo Fornecedor.

6.15. As informações técnicas do objeto poderão ser inseridas no campo “descrição complementar” do sistema;

6.16. As informações, quando couber, referentes à marca, modelo e ao fabricante do produto ofertado deverão constar, apenas, nos campos próprios do sistema;

6.17. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura da sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. Toda e qualquer desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

7.3. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importará a desclassificação da proposta.**

7.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DA ETAPA DE LANCES

8.1. Se for o caso, o pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lote/itens.

8.1.1 Em regra, a disputa simultânea de lote/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lote/itens selecionados fora da ordem sequencial.

8.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3. Em atendimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006, os certames cujo valor da contratação seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), assegurar-se-á EXCLUSIVAMENTE a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, excetuando-se as hipóteses do art. 49 do mesmo diploma legal.

8.3.1 No suposto em que não acudam licitantes credenciados como microempresas, empresas de pequeno porte, para as situações previstas no caput, o fato será registrado em ata, restando o referido certame prejudicado, sendo declarada a sua deserção.

8.4. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, no horário de Brasília-DF, definido no preâmbulo deste edital, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

8.6.1 as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.6.2. lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado, primeiramente

8.6.3. a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema

8.7. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10. Quando ocorrer a desconexão do pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos,** a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/.

8.11. Será adotado para envio de lances, nesta licitação, o modo de disputa **"aberto e fechado",** no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com possibilidade de lance final e fechado.

8.12. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos, sem prorrogação. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.13. Encerrado o prazo aleatório acima previsto, o sistema selecionará:

8.13.1. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela, para que possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.13.2. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

8.14. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.13.1 e 8.13.2 o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.15. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos nos itens 8.13.1 e 8.13.2, haverá o reinício da etapa fechada para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. Encerrado o prazo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.16. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para as demais licitantes, seguindo o disposto no item 8.15.

8.17. Concluída a etapa de lances, o sistema identificará as ME/EPPs participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada (caso esta não seja uma ME/EPP), e das demais ME/EPP na ordem de classificação, a saber:

8.17.1. A proposta que se encontrar na faixa até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema, de encaminhar sua última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate.

8.17.2. Sendo identificadas propostas de ME/EPPs com valores idênticos, e permanecendo o empate até o encerramento dos lances, o sistema fará sorteio eletrônico entre elas, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento de oferta final do desempate, procedendo-se na forma do item supra.

8.17.3. Caso a ME/EPP convocada para apresentar oferta final na forma do item 18.1.1, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPs, participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

8.18. Decorrida a etapa de desempate ficto, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos itens/lotes exclusivos ou cotas reservadas, nos termos do §3 do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

8.18.1. Após verificação de licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará a licitante ME/EPP sediada local ou regionalmente, caso esta esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa não sediada local ou regionalmente. Caso a empresa convocada seja desclassificada, passar-se-á para a próxima local/regional (se existir), caso contrário, voltar-se-á ao item para convocação da primeira colocada não sediada local ou regionalmente.

8.19. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.18, considera-se:

8.19.1. "LOCAL": Município de Itabuna - BA.

8.19.2. "REGIONALMENTE": Municípios da Região Geográfica Imediata Ilhéus-Itabuna, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, quais sejam: Almadina, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Coaraci, Firmino Alves, Floresta Azul, Ibicaraí, Ibicuí, Ibirapitanga, Ilhéus, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Maraú, Santa Cruz da Vitória, São José da Vitória, Ubaitaba, Uruçuca.

8.20. Após a aplicabilidade do descrito no item 8.18 e 8.19, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.21. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Pregoeiro. A negociação será realizada por meio do sistema.

8.22. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar, **via sistema,** a proposta adequada ao último lance ofertado, e se necessário, documentos complementares, **no prazo de até 2 (duas)** horas contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema.

8.23. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.24. Quando ocorrer a desconexão do pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos,** a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no sítio http://www.licitacoes-e.com.br/.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

8.25. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a etapa de negociação o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação à especificação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto.

9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, em conformidade com o disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Não serão aceitas propostas com valor global, com duas casas decimais, em Real e em algarismo, superior ao estimado pela Administração ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.5. Também não serão aceitas propostas com valor unitário, com duas casas decimais, em Real e em algarismo, superior ao estimado pela administração.

9.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.7. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º, Art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.8. O Pregoeiro poderá converter o processo em diligência para que a licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta. Em sendo esta comprovada, a proposta será admitida. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.9. É ônus da licitante ter sempre à disposição documentos capazes de comprovar a exequibilidade de sua proposta.

9.10. Se o preço constante da proposta mais bem classificada for superior ao preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará com a licitante, com vista à obtenção de menor preço. A presente análise será feita após a fase de lances.

9.11. Ocorrendo a situação descrita no item 9.10 e caso a licitante não aceite baixar o seu preço, será este considerado excessivo e a proposta desclassificada.

9.12. O preço proposto no lance final, ou aquele obtido por meio de negociação, será fixo e irreajustável e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes e demais encargos necessários à execução do objeto licitado.

9.13. A PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA deverá atender às informações do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e demais disposições deste Edital e seus Anexos, contendo:

9.10.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

9.10.2. Modalidade e número da licitação;

9.10.3. Especificação do objeto licitado, conforme este edital e anexos, sendo obrigatório constar a marca;

9.10.4. No caso em que a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

9.10.5. Consignar a assinatura do responsável ou do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

9.10.6. Prazo de validade da proposta, que nunca deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data apresentação, sendo este prazo interrompido nos casos de recurso ou qualquer diligência que por ventura o Pregoeiro julgue necessário realizar para o deslinde do presente.

9.10.7. Constar oferta firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.10.8. Valor global do item, discriminando o preço unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

9.10.9. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

9.10.10. O valor global do lote deve ser apresentado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.10.11. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

9.14. O valor proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.15. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**

9.16. **Caso seja constatado pelo Pregoeiro a ocorrência de erros de grafia/digitação, será concedido prazo de até 20 (vinte) minutos para o licitante realizar os devidos ajustes.**

9.17. Se a proposta não for aceitável, ou se não for encaminhada no prazo estabelecido, o Pregoeiro a recusará e examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.18. Será recusada a proposta do licitante que esteja em desacordo com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, que não seja enviada no prazo estipulado, que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

9.19. Caso a proposta atualizada do licitante mais bem classificado seja considerada aceitável, o Pregoeiro prosseguirá à fase de habilitação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa competitiva, bem como realizada a negociação e a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos que constam no sistema necessários à habilitação, os quais deverão estar com prazo vigente no dia do certame e deverão ser apresentados, por meio do sistema, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

10.2. O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CMVI.

10.3. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações para Participação na Licitação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.5.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

10.5.2. Sociedade Comercial: Contrato Constitutivo e as alterações referentes ao capital social, endereço ou razão social ou **somente a última alteração, se estiver consolidada**. Todos esses documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.

10.5.3. Sociedade por Ações: Estatuto Constitutivo acompanhado das Atas das Assembleias, devidamente arquivadas no registro competente e publicadas no Diário Oficial.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

10.5.4. Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

10.5.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5.5.1. Documentos emitidos em outros países devem ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o Português por tradutor juramentado.

10.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.6.1. Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

10.6.2. Prova de Regularidade na Fazenda Federal;

10.6.3. Prova de regularidade na Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

10.6.4. Prova de regularidade na Fazenda Estadual do domicílio do licitante;

10.6.5. Prova de regularidade no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.6.6. Prova de inexistência de débitos trabalhistas – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

10.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.7.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.7.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

10.8.1. 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da **licitante**, que comprove(m) o fornecimento, num período de 12 (doze) meses, de serviço equivalente, em quantidade e descrição, àquele licitado;

10.8.1.1. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

10.8.1.2. O(s) atestado(s) deverá comprovar o fornecimento de, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estabelecido.**

10.8.1.3. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a objetos, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

10.9. DECLARAÇÃO

10.9.1. Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo VIII.

10.10. DOCUMENTAÇÃO PARA FORNECEDORES PORTADORES DE CRC

10.10.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Estado da Bahia ou pela União com validade na data limite de apresentação dos envelopes, guardada a conformidade com o objeto da licitação, acompanhado do(s) atestado(s) de capacidade técnica.

10.10.2. A licitante deve apresentar ainda declaração de que após a emissão do CRC não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, conforme abaixo:

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ....., representante legal da empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 422

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

10.10.3. No CRC serão analisados somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do referido certificado, mesmo que estejam com a validade expirada.

10.10.4. Se os documentos exigidos para fins de habilitação estiverem com o prazo de validade vencido, ou não constarem no CRC, a licitante deverá inseri-los no envelope "Documentos", sendo que no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno poderá saná-la, no prazo e condições previstos neste edital.

10.11. Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante mais bem classificado e habilitado será declarado vencedor. A adjudicação só será atribuída ao vencedor com o recebimento da proposta readequada e demais documentos exigíveis, quando for o caso.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual **qualquer licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, no prazo dos primeiros **60 (sessenta) minutos** do total disponível no sistema, com o registro da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, cuja contagem terá **início no primeiro dia útil subsequente** ao do término do prazo do recorrente.

11.2. As manifestações realizadas após o prazo estabelecido no item 11.1 serão consideradas intempestivas e não serão aceitas pelo Pregoeiro.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará na decadência do direito a recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados para o e-mail pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br dentro do horário de expediente segunda a quinta-feira das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00 e na sexta-feira das 08:00 às 14:00; respeitando o prazo mencionado no item 11.1.

11.5. A ausência do envio das razoes do recurso importará na decadência do direito de recurso, não sendo analisada a mera manifestação do interesse recursal registrada no sistema.

11.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório, ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

11.7. Manifestada a intenção de recorrer o Pregoeiro poderá:

- **11.7.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação, fora do prazo estabelecido ou sem a presença dos pressupostos recursais.
- **11.7.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- **11.7.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- **11.7.4.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório. Com efeito as decisões da autoridade competente serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico da CMVI

11.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. O resumo das decisões dos recursos será publicado no sistema.

12. DA AMOSTRA

12.1. Não será necessária a apresentação de amostra.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2. A homologação deste Pregão compete ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA.

13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens/lotes.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Câmara Municipal de Itabuna-BA é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

14.1.1. O Departamento de licitações será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação

14.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

14.3. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços.

14.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.4.1. Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5. Homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante** mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

14.5.1. O prazo para que a **licitante** mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.5.2. É facultado ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

14.6. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.

14.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

14.8.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.8.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

14.10.1. por razão de interesse público; ou

14.10.2. a pedido do fornecedor.

14.11. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

14.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado **pelo fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA.

15.3. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, verificar-se-á se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.4. As despesas e providências inerentes à retirada da Nota de Empenho serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1. Os objetos **deverão** atender rigorosamente às **condições/especificações exigidas,** conforme estabelecido neste edital e seus anexos.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1. O objeto da licitação deverá ser recebido conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

18. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA ATA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços obedecerá ao quanto disposto na Minuta da Ata – Anexo III.

18.2. As possíveis alterações deverão obedecer ao disposto na Minuta da Ata – Anexo III

18.3. O contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

19. DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

20. DAS SANÇÕES

20.1. O licitante poderá ser sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA e será descredenciado no cadastro de fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

20.1.1. Cometer fraude fiscal;

20.1.2. Apresentar documento falso;

20.1.3. Fizer declaração falsa;

20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

20.1.6. Não Retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido

20.1.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

20.1.8. Não mantiver a proposta.

20.2. Para os fins da Subcondição 21.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

21.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

21.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. A despesa com a execução total do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos orçamentários consignados, conforme o levantamento de custo efetuado, apenso ao processo administrativo.

22.2. Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

23. DAS DEFINIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, os pedidos de informações e esclarecimentos somente serão aceitos por escrito, devendo ser encaminhados ao Setor de Licitações através do fac-símile (73) 2103-2124, e-mail pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br ou, pessoalmente, no prédio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, cujo endereço consta no preâmbulo deste edital, de segunda a quinta-feira, exceto feriados, das 08h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 08h00min às 14h00min.

23.2. Da fase de abertura até o encerramento da licitação, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23.3. As retificações, esclarecimentos ou quaisquer outras informações a respeito da licitação que venham ocorrer antes da abertura do certame, serão disponibilizados na internet, através de email encaminhado aos licitantes que retornarem o protocolo, anexo a este edital, e, quando obrigatório, publicados no Diário Oficial do Município de Itabuna-BA.

23.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA não se responsabiliza pela comunicação dos fatos diretamente aos interessados sob nenhuma outra forma que não por meio do sistema e no Diário Oficial da CMVI, quando oportuno.

23.5. As eventuais impugnações aos termos do presente Edital somente poderão ocorrer em até 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura das propostas.

23.6. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis.

23.7. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24. DOS ANEXOS

24.1. Compõem o presente edital:

24.1.1. **Anexo I** - Termo de Referência;

24.1.2. **Anexo II** - Modelo de Proposta;

24.1.3. **Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

24.1.4. **Anexo IV** – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

24.1.5. **Anexo V** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

24.1.6. **Anexo VI** – Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho;

24.1.7. **Anexo VII** – Modelo de Atestado de capacidade técnica.

24.1.8. **Anexo VIII** – Tabela Preço de Referência

24.1.9. **Anexo IX –** Protocolo De Retirada Do Edital

24.2. Os documentos estão agrupados em anexos separados, porém, todos eles se completam. A proponente deve, ao valer-se do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização contratual, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

25.1. Ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

25.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.

25.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

25.4. É facultado ao pregoeiro, controle interno desta Casa ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.6. O licitante é responsável por acompanhar as publicações oficias inerentes ao certame nos seguintes meios: Diário Eletrônico da Câmara Municipal de Itabuna - BA no portal eletrônico: https://cmvitabuna.ba.gov.br/portal/ e avisos no http://www.licitacoes-e.com.br, sendo mera faculdade da CMVI-BA o encaminhamento de informações complementares por e-mail, telefone ou pelo correio.

25.7. O licitante arcará com todo e qualquer ônus decorrente do não acompanhamento das publicações referentes ao certame, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis nos termos do Edital e da legislação que o rege.

25.8. O sistema eletrônico gera a Ata da Sessão Pública do pregão, com indicação do lance vencedor e demais informações relativas à Sessão Pública.

25.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes. A Ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

25.10. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

25.11. Os casos omissos que porventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.

25.12. Durante a sessão pública qualquer consideração referente à licitação deverá ser realizada, exclusivamente, via sistema.

25.13. O pregão poderá ser suspenso, a critério do pregoeiro, com prévia comunicação no sistema.

25.14. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

25.15. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

25.16. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

25.17. O edital poderá ser consultado/obtido, gratuitamente, desde que encaminhado solicitação para o e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br, adquirido no Setor de Licitações, ou copiado em pen drive ou mídia gravável do interessado.

25.18. Para as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Itabuna/BA, seção judiciária da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itabuna-BA, 1º de março de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS

PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 427

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto solicitado é imprescindível em decorrência da necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada para organização de eventos oficiais, execução, fornecimento de buffet, sonorização e iluminação em decorrência das atribuições constitucionais e regimentais deste Poder Legislativo.

2.2. À Câmara Municipal de Itabuna compete, por determinação da Lei Orgânica do Município de Itabuna Bahia, homenagear, em datas comemorativas de relevada importância, algumas personalidades pelo seu importante papel na sociedade Itabunense, com a entrega de títulos de cidadão, diplomas de honra ao mérito e Comendas, entregas estas que ocorrem nas Sessões Solenes de acordo com o Regimento Interno, Resolução n° 16/90 com alteração através da Resolução n° 09/2020 que modifica dispositivos da Resolução n°16/90 e dá outras providencias, Resolução n°002/2021 bem como outras sessões previstas no Regimento Interno Capitulo V – DAS SESSÕES SOLENES, art. 143 desta Casa Legislativa.

2.3. Para a realização de referidas homenagens, se faz necessária a contratação de empresa para ornamentação do ambiente e fornecimento de um serviço de buffet, bem como som e iluminação. Da mesma forma este Poder Legislativo realiza outros diversos eventos institucionais, tais como, sessões especiais, audiências públicas, treinamentos, cursos de capacitação, reuniões, além da previsão da implementação da Câmara Itinerante, conforme destaca a reportagem com link https://itabuna.ba.leg.br/noticias-/reforma-e-camara-itinerante-como-compromissos-da-nova-mesa-diretora/.

2.4. A instituição do programa de Câmara Itinerante no âmbito do município de Itabuna – Bahia proporcionará informação e transparência das atividades legislativas, voltado para a interiorização do Poder Legislativo Municipal, levando suas atividades a uma maior interação com a comunidade, conforme agenda legislativa previamente aprovada.

2.5. Os quantitativos informados teve como fundamento e elementos técnicos para definição o histórico de eventos realizados no período de outubro de 2022 a outubro de 2023 com base nas Autorizações de fornecimento emitidas, bem como previsão futura de novos eventos, levando em consideração os realizados no exercício anterior, conforme link https://itabuna.ba.leg.br/todas-as-noticias/r, bem como o previsto para o próximo exercício conforme planejamento com a base de cálculo, anexo ao processo, bem como outras Sessões com base no Regimento Interno, Resolução n° 16/90 com alteração através da Resolução n° 09/2020, Resolução n°002/2021 que modifica dispositivos da Resolução n°16/90 e dá outras providencias e com uma previsão de possíveis gastos futuros com as Sessões da Câmara Itinerante.

2.6. Será adotado o Sistema de Registro de Preço, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

2.7. Os bens foram agrupados por Lote, respeitando o critério de afinidade de itens para isto, considerando a similaridade da natureza destes.

2.8. O agrupamento por Lote visa tornar o processo mais eficiente para o Órgão, possibilitando uma melhor gerência das ARPs que serão geradas em menor número por processo.

2.9. O agrupamento baseia-se, ainda, no alcance de economia de escala, tornando mais vantajosa a participação e aumentando a competividade entre os licitantes, vez que, quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, principalmente tendo em vista o baixo quantitativo de itens licitados pela Casa.

2.10. Desta forma, visando à realização desses eventos com a devida qualidade, justifica-se a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação do serviço supracitado.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

3. RELAÇÃO DE ITENS

LOTE 01 - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	2400		
	2	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI – Jantar/Almoço	Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	240		
	3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.	Unid.	190		
	4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e	Serv. Por pessoa	400		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

			sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.				
	5	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	1		
	6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Diária	47		
	7	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	20		
	8	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Diária	17		
	9	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	Diária	04		
	10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de	Diária	08		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 430

			coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.				
	11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	04		
	12	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas.	Diária	1		
	13	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura.	Diária	03		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 431

			Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.				
1	14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	52		
						VALOR GLOBAL:	

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	02		
	02	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	03		
						VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 03- DA DECORAÇÃO

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	31		
	02	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Unid.	30		
	03	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	234		
	04	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	1640		
	05	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	374		
	06	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido redonda,com diâmetro de 1,6m; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	Unid.	234		
	07	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas: 2,00 X 0,80 X 0,80 (comprimento x largura x altura)	Unid.	20		
	08	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid	226		
	09	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural,	Unid	10		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

		conforme Autorização de Serviço específica.				
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	16		
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	Unid.	42		
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	11		
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	16		
14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	03		
15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	03		
16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	02		
17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	20		
18	Aparador em madeira	Aparador em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento dimensões aproximadas: Alt: 80cm x Larg: 150cm x Prof: 48cm.	Unid.	07		
19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	2.000		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 434

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
04	1	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE**: **(SOM)** 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 16 refletores par LED, 04 atomics RGB ,04 led Cobe, 04 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	02		
	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE**: **(SOM)** 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 08 movings mínimo 9R, 24 refletores par LED, 08 atomics RGB ,08 led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores, Mesa de iluminação MA.	Diária	03		
	3	**SONORIZAÇÃO**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	07		
	4	**ILUMINAÇÃO:** 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)	Diária	07		
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	05		
	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	12		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	06		
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	04		
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagem do kit box (parafusos, porcas, cubos, bases, etc.). Unidade por metro linear ao dia.	Metro Linear	300		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
5	1	**PALCO PRATICÁVEL III** - Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	15		
	2	**TENDA I -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 10m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08		
	3	**TENDA II -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 20m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
6	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes	Diária	28		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 436

		deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros				
	02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	07		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
7	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	14		
					VALOR GLOBAL R$:	

3.1. Por se tratar de estimativas, as quantidades e valores acima não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a CMVI, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 437

pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CMVI, sem que isso justifique qualquer indenização à futura CONTRATADA.

4. DAS EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A prestação do serviço objeto deste Termo de Referência deverá submeter-se às exigências a seguir dispostas:

4.2 **DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA:**

4.2.1 Todos os funcionários deverão apresentar-se devidamente asseados, com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas, e, no caso dos homens, barbeados;

4.2.2 Os funcionários deverão apresenta-se devidamente uniformizados;

4.2.3 Os funcionários deverão se conduzir de modo conveniente e compatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

4.2.4 A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado seu que se porte de modo inconveniente ou incompatível;

4.2.5 Os funcionários deverão ter a qualificação adequada para os serviços a serem prestados;

4.2.6 O serviço, particularmente dos garçons, deverá ser realizado por área, de maneira a melhor cobrir o salão, garantindo a qualidade do serviço prestado;

4.2.7 O quantitativo necessário de garçons para a prestação adequado do serviço deverá obedecer a seguinte proporção: 01(um) garçom para cada grupo de 30 (trinta) convidados;

4.2.8 Os funcionários deverão estar de acordo, e cumprindo as normas referente ao enfrentamento da COVID-19.

4.3 DO MANUSEIO, PREPARO DOS ALIMENTOS E DOS MATERIAIS:

4.3.1 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte do objeto licitado;

4.3.2 Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da CONTRATADA e subsidiariamente, no local do evento, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns produtos semielaborados considerados essenciais ao processo;

4.3.3 Todos os alimentos deverão ser preparados no dia do consumo e transportados em veículo apropriado para que não cheguem com danos ao seu destino;

4.3.4 Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físicos, químico e biológico – no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

4.3.5 O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semielaborados deverá ser realizado em veículo apropriado da CONTRATADA, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios - dependendo de sua natureza - estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados;

4.3.6 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente além da legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, as de medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, adotando a CMVI as providências cabíveis;

4.3.7 O sabor dos pratos é elemento essencial; não deve ser excessivamente temperado nem insosso; os produtos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais, devendo ser sempre evitados, por exemplo, enlatados, corantes e aromatizantes químicos e sabores artificiais;

4.3.8 Deve-se garantir o acondicionamento dos alimentos de maneira que se preserve a qualidade e integridade físicas deles;

4.3.9 Deve-se garantir o devido resfriamento das bebidas;

4.3.10 Os alimentos a serem servidos deverão ser previamente aprovados pela Administração, a qual poderá sugerir modificações no cardápio apresentado.

4.3.11 Os materiais dos utensílios a serem utilizados para a execução do serviço deverão ser de boa qualidade;

4.3.12 Os copos e taças deverão ser de vidro fino transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos;

4.3.13 As jarras para água e sucos deverão ser em vidro fino transparente, incolor e liso, igualmente sem ornamentos excessivos;

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

4.3.14 Os recipientes nos quais serão servidos os salgados, bem como os doces, deverão ser de madeira ou louça na cor branca, cristais ou vidro;

4.4 DA DECORAÇÃO (LOTE 3)

4.4.1 A contratada será responsável pela decoração do evento, a qual deverá ser previamente aprovada pela Administração, que poderá sugerir modificações.
4.4.2 A decoração deverá primar pela qualidade das matérias primas utilizadas.
4.4.3 A disposição da decoração deverá possibilitar uma boa circulação dos participantes dos eventos e contar com um cuidado estético.
4.4.4 A mesa deverá estar impecavelmente disposta: toalhas bem passadas e alinhadas;
4.4.5 Deverão sempre ser utilizados para a arrumação das mesas toalhas até o chão;
4.4.6 As cores das flores deverão estar em harmonia com a ornamentação do evento;
4.4.7 A ornamentação e decoração do espaço deverão ser decididas em conjunto com a Administração da Câmara para que esteja em consonância com o tema do evento;

4.5 DO ESPAÇO (LOTE 2)

4.5.1 Disponibilizar espaços físicos, em área coberta com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA.
4.5.2 As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS no tocante à COVID-19. Com as correspondentes capacidades exigidas para cada evento e infraestrutura compatível com a magnitude do evento, tais como: Terceira Via, AABB...
4.5.3 As instalações físicas deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, tendo comprovação de regularização de eventos com reunião de público, mediante atestado de regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade abarcando a data de realização do evento, assegurando à Câmara Municipal de Itabuna-BA, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar as instalações e/ou comunicar as irregularidades comprovadas;
4.5.4 Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para a ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas à pessoa com necessidades especiais.
4.5.5 Durante o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura deste, a CONTRATADA ficará responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, em especial dos sanitários, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza pesada, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros; assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução do evento.
4.5.6 Possuir sistema de ar condicionado.
4.5.7 Possuir ponto para acesso à internet.
4.5.8 Possuir condições físicas adequadas para projeção de imagens e utilização de computador, projetor multimídia, tela de projeção, dvd.
4.5.9 Não poderá apresentar sinais de mofo, de umidade e defeitos nas instalações elétricas.
4.5.10 Ser local de fácil acesso.
4.5.11 O espaço escolhido deverá ser disponibilizado no dia anterior ou conforme necessidade da agenda do evento para viabilizar a montagem prévia necessária.
4.5.12 No valor pago pela locação de espaço deverão estar inclusos todos os impostos cabíveis.

4.6 DOS MATERIAIS LOTE 1

4.6.1 Os materiais dos utensílios a serem utilizados para a execução do serviço deverão ser de boa qualidade;
4.6.2 Os copos e taças deverão ser de vidro fino transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos;
4.6.3 As jarras para água e sucos deverão ser em vidro fino transparente, incolor e liso, igualmente sem ornamentos excessivos;
4.6.4 Os recipientes nos quais serão servidos os salgados, bem como os doces, deverão ser de madeira ou louça na cor branca, cristais ou vidro;

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

4.7. DA SUGESTÃO PARA CARDÁPIO ITEM 1

4.7.1 Salgados Assados:

a) Tropical (defumado, abacaxi e maça)
b) Guanabara (canudo com peito de peru)
c) Crespinho (presunto defumado)
d) Empada (bacalhau, camarão e frango)
e) Empada aberta (ricota com espinafre, tomate seco, alho porró)
f) Folheado (frango, bacalhau, camarão, abacaxi com presunto, ameixa apimentada, ricota)
g) Pastel de forno (frango, peito de peru)
h) Quiche (queijo, carne seca, camarão, bacalhau, lombinho, saltenha de carne)
i) Pãozinho com recheio

4.7.2 Salgados Fritos

a) Bolinha de azeitona com catupiry
b) Bolinha 3 queijos
c) Boliviano
d) Cabelo de Anjo 4 queijos
e) Coxinha
f) Croquete (bacalhau, camarão, carne seca)
g) Bolinha de peito de peru com milho
h) Pastel (frango, camarão, queijo, misto, carne)
i) Risole (frango, camarão)
j) Quibe
k) Quibe com queijo

4.7.3 Doces Finos

a) Doce fino de café
b) Doce fino de cereja
c) Doce fino de cereja de chocolate
d) Doce fino de coco
e) Doce fino de cupuaçu
f) Doce fantasia (ameixa com doce de Leite)
g) Castanha com passas
h) Bolo (brigadeiro branco recheado com brigadeiro preto)
i) Doce fino de maracujá
j) Doce fino de Limão
k) Doce fino de Nozes
l) Doce prestígio
m) Ouriço (caramelo com castanha)
n) Caramelados (ameixa, damasco, tâmara)
o) Doce fino crocante

4.7.4 Doces Simples

a) Beijinho
b) Brigadeiro
c) Cajuzinho
d) Casadinho
e) Moranguinho

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

4.7.5 Bebidas

a) Água mineral com e sem gás
b) Água de coco
c) Refrigerante (normal, diet , light e zero)
d) Suco de frutas

4.8 DA SUGESTÃO PARA CARDÁPIO ITEM 2

4.8.1 Entrada quente: Gratinado de carne seca
4.8.2 Prato principal: Paulista ao molho madeira, filé de frango ao molho de maracujá
4.8.3 Arroz: branco e colorido
4.8.4 Saladas: colorida e de legumes
4.8.5 Batata gratinada

4.9 DA SUGESTÃO DE SOBREMESA PARA CARDÁPIO ITEM 2

4.9.1 Pudim
4.9.2 Mousse de maracujá

4.10 DO QUANTITATIVO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS LOTE 1

4.10.1 Os salgados, referentes ao item 1, deverão ser servidos na proporção 18 (dezoito) salgados por convidado;
4.10.2 Os doces, referentes ao item 1, deverão ser servidos na proporção 10 (dez) doces por convidado;
4.10.3 As bebidas deverão ser servidas a contendo durante todo o evento.

4.11 DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS LOTES 1 E 3

4.11.1 Os horários, bem como as datas e locais para a prestação dos serviços serão definidos pela CMVI, que se encarregará de acompanhar e fiscalizar toda a sua execução, implicando as penas cabíveis em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos;
4.11.2 Os eventos terão, em média, 05 (cinco) horas de duração, podendo sofrer alterações a depender das peculiaridades de cada evento;
4.11.3 É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fret es, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;
4.11.4 Eventualmente, mediante prévio acordo entre a CMVI e a CONTRATADA, poderá haver modificação dos itens componentes dos cardápios especificados, desde que mantida a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e preço proposto para cada tipo de serviço;
4.11.5 A Contratada deverá enviar a Contratante, até vinte e quatro horas antes da realização do serviço, cópia do cardápio a ser servido, especificando toda a variedade de bebidas, doces, salgados, frutas ou qualquer outro item que não esteja definido neste Termo;
4.11.6 O serviço de buffet deverá ser disponibilizado, adequadamente, conforme quantitativo disposto no subitem 4.7.1 deste termo, para a quantidade de pessoas definidas pela Contratante;
4.11.7 A quantidade de pessoas a serem atendidas poderá ser alterada, de acordo com a necessidade da CMVI, que deverá comunicar a mudança à Contratada em tempo hábil para os devidos procedimentos necessários à adequação do número de participantes;
4.11.8 A Contratada deverá providenciar, antes do evento, toda a arrumação e ornamentação do espaço no qual será realizado;
4.11.9 A arrumação e ornamentação do espaço deverá ser aprovada pela CMVI.
4.11.10 Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação da CMVI, com antecedência mínima de 3 (três) horas do início do evento;
4.11.11 O fiscal responsável pelo contrato, previamente estabelecido pela Contratante, poderá sugerir alterações na organização e ornamentação apresentada, visando o melhor atendimento do público esperado.
4.11.12 A Contratada será responsável pelo recolhimento de todo material dispensável, bem como limpeza do espaço após a realização do evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à CMVI;
4.11.13 O serviço só deverá ser prestado após o devido recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

4.11.14 A CMVI poderá cancelar as Ordens de Fornecimento/Serviço mediante comunicação à Contratada, não cabendo qualquer ônus a esta, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a realização do evento.

4.12 DA SONORIZAÇÃO E DA ILUMINAÇÃO

4.12.1. O serviço de sonorização e iluminação dos eventos institucionais deverá obedecer às exigências abaixo:

2.1.1 Disponibilizar, no mínimo, (03) três técnicos operadores de sonorização para instalação, configuração dos equipamentos e acompanhamento durante todo o evento;

2.1.2 Realizar a instalação e desinstalação de todo o material a ser utilizado, sendo responsável inclusive pelo transporte e mão-de-obra para realização dos serviços;

2.1.3 A execução dos serviços deverá obedecer a todas as normas técnicas vigentes no país e realizadas dentro das boas práticas e das normas técnicas de segurança.

2.1.4 Deverá apresentar, quando solicitado, o comprovante de origem de todos os materiais a serem utilizados, os quais poderão ser rejeitados, a critério da FISCALIZAÇÃO.

2.1.5 Fornecer todos os equipamentos necessários para a devida instalação dos equipamentos. E responsabilizar-se pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio dos equipamentos.

2.1.6 Caso, após a instalação, a FISCALIZAÇÃO verifique condições incompatíveis com as normas técnicas vigentes ou exigências de projeto, deverá efetuar as correções necessárias.

2.1.7 Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da CMVI, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições (Autorização de Execução) previamente emitidas.

2.1.8 O local para execução do serviço constará expressamente nas Autorizações de Execução, as quais deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.

2.1.9 A data do evento no qual será necessária a prestação do referido serviço será informada na Autorização de Execução, bem como os prazos para finalização dos serviços de montagem e desmontagem da estrutura;

2.1.10 As Autorizações de Execução serão encaminhadas pela CMVI com a antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data de realização do evento.

2.1.11 Os materiais necessários serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

2.1.12 A CMVI, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe do FORNECEDOR REGISTRADO que participara do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

4.13. DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

4.13.1. As estruturas temporárias deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento, compreendendo os itens contidos e especificados neste Termo de Referência;

4.14. O mobiliário deverá ser entregue e as estruturas montadas e toldos instalados nos locais indicados pelo Cerimonial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço ou na data indicada pelo mesmo;

4.15. A montagem e desmontagem das estruturas e toldos, incluindo o serviço de transporte dos mesmos e do mobiliários, serão de responsabilidade da licitante contratada;

4.16. Caso o serviço executado não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência, a CMI determinará à contratada a regularização imediata;

4.17. O início da desmontagem e retirada dos equipamentos ocorrerá no final do evento ou no primeiro dia útil seguinte ao encerramento do evento, tendo a contratada o prazo máximo de 24 horas para concluí-los;

4.18. A contratada deverá manter a área externa em perfeito estado de conservação e limpeza, durante e após a execução dos serviços, responsabilizando-se por qualquer dano que vier a ocorrer em decorrência da prestação dos mesmos;

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 442

4.19. A contratada deverá disponibilizar todo o material livre de marcas, logotipos ou propagandas;
4.20. A contratada deverá instalar sapatas niveladoras nos toldos para compensar a declividade do terreno, caso necessário;
4.21. A contratada deverá instalar barras de contraventamento para dar estabilidade à estrutura, caso necessário;
4.22. A contratada deverá prestar os serviços de locação, instalação, manutenção, desmonte e retirada eventual, inclusive com substituição de qualquer dos itens objeto de contrato e seus acessórios em caso de desgaste durante o implemento da prestação de serviços.

5. DA VISTORIA DO ESPAÇO

5.1 Para conclusão da contratação, o espaço será objeto de vistoria por parte da Contratante com o intuito de verificação de atendimento das especificações descritas no item 4.5 deste Termo de Referência.
5.2 Quando da vistoria será lavrada Ata, na qual deverão constar todas as observações levantadas, concluindo-se, ou não, se o local indicado atende às características exigidas no processo licitatório.

6. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

6.1 Os objetos deverão ser entregues e executados nos locais a serem posteriormente indicados pela CMVI para cada evento realizado, constantes nas Autorizações de Serviço.
6.2 O prazo para execução do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho, acompanhada da autorização de serviço.

7. VIGÊNCIA

7.1 A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data da publicação da mesma.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

8.1 Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato são os designados pela Administração por meio da **Portaria, bem como em suas posteriores modificações.**
8.2 Os servidores designados como gestor e fiscal do contrato deverão realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, mediante notificação, sempre que necessário, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

8.3 As responsabilidades e prerrogativas do gestor e fiscal de contrato são aquelas dispostas na Lei Federal 8.666/93 e na **Portaria citada no subitem 7.1 deste Termo.**
8.4 A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para sanar os vícios apontados pela fiscalização, a contar a partir do recebimento da notificação.
8.5 O fiscal e/ou gestor designado poderão ser substituídos pelo Presidente a qualquer tempo, devendo a Administração comunicar ao preposto da Contratada.

9 . FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária ou cheque nominal, na impossibilidade do primeiro, no prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura,** acompanhada dos documentos que comprovam a execução do objeto, desde que não haja a identificação e notificação à Contratada de irregularidades ocasionadas em razão de sua ação ou omissão, pendentes de saneamento.
9.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto executado.
9.2.1 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Itabuna, CNPJ n.º 13.235.726/0001-55.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 443

9.2.2 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.3 O período estipulado para realização do pagamento será utilizado pela Contratante para conferência da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos que a acompanham para comprovação da execução do objeto, ateste da efetiva execução pelo gestor e fiscal de contrato, verificação da regularidade das certidões que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação e inspeção de regularidade pela Controladoria.

9.3.1 Constatada situação de irregularidade ocasionada por ação ou omissão da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, para, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou apresentar esclarecimentos capazes de sanear o vício.

9.3.2 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante, mediante pedido fundamentado apresentado pela Contratada.

9.3.2.1 Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à apuração de responsabilidades, com possível aplicação de sanções e rescisão contratual/cancelamento da ata de registro de preços, conforme o caso.

9.3.2.2 Até a finalização dos prazos definidos para correção de irregularidades a Contratante poderá suspender o pagamento.

9.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada para as correções solicitadas, caso necessário, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9.5 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento ocasionada por ação ou omissão por parte da Contratada, o prazo será contado novamente do início a partir de sua regularização.

10 RECEBIMENTO

9.1. O aceite da execução efetivamente realizada ocorrerá mediante o recebimento do objeto, conforme preveem os artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. O objeto/serviço será recebido definitivamente pelo gestor e fiscal de contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do documento fiscal, acompanhado da devida documentação para comprovação de sua execução, conforme o caso.

9.3. O período estabelecido será utilizado para verificar a conformidade do objeto/serviço entregue com o que foi estabelecido em contrato ou instrumento substitutivo deste.

9.4. Caso haja a identificação de irregularidades, a Contratada deverá ser notificada para realizar as correções necessárias, sendo-lhe concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, contados a partir da entrega da notificação.

11 GARANTIA DO OBJETO CONTRATADO

10.1. O objeto em questão não contempla a exigência de garantias em virtude de ser utilizado para consumo imediato.

12 DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ASSINATURA ARP

11.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do ANEXO I deste Termo de Referência.

11.2. Deverão, ainda, ser respeitadas as regras estabelecidas no edital, se for o caso de licitação, para a elaboração e apresentação da proposta comercial.

11.3. Os documentos exigidos para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista serão aqueles definidos pelo Setor de Licitações e constantes no edital, se for o caso.

11.4. A **qualificação econômica** deverá exigir, no mínimo, o seguinte:

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 444

11.7.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.4. A **qualificação técnica** deverá exigir no mínimo:

11.4.1. um ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por terceiro, pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução satisfatória, num período mínimo de 12 (doze) meses, de objeto com natureza idêntica ou similar ao **licitado**, devendo o documento conter, no mínimo, a razão social, endereço, o telefone do atestador e o número do contrato, quando couber.

11.4.2. O atestado deverá compreender no mínmo 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

11.5. **Quando da Assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora do Lote 6, Banheiros Químicos,** deverá apresentar, como condição para a celebração do instrumento, os seguintes documentos:

11.5.1. LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL, dentro do prazo de validade, emitida pelo órgão responsável;

11.5.2. AUTORIZAÇÃO DE DESCARTE DE DEJETOS, do órgão municipal competente, visto que é exigência de funcionamento da atividade perante os órgãos públicos fiscalizadores, nos termos da RESOLUÇÃO DO CONAMA nº 237 de 19-12-97;

11.5.2.1. Havendo terceirização do serviço de descarte, será admitida, em caráter substitutivo a este item, apresentação de contrato firmado com empresa autorizada ao descarte de objetos, a qual deverá obedecer as especificações do caput desta alínea;

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da CONTRANTE, sempre que necessário, para a execução do serviço, proporcionando todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições avençadas.

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material/serviço fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

12.3 Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo.

12.4 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim.

12.5 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Termo de Referência.

12.6 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

12.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas de serviços, para fins de pagamento.

12.8 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a execução do objeto deste Termo de Referência.

12.9 Emitir pedidos por meio de ordens de fornecimento/serviço.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

13.2. Executar o objeto de acordo com a especificação do presente termo, à medida que for solicitado pelo CONTRATANTE;

13.3. Desempenhar os trabalhos por intermédio de profissionais devidamente especializados e qualificados;

13.4. Manter quadro efetivo de pessoal com número suficiente para o cumprimento das obrigações deste contrato, sem interrupção, independentemente de qualquer motivo, como férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão.

13.5. Os empregados não terão, em nenhuma hipótese, nenhuma relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

13.6. Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após o envio da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE;

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

13.7. Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste termo de referência;

13.8. Prestar garantia conforme estabelecido neste termo de referência.

13.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Órgão, em razão de acidente, de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

13.10. Fornecer produtos de primeira qualidade.

13.11. Acatar todas as orientações do Órgão, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13.12. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a Contratada de suas responsabilidades.

13.13. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis.

13.14. Designar preposto, aceito pelo Órgão, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.15. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

13.16. Não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência.

13.17. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

13.18. Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade.

13.19. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

13.20. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.

13.21. Assegurar o cumprimento das normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, obrigando seus empregados a utilizarem os equipamentos individuais indicados para o serviço a ser realizado.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Se, no decorrer da execução do objeto aqui tratado, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, poderá sofrer as seguintes penalidades:

14.1.1 Advertência por escrito;

14.1.2 Multa pecuniária;

14.1.3 Suspensão temporária de participar em processo licitatório e contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

14.2 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

14.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

14.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.5 A CONTRATADA que, ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento e/ou na prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

14.6 As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

14.7 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior.

14.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 As solicitações serão realizadas por meio de Ordens de Fornecimento, a serem expedidas pelo representante da Administração, responsável pelo setor competente.

15.2 As despesas relacionadas às entregas dos produtos correrão por conta da Contratada;

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
RESPONSÁVEL:	
CNPJ:	**TELEFONE: () / WAPP: ()**
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS:

LOTE 01 - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	2400		
	2	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI – Jantar/Almoço	Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	240		
	3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou	Unid.	190		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

			mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.				
	4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.	Serv. Por pessoa	400		
	5	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	1		
	6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Diária	47		
	7	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	20		
	8	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Diária	17		
	9	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura,	Diária	04		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 449

			adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.				
	10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Diária	08		
	11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	04		
	12	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para	Diária	1		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

			elaboração de trilhas específicas.				
	13	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.	Diária	03		
1	14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	52		
						VALOR GLOBAL:	

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	02		
	02	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e	Diária	03		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 451

			seguindo todo protocolo de segurança da OMS.				
						VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 03- LOCAÇÃO DA DECORAÇÃO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	31		
	02	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Unid.	30		
	03	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	234		
	04	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	1640		
	05	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	374		
	06	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido redonda,com diâmetro de 1,6m; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	Unid.	234		
	07	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas: 2,00 X 0,80 X 0,80 (comprimento x largura x altura)	Unid.	20		
	08	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid	226		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 452

	09	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica.	Unid	10		
	10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	16		
	11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	Unid.	42		
	12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	11		
	13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	16		
	14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	03		
	15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	03		
	16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	02		
	17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	20		
	18	Aparador em madeira	Aparador em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento dimensões aproximadas: Alt: 80cm x Larg: 150cm x Prof: 48cm.	Unid.	07		
	19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	2.000		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
04	1	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE**: **(SOM)** 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 16 refletores par LED, 04 atomics RGB ,04 led Cobe, 04 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	02		
	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE**: **(SOM)** 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 08 movings mínimo 9R, 24 refletores par LED, 08 atomics RGB ,08 led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores, Mesa de iluminação MA.	Diária	03		
	3	**SONORIZAÇÃO**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	07		
	4	**ILUMINAÇÃO:** 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)	Diária	07		
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	05		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 454

	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	12		
	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	06		
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	04		
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagem do kit box (parafusos, porcas, cubos, bases, etc.). Unidade por metro linear ao dia.	Metro Linear	300		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
5	1	**PALCO PRATICÁVEL III** - Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	15		
	2	**TENDA I -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 10m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08		
	3	**TENDA II -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 20m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08		
					VALOR GLOBAL R$:	

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
6	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito	Diária	28		

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 455

		horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros				
	02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	07		
					VALOR GLOBAL R$:	

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
7	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	14		
					VALOR GLOBAL R$:	

Obs[1].: POR SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇO, A ADMINISTRAÇÃO REALIZARÁ OS PEDIDOS DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ARP.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
<prazo mínimo igual ao constante no termo de referência>
VALIDADE DA PROPOSTA:
<não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação>
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas comerciais, tributárias e outras incidentes sobre o objeto. Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° XXXXXX, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF n° XXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de XX/XX/2024**, **processo administrativo nº 4016/2023**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob nº XXXXXXXX**, sita XXXXXXXXXX, CEP XXXXX, neste ato representada pela sua procuradora, **XXXXXX**, portadora do XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXX.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(incluir tabela com os preços oriundos da licitação)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, XX de XXXXX de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

XXXXXXXXXXXX
PROCURADOR
XXXXXXXXXX

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ....., representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., empresa interessada em participar do **Pregão Eletrônico 007/2024** que visa o....., DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa ou do seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 460

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ..., representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa ou do seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ....., representante legal da empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., DECLARO, sob as penas da Lei, que a referida empresa se encontra em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não concedo trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da licitante ou de seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa [**Razão Social**], inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., executou satisfatoriamente, à [**nome da empresa contratante, em negrito**], CNPJ nº ....., os objetos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº da Nota Fiscal:	**Nº do Contrato:**

Descritivo	Unidade	Quantidade

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa emitente do atestado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

ANEXO VIII – PLANILHA PREÇO REFERÊNCIA

LOTE 01 - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	2400	146,68	352.032,00
	2	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI – Jantar/Almoço	Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	240	209,56	50.294,40
	3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.	Unid.	190	42,65	8.103,50
	4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces;	Serv. Por pessoa	400	117,88	47.152,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

			Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.				
	5	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	1	1.339,80	1.339,80
	6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Diária	47	223,70	10.513,90
	7	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	20	231,05	4.621,00
	8	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Diária	17	221,70	3.768,90
	9	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e	Diária	04	1.425,67	5.702,67

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 465

			interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.				
	10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Diária	08	1.044,88	8.359,00
	11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	04	707,03	2.828,10
	12	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas.	Diária	1	2.352,75	2.352,75
	13	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por	Diária	03	3.014,49	9.043,48

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

			músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.				
1	14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	52	363,50	18.902,00
						VALOR GLOBAL:	**525.013,49**

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	02	10.517,25	21.034,50
	02	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	03	13.693,65	41.080,95

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

VALOR GLOBAL R$:	**62.115,45**

LOTE 03- LOCAÇÃO DA DECORAÇÃO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	31	128,27	3.976,37
	02	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Unid.	30	107,21	3.216,36
	03	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	234	132,75	31.062,33
	04	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	1640	4,05	6.647,47
	05	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	374	15,41	5.761,84
	06	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido redonda,com diâmetro de 1,6m; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	Unid.	234	23,67	5.538,78
	07	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas: 2,00 X 0,80 X 0,80 (comprimento x largura x altura)	Unid.	20	269,00	5.380,00
	08	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid	226	73,55	16.621,74
	09	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x	Unid	10	312,54	3.125,40

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

		profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica.				
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	16	109,60	1.753,60
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	Unid.	42	133,61	5.611,73
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	11	131,57	1.447,24
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	16	215,66	3.450,60
14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	03	152,03	456,08
15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	03	258,35	775,04
16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	02	210,57	421,15
17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	20	282,81	5.656,25
18	Aparador em madeira	Aparador em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento dimensões aproximadas: Alt: 80cm x Larg: 150cm x Prof: 48cm.	Unid.	07	290,00	2.030,00
19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	2.000	39,84	79.680,00
					VALOR GLOBAL R$:	**182.611,97**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
04	1	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE**: **(SOM)** 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 16 refletores par LED, 04 atomics RGB ,04 led Cobe, 04 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	02	7.145,83	14.291,67
	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE**: **(SOM)** 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 08 movings mínimo 9R, 24 refletores par LED, 08 atomics RGB ,08 led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores, Mesa de iluminação MA.	Diária	03	6.645,00	19.935,00
	3	**SONORIZAÇÃO**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	07	3.683,33	25.783,33
	4	**ILUMINAÇÃO:** 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios necessários para instalação	Diária	07	3.767,33	26.371,33

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

		(alimentação por meio do item 6 do lote em questão)				
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	05	4.360,33	21.801,67
	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	12	3.196,57	38.358,86
	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	06	4.362,50	26.175,00
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	04	2.880,83	11.523,33
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagem do kit box (parafusos, porcas, cubos, bases, etc.). Unidade por metro linear ao dia.	Metro Linear	300	307,86	92.357,50
					VALOR GLOBAL R$:	**276.597,69**

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
5	1	**PALCO PRATICÁVEL III** - Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	15	2.714,77	40.721,61
	2	**TENDA I -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 10m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08	1.597,62	12.780,99
	3	**TENDA II -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 20m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08	2.739,25	21.914,00
					VALOR GLOBAL R$:	**75.416,60**

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 471

6	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	28	267,56	7.491,75
	02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os	Diária	07	339,99	2.379,91

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

		banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros				
					VALOR GLOBAL R$:	**9.871,66**

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
7	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	14	865,97	12.123,51
					VALOR GLOBAL R$:	**12.123,51**
					VALOR TOTAL GLOBAL R$:	**1.143.750,38**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
ANEXO IX – PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

Recebi o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024**, que trata do **o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa,** conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos, contendo todas as informações necessárias relativas à documentação e à formulação das propostas.

1. Edital;
2. **Anexo I** - Termo de Referência;
3. **Anexo II** - Modelo de Proposta;
4. **Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
5. **Anexo IV** – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
6. **Anexo V** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
7. **Anexo VI** – Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho;
8. **Anexo VII** – Modelo de Atestado de capacidade técnica.
9. **Anexo VIII** – Tabela Preço de Referência
10. **Anexo IX –** Protocolo De Retirada Do Edital

Razão social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado** _____**CEP**_____

CNPJ:_____ **Fone:**_____

E-mail: _____**Data: ____/____/2024**
Nome Completo Responsável: _____

Assinatura:_____

CARIMBO DA EMPRESA:

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão preencher este documento e encaminhá-lo ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br.

A não remessa deste protocolo exime a Câmara da comunicação direta sobre eventuais retificações, esclarecimentos ou quaisquer outras informações a respeito da licitação.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 12 de março de 2024

De: SETOR EQUIPE DE PREGÃO
Para: SETOR EQUIPE DE PREGÃO

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicação e Julgamento da Licitação

Ação realizada: Encaminhado ao Próprio Setor

Descrição:
Aguardando sessão de julgamento.

Próxima Fase: Publicação e Julgamento da Licitação

Leandro Leite Rocha
Pregoeiro

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200310031003900380003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003100390038003A005400

Assinado eletronicamente por **Leandro Leite Rocha** em **12/03/2024 11:15**
Checksum: **9E778F562DB9A99E74DDC98C9888846E1A2A2EAF463C4098B435BF942F3DCD92**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A **Câmara Municipal de Itabuna-BA,** por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria n° 061/2022**, de 20 de dezembro de 2022, torna público que realizará, no dia **4 de março de 2024, às 09h00min (sessão de abertura)**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, site www.licitacoes-e.com.br, Licitação, pela modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE),** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,** mediante condições estabelecidas na Lei Federal N º 10.520/02 (atualizada), subsidiariamente à Lei Federal N.° 8.666/93 (atualizada), Lei Complementar 123/06 (atualizada), Decreto Municipal 9.408/2011, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares à espécie e alterações, e conforme quantidades, especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

A republicação do presente edital se dá em razão da necessidade de adequações no edital, sendo reaberto o prazo para apresentação de propostas, conforme art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br.
Início de acolhimento das propostas: 29/02/2024 às 08:00hs.
Limite de Acolhimento das propostas: 13/03/2024 às 08h30min.
Abertura das propostas: dia 13/03/2024 às 08h30min. (horário de Brasília)

Licitação Banco do Brasil nº: 1038647

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br ou https://itabuna.ba.leg.br/, bem como pode ser solicitado por meio do e-mail **licitacao@itabuna.ba.leg.br, de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 18h00min e na sexta-feira, das 08h00min às 14h00min**. Pode ser também acessado por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itabuna através do link: **http://cmitabuna-ba.portaltp.com.br/.** Informações pelo telefone **(73) 2103-2124 e pelo e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br.**

Itabuna/BA, 1º de março de 2024.

Leandro Leite Rocha
Pregoeiro Oficial

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003800320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100360036003800320003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Leandro Leite Rocha** em **12/03/2024 11:15**
Checksum: **AC5959E93FB452F1DB372075EA4586472701579D495A2D9873B8697B3485AEE7**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A **Câmara Municipal de Itabuna-BA,** por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria n° 061/2022**, de 20 de dezembro de 2022, torna público que realizará, no dia **4 de março de 2024, às 09h00min (sessão de abertura)**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, site www.licitacoes-e.com.br, Licitação, pela modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE),** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,** mediante condições estabelecidas na Lei Federal N º 10.520/02 (atualizada), subsidiariamente à Lei Federal N.º 8.666/93 (atualizada), Lei Complementar 123/06 (atualizada), Decreto Municipal 9.408/2011, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares à espécie e alterações, e conforme quantidades, especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

A republicação do presente edital se dá em razão da necessidade de adequações no edital, sendo reaberto o prazo para apresentação de propostas, conforme art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br.
Início de acolhimento das propostas: 29/02/2024 às 08:00hs.
Limite de Acolhimento das propostas: 13/03/2024 às 08h30min.
Abertura das propostas: dia 13/03/2024 às 08h30min. (horário de Brasília)

Licitação Banco do Brasil nº: 1038647

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br ou https://itabuna.ba.leg.br/, bem como pode ser solicitado por meio do e-mail **licitacao@itabuna.ba.leg.br, de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 18h00min e na sexta-feira, das 08h00min às 14h00min**. Pode ser também acessado por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itabuna através do link: **http://cmitabuna-ba.portaltp.com.br/**. Informações pelo telefone **(73) 2103-2124 e pelo e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br.**

Itabuna/BA, 1º de março de 2024.

Leandro Leite Rocha
Pregoeiro Oficial

Certificação Digital: V4XQBNHG-PASAFTDY-GKRWOGD0-BFPFP6JT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360036003800330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 - REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

OS LOTES 02, 05, 06 e 07 DESTA LICITAÇÃO DESTINAM-SE, EXCLUSIVAMENTE, À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

1. DO PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Itabuna-BA, com sede na Avenida Aziz Maron, s/n, Centro, na cidade de Itabuna, estado da Bahia, CEP 45.605-412, através do seu Presidente, torna público que se acha aberta a presente licitação, na modalidade **PREGÃO, DO TIPO ELETRÔNICO, SOB N.º 007/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB Nº 4016/2023 COM JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** a qual será processada e julgada nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 9.408/2011, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas devidas atualizações, e de outras normas aplicáveis ao objeto e modificações ulteriores.

1.2. O Pregoeiro Oficial, **Leandro Leite Rocha**, nomeado pela Portaria n.º 061, de 20 de dezembro de 2022, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela Equipe de Apoio.

1.3. O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET,** através do site **www.licitacoes-e.com.br,** constante da página eletrônica do Banco do Brasil, por meio do **IDENTIFICADOR: 1038647**

1.4. O início do **Acolhimento das Propostas será dia 11/03/2024.**

1.5. O prazo limite de **Acolhimento das Propostas será até 13/03/2024** às 08h30min

1.6. A data de **abertura das propostas é o dia 13/03/2024** às 08h30min.

1.7. **O início da sessão da disputa dos lances ocorrerá no dia 13/03/2024** às 09h:00min.

1.8. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente **o horário de Brasília/DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao objeto deverão ser enviados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via INTERNET, para o e-mail pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br, contendo, obrigatoriamente, o nome completo do solicitante e CNPJ da empresa.

1.10. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

1.11. As respostas serão disponibilizadas diretamente no "site" www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens", no "link" correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes, bem como serão disponibilizadas no Diário Oficial da CMVI.

1.12. Pessoas jurídicas interessadas neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital no portal eletrônico: https://itabuna.ba.leg.br/ na opção: Licitações, por meio do endereço eletrônico licitacao@itabuna.ba.leg.br ou no portal eletrônico: http://www.licitacoes-e.com.br, NÚMERO IDENTIFICADOR indicado no item 1.3 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa,** conforme disposto neste Edital e em seus Anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

3.1.1. tenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2. atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste edital; e

3.1.3. comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

3.1.4. estejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: V4XQBNHG-PASAFTDY-GKRWOGD0-BFPFP6JT
Versão eletrônica disponível em: https://dioem.org.br/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360036003800330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 480
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Aviso de Republicação de Licitação - Pregão Eletrônico 007/2024

pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br 1 de março de 2024 às 16:12

Para:

Cco: buffetmarlenemarinhoitabuna@hotmail.com, buffetthadeuhenrique@outlook.com, renusazanon@hotmail.com, katia.estrela2@gmail.com, katia.estrela@yahoo.com.br, djdjavan10@hotmail.com, "Djguiguiitabuna Guigui" <djguiguiitabuna@gmail.com>, "Formar - Formaturas e Eventos" <formar.contato@gmail.com>, "somcia somcia" <som.cia@hotmail.com>, "Mr. Mix." <badywerner@gmail.com>, "Matthews Magnavita" <mateusmagnavita@hotmail.com>, "Juninho Som" <juninhosomitb@hotmail.com>, somecia@gmail.com, someciamagazine@gmail.com, ualdoalves@uol.com.br, missinhomendessonorizacao@gmail.com, joaosomepalco2024@hotmail.com, naibi_nunes@hotmail.com, enchanteeventos.contato@gmail.com, ocoliseoeventos@hotmail.com, josevaneventos@hotmail.com

---

Prezado.

Tendo em vista a necessidade de adequações no edital e para garantir a reabertura do prazo para apresentação de propostas, o edital do certame será republicado. O certame agora será realizado no dia 13/02/2024, conforme edital que se encontra em anexo e será publicado no diário oficial da Câmara.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003800340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 18 de março de 2024

De: SETOR EQUIPE DE PREGÃO
Para: SETOR DE CONTROLE INTERNO

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicação e Julgamento da Licitação

Ação realizada: Emissão de Parecer Técnico

Descrição:
Segue para emissão de parecer técnico.

Próxima Fase: Inspeção Sobre o Processo e Manifestação Quanto a Regularidade.

Leandro Leite Rocha
Pregoeiro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003300390031003A005400

Assinado eletronicamente por **Leandro Leite Rocha** em **18/03/2024 17:12**
Checksum: **988ABE53A086D7BB47F36F0E0E476895841056D2B349DCFBCE5C419D70265424**

Licitação [nº 1038647]

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
18/03/2024 às 13:28:49	Tendo em vista a conclusão do certame, declaro o encerramento dos trabalhos e determino a remessa dos autos do processo à autoridade competente, para que esta aprecie o processo e adote as medidas que entender cabíveis.
13/03/2024 às 12:07:33	O certame será suspenso nesse momento, com retorno às 14:00
01/03/2024 às 15:30:14	Prezados, tendo em vista a necessidade de adequações no edital e para garantir a reabertura do prazo para apresentação de propostas, o edital será republicado. O certame agora será realizado no dia 13/02/2024, conforme edital que se encontra anexado no sistema Licitações-e e será publicado no diário oficial da Câmara.
01/03/2024 às 13:40:59	às13:40:59 do dia 01/03/2024 as seguintes datas foram alteradas por JOSE ERASMO AVILA MARTINS: abertura de propostas (de 04/03/2024-08:30:00 para 13/03/2024-08:30:00); inicio da disputa (de 04/03/2024-09:00:00 para 13/03/2024-09:00:00).

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Licitação [nº 1038647]

Lista de documentos

	Data de publicação	Nome do arquivo
○	01/03/2024 às 15:27:32	EDITALREPUBLICADO.PDF
○	15/03/2024 às 13:40:47	REALINHADALOKSANLOTE6.PDF
○	18/03/2024 às 13:11:05	MUNICIPALATUALIZADALOKSAN.PDF
○	18/03/2024 às 13:11:10	FGTSATUALIZADALOKSAN.PDF

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

Licitação [nº 1038647] e Lote [nº 1]

Responsável

JOSE ERASMO AVILA MARTINS

Pregoeiro

LEANDRO LEITE ROCHA

Apoio

JOAO PAULO PEREIRA CUNHA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 250.000,00	13/03/2024 01:33:51:560
2	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	ME*	Desclassificado	R$ 350.000,00	13/03/2024 09:27:14:388
3	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	ME*	Arrematante	R$ 350.000,00	13/03/2024 09:27:19:864
4	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR	ME*	Classificado	R$ 409.000,00	13/03/2024 09:23:05:129
5	PROATIVA EVENTOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 410.570,00	13/03/2024 09:22:54:866
6	MERCADO TEM DE TUDO LTDA	ME*	Classificado	R$ 411.000,00	13/03/2024 09:22:09:874
7	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 419.000,00	13/03/2024 09:19:54:827
8	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 423.800,00	13/03/2024 09:19:02:471
9	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	EPP*	Classificado	R$ 501.200,00	13/03/2024 09:11:56:328
10	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	OE*	Classificado	R$ 508.487,15	13/03/2024 09:05:22:416
11	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	ME*	Classificado	R$ 525.013,01	13/03/2024 00:55:19:153

Mostrando de 1 até 11 de 11 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
13/03/2024 09:01:00:479	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
13/03/2024 09:01:00:479	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$250.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
13/03/2024 09:01:00:479	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
13/03/2024 09:01:00:479	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
13/03/2024 09:01:00:479	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 3 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
13/03/2024 09:01:00:479	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 20 segundo(s).
13/03/2024 09:01:00:479	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
13/03/2024 09:01:00:479	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
13/03/2024 09:01:00:479	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
13/03/2024 09:14:00:479	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
13/03/2024 09:14:00:479	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
13/03/2024 09:16:00:479	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
13/03/2024 09:16:00:479	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$250.000,00
13/03/2024 09:23:51:479	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 07 minutos e 51 segundos nesta fase.
13/03/2024 09:23:51:479	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
13/03/2024 09:24:51:479	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
13/03/2024 09:24:51:479	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
13/03/2024 09:24:51:479	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
13/03/2024 09:24:51:479	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
13/03/2024 09:24:51:479	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
13/03/2024 09:24:51:479	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
13/03/2024 09:24:51:479	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:24:51:479	SISTEMA	O fornecedor, RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
13/03/2024 09:24:51:479	SISTEMA	O fornecedor, LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:24:51:479	SISTEMA	O fornecedor, WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:24:51:479	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R$250.000,00.
13/03/2024 09:29:51:479	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
13/03/2024 09:29:51:479	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
13/03/2024 09:29:51:479	SISTEMA	A menor proposta foi dada por RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA no valor de R$250.000,00.
13/03/2024 09:29:51:479	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
13/03/2024 09:30:34:014	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
13/03/2024 09:40:37:459	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento pela licitante RCP LOCACOES da proposta realinhada no valor de seu lance final no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital.
13/03/2024 10:39:41:177	PREGOEIRO	O prazo para encaminhado será contado a partir desse momento, tendo em vista que a disputa dos demais lotes só foi encerra agora.
13/03/2024 11:23:25:063	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	Senhor pregoeiro, a empresa arrematante anexou uma proposta no sistema de R$506.900,00 e no sistema o lance inicial foi de apenas R$ 250.000,00
13/03/2024 11:56:15:810	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	Senhor pregoeiro o arrematante ofertou um valor considerado inexequível, aguardamos decisão da comissão, pois está a menor mais de 50% do referencial. A empresa que está classificada em 2º lugar, esta fora da área delimitada conforme item 8.19.2,
13/03/2024 11:59:22:984	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	a empresa WALLACE SILVEIRA SOARES, está cumprindo o item, portanto, solicitamos o benefício previsto em edital, nos tornado arrematantes no lote em questão.
13/03/2024 12:07:47:658	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno às 14:00
13/03/2024 14:03:29:253	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame
13/03/2024 14:47:33:713	PREGOEIRO	Tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, resta desclassificada a licitante RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
13/03/2024 14:53:48:882	PREGOEIRO	Ambas as licitantes classificada em 2 e 3 lugar ofereceram o mesmo lance na fase fechada, com a licitante LUCIMAR tendo o apresentado apenas alguns segundos antes. Não há na legislação previsão legal de desempate em razão do momento em que foi
13/03/2024 14:54:03:472	PREGOEIRO	apresentado o lance, devendo ser realizado sorteio
13/03/2024 14:54:57:668	PREGOEIRO	Contudo, A licitante WALLACE SILVEIRA SOARES possui prioridade regional de contratação, na forma do item 8.18 do edital.
13/03/2024 14:54:58:963	PREGOEIRO	Tendo em vista que a licitante WALLACE SILVEIRA SOARES possui prioridade de contratação, visto ser sediada no município de Itabuna-BA, na forma do item 8.18 do edital, e a licitante LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL ser sediada em
13/03/2024 14:55:03:808	PREGOEIRO	Canavieiras, elas será desclassificada no sistema para que possamos ter acesso aos documentos da licitante WALLACE SILVEIRA SOARES. Ressaltamos que, caso a WALLACE SILVEIRA SOARES
13/03/2024 14:55:08:848	PREGOEIRO	seja desclassificada, retornaremos para análise dos documentos da licitante retromencionada.
13/03/2024 14:56:19:834	PREGOEIRO	Prezada licitante WALLACE SILVEIRA SOARES, entendemos ser possível alcançarmos um preço mais vantajoso para a Administração, de modo que registramos contraproposta no valor de 345.000,00. Favor responder dentro de 20 minutos.
13/03/2024 15:05:47:765	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	os atestados apresentados pela arrematante não mostra as quantidades servidas, ferindo assim a alinea - 11.4.2. O atestado deverá compreender no mínmo 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.
13/03/2024 15:08:45:548	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	10.8.1.2. O(s) atestado(s) deverá comprovar o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estabelecido.
13/03/2024 15:23:37:794	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	Nossos atestados podem ser diligenciados, para constatação até superior do quantitativo exigido, através de contratos notas fiscais etc, Quando pedimos o atestado ao órgão recebemos ele padronizado. Aguardamos solicitações para envio do necessário.
13/03/2024 15:23:47:503	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	Sr pregoeiro, os quantitativos estão diferentes entre a pág 15 e a pág 49 (onde tem os preços referenciais nossa empresa acatou a pág 49 onde ficou com os quantitativos bem maires, assim ferindo o principio da isonomia, assim ficamos prejudicados.
13/03/2024 15:44:48:713	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	Proposta realinhada inserida no site.
13/03/2024 15:52:56:263	PREGOEIRO	Tendo em vista que a proposta se mostra adequada em relação à especificação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, passaremos a realizar a análise dos documentos de habilitação da licitante WALLACE SILVEIRA SOARES
13/03/2024 15:53:52:670	PREGOEIRO	Assim como realizado no lote 3, será aberta diligência para que a licitante WALLACE apresente notas fiscais que comprovem o fornecimento do quantitativo mínimo exigido para a qualificação técnica.
13/03/2024 15:55:03:458	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	Conforme solicitado enviaremos toda documentação de comprovação de qualificação técnica, no prazo informado.
13/03/2024 16:18:34:802	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	A desclassificação da Potencial é arbitraria, vez que a mesma estava em segundo lugar e com a documentação regular.
13/03/2024 16:23:53:406	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	É NOTÓRIO QUE HOUVE VIOLAÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME ART. 3º DA LEI 8.666/93 E AO ARTIGO 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
13/03/2024 16:27:17:672	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	é visível que o edital e nem tão pouco o senhor pregoeiro pode desclassificar a empresa licitante por não se de Itabuna , haja vista que isto restringe a competitividade do certame.
13/03/2024 17:18:14:506	PREGOEIRO	Conforme já explicado, não se trata propriamente de uma "desclassificação", mas sim de preferência regional, conforme prevê a lei (art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006) e o edital (item 8.18 e 8.19).
13/03/2024 17:21:21:495	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno às 09:00 do dia 14/03
14/03/2024 09:06:05:281	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame.
14/03/2024 14:56:43:304	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	Senhor pregoeiro, já está inserido neste site/plataforma, a comprovação da qualificão técnica, conforme solicitado. Gratos!
14/03/2024 17:55:05:189	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno amanhã, às 09:00
15/03/2024 09:05:43:312	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame nesse momento.
15/03/2024 10:01:01:185	PREGOEIRO	Tendo em vista que foram corretamente cumpridos todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 10 do edital, considera-se HABILITADA a licitante WALLACE SILVEIRA SOARES, e, consequentemente, vencedora do lote
15/03/2024 10:08:21:512	PREGOEIRO	Tendo em vista a declaração do licitante vencedor, nos termos do item 11 do edital, fica concedido o prazo de 30 minutos para que qualquer licitante, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema,

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
		manifeste sua intenção de recorrer.
15/03/2024 11:14:28:766	PREGOEIRO	Tendo em vista o cumprimento das disposições editalícias, adjudicamos o objeto do lote à licitante vencedora WALLACE SILVEIRA SOARES, conforme determina o item 13.1 do edital.
15/03/2024 11:14:46:850	PREGOEIRO	Tendo em vista o cumprimento das disposições editalícias e a ausência de interposição de recurso, adjudicamos o objeto do lote à licitante vencedora WALLACE SILVEIRA SOARES, conforme determina o item 13.1 do edital.

Mostrando de 1 até 67 de 67 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	05/03/2024 09:53:51:458	---	R$ 525.013,49	MERCADO TEM DE TUDO LTDA
2	12/03/2024 12:18:32:132	---	R$ 525.013,44	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
3	12/03/2024 15:07:09:765	---	R$ 525.013,56	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
4	12/03/2024 16:07:39:672	---	R$ 525.013,49	PROATIVA EVENTOS LTDA
5	12/03/2024 16:49:49:699	---	R$ 518.971,42	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
6	12/03/2024 18:14:22:575	---	R$ 525.013,49	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
7	12/03/2024 20:58:37:213	---	R$ 525.013,00	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
8	12/03/2024 22:46:06:110	---	R$ 543.847,50	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
9	13/03/2024 00:55:19:153	---	R$ 525.013,01	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
10	13/03/2024 01:33:51:560	---	R$ 250.000,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
11	13/03/2024 06:01:19:390	---	R$ 525.013,00	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
12	13/03/2024 09:01:58:387	---	R$ 517.000,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
13	13/03/2024 09:02:54:185	---	R$ 515.000,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
14	13/03/2024 09:04:26:434	---	R$ 514.000,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
15	13/03/2024 09:04:45:294	---	R$ 513.980,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
16	13/03/2024 09:04:59:793	---	R$ 513.500,00	PROATIVA EVENTOS LTDA
17	13/03/2024 09:05:22:416	---	R$ 508.487,15	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
18	13/03/2024 09:05:53:744	---	R$ 508.000,00	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
19	13/03/2024 09:06:13:320	---	R$ 513.400,00	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
20	13/03/2024 09:06:19:845	---	R$ 507.900,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
21	13/03/2024 09:06:31:853	---	R$ 507.000,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
22	13/03/2024 09:06:53:087	---	R$ 507.800,00	PROATIVA EVENTOS LTDA
23	13/03/2024 09:07:14:067	---	R$ 506.900,00	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
24	13/03/2024 09:07:19:367	---	R$ 506.500,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
25	13/03/2024 09:07:47:405	---	R$ 506.000,00	PROATIVA EVENTOS LTDA
26	13/03/2024 09:08:37:660	---	R$ 505.800,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
27	13/03/2024 09:09:01:196	---	R$ 505.600,00	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
28	13/03/2024 09:09:40:177	---	R$ 505.500,00	PROATIVA EVENTOS LTDA
29	13/03/2024 09:09:56:810	---	R$ 505.000,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
30	13/03/2024 09:10:18:482	---	R$ 504.900,00	PROATIVA EVENTOS LTDA
31	13/03/2024 09:10:37:805	---	R$ 504.200,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
32	13/03/2024 09:10:41:000	---	R$ 504.800,00	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
33	13/03/2024 09:10:49:648	---	R$ 503.000,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
34	13/03/2024 09:11:00:554	---	R$ 504.500,00	MERCADO TEM DE TUDO LTDA
35	13/03/2024 09:11:06:795	---	R$ 502.500,00	PROATIVA EVENTOS LTDA
36	13/03/2024 09:11:09:342	---	R$ 502.000,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
37	13/03/2024 09:11:19:363	---	R$ 501.900,00	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
38	13/03/2024 09:11:40:413	---	R$ 501.500,00	PROATIVA EVENTOS LTDA
39	13/03/2024 09:11:56:328	---	R$ 501.200,00	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
40	13/03/2024 09:12:05:037	---	R$ 499.000,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
41	13/03/2024 09:12:06:910	---	R$ 501.400,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
42	13/03/2024 09:12:30:034	---	R$ 499.500,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
43	13/03/2024 09:12:31:527	---	R$ 498.900,00	PROATIVA EVENTOS LTDA
44	13/03/2024 09:12:36:563	---	R$ 498.999,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
45	13/03/2024 09:12:58:249	---	R$ 497.200,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
46	13/03/2024 09:13:11:074	---	R$ 480.000,00	MERCADO TEM DE TUDO LTDA
47	13/03/2024 09:13:23:267	---	R$ 481.000,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
48	13/03/2024 09:13:32:529	---	R$ 479.800,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
49	13/03/2024 09:13:56:479	---	R$ 479.500,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
50	13/03/2024 09:14:35:539	---	R$ 477.000,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
51	13/03/2024 09:14:47:297	---	R$ 479.400,00	PROATIVA EVENTOS LTDA
52	13/03/2024 09:14:51:968	---	R$ 450.000,00	MERCADO TEM DE TUDO LTDA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
53	13/03/2024 09:14:53:312	---	R$ 476.500,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
54	13/03/2024 09:15:16:887	---	R$ 475.000,00	PROATIVA EVENTOS LTDA
55	13/03/2024 09:15:18:586	---	R$ 449.000,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
56	13/03/2024 09:15:52:633	---	R$ 449.500,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
57	13/03/2024 09:16:04:198	---	R$ 448.500,00	PROATIVA EVENTOS LTDA
58	13/03/2024 09:16:32:409	---	R$ 447.000,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
59	13/03/2024 09:16:56:877	---	R$ 446.500,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
60	13/03/2024 09:17:04:707	---	R$ 442.000,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
61	13/03/2024 09:17:06:355	---	R$ 446.900,00	PROATIVA EVENTOS LTDA
62	13/03/2024 09:17:22:736	---	R$ 441.900,00	PROATIVA EVENTOS LTDA
63	13/03/2024 09:17:48:315	---	R$ 441.000,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
64	13/03/2024 09:17:56:049	---	R$ 441.500,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
65	13/03/2024 09:18:10:475	---	R$ 424.000,00	MERCADO TEM DE TUDO LTDA
66	13/03/2024 09:18:10:648	---	R$ 440.900,00	PROATIVA EVENTOS LTDA
67	13/03/2024 09:18:30:576	---	R$ 439.500,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
68	13/03/2024 09:18:33:495	---	R$ 423.900,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
69	13/03/2024 09:18:43:346	---	R$ 440.000,00	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
70	13/03/2024 09:18:50:874	---	R$ 423.500,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
71	13/03/2024 09:19:02:471	---	R$ 423.800,00	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
72	13/03/2024 09:19:02:869	---	R$ 422.300,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
73	13/03/2024 09:19:30:430	---	R$ 420.000,00	MERCADO TEM DE TUDO LTDA
74	13/03/2024 09:19:50:224	---	R$ 419.900,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
75	13/03/2024 09:19:50:357	---	R$ 421.500,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
76	13/03/2024 09:19:54:827	---	R$ 419.000,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
77	13/03/2024 09:20:01:770	---	R$ 418.600,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
78	13/03/2024 09:20:05:993	---	R$ 420.500,00	PROATIVA EVENTOS LTDA
79	13/03/2024 09:20:16:640	---	R$ 418.000,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
80	13/03/2024 09:20:34:552	---	R$ 417.900,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
81	13/03/2024 09:20:34:887	---	R$ 415.000,00	MERCADO TEM DE TUDO LTDA
82	13/03/2024 09:20:46:878	---	R$ 414.900,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
83	13/03/2024 09:21:02:555	---	R$ 413.800,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
84	13/03/2024 09:21:19:813	---	R$ 413.500,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
85	13/03/2024 09:21:25:816	---	R$ 414.800,00	PROATIVA EVENTOS LTDA
86	13/03/2024 09:21:33:927	---	R$ 412.900,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
87	13/03/2024 09:22:09:874	---	R$ 411.000,00	MERCADO TEM DE TUDO LTDA
88	13/03/2024 09:22:31:973	---	R$ 410.900,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
89	13/03/2024 09:22:46:790	---	R$ 408.000,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
90	13/03/2024 09:22:54:866	---	R$ 410.570,00	PROATIVA EVENTOS LTDA
91	13/03/2024 09:22:59:918	---	R$ 407.500,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
92	13/03/2024 09:23:05:129	---	R$ 409.000,00	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
93	13/03/2024 09:23:29:896	---	R$ 406.000,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
94	13/03/2024 09:23:47:499	---	R$ 405.900,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
95	13/03/2024 09:27:14:388	---	R$ 350.000,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
96	13/03/2024 09:27:19:864	---	R$ 350.000,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

Mostrando de 1 até 96 de 96 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	13/03/2024 14:55:40:076 - Arrematado
Data/Hora	15/03/2024 10:08:07:678 - Declarado vencedor
Data/Hora	15/03/2024 11:14:54:199 - Adjudicado
Fornecedor	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
Contratado	R$ 350.000,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	13/03/2024-14:47:40
Fornecedor	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
Observação	Tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, resta desclassificada a licitante RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	13/03/2024-14:55:39
Fornecedor	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
Observação	A licitante WALLACE SILVEIRA SOARES A possui prioridade de contratação, na forma do item 8.18 do edital. Tendo em vista que a licitante WALLACE SILVEIRA SOARES possui prioridade de contratação, visto ser sediada no município de Itabuna-BA, na forma do item 8.18 do edital, e a licitante LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL ser sediada em Canavieiras, elas será desclassificada no sistema para que possamos ter acesso aos documentos da licitante WALLACE SILVEIRA SOARES. Ressaltamos que, caso a WALLACE SILVEIRA SOARES seja desclassificada, retornaremos para análise dos documentos da licitante retromencionada.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Licitação [nº 1038647] e Lote [nº 2]

Responsável

JOSE ERASMO AVILA MARTINS

Pregoeiro

LEANDRO LEITE ROCHA

Apoio

JOAO PAULO PEREIRA CUNHA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	ME*	Desclassificado	R$ 32.000,00	13/03/2024 09:29:29:710
2	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	ME*	Arrematante	R$ 36.000,00	13/03/2024 09:29:04:808
3	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 37.000,00	13/03/2024 09:27:53:780
4	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 38.450,00	13/03/2024 09:28:45:331
5	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR	ME*	Classificado	R$ 39.990,00	13/03/2024 09:28:31:820
6	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 43.000,00	13/03/2024 09:27:58:214
7	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	ME*	Classificado	R$ 62.115,45	13/03/2024 00:55:19:153

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
13/03/2024 09:01:03:235	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
13/03/2024 09:01:03:235	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$50.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
13/03/2024 09:01:03:235	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
13/03/2024 09:01:03:235	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
13/03/2024 09:01:03:235	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 3 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
13/03/2024 09:01:03:235	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 20 segundo(s).
13/03/2024 09:01:03:235	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
13/03/2024 09:01:03:235	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
13/03/2024 09:01:03:235	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
13/03/2024 09:14:03:235	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
13/03/2024 09:14:03:235	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
13/03/2024 09:16:03:235	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
13/03/2024 09:16:03:235	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$46.450,00.
13/03/2024 09:25:56:235	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 09 minutos e 53 segundos nesta fase.
13/03/2024 09:25:56:235	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
13/03/2024 09:26:56:235	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
13/03/2024 09:26:56:235	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
13/03/2024 09:26:56:235	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
13/03/2024 09:26:56:235	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
13/03/2024 09:26:56:235	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
13/03/2024 09:26:56:235	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
13/03/2024 09:26:56:235	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:26:56:235	SISTEMA	O fornecedor, LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:26:56:235	SISTEMA	O fornecedor, WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:26:56:235	SISTEMA	O fornecedor, LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:26:56:235	SISTEMA	O fornecedor, GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA, está convocado para ofertar um lance fina
		e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Autenticar documento em https://tabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
13/03/2024 09:26:56:235	SISTEMA	O fornecedor, JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:26:56:235	SISTEMA	O fornecedor, RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:26:56:235	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R$43.990,00.
13/03/2024 09:31:56:235	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
13/03/2024 09:31:56:235	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
13/03/2024 09:31:56:235	SISTEMA	A menor proposta foi dada por LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL no valor de R$32.000,00.
13/03/2024 09:31:56:235	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
13/03/2024 09:33:12:933	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
13/03/2024 10:52:29:221	PREGOEIRO	Prezada licitante LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA, entendo pela possível inexequibilidade do valor ofertado, visto que o valor é de quase 50% do orçado. Desse modo, solicitado o encaminhamento de documentos que comprovem a exequibilidade da proposta
13/03/2024 10:53:00:940	PREGOEIRO	apresentada. Encaminhar os documentos até 18:00 do dia 14/03.
13/03/2024 12:05:58:600	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	Senhor pregoeiro, solicitamos a desclassificação da arrematante por descumprir o item 8.19.2. Nossa empresa cumpre o item e aguarda a devida solicitação para envio da proposta realinhada. Gratos!
13/03/2024 12:07:53:764	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno às 14:00
13/03/2024 14:03:34:528	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame
13/03/2024 15:15:32:228	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	A proposta realinha da empresa arrematante esta faltando itens e tem Buffet completo composto por na descrição, totalmente fora do que se pede o edital
13/03/2024 15:24:40:651	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	Nossos atestados podem ser diligenciados, para constatação até superior do quantitativo exigido, através de contratos notas fiscais etc, Quando pedimos o atestado ao órgão recebemos ele padronizado. Aguardamos solicitações para envio do necessário.
13/03/2024 15:53:44:811	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	Proposta inserida no site.
13/03/2024 15:56:04:339	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	Conforme solicitado enviaremos toda documentação de comprovação de qualificação técnica, no prazo informado. Informamos antecipadamente, pois poderia ser solicitado neste lote também.
13/03/2024 16:22:38:745	PREGOEIRO	Prezada licitante WALLACE, não foi solicitada proposta realinhada referente ao lote 2, tendo em vista que a atual arrematante do lote é o licitante LUCIMAR
13/03/2024 17:21:26:716	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno às 09:00 do dia 14/03
14/03/2024 09:06:11:489	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame.
14/03/2024 17:55:09:167	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno amanhã, às 09:00
15/03/2024 09:05:18:287	PREGOEIRO	Tendo em vista o não encaminhamento da documentação de comprovação da exequibilidade da proposta resta desclassificada a licitante LUCIMAR
15/03/2024 09:05:47:648	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame nesse momento.
15/03/2024 10:06:53:699	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	Proposta realinhada já inserida no sistema.
15/03/2024 10:10:36:448	PREGOEIRO	Tendo em vista que a proposta se mostra adequada em relação à especificação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, passaremos a realizar a análise dos documentos de habilitação da licitante WALLACE SILVEIRA SOARES
15/03/2024 10:11:48:955	PREGOEIRO	Tendo em vista que foram corretamente cumpridos todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 10 do edital, conforme já analisado nos lotes 1 e 3, considera-se HABILITADA a licitante WALLACE SILVEIRA SOARES
15/03/2024 10:11:57:649	PREGOEIRO	, e, consequentemente, vencedora do lote
15/03/2024 10:13:07:158	PREGOEIRO	Tendo em vista a declaração do licitante vencedor, nos termos do item 11 do edital, fica concedido o prazo de 60 minutos para que qualquer licitante, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifeste sua intenção de recorrer.
15/03/2024 11:15:08:494	PREGOEIRO	Tendo em vista o cumprimento das disposições editalícias e a ausência de interposição de recurso, adjudicamos o objeto do lote à licitante vencedora WALLACE SILVEIRA SOARES, conforme determina o item 13.1 do edital.

Mostrando de 1 até 55 de 55 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	12/03/2024 12:18:32:132	---	R$ 62.115,45	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
2	12/03/2024 15:07:09:765	---	R$ 62.115,45	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
3	12/03/2024 20:58:37:213	---	R$ 62.000,00	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
4	12/03/2024 22:46:06:110	---	R$ 60.000,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
5	13/03/2024 00:55:19:153	---	R$ 62.115,45	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
6	13/03/2024 01:33:51:560	---	R$ 50.000,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
7	13/03/2024 06:01:19:390	---	R$ 62.100,00	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
8	13/03/2024 09:03:05:380	---	R$ 61.500,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
9	13/03/2024 09:03:55:621	---	R$ 49.000,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
10	13/03/2024 09:04:26:151	---	R$ 49.990,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
11	13/03/2024 09:06:34:241	---	R$ 61.200,00	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
12	13/03/2024 09:11:05:792	---	R$ 49.950,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
13	13/03/2024 09:12:17:711	---	R$ 48.000,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
14	13/03/2024 09:13:11:772	---	R$ 48.900,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
15	13/03/2024 09:13:14:786	---	R$ 47.800,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
16	13/03/2024 09:14:53:040	---	R$ 46.500,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
17	13/03/2024 09:15:47:997	---	R$ 46.450,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
18	13/03/2024 09:16:16:908	---	R$ 46.200,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
19	13/03/2024 09:16:44:544	---	R$ 46.000,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
20	13/03/2024 09:17:16:358	---	R$ 45.900,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
21	13/03/2024 09:20:09:618	---	R$ 45.890,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
22	13/03/2024 09:20:32:187	---	R$ 45.950,00	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
23	13/03/2024 09:20:33:388	---	R$ 45.600,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
24	13/03/2024 09:21:17:907	---	R$ 45.500,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
25	13/03/2024 09:22:45:694	---	R$ 45.450,00	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
26	13/03/2024 09:23:16:455	---	R$ 44.000,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
27	13/03/2024 09:23:25:930	---	R$ 45.000,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
28	13/03/2024 09:24:59:777	---	R$ 44.900,00	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
29	13/03/2024 09:25:14:974	---	R$ 44.500,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
30	13/03/2024 09:25:39:142	---	R$ 43.990,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
31	13/03/2024 09:27:53:780	---	R$ 37.000,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
32	13/03/2024 09:27:58:214	---	R$ 43.000,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
33	13/03/2024 09:28:31:820	---	R$ 39.990,00	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
34	13/03/2024 09:28:45:331	---	R$ 38.450,00	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
35	13/03/2024 09:29:04:808	---	R$ 36.000,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
36	13/03/2024 09:29:29:710	---	R$ 32.000,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL

Mostrando de 1 até 36 de 36 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	15/03/2024 09:05:28:442 - Arrematado
Data/Hora	15/03/2024 10:12:54:405 - Declarado vencedor
Data/Hora	15/03/2024 11:15:16:631 - Adjudicado
Fornecedor	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
Contratado	R$ 36.000,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	15/03/2024-09:05:28
Fornecedor	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
Observação	Tendo em vista o não encaminhamento da documentação de comprovação da exequibilidade da proposta, resta desclassificada a licitante LUCIMAR

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Licitação [nº 1038647] e Lote [nº 3]

Responsável

JOSE ERASMO AVILA MARTINS

Pregoeiro

LEANDRO LEITE ROCHA

Apoio

JOAO PAULO PEREIRA CUNHA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	ME*	Arrematante	R$ 124.999,98	15/03/2024 11:19:45:142
2	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR	ME*	Classificado	R$ 130.000,00	13/03/2024 09:57:32:108
3	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 130.000,00	13/03/2024 09:57:37:668
4	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	ME*	Classificado	R$ 137.800,00	13/03/2024 09:57:11:524
5	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 138.650,00	13/03/2024 09:57:01:206
6	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 148.000,00	13/03/2024 09:57:20:637
7	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	OE*	Classificado	R$ 177.131,23	13/03/2024 09:32:11:794
8	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	EPP*	Classificado	R$ 182.611,97	12/03/2024 18:14:22:575
9	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	ME*	Classificado	R$ 182.611,97	13/03/2024 00:55:19:153

Mostrando de 1 até 9 de 9 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
13/03/2024 09:30:39:286	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
13/03/2024 09:30:39:286	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$180.783,43, que é o menor valor ofertado para este lote.
13/03/2024 09:30:39:286	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
13/03/2024 09:30:39:286	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
13/03/2024 09:30:39:286	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 3 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
13/03/2024 09:30:39:286	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 20 segundo(s).
13/03/2024 09:30:39:286	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
13/03/2024 09:30:39:286	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
13/03/2024 09:30:39:286	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
13/03/2024 09:43:39:286	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
13/03/2024 09:43:39:286	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
13/03/2024 09:45:39:286	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
13/03/2024 09:45:39:286	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$159.000,00
13/03/2024 09:55:20:286	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 09 minutos e 41 segundos nesta fase.
13/03/2024 09:55:20:286	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
13/03/2024 09:56:20:286	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
13/03/2024 09:56:20:286	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
13/03/2024 09:56:20:286	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
13/03/2024 09:56:20:286	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
13/03/2024 09:56:20:286	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
13/03/2024 09:56:20:286	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
13/03/2024 09:56:20:286	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:56:20:286	SISTEMA	O fornecedor, LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:56:20:286	SISTEMA	O fornecedor, WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:56:20:286	SISTEMA	O fornecedor, RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Autenticar documento em https://tabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
13/03/2024 09:56:20:286	SISTEMA	O fornecedor, LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:56:20:286	SISTEMA	O fornecedor, GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA, está convocado para ofertar um lance fina e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:56:20:286	SISTEMA	O fornecedor, JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:56:20:286	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R$156.300,00.
13/03/2024 10:01:20:286	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
13/03/2024 10:01:20:286	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
13/03/2024 10:01:20:286	SISTEMA	A menor proposta foi dada por WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540 no valor de R$125.000,00.
13/03/2024 10:01:20:286	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
13/03/2024 10:02:16:734	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
13/03/2024 11:01:22:911	PREGOEIRO	Prezada licitante WALLACE SILVEIRA SOARES, entendemos ser possível alcançarmos um preço mais vantajoso para a Administração, de modo que registramos contraproposta no valor de 123.000,00. Favor responder dentro de 20 minutos.
13/03/2024 11:18:25:424	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	Senhor pregoeiro, nosso valor está no limite de execução conforme valores de mercado, e ainda estamos abaixo do referencial, solicitamos que seja mantido nosso valor arrematado para garantirmos fiel execução dos serviços e material ofertado. Gratos.
13/03/2024 11:21:43:338	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento da proposta realinhada pela WALLACE SILVEIRA SOARES no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital, sob pena de desclassificação.
13/03/2024 11:48:44:217	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	Proposta realinhada já anexada no sistema. Gratos!
13/03/2024 12:07:59:124	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno às 14:00
13/03/2024 14:03:39:323	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame
13/03/2024 14:13:34:024	PREGOEIRO	Tendo em vista que a proposta se mostra adequada em relação à especificação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, passaremos a realizar a análise dos documentos de habilitação da licitante WALLACE SILVEIRA SOARES
13/03/2024 14:41:15:341	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	os atestados apresentados pela arrematante não mostra as quantidades servidas, ferindo assim a alinea - 11.4.2. O atestado deverá compreender no mínmo 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.
13/03/2024 14:56:58:200	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	Senhor pregoeiro, foi encontrato um grande erro no edital o que acabou prejudicando nossa empresa na fase de lances, no lote 3, na pág 19 os quantitativos estão diferentes da página 53 (onde tem os valores referenciais) como acatamos os quantitativos
13/03/2024 14:59:49:900	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	como acatamos os quantitativos pela pág 53 onde tem os valores referenciais, nosso preço lógicamente ficou bem mais alto que os concorrentes, solicitamos então a revisão destes
13/03/2024 15:08:53:541	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	10.8.1.2. O(s) atestado(s) deverá comprovar o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estabelecido.
13/03/2024 15:18:02:694	PREGOEIRO	Prezada Licitaplus, o erro mencionado foi detectado no dia 01/03/2024, sendo na mesma data republicado o edital no diário oficial com as correções, conforme informado nas mensagens da licitação e edital anexado no sistema.
13/03/2024 15:18:57:080	PREGOEIRO	Na mesma oportunidade foi devolvido o prazo para apresentação das propostas, de modo que o certame foi remarcado do dia 04/03 para o dia 13/03
13/03/2024 15:20:56:317	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	Nossos atestados podem ser diligenciados, para constatação até superior do quantitativo exigido, através de contratos notas fiscais etc, Quando pedimos o atestado ao órgão recebemos ele padronizado. Aguardamos solicitações para envio do necessário.
13/03/2024 15:22:53:117	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	Com relação a difereça dos itens informado pelo licitante Licitaplus, no edital republicado, houve correção assim o argumento não é pertinente. Inclusive nossos itens conferem com o edital e com os itens no lote no sistema.
13/03/2024 15:28:43:699	PREGOEIRO	De modo a melhor esclarecer o atendimento dos requisitos de qualificação técnica, fica aberta diligência para que a licitante WALLACE SILVEIRA SOARES apresente as notas fiscais/contratos, que comprovem o fornecimento de 50% do quantitativo.
13/03/2024 15:28:47:413	PREGOEIRO	WALLACE SILVEIRA SOARES
13/03/2024 15:29:08:434	PREGOEIRO	Favor encaminhar os documentos até as 18 horas do dia 14/03
13/03/2024 17:21:32:987	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno às 09:00 do dia 14/03
14/03/2024 09:06:16:908	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame.
14/03/2024 14:57:41:457	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	Senhor pregoeiro, já está inserido neste site/plataforma, a comprovação da qualificão técnica, conforme solicitado. Gratos!
14/03/2024 17:55:12:674	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno amanhã, às 09:00
15/03/2024 09:05:51:076	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame nesse momento.
15/03/2024 10:01:15:577	PREGOEIRO	Tendo em vista que foram corretamente cumpridos todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 10 do edital, considera-se HABILITADA a licitante WALLACE SILVEIRA SOARES, e, consequentemente, vencedora do lote
15/03/2024 10:08:49:248	PREGOEIRO	Tendo em vista que foram corretamente cumpridos todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 10 do edital, considera-se HABILITADA a licitante WALLACE SILVEIRA SOARES, e, consequentemente, vencedora do lote
15/03/2024 10:09:11:098	PREGOEIRO	Tendo em vista a declaração do licitante vencedor, nos termos do item 11 do edital, fica concedido o prazo de 60 minutos para que qualquer licitante, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifeste sua intenção de recorrer.
15/03/2024 11:20:19:716	PREGOEIRO	Tendo em vista o cumprimento das disposições editalícias e a ausência de interposição de recurso, adjudicamos o objeto do lote à licitante vencedora WALLACE SILVEIRA SOARES, conforme determina o item 13.1 do edital.

Mostrando de 1 até 61 de 61 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	12/03/2024 12:12:32:132	---	R$ 182.600,98	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDU

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
2	12/03/2024 15:07:09:765	---	R$ 182.609,52	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
3	12/03/2024 16:49:49:699	---	R$ 180.783,43	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
4	12/03/2024 18:14:22:575	---	R$ 182.611,97	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
5	12/03/2024 20:58:37:213	---	R$ 181.678,00	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
6	12/03/2024 22:46:06:110	---	R$ 426.232,50	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
7	13/03/2024 00:55:19:153	---	R$ 182.611,97	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
8	13/03/2024 01:33:51:560	---	R$ 250.000,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
9	13/03/2024 06:01:19:390	---	R$ 182.611,00	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
10	13/03/2024 09:31:07:000	---	R$ 180.000,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
11	13/03/2024 09:31:38:422	---	R$ 179.899,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
12	13/03/2024 09:31:53:177	---	R$ 180.500,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
13	13/03/2024 09:32:11:794	---	R$ 177.131,23	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
14	13/03/2024 09:32:50:354	---	R$ 177.000,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
15	13/03/2024 09:33:02:931	---	R$ 179.811,47	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
16	13/03/2024 09:33:15:692	---	R$ 176.200,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
17	13/03/2024 09:33:42:035	---	R$ 175.900,00	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
18	13/03/2024 09:34:09:294	---	R$ 176.000,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
19	13/03/2024 09:34:21:390	---	R$ 174.000,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
20	13/03/2024 09:34:47:407	---	R$ 172.500,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
21	13/03/2024 09:35:47:545	---	R$ 170.000,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
22	13/03/2024 09:36:15:110	---	R$ 171.000,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
23	13/03/2024 09:36:41:057	---	R$ 170.500,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
24	13/03/2024 09:37:21:626	---	R$ 170.499,99	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
25	13/03/2024 09:37:38:418	---	R$ 170.400,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
26	13/03/2024 09:37:50:212	---	R$ 160.000,00	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
27	13/03/2024 09:38:16:810	---	R$ 165.000,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
28	13/03/2024 09:38:20:895	---	R$ 169.500,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
29	13/03/2024 09:38:51:295	---	R$ 164.000,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
30	13/03/2024 09:39:04:924	---	R$ 162.000,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
31	13/03/2024 09:39:20:838	---	R$ 161.500,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
32	13/03/2024 09:40:03:399	---	R$ 161.200,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
33	13/03/2024 09:40:18:678	---	R$ 161.000,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
34	13/03/2024 09:40:49:648	---	R$ 160.500,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
35	13/03/2024 09:41:03:472	---	R$ 160.200,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
36	13/03/2024 09:45:18:467	---	R$ 159.000,00	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
37	13/03/2024 09:45:30:590	---	R$ 160.100,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
38	13/03/2024 09:46:27:711	---	R$ 158.500,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
39	13/03/2024 09:46:58:251	---	R$ 158.000,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
40	13/03/2024 09:47:17:358	---	R$ 159.800,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
41	13/03/2024 09:47:37:319	---	R$ 157.500,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
42	13/03/2024 09:47:51:655	---	R$ 158.400,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
43	13/03/2024 09:48:30:606	---	R$ 157.490,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
44	13/03/2024 09:49:09:574	---	R$ 157.400,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
45	13/03/2024 09:49:36:262	---	R$ 156.300,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
46	13/03/2024 09:52:47:242	---	R$ 157.200,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
47	13/03/2024 09:53:10:628	---	R$ 157.000,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
48	13/03/2024 09:57:01:206	---	R$ 138.650,00	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
49	13/03/2024 09:57:11:524	---	R$ 137.800,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
50	13/03/2024 09:57:20:637	---	R$ 148.000,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
51	13/03/2024 09:57:32:108	---	R$ 130.000,00	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
52	13/03/2024 09:57:37:668	---	R$ 130.000,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
53	13/03/2024 09:58:16:209	---	R$ 125.000,00	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

Mostrando de 1 até 53 de 53 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	13/03/2024 10:02:16:734 - Arrematado
Data/Hora	15/03/2024 10:09:00:168 - Declarado vencedor
Data/Hora	15/03/2024 11:20:26:871 - Adjudicado
Fornecedor	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Contratado	R$ 124.999,98

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Licitação [nº 1038647] e Lote [nº 4]

Responsável

JOSE ERASMO AVILA MARTINS

Pregoeiro

LEANDRO LEITE ROCHA

Apoio

JOAO PAULO PEREIRA CUNHA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR	ME*	Desclassificado	R$ 140.000,00	13/03/2024 09:55:09:068
2	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 141.000,00	13/03/2024 09:55:08:409
3	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME	ME*	Desclassificado	R$ 145.000,00	13/03/2024 09:53:06:368
4	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	ME*	Desclassificado	R$ 149.900,00	13/03/2024 09:55:08:520
5	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 150.000,00	13/03/2024 09:53:49:636
6	S T BEZERRA LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 160.000,00	13/03/2024 09:53:12:778
7	FACE SERVICE LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 164.700,00	13/03/2024 09:53:42:867
8	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	ME*	Arrematante	R$ 167.200,00	13/03/2024 09:51:04:740
9	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	OE*	Classificado	R$ 237.832,11	12/03/2024 16:49:49:699
10	PROATIVA EVENTOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 276.500,00	13/03/2024 09:49:16:710
11	AT SONORIZACAO LTDA	EPP*	Classificado	R$ 276.588,00	13/03/2024 09:34:49:506
12	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME	ME*	Classificado	R$ 276.597,69	29/02/2024 16:21:09:119
13	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	EPP*	Classificado	R$ 276.597,69	12/03/2024 18:14:22:575
14	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	ME*	Classificado	R$ 276.597,69	13/03/2024 00:55:19:153

Mostrando de 1 até 14 de 14 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
13/03/2024 09:33:17:346	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
13/03/2024 09:33:17:346	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$237.832,11, que é o menor valor ofertado para este lote.
13/03/2024 09:33:17:346	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
13/03/2024 09:33:17:346	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
13/03/2024 09:33:17:346	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 3 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
13/03/2024 09:33:17:346	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 20 segundo(s).
13/03/2024 09:33:17:346	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
13/03/2024 09:33:17:346	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
13/03/2024 09:33:17:346	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
13/03/2024 09:46:17:346	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
13/03/2024 09:46:17:346	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
13/03/2024 09:48:17:346	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
13/03/2024 09:48:17:346	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$167.900,00
13/03/2024 09:51:36:346	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 03 minutos e 19 segundos nesta fase.
13/03/2024 09:51:36:346	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
13/03/2024 09:52:36:346	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
13/03/2024 09:52:36:346	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
13/03/2024 09:52:36:346	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
13/03/2024 09:52:36:346	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
13/03/2024 09:52:36:346	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
13/03/2024 09:52:36:346	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
13/03/2024 09:52:36:346	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:52:36:346	SISTEMA	O fornecedor, LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:52:36:346	SISTEMA	O fornecedor, LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:52:36:346	SISTEMA	O fornecedor, TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:52:36:346	SISTEMA	O fornecedor, S T BEZERRA LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:52:36:346	SISTEMA	O fornecedor, RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:52:36:346	SISTEMA	O fornecedor, GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA, está convocado para ofertar um lance fina e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:52:36:346	SISTEMA	O fornecedor, JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:52:36:346	SISTEMA	O fornecedor, FACE SERVICE LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 09:52:36:346	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R$167.200,00.
13/03/2024 09:57:36:346	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
13/03/2024 09:57:36:346	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
13/03/2024 09:57:36:346	SISTEMA	A menor proposta foi dada por JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR no valor de R$140.000,00.
13/03/2024 09:57:36:346	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
13/03/2024 09:58:08:609	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
13/03/2024 11:13:27:046	PREGOEIRO	A licitante TRANSJOVITA possui prioridade de contratação, na forma do item 8.18 do edital.
13/03/2024 11:13:34:433	PREGOEIRO	Tendo em vista que a licitante TRANSJOVITA possui prioridade de contratação, visto ser sediada no município de Itabuna-BA, na forma do item 8.18 do edital, e a licitante JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA é sediada em
13/03/2024 11:13:49:487	PREGOEIRO	Santo Antônio de Jesus e a licitante GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA é sediada em Dom Macedo Costa, elas serão desclassificadas no sistema para que possamos ter acesso aos documentos da licitante TRANSJOVITA. Ressaltamos que, caso a TRANSJOVITA
13/03/2024 11:13:51:466	PREGOEIRO	seja desclassificada, retornaremos para análise dos documentos das licitantes retromencionadas.
13/03/2024 11:18:08:235	PREGOEIRO	Prezada licitante TRANSJOVITA, entendemos ser possível alcançarmos um preço mais vantajoso para a Administração, de modo que registramos contraproposta no valor de 142.000,00. Favor responder dentro de 20 minutos.
13/03/2024 11:36:24:997	S T BEZERRA LTDA	Solicitamos a desclassificação da empresa arrematante Transjovita pois nao apresenta em seu CNPJ atende ao Cnae para o objeto do lote 04 - CNAE9001-9/06
13/03/2024 12:02:36:997	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento da proposta realinhada pela TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA ME no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital, sob pena de desclassificação.
13/03/2024 12:03:23:145	PREGOEIRO	Informamos que a análise dos documentos de habilitação ocorre apenas após a etapa de aceitação da proposta.
13/03/2024 12:08:03:954	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno às 14:00
13/03/2024 14:03:44:088	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame
13/03/2024 17:21:39:172	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno às 09:00 do dia 14/03
13/03/2024 21:19:32:696	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	Prezado, não foi apresentado proposta reformulada conforme solicitado no prazo de 2 horas da empresa TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA ME , conforme item 8.22 do edital, sob pena de desclassificação.
14/03/2024 09:06:22:829	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame.
14/03/2024 09:07:48:275	PREGOEIRO	Tendo em vista o não envio da proposta realinhada no prazo de 2 horas, conforme determina o item 8.22, resta desclassificada a licitante TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME.
14/03/2024 09:16:32:152	PREGOEIRO	Prezada licitante LUCIMAR, entendemos ser possível alcançarmos um preço mais vantajoso para a Administração, de modo que registramos contraproposta no valor de 146.000,00. Favor responder dentro de 20 minutos.
14/03/2024 09:37:52:972	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento da proposta realinhada pela LUCIMAR no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital, sob pena de desclassificação.
14/03/2024 11:44:42:626	PREGOEIRO	Tendo em vista o não envio da proposta realinhada no prazo de 2 horas, conforme determina o item 8.22, resta desclassificada a licitante LUCIMAR.
14/03/2024 11:46:42:293	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento da proposta realinhada pela RCP no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital, sob pena de desclassificação.
14/03/2024 13:53:08:582	PREGOEIRO	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante RCP, nos termos do item 9.17 do edital.
14/03/2024 13:53:27:767	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento pela licitante S T BEZERRA LTDA da proposta realinhada no valor de seu lance final no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital.
14/03/2024 16:00:38:464	PREGOEIRO	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante S T BEZERRA LTDA, nos termos do item 9.17 do edital.
14/03/2024 16:00:57:284	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento pela licitante FACE da proposta realinhada no valor de seu lance final no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital.
14/03/2024 17:55:16:525	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno amanhã, às 09:00
15/03/2024 09:05:55:977	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame nesse momento.
15/03/2024 09:07:10:418	PREGOEIRO	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante FACE, nos termos do item 9.17 do edital.
15/03/2024 09:08:26:690	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento pela licitante LICITAPLUS da proposta realinhada no valor de seu lance final no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital.
15/03/2024 09:42:19:937	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	Bom dia Senhor pregoeiro, foi anexado a proposta realinhada.
15/03/2024 10:[illegible]	PREGOEIRO	Tendo em vista a [illegible] documentação de habilitação, bem como a especificação do objeto à compatibilidade do processo licitatório estipulado, passaremos a realizar a análise dos

Autenticar documento em https://itabuna.no.paperclouds.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700340053004500520041100, documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
		documentos de habilitação da licitante LICITAPLUS
15/03/2024 11:04:59:727	PREGOEIRO	Tendo em vista que foram corretamente cumpridos todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 10 do edital, considera-se HABILITADA a licitante LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA, e, consequentemente, vencedora do lote
15/03/2024 11:05:17:487	PREGOEIRO	Tendo em vista a declaração do licitante vencedor, nos termos do item 11 do edital, fica concedido o prazo de 60 minutos para que qualquer licitante, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifeste sua intenção de recorrer.
15/03/2024 12:07:15:489	PREGOEIRO	Tendo em vista o cumprimento das disposições editalícias e a ausência de interposição de recurso, adjudicamos o objeto do lote à licitante vencedora LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA, conforme determina o item 13.1 do edital.

Mostrando de 1 até 67 de 67 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	29/02/2024 16:21:09:119	---	R$ 276.597,69	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME
2	12/03/2024 12:18:32:132	---	R$ 276.595,09	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
3	12/03/2024 14:31:44:598	---	R$ 276.598,69	AT SONORIZACAO LTDA
4	12/03/2024 14:49:07:634	---	R$ 276.597,69	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
5	12/03/2024 16:07:39:672	---	R$ 276.597,69	PROATIVA EVENTOS LTDA
6	12/03/2024 16:49:49:699	---	R$ 237.832,11	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
7	12/03/2024 18:14:22:575	---	R$ 276.597,69	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
8	12/03/2024 20:58:37:213	---	R$ 250.300,00	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
9	12/03/2024 22:46:06:110	---	R$ 270.294,85	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
10	12/03/2024 22:59:44:292	---	R$ 286.000,00	S T BEZERRA LTDA
11	13/03/2024 00:55:19:153	---	R$ 276.597,69	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
12	13/03/2024 01:33:51:560	---	R$ 350.000,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
13	13/03/2024 06:01:19:390	---	R$ 276.597,00	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
14	13/03/2024 07:57:07:910	---	R$ 274.500,00	FACE SERVICE LTDA
15	13/03/2024 09:34:00:341	---	R$ 237.500,00	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
16	13/03/2024 09:34:02:169	---	R$ 237.822,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
17	13/03/2024 09:34:31:588	---	R$ 237.200,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
18	13/03/2024 09:34:49:506	---	R$ 276.588,00	AT SONORIZACAO LTDA
19	13/03/2024 09:34:51:689	---	R$ 237.190,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
20	13/03/2024 09:35:18:728	---	R$ 236.000,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
21	13/03/2024 09:35:51:936	---	R$ 235.990,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
22	13/03/2024 09:36:27:253	---	R$ 235.500,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
23	13/03/2024 09:36:57:653	---	R$ 235.490,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
24	13/03/2024 09:37:30:988	---	R$ 235.000,00	S T BEZERRA LTDA
25	13/03/2024 09:37:55:257	---	R$ 230.000,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
26	13/03/2024 09:37:56:920	---	R$ 234.990,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
27	13/03/2024 09:38:08:136	---	R$ 235.300,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
28	13/03/2024 09:38:19:744	---	R$ 229.990,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
29	13/03/2024 09:38:36:389	---	R$ 231.000,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
30	13/03/2024 09:38:54:246	---	R$ 180.000,00	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
31	13/03/2024 09:39:03:056	---	R$ 228.000,00	S T BEZERRA LTDA
32	13/03/2024 09:39:04:417	---	R$ 229.000,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
33	13/03/2024 09:39:09:709	---	R$ 228.900,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
34	13/03/2024 09:39:46:568	---	R$ 227.600,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
35	13/03/2024 09:39:58:428	---	R$ 175.000,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
36	13/03/2024 09:40:05:823	---	R$ 181.000,00	S T BEZERRA LTDA
37	13/03/2024 09:40:32:522	---	R$ 174.000,00	FACE SERVICE LTDA
38	13/03/2024 09:40:53:379	---	R$ 173.000,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
39	13/03/2024 09:41:27:677	---	R$ 172.900,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
40	13/03/2024 09:41:41:451	---	R$ 173.500,00	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
41	13/03/2024 09:42:11:094	---	R$ 170.000,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
42	13/03/2024 09:42:56:529	---	R$ 169.500,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
43	13/03/2024 09:43:32:706	---	R$ 168.000,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
44	13/03/2024 09:45:37:011	---	R$ 172.800,00	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
45	13/03/2024 09:47:15:938	---	R$ 168.500,00	S T BEZERRA LTDA
46	13/03/2024 09:47:17:943	---	R$ 169.200,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
47	13/03/2024 09:47:29:030	---	R$ 167.900,00	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
48	13/03/2024 09:47:42:629	---	R$ 168.300,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
49	13/03/2024 09:48:33:319	---	R$ 167.500,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
50	13/03/2024 09:48:44:799	---	R$ 167.900,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
51	13/03/2024 09:49:05:910	---	R$ 167.400,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
52	13/03/2024 09:49:16:710	---	R$ 276.500,00	PROATIVA EVENTOS LTDA
53	13/03/2024 09:49:19:136	---	R$ 167.600,00	S T BEZERRA LTDA
54	13/03/2024 09:49:29:195	---	R$ 167.800,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
55	13/03/2024 09:49:39:425	---	R$ 167.490,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
56	13/03/2024 09:50:06:101	---	R$ 167.390,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
57	13/03/2024 09:50:07:948	---	R$ 167.450,00	S T BEZERRA LTDA
58	13/03/2024 09:50:32:818	---	R$ 167.300,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
59	13/03/2024 09:50:59:648	---	R$ 167.310,00	S T BEZERRA LTDA
60	13/03/2024 09:51:04:740	---	R$ 167.200,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
61	13/03/2024 09:51:20:621	---	R$ 167.250,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
62	13/03/2024 09:53:06:368	---	R$ 145.000,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
63	13/03/2024 09:53:12:778	---	R$ 160.000,00	S T BEZERRA LTDA
64	13/03/2024 09:53:42:867	---	R$ 164.700,00	FACE SERVICE LTDA
65	13/03/2024 09:53:49:636	---	R$ 150.000,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
66	13/03/2024 09:55:08:409	---	R$ 141.000,00	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
67	13/03/2024 09:55:08:520	---	R$ 149.900,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
68	13/03/2024 09:55:09:068	---	R$ 140.000,00	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR

Mostrando de 1 até 68 de 68 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	15/03/2024 09:07:19:520 - Arrematado
Data/Hora	15/03/2024 11:05:06:594 - Declarado vencedor
Data/Hora	15/03/2024 12:07:25:429 - Adjudicado
Fornecedor	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
Contratado	R$ 167.200,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	14/03/2024-13:53:12
Fornecedor	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
Observação	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante RCP, nos termos do item 9.17 do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	14/03/2024-09:07:54
Fornecedor	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
Observação	Tendo em vista o não envio da proposta realinhada no prazo de 2 horas, conforme determina o item 8.22, resta desclassificada a licitante TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	14/03/2024-11:44:47
Fornecedor	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
Observação	Tendo em vista o não envio da proposta realinhada no prazo de 2 horas, conforme determina o item 8.22, resta desclassificada a licitante LUCIMAR.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	14/03/2024-16:00:44
Fornecedor	S T BEZERRA LTDA
Observação	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante S T BEZERRA LTDA, nos termos do item 9.17 do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	15/03/2024-09:07:19
Fornecedor	FACE SERVICE LTDA
Observação	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante FACE, nos termos do item 9.17 do edital.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	13/03/2024-11:14:06
Fornecedor	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
Observação	A licitante TRANSJOVITA possui prioridade de contratação, na forma do item 8.18 do edital. Tendo em vista que a licitante TRANSJOVITA possui prioridade de contratação, visto ser sediada no município de Itabuna-BA, na forma do item 8.18 do edital, e a licitante JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA é sediada em Santo Antônio de Jesus e a licitante GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA é sediada em Dom Macedo Costa, elas serão desclassificadas no sistema para que possamos ter acesso aos documentos da licitante TRANSJOVITA. Ressaltamos que, caso a TRANSJOVITA seja desclassificada, retornaremos para análise dos documentos das licitantes retromencionadas.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	13/03/2024-11:14:43
Fornecedor	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
Observação	A licitante TRANSJOVITA possui prioridade de contratação, na forma do item 8.18 do edital. Tendo em vista que a licitante TRANSJOVITA possui prioridade de contratação, visto ser sediada no município de Itabuna-BA, na forma do item 8.18 do edital, e a licitante JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA é sediada em Santo Antônio de Jesus e a licitante GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA é sediada em Dom Macedo Costa, elas serão desclassificadas no sistema para que possamos ter acesso aos documentos da licitante TRANSJOVITA. Ressaltamos que, caso a TRANSJOVITA seja desclassificada, retornaremos para análise dos documentos das licitantes retromencionadas.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Licitação [nº 1038647] e Lote [nº 5]

Responsável

JOSE ERASMO AVILA MARTINS

Pregoeiro

LEANDRO LEITE ROCHA

Apoio

JOAO PAULO PEREIRA CUNHA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	S T BEZERRA LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 34.500,00	13/03/2024 10:24:52:593
2	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	ME*	Desclassificado	R$ 39.000,00	13/03/2024 10:25:05:439
3	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR	ME*	Desclassificado	R$ 40.000,00	13/03/2024 10:10:20:435
4	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 48.000,00	13/03/2024 10:04:32:830
5	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS	ME*	Arrematante	R$ 50.500,00	13/03/2024 10:15:22:072
6	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 51.000,00	13/03/2024 10:03:12:760
7	FACE SERVICE LTDA	ME*	Classificado	R$ 52.080,00	13/03/2024 10:07:20:819
8	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME	ME*	Classificado	R$ 53.000,00	13/03/2024 10:02:12:084
9	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 75.412,00	12/03/2024 20:58:37:213
10	AT SONORIZACAO LTDA	EPP*	Classificado	R$ 75.415,69	12/03/2024 14:31:44:598
11	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME	ME*	Classificado	R$ 75.416,60	29/02/2024 16:21:09:119
12	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	ME*	Classificado	R$ 75.416,60	13/03/2024 00:55:19:153

Mostrando de 1 até 12 de 12 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
13/03/2024 09:58:13:422	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
13/03/2024 09:58:13:422	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$74.400,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
13/03/2024 09:58:13:422	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
13/03/2024 09:58:13:422	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
13/03/2024 09:58:13:422	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 3 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
13/03/2024 09:58:13:422	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 20 segundo(s).
13/03/2024 09:58:13:422	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
13/03/2024 09:58:13:422	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
13/03/2024 09:58:13:422	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
13/03/2024 10:11:13:422	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
13/03/2024 10:11:13:422	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
13/03/2024 10:13:13:422	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
13/03/2024 10:13:13:422	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$40.000,00.
13/03/2024 10:21:19:422	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 08 minutos e 06 segundos nesta fase.
13/03/2024 10:21:19:422	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
13/03/2024 10:22:19:422	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
13/03/2024 10:22:19:422	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
13/03/2024 10:22:19:422	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
13/03/2024 10:22:19:422	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
13/03/2024 10:22:19:422	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
13/03/2024 10:22:19:422	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
13/03/2024 10:22:19:422	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 10:22:19:422	SISTEMA	O fornecedor, JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste

Autenticar documento em https://tabuna.nonapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
		prazo.
13/03/2024 10:22:19:422	SISTEMA	O fornecedor, S T BEZERRA LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 10:22:19:422	SISTEMA	O fornecedor, LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 10:22:19:422	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R$40.000,00.
13/03/2024 10:27:19:422	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
13/03/2024 10:27:19:422	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
13/03/2024 10:27:19:422	SISTEMA	A menor proposta foi dada por S T BEZERRA LTDA no valor de R$34.500,00.
13/03/2024 10:27:19:422	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
13/03/2024 10:35:11:865	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
13/03/2024 11:20:08:428	PREGOEIRO	Prezada licitante S T BEZERRA LTDAA, entendemos ser possível alcançarmos um preço mais vantajoso para a Administração, de modo que registramos contraproposta no valor de 32.000,00. Favor responder dentro de 20 minutos.
13/03/2024 12:04:15:056	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento da proposta realinhada pela S T BEZERRA LTDA no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital, sob pena de desclassificação.
13/03/2024 12:08:10:312	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno às 14:00
13/03/2024 14:03:48:523	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame
13/03/2024 17:21:43:669	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno às 09:00 do dia 14/03
13/03/2024 21:14:43:098	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	Prezados, solicito a desclassificação da empresa S T BEZERRA LTDA por não apresentar no prazo de 2 horas, a planilha reformulada conforme item 8.22 do edital, sob pena de desclassificação.
14/03/2024 09:06:30:169	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame.
14/03/2024 09:14:23:588	PREGOEIRO	Prezada licitante S T BEZERRA LTDA, entendemos ser possível alcançarmos um preço mais vantajoso para a Administração, de modo que registramos contraproposta no valor de 33.500,00. Favor responder dentro de 20 minutos.
14/03/2024 09:16:09:113	PREGOEIRO	Favor desconsiderar mensagem encaminhada, tendo em vista que foi enviada para o chat do lote errado
14/03/2024 09:29:24:523	PREGOEIRO	Tendo em vista o encaminhamento da proposta realinhada após o prazo de 2 horas previsto no edital, resta desclassificada a licitante S T BEZERRA LTDA
14/03/2024 09:30:35:011	PREGOEIRO	Prezada licitante LUCIMAR, entendemos ser possível alcançarmos um preço mais vantajoso para a Administração, de modo que registramos contraproposta no valor de 38.000,00. Favor responder dentro de 20 minutos.
14/03/2024 10:02:29:925	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento da proposta realinhada pela LUCIMAR no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital, sob pena de desclassificação.
14/03/2024 12:20:05:496	PREGOEIRO	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante LUCIMAR, nos termos do item 9.17 do edital.
14/03/2024 12:22:35:793	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento pela licitante JPA da proposta realinhada no valor de seu lance final no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital.
14/03/2024 14:24:45:693	PREGOEIRO	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante JPA, nos termos do item 9.17 do edital.
14/03/2024 14:25:33:029	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento pela licitante LICITAPLUS da proposta realinhada no valor de seu lance final no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital.
14/03/2024 16:38:27:131	PREGOEIRO	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante LICITAPLUS, nos termos do item 9.17 do edital.
14/03/2024 16:39:08:762	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento pela licitante KONTAINER S da proposta realinhada no valor de seu lance final no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital.
14/03/2024 16:53:18:686	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS	Proposta realinhada já anexada conofrme solicitado.
14/03/2024 17:55:20:412	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno amanhã, às 09:00
15/03/2024 09:05:59:505	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame nesse momento.
15/03/2024 09:54:46:611	PREGOEIRO	Tendo em vista que a proposta se mostra adequada em relação à especificação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, passaremos a realizar a análise dos documentos de habilitação da licitante KONTAINER S - ASSESSORIA EN
15/03/2024 10:44:44:337	PREGOEIRO	Prezada licitante KONTAINER, entendo que o atestado apresentado juntamente com a homologação não é capaz de comprovar fornecimento de 50% do objeto, conforme exige o item 10.8 do edital
15/03/2024 10:45:38:590	PREGOEIRO	Desse modo, solicitamos o encaminhamento das respectivas notas fiscais ou contrato que comprovem o efetivo fornecimento. Prazo para encaminhamento: 18:00 horas do dia 18/03.
15/03/2024 11:35:57:194	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS	Cientes, enviaremos a comprovação da qualificação técnica o mais breve possível.
15/03/2024 12:11:23:916	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS	Comprovação de qualificação técnica anexada no sistema.
15/03/2024 13:41:45:948	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno às 09:00 do dia 18/03
18/03/2024 09:05:01:301	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame.
18/03/2024 09:21:50:660	PREGOEIRO	Tendo em vista que foram corretamente cumpridos todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 10 do edital, considera-se HABILITADA a licitante KONTAINER, e, consequentemente, vencedora do lote
18/03/2024 09:22:08:943	PREGOEIRO	Tendo em vista a declaração do licitante vencedor, nos termos do item 11 do edital, fica concedido o prazo de 60 minutos para que qualquer licitante, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifeste sua intenção de recorrer.
18/03/2024 10:25:14:172	PREGOEIRO	Tendo em vista o cumprimento das disposições editalícias e a ausência de interposição de recurso, adjudicamos o objeto do lote à licitante vencedora KONTAINER S, conforme determina o item 13.1 do edital.

Mostrando de 1 até 62 de 62 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	29/02/2024 16:21:09:119	---	R$ 75.416,60	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME
2	07/03/2024 14:20:28:919	---	R$ 75.416,51	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS
3	12/03/2024 12:18:32:132	---	R$ 75.416,51	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
4	12/03/2024 14:31:44:598	---	R$ 75.415,69	AT SONORIZACAO LTDA
5	12/03/2024 14:49:07:634	---	R$ 75.416,60	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
6	12/03/2024 20:58:37:213	---	R$ 75.412,00	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
7	12/03/2024 22:46:06:110	---	R$ 75.416,60	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
8	12/03/2024 22:59:44:292	---	R$ 121.500,00	S T BEZERRA LTDA
9	13/03/2024 00:55:19:153	---	R$ 75.416,60	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
10	13/03/2024 01:33:51:560	---	R$ 140.000,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
11	13/03/2024 06:01:19:390	---	R$ 75.416,00	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
12	13/03/2024 07:57:07:910	---	R$ 74.400,00	FACE SERVICE LTDA
13	13/03/2024 09:59:09:595	---	R$ 75.000,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
14	13/03/2024 09:59:43:246	---	R$ 74.000,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
15	13/03/2024 10:00:33:942	---	R$ 74.300,00	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS
16	13/03/2024 10:00:36:272	---	R$ 70.000,00	S T BEZERRA LTDA
17	13/03/2024 10:01:01:008	---	R$ 55.000,00	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
18	13/03/2024 10:01:23:002	---	R$ 73.900,00	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS
19	13/03/2024 10:01:46:496	---	R$ 54.990,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
20	13/03/2024 10:02:12:084	---	R$ 53.000,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
21	13/03/2024 10:02:38:621	---	R$ 50.000,00	S T BEZERRA LTDA
22	13/03/2024 10:03:07:654	---	R$ 69.000,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
23	13/03/2024 10:03:12:760	---	R$ 51.000,00	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
24	13/03/2024 10:03:47:095	---	R$ 68.000,00	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS
25	13/03/2024 10:04:24:701	---	R$ 59.520,00	FACE SERVICE LTDA
26	13/03/2024 10:04:32:830	---	R$ 48.000,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
27	13/03/2024 10:06:42:322	---	R$ 46.500,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
28	13/03/2024 10:07:20:819	---	R$ 52.080,00	FACE SERVICE LTDA
29	13/03/2024 10:07:26:799	---	R$ 46.900,00	S T BEZERRA LTDA
30	13/03/2024 10:09:15:780	---	R$ 54.900,00	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS
31	13/03/2024 10:10:20:435	---	R$ 40.000,00	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
32	13/03/2024 10:11:14:182	---	R$ 51.500,00	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS
33	13/03/2024 10:12:11:523	---	R$ 41.000,00	S T BEZERRA LTDA
34	13/03/2024 10:15:22:072	---	R$ 50.500,00	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS
35	13/03/2024 10:24:52:593	---	R$ 34.500,00	S T BEZERRA LTDA
36	13/03/2024 10:25:05:439	---	R$ 39.000,00	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL

Mostrando de 1 até 36 de 36 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	14/03/2024 16:38:32:976 - Arrematado
Data/Hora	18/03/2024 09:22:01:695 - Declarado vencedor
Data/Hora	18/03/2024 10:25:21:092 - Adjudicado
Fornecedor	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS
Contratado	R$ 50.500,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	14/03/2024-12:20:10
Fornecedor	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
Observação	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante LUCIMAR, nos termos do item 9.17 do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	14/03/2024-09:29:28
Fornecedor	S T BEZERRA LTDA
Observação	Tendo em vista o encaminhamento da proposta realinhada após o prazo de 2 horas previsto no edital, resta desclassificada a licitante S T BEZERRA LTDA

Fornecedor desclassificado

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data/Hora	14/03/2024-14:25:00
Fornecedor	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
Observação	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante JPA, nos termos do item 9.17 do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	14/03/2024-16:38:32
Fornecedor	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
Observação	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante LICITAPLUS, nos termos do item 9.17 do edital.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Licitação [nº 1038647] e Lote [nº 6]

Responsável

JOSE ERASMO AVILA MARTINS

Pregoeiro

LEANDRO LEITE ROCHA

Apoio

JOAO PAULO PEREIRA CUNHA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	S T BEZERRA LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 6.950,00	13/03/2024 10:26:07:942
2	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME	ME*	Desclassificado	R$ 7.420,00	13/03/2024 10:26:47:319
3	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS	ME*	Desclassificado	R$ 8.000,00	13/03/2024 10:29:16:961
4	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 9.490,00	13/03/2024 10:03:50:813
5	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME	ME*	Arrematante	R$ 9.800,00	18/03/2024 11:01:41:883
6	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 9.861,66	13/03/2024 10:08:54:838
7	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR	ME*	Desclassificado	R$ 9.870,00	13/03/2024 06:02:39:166
8	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	ME*	Desclassificado	R$ 9.871,54	12/03/2024 12:17:37:940

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
13/03/2024 10:02:21:581	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
13/03/2024 10:02:21:581	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$9.870,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
13/03/2024 10:02:21:581	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
13/03/2024 10:02:21:581	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
13/03/2024 10:02:21:581	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 3 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
13/03/2024 10:02:21:581	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 20 segundo(s).
13/03/2024 10:02:21:581	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
13/03/2024 10:02:21:581	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
13/03/2024 10:02:21:581	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
13/03/2024 10:15:21:581	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
13/03/2024 10:15:21:581	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
13/03/2024 10:17:21:581	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
13/03/2024 10:17:21:581	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$9.000,00.
13/03/2024 10:24:38:581	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 07 minutos e 17 segundos nesta fase.
13/03/2024 10:24:38:581	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
13/03/2024 10:25:38:581	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
13/03/2024 10:25:38:581	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
13/03/2024 10:25:38:581	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
13/03/2024 10:25:38:581	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
13/03/2024 10:25:38:581	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
13/03/2024 10:25:38:581	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
13/03/2024 10:25:38:581	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 10:25:38:581	SISTEMA	O fornecedor, TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 10:25:38:581	SISTEMA	O fornecedor, S T BEZERRA LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 10:25:38:581	SISTEMA	O fornecedor, KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 10:25:38:581	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R$7.940,00.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
13/03/2024 10:30:38:581	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
13/03/2024 10:30:38:581	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
13/03/2024 10:30:38:581	SISTEMA	A menor proposta foi dada por S T BEZERRA LTDA no valor de R$6.950,00.
13/03/2024 10:30:38:581	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
13/03/2024 10:34:59:987	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
13/03/2024 11:19:30:248	PREGOEIRO	Prezada licitante S T BEZERRA LTDAA, entendemos ser possível alcançarmos um preço mais vantajoso para a Administração, de modo que registramos contraproposta no valor de 6.700,00. Favor responder dentro de 20 minutos.
13/03/2024 12:04:24:379	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento da proposta realinhada pela S T BEZERRA LTDA no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital, sob pena de desclassificação.
13/03/2024 12:08:14:391	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno às 14:00
13/03/2024 14:03:53:258	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame
13/03/2024 17:21:47:938	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno às 09:00 do dia 14/03
14/03/2024 09:06:35:380	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame.
14/03/2024 09:29:08:845	PREGOEIRO	Tendo em vista o encaminhamento da proposta realinhada após o prazo de 2 horas previsto no edital, resta desclassificada a licitante S T BEZERRA LTDA
14/03/2024 09:31:02:171	PREGOEIRO	Prezada licitante TRANSJOVITA, entendemos ser possível alcançarmos um preço mais vantajoso para a Administração, de modo que registramos contraproposta no valor de 7.000,00. Favor responder dentro de 20 minutos.
14/03/2024 10:02:10:709	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento da proposta realinhada pela TRANSJOVITA no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital, sob pena de desclassificação.
14/03/2024 12:19:32:223	PREGOEIRO	Tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante TRANSJOVITA, nos termos do item 9.17 do edital.
14/03/2024 12:22:51:432	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento pela licitante KONTAINER S da proposta realinhada no valor de seu lance final no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital.
14/03/2024 14:24:27:235	PREGOEIRO	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante KONTAINER S, nos termos do item 9.17 do edital.
14/03/2024 14:25:38:541	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento pela licitante LICITAPLUS da proposta realinhada no valor de seu lance final no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital.
14/03/2024 16:39:23:105	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento pela licitante JPA da proposta realinhada no valor de seu lance final no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital.
14/03/2024 17:55:24:207	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno amanhã, às 09:00
15/03/2024 09:06:04:362	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame nesse momento.
15/03/2024 09:55:26:071	PREGOEIRO	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante JPA, nos termos do item 9.17 do edital.
15/03/2024 09:57:17:656	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento pela licitante LUCIMAR da proposta realinhada no valor de seu lance final no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital.
15/03/2024 11:58:20:346	PREGOEIRO	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante LUCIMAR, nos termos do item 9.17 do edital.
15/03/2024 12:01:39:242	PREGOEIRO	Prezada licitante LOKSAN, entendemos ser possível alcançarmos um preço mais vantajoso para a Administração, de modo que registramos contraproposta no valor de 9.000,00. Favor responder dentro de 20 minutos.
15/03/2024 13:38:56:405	PREGOEIRO	A licitante Loksan encaminhou e-mail informando que está impossibilitada de anexar a proposta realinhada no sistema no valor de R$ 9.800,00, de modo que ela será anexada pela equipe de pregão para conhecimento dos demais licitantes.
15/03/2024 13:42:05:307	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno às 09:00 do dia 18/03
18/03/2024 09:05:06:318	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame.
18/03/2024 09:22:55:016	PREGOEIRO	Tendo em vista que a proposta se mostra adequada em relação à especificação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, passaremos a realizar a análise dos documentos de habilitação da licitante LOKSAN
18/03/2024 09:52:42:534	PREGOEIRO	Foi constatado que as certidões municipais e de FGTS da licitante LOKSAN estavam vencidas. Contudo, em sede de diligência, foram emitidas novas certidões, de modo que ficou comprovada a regularidade fiscal da empresa.
18/03/2024 10:00:46:195	PREGOEIRO	Tendo em vista que foram corretamente cumpridos todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 10 do edital, considera-se HABILITADA a licitante LOKSAN, e, consequentemente, vencedora do lote
18/03/2024 10:01:15:954	PREGOEIRO	Tendo em vista a declaração do licitante vencedor, nos termos do item 11 do edital, fica concedido o prazo de 60 minutos para que qualquer licitante, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifeste sua intenção de recorrer.
18/03/2024 11:02:06:657	PREGOEIRO	Tendo em vista o cumprimento das disposições editalícias e a ausência de interposição de recurso, adjudicamos o objeto do lote à licitante vencedora LOKSAN, conforme determina o item 13.1 do edital.

Mostrando de 1 até 59 de 59 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	02/03/2024 09:29:32:356	---	R$ 9.871,66	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME
2	07/03/2024 14:34:14:510	---	R$ 9.871,61	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS
3	12/03/2024 11:17:00:472	---	R$ 9.871,66	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
4	12/03/2024 12:17:37:940	---	R$ 9.871,54	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
5	12/03/2024 22:41:16:420	---	R$ 12.375,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
6	12/03/2024 23:00:51:865	---	R$ 15.400,00	S T BEZERRA LTDA
7	13/03/2024 00:55:19:153	---	R$ 9.871,66	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
8	13/03/2024 06:02:39:166	---	R$ 9.870,00	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
9	13/03/2024 [illegible]001	---	R$ 9.500,00	S T BEZERRA LTDA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
10	13/03/2024 10:03:25:063	---	R$ 9.860,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
11	13/03/2024 10:03:50:813	---	R$ 9.490,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
12	13/03/2024 10:05:22:977	---	R$ 9.480,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
13	13/03/2024 10:06:48:412	---	R$ 9.450,00	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS
14	13/03/2024 10:07:13:088	---	R$ 9.440,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
15	13/03/2024 10:07:45:702	---	R$ 9.445,00	S T BEZERRA LTDA
16	13/03/2024 10:08:54:838	---	R$ 9.861,66	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
17	13/03/2024 10:09:52:705	---	R$ 9.400,00	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS
18	13/03/2024 10:10:19:581	---	R$ 9.390,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
19	13/03/2024 10:11:25:756	---	R$ 9.300,00	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS
20	13/03/2024 10:12:03:737	---	R$ 9.290,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
21	13/03/2024 10:12:43:979	---	R$ 9.200,00	S T BEZERRA LTDA
22	13/03/2024 10:13:00:883	---	R$ 9.250,00	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS
23	13/03/2024 10:13:20:132	---	R$ 9.190,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
24	13/03/2024 10:14:57:649	---	R$ 9.120,00	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS
25	13/03/2024 10:15:19:983	---	R$ 9.110,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
26	13/03/2024 10:15:20:370	---	R$ 9.130,00	S T BEZERRA LTDA
27	13/03/2024 10:16:01:743	---	R$ 9.050,00	S T BEZERRA LTDA
28	13/03/2024 10:16:43:866	---	R$ 9.040,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
29	13/03/2024 10:17:18:554	---	R$ 9.000,00	S T BEZERRA LTDA
30	13/03/2024 10:17:45:011	---	R$ 8.990,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
31	13/03/2024 10:18:41:235	---	R$ 8.900,00	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS
32	13/03/2024 10:19:11:972	---	R$ 8.790,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
33	13/03/2024 10:24:00:867	---	R$ 7.950,00	S T BEZERRA LTDA
34	13/03/2024 10:24:27:554	---	R$ 7.940,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
35	13/03/2024 10:24:38:290	---	R$ 8.700,00	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS
36	13/03/2024 10:26:07:942	---	R$ 6.950,00	S T BEZERRA LTDA
37	13/03/2024 10:26:47:319	---	R$ 7.420,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
38	13/03/2024 10:29:16:961	---	R$ 8.000,00	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS

Mostrando de 1 até 38 de 38 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	15/03/2024 11:58:24:640 - Arrematado
Data/Hora	18/03/2024 10:01:06:105 - Declarado vencedor
Data/Hora	18/03/2024 11:02:15:485 - Adjudicado
Fornecedor	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME
Contratado	R$ 9.800,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	14/03/2024-12:19:39
Fornecedor	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
Observação	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante TRANSJOVITA, nos termos do item 9.17 do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	14/03/2024-14:24:31
Fornecedor	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS
Observação	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante KONTAINER S, nos termos do item 9.17 do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	15/03/2024-11:58:24
Fornecedor	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
Observação	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante LUCIMAR, nos termos do item 9.17 do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	15/03/2024-11:58:47

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fornecedor	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
Observação	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante LICITAPLUS, nos termos do item 9.17 do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	14/03/2024-09:29:16
Fornecedor	S T BEZERRA LTDA
Observação	Tendo em vista o encaminhamento da proposta realinhada após o prazo de 2 horas previsto no edital, resta desclassificada a licitante S T BEZERRA LTDA

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	15/03/2024-09:57:02
Fornecedor	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
Observação	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante JPA, nos termos do item 9.17 do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	14/03/2024-16:38:43
Fornecedor	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
Observação	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante LICITAPLUS, nos termos do item 9.17 do edital.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Licitação [nº 1038647] e Lote [nº 7]

Responsável

JOSE ERASMO AVILA MARTINS

Pregoeiro

LEANDRO LEITE ROCHA

Apoio

JOAO PAULO PEREIRA CUNHA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME	ME*	Desclassificado	R$ 7.000,00	13/03/2024 10:23:11:697
2	S T BEZERRA LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 7.450,00	13/03/2024 10:24:31:937
3	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR	ME*	Desclassificado	R$ 9.000,00	13/03/2024 10:10:36:709
4	FACE SERVICE LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 10.000,00	13/03/2024 10:14:44:801
5	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 12.000,00	13/03/2024 10:15:46:219
6	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 12.050,00	13/03/2024 10:15:20:660
7	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	ME*	Desclassificado	R$ 12.123,44	12/03/2024 12:17:37:940
8	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME	ME*	Arrematante	R$ 12.123,44	18/03/2024 13:07:18:139
9	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 12.270,00	12/03/2024 22:41:16:420

Mostrando de 1 até 9 de 9 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
13/03/2024 10:04:46:602	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
13/03/2024 10:04:46:602	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$11.200,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
13/03/2024 10:04:46:602	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
13/03/2024 10:04:46:602	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
13/03/2024 10:04:46:602	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 3 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
13/03/2024 10:04:46:602	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 20 segundo(s).
13/03/2024 10:04:46:602	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
13/03/2024 10:04:46:602	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
13/03/2024 10:04:46:602	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
13/03/2024 10:17:46:602	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
13/03/2024 10:17:46:602	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
13/03/2024 10:19:46:602	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
13/03/2024 10:19:46:602	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$8.190,00.
13/03/2024 10:21:50:602	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 02 minutos e 04 segundos nesta fase.
13/03/2024 10:21:50:602	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
13/03/2024 10:22:50:602	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
13/03/2024 10:22:50:602	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
13/03/2024 10:22:50:602	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
13/03/2024 10:22:50:602	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
13/03/2024 10:22:50:602	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
13/03/2024 10:22:50:602	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
13/03/2024 10:22:50:602	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 10:22:50:602	SISTEMA	O fornecedor, TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 10:22:50:602	SISTEMA	O fornecedor, S T BEZERRA LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2024 10:22:50:602	SISTEMA	O fornecedor, JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
		prazo.
13/03/2024 10:22:50:602	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R$7.890,00.
13/03/2024 10:27:50:602	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
13/03/2024 10:27:50:602	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
13/03/2024 10:27:50:602	SISTEMA	A menor proposta foi dada por TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME no valor de R$7.000,00.
13/03/2024 10:27:50:602	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
13/03/2024 10:34:50:644	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
13/03/2024 11:18:51:517	PREGOEIRO	Prezada licitante TRANSJOVITA, entendemos ser possível alcançarmos um preço mais vantajoso para a Administração, de modo que registramos contraproposta no valor de 6.500,00. Favor responder dentro de 20 minutos.
13/03/2024 11:30:46:097	S T BEZERRA LTDA	Solicitamos a desclassificação da Empresa arrematante do lote 07 pois no seu CNPJ nao atende para o objeto em epigrafe, CNAE 7319-0/99, conforme consta no site do orgão responsavel por essa classificação. https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.
13/03/2024 12:02:44:829	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento da proposta realinhada pela TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA □ ME no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital, sob pena de desclassificação.
13/03/2024 12:03:17:440	PREGOEIRO	Informamos que a análise dos documentos de habilitação ocorre apenas após a etapa de aceitação da proposta.
13/03/2024 12:08:18:529	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno às 14:00
13/03/2024 14:03:56:844	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame
13/03/2024 17:21:51:670	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno às 09:00 do dia 14/03
13/03/2024 21:17:14:668	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	Solicito a desclassificação da empresa arrematante por não apresentar a proposta reformulada no prazo solicitado, conforme 8.22 do edital.
14/03/2024 09:06:40:414	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame.
14/03/2024 09:07:32:027	PREGOEIRO	Tendo em vista o não envio da proposta realinhada no prazo de 2 horas, conforme determina o item 8.22, resta desclassificada a licitante TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME.
14/03/2024 09:16:45:532	PREGOEIRO	Prezada licitante S T BEZERRA LTDA, entendemos ser possível alcançarmos um preço mais vantajoso para a Administração, de modo que registramos contraproposta no valor de 7.000,00. Favor responder dentro de 20 minutos.
14/03/2024 09:37:26:701	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento da proposta realinhada pela S T BEZERRA LTDA no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital, sob pena de desclassificação.
14/03/2024 11:45:58:376	PREGOEIRO	Tendo em vista o não envio da proposta realinhada no prazo de 2 horas, conforme determina o item 8.22, resta desclassificada a licitante S T BEZERRA
14/03/2024 11:46:57:178	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento da proposta realinhada pela JPA no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital, sob pena de desclassificação.
14/03/2024 13:52:40:286	PREGOEIRO	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante JPA, nos termos do item 9.17 do edital.
14/03/2024 13:53:47:499	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento pela licitante FACE SERVICE LTDA da proposta realinhada no valor de seu lance final no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital.
14/03/2024 15:59:49:367	PREGOEIRO	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante FACE, nos termos do item 9.17 do edital.
14/03/2024 16:00:08:637	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento pela licitante GAB LOCACAO da proposta realinhada no valor de seu lance final no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital.
14/03/2024 17:55:28:172	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno amanhã, às 09:00
15/03/2024 09:06:13:587	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame nesse momento.
15/03/2024 09:08:42:295	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento pela licitante SUPERMERCADO RITA da proposta realinhada no valor de seu lance final no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital.
15/03/2024 09:09:47:727	PREGOEIRO	A licitante GAB foi descalcificada em razão de não ter encaminhado a proposta realinhada no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital.
15/03/2024 11:11:03:971	PREGOEIRO	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA, nos termos do item 9.17 do edital.
15/03/2024 11:11:43:598	PREGOEIRO	Solicitamos o encaminhamento pela licitante LUCIMAR da proposta realinhada no valor de seu lance final no prazo de 2 horas, conforme item 8.22 do edital.
15/03/2024 13:17:46:850	PREGOEIRO	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante LUCIMAR, nos termos do item 9.17 do edital.
15/03/2024 13:18:33:539	PREGOEIRO	Prezada licitante LOKSAN, entendemos ser possível alcançarmos um preço mais vantajoso para a Administração, de modo que registramos contraproposta no valor de 11.500,00. Favor responder dentro de 20 minutos.
15/03/2024 13:42:21:468	PREGOEIRO	O certame será suspenso nesse momento, com retorno às 09:00 do dia 18/03
18/03/2024 09:05:11:224	PREGOEIRO	Estamos retomando o andamento do certame.
18/03/2024 09:06:10:471	PREGOEIRO	Tendo em vista que não foram apresentados lances pela licitante LOKSAN e a proposta original em .pdf consta em anexo, deixo de solicitar a proposta realinhada.
18/03/2024 09:23:00:332	PREGOEIRO	Tendo em vista que a proposta se mostra adequada em relação à especificação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, passaremos a realizar a análise dos documentos de habilitação da licitante LOKSAN
18/03/2024 09:24:44:551	S T BEZERRA LTDA	Solicitamos a desclassificação da Empresa arrematante do lote 07 pois no seu CNPJ nao atende para o objeto em epigrafe, CNAE 7319-0/99, conforme consta no site do orgão responsavel por essa classificação. https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.
18/03/2024 09:52:46:617	PREGOEIRO	Foi constatado que as certidões municipais e de FGTS da licitante LOKSAN estavam vencidas. Contudo, em sede de diligência, foram emitidas novas certidões, de modo que ficou comprovada a regularidade fiscal da empresa.
18/03/2024 10:01:36:203	PREGOEIRO	Está sendo analisada a alegação formulada pela licitante S T BEZERRA
18/03/2024 11:06:05:080	PREGOEIRO	Em que pese não constar no CNPJ da licitante o referido CNAE, entendo que no objeto social da empresa, constante em seu contrato social, consta que a licitante tem como uma de suas atividades serviços de sonorização e locação de veículos.
18/03/2024 11:07:44:715	PREGOEIRO	O entendimento que prevalece nas cortes de conta é que não é necessária exatidão entre o objeto social e o objeto a ser licitado, sendo necessário apenas que haja alguma similaridade.
18/03/2024 11:09:39:883	PREGOEIRO	Vejamos: Entende-se que não há na Lei n. 8.666/1993 nem no ordenamento jurídico pátrio a exigência de que a descrição da atividade contida no ato constitutivo da empresa seja idêntica à descrita no edital de

Autenticar documento em https://itatduna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
		licitação e que
18/03/2024 11:08:42:270	PREGOEIRO	em prol do princípio da ampla concorrência, basta que haja uma compatibilidade, ainda que genérica, do ramo de atividade desenvolvido pela empresa com o objeto licitado, para seja atendida a exigência de habilitação jurídica prevista na
18/03/2024 11:08:48:545	PREGOEIRO	Lei n. 8.666/1993. (TCE-MG - Denúncia nº 1007909/2019. 1ª Câmara)
18/03/2024 11:09:01:414	PREGOEIRO	Desse modo, entendo que a licitante LOKSAN deva ser habilitada.
18/03/2024 11:09:25:464	PREGOEIRO	Tendo em vista que foram corretamente cumpridos todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 10 do edital, considera-se HABILITADA a licitante LOKSAN, e, consequentemente, vencedora do lote
18/03/2024 11:09:42:553	PREGOEIRO	Tendo em vista a declaração do licitante vencedor, nos termos do item 11 do edital, fica concedido o prazo de 60 minutos para que qualquer licitante, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifeste sua intenção de recorrer.
18/03/2024 12:46:03:197	PREGOEIRO	Tendo em vista o cumprimento das disposições editalícias e a ausência de interposição de recurso, adjudicamos o objeto do lote à licitante vencedora LOKSAN, conforme determina o item 13.1 do edital.
18/03/2024 12:46:29:425	S T BEZERRA LTDA	A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE ESTA COM A CERTIDAO MUNICIPAL COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E NÃO PODERIA SER DECLARADA VENCEDORA!
18/03/2024 13:04:44:215	PREGOEIRO	Conforme informado no lote 6, foi realizada diligência e a licitante possui certidões válidas. Ademais, o prazo para interposição de recurso já se encerrou.
18/03/2024 13:05:29:367	PREGOEIRO	Inadmito o recurso interposto, visto que intempestivo

Mostrando de 1 até 76 de 76 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	02/03/2024 09:29:32:356	---	R$ 12.123,51	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME
2	12/03/2024 11:17:00:472	---	R$ 12.123,51	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
3	12/03/2024 12:17:37:940	---	R$ 12.123,44	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
4	12/03/2024 20:59:19:817	---	R$ 12.110,00	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
5	12/03/2024 22:41:16:420	---	R$ 12.270,00	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
6	12/03/2024 23:00:51:865	---	R$ 11.200,00	S T BEZERRA LTDA
7	13/03/2024 00:55:19:153	---	R$ 12.123,51	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
8	13/03/2024 06:02:39:166	---	R$ 12.120,00	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
9	13/03/2024 07:57:56:305	---	R$ 12.110,00	FACE SERVICE LTDA
10	13/03/2024 10:05:47:646	---	R$ 11.190,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
11	13/03/2024 10:10:36:709	---	R$ 9.000,00	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
12	13/03/2024 10:10:59:880	---	R$ 8.990,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
13	13/03/2024 10:13:24:114	---	R$ 8.995,00	S T BEZERRA LTDA
14	13/03/2024 10:14:44:801	---	R$ 10.000,00	FACE SERVICE LTDA
15	13/03/2024 10:15:20:660	---	R$ 12.050,00	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
16	13/03/2024 10:15:46:219	---	R$ 12.000,00	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
17	13/03/2024 10:17:36:388	---	R$ 8.500,00	S T BEZERRA LTDA
18	13/03/2024 10:18:03:606	---	R$ 8.490,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
19	13/03/2024 10:18:50:189	---	R$ 8.200,00	S T BEZERRA LTDA
20	13/03/2024 10:19:29:006	---	R$ 8.190,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
21	13/03/2024 10:19:51:888	---	R$ 7.900,00	S T BEZERRA LTDA
22	13/03/2024 10:20:20:104	---	R$ 7.890,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
23	13/03/2024 10:23:11:697	---	R$ 7.000,00	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
24	13/03/2024 10:24:31:937	---	R$ 7.450,00	S T BEZERRA LTDA

Mostrando de 1 até 24 de 24 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	15/03/2024 13:17:51:574 - Arrematado
Data/Hora	18/03/2024 11:09:33:969 - Declarado vencedor
Data/Hora	18/03/2024 13:17:48:761 - Adjudicado
Fornecedor	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME
Contratado	R$ 12.123,44

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	14/03/2024-09:07:38
Fornecedor	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
Observação	~~Tendo em vista o não envio da proposta realinhada no prazo de 2 horas, conforme determina o item 8.22, resta desclassificada a licitante TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME~~

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	15/03/2024-13:17:51
Fornecedor	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
Observação	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante LUCIMAR, nos termos do item 9.17 do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	15/03/2024-11:11:08
Fornecedor	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
Observação	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA, nos termos do item 9.17 do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	14/03/2024-11:45:16
Fornecedor	S T BEZERRA LTDA
Observação	Tendo em vista o não envio da proposta realinhada no prazo de 2 horas, conforme determina o item 8.22, resta desclassificada a licitante S T BEZERRA

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	14/03/2024-15:59:52
Fornecedor	FACE SERVICE LTDA
Observação	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante FACE, nos termos do item 9.17 do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	14/03/2024-13:52:44
Fornecedor	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
Observação	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante JPA, nos termos do item 9.17 do edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	15/03/2024-09:08:01
Fornecedor	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
Observação	Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante GAB, nos termos do item 9.17 do edital.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2024 14:14:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540**
CNPJ: **40.666.897/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WALLACE SILVEIRA SOARES**

CPF/CNPJ: **040.770.345-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:14:57 do dia 13/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: VEQI130324141457

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2024 às 14:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 040.770.345-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65F1.DF07.6BE7.B087 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PE 007/2022

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa

LOTE 01 – SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA						
Item	**Tipo de serviço ou produto**	**Discriminação**	**Und**	**Quant Estimada**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	SERV POR PESSOA	2400	R$ 146,68	R$ 352.032,00
2	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI - Jantar	Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	SERV POR PESSOA	240	R$ 209,56	R$ 50.294,40
3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.	Und	190	R$ 42,65	R$ 8.103,50
4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.	SERV POR PESSOA	400	R$ 117,88	R$ 47.152,00
5	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Und	1	R$ 1.339,80	R$ 1.339,80

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	DIARIA	47	R$ 223,70	R$ 10.513,90
7	SEGURANÇA	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	DIARIA	20	R$ 231,05	R$ 4.621,00
8	RECEPCIONISTA	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	DIARIA	17	R$ 221,70	R$ 3.768,90
9	MESTRE DE CERIMONIA	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	DIARIA	4	R$ 1.425,67	R$ 5.702,68
10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	DIARIA	8	R$ 1.044,88	R$ 8.359,04
11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	DIARIA	4	R$ 707,03	R$ 2.828,12

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

12	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas	DIARIA	1	R$ 2.352,75	R$ 2.352,75
13	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.	DIARIA	3	R$ 3.014,49	R$ 9.043,47
14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	DIARIA	52	R$ 363,50	R$ 18.902,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL E TREZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS						**R$ 525.013,56**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: NOS PREÇOS PROPOSTOS ACIMA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, FRETE, TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTES SOBRE O OBJETO.
ESTA EMPRESA DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE A APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.
Obs[1].: POR SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇO, A ADMINISTRAÇÃO REALIZARÁ OS PEDIDOS DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho, acompanhada da autorização de serviço.
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.
ESTAMOS DE ACORDO A TODAS AS EPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PE 007/2022

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE ESPAÇO						
Item	**Tipo de serviço ou produto**	**Discriminação**	**Und**	**Quant Estimada**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Espaço para até 200 (duzentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, possuindo comprovação de regularização para realização eventos com reunião de público e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	DIARIA	2	R$ 10.517,25	R$ 21.034,50
2	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	DIARIA	3	R$ 13.693,65	R$ 41.080,95
VALOR GLOBAL DO LOTE: SESSENTA E DOIS MIL CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS						**R$ 62.115,45**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: NOS PREÇOS PROPOSTOS ACIMA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, FRETE, TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTES SOBRE O OBJETO.
ESTA EMPRESA DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE A APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.
Obs[1].: POR SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇO, A ADMINISTRAÇÃO REALIZARÁ OS PEDIDOS DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho, acompanhada da autorização de serviço.
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.
ESTAMOS DE ACORDO A TODAS AS EPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PE 007/2022

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa

LOTE 03- LOCAÇÃO DA DECORAÇÃO						
Item	**Tipo de serviço ou produto**	**Discriminação**	**Und**	**Quant Estimada**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	UNIDADE	31	R$ 128,27	R$ 3.976,37
2	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	UNIDADE	30	R$ 107,21	R$ 3.216,30
3	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	UNIDADE	234	R$ 132,75	R$ 31.063,50
4	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	UNIDADE	1640	R$ 4,05	R$ 6.642,00
5	CADEIRAS	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	UNIDADE	374	R$ 15,41	R$ 5.763,34
6	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido redonda,com diâmetro de 1,6m; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	UNIDADE	234	R$ 23,67	R$ 5.538,78
7	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas: 2,00 X 0,80 X 0,80 (comprimento x largura x altura)	UNIDADE	20	R$ 269,00	R$ 5.380,00
8	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	UNIDADE	226	R$ 73,55	R$ 16.622,30
9	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica.	UNIDADE	10	R$ 312,54	R$ 3.125,40
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	DIARIA	16	R$ 109,60	R$ 1.753,60
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	UNIDADE	42	R$ 133,61	R$ 5.611,62
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	UNIDADE	11	R$ 131,57	R$ 1.447,27
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	UNIDADE	16	R$ 215,66	R$ 3.450,56
14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	UNIDADE	3	R$ 152,03	R$ 456,09
15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	UNIDADE	3	R$ 258,35	R$ 775,05
16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	UNIDADE	2	R$ 210,57	R$ 421,14
17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	UNIDADE	20	R$ 282,81	R$ 5.656,20
18	Aparador em madeira	Aparador em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento dimensões aproximadas: Alt: 80cm x Larg: 150cm x Prof: 48cm.	UNIDADE	7	R$ 290,00	R$ 2.030,00
19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M²	2000	R$ 39,84	R$ 79.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE: CENTO E OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS						**R$ 182.609,52**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: NOS PREÇOS PROPOSTOS ACIMA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, FRETE, TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTES SOBRE O OBJETO.
ESTA EMPRESA DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE A APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.
Obs[1].: POR SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇO, A ADMINISTRAÇÃO REALIZARÁ OS PEDIDOS DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho, acompanhada da autorização de serviço.
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.
ESTAMOS DE ACORDO A TODAS AS EPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RAZÃO SOCIAL: WALLACE SILVEIRA SOARES CNPJ: 40.666.897/0001-01 DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AG. 0719 C/C 10368-1
ENDEREÇO: RUA ARTUR NILO SANTANA, 17, ZILDOLÂNDIA, ITABUNA - BA
RESPONSÁVEL: WALLACE SILVEIRA SOARES
E-MAIL: ualdoalves@uol.com.br telefone: 73-99999-3809
PE 007/2022
OBJETO:Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa

LOTE 01 – SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA						
Item	**Tipo de serviço ou produto**	**Discriminação**	**Und**	**Quant Estimada**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	SERV POR PESSOA	2400	R$ 95,00	R$ 228.000,00
2	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI - Jantar	Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	SERV POR PESSOA	240	R$ 150,00	R$ 36.000,00
3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.	Und	190	R$ 23,00	R$ 4.370,00
4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.	SERV POR PESSOA	400	R$ 80,00	R$ 32.000,00
5	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Und	1	R$ 800,00	R$ 800,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	DIARIA	47	R$ 160,00	R$ 7.520,00
7	SEGURANÇA	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	DIARIA	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
8	RECEPCIONISTA	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	DIARIA	17	R$ 190,00	R$ 3.230,00
9	MESTRE DE CERIMONIA	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	DIARIA	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	DIARIA	8	R$ 800,00	R$ 6.400,00
11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	DIARIA	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

12	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas	DIARIA	1	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
13	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.	DIARIA	3	R$ 1.850,00	R$ 5.550,00
14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	DIARIA	52	R$ 285,00	R$ 14.820,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS						**R$ 350.000,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: NOS PREÇOS PROPOSTOS ACIMA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, FRETE, TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTES SOBRE O OBJETO.
ESTA EMPRESA DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE A APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.
Obs[1].: POR SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇO, A ADMINISTRAÇÃO REALIZARÁ OS PEDIDOS DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho, acompanhada da autorização de serviço.
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.
ESTAMOS DE ACORDO A TODAS AS EPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Itabuna, 13 de março de 2024.

WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540:40666897000101

Assinado de forma digital por WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540:40666897000101

Wallace Silveira Soares Me.
CNPJ n.º 40.666.897/0001-01.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RAZÃO SOCIAL: WALLACE SILVEIRA SOARES	**CNPJ: 40.666.897/0001-01 DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AG. 0719 C/C 10368-1**
ENDEREÇO: RUA ARTUR NILO SANTANA, 17, ZILDOLÂNDIA, ITABUNA - BA	
RESPONSÁVEL: WALLACE SILVEIRA SOARES	
E-MAIL: ualdoalves@uol.com.br	**telefone: 73-99999-3809**
PE 007/2022	

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE ESPAÇO						
Item	**Tipo de serviço ou produto**	**Discriminação**	**Und**	**Quant Estimada**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Espaço para até 200 (duzentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, possuindo comprovação de regularização para realização eventos com reunião de público e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	DIARIA	2	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00
3	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	DIARIA	3	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: TRINTA E SEIS MIL REAIS						**R$ 36.000,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: NOS PREÇOS PROPOSTOS ACIMA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, FRETE, TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTES SOBRE O OBJETO.
ESTA EMPRESA DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE A APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.
Obs[1].: POR SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇO, A ADMINISTRAÇÃO REALIZARÁ OS PEDIDOS DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho, acompanhada da autorização de serviço.
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.
ESTAMOS DE ACORDO A TODAS AS EPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Itabuna, 13 de março de 2024.

WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540:40666897000101
Assinado de forma digital por WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540:40666897000101

_____
Wallace Silveira Soares Me.
CNPJ n.º 40.666.897/0001-01.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RAZÃO SOCIAL: WALLACE SILVEIRA SOARES CNPJ: 40.666.897/0001-01 DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AG. 0719 C/C 10368-1
ENDEREÇO: RUA ARTUR NILO SANTANA, 17, ZILDOLÂNDIA, ITABUNA - BA
RESPONSÁVEL: WALLACE SILVEIRA SOARES
E-MAIL: ualdoalves@uol.com.br telefone: 73-99999-3809
PE 007/2022
OBJETO:Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa

LOTE 03- LOCAÇÃO DA DECORAÇÃO						
Item	**Tipo de serviço ou produto**	**Discriminação**	**Und**	**Quant Estimada**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	UNIDADE	31	R$ 90,00	R$ 2.790,00
2	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	UNIDADE	30	R$ 95,00	R$ 2.850,00
3	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	UNIDADE	234	R$ 85,00	R$ 19.890,00
4	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	UNIDADE	1640	R$ 2,50	R$ 4.100,00
5	CADEIRAS	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	UNIDADE	374	R$ 10,00	R$ 3.740,00
6	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido redonda,com diâmetro de 1,6m; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	UNIDADE	234	R$ 18,00	R$ 4.212,00
7	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas: 2,00 X 0,80 X 0,80 (comprimento x largura x altura)	UNIDADE	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00
8	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	UNIDADE	226	R$ 60,00	R$ 13.560,00
9	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica.	UNIDADE	10	R$ 270,00	R$ 2.700,00
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	DIARIA	16	R$ 90,00	R$ 1.440,00
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	UNIDADE	42	R$ 89,00	R$ 3.738,00
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	UNIDADE	11	R$ 100,00	R$ 1.100,00
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	UNIDADE	16	R$ 186,00	R$ 2.976,00
14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	UNIDADE	3	R$ 120,00	R$ 360,00
15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	UNIDADE	3	R$ 230,00	R$ 690,00
16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	UNIDADE	2	R$ 181,99	R$ 363,98
17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	UNIDADE	20	R$ 228,00	R$ 4.560,00
18	Aparador em madeira	Aparador em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento dimensões aproximadas: Alt: 80cm x Larg: 150cm x Prof: 48cm.	UNIDADE	7	R$ 250,00	R$ 1.750,00
19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M²	2000	R$ 24,89	R$ 49.780,00
VALOR TOTAL DO LOTE: CENTO E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS						**R$ 124.999,98**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: NOS PREÇOS PROPOSTOS ACIMA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, FRETE, TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTES SOBRE O OBJETO.
ESTA EMPRESA DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE A APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.
Obs[1].: POR SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇO, A ADMINISTRAÇÃO REALIZARÁ OS PEDIDOS DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho, acompanhada da autorização de serviço.
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.
ESTAMOS DE ACORDO A TODAS AS EPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Itabuna, 13 de março de 2024.

WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540:40666897000101
Assinado de forma digital por WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540:40666897000101

Wallace Silveira Soares Me.
CNPJ n.º 40.666.897/0001-01.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
Nome do Empresário
WALLACE SILVEIRA SOARES
Nome Fantasia
BUFFET FEST
Capital Social
15.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
1534400230	SSP	BA	040.770.345-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	02/02/2021

Número de Registro

CNPJ
40.666.897/0001-01

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
45600-722	RUA ARTUR NILO SANTANA	17
Bairro	**Munícipio**	**UF**
ZILDOLANDIA	ITABUNA	BA

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
02/02/2021	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente
Atividade Principal (CNAE)
8230-0/02 - Casas de festas e eventos

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Salgadeiro(a) independente	5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Doceiro(a) independente	5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	**Número do Identificador**	**Data de Emissão**
ME68810848	4077034540	02/02/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.666.897/0001-01 **MATRIZ**		**02/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARTUR NILO SANTANA	**17**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.600-722	**ZILDOLANDIA**	**ITABUNA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WALLACE.WSS@ICLOUD.COM	**(73) 8151-8272**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **10:05:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
40.666.897/0001-01
NOME EMPRESARIAL:
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
CAPITAL SOCIAL:
R$15.000,00 (Quinze mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14050139960

NOME
WALLACE SILVEIRA SOARES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1534400230 SSP BA

CPF
040.770.345-40

DATA NASCIMENTO
07/06/1993

FILIAÇÃO
UALDO ALVES SOARES
ADRIANA SILVEIRA SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05473424121

VALIDADE
15/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
19/04/2012

OBSERVAÇÕES
A ;

Walbace Silveira Soares
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITABUNA, BA

DATA EMISSÃO
28/11/2016

Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

36827360760
BA709290864

DETRAN-BA (BAHIA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

14050139960

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia

Data da Consulta: 08/03/1922	**Número da Consulta:**

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	40.666.897/0001-01	**Inscrição Estadual:**	176.074.973	**UF:**	BA
Razão Social:	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ARTUR NILO SANTANA				
Número:	17	**Complemento:**		**Bairro:**	ZILDOLANDIA
UF:	BA	**Município:**	ITABUNA	**CEP:**	45600722
Endereço Eletrônico:	WALLACE.WSS@ICLOUD.COM			**Telefone:**	(73) 81518272

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Casas de festas e eventos		
Data da Inscrição Estadual:	03/02/2021	**Usuário SEPD :**	------
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	**Data desta Situação Cadastral:**	03/02/2021
Condição:	MICROEMPRESA		
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL		

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

Voltar para nova seleção de contribuinte (BA)
Acessar cadastro de outro Estado

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **WALLACE SILVEIRA SOARES**, com sede sita à Rua Artur Nilo Santana, 17, Zildolândia, Itabuna-BA, CEP 45.600-722, inscrita no CNPJ sob o nº **40.666.897/0001-01**, venceu o procedimento **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022** com vistas ao objeto **"Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de organização, execução e ornamentação para a realização de Sessão Especial para atender demanda da Câmara Municipal de Itabuna"**, conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência, vinculada ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo com todas suas obrigações.

Itabuna-BA, 08 de Março de 2022.

Felipe Eduardo Ramalho dos Santos

Felipe Eduardo Ramalho
Diretor Administrativo

MERCES LABORUM QUORUM
25 DE JULHO
DE 1910

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Sindicato dos Trabalhadores, Vendedores e Viajantes do Com., Propagandista e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Sul e Sudoeste da Bahia.
Avenida Cinquentenário, 1016 - 4°andar - Sala 401 e 402 – Centro
Itabuna-Ba CEP 45600-006
Fone/Fax: (73) 3211-4023 E-mail: sindven@uol.com.br/Site:www.sindven.com.br
C.N.P.J. 16.473.688/0001-67 – Cód. Sindical: 00502603136-2
Registro Sindical: n° 24152.000157/90
Fundado em 30 de Setembro DE 1989
Patrono: Edson Ribeiro Pinto

FENAVENPRO

ATESTADO DE CAPACIDADE

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES VENDEDORES E VIAJANTES DO COMERCIO, PROPAGANDISTAS E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO SUL E SUDOESTE DA BAHIA**, inscrito no **CNPJ sob nº 16.473.688/0001-67**, sediada na Av. Cinquentenário, 1016, 4º andar, sala 401, Centro, Itabuna - Ba, **ATESTA** para quem interessar possa, que a empresa **Wallace Silveira Soares Me**, localizada na Rua Artur Nilo Santana, 17, Zildolândia, Itabuna – Ba, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 40.666.897/0001-01**, executou/ forneceu os itens/serviços abaixo discriminados no ano de 2021, em eventos diversos ocorridos durante o período contratado entre as partes, no valor de R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), informamos ainda que a entrega de produtos e prestação dos serviços foram fielmente executados, sempre atendendo com qualidade e dentro do prazo solicitado.

Item	Discriminação
1	Buffet completo com bebidas.
2	Lanches diversos, coquetéis, coofebreack, bolos.
3	Prestadores de serviços, como segurança, metres, locutores mestre de cerimônia, coordenador de eventos, músicos, garçons, DJ, recepcionistas, e demais necessários.
4	Espaço amplo, coberto com perfeitas instalações, para públicos de até 800 pessoas
5	Mesas, cadeiras, toalhas, vasos ornamentais, arranjo de flores, cortinas, tapetes, carpetes, quadros, sofás, buquês, flores, conjuntos de toalhas, adereços temáticos e outras ornamentações.

Itabuna, 09 de fevereiro de 2022.

Wilde Neves Melo

Diretor – Wildes Neves Melo
CPF – 004.429.775-06

SIND. TRAB. VEND. VIAJ. DO COM. PROPG. V. P. FARM. SUL SUD.BAI

Wilde Neves Melo
Diretor

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 13.235.726/0001-55

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **WALLACE SILVEIRA SOARES**, pessoa Jurídica, estabelecida na Rua Artur Nilo Santana, 17, Zildolândia, Itabuna-BA, CEP: 45.600-722,, inscrita no CNPJ sob o n.º40.666.897/0001-01, venceu o procedimento **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022** com vistas ao objeto **"Registro de preços visando à futuras e eventuais contratações de empresa especializada para a prestação do serviço de organização, execução, e ornamentação de buffet para a realização dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela CMVI, a fim de atender demanda desta casa legislativa",** conforme especificações e quantitativos descritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022,** vinculada ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021,** não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo com todas suas obrigações.

Itabuna - Bahia, 01 de março de 2024.

Felipe Eduardo Ramalho dos Santos
Diretor Administrativo

Avenida Mario Padre, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.605-388.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
e-mail: diretoria@itabuna.ba.leg.br
youtube: https://www.youtube.com/channel/UCm6hWpHuB8a6va_IYKTJIDQ
https://itabuna.ba.leg.br/

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 28/02/2024 15:45

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20240870928**

RAZÃO SOCIAL	
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
176.074.973	**40.666.897/0001-01**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
CNPJ: 40.666.897/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:15 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2024.
Código de controle da certidão: **C2B8.04A2.4C28.1522**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5350 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540
CPF/CNPJ: 40.666.897/0001-01
Endereço: Ramal ARTUR NILO SANTANA Nº17 - ZILDOLANDIA - Itabuna-BA
CEP: 45600-722

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao imóvel. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço **http://www.itabuna.ba.gov.br**

Emitida em: 28/02/2024

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024

Chave de validação: 6a1a4530

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.666.897/0001-01
Certidão nº: 14034258/2024
Expedição: 01/03/2024, às 10:00:04
Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.666.897/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.666.897/0001-01

Razão Social: WALLACE SILVEIRA SOARES

Endereço: R ARTUR NILO SANTANA / ZILDOLANDIA / ITABUNA / BA / 45600-722

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021513100676461096

Informação obtida em 28/02/2024 16:06:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00390237E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/03/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: wallace silveira soares 04077034540
CNPJ: 40.666.897/0001-01
Endereço: rua artur nilo santana, 17, zildolandia, itabuna - ba

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 1 de março de 2024

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, **Wallace Silveira Soares**, inscrito no CPF sob n.º 040.770.345-40, representante legal da empresa **Wallace Silveira Soares Me**, localizada na Rua Artur Nilo Santana, 17, Zildolândia, Itabuna – Ba, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 40.666.897/0001-01**, empresa interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024** que visa **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa**, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de habilitação.

Itabuna, 13 de março de 2024.

WALLACE SILVEIRA SOARES
04077034540:40666897000101

Assinado de forma digital por WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540:40666897000101

Wallace Silveira Soares Me.
CNPJ: 40.666.897/0001-01.

Autenticar documento em https://itabuna.impactotec.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, **Wallace Silveira Soares**, inscrito no CPF sob n.º 040.770.345-40, representante legal da empresa **Wallace Silveira Soares Me**, localizada na Rua Artur Nilo Santana, 17, Zildolândia, Itabuna – Ba, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 40.666.897/0001-01**, empresa interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024** que visa **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa,** DECLARO, sob as penas da Lei, que a mesma é considerada microempresa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos conheço naíntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Itabuna, 13 de março de 2024.

WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540:40666897000101

Assinado de forma digital por WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540:40666897000101

Wallace Silveira Soares Me.
CNPJ: 40.666.897/0001-01.

Autenticar documento em https://itabuna.1doc.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, **Wallace Silveira Soares**, inscrito no CPF sob n.º 040.770.345-40, representante legal da empresa **Wallace Silveira Soares Me**, localizada na Rua Artur Nilo Santana, 17, Zildolândia, Itabuna – Ba, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 40.666.897/0001-01**, empresa interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024** que visa **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa**, DECLARO, sob as penas da Lei, que a referida empresa se encontra em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.
Portanto, não concedo trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Itabuna, 13 de março de 2024.

WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540:40666897000101

Assinado de forma digital por WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540:40666897000101

Wallace Silveira Soares Me.
CNPJ: 40.666.897/0001-01.

Autenticar documento em https://itabuna.1doc.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

DELCARAÇÕES UNIFICADAS

Eu, **Wallace Silveira Soares**, inscrito no CPF sob n.º 040.770.345-40, representante legal da empresa **Wallace Silveira Soares Me**, localizada na Rua Artur Nilo Santana, 17, Zildolândia, Itabuna – Ba, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 40.666.897/0001-01**, empresa interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024** que visa **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa**, DECLARO, sob as penas da Lei que:

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos, previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, para sua habilitação no presente processo licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

Que aceita as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

Executará o objeto licitado no prazo estipulado pelo edital.

Que esta empresa não possui contra si declaração de inidoneidade.

Que não possuem servidores públicos federais, estaduais ou Municipais e nem ainda da esfera judiciária ou Legislativa em nosso quadro de sócio, para atender ao disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

Que é microempresa ou empresa de pequeno porte, e que, sob as penas da lei, cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e está apta a participar da licitação;

Que a proposta foi elaborada em forma independente;

Que está ciente e concorda com as condições e requisitos de habilitação contidos no Edital.

Caso se consagre vencedora deste certame, segue os dados para confecção do contrato: **Wallace Silveira Soares**, localizada na Rua Artur Nilo Santana, 17, Zildolândia, Itabuna – Ba, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 40.666.897/0001-01**, representante legal o Sr. **Wallace Silveira Soares**, inscrito no CPF sob nº 040.770.345-40.

Itabuna, 13 de março de 2024.

WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540:40666897000101

Assinado de forma digital por WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540:40666897000101

Wallace Silveira Soares Me.
CNPJ: 40.666.897/0001-01.

Autenticar documento em https://itabuna.impactodigital.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda
Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br

Nota: 2022000
00000001
Código Verificação
CFES-KRHA

MUNICÍPIO DE ITABUNA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
10/02/2022 14:49:06	02/2022	Itabuna - BA
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Microempresário Individual (MEI)	Exigível em Itabuna	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

Nome Fantasia
BUFFET FEST

Email
ualdoalves@uol.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
40.666.897/0001-01	46299		Sim	Não	(73) 9999-3809

Endereço
RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 , ZILDOLÂNDIA - CEP: 45600-722 - Itabuna - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.235.726/0001-55	14732		(73) 2103-2122	controleinterno.cvmi@gmail.com

Endereço
Avenida Aziz Maron, 0 ANEXO ESPACO CULTURA, Goes Calmon - CEP: 45605-412 - Itabuna - BA

SERVIÇO PRESTADO

9999 - Outros Serviços CNAE: 8230002

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Mesa Plenária com comprimento de 12m, composta por mesas plásticas com tampões de madeira com cobertura de tecido jacquard (toalhas/sobre toalhas amarelas, pretas, cinza/branca; Cadeiras de ferro branca com assento acolchoado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Natália Santos Batista
Gestora de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Atesto para os devidos fins, que os produtos/serviços elencados neste documento fiscal foram fornecidos/prestado em absoluta conformidade com o estabelecimento no instrumento de contrato, inclusive quanto à quantidade e descrição dos mesmos.
11 / 02 / 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Lucimara da Silva Damásio
FISCAL DE CONTRATOS

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
585,00	0,00	0,00	******	
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
******	******	0,00	585,00	585,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Simples Nacional MEI.

Visualizado em 10/02/2022 19:14:31
Para validação deste documento, acesse: http://itabuna.ipm.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi gerada em conformidade com o disposto no Decreto nº 15.060 de 30/12/2015 - ISSQN.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA **ESTADO DA BAHIA** **PODER LEGISLATIVO** **CNPJ: 13.235.726/0001-55**	**REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO - PEQUENA DESPESA**

Nº DO RAP: 002/2022 – PD	**DATA: 31 de Janeiro de 2022**
SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
DESTINATÁRIO: Diretoria Administrativa	

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para **organização e execução de eventos para a realização da Sessão Solene de abertura do primeiro período ordinário da segunda Sessão Legislativa da Legislatura 2021-2024 em** atendimento a demanda da Câmara Municipal de Itabuna.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem sua justificativa diante da necessidade da Câmara Municipal de Itabuna estar passando por um processo de reforma do Plenário Raymundo lima, lugar este onde acontecem todas as Sessões Legislativas, e para dar início e andamento aos trabalhos legislativo 2022, emerge assim a necessidade de realização da Sessão Solene no Teatro Candinha Dórea em Itabuna e para tanto haverá a necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço para disponibilização de mesas e cadeiras para a referida Sessão.

Diante da pandemia provocada pela COVID-19 e conforme as medidas de distanciamento social adotadas, foi levada em conta também o quesito espaço, pois o Teatro comporta um maior número de pessoa atendendo assim o quesito distanciamento social, pois as Sessões Solenes sempre demandam um maior número de pessoas.

Portanto, em virtude dos motivos acima citados e por entender imprescindível a solicitação do serviço em questão e para dar bom andamento às atividades legislativas deste órgão, resta justificada a demanda ora apresentada.

RESPONSÁVEL:

Jennifer Barbosa de Campos

Jennifer Barbosa de Campos
Analista Téc. em Administração

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETA N° 002/2022 PD

Itabuna-BA, 31 de Janeiro de 2022.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para **organização e execução de eventos para a realização da Sessão Solene de abertura do primeiro período ordinário da segunda Sessão Legislativa da Legislatura 2021-2024 em** atendimento a demanda da Câmara Municipal de Itabuna.

MENSAGEM:

Foi encaminhada a esta Diretoria pedido para compra direta, a fim de atender à demanda deste Órgão.

Tendo em vista a razoabilidade das justificativas elencadas no documento de requisição encaminhado a esta diretoria e por entender a necessidade de atendimento a esta demanda, **autorizo o pedido de compra.**

Na oportunidade, aprovo a requisição, e solicito que sejam os documentos enviados ao Setor de Licitação para realização de Pesquisa de Preços, a fim de possibilitar a análise de custo por esta Administração para a execução da despesa ora tratada.

Por fim, peço que, após juntar aos autos os documentos acima solicitados, encaminhe ao Setor de Contabilidade para verificação quanto à disponibilidade orçamentária e, caso haja, indicação de dotação orçamentária pela qual deverá ocorrer a presente despesa.

Atenciosamente,

FELIPE EDUARDO RAMALHO DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: BUFFET FEST.	CNPJ: 40.666.897/0001-01
E-MAIL: WALLACE@GMAIL.COM	TELEFONE: 73. 9 .8157 8822
RESPONSÁVEL: WALLACE SANTOS	DATA: 31/01/2022.
ENDEREÇO: RUA: ARTUR NILO SANTANA, 17 - ITABUNA	

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	MESA PLENÁRIA com comprimento de 12m (doze metros) composta por mesas plásticas com tampões de madeira, com cobertura de tecido em jacquard (tolha e sobre toalha) nas cores amarela, preta, cinza ou branca, conforme escolha da Administração.	Unid	01	300,00	300,00
02	Cadeira de ferro branca ou de Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	30	9,50	285,00
				VALOR GLOBAL (R$)	585,00

VALIDADE DA PROPOSTA:
<não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação>

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

OBS: O orçamento poderá ser entregue pessoalmente ou em arquivo digital, tipo .pdf, pelo e-mail: licitacao@cmitabuna.ba.gov.br **(ASSINADO E CARIMBADO EM AMBAS AS FORMAS)**

40.666.897/0001-01
BUFFET FEST
Rua Artur Nilo Santana, 17
Zildolândia-CEP 45.600-722
Carimbo CNPJ e Assinatura
Itabuna-BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Lucimara de Oliveira Damásio
FISCAL DE CONTRATOS

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:	FESTAS E SERVIÇOS LTDA.	CNPJ:	04.033.766/0001-23
E-MAIL:	FESTAS@GMAIL.COM	TELEFONE:	73 9 9154222
RESPONSÁVEL:	ANDRÉ BASTOS	DATA:	09/02/2022
ENDEREÇO:	RUA: BELO HORIZONTE, 72 - MANGABINHA		

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	MESA PLENÁRIA com comprimento de 12m (doze metros) composta por mesas plásticas com tampões de madeira, com cobertura de tecido em jacquard (tolha e sobre toalha) nas cores amarela, preta, cinza ou branca, conforme escolha da Administração.	Unid	01	190.00	190.00
02	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	30	10.50	315.00
			VALOR GLOBAL (R$)		605.00

VALIDADE DA PROPOSTA:
<não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação>

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

OBS: O orçamento poderá ser entregue pessoalmente ou em arquivo digital, tipo .pdf, pelo e-mail: licitacao@cmitabuna.ba.gov.br (ASSINADO E CARIMBADO EM AMBAS AS FORMAS)

04.033.766/0001-23
FESTAS E SERVIÇOS LTDA.
RUA BELO HORIZONTE, 72
B. MANGABINHA - CEP 45.600-000
ITABUNA - BA
Carimbo CNPJ e Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Lucimara da Silva Damásio
FISCAL DE CONTRATOS

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: JN DE SOUZA	CNPJ: 09.118.402/0001-60
E-MAIL: VALDOAVES@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE: 73 98289 3809
RESPONSÁVEL: VALDO AVES	DATA: 09/02/22
ENDEREÇO: RUA: SANTA LUZIA 13 - BANCO RASO - ITABUNA	

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	MESA PLENÁRIA com comprimento de 12m (doze metros) composta por mesas plásticas com tampões de madeira, com cobertura de tecido em jacquard (tolha e sobre toalha) nas cores amarela, preta, cinza ou branca, conforme escolha da Administração.	Unid	01	300,00	300,00
02	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	30	11,00	330,00
				VALOR GLOBAL (R$)	630,00

VALIDADE DA PROPOSTA:
<não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação>

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

OBS: O orçamento poderá ser entregue pessoalmente ou em arquivo digital, tipo .pdf, pelo e-mail: licitacao@cvmitabuna.ba.gov.br **(ASSINADO E CARIMBADO EM AMBAS AS FORMAS)**

09.118.402/0001-60
JN DE SOUZA
RUA SANTA LUZIA, 13
B. BANCO RASO - CEP 45.607-140
ITABUNA - BA
Carimbo CNPJ e Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Lucimara Silva Damásio
FISCAL DE CONTRATOS

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda

Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 673, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br

Nota: 2022000
00000002
Código Verificação
EC5Q-4HCT

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
18/02/2022 10:47:04	02/2022	Itabuna - BA

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário Individual (MEI)	Exigível em Itabuna

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

Nome Fantasia
BUFFET FEST

E-mail
ualdoalves@uol.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
40.666.897/0001-01	46299		Sim	Não	(73) 9999-3809

Endereço
RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 , ZILDOLÂNDIA - CEP: 45600-722 - Itabuna - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.235.726/0001-55	14732		(73) 2103-2122	controleinterno.cvmi@gmail.com

Endereço
Avenida Aziz Maron, 0 ANEXO ESPACO CULTURA, Goes Calmon - CEP: 45605-412 - Itabuna - BA

SERVIÇO PRESTADO

9999 - Outros Serviços ChAE: 8230002

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CORRESPONDE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO ESPECIAL QUE OCORRIDO NO DIA 18.02.2022 NO TEATRO MUNICIPAL CANDINHA DORIA PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Natália Santos Batista
Gestora de Contratos

Gofiton Soares Neto
Analista de Controle Interno
Coordenadoria
Câmara Municipal de Itabuna

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Atesto para os devidos fins, que os produtos/serviços elencados neste documento fiscal foram fornecidos/prestado em absoluta conformidade com o estabelecimento no instrumento de contrato, inclusive quanto à quantidade e descrição dos mesmos.
18 / 02 / 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Luciana da Silva Damásio
FISCAL DE CONTRATOS

RETENÇÕES FEDERAIS

IRRF (R$)	CSRF (R$)	INSS (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Descontos Incondicionados (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
6.222,00	0,00	0,00	******	

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Descontos Condicionados (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
******	******	0,00	6.222,00	6.222,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Simples Nacional MEI.

Visualizado em 18/02/2022 10:47:05
Para validação desta NFSe acesse: https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 13.865 de 22 de maio de 2014.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Itabuna, 17 de Fevereiro de 2022

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ASSUNTO: Prestação de serviço de organização, execução e ornamentação para a realização de Sessão Especial em Homenagens aos voluntários da enchente do Rio Cachoeira para atender demanda da Câmara Municipal de Itabuna,

EMPRESA: WALLACE SILVEIRA SOARES
CNPJ: 40.666.897/0001-01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016 /2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006 /2022

Gefit... Soares Neto
Analista de Controle Interno
Contadoria
Câmara Municipal de Itabuna



Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.605-388.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
e-mail: diretoria@itabuna.ba.leg.br
youtube: https://www.youtube.com/channel/UCmSnWqmuBBaIva_YYKTIIDQ
Site: https://cmsitabuna.ba.gov.br/portal/

Gefil Alvares Neto
Analista de Controle Interno
Controladoria
Câmara Municipal de Itabuna

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.605-388.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
e-mail: diretoria@itabuna.ba.leg.br
youtube: https://www.youtube.com/channel/UCm9hWgHuBBa9ya_rKTJDQ
Site: https://cmitabuna.ba.gov.br/portal/

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda
Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 478, 4Cs Centro, CEP: 45.607-289 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br

Nota: 2022000
00000005
Código Verificação
AINV-JEHR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município da Prestação do Serviço
22/06/2022 06:50:28	06/2022	Itabuna - BA

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário Individual (MEI)	Exigível em Itabuna

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

Nome Fantasia
BUFFET FEST

Email
ualdoalves@uol.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Telefone
40.666.897/0001-01	46299		Sim	Não	(73) 6999-3809

Endereço
RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 , ZILDOLÂNDIA - CEP: 45600-722 - Itabuna - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Telefone	Email
13.235.726/0001-55	14732		(73) 2103-2122	controleinterno.cvml@gmail.com

Endereço
Avenida Aziz Maron, 0 ANEXO ESPACO CULTURAL, Goes Calmon - CEP: 45605-412 - Itabuna - BA

SERVIÇO PRESTADO

9999 - Outros Serviços CNAE: 8230002

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Aluguel de Mesas para buffet, Arranjos de flores, Tapetes cassinos, Cadeiras de ferro brancas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Natália Santos Batista
Gestora de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Atesto para os devidos fins, que os produtos/serviços elencados neste documento fiscal foram fornecidos/prestado em absoluta conformidade com o estabelecimento no instrumento de contrato, inclusive quanto à quantidade e descrição dos mesmos.

29 / 06 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Lucimara da Silva Damásio
FISCAL DE CONTRATOS

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
911,95	0,00	0,00	******	
ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
******	******	0,00	911,95	911,95

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Simples Nacional MEI.

Impresso em: 22/06/2022 06:50:32
Para verificação desta NFS-e acesse: https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
Esta NFS-e foi emitida com base no Decreto Nº 12.903 de 22 de maio de 2019.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000219/2022

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Termo*	**000009/2022**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00003	MESA PARA BUFFET em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo de 2.0m de comprimento e a altura de 0,5m	UND	1		100,0000	100,00
00002	00003	ARRANJO DE FLORES (CENTRO DE MESA) Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	UND	3		74,4500	223,35
00003	00003	ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80cm x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola beiga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço especifica	Und	3		113,0000	339,00
00004	00003	TAPETE CLÁSSICO Tapete tipo persa, medindo 200x300cm	Und	2		44,8000	89,60
00005	00003	VASOS PARA ARRANJOS TIPO TORRES com cristais, com metragem de 1.5m (Um metro e meio) com base de resina ou ferro.	Dia	1		40,0000	40,00
00006	00003	CADEIRA de ferro brancas ou Tiffany em perfeito estado com assento acolchoado.	UND	40		3,0000	120,00
Total Geral							**911,95**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Natália Santos Batista
Gestora de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Felipe Eduardo Ramalho Santos
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Lucimara da Silva Damásio
FISCAL DE CONTRATOS

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA INAUGURAÇÃO DO PLENÁRIO RAYMUNDO LIMA EM JUNHO 2022

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:
Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:
Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço *Em,* ___/___/_____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda
Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br

Nota: 2022000
00000006
Código Verificação
CFET-4S81

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período da Competência	Município da Prestação do Serviço
20/07/2022 17:02:51	07/2022	Itabuna - BA

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário Individual (MEI)	Exigível em Itabuna

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

Nome Fantasia
BUFFET FEST

Email
ualdoalves@uol.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
40.666.897/0001-01	46299		Sim	Não	(73) 9999-3809

Endereço
RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 , ZILDOLÂNDIA - CEP: 45600-722 - Itabuna - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.235.726/0001-55	14732		(73) 2103-2122	controleinterno.cvmi@gmail.com

Endereço
Avenida Aziz Maron, 0 ANEXO ESPACO CULTURA, Goes Calmon - CEP: 45605-412 - Itabuna - BA

SERVIÇO PRESTADO

9999 - Outros Serviços CNAE: 8230002

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Coffeebreak: Cardápio mínimo composto por: salada de frutas, 08 tipos de salgados, 05 tipos de tortas, 04 tipos de doces, suco, refrigerante normal, light, água mineral com e sem gás. O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar duração média de 1h.
Garçom: O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado(a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.
Cadeira de ferro branca ou Tiffany em perfeito estado com assento acolchoado.
Arranjo de flores (mesa plenária) arranjo tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,4m x 0,3m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: de 3 hastes, rosas, tropicais ou artificiais com folhagem natural, conforma autorização do serviço específico.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Natália Santos Batista
Gestora de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Atesto para os devidos fins, que os produtos/serviços elencados neste documento fiscal foram fornecidos/prestado em absoluta conformidade com o estabelecimento no instrumento de contrato, inclusive quanto à quantidade e descrição dos mesmos.
21 / 07 / 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Rodolfo Lima Frois

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
4.510,00	0,00	0,00	******	
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
******	******	0,00	4.510,00	4.510,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Simples Nacional MEI.

Visualizado em: 20/07/2022 17:02:51
Para validação desta NFSe acesse: http://itabunaiss.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 10.863 de 22 de maio de 2014.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000252/2022

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	000115/2021
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Termo*	000009/2022
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	00011-00
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	40.666.897/0001-01
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP 45600722**	*Telefone*	(73) 9999-3809

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	COFFEE BREAK Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.	Und.	100		40,0000	4.000,00
00002	00001	GARCOM O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Dia	1		120,0000	120,00
00003	00003	CADEIRA de ferro brancas ou Tiffany em perfeito estado com assento acolchoado.	UND	40		3,0000	120,00
00004	00003	ARRANJO DE FLORES (MESA PLENARIA) Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço especifica.	UND	1		270,0000	270,00
Total Geral							**4.510,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Natália Santos Batista
Gestora de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Rodolfo Lima Frois

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI
REALIZAÇÃO - ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO DE ITABUNA | SEMINÁRIO SOBRE DIREITO ELEITORAL REALIZADO DIA 14/07/2022 NO PLENÁRIO RAYMUNDO LIMA NA CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA BAHIA

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:
Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em __/__/____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:
Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço Em, __/__/____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda

Depto de Tributos - Av. Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna-BA - Contato: nfsefica@prefeituradeitabuna.com.br

Nota: 2022000
00000009
Código Verificação
CFET-7KE3

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
12/08/2022 08:56:21	08/2022	Itabuna - BA
Reg. Especial Tributação	**Exigibilidade do ISS**	
Microempresário Individual (MEI)	Exigível em Itabuna	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

Nome Fantasia					Email
BUFFET FEST					ualdoalves@uol.com.br
CPF/CNPJ	**Inscrição Municipal**	**Inscrição Estadual**	**Simples Nacional**	**Incentivador Cultural**	**Fone/Fax**
40.666.897/0001-01	46299		Sim	Não	(73) 9999-3809

Endereço
RUA ARTUR NILO SANTANA, 17, ZILDOLÂNDIA - CEP: 45600-722 - Itabuna - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	Email
13.235.726/0001-55	14732		(73) 2103-2122	controleinterno.cvmi@gmail.com

Endereço
Avenida Aziz Maron, 0 ANEXO ESPACO CULTURA, Goes Calmon - CEP: 45605-412 - Itabuna - BA

SERVIÇO PRESTADO

0303 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. ChAE - 8230002

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CORRESPONDE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA 400 PESSOAS NA REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE TITULO DE CIDADANIA ITABUNENSE E DIPLOMA DE HONRA AO MERITO PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, NAS INSTALAÇÕES DA TERCEIRA VIA EVENTOS NO DIA 26/08/2022. CUJAS ESPECIFICAÇÕES SÃO AS CONSTANTES NA AF. 230/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Natália Santos Batista
Gestora de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Atesto para os devidos fins, que os produtos/serviços elencados neste documento fiscal foram fornecidos/prestado em absoluta conformidade com o estabelecimento no instrumento de contrato, inclusive quanto a quantidade e descrição dos mesmos.
12/08/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Lucimara da Silva Damásio
FISCAL DE CONTRATOS

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
48.208,80	0,00	0,00	******	
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
******	******	0,00	48.208,80	48.208,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Simples Nacional MEI.
Trib. aprox. R$ 6.464,08 Federal e R$ 2.410,44 Municipal. Fonte: IBPT [3E6D46]
Substitui nota 2022000000000008 de 11/08/2022

Gefiton Gomes Neto
Analista de Controle Interno
Controladoria
Câmara Municipal de Itabuna

Visualizado em: 12/08/2022 08:56:17
Para validação desta NFS-e acesse: https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
Esta NFS-e foi emitida com base no Decreto nº 11.965 de 22 de maio de 2014.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000290/2022

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Termo*	**000009/2022**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	SERVICO DE BUFFET PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CMVI Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Tare.	400		70,0000	28.000,00
00002	00001	GARCOM O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Dia.	15		120,0000	1.800,00
00003	00001	SEGURANCA O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Dia.	4		130,0000	520,00
00004	00001	RECEPCIONISTA O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Dia.	2		120,0000	240,00
00005	00001	MESTRE DE CERIMONIA O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	Dia.	1		670,0000	670,00
00006	00001	COORDENADOR DE EVENTOS O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com	Und.	2		425,0000	850,00

Gefiton Tavares Neto
Analista de Controle Interno
Controladoria
Câmara Municipal de Itabuna

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI, A FIM DE

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:
Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____ Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:
Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço Em ___/___/_____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Lucimara da Silva Damásio

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Natália Santos Batista

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000290/2022

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Termo*	**000009/2022**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP: 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
		autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.					
00007	00001	METRE o serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações	Dia.	1		310,0000	310,00
00008	00001	BRIGADISTA DE INCENDIO O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	UND	4		250,0000	1.000,00
00009	00002	ESPACO PARA ATE 400(QUATROCENTAS) PESSOAS Locação de espaços físico, em área coberta, na cidade de Itabuna - BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para eventos com reunião de público e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	UND	1		2.900,0000	2.900,00
00010	00003	MESA PLENÁRIA Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	UND	10		85,0000	850,00
00011	00003	TOALHAS DE MESA Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Und.	10		6,0000	60,00
00012	00003	JOGO DE MESA COM 10 CADEIRAS A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	UND	40		29,5800	1.187,20

Gefiton Tavares Neto
Analista de Controle Interno
Controladoria
Câmara Municipal de Itabuna

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI, A FIM DE ✓

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:
Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em __/__/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:
Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço Em, __/__/_____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
da Silva Damásio
FISCAL DE CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Natália Santos Batista
Gestora de Contratos

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000290/2022

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA	*Processo*	000115/2021
Origem	Pregão Eletrônico Nº 000004/2022	*Termo*	000009/2022
Dotação	010101.0103100012.001.33903900000.00	*Ficha-Fonte*	00011-00
Fornecedor	WALLACE SILVEIRA SOARES	*CNPJ*	40.666.897/0001-01
Endereço	RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP: 45600722	*Telefone*	(73) 9999-3809

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00013	00003	CADEIRA de ferro brancas ou Tiffany em perfeito estado com	UND	24		3,0000	72,00
00014	00003	CONJUNTO DE TOALHA E SOBRETOALHA De tecido; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço especifica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	UND	40		7,5000	300,00
00015	00003	ARRANJO DE FLORES (CENTRO DE MESA) Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	UND	40		74,4500	2.978,00
00016	00003	ARRANJO DE FLORES (MESA PLENARIA) Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço especifica	UND	7		270,0000	1.890,00
00017	00001	SERVIÇOS MUSICAIS Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.	Und.	1		1.097,0000	1.097,00
00018	00003	SOFÁ 2 LUGARES Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Und.	1		87,0000	87,00
00019	00003	TAPETE CLÁSSICO Tapete tipo persa, medindo 200x300cm	Und.	2		44,8000	89,60
00020	00003	PLANTA EM VASO DE CHAO E CACHEPO Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	UND	4		27,0000	108,00
00021	00003	MALHA LÁTEX Tecido em malha látex, nas cores branca, preta ou amarela.	m2.	200		16,0000	3.200,00
Total Geral							**48.208,80**

Gefferson Tavares Neto
Analista de Controle Interno
Controladoria
Câmara Municipal de Itabuna

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI, A FIM DE

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:
Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:
Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço Em ___/___/_____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
da Silva Damásio
FISCAL DE CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Natália Santos Batista
Gestora de Contratos

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda
Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br

Nota: 2022000
00000012
Código Verificação
6Q81-YPKI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período da Competência	Município da Prestação do Serviço
11/10/2022 14:53:04	10/2022	Itabuna - BA
Nat. Especial Tributação	**Exigibilidade do ISS**	
Microempresário Individual (MEI)	Exigível em Itabuna	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

Nome Fantasia
BUFFET FEST

Email
ualdoalves@uol.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
40.666.897/0001-01	46299		Sim	Não	(73) 9999-3809

Endereço
RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 , ZILDOLÂNDIA - CEP: 45600-722 - Itabuna - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.235.726/0001-55	14732			controleinterno.cvmi@gmail.com

Endereço
Avenida Aziz Maron, 0 ANEXO ESPACO CULTURA, Goes Calmon - CEP: 45605-412 - Itabuna - BA

SERVIÇO PRESTADO

0303 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. CNAE: 9329003

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação e armação de mesa plenária, toalhas de mesa, cadeiras de ferro, mesas para buffet, vasos para arranjos, arranjos de flores para plenária, arranjos de flores artificiais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Natália Santos Batista
Gestora de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Atesto para os devidos fins, que os produtos/serviços elencados neste documento fiscal foram fornecidos/prestado em absoluta conformidade com o estabelecimento no instrumento de contrato, inclusive quanto à quantidade e descrição dos mesmos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Gefiton Alves Neto
Analista de Controle Interno
Coordenadoria
Câmara Municipal de Itabuna

RETENÇÕES FEDERAIS

Lucimara da Silva Damásio
FISCAL DE CONTRATOS

IRRF (R$)	PIS/PASEP (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00

COFINS (R$)	INSS (R$)
0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
1.919,00	0,00	0,00	******	
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
******	******	0,00	1.919,00	1.919,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Simples Nacional MEI.
Trib. aprox. R$ 258,11 Federal e R$ 95,95 Municipal. Fonte: IBPT [316342]

Visualizado em: 13/10/2022 13:58:19
Para validação desta NFSe acesse: http://itabunaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 10.065 de 22 de maio de 2014.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda
Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 676, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: nfsfiscal@prefeituradeitabuna.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
11/10/2022 14:53:04	**10/2022**	**Itabuna - BA**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário Individual (MEI)	**Exigível em Itabuna**

Gefferson Alvares Neto
Analista de Controle Interno
Controladoria
Câmara Municipal de Itabuna

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
WALLACE SILVEIRA SOARES 04877034540

Nome Fantasia	Email
BUFFET FEST	**ualdoalves@uol.co**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural
40.666.897/0001-01	**46299**		**Sim**	**Não**

Endereço
RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 , ZILDOLÂNDIA - CEP: 45600-722 - Itabuna - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.235.726/0001-55	**14732**			**controleinterno.cvmi@g**

Endereço
Avenida Aziz Maron, 0 ANEXO ESPACO CULTURA, Goes Calmon - CEP: 45605-412 - Itabuna - BA

SERVIÇO PRESTADO

8303 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditóri parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. CNAE: 8230002

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação e armação de mesa plenária, saias de mesa, cadeiras de ferro, mesas para buffet, vasos para arranjos, arranjos de flores para plenária, arr

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Natália Santos Batista
Gestora de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Atesto para os devidos fins, que os produtos/serviços elencados neste documento fiscal foram fornecidos/prestado em absoluta conformidade com o estabelecimento no instrumento de contrato, inclusive quanto à quantidade e descrição dos mesmos.
13/10/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Lucimara da Silva Damásio
FISCAL DE CONTRATOS

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)
1.919,00	**0,00**	**0,00**	******

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)
******	******	**0,00**	**1.919,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Simples Nacional MEI.
Trib. aprox. R$ 258,11 Federal e R$ 95,95 Municipal. Fonte: IBPT [316342]

Visualizado em: 11/10/2022 14:53:03
Para validação desta NFSe acesse: http://itabuna.webiss.com.br/notanfse/pesquisar

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Gefiton Tavares Neto
Analista de Controle Interno
Controladoria
Câmara Municipal de Itabuna

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000360/2022

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Termo*	**000009/2022**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00003	MESA PLENÁRIA Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	UND	3		85,0000	255,00
00002	00003	TOALHAS DE MESA Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Und.	3		6,0000	18,00
00003	00003	CADEIRA de ferro brancas ou Tiffany em perfeito estado com assento acolchoado.	UND	20		3,0000	60,00
00004	00003	MESA PARA BUFFET em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo de 2,0m de comprimento e a altura de 0,5m.	UND	2		100,0000	200,00
00005	00003	ARRANJO DE FLORES (MESA PLENARIA) Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço especifica.	UND	4		270,0000	1.080,00
00006	00003	VASOS PARA ARRANJOS TIPO TORRES com cristais, com metragem de 1.5m (Um metro e meio) com base de resina ou ferro.	Dia.	2		40,0000	80,00
00007	00003	ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,60m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço especifica	Und.	2		113,0000	226,00

Total Geral **1.919,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Natália Santos Batista
Gestora de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Felipe Eduardo Ramalho Santos
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Luciméra da Silva Damásio
FISCAL DE CONTRATOS

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI, A FIM DE

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:
Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____, Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:
Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço *Em,* ___/___/_____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda
Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br

Nota: 2022000
00000013
Codigo Verificação
ISLR-X7DY

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
01/11/2022 16:40:05	11/2022	Itabuna - BA
Reg. Especial Tributação	**Exigibilidade do ISS**	
Microempresário Individual (MEI)	Exigível em Itabuna	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

Nome Fantasia
BUFFET FEST

Email
ualdoalves@uol.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
40.666.897/0001-01	46299		Sim	Não	(73) 9999-3809

Endereço
RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 , ZILDOLÂNDIA - CEP: 45600-722 - Itabuna - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.235.726/0001-55	14732			controleinterno.cvmi@gmail.com

Endereço
Avenida Aziz Maron, 0 ANEXO ESPACO CULTURA, Goes Calmon - CEP: 45605-412 - Itabuna - BA

SERVIÇO PRESTADO

0303 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. CNAE: 8230002

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Buffet (kit lanche, coffe break, tapete clássico, vasos para arranjo tipo torres, conjunto de toalhas e sobre toalhas, arranjos tipo bola para vasos)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Nálida Santos Batista
Diretora de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Atesto para os devidos fins, que os produtos/serviços elencados neste documento fiscal foram fornecidos/prestado em absoluta conformidade com o estabelecimento no instrumento de contrato, inclusive quanto à quantidade e descrição dos mesmos.
07 / 11 / 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Elzilene de Sousa Lima
FISCAL DE CONTRATOS

Gefferson Teixeira Neto
Assessor de Controle Interno
Controladoria
Câmara Municipal de Itabuna

RETENÇÕES FEDERAIS

RSI (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
10.069,80	0,00	0,00	******	
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
******	******	0,00	10.069,80	**10.069,80**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Simples Nacional MEI.
Trib. aprox. R$ 1.354,39 Federal e R$ 503,49 Municipal. Fonte: IBPT [316341]

Visualizado em: 01/11/2022 16:40:05
Para validação desta NFSe acesse: https://itabuna.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 10.065 de 11 de maio de 2014.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Gefiton Tavares Neto
Analista de Controle Interno
Coordenadoria
Câmara Municipal de Itabuna

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000407/2022

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Termo*	**000009/2022**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	KIT LANCHE Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduiche ou hamburguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.	Und.	30		25,0000	750,00
00002	00001	COFFEE BREAK Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.	Und.	180		40,0000	7.200,00
00003	00003	TAPETE CLÁSSICO Tapete tipo persa, medindo 200x300cm	Und.	1		44,8000	44,80
00004	00001	COORDENADOR DE EVENTOS O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Und.	3		425,0000	1.275,00
00005	00003	VASOS PARA ARRANJOS TIPO TORRES com cristais, com metragem de 1.5m (Um metro e meio) com base de resina ou ferro.	Dia.	10		40,0000	400,00
00006	00003	CONJUNTO DE TOALHA E SOBRETOALHA De tecido, nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço especifica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	UND	10		7,5000	75,00
00007	00003	ARRANJOS TIPO BOLA PARA VASOS Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou	UND	5		65,0000	325,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO DURANTE OS DIAS 18 A 24/10/2022 COM 06 TURMAS DE ESTUDOS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:
Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:
Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço *Em,* ___/___/_____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000407/2022

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Termo*	**000009/2022**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
		artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço especifica					
Total Geral							**10.069,80**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Natália Santos Batista
Gestora de Contratos

Gefferson Alvares Neto
Analista de Controle Interno
Controladoria
Câmara Municipal de Itabuna

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Elzilene de Sousa Lima
FISCAL DE CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Felipe Eduardo Ramalho Santos
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO DURANTE OS DIAS 18 A 24/10/2022 COM 06 TURMAS DE ESTUDOS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:
Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:
Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço *Em,* ___/___/_____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
BAHIA
13.235.726/0001-55
NOTA DE EMPENHO 0000261/2022

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000011 **Data :** 21/11/2022
Processo : 0000115/2021 **Valor : 9.596,90**
Despesa: Sem Especificação
Autorização de Empenho Nº: 000191/2022

Órgão : 01 - CAMARA DE VEREADORES
Unidade Orçamentária : 0101 - CAMARA DE VEREADORES
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - LEGISLATIVO EFICIENTE
Projeto/Atividade : 2.001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Elemento de Despesa : 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS - TESOURO

Favorecido : 0025343 - WALLACE SILVEIRA SOARES **CNPJ/CPF :** 40.666.897/0001-01
Bairro : ZILDOLANDIA **Cidade :** ITABUNA
Endereço : ARTUR NILO SANTANA **UF :** BAHIA
Telefone Fixo: 7399993809 **Celular:** 73981518272 **PIS PASEP :**

Histórico : CORRESPONDE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI, EVENTO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

Subelemento: 33903999000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Anterior	371.131,15	Despesa Empenhada	9.596,90	Saldo Disponivel	361.534,25

(nove mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 000004/2022 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO
Número/Ano Processo Adm: 0000115/2021 **Classificação :** Compras e Serviços

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Termo Nº 000009/2022

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	52292010100000 - EMISSAO DE EMPENHOS	9.596,90	62213010000000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	9.596,90
O 1	62211010300000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.596,90	62292010100000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	9.596,90
C 1	82111010101000 - DDR - Recursos Tesouro - Fonte 00	9.596,90	82112010100000 - DDR - COMPROMETIDA POR EMPENH	9.596,90

Local/Data/Assinaturas

ITABUNA, 21 de novembro de 2022

JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504
Assinado de forma digital por JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO AVILA MARTINS
PRESIDENTE
CPF : 343.153.225-04

MARCIO ELMO MARTINS MOREIRA
CONTADOR
CRC: 10.626/BA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CAIXA

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DISPONÍVEL
Pagamento Efetuado Via Transferência Eletrônica de Arquivos

Tipo de Compromisso:	PAGAMENTO A FORNECEDOR/CREDITO
Código / Nome do Compromisso:	000001 / CAMARA ITABUNA PAGAMENTO
Tipo de TED:	TED - OUTRA TITULARIDADE
Conta Origem:	01558 / 006 / 000000051-1
Tipo de Conta:	DEPÓSITO ENTIDADES PÚBLICAS
Tipo de Pessoa:	JURÍDICA
CPF/CNPJ:	13.235.726/0001-55
Banco:	341
Conta Destino:	00719 / 000010368-1
Tipo de Conta:	CONTA CORRENTE
Tipo de Pessoa:	FÍSICA
Nome do 1º Titular:	WALLACE SILVEIRA SOARES
CPF/CNPJ:	040.770.345-40
Valor:	9.596,90
Valor da Tarifa:	4,70
Data da Operação:	08/12/2022
Código de Operação:	120104896
Chave de Segurança:	312817AD9579199BCC9775000

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda
Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 670, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br

Nota: 2022000
00000015
Código Verificação
8LXY-M9IQ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
30/11/2022 15:49:22	11/2022	Itabuna - BA

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário Individual (MEI)	Exigível em Itabuna

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

Nome Fantasia
BUFFET FEST

Email
ualdoalves@uol.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
40.666.897/0001-01	46299		Sim	Não	(73) 9999-3809

Endereço
RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 , ZILDOLÂNDIA - CEP: 45600-722 - Itabuna - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.235.726/0001-55	14732			controleinterno.cvmi@gmail.com

Endereço
Avenida Aziz Maron, 0 ANEXO ESPACO CULTURA, Goes Calmon - CEP: 45605-412 - Itabuna - BA

SERVIÇO PRESTADO

0303 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. CNAE: 8230002

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE BUFFET, COORDENADOR DE EVENTOS, MESA PARA BUFFET, ARRANJO DE FLORES (CENTRO DE MESA), ARRANJO DE FLORES (MESA PLENÁRIA), VASOS PARA ARRANJOS TIPO TORRES, ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Natália Santos Batista
Gestora de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Atesto para os devidos fins, que os produtos/serviços elencados neste documento fiscal foram fornecidos/prestado em absoluta conformidade com o estabelecimento no instrumento de contrato, inclusive quanto à quantidade e descrição dos mesmos.
08 / 12 / 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Elzilene de Sousa Lima
FISCAL DE CONTRATOS

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
9.596,90	0,00	0,00	******	

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
******	******	0,00	9.596,90	**9.596,90**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Simples Nacional MEI.
Trib. aprox. R$ 1.290,78 Federal e R$ 479,84 Municipal. Fonte: IBPT [316241]

Gefiton Tavares Neto
Analista Controle Interno
Câmara Municipal de Itabuna

Visualizado em: 30/11/2022 15:49:22
Para validação desta NFSe acesse: http://itabunaba...ebiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 10.865 de 22 de maio de 2014.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000460/2022

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Termo*	**000009/2022**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	SERVICO DE BUFFET PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CMVI Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Tare.	120		70,0000	8.400,00
00002	00001	COORDENADOR DE EVENTOS O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Und.	1		425,0000	425,00
00003	00003	MESA PARA BUFFET em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo de 2.0m de comprimento e a altura de 0.5m.	UND	2		100,0000	200,00
00004	00003	ARRANJO DE FLORES (CENTRO DE MESA) Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	UND	2		74,4500	148,90
00005	00003	ARRANJO DE FLORES (MESA PLENARIA) Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola beiga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço especifica.	UND	1		270,0000	270,00
00006	00003	VASOS PARA ARRANJOS TIPO TORRES com cristais, com	Dia.	1		40,0000	40,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI, (EVENTO DIA DA CONCIENCIA NEGRA)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Felipe Eduardo Ferreira Santos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:
Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em __/__/____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:
Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço **Em,** __/__/____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000460/2022

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Termo*	**000009/2022**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00007	00003	metragem de 1.5m (Um metro e meio) com base de resina ou ferro. ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço especifica	Und.	1		113,0000	113,00
Total Geral							**9.596,90**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Natália Santos Batista
Gestora de Contratos

Felipe Eduardo Ramalho Santos
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Gefiton [illegible] Neto
Analista de Controle Interno
Controladoria
Câmara Municipal de Itabuna

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Elzilene de Sousa Lima
FISCAL DE CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Felipe Eduardo Ramalho Santos
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI, (EVENTO DIA DA CONCIENCIA NEGRA)

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:
Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em __/__/____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:
Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço *Em*, ___/___/_____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda

Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 676, São Caetano, CEP: 45.607-268 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br

Nota: 2022000
00000016
Código Verificação
EC5R-68ZG

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
22/12/2022 07:22:50	12/2022	Itabuna - BA

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário Individual (MEI)	Exigível em Itabuna

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

Nome Fantasia
BUFFET FEST

Email
ualdoalves@uol.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
40.666.897/0001-01	46299		Sim	Não	(73) 9999-3809

Endereço
RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 , ZILDOLÂNDIA - CEP: 45600-722 - Itabuna - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	Email
13.235.726/0001-55	14732			controleinterno.cvmi@gmail.com

Endereço
Avenida Aziz Maron, 0 ANEXO ESPACO CULTURA, Goes Calmon - CEP: 45605-412 - Itabuna - BA

SERVIÇO PRESTADO

0303 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. CNAE: 8230002

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

GARÇONETE, RECEPCIONISTA, BRIGADISTA DE INCÊNDIO, CADEIRA, CONJUNTO DE TOALHA E SOBRETOALHA, MESTRE DE CERIMONIA, USADO PARA ARRANJOS TIPO TORRES, ARRANJO DE FLORES (CENTRO DE MESA), MESA PLENÁRIA, JOGO DE MESA COM 10 CADEIRAS, MESA PARA BUFFET, ARRANJO DE FLORES (MESA PLENÁRIA), SOFÁ 3 LUGARES, SOFÁ 2 LUGARES, SEGURANÇA, BOLO CONFEITADO, GARÇOM, SERVIÇO DE BUFFET, COORDENADOR DE EVENTOS, MESTRE, ESPAÇO PARA ATÉ 400 PESSOAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Natália Santos Batista
Gestora de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Visto para os devidos fins, que os produtos/serviços elencados neste documento fiscal foram recebidos/prestado em absoluta conformidade com o estabelecimento no instrumento de contrato, inclusive quanto à quantidade e descrição dos mesmos.
22/12/2022
CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Elzilene de Sousa Lima
FISCAL DE CONTRATOS

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
32.790,82	0,00	0,00	******	
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
******	******	0,00	32.790,82	**32.790,82**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Simples Nacional MEI.
Trib. aprox. R$ 4.410,37 Federal e R$ 1.639,54 Municipal. Fonte: IBPT (BEA5CD)

Visualizado em: 22/12/2022 07:22:45
Para validação desta NFSe acesse: http://notafiscal.prefeituradeitabuna.com.br/autenticidade
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 13.665 de 22 de maio de 2014.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000515/2022

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Termo*	**000009/2022**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	SERVICO DE BUFFET E ORNAMENTACAO Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	UND	240		80,0000	19.200,00
00002	00001	COORDENADOR DE EVENTOS O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Und.	2		425,0000	850,00
00003	00001	METRE o serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações	Dia.	1		310,0000	310,00
00004	00002	ESPACO PARA ATE 400(QUATROCENTAS) PESSOAS Locação de espaços físico, em área coberta, na cidade de Itabuna - BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de	UND	1		2.900,0000	2.900,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Elzilene de Sousa Lima
FISCAL DE CONTRATOS

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Natália Santos Batista
Diretora de Finanças

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI, INTEGRAÇAO DA CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:
Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em __/__/____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:
Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço *Em,* __/__/____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000515/2022

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Termo*	**000009/2022**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
		regularização para eventos com reunião de público e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.					
00005	00003	MESA PLENÁRIA Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	UND	1		85,0000	85,00
00006	00003	JOGO DE MESA COM 10 CADEIRAS A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	UND	24		29,6800	712,32
00007	00003	MESA PARA BUFFET em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo de 2.0m de comprimento e a altura de 0.5m.	UND	4		100,0000	400,00
00008	00003	ARRANJO DE FLORES (MESA PLENARIA) Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola beiga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço especifica.	UND	1		270,0000	270,00
00009	00003	SOFÁ 3 LUGARES Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Und.	1		73,0000	73,00
00010	00003	SOFÁ 2 LUGARES Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Und.	1		87,0000	87,00
00011	00001	SEGURANCA O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Dia.	4		130,0000	520,00
00012	00001	BOLO CONFEITADO Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Und.	1		420,0000	420,00
00013	00001	GARCOM O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom	Dia.	15		120,0000	1.800,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI, INTEGRAÇAO DA CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:
Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em __/__/_____ Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:
Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço **Em**, ___/___/_____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000515/2022

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Termo*	**000009/2022**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
		(garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.					
00014	00001	RECEPCIONISTA O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Dia	4		120,0000	480,00
00015	00001	BRIGADISTA DE INCENDIO O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	UND	4		250,0000	1.000,00
00016	00003	CADEIRA Cadeira de plástico com encosto e sem braços	UND	240		1,5000	360,00
00017	00003	CONJUNTO DE TOALHA E SOBRETOALHA De tecido; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço especifica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	UND	24		7,5000	180,00
00018	00001	MESTRE DE CERIMONIA O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	Dia	1		670,0000	670,00
00019	00003	VASOS PARA ARRANJOS TIPO TORRES com cristais, com metragem de 1.5m (Um metro e meio) com base de resina ou ferro.	Dia	6		40,0000	240,00
00020	00003	ARRANJO DE FLORES (CENTRO DE MESA) Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	UND	30		74,4500	2.233,50
Total Geral							**32.790,82**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI, INTEGRAÇAO DA CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:
Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:
Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço *Em,* ___/___/_____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda

Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br

Nota: 2023000
00000004
Código Verificação
6QB2-LLXN

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
10/04/2023 14:42:03	04/2023	Itabuna - BA

Reg. Especial de Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário Individual (MEI)	Exigível em Itabuna

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Social
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

Nome Fantasia	Email
BUFFET FEST	ualdoalves@uol.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
40.666.897/0001-01	46299		Sim	Não	(73) 9999-3809

Endereço
RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 , ZILDOLÂNDIA - CEP: 45600-722 - Itabuna - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.235.726/0001-55	14732		(73) 2103-2122	controleinterno.cvmi@gmail.com

Endereço
Avenida Aziz Haron, 0 ANEXO ESPACO CULTURA, Goes Calmon - CEP: 45605-412 - Itabuna - BA

SERVIÇO PRESTADO

0103 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. CNAE: 8230002

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente à artigos de ornamentações eventuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Atesto para os devidos fins, que os produtos/serviços elencados neste documento fiscal foram fornecidos/prestado em absoluta conformidade com o estabelecimento no instrumento de contrato, inclusive quanto à quantidade e descrição dos mesmos.
18 / 04 / 2023

Gefiton [illegible] Coleto
Analista de Controle Interno
Controladoria
Câmara Municipal de Itabuna

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Elzilene de Sousa Lima
FISCAL DE CONTRATOS

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
705,00	0,00	0,00	******	

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
******	******	0,00	705,00	**705,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Simples Nacional MEI.
Trib. aprox.: R$ 94,82 Federal e R$ 35,25 Municipal. Fonte: IBPT [42F39F]

Visualizado em: 10/04/2023 14:42:03
Para validação desta NFSe acesse: https://itabuna.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 10.868 de 22 de maio de 2014.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000075/2023

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Termo*	**000009/2022**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00003	MESA PARA BUFFET em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo de 2.0m de comprimento e a altura de 0.5m.	UND	1		100,0000	100,00
00002	00003	ARRANJO DE FLORES (MESA PLENARIA) Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço especifica.	UND	2		270,0000	540,00
00003	00003	ARRANJOS TIPO BOLA PARA VASOS Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço especifica	UND	1		65,0000	65,00
Total Geral							**705,00**

CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Felipe Eduardo Ramalho Santos
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI SESSÃO ESPECIAL DISCUTE DESAFIOS DA MULHER NO TRABALHO REALIZADO DIA 07 DE mARÇO DE 2023

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:
Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:
Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço *Em,* ___/___/_____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda

Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br

Nota: 2023000
00000005
Código Verificação
6Q82-PJNA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
05/05/2023 16:34:55	05/2023	Itabuna - BA

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário Individual (MEI)	Exigível em Itabuna

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

Nome Fantasia
BUFFET FEST

Email
ualdoalves@uol.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
40.666.897/0001-01	46299		Sim	Não	(73) 9999-3809

Endereço
RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 , ZILDOLÂNDIA - CEP: 45600-722 - Itabuna - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.235.726/0001-55	14732		(73) 2103-2122	controleinterno.cvmi@gmail.com

Endereço
Avenida Aziz Maron, 0 ANEXO ESPACO CULTURA, Goes Calmon - CEP: 45605-412 - Itabuna - BA

SERVIÇO PRESTADO

0303 - **Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. CNAE: 8230002**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE À SERVIÇOS DE BUFFET: MESTRE DE CERIMONIA, COORDENADOR DE EVENTOS, BRIGADISTA DE INCENDIO, MESA PLENARIA, TOALHAS DE MESA, CADEIRAS, MESA PARA BUFFET, ARRANJO DE FLORES, JOGO DE MESA COM 10 CADEIRAS, GARÇOM, SEGURANÇA, RECEPCIONISTA.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
45.442,92	0,00	0,00	******	

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
******	******	0,00	45.442,92	45.442,92

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Simples Nacional MEI.
Trib. aprox. R$ 6.112,07 Federal e R$ 2.272,15 Municipal. Fonte: IBPT [66E459]

Visualizado em: 05/05/2023 16:34:57
Para validação desta NFSe acesse: https://itabunaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 10.865 de 22 de maio de 2014.

Autenticar documento em https://itabuna.portalcloud.com.br/autenticidade com o código 31082600330063700360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Autenticar documento em https://itabuna.portalcloud.com.br/autenticidade com o código 31082600330063700360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000149/2023

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Termo*	**000009/2022**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP: 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	SERVICO DE BUFFET PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CMVI Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Tare.	500		70,0000	35.000,00
00002	00001	MESTRE DE CERIMONIA O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	Dia.	1		670,0000	670,00
00003	00001	COORDENADOR DE EVENTOS O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Und.	1		425,0000	425,00
00004	00001	BRIGADISTA DE INCENDIO O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	UND	4		250,0000	1.000,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PARA ATENDER A SESSAO SOLENE OTACIANA PINTO NO DIA 03/05/2023

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em http://tabulapapel.com.br com o identificador 310036003800370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000149/2023

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Termo*	**000009/2022**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP: 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00005	00003	MESA PLENÁRIA Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	UND	6		85,0000	510,00
00006	00003	TOALHAS DE MESA Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Und.	6		6,0000	36,00
00007	00003	CADEIRA de ferro brancas ou Tiffany em perfeito estado com assento acolchoado.	UND	30		3,0000	90,00
00008	00003	MESA PARA BUFFET em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo de 2.0m de comprimento e a altura de 0.5m.	UND	2		100,0000	200,00
00009	00003	BUQUE Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	UND	42		45,0000	1.890,00
00010	00003	ARRANJO DE FLORES (CENTRO DE MESA) Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	UND	40		74,4500	2.978,00
00011	00003	JOGO DE MESA COM 10 CADEIRAS A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	UND	19		29,6800	563,92
00012	00001	GARCOM O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Dia.	10		120,0000	1.200,00
00013	00001	SEGURANCA O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Dia.	4		130,0000	520,00
00014	00001	RECEPCIONISTA O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Dia.	3		120,0000	360,00
Total Geral							**45.442,92**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PARA ATENDER A SESSAO SOLENE OTACIANA PINTO NO DIA 03/05/2023

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://itabuna.1doc.com.br/autenticidade com o identificador 310036003800370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020.
Autenticar documento em https://itabuna.1doc.com.br/autenticidade com o identificador 310036003800370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinatura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda

Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br

Nota: 2023000
00000006
Código Verificação
LY3G-NDM3

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
14/06/2023 16:11:43	**06/2023**	**Itabuna - BA**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário Individual (MEI)	**Exigível em Itabuna**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

Nome Fantasia
BUFFET FEST

Email
ualdoalves@uol.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
40.666.897/0001-01	**46299**		**Sim**	**Não**	**(73) 9999-3809**

Endereço
RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 , ZILDOLÂNDIA - CEP: 45600-722 - Itabuna - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.235.726/0001-55	**14732**		**(73) 2103-2122**	**controleinterno.cvmi@gmail.com**

Endereço
Avenida Aziz Maron, 0 ANEXO ESPACO CULTURA, Goes Calmon - CEP: 45605-412 - Itabuna - BA

SERVIÇO PRESTADO

0303 - **Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. CNAE: 8230002**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

25 UND. FORNECIMENTO DE MARMITA COM MIX DE SALADAS, CARNE BRANCA E/OU VERMELHA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, FAROFA E MACARRÃO.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
700,00	**0,00**	**0,00**	******	

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
******	******	**0,00**	**700,00**	**700,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Simples Nacional MEI.
Trib. aprox. R$ 94,15 Federal e R$ 35,00 Municipal. Fonte: IBPT [66E459]

Visualizado em: 14/06/2023 16:11:44
Para validação desta NFSe acesse: https://itabunaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 10.865 de 22 de maio de 2014.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100660070000700000033000000220000100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.235.726/0001-55
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n, Bairro da Conceição - CEP 45.600.000
Telefone (073) 2103-2101

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Leide Festas Buffet	CNPJ: 26283638 0001-70
E-MAIL: atendimentoleidefesta@gmail.com	TELEFONE: 73 98834 5410
RESPONSÁVEL: Adernilson Gonçalves Santos	
ENDEREÇO: R. Adelino Khoury Silveira, Nº 34 B. Alto Maron	

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	FORNECIMENTO DE MARMITA COM MIX DE SALADA, CARNE BRANCA E/OU VERMELHA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, FAROFA E MACARRÃO.	UND.	25	30,00	750,00

VALIDADE DA PROPOSTA:
<não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação>

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.
Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

OBS: O orçamento poderá ser entregue pessoalmente ou em arquivo digital, tipo .pdf, pelo e-mail: licitacao@cvmitabuna.ba.gov.br

Local e Data:

LEIDE FESTAS
Adernilson Gonçalves Santos
CNPJ 26 283 638/0001-70
Carimbo CNPJ e Assinatura

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n, Bairro da Conceição - CEP 45.600.000
Telefone (073) 2103-2101

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Leandro Vieira Santos 02131035594	CNPJ: 31.576.643/0001-68
E-MAIL: leo.assessoriaecerimonial@gmail.com	TELEFONE: 73 99136 - 1099
RESPONSÁVEL: Leandro Vieira Santos	
ENDEREÇO: Rua Santa Terezinha, nº 177, Bairro Conceição – Itabuna - Bahia	

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	FORNECIMENTO DE MARMITA COM MIX DE SALADA, CARNE BRANCA E/OU VERMELHA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, FAROFA E MACARRÃO.	UND.	25	R$ 29,80	R$ 745,00

VALIDADE DA PROPOSTA:
<não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação>

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.
Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

OBS: O orçamento poderá ser entregue pessoalmente ou em arquivo digital, tipo .pdf, pelo e-mail: licitacao@cvmitabuna.ba.gov.br

Local e Data:

Produções Celebrar
CNPJ: 31.576.434/0001-68
Leandro Vieira Santos

Carimbo CNPJ e Assinatura

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n, Bairro da Conceição - CEP 45.600.000

Telefone (073) 2103-2101

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Walbert Silveira Soares 010.922.565-40	CNPJ: 40.666.897/0001-01
E-MAIL: buffetsilveira@hotmail.com	TELEFONE: 73988483324
RESPONSÁVEL: Walbert Silveira Soares	
ENDEREÇO: Rua Artur Nilo Santana, nº 17, Margaberita - Itabuna - Bahia	

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	FORNECIMENTO DE MARMITA COM MIX DE SALADA, CARNE BRANCA E/OU VERMELHA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, FAROFA E MACARRÃO.	UND.	25	28,00	700,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

<não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação>

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

OBS: O orçamento poderá ser entregue pessoalmente ou em arquivo digital, tipo .pdf, pelo e-mail: licitacao@cvmitabuna.ba.gov.br

Local e Data:

40.666.897/0001-01
BUFFET FEST
Rua Artur Nilo Santana, 17
Zildolândia-CEP 45.600-722
Itabuna-Ba
Walbert Silveira Soares
Carimbo CNPJ e Assinatura

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizada com CamScanner

MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda

Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br

Nota: 2023000
00000012
Código Verificação
SNA9-9EPT

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
27/07/2023 13:55:52	07/2023	Itabuna - BA

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário Individual (MEI)	Exigível em Itabuna

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

Nome Fantasia
BUFFET FEST

Email
ualdoalves@uol.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
40.666.897/0001-01	46299		Sim	Não	(73) 9999-3809

Endereço
RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 , ZILDOLÂNDIA - CEP: 45600-722 - Itabuna - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.235.726/0001-55	14732		(73) 2103-2122	controleinterno.cvmi@gmail.com

Endereço
Avenida Aziz Maron, 0 ANEXO ESPACO CULTURA, Goes Calmon - CEP: 45605-412 - Itabuna - BA

SERVIÇO PRESTADO

0303 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. CNAE: 8230002

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MESTRE DE CERIMONIA, SERVIÇOS MUSICAIS, ESPAÇO PARA ATÉ SETECENTAS PESSOAS, MESA PLENÁRIA, TOALHAS DE MESA, CADEIRA, MESA PARA BUFFET, ARRANJO DE FLORES (CENTRO DE MESA), COORDENADOR DE EVENTOS, JOGO DE MESA COM 10 CADEIRAS, SEGURANÇA, RECEPCIONISTA, METRE, BRIGADISTA DE INCENDIO, SERVIÇO DE BUFFET PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CMVI, GARÇOM.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
58.894,00	0,00	0,00	******	

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
******	******	0,00	58.894,00	**58.894,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Simples Nacional MEI.
Trib. aprox. R$ 7.921,24 Federal e R$ 2.944,70 Municipal. Fonte: IBPT [75B7F2]

Visualizado em 27/07/2023 13:55:53
Para validação desta NFSe acesse: https://itabunaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 10.865 de 22 de maio de 2014.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o código 61000000000000000000000000000000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 27 de julho de 2023

De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Referência:
Processo: 1807/2023
Proposição: Pagamento - Fornecedor/Prestador n° 112/2023

Autoria: Luiza Cristiny Paixão Silva

Ementa: Número da Nota: 012
Competência da Prestação do Serviço: Buffet de festa
Descrição do Objeto: 07/2023

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolado solicitação

Ação realizada: Processo Protocolado

Descrição:
Próxima Fase: Analisar documentação Enviada pela Empresa

Protocolo Automático
Estagiário

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador [illegible]
conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000297/2023

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Contrato*	**000017/2023**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP: 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	MESTRE DE CERIMONIA O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	Dia.	1		670,0000	670,00
00002	00001	SERVIÇOS MUSICAIS Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.	Und.	1		1.097,0000	1.097,00
00003	00002	ESPACO PARA ATE 700 (SETECENTAS) PESSOAS Locação de espaços físico, em área coberta, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para eventos com reunião de público e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	UND	1		2.460,0000	2.460,00
00004	00003	MESA PLENÁRIA Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	UND	10		85,0000	850,00
00005	00003	TOALHAS DE MESA Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Und.	10		6,0000	60,00
00006	00003	CADEIRA de ferro brancas ou Tiffany em perfeito estado com assento acolchoado.	UND	30		3,0000	90,00
00007	00003	MESA PARA BUFFET em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo de	UND	3		100,0000	300,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI, A FIM DE

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100390033003700360038003A00450044004900430041004F, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000297/2023

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Contrato*	**000017/2023**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP: 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
		2.0m de comprimento e a altura de 0.5m.					
00008	00003	ARRANJO DE FLORES (CENTRO DE MESA) Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	UND	80		74,4500	5.956,00
00009	00003	PLANTA EM VASO DE CHAO E CACHEPO Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	UND	11		27,0000	297,00
00010	00001	COORDENADOR DE EVENTOS O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Und.	2		425,0000	850,00
00011	00003	JOGO DE MESA COM 10 CADEIRAS A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	UND	50		29,6800	1.484,00
00012	00001	SEGURANCA O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Dia.	8		130,0000	1.040,00
00013	00001	RECEPCIONISTA O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Dia.	6		120,0000	720,00
00014	00001	METRE o serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações	Dia.	2		310,0000	620,00
00015	00001	BRIGADISTA DE INCENDIO O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e	UND	6		250,0000	1.500,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI, A FIM DE

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370033003700370038003A00320030002000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000297/2023

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Contrato*	**000017/2023**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP: 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
		combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.					
00016	00001	SERVICO DE BUFFET PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CMVI Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Tare.	550		70,0000	38.500,00
00017	00001	GARCOM O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Dia.	20		120,0000	2.400,00
Total Geral							**58.894,00**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI, A FIM DE

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100370033003700370038003A00320034003100300032003300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 350037003200350003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **Felipe Eduardo Ramalho dos Santos** em **27/07/2023 16:56**
Checksum: **8CF70698696D3CCE5665A3E5D463DDE87745EB66C46A82B13A7D9BB037C6F066**

MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda

Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br

Nota: 2023000
00000018
Código Verificação
QRJB-VIHA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
24/08/2023 17:06:35	08/2023	Itabuna - BA

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário Individual (MEI)	Exigível em Itabuna

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

Nome Fantasia
BUFFET FEST

Email
ualdoalves@uol.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
40.666.897/0001-01	46299		Sim	Não	(73) 9999-3809

Endereço
RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 , ZILDOLÂNDIA - CEP: 45600-722 - Itabuna - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.235.726/0001-55	14732		(73) 2103-2122	controleinterno.cvmi@gmail.com

Endereço
Avenida Aziz Maron, 0 ANEXO ESPACO CULTURA, Goes Calmon - CEP: 45605-412 - Itabuna - BA

SERVIÇO PRESTADO

0303 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. CNAE: 8230002

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ARRANJO DE FLORES (CENTRO DE MES), COFFEE BREAK, COORDENADOR DE EVENTOS.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
10.394,50	0,00	0,00	******	

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
******	******	0,00	10.394,50	10.394,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Simples Nacional MEI.
Trib. aprox. R$ 1.398,06 Federal e R$ 519,72 Municipal. Fonte: IBPT [C07872]

Visualizado em: 24/08/2023 17:06:35
Para validação desta NFSe acesse: https://itabunaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 10.963 de 22 de maio de 2014.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 310066000000370003000340005000520001000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000320/2023

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Contrato*	**000017/2023**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP: 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00003	ARRANJO DE FLORES (CENTRO DE MESA) Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	UND	10		74,4500	744,50
00002	00001	COFFEE BREAK Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.	Und.	220		40,0000	8.800,00
00003	00001	COORDENADOR DE EVENTOS O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Und.	2		425,0000	850,00
Total Geral							**10.394,50**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI, A FIM DE

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100320002300320003A00320030003200330, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29148022240666897000101000000000000523097538572868

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 5	**Competência da NFS-e** 19/09/2023	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 19/09/2023 16:33:37	
Número da DPS 5	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 19/09/2023 16:33:37	

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 40.666.897/0001-01		**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (73) 8151-8272
Nome / Nome Empresarial WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540		**E-mail** WALLACE.WSS@ICLOUD.COM	
Endereço ARTUR NILO SANTANA, 17		**Município** Itabuna - BA	**CEP** 45600-722
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -	

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 13.235.726/0001-55		**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -
Nome / Nome Empresarial ITABUNA CAMARA MUNICIPAL		**E-mail** -	
Endereço AZIZ MARON, S/N, ANEXO ESPACO CULTURAL		**Município** Itabuna - BA	**CEP** 45600-002

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.11.02 - Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Itabuna - BA	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
Arranjo de flores (centro de mesa).

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Itabuna - BA	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 595,60	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 595,60	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** **R$ 595,60**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000414/2023

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Contrato*	**000017/2023**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP: 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00003	ARRANJO DE FLORES (CENTRO DE MESA) Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	UND	8		74,4500	595,60
Total Geral							**595,60**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI, SESSÃO ESPECIAL DIA DO OBREIRO SETEMBRO 2023

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100300030003700300038003A00320030003200310030003200310030, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29148022240666897000101000000000000623099292559704

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
6	19/09/2023	19/09/2023 16:39:50
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
6	900	19/09/2023 16:39:50

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
40.666.897/0001-01	-	(73) 8151-8272

Nome / Nome Empresarial
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

E-mail
WALLACE.WSS@ICLOUD.COM

Endereço	Município	CEP
ARTUR NILO SANTANA, 17	Itabuna - BA	45600-722

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
13.235.726/0001-55	-	-

Nome / Nome Empresarial
ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
AZIZ MARON, S/N, ANEXO ESPACO CULTURAL	Itabuna - BA	45600-002

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.11.02 - Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que...	-	Itabuna - BA	-

Descrição do Serviço
Kit lanche, garçom, segurança, mestre de cerimonia, brigadista de incendio, mesa plenária, toalha de mesa, cadeira, arranjo de flores (centro de mesa), recepcionista.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Itabuna - BA	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 7.700,50	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 7.700,50	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 7.700,50**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000413/2023

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Contrato*	**000017/2023**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP: 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	KIT LANCHE Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.	Und.	10		25,0000	250,00
00002	00001	GARCOM O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Dia.	2		120,0000	240,00
00003	00001	SEGURANCA O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Dia.	4		130,0000	520,00
00004	00001	MESTRE DE CERIMONIA O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	Dia.	1		670,0000	670,00
00005	00001	BRIGADISTA DE INCENDIO O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	UND	4		250,0000	1.000,00
00006	00003	MESA PLENÁRIA Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	UND	8		85,0000	680,00
00007	00003	TOALHAS DE MESA Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Und.	8		6,0000	48,00
00008	00003	CADEIRA de ferro brancas ou Tiffany em perfeito estado com assento acolchoado.	UND	30		3,0000	90,00
00009	00003	ARRANJO DE FLORES (CENTRO DE MESA) Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	UND	50		74,4500	3.722,50

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI, SESSÃO SOLENE JOVEM DESTAQUE GRAPIUNA SETEMBRO 2023

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100300030003700360038003A00320030003200330031003000310030, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000413/2023

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Contrato*	**000017/2023**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP: 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00010	00001	RECEPCIONISTA O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Dia.	4		120,0000	480,00
Total Geral							**7.700,50**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI, SESSÃO SOLENE JOVEM DESTAQUE GRAPIUNA SETEMBRO 2023

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100390030003700300038003A00320034003100300032003200, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29148022240666897000101000000000001123101576414107

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
11	24/10/2023	24/10/2023 16:33:54
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
11	900	24/10/2023 16:33:53

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
40.666.897/0001-01	-	(73) 8151-8272

Nome / Nome Empresarial
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

E-mail
WALLACE.WSS@ICLOUD.COM

Endereço	Município	CEP
ARTUR NILO SANTANA, 17	Itabuna - BA	45600-722

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
13.235.726/0001-55	-	-

Nome / Nome Empresarial
ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

E-mail
-

Endereço
-

Município
-

CEP
-

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.11.02 - Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que...	-	Itabuna - BA	-

Descrição do Serviço
Kit lanche, mesa plenária, toalhas de mes, cadeira, arranjo de flores.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Itabuna - BA	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.792,50	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.792,50	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 2.792,50**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000456/2023

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Contrato*	**000017/2023**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP: 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	KIT LANCHE Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.	Und.	10		25,0000	250,00
00002	00003	MESA PLENÁRIA Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	UND	3		85,0000	255,00
00003	00003	TOALHAS DE MESA Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Und.	3		6,0000	18,00
00004	00003	CADEIRA de ferro brancas ou Tiffany em perfeito estado com assento acolchoado.	UND	12		3,0000	36,00
00005	00003	ARRANJO DE FLORES (CENTRO DE MESA) Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	UND	30		74,4500	2.233,50
Total Geral							**2.792,50**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI, A FIM DE

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360003800370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29148022240666897000101000000000001523117170989250

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
15	17/11/2023	17/11/2023 15:12:38
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
15	900	17/11/2023 15:12:37

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
40.666.897/0001-01	-	(73) 8151-8272

Nome / Nome Empresarial
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

E-mail
WALLACE.WSS@ICLOUD.COM

Endereço	Município	CEP
ARTUR NILO SANTANA, 17	Itabuna - BA	45600-722

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
13.235.726/0001-55	-	-

Nome / Nome Empresarial
ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
AZIZ MARON, S/N, ANEXO ESPACO CULTURAL	Itabuna - BA	45600-002

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.11.02 - Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que...	-	Itabuna - BA	-

Descrição do Serviço
Cadeira, garçom.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Itabuna - BA	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 315,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 315,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 315,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29148022240666897000101000000000001423115728938236

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
14	17/11/2023	17/11/2023 14:44:23

Número da DPS	Série da DPS	Data e Hora da emissão da DPS
14	900	17/11/2023 14:44:23

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
40.666.897/0001-01	-	(73) 8151-8272

Nome / Nome Empresarial
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

E-mail
WALLACE.WSS@ICLOUD.COM

Endereço	Município	CEP
ARTUR NILO SANTANA, 17	Itabuna - BA	45600-722

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
13.235.726/0001-55	-	-

Nome / Nome Empresarial
ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
AZIZ MARON, S/N, ANEXO ESPACO CULTURAL	Itabuna - BA	45600-002

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.11.02 - Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que...	-	Itabuna - BA	-

Descrição do Serviço
Arranjo de flores (centro de mesa), garçom.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Itabuna - BA	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.729,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.729,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 1.729,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000522/2023

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Contrato*	**000017/2023**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP: 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00003	CADEIRA Cadeira de plástico com encosto e sem braços	UND	50		1,5000	75,00
00002	00001	GARCOM O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Dia.	2		120,0000	240,00
Total Geral							**315,00**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI, A FIM DE-SESSAO ESPECIAL ANIVERSARIO TIRO DE GUERRA ITABUNA

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 310031003900330032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Felipe Eduardo Ramalho dos Santos** em **30/11/2023 14:54**
Checksum: **AA6F24E985C2176060370BFCF24FA3D183AE395BB143E62A3EB470539DE346BA**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000519/2023

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Contrato*	**000017/2023**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP: 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00003	ARRANJO DE FLORES (CENTRO DE MESA) Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	UND	20		74,4500	1.489,00
00002	00001	GARCOM O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Dia.	2		120,0000	240,00
Total Geral							**1.729,00**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI, SESSAO SOLENE DIA DA CONSCIENCIA NEGRA

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29148022240666897000101000000000001923120230741628

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
19	01/12/2023	01/12/2023 11:21:15
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
22	900	01/12/2023 11:21:15

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
40.666.897/0001-01	-	(73) 8151-8272

Nome / Nome Empresarial
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

E-mail
WALLACE.WSS@ICLOUD.COM

Endereço	Município	CEP
ARTUR NILO SANTANA, 17	Itabuna - BA	45600-722

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
13.235.726/0001-55	-	-

Nome / Nome Empresarial
ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
AZIZ MARON, S/N, ANEXO ESPACO CULTURAL	Itabuna - BA	45600-002

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.11.02 - Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que...	-	Itabuna - BA	-

Descrição do Serviço
SERVIÇO DE BUFFET PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CMVI, MESA PLENÁRIA, TOALHAS PLENÁRIA, TOALHA DE MESA, CONJUNTO DE TOALHA E SOBRETOALHA.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Itabuna - BA	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 7.098,50	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 7.098,50	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 7.098,50**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
RUA AV. AZIZ MARON, 1117, 1117 Espaço Cultural - CONCEIÇAO - ITABUNA - BA - CEP: 45605-412 CNPJ: 13.235.726/0001-55 Tel: 7321032100 Fax: Site: http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000525/2023

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**	*Processo*	**000115/2021**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000004/2022**	*Contrato*	**000017/2023**
Dotação	**010101.0103100012.001.33903900000.00**	*Ficha-Fonte*	**00011-00**
Fornecedor	**WALLACE SILVEIRA SOARES**	*CNPJ*	**40.666.897/0001-01**
Endereço	**RUA ARTUR NILO SANTANA, 17 - ZILDOLANDIA - ITABUNA - BA - CEP: 45600722**	*Telefone*	**(73) 9999-3809**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	SERVICO DE BUFFET PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CMVI Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Tare.	100		70,0000	7.000,00
00002	00003	MESA PLENÁRIA Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	UND	1		85,0000	85,00
00003	00003	TOALHAS DE MESA Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Und.	1		6,0000	6,00
00004	00003	CONJUNTO DE TOALHA E SOBRETOALHA De tecido; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	UND	1		7,5000	7,50
Total Geral							**7.098,50**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, E ORNAMENTAÇÃO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CMVI SESSÃO SOLENE DIA DA CONSCIENCIA NEGRA

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço ***Em,*** ____/____/_____

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100320003800370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29148022240666897000101000000000000723097020389709

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
7	26/09/2023	26/09/2023 14:42:40
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
7	900	26/09/2023 14:42:40

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
40.666.897/0001-01	-	(73) 8151-8272

Nome / Nome Empresarial
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

E-mail
WALLACE.WSS@ICLOUD.COM

Endereço	Município	CEP
ARTUR NILO SANTANA, 17	Itabuna - BA	45600-722

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
10.339.154/0001-66	-	-

Nome / Nome Empresarial
RADAR SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

E-mail
-

Endereço
-

Município
-

CEP
-

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.11.02 - Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que...	-	Itabuna - BA	-

Descrição do Serviço
Serviços

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Itabuna - BA	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 9.900,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 9.900,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 9.900,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29148022240666897000101000000000000823091757146254

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
8	26/09/2023	26/09/2023 14:44:26
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
8	900	26/09/2023 14:44:26

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
40.666.897/0001-01	-	(73) 8151-8272

Nome / Nome Empresarial
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

E-mail
WALLACE.WSS@ICLOUD.COM

Endereço	Município	CEP
ARTUR NILO SANTANA, 17	Itabuna - BA	45600-722

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
10.339.154/0001-66	-	-

Nome / Nome Empresarial
RADAR SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

E-mail
-

Endereço
-

Município
-

CEP
-

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.11.02 - Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que...	-	Itabuna - BA	-

Descrição do Serviço
Serviços

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Itabuna - BA	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 7.410,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 7.410,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 7.410,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29148022240666897000101000000000001323117775641530

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
13	13/11/2023	13/11/2023 14:31:33
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
13	900	13/11/2023 14:31:33

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
40.666.897/0001-01	-	(73) 8151-8272

Nome / Nome Empresarial
WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

E-mail
WALLACE.WSS@ICLOUD.COM

Endereço	Município	CEP
ARTUR NILO SANTANA, 17	Itabuna - BA	45600-722

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
32.223.046/0001-66	-	-

Nome / Nome Empresarial
GAMBOA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
JURACY MAGALHAES, 3340, A SALA 508	Vitória da Conquista - BA	45055-235

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.11.02 - Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que...	-	Itabuna - BA	-

Descrição do Serviço
Despesas buffet.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Itabuna - BA	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 21.100,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 21.100,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 21.100,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LicitaPlus
Empreendimentos

PREGÃO Nº	007/2024

RAZÃO: LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.715.301/0001-00

LOTE 04

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Som e iluminação	SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE: (SOM) 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. (ILUMINAÇÃO) 16 refletores par LED, 04 atomics RGB ,04 led Cobe, 04 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	2	PRÓPRIO	R$ 7.000,00	**R$ 14.000,00**
2	Som e iluminação	SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE: (SOM) 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. (ILUMINAÇÃO) 08 movings mínimo 9R, 24 refletores par LED, 08 atomics RGB ,08 led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores, Mesa de iluminação MA.	Diária	3	PRÓPRIO	R$ 9.000,00	**R$ 27.000,00**
3	Sonorização	SONORIZAÇÃO: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	7	PRÓPRIO	R$ 4.000,00	**R$ 28.000,00**
4	Iluminação	ILUMINAÇÃO: 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)	Diária	7	PRÓPRIO	R$ 2.000,00	**R$ 14.000,00**
5	Iluminação	ILUMINAÇÃO CÊNICA: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	5	PRÓPRIO	R$ 3.000,00	**R$ 15.000,00**
6	Gerador de energia	LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso	Diária	12	PRÓPRIO	R$ 2.500,00	**R$ 30.000,00**
7	Painel de led	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	6	PRÓPRIO	R$ 2.500,00	**R$ 15.000,00**
8	Painel de led	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	4	PRÓPRIO	R$ 2.300,00	**R$ 9.200,00**
9	Treliças	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30, com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagem do kit box (parafusos, porcas, cubos, bases, etc.). Unidade por metro linear ao dia	mt linear	300	PRÓPRIO	R$ 50,00	**R$ 15.000,00**
TOTAL DO LOTE							**R$ 167.200,00**

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao órgão.

Declaramos igualmente, que:

a) Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
b) Recebemos do órgão todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta; c)Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
d)Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do órgão, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

ITENS COMO SOLICITADOS NO EDITAL
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA DE ACORDO COM O EDITAL
GARANTIA DE ACORDO COM O EDITAL

Itabuna, 15/03/2024

00.715.301/0001-00
LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 377
B.SANTO ANTÔNIO - CEP: 45.602-132
ITABUNA - BA

LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.715.301/0001-00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2024 11:04:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **00.715.301/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **00.715.301/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:30:14 do dia 27/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: ZO35270224143014

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/02/2024 às 14:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.715.301/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65DE.1B3C.9481.B780 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 00715301000100

LIMPAR

Data da consulta: 27/02/2024 14:27:25

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO RAFAEL DA SILVA COSTA**

CPF/CNPJ: **010.393.145-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:03:16 do dia 15/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 6D02150324110316

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/03/2024 às 11:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 010.393.145-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65F4.5536.2598.9414 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0020445-5

Data Inscrição: 11/03/2014 Data Renovação: 09/04/2021 Vencimento : 09/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:	00.715.301/0001-00
Razão Social:	LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:	LICITAPLUS
Situação Cadastral:	Ativos
Categoria:	ME - Microempresa
Endereço:	Rua José Bonifácio, 377 1° andar SANTO ANTONIO
Município:	Itabuna
Estado:	BA CEP: 45.602-132

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
JOAO RAFAEL DA SILVA COSTA	010.393.145-70	99%	NÃO
TALITA JACOBINA MAGNATIVA DE SANTANA	013.326.455-69	1%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento
CONTRATO SOCIAL	12/07/2021

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	00.715.301/0001-00			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	095.329.501 ME			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	73768	08/01/2025		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	02312917E363EE4D	24/07/2024		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20240524778	01/04/2024		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	357421/2024	06/05/2024		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2024022906424049325203	29/03/2024		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	7063253/2024	28/07/2024	Negativa

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento	
ALVARA DE VIGILANCIA SANITARIA	24162023	24/10/2024	

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento	
BALANCO PATRIMONIAL 1	31/12/2022	31/05/2024	
CONCORDATA E FALENCIA	00372181E	30/03/2024	Negativa

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA

DECLARACAO DE ENQUADRAMENTO

DECLARACAO DE DESENQUADRAMENTO

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

- 01.08 BUFFET, REFEICOES E LANCHES PARA EVENTOS
- 01.64 PROGRAMACAO E COMUNICACAO VISUAL
- 01.89 LOCACAO DE MOBILIARIOS
- 37.50 IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
- 41.40 VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS
- 53.50 MATERIAIS ABRASIVOS
- 61.45 FIOS E CABOS ELETRICOS
- 68.40 PESTICIDAS E DESINFETANTES
- 79.20 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA MANUAIS
- 80.30 COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES
- 81.15 CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS
- 84.15 VESTUARIO PARA FINS ESPECIAIS
- 85.40 ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
- 89.20 PRODUTOS DE PANIFICACAO E CEREAIS
- 99.05 CARTAZES MOSTRUARIOS E PLACAS DE IDENTIFICACAO
- 01.52 LOCUCAO DE TEXTO/MESTRE CERIMONIAL/LOCUTOR/APRESENTADOR
- 01.75 LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO E CONDICIONAMENTO DE AR
- 26.10 PNEUS E CAMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES
- 41.10 EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO
- 51.30 FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORCA MOTRIZ
- 59.65 FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES
- 68.10 PRODUTOS QUIMICOS
- 72.40 RECIPIENTES PARA USO DOMESTICO E COMERCIAL
- 80.10 TINTAS VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS
- 81.05 SACOS E BOLSAS
- 81.25 GARRAFAS E JARROS
- 85.10 ARTIGOS PARA TOALETES
- 89.15 FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES
- 89.60 BEBIDAS NAO ALCOOLICAS
- 99.35 ARTIGOS PARA BRINDES

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial 01

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2022		
Receita Operacional Bruta:	177.805,78	Receita Operacional Liquida:	168.815,11
Capital Social:	100.000,00	Patrimônio Líquido:	357.737,13
Índice de Liquidez Corrente:	0,23	Índice de Endividamento:	0,06
Índice de Liquidez Geral:	17,11	Solvência Geral:	17,74

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 12/03/2024 às 21:48

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Estado da Bahia

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

FIAT /// | BRIONE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.715.301/0001-00, estabelecida na Rua José Bonifácio, 377, Santo Antônio, Itabuna-BA forneceu para Brione Veículos LTDA, inscrita no CNPJ: 06.276.991/0001-16 forneceu os itens descritos abaixo:

Produção e realização de nossa confraternização de São João com os itens abaixo
Nº de convidados: 300 pessoas

Buffet:

- Comidas típicas (amendoins torrado e cozido, milho verde, bolo de aipim e milho, pamonhas, paçoca, cocadas e pé de moleque)
- Caldos (Vaca atolada e camarão)
- Feijão tropeiro
- Arroz
- Farofa de manteiga
- Vinagrete
- Churrasco (coxa e sobre coxa de frango, calabresa toscana e curada, coração de frango, queijo, contra filé , alcatra e picanha)

Bebidas:

- 30 Caixas de cerveja (Stella)
- 100 Litros de refrigerantes
- 60 litros de sucos
- 80 litros de água mineral
- 30 litros de licor

Pessoal:

- 02 Churrasqueiros
- 10 garçons
- 01 Metre
- 06 apoios
- 02 Recepcionistas
- 01 Mestre de Cerimonia
- 01 DJ com som e iluminação
- 01 Banda completa
- 01 Locutor
- 02 Brigadistas
- 01 Fotografo

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRIONE ITABUNA: Av. J. S. Pinheiro, nº 1798 - Centro - Itabuna-BA - CEP 45.600-298 - Tel.: (73) 3214-4700
BRIONE VALENÇA: Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 950A - Rod. BA 001

Material para servir:

- Taças
- Copos
- Copos descartáveis
- Jarras
- Guardanapos
- Rechauds
- E todo material necessário

Ornamentação:

- 35 Mesas com tampões e toalhas longas
- 300 cadeiras de ferro
- Arranjos grandes para Buffet (artificiais)
- Arranjos artificiais para as mesas (naturais)
- 04 Mesas para o Buffet de madeira
- Decoração no espaço com tema junino
- Decoração com malha tensionadas
- Lounge com sofás, tapetes, centro e arranjos com vasos de fibra

Outros

- Transporte de material e pessoal
- Mão de obra
- Imposto NF
- Locação de vestuário (roupas com tema junino)
- Palco com som e iluminação para porte de banda

Itabuna , 01/07/2023

06.276.991/0001-16
Insc. Est.: 064.037-020
BRIONE VEÍCULOS LTDA
Av. José Soares Pinheiro, 1798
Centro
CEP: 45.600-298 Itabuna-Ba

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Itabuna, 17 de Janeiro de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 00.715.301/0001-00, com endereço na Av. José Monstans, 127, Santo Antônio, Itabuna – BA, forneceu os itens citados abaixo, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de Fornecimento
AGUA, mineral, sem gas, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 200ml. Apresentacao: A agua devera apresentar-se limpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no minimo, 60 dias da data da entrega.	2.999	Agosto a Novembro de 2021
AGUA, mineral sem gas, de fonte natural, condicionada em garrafoes de 20 (vinte) litros. Entrega: Com entrega pelo fornecedor. Apresentacao: A agua devera apresentar-se limpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no minimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em garrafao retornavel com capacidade para 20 litros, fabricado com substancias resinosas e/ou polimericas, lacrado com tampa e lacre plastico descartaveis, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos; conter data de fabricacao e data de validade nao inferior a 06 meses, a partir da data da entrega.	500	Agosto a Novembro de 2021

Atenciosamente,

Sandro Crispim Ferreira Lopes – Ten Cel PM
Gestor do 15° BPM

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Itabuna, 17 de Janeiro de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 00.715.301/0001-00, com endereço na Av. José Monstans, 127, Santo Antônio, Itabuna – BA, forneceu os itens citados abaixo, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de Fornecimento
AGUA, mineral, sem gas, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 200ml. Apresentacao: A agua devera apresentar-se limpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no minimo, 60 dias da data da entrega.	4.000	Dezembro/2021
AGUA, mineral, sem gas, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 1,5 litros. Apresentacao: A agua devera apresentar-se limpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no minimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em garrafa fabricada com plastico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos.	300	Dezembro/2021
AGUA, mineral, sem gas, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 500 ml. Apresentacao: A agua devera apresentar-se limpida, sem flocos em deposito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no minimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em garrafa fabricada com plastico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos.	1.000	Dezembro/2021

Atenciosamente,

Sandro Crispim Ferreira Lopes – Ten Cel PM
Gestor do 15° BPM

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa ANTONIO RAIMUNDO BARRETO COSTA, inserida no CNPJ: 00.715.301.0001-00, sediada à Rua José Bonifácio, 377, Santo Antônio, Itabuna - Ba, forneceu a esta instituição o item abaixo referido:

1) Pregão Presencial nº. CPRS/029/2016;
2) Homologação publicado em 03 de fevereiro de 2017, no D.O.E Nº 22.112;
3) Fornecimento de kit lanche para eventos;
4) Autorização de Prestação de Serviço nº. 20.223.00001/2017;
5) Contrato nº CPRS/003.2017.

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARACTERÍSTICAS	QUANT. (Un.)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	01.08.00.00009174-0	**BUFFET, fornecimento de lanche.**	2.300	R$ 25,0000	R$ 57.500,00
				VALOR ESTIMADO GLOBAL	**R$ 57.500,00**

Valor global desembolsado: **R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).**

Atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Itabuna, 09 de maio de 2017

MARCELO LUIZ BRANDÃO TEIXEIRA – CEL PM
Comandante

Sergio Barros Bispo - Ten Cel PM
Chefe do NUGAF
Mat. 30.170.968-8
CPF: 346.497.435-91

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

EMASA
EMPRESA MUNICIPAL DE AGUAS E SANEAMENTO S.A.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de qualificação técnica que a LICITAPLUS EMPREENDIMENTO LTDA, Inscrita no CNPJ 00.715.301/0001-00, situada à Rua José Bonifácio, 377 — Santo Antônio — Itabuna — Bahia, executou o serviço de buffet para realização do evento Novembro Azul, através de processos realizados por esta EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, sediada à Rua Sáo Vicente de Paula, N.º 227 — Centro Itabuna - Bahia, inscrita no CNPJ 34079590/0001-01 e Inscrição Estadual nº. 28859639, cumprindo rigorosamente normas estabelecidas, náo tendo absolutamente nada que desabone a exemplar conduta dessa relação comercial.

Programação para 400 pessoas contendo:

1. *Estrutura:*
   - *1.1 — Toldos (tamanho 5x5 m), cadeiras (400 und), malhas tensionadas, tela para projetor, mesas com tampões retangular (3 und), toalhas de mesa, e arranjos de flores naturais.*
   - *1.2 — Palco em tablados com som e iluminação*
   - *1.3 — Estrutura em treliça para palco e toldo*
   - *1.4 —Banheiro químico*

2. *Café da manhã:*
   - *2.1 — Bolos (chocolate, milho e leite), pães delícia, mini pães (sal e leite), farofa cuscuz, frios (queijo, presunto, peito de peru e salame), frutas em fatias (melancia, melão, mamão, manga e abacaxi).*
3. *Bebidas não alcoólicas:*
   - *3.1 — Sucos (tamarindo, manga e goiaba)*
   - *3.2 — Café (sem leite)*
   - *3.3 — Chocolate quente*

4. *Bebidas não alcoólicas:*
   - *4.1 — 10 Garçons*
   - *4.2 — 05 apoios*
   - *4.3 — 02 Brigadistas*
   - *4.4 — 01Locutor*

Itabuna, 21 de novembro de 2023

ALLAN **PYTER SOUZA** SOARES
Coorden**ador do** Se**tor de** Compras
MAT. 1977

34.079.590/0001-01
EMASA - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A
Rua Adolfo Mar... nº 18
Centro - CEP: 45.601.060
ITABUNA - BA

Autenticar documento em https://itabuna.nobreak.cloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Itão Supermercados
Av.: Amélia Amado, 296, Centro, Itabuna-BA
CNPJ. 13.436.092/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa BUFE ART DE SERVIR, inscrita no CNPJ nº 00.715.301/0001-00, inscrição estadual nº 95329501ME, estabelecida no (a) RUA JOSÉ BIONIFÁCIO, 377, SANTO ANTONIO, ITABUNA-BA, executa serviços de FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO para esta empresa.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercialmente.

Itabuna, 02 de Abril de 2014

2º Tabelionato de Notas de Itabuna - Tabeliã: Emília Midlej
Av. Amélia Amado, 472 - Centro - Itabuna - Bahia
www.2notas.com.br - Fone: (73) 3212-3383

Reconheco por SEMELHANCA 001 firma(s): RODRIGO MAXIMO MACHADO.....
.....
08/04/2014 . Valor: R$ 3,30
Em Testo.( ) da verdade
EMILIA KATIA MIRANDA TELES MIDLEJ - TABELIÃ

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2425.AB035038-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

2º Tabelionato

ITÃO SUPERMERCADOS IMP. E EXP. LTDA.
Av. Amélia Amado, 296 - Sto Antonio
CGC. 13.436.092/0001-07

ITÃO SUPERMERCADOS

Rodrigo Maximo Machado
Gerente de Recursos Humano
Itão Supermercados S/A

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.715.301/0001-00***, estabelecida na Rua José Bonifácio, 377, Santo Antônio, Itabuna-BA forneceu para INSTITUTO BIOFÁBRICA DE CACAU, inscrita no CNPJ: 03.460.819/0001-20 contratou com a empresa os seguintes itens:***

Confraternização para 350 pessoas com:

Buffet de churrasco
Mesas, toalhas, tampões e cadeiras
Alimentação e bebidas
Banheiro químico
Banda ao vivo com som e palco
Decoração com malhas tencionadas
Aluguel do espaço de eventos
Pessoal: garçons, apoio, segurança e brigadista

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itabuna,18/01/2021.

Lanns Alves de Almeida Filho
Diretor Geral do Instituto Biofábrica de Cacau

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

É DE CASA COM.DE GÊNEROS ALIM. LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 00.715.301/0001-00*, estabelecida na Rua José Bonifácio, 377,Santo Antônio, Itabuna-BA forneceu para* ***É DE CASA COM. DE GÊNEROS ALIM. LTDA****, inscrita no CNPJ: 29.216.916/0001-65 contratou com a empresa os seguintes itens:*

- *10 hs de carro de som para inauguração*

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itabuna, 16/02/2022

29.216.916/0001-65
É DE CASA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
Rua Vitória do Espirito Santo, nº 42
Centro - CEP: 45.604-070
ITABUNA - BA

É DE CASA COM E GEN ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 29.216.916/0001-65

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LicitaPlus
Empreendimentos

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão n° 007/2024

LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.715.301/0001/00, com sede, Rua José Bonifácio,377, Santo Antônio, Itabuna-BA, declara para fins de habilitação no processo em referência que:

a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória;

b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar, com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, fato que impossibilitaria sua habilitação no presente processo licitatória;

c) não possui em seu quadro permanente de funcionários menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a contar dos 14 (quatorze) anos, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e cumprem plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, e na Constituição Federal de 1988;

d) está ciente e concorda com os termos do Edital constante do processo.

e) está em situação regular com a documentação exigida no Edital para habilitação, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002;

f) tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto da presente licitação; e

g) está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itabuna, 13/03/2024

00.715.301/0001-00
LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 377
B.SANTO ANTÔNIO - CEP 45.602-132
ITABUNA - BA.

LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 00.715.301/0001-00

licitaplus.contato@gmail.com
Rua José Bonifácio, 377, Santo Antônio, Itabuna-BA
(73) 3212-3753

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LicitaPlus
Empreendimentos

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Pregão n° 007/2024

João Rafael da Silva Costa, portador CPF. 010.393.145-70, Administrador, como representante devidamente constituído de **LICITAPLUS EMPREENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 00.715.301/0001-00, SITUADA NA Rua José Bonifácio,377, Santo Antônio, Itabuna-BA, fone (73)3212-3753, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam: Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal. § 1o - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada. § 2o - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo. § 3o - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários. § 4o - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação. Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais. Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Itabuna, 13/03/2024

00.715.301/0001-00
LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 377
B.SANTO ANTÔNIO - CEP 45.602-132
ITABUNA - BA.

LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 00.715.301/0001-00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LicitaPlus
Empreendimentos

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR n o 123/06)

Pregão n° 007/2024

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos: que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição

(X) de microempresa

( ) de empresa de pequeno porte

e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4o do art. 3 da Lei Complementar no 123/06.

Itabuna, 13/03/2024

00.715.301/0001-00
LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 377
B.SANTO ANTÔNIO - CEP 45.602-132
ITABUNA - BA.

LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 00.715.301/0001-00

licitaplus.contato@gmail.com
Rua José Bonifácio, 377, Santo Antônio, Itabuna-BA
(73) 3212-3753

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LicitaPlus
Empreendimentos

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Pregão n° 007/2024

LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.715.301/0001/00, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas editalícias e condições de habilitação do acima referido, que se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, e também:
Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no 9.433/05 e ao art. 18, §4o do Decreto no 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual no 9.433/05, declaro:

(X) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**.

( ) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1º do art.
43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

(x) que não visitou o local onde será executado/entregue o serviço/material do objeto do certame mas tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante;

( ) que visitou o local onde será executado/entregue o serviço/material do objeto do certame e que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato.

Itabuna, 13/03/2024

00.715.301/0001-00
LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 377
B.SANTO ANTÔNIO - CEP 45.602-132
ITABUNA - BA.

_____

LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 00.715.301/0001-00

licitaplus.contato@gmail.com
Rua José Bonifácio, 377, Santo Antônio, Itabuna-BA
(73) 3212-3753

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LicitaPlus
Empreendimentos

DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI COMPLEMENTAR n. 123/06)

Pregão n° 007/2024

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, declaro, para os efeitos da Lei Complementar no 123/06 Haver restrição na comprovação da nossa regularidade

( ) fiscal

( ) trabalhista,

a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

(X) Não haver restrição

Itabuna, 13/03/2024

00.715.301/0001-00
LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 377
B.SANTO ANTÔNIO - CEP. 45.602-132
ITABUNA - BA.

_____

LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 00.715.301/0001-00

licitaplus.contato@gmail.com
Rua José Bonifácio, 377, Santo Antônio, Itabuna-BA
(73) 3212-3753

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LicitaPlus
Empreendimentos

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO

Pregão n° 007/2024

Declaro, em observância ao art. 101, §6 , da Lei estadual no 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações e do aparelhamento, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, conforme estipulado no item 1.3 Qualificação Técnica da Seção I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da PARTE II – HABILITAÇÃO deste edital, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual no 9.433/05.

Carros:

- 01 Fiorino
- 01 Duster
- 01 Montana
- 01 Engate (carrocinha tipo trailer)

Responsável técnico:

- 01 Administrador

Escritório:

- 02 Salas
- 01 Impressoras
- 01 Computador
- 02 Notebook
- 01 Central telefônica com 02 aparelhos

e vários freelances para cumprir o contrato.

Itabuna, 13/03/2024

00.715.301/0001-00
LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 377
B.SANTO ANTÔNIO - CEP 45.602-132
ITABUNA - BA.

LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 00.715.301/0001-00

licitaplus.contato@gmail.com
Rua José Bonifácio, 377, Santo Antônio, Itabuna-BA
(73) 3212-3753

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LicitaPlus
Empreendimentos

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Pregão n° 007/2024

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual no 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Itabuna, 13/03/2024

00.715.301/0001-00
LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 377
B.SANTO ANTÔNIO - CEP 45.602-132
ITABUNA - BA.

LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 00.715.301/0001-00

licitaplus.contato@gmail.com
Rua José Bonifácio, 377, Santo Antônio, Itabuna-BA
(73) 3212-3753

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LicitaPlus
Empreendimentos

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Pregão n° 007/2024

Eu, João Rafael da Silva Costa, inscrito no CPF sob n.º 010.393.145-70, representante legal da empresa LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua José Bonifácio, 377, Santo Antônio, Itabuna-BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.715.301/0001-00, DECLARO, sob as penas da Lei, que a referida empresa se encontra em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não concedo trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Itabuna, 13/03/2024

00.715.301/0001-00
LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 377
B.SANTO ANTÔNIO - CEP 45.602-132
ITABUNA - BA.
João Rafael da Silva Costa.

LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 00.715.301/0001-00

licitaplus.contato@gmail.com
Rua José Bonifácio, 377, Santo Antônio, Itabuna-BA
(73) 3212-3753

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LicitaPlus
Empreendimentos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão n° 007/2024

Eu, João Rafael da Silva Costa, inscrito no CPF sob n.º 010.393.145-70, representante legal da empresa LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua José Bonifácio, 377, Santo Antônio, Itabuna-BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.715.301/0001-00, empresa interessada em participar do **Pregão Eletrônico 002/2021** que visa a prestação de serviço de limpeza sem material, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de habilitação.
Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Itabuna, 13/03/2024

00.715.301/0001-00
LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 377
B.SANTO ANTÔNIO - CEP 45.602-132
ITABUNA - BA.
João Rafael da Silva Costa

LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 00.715.301/0001-00

licitaplus.contato@gmail.com
Rua José Bonifácio, 377, Santo Antônio, Itabuna-BA
(73) 3212-3753

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LicitaPlus
Empreendimentos

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCORREU FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO CONTRA HABILITAÇÃO

Pregão n° 007/2024

Eu, João Rafael da Silva Costa, inscrito no CPF sob n.º 010.393.145-70, representante legal da empresa LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua José Bonifácio, 377, Santo Antônio, Itabuna-BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.715.301/0001-00, DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Itabuna, 13/03/2024

00.715.301/0001-00
LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 377
B.SANTO ANTÔNIO - CEP 45.602-132
ITABUNA - BA.
João Rafael da Silva Costa

LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 00.715.301/0001-00

licitaplus.contato@gmail.com
Rua José Bonifácio, 377, Santo Antônio, Itabuna-BA
(73) 3212-3753

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RAZÃO SOCIAL	
DADOS BANCÁRIOS	
OBJETO	**Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna**
TELEFONE	
CNPJ	

PE 007/2024-PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**PALCO PRATICÁVEL III - Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.**	DIÁRIA	15	2.714,77	R$ 40.721,55
2	**TENDA I - Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 10m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna**	DIÁRIA	8	1.597,62	R$ 12.780,96
3	**TENDA II - Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 20m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna**	DIÁRIA	8	2.739,25	R$ 21.914,00
VALOR TOTAL DO LOTE: SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS					**R$ 75.416,51**

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 DIAS

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: NOS PREÇOS PROPOSTOS ACIMA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, FRETE, TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

ESTA EMPRESA DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE A APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS

Declaramos que estão INCLUSOS NO PREÇO todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com: salários; encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor; fardamento; transporte de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento da obrigação pelo Fornecedor.

Declaramos que a proposta foi elaborada em forma independente;

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições e requisitos de habilitação contidos no Edital.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RAZÃO SOCIAL	
DADOS BANCÁRIOS	
OBJETO	**Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna**
TELEFONE	
CNPJ	

PE 007/2024-PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE 06 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem,transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros.**	DIÁRIA	28	267,56	R$ 7.491,68
2	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. uando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros**	DIÁRIA	7	339,99	R$ 2.379,93
VALOR TOTAL DO LOTE: NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS					**R$ 9.871,61**

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 DIAS

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: NOS PREÇOS PROPOSTOS ACIMA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, FRETE, TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

ESTA EMPRESA DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE A APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS

Declaramos que estão INCLUSOS NO PREÇO todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com: salários; encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor; fardamento; transporte de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento da obrigação pelo Fornecedor.

Declaramos que a proposta foi elaborada em forma independente;

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições e requisitos de habilitação contidos no Edital.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RAZÃO SOCIAL	**KONTAINER'S ASSESSORAI ENTRETENIMENTO E SERV. LTDA**
ENDEREÇO: FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, 00, LAGOA DOS MEDEIROS, ANTONO CARDOSO – BA CEP. 44.180-000.	
DADOS BANCÁRIOS	**NUBANK AG. 0001 C/C 22701871-9**
OBJETO	**Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna**
TELEFONE	**71-98779-7698**
CNPJ	**28.056.131/0001-00**

PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**PALCO PRATICÁVEL III - Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.**	DIÁRIA	15	1.660,00	R$ 24.900,00
2	**TENDA I - Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 10m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna**	DIÁRIA	8	1.200,00	R$ 9.600,00
3	**TENDA II - Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 20m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna**	DIÁRIA	8	2.000,00	R$ 16.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS					**R$ 50.500,00**

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 DIAS

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: NOS PREÇOS PROPOSTOS ACIMA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, FRETE, TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

ESTA EMPRESA DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE A APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS

Declaramos que estão INCLUSOS NO PREÇO todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com: salários; encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor; fardamento; transporte de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento da obrigação pelo Fornecedor.

Declaramos que a proposta foi elaborada em forma independente;

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições e requisitos de habilitação contidos no Edital.

Antonio Cardoso, 13 de março de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
Data: 14/03/2024 15:35:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KONTAINER'S ASSESSORAI ENTRETENIMENTO E SERV. LTDA
CNPJ: 28.056.131/0001-00
MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2024 10:32:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **28.056.131/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **058.209.845-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:47:03 do dia 15/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 03Z1150324104703

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/03/2024 às 10:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 058.209.845-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65F4.5162.ACDC.B434 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL KONTAINER'S – ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 28.056.131/0001-00

MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/06/1992, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 058.209.845-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1311932607, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) CAMINHO D XIV (FEIRA X), 14, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.006-424, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial KONTAINER'S – ASSESSORIA. ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600199988, com sede CAMINHO D XIV, 14, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44006-424, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.056.131/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, TRANSPORTE ESCOLAR, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CARGA E DESCARGA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO DOMESTICO E INDUSTRIAL POR MEIO DE REDES DE COLETORES, TANQUES E OUTROS MEIOS DE TRNASPORTES ; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE QUALQUER ESTADO FISICO INCLUINDO COLETA DE LIXO ; MANUTENÇÃO E REPARO DE GERADORES. TRANSFORMADORES ELETRICOS E SEMELHANTES ; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, PLATAFORMAS DE TRABALHO E ESTRUTURAS TEMPORARIAS ; LIMPEZA E COLETA DE LIXO EM RUAS, PRAÇAS E LUGARES PUBLICOS E PRIVADOS ; DISTRIBUIÇÃO DE AGUA TRATADA PARA CONSUMO HUMANO POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA OU CARRO PIPA.

Certifico o Registro sob o nº 29205303981 em 03/06/2022
Protocolo 226292827 de 03/06/2022
Nome da empresa KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA NIRE 29205303981
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 23747907418627 Autenticado documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 04100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL KONTAINER'S – ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 28.056.131/0001-00

CNAE FISCAL

7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
1813099 Impressão de material para outros usos
3313901 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3600602 Distribuição de água por caminhões
3701100 Gestão de redes de esgoto
3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
3812200 Coleta de resíduos perigosos
4120400 Construção de edifícios
4292801 Montagem de estruturas metálicas
4313400 Obras de terraplenagem
4319300 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399104 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800 Transporte escolar
5212500 Carga e descarga
5223100 Estacionamento de veículos
6822600 Gestão e administração da propriedade imobiliária
7711000 Locação de automóveis sem condutor
7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8011101 Atividades de vigilância e segurança privada
8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300 Atividades paisagísticas
8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230002 Casas de festas e eventos
9001902 Produção musical
9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
'9319101 produção e promoção de eventos esportivos da ratificação e foro

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANTONIO CARDOSO/BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social subscrito será de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.
MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO com 500.000 (Quinhentas mil) quotas, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado;

Certifico o Registro sob o nº 29205303981 em 03/06/2022
Protocolo 226292827 de 03/06/2022
Nome da empresa KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA NIRE 29205303981
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 23747907A1486279 Autenticado documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 04100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral

CLÁUSULA QUARTA. Fica alterado o endereço o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, 00, ANTONIO CARDOSO, BAHIA, CEP. 44.180-000.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/06/1992, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 058.209.845-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1311932607, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) CAMINHO D - XIV (FEIRA X), 14, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.006-424, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial KONTAINER'S – ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600199988, com sede FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, 00, ANTONIO CARDOSO, BAHIA, CEP. 44.180-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.056.131/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, TRANSPORTE ESCOLAR, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CARGA E DESCARGA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LOCAÇÃO DE

Certifico o Registro sob o nº 29205303981 em 03/06/2022
Protocolo 226292827 de 03/06/2022
Nome da empresa KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA NIRE 29205303981
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 23747907418962 79 Autentique o documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 04100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral

AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO DOMESTICO E INDUSTRIAL POR MEIO DE REDES DE COLETORES, TANQUES E OUTROS MEIOS DE TRNASPORTES ; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE QUALQUER ESTADO FISICO INCLUINDO COLETA DE LIXO ; MANUTENÇÃO E REPARO DE GERADORES, TRANSFORMADORES ELETRICOS E SEMELHANTES ; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, PLATAFORMAS DE TRABALHO E ESTRUTURAS TEMPORARIAS ; LIMPEZA E COLETA DE LIXO EM RUAS, PRAÇAS E LUGARES PUBLICOS E PRIVADOS ; DISTRIBUIÇÃO DE AGUA TRATADA PARA CONSUMO HUMANO POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA OU CARRO PIPA.

CNAE FISCAL

7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
1813099 Impressão de material para outros usos
3313901 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3600602 Distribuição de água por caminhões
3701100 Gestão de redes de esgoto
3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
3812200 Coleta de resíduos perigosos
4120400 Construção de edifícios
4292801 Montagem de estruturas metálicas
4313400 Obras de terraplenagem
4319300 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399104 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800 Transporte escolar
5212500 Carga e descarga
5223100 Estacionamento de veículos
6822600 Gestão e administração da propriedade imobiliária
7711000 Locação de automóveis sem condutor
7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8011101 Atividades de vigilância e segurança privada
8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300 Atividades paisagísticas
8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230002 Casas de festas e eventos
9001902 Produção musical

Certifico o Registro sob o nº 29205303981 em 03/06/2022
Protocolo 226292827 de 03/06/2022
Nome da empresa KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA NIRE 29205303981
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 23747907419627 9 Autentique o documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 310036003300350038003A003400320004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral

9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
'9319101 produção e promoção de eventos esportivos da ratificação e foro

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANTONIO CARDOSO/BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social subscrito será de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.
MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO com 500.000 (Quinhentas mil) quotas, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA QUARTA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA QUINTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SETIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA OITAVA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

Certifico o Registro sob o nº 29205303981 em 03/06/2022
Protocolo 226292827 de 03/06/2022
Nome da empresa KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA NIRE 29205303981
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 23747907 Autenticação documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 04100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL KONTAINER'S – ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 28.056.131/0001-00

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA . O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de ANTONIO CARDOSO/BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA/BA, 08 DE ABRIL DE 2022.

Mariana Ribeiro Nascimento

MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO

Certifico o Registro sob o nº 29205303981 em 03/06/2022
Protocolo 226292827 de 03/06/2022
Nome da empresa KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA NIRE 29205303981
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Autenticação 237479074196279
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 04100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral

Guarda 31003600380035003800360041003500320041, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 656

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

226292827

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA**
PROTOCOLO	**226292827 - 03/06/2022**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 29205303981
CNPJ 28.056.131/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205303981 DE 03/06/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 03/06/2022

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/06/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205303981 em 03/06/2022
Protocolo 226292827 de 03/06/2022
Nome da empresa KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA NIRE 29205303981
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 23747907411986279 Autenticado documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 04100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral
JUCEB
Autenticação conforme identificador 310036000380035003800360041003000320032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.056.131/0001-00 **MATRIZ**		**28/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KONTAINER	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS	**00**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.180-000	**FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS**	**ANTONIO CARDOSO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALFPROJETOS@HOTMAIL.COM	**(75) 9982-0809**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2024** às **16:18:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 658

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.056.131/0001-00 **MATRIZ**		**28/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS	**00**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.180-000	**FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS**	**ANTONIO CARDOSO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALFPROJETOS@HOTMAIL.COM	**(75) 9982-0809**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2024** às **16:18:54** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
28.056.131/0001-00
NOME EMPRESARIAL:
KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/02/2024** às **16:19** (data e hora de Brasília).

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2539810938

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO

1ª HABILITAÇÃO: 20/12/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/06/1992, FEIRA DE SANTANA, BA

4a DATA EMISSÃO: 05/01/2023

4b VALIDADE: 23/02/2026

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1311932607 SSP BA

4d CPF: 058.209.845-95

5 Nº REGISTRO: 07720791425

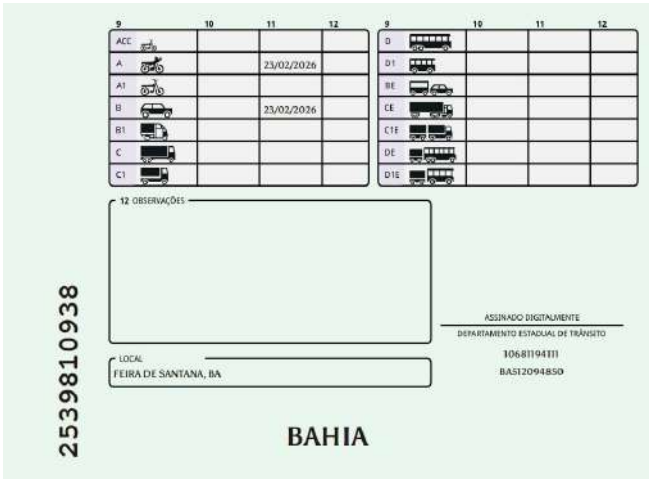
9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: FERNANDO DA HORA NASCIMENTO

MONICA RIBEIRO SENA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A		23/02/2026	
A1			
B		23/02/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
10681194111
BA512094850

LOCAL: FEIRA DE SANTANA, BA

2539810938

BAHIA


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA077207914<258<<<<<<<<<<<
9206012F2602235BRA<<<<<<<<<<<8
MARIANA<<RIBEIRO<NASCIMENTO<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29205303981	28.056.131/0001-00	28/06/2017	28/06/2017
Endereço: FAZENDA FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, 00, FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, ANTÔNIO CARDOSO, BA - CEP: 44180000			

OBJETO SOCIAL
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, TRANSPORTE ESCOLAR, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CARGA E DESCARGA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO DOMESTICO E INDUSTRIAL POR MEIO DE REDES DE COLETORES, TANQUES E OUTROS MEIOS DE TRNASPORTES ; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE QUALQUER ESTADO FISICO INCLUINDO COLETA DE LIXO ; MANUTENÇÃO E REPARO DE GERADORES, TRANSFORMADORES ELETRICOS E SEMELHANTES ; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, PLATAFORMAS DE TRABALHO E ESTRUTURAS TEMPORARIAS ; LIMPEZA E COLETA DE LIXO EM RUAS, PRAÇAS E LUGARES PUBLICOS E PRIVADOS ; DISTRIBUIÇÃO DE AGUA TRATADA PARA CONSUMO HUMANO POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA OU CARRO PIPA

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO 058.209.845-95	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO 058.209.845-95	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

249598892

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300038003700380053A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 156[illegible]335 CPF SOLICITANTE: 708.976.625-04 NIRE: 29205303981 EM 27/02/2024 26/02/2024 PROTOCOLO: 249598892

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29205303981	28.056.131/0001-00	28/06/2017	28/06/2017
Endereço: FAZENDA FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, 00, FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, ANTÔNIO CARDOSO, BA - CEP: 44180000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
03/06/2022	29205303981		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMACAO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

SALVADOR - BA, 26 de Fevereiro de 2024

BRUNO MOTA PASSOS

249598892

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700380053A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4, II da Lei 14.063/2020.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 156[illegible]335 CPF SOLICITANTE: 708.976.625-04 NIRE: 29205303981 EM 27/02/2024 26/02/2024 PROTOCOLO: 249598892

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 7

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá de DIARIO n° 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

Endereço: FAZENDA FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, 00

Bairro: FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS

C.E.P.: 44180000

Cidade.: ANTÔNIO CARDOSO / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29205303981 e arquivado em 28/06/2017.
Inscrição Estadual n° 141492360 e C.N.P.J. n° 28056131000100

ANTÔNIO CARDOSO/BA, 1 de Janeiro de 2022

ANDRE FILIPE VIANA LAGO
CONTADOR
C.P.F.:03545700569
R.G.:1263897487 SSP
C.R.C.:045394

MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:05820984595
R.G.:1311932607 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb185XFH-jAZ1SfEJxXdFzDz5XzzLzgNyksFlXXZ3-uoKwg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03545700569-ANDRE FILIPE VIANA LAGO|05820984595-MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 22/05/2023
Arquivamento 23009939680 Protocolo 232988030 de 12/05/2023
Nome da empresa KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
NIRE 29205303981
Este documento pode ser verificado em https://www.jucebnet.ba.gov.br/autenticidade com o código de autenticação 223158345519327
Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023
Assinado por Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 310036003800370038003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

KONTAINER'S ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ 28.056.131/0001-00 NIRE: 29205303981
FAZ FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, 00
BAIRRO: FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, ANTONIO CARDOSO/BA CEP. 44.180-000

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	91.236,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	91.236,00
DEDUCOES E ABATIMENTOS DA RECEITA BRUTA	6.295,28
DESPESA TRIBUTÁRIA	6.295,28
RECEITA LIQUIDA	84.940,72
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS	56.839,42
DESPESAS DO ESTABELECIMENTO	**1.158,98**
ENERGIA	693,55
AGUA	465,43
DESPESAS DIVERSAS	**55.680,44**
MANUTENÇÃO GALPAO	7.450,00
CONSELHOS	4.200,00
ALVARÁ	1.100,00
DESPESAS ADMINI E OPERACIO	42.190,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	740,44
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**28.101,30**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO PERIODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
Sócio-Administrador
CPF: 058.209.845-95
RG: 1311932607

ANDRÉ FILIPE VIANA LAGO
CONTADOR
CRC: BA - 045394
CPF: 035.457.005-69

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb185XFH-jAZ1SfEJxXdFzDz5XzzLzgNyksFlXXZ3-uoKwg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03545700569-ANDRE FILIPE VIANA LAGO|05820984595-MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

KONTAINER'S ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ 28.056.131/0001-00 NIRE: 29205303981
FAZ FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, 00
BAIRRO: FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, ANTONIO CARDOSO/BA CEP. 44.180-000

ATIVO

CIRCULANTE	**484.891,46**
ATIVO	484.891,46
DISPONIBILIDADE	484.891,46
CAIXA	484.891,46
NÃO CIRCULANTE	**211.352,92**
PERMANENTE	211.352,92
IMOBILIZADO	211.352,92
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	163.235,34
(-) DEPRECIAÇÃO	-324,50
MOVEIS E UTENCILIOS	48.543,29
(-) DEPRECIAÇÃO	-101,21
TOTAL DO ATIVO	**696.244,38**

MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
Sócio-Administrador
CPF: 058.209.845-95
RG: 1311932607

ANDRÉ FILIPE VIANA LAGO
CONTADOR
CRC: BA - 045394
CPF: 035.457.005-69

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb185XFH-jAZ1SfEJxXdFzDz5XzzLzgNyksFlXXZ3-uoKwg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03545700569-ANDRE FILIPE VIANA LAGO|05820984595-MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

KONTAINER'S ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ 28.056.131/0001-00 NIRE: 29205303981
FAZ FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, 00
BAIRRO: FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, ANTONIO CARDOSO/BA CEP. 44.180-000

PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUÍDO

CIRCULANTE	**18.143,08**
ENERGIA A PAGAR	52,20
AGUA A PAGAR	23,90
DEMAIS DESPESAS	14.756,60
TRIBUTOS A PAGAR (Simples Nacional)	3.310,38
TOTAL DO PASSIVO	**18.143,08**
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**678.101,30**
CAPITAL SOCIAL	**500.000,00**
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00
MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO	500.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	**178.101,30**
LUCRO DO EXERCICIO	28.101,30
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	**696.244,38**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SURA DE R$ 696.244,38

MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
Sócio-Administrador
CPF: 058.209.845-95
RG: 1311932607

ANDRÉ FILIPE VIANA LAGO
CONTADOR
CRC: BA - 045394
CPF: 035.457.005-69

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb185XFH-jAZ1SfEJxXdFzDz5XzzLzgNyksFlXXZ3-uoKwg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03545700569-ANDRE FILIPE VIANA LAGO|05820984595-MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

KONTAINER'S ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ 28.056.131/0001-00 NIRE: 29205303981
FAZ FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, 00
BAIRRO: FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, ANTONIO CARDOSO/BA CEP. 44.180-000

ANALISE ECONOMICA - FINANCEIRA

					%
LIQUIDEZ CORRENTE					
ATIVO CIRCULANTE	R$	484.891,46	R$	26,73	26,73%
PASSIVO CIRCULANTE	R$	18.143,08			
A EMPRESA TEM R$ 26,73 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA					
LIQUIDEZ SECA					
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	R$	484.891,46	R$	26,73	26,73%
PASSIVO CIRCULANTE	R$	18.143,08			
A EMPRESA TEM R$ 26,73 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA					
LIQUIDEZ GERAL					
ATIVO CIRC + R. LONG PRAZO	R$	484.891,46	R$	26,73	26,73%
PASSIVO CIRC. + PASS. NÃO CIRC	R$	18.143,08			
A EMPRESA TEM R$ 26,73 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA					
ENDIVIDAMENTO GERAL					
PASSIVO CIRC. + PASS. NÃO CIRC	R$	18.143,08	R$	0,026	0,026%
ATIVO CIRC. + AT. NÃO CIRC	R$	696.244,38			
CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 0,00,26% DE ENDIVIDAMENTO					
INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL					
ATIVO CIR. + ATIVO N. CIRC	R$	696.244,38	R$	38,38	38,38%
PAS. TOTAL + EXIG. LONG PRAZO	R$	18.143,08			
BASE DE ALAVANCAGEM DE 38,38 REAIS					

MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
Sócio-Administrador
CPF: 058.209.845-95
RG: 1311932607

ANDRÉ FILIPE VIANA LAGO
CONTADOR
CRC: BA - 045394
CPF: 035.457.005-69

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb185XFH-jAZ1SfEJxXdFzDz5XzzLzgNyksFlXXZ3-uoKwg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03545700569-ANDRE FILIPE VIANA LAGO|05820984595-MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **KONTAINER'S ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.056.131/0001-00, NIRE nº 29205303981, teve suas operações contábeis registradas na Junta Comercial da Bahia, **Livro Diário nº 07.**
Sociedade empresarial especializada em **ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES**, com sede e foro na cidade de **ANTONIO CARDOSO/BA**, lograda na Faz. Lagoa dos Medeiros, Zona Rural, CEP. 44.180-000.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira oferecendo descrições narrativas ou segregações e aberturas de itens divulgados nessas demonstrações e informação acerca de itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Regime Operacional
  A empresa é optante pelo Regime Unificado e Simplificado de Tributos e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência, apresenta em seu Livro Diário saldos de operações e acontecimentos durante o ano calendário 2022.

  Partindo do principio da entidade e continuidade, conforme Normas Brasileira de Contabilidade, esta afirma distinguir direito e obrigações da Pessoa Jurídica da Pessoa Física e que toda a sua retirada e entrada de recurso é contabilizado conforme legislações vigentes.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS DO PLANO DE CONTAS

- 4.1) BALANÇO PATRIMONIAL
  A empresa obteve em suas operações financeiras utilizando para suas mutações o regime de Competência, seguindo a NBC T3.2
- 4.2) Patrimônio Liquido
  A empresa possui em seu composto de Patrimônio os Valores do Capital Subscrito e os valores a serem distribuídos se devidos nas contas de LUCROS/PREJUIZOS acumulados e do exercício apurado.
  É de importância salientar o crescimento operacional e financeiro da entidade, conforme amostragem de registro no demonstrativo do exercício, com um elevado valor positivo e de prosperidade de crescimento nos anos calendários seguintes, sendo o acumulo do lucro do exercício anterior com parte do exercício em questão para compor o atual Capital.
- A Analise Econômica Financeira da empresa encontra-se como apta conforme julgado por esse profissional, que a mesma seguirá no ano subsequente o principio da continuidade e apta para participação em processos licitatórios.

5) PRÁTICAS CONTÁBEIS E SEUS ÍNDICES

- 5.1) DOS ÍNDICES
  Os índices visam, assim, medir o desempenho do negócio, apresentando indicadores sobre a sua rentabilidade, endividamento e capacidades de pagamento das despesas de curto e longo prazo.
- 5.2) EM LICITAÇÕES
  A lei nº 8.666/93 concedeu ao gestor público a possibilidade de eleger, caso a caso, os índices mais adequados à contratação. No entanto, conforme estabelecido na recém-publicada Súmula nº 289 do TCU, **a exigência dos índices contábeis escolhidos somente se legitimará se houver justificativa no processo de licitação**.

6) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E OBSERVAÇÕES RELEVANTES

- 5.1) DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS
  Este profissional foi contratado para realizar os demonstrativos no mês de Maio de 2023, efetuando lançamentos e situações conforme apresentação de relatórios e documentos por parte da empresa. Salientamos que toda orientação e demonstrativos foram requisitados e a falta de qualquer informação nos demonstrativos não recai como conluio entre as partes, e sim de forma unilateral do lado do empresário.

Serrinha/Bahia, 31 de dezembro de 2022.

ANDRÉ FILIPE VIANA LAGO
CONTADOR
C.R.C. BA- 045394
C.P.F. 035.457.005-69

MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
Sócio - Administrador
CPF: 058.209.845-95
RG: 1311932607 - BA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb185XFH-jAZ1sfEJxXdFzDz5XzzLzgNyksFlXXZ3-uoKwg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03545700569-ANDRE FILIPE VIANA LAGO|05820984595-MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb185XFH-jAZ1SfEJxXdFzDz5XzzLzgNyksFlXXZ3-uoKwg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03545700569-ANDRE FILIPE VIANA LAGO|05820984595-MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ANDRÉ FILIPE VIANA LAGO
REGISTRO..... :	BA-045394/O-9
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.457.005-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 09/05/2023 as 16:28:43.
Válido até: 07/08/2023.
Código de Controle: 930478.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 7

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e serviu de DIARIO n° 7, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

Endereço: FAZENDA FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, 00

Bairro: FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS

C.E.P.: 44180000

Cidade.: ANTÔNIO CARDOSO / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29205303981 e arquivado em 28/06/2017.
Inscrição Estadual n° 141492360 e C.N.P.J. n° 28056131000100

ANTÔNIO CARDOSO/BA, 31 de Dezembro de 2022

ANDRE FILIPE VIANA LAGO
CONTADOR
C.P.F.:03545700569
R.G.:1263897487 SSP
C.R.C.:045394

MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:05820984595
R.G.:1311932607 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb185XFH-jAZ1SfEJxXdFzDz5XzzLzgNyksFlXXZ3-uoKwg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03545700569-ANDRE FILIPE VIANA LAGO|05820984595-MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00385817E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 26/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: KONTAINER S ASSESSORIA E ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.056.131/0001-00
Endereço: FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, 00, FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, ANTONIO CARDOSO, BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.056.131/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:21 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2024.
Código de controle da certidão: **6896.3551.0CDD.E00C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 26/02/2024 14:54

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20240836859**

RAZÃO SOCIAL	
KONTAINER S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERV	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
141.492.360	**28.056.131/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO

ANTÔNIO CARDOSO - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
Endereço:	FAZ LAGOA DOS MEDEIROS, S/N RODOVIA
Complemento:	
Cidade/UF:	ANTONIO CARDOSO - BA
CPF/CNPJ:	28056131000100
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	07062022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 26/02/2024 14:57:15 horário de Brasília

EMITIDA EM: 26/02/2024 14:57:24 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 26/04/2024

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 3CPet4nj

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: https://www.keepinformatica.com.br/portal/web/antoniocardoso.autentica-cnd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.056.131/0001-00
Certidão nº: 12911548/2024
Expedição: 26/02/2024, às 15:01:07
Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.056.131/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.056.131/0001-00

Razão Social: KONTAINERS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS EIRELI

Endereço: CAM D - XIV 14 / MUCHILA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44006-424

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/02/2024 a 21/03/2024

Certificação Número: 2024022119295282736782

Informação obtida em 26/02/2024 14:59:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 199454/2023
Emissão: 16/08/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 3a4Bx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: KONTAINER´S ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.056.131/0001-00

Registro: 0010112324

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 03/06/2022

Faixa: 3

Objetivo Social: Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário exceto andaimes; Construção de edifícios; Obras de terraplanagem; Serviços de preparação do terreno; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias provisórias e armários embutidos de qualquer material; Coleta de resíduos não perigosos, Montagem de estruturas metálicas; Serviços de operação e fornecimento de uso de obras.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: FAZENDA DOS MEDEIROS, 00, ZONA RURAL, ANTÔNIO CARDOSO, BA, 44180000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 04/09/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001020042DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: IGGOR DIAS SENNA

Registro: 0511458789

CPF: 016.***.***-24

Data Início: 18/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos, barragens e grandes estruturas

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3a4Bx
Impresso em: 16/08/2023 às 17:23:18 por: adapr, ip: 192.168.100.1

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 178203/2023
Emissão: 03/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: A4DBW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: IGGOR DIAS SENNA

Registro: 0511458789

CPF: 016.***.***-24

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/11/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos, barragens e grandes estruturas

Restrições: com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos, barragens e grandes estruturas

Instituição de Ensino: UEFS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Data de Formação: 20/10/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: KONTAINER´S ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0010112324

CNPJ: 28.056.131/0001-00

Data Ínicio: 18/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: A4DBW
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
Impresso em: 03/04/2023 às 06:35:31 por: adapr, ip: 192.168.100.1
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
ANTÔNIO GONÇALVES
UMA CIDADE FEITA PARA TODOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de direito, que a empresa **KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Fazenda Lagoa dos Medeiros, s/n, no município de Antonio Cardoso - BA, CNPJ 28.056.131/0001-00, participou do processo licitatório no município de Antonio Gonçalves-Bahia, PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2023 - PROC. ADMINISTRATIVO N° 478/2023 e venceu os seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, com o valor total de R$ 810.600,00 (oitocentos e dez mil e seiscentos reais)

Desde então vem entregando os itens com responsabilidade e pontualidade, não constando nada que desabone a idoneidade moral da empresa, tornando-se apta devido à qualidade dos seus serviços prestados até o presente momento, no fornecimento dos itens supracitados à Prefeitura Municipal de Antonio Gonçalves-Bahia.

Atenciosamente,

Antônio Gonçalves - BA, 25 de setembro de 2023.

Ana Izabel Alves Reis Felix
Secretária Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer
Decreto Municipal 004/2021

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Scanned with CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves - Bahia

ANO XI - Edição Nº 483
BAHIA - 04 de Julho de 2023 - Terça-feira

IM PUBLICACOES EIRELI:21904203000182 3000182

Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES EIRELI:21904203000182
DN: c=BR, st=MS, l=Dourados, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB, ou=10871091000194, ou=PRESENCIAL, cn=IM PUBLICACOES EIRELI:21904203000182
Dados: 2023.07.04 15:06:18 -03'00'

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves publica:

- ***ADJUDICAÇÃO*** *- PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 478/2023*

- ***HOMOLOGAÇÃO RESULTADO*** *- PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 478/2023*



Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 310038003800370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA - CENTRO
CNPJ: 13.908.728/0001-68 - CEP: 44.780-000 - ANTONIO GONÇALVES - BA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 478/2023

A Pregoeira oficial do Município de Antônio Gonçalves, Estado Bahia, instituída pela Portaria Municipal nº 170/2021, de 02/08/21, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 4º, inciso XXI, da Lei no 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, frente ao processo de licitação na modalidade Pregão (Presencial), tombado sob n.º 008/2023, no bojo do Processo Administrativo nº 478/2023, cujo objeto aspira para O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, ABRANGENDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO (DURANTE OS EVENTOS) E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, PARA COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SHOWS MUSICAIS E OUTROS AFINS, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO GONÇALVES-BA, PARA ATENDER OS IMPERATIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPIAS, QUE COMPÕEM A MÁQUINA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, faz a devida adjudicação a empresa: **KONTAINER' S ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS** para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, com o valor total de R$ 810.600,00 (oitocentos e dez mil e seiscentos reais)

Antônio Gonçalves (BA), 04 de julho de 2023.

Cinthia Larissa Farias de Freitas Lago
PREGOEIRA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380038003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES
PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA - CENTRO
CNPJ: 13.908.728/0001-68 - CEP: 44.780-000 - ANTONIO GONÇALVES - BA

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 478/2023

O Prefeito Municipal de Antônio Gonçalves, Estado Bahia, no uso de suas atribuições legais, homologa o processo de licitação na modalidade Pregão (Presencial), tombado sob n.º 008/2023, critério de julgamento Menor preço por item, cujo objeto almeja O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, ABRANGENDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO (DURANTE OS EVENTOS) E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, PARA COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SHOWS MUSICAIS E OUTROS AFINS, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO GONÇALVES-BA, PARA ATENDER OS IMPERATIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPIAS, QUE COMPÕEM A MÁQUINA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, que teve como vencedora a empresa: **KONTAINER' S ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS** com o valor total de R$ 810.600,00 (oitocentos e dez mil e seiscentos reais)

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através de seu secretário e equipe, fica responsável pelas medidas cabíveis e indispensáveis objetivando a fiscalização do fornecimento, objeto desse procedimento licitatório. Ficando homologado o certame em epígrafe em favor das supracitadas.

Antônio Gonçalves (BA), 04 de julho de 2023.

Djalma de Freitas Cardoso Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO GONÇALVES

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificado 310036003800370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RAZÃO SOCIAL: KONTAINER'S ASSESSORAI ENTRETENIMENTO E SERV. LTDA	**CNPJ: 28.056.131/0001-00**
DATA: 13.03.2024	**TELEFONE: 71-98779-7698**
RESPONSÁVEL: MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO	
E-MAIL: kontainer.entretenimento@gmail.com	

PARA: CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, **MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº 058.209.845-95, representante legal da empresa **KONTAINER'S ASSESSORAI ENTRETENIMENTO E SERV. LTDA**, localizada na FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, 00, LAGOA DOS MEDEIROS, ANTONO CARDOSO – BA CEP. 44.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.056.131/0001-00**, empresa interessada em participar do **Pregão Eletrônico 007/2024** que visa a prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, declaro sob as penas da lei, que a mesma é considerada **microempresa**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei.

Antônio Cardoso, 13 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
Data: 06/03/2024 11:22:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.056.131/0001-00
MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
CPF 058.209.845-95

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RAZÃO SOCIAL: KONTAINER'S ASSESSORAI ENTRETENIMENTO E SERV. LTDA	**CNPJ: 28.056.131/0001-00**
DATA: 13.03.2024	**TELEFONE: 71-98779-7698**
RESPONSÁVEL: MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO	
E-MAIL: kontainer.entretenimento@gmail.com	

PARA: CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, **MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº 058.209.845-95, representante legal da empresa **KONTAINER'S ASSESSORAI ENTRETENIMENTO E SERV. LTDA**, localizada na FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, 00, LAGOA DOS MEDEIROS, ANTONO CARDOSO – BA CEP. 44.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.056.131/0001-00**, empresa interessada em participar do **Pregão Eletrônico 007/2024** que visa a prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, declaro sob as penas da lei, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Antônio Cardoso, 13 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
Data: 06/03/2024 10:50:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.056.131/0001-00
MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
CPF 058.209.845-95

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RAZÃO SOCIAL: KONTAINER'S ASSESSORAI ENTRETENIMENTO E SERV. LTDA	**CNPJ: 28.056.131/0001-00**
DATA: 13.03.2024	**TELEFONE: 71-98779-7698**
RESPONSÁVEL: MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO	
E-MAIL: kontainer.entretenimento@gmail.com	

PARA: CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO

Eu, **MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº 058.209.845-95, representante legal da empresa **KONTAINER'S ASSESSORAI ENTRETENIMENTO E SERV. LTDA**, localizada na FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, 00, LAGOA DOS MEDEIROS, ANTONO CARDOSO – BA CEP. 44.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.056.131/0001-00, empresa interessada em participar do **Pregão Eletrônico 007/2024** que visa a prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, declaro sob as penas da lei, que a referida empresa se encontra em situação regular no ministério do trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não concedo trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Antônio Cardoso, 13 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
Data: 06/03/2024 10:50:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.056.131/0001-00
MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
CPF 058.209.845-95

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itaboca.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RAZÃO SOCIAL: KONTAINER'S ASSESSORAI ENTRETENIMENTO E SERV. LTDA	**CNPJ: 28.056.131/0001-00**
DATA: 13.03.2024	**TELEFONE: 71-98779-7698**
RESPONSÁVEL: MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO	
E-MAIL: kontainer.entretenimento@gmail.com	

PARA: CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, **MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº 058.209.845-95, representante legal da empresa **KONTAINER'S ASSESSORAI ENTRETENIMENTO E SERV. LTDA**, localizada na FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, 00, LAGOA DOS MEDEIROS, ANTONO CARDOSO – BA CEP. 44.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.056.131/0001-00**, empresa interessada em participar do **Pregão Eletrônico 007/2024** que visa a prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, declaramos sob as penas da lei, o pleno cumprimento aos requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Antônio Cardoso, 13 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
Data: 06/03/2024 10:50:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.056.131/0001-00
MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
CPF 058.209.845-95

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RAZÃO SOCIAL: KONTAINER'S ASSESSORAI ENTRETENIMENTO E SERV. LTDA	**CNPJ: 28.056.131/0001-00**
DATA: 13.03.2024	**TELEFONE: 71-98779-7698**
RESPONSÁVEL: MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO	
E-MAIL: kontainer.entretenimento@gmail.com	

PARA: CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS.

Eu, **MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº 058.209.845-95, representante legal da empresa **KONTAINER'S ASSESSORAI ENTRETENIMENTO E SERV. LTDA**, localizada na FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, 00, LAGOA DOS MEDEIROS, ANTONO CARDOSO – BA CEP. 44.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.056.131/0001-00, empresa interessada em participar do **Pregão Eletrônico 007/2024** que visa a prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, declaro sob as penas da lei, que:

Que aceito as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
Executaremos o objeto licitado no prazo estipulado pelo edital.
Que esta empresa não possui contra si declaração de inidoneidade, nem fatos impeditivos.
Que não possuem servidores públicos federais, estaduais ou Municipais e nem ainda da esfera judiciária ou Legislativa em nosso quadro de sócio, para atender ao disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.
Caso se consagre vencedora deste certame, segue os dados para confecção do contrato: **KONTAINER'S ASSESSORAI ENTRETENIMENTO E SERV. LTDA**, localizada na FAZENDA LAGOA DOS MEDEIROS, 00, LAGOA DOS MEDEIROS, ANTONO CARDOSO – BA CEP. 44.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.056.131/0001-00,** CONTRATADA, seu representante legal a Sra. **MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº 058.209.845-95.

Antônio Cardoso, 13 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
Data: 06/03/2024 10:50:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.056.131/0001-00
MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
CPF 058.209.845-95

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal da Fazenda

Departarmento de Administração Tributária

R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550

Nota: 2018000
00000007
Código Verificação
I5LL-42WH

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
19/07/2018 16:10	**7/2018**	**Amargosa - BA**

Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Tributação fora do município de Feira de Santana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **KONTAINER'S-ASSESSORIA,ENTRETENIMENTO E SERVICOS EIRELI -**

CPF/CNPJ: **28.056.131/0001-00**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
658383	(75)9982-0809	Sim	Não	KONTAINER.ENTRETENIMENTO@GMAIL.COM

Endereço: CAMINHO D - XIV, 14 Bairro Muchila I CEP 44006-424 Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AMARGOSA PREFEITURA**

CPF/CNPJ: **13.825.484/0001-50**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
		licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Endereço: Praça Duque de Caxias, SN Bairro Centro CEP 45300-000 Amargosa - BA

Código Tributação Município: 0304-Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR, TOLDO E ELEVADO PARA O SÃO JOAO /2018 - CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE PRODUTOS N SMG008542/2018
DISCIPLINADOR - DIARIA - PREÇO UNITARIO 20,00 - QUANTIDADE 140,00 - VALOR TOTAL R$ 2.800,00
TOLDO TAMANHO 3X3 - DIARIA - PREÇO UNITARIO 49,00 - QUANTIDADE 100,00 - VALOR TOTAL R$ 4.900,00
TOLDO TAMANHO 5X5 - DIARIA - PREÇO UNITARIO 80,00 - QUANTIDADE 76,00 - VALOR TOTAL R$ 6.080,00
ELEVADO PARA POLICIA MILITAR - DIARIA - PREÇO UNITARIO 150,00 - QUANTIDADE 8,00 - VALOR TOTAL R$ 1.200,00
VALOR TOTAL: 14.980,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
14.980,00	0,00	0,00	14.980,00	2,0000

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
299,60	0,00	0,00	14.980,00	**14.980,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R$2.014,81 FEDERAL E R$749,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT F3L1P3.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal da Fazenda

Departarmento de Administração Tributária

R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550

Nota: 2018000
00000009
Código Verificação
CFET-N68X

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
19/07/2018 16:36	**7/2018**	**Amargosa - BA**

Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Tributação fora do município de Feira de Santana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **KONTAINER'S-ASSESSORIA,ENTRETENIMENTO E SERVICOS EIRELI -**

CPF/CNPJ: **28.056.131/0001-00**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
658383	(75)9982-0809	Sim	Não	KONTAINER.ENTRETENIMENTO@GMAIL.COM

Endereço: CAMINHO D - XIV, 14 Bairro Muchila I CEP 44006-424 Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AMARGOSA PREFEITURA**

CPF/CNPJ: **13.825.484/0001-50**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
	(75)3634-3977	licitacoes@amargosa.gov.ba.br

Endereço: Praça Duque de Caxias, SN Bairro Centro CEP 45300-000 Amargosa - BA

Código Tributação Município: 0304-Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE PALCO E DISCIPLINADORES, PARA OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO EM CORTA-MÃO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 30/06/2018 - CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE PRODUTOS N SMG008965/2018
DISCIPLINADOR DE EVENTO TAMANHO 1,20X2,00m - DIARIA- QUANTIDADE 10 - PREÇO UNITARIO 20,00 - VALOR TOTAL 200,00
PALCO EM DUAS AGUAS EM ESTRUTURA BOX TRUSS, TETO EM BOXTRUSS P50 E COLUNAS EM Q30,MEDINDO 20,90M DE COMPRIMENTO , 11,50M DE PROFUNDIDADE E 8M DE ALTURA. SENDO A BOCA DE CENA 14X10,50M, IMPLANTADO A 1,50M DE ALTURA, COBERTURA EM LONA SANTOLDO ANTICHAMA NO COR BRANCA, LATERAIS E FUNDO DE PALCO EM LONA SANTOLDO ANTICHAMAS NA CORES PRETAS COM 02 TORRES LATERAIS PARA FIXAÇÃO DO SOM- DIARIA - QUANTIDADE 1,00 - PREÇO UNITARIO 4.500,00 - VALOR TOTAL 4.500,00
VALOR TOTAL R$ 4.700,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	2,0000

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
94,00	0,00	0,00	4.700,00	**4.700,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R$632,15 FEDERAL E R$235,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT F3L1P3.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal da Fazenda

Departarmento de Administração Tributária

R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550

Nota: 2018000
00000012
Código Verificação
AINW-745M

PREFEITURA MUNICIPAL – ISSQN

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
20/07/2018 17:05	**7/2018**	**Amargosa - BA**

Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Tributação fora do município de Feira de Santana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **KONTAINER'S-ASSESSORIA,ENTRETENIMENTO E SERVICOS EIRELI -**

CPF/CNPJ: **28.056.131/0001-00**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
658383	(75)9982-0809	Sim	Não	KONTAINER.ENTRETENIMENTO@GMAIL.COM

Endereço: CAMINHO D - XIV, 14 Bairro Muchila I CEP 44006-424 Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AMARGOSA PREFEITURA**

CPF/CNPJ: **13.825.484/0001-50**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
		licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Endereço: Praça Duque de Caxias, SN Bairro Centro CEP 45300-000 Amargosa - BA

Código Tributação Município: 0304-Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE TOLDO E ELEVADO, PARA A POLÍCIA MILITAR, DURANTE OS FESTEJOS JUNINO DE 21 A 24 DE JUNHO/2018.
PP036/2017/SRP CONFORME 8SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE PRODUTOS N° SMG009439/2018
Tenda em estrutura Box truss P-30 com cobertura em lona Santoldo antichamas medindo 12x12m. DI 4,00 QUANTIDADE 2.000,00 VALOR TOTAL R$ 8.000,00
Elevado em estrutura metálica com cobertura para a polícia militar. DI QUANTIDADE 8,00 VALOR UNITARIO 150,00 VALOR TOTAL 1.200,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
9.200,00	0,00	0,00	9.200,00	2,0000

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
184,00	0,00	0,00	9.200,00	**9.200,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R$1.237,40 FEDERAL E R$460,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT F3L1P3.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária - Endereço: Rua Barão de Cotegipe, nº 764 - Centro - CEP 44.001-550 - Feira de Santana/BA - Telefone: (75) 3602-8400



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
19/07/2018 16:21:33

Período de Competência
07/2018

Município de Prestação do Serviço
Amargosa - BA

Reg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS
Exigível em Amargosa

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
KONTAINER'S-ASSESSORIA,ENTRETENIMENTO E SERVICOS EIRELI -

Nome Fantasia
KONTAINER

Email
KONTAINER.ENTRETENIMENTO@GMAIL.COM

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
28.056.131/0001-00	**658383**		**Sim**	**Não**	**(75) 9982-0809**

Endereço
CAMINHO D - XIV, 14, Muchila I - CEP: 44006-424 - Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
AMARGOSA PREFEITURA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.825.484/0001-50	**1012512**		**(75) 3634-3977**	**licitacoes@amargosa.ba.gov.br**

Endereço
Praça Duque de Caxias, SN - Centro - CEP: 45300-000 - Amargosa - BA

SERVIÇO PRESTADO

0304 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza. CNAE: 7739003

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE TENDA QUE SERÁ UTILIZADA DURANTE AS APRESENTAÇÕES A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 19 E 20/06/2018 PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE PRODUTOS N EDU008933/2018
TENDA EM ESTRUTURA BOX TRUSS P-30 COM COBERTURA EM LONA SANTOLDO ANTICHAMAS - DIARIA- QUANTIDADE 2,00 - PREÇO UNITARIO 2.000,00 - VALOR TORAL R$ 4.000,000
VALOR TOTAL R$ 4.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
4.000,00	**0,00**	**0,00**	*****	**5,0000**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	*****	**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. Aprox.: R$538,00 Federal e R$200,00 Municipal. Fonte: IBPT F3L1P3. CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Visualizado em: 15/03/2024 11:15:09
Para validação desta NFSe acesse: http://feiradesantanaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 8.471 de 20 de dezembro de 2011.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **28** dias do mês de **novembro** de 2017, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº. , Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50** neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 353/2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2017**, conforme ato publicado em **14/11/2017** e homologada em 11/12/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **KONTAINER'S ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.056.131/0001-00**, com sede no **Caminho D XIV nº14 - Muchlila**, CEP **44.006-424**, no Município de **Feira de Santana**, neste ato representada pela Sra. **Mariana Ribeiro Nascimento** portadora da Cédula de Identidade nº **13.119.326-07** e CPF nº **058.29.845-95**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual **contratação da locação estruturas de toldos, palco e outras, para a realização de eventos municipais, em atendimento a solicitação das diversas Unidades Administrativas do Município de Amargosa**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	Disciplinador de evento (Gradil baixo). Peça com tamanho mínimo de 1,20 x 2,00m.	Und/dia	250	R$ 20,00
2	Toldo em estrutura metálica com cobertura em lona vinílica medindo 3x3m.	Und/dia	100	R$ 49,00
3	Toldo em estrutura metálica com cobertura em lona vinílica medindo 5x5m.	Und/dia	120	R$ 80,00
4	Tenda em estrutura Box truss P-30 com cobertura em lona Santoldo antichamas medindo 12x12m.	Und/dia	10	R$ 2.000,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5	Elevado em estrutura metálica com cobertura para a polícia militar.	Und/dia	50	R$ 150,00
6	Palco em duas águas, em estrutura de boxtruss (alumínio), teto em boxtruss P50 e colunas em Q30, medindo 20,90m de comprimento, 11,50m de profundidade e 8m de altura. Sendo a boca de cena 14x10,50m, Implantado a 1,50m de altura, cobertura em lona Santoldo antichama na cor Branca, laterais e fundo de palco em lona Santoldo antichamas nas cores pretas com 02 (duas) torres laterais para fixação de som.	Und/dia	5	R$ 4.500,00
7	Praticável pantográfico 2x1m com roldanas.	Und/dia	100	R$ 50,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Relações Institucionais.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria de Administração, Finanças e Relações Institucionais;

b) Diretoria de Eventos e Cerimonial;

c) Outras

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 183/13, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 183/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificaçãosegundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 354/2006, do Decreto nº 353/2006, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa, 12 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Mariana Ribeiro Nascimento
KONTAINER'S ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Representante legal: Mariana Ribeiro Nascimento
CI: **13.119.326-07** e CPF nº **058.29.845-95**
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

7

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DIÁRIO OFICIAL

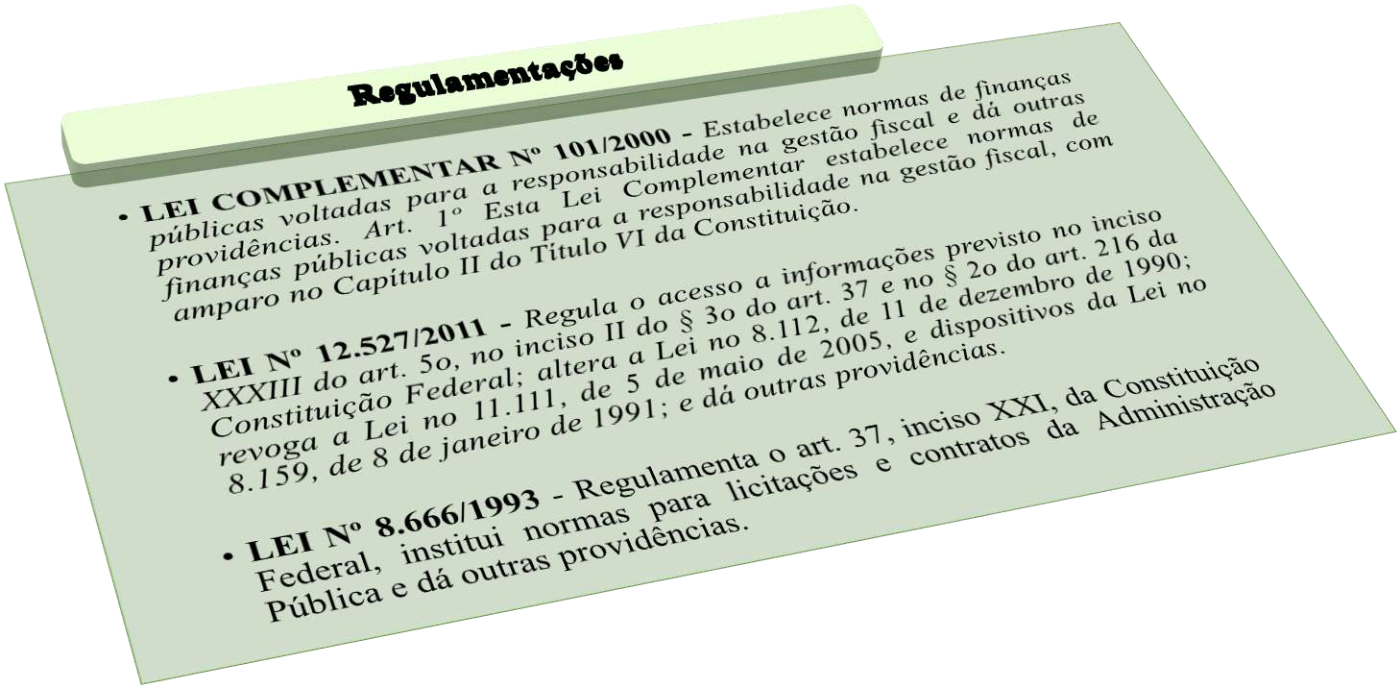
Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves - Bahia

ANO XI - Edição Nº 484
BAHIA - 05 de Julho de 2023 - Quarta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves publica:

- *ATA DE JULGAMENTO – PROPOSTA DE PREÇO - TP N° 001/2023.*
- *ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2023.*



Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA - CENTRO

CNPJ: 13.908.728/0001-68 - CEP: 44.780-000 - ANTONIO GONÇALVES - BA

ATA DE JULGAMENTO – PROPOSTA DE PREÇO - TP N° 001/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023.
DATA DE ABERTURA: 12/04/2023.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para pavimentação de ruas em paralelepípedo no município de Antônio Gonçalves – Bahia, conforme Termo de Convênio 920174/2021/MRD/CAIXA.

Aos 05 dias do mês de julho de 2023, às 08 horas reuniu-se, na Sala do setor de licitações no Prédio-sede da Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves, situada na Rua Eduardo Pinto Guirra, s/nº, nesta cidade, a Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituído pelo Decreto sob n.º 349/2023, para o julgamento dos apontamentos erigidos durante a sessão do dia 01 de junho de 2023, atinente à Tomada de Preços nº 001/2023, que tem como objeto a pavimentação de ruas em paralelepípedo no Município de Antônio Gonçalves - Bahia**, conforme Termo de Convênio 920174/2021/MRD/CAIXA**, Tipo **Empreitada por preço unitário.**

De acordo com a ata da aludida sessão, os apontamentos por ordem de classificação, em resumo, são:

1. A empresa **ALMEIDA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI:**
1.1. Não apresentou a Planilha orçamentária comparativa entre os preços unitários constantes da planilha elaborada pelo órgão, anexa ao Edital, e os preços unitários propostos pelo licitante, descumprindo assim **o item** 6.2.2 e não colocou os encargos sociais dos preços unitários. E não apresentou o BDI – beneficio e despesas Indiretas.

2. A empresa **GUIMARÃES CONSTRUTORA:**
2.1. não apresentou declaração independente de proposta descumprindo o item 10.3.

Dos apontamentos erigidos durante a reunião, por oportuno e necessário, destacamos aquele atinente a empresa **ALMEIDA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI** a ausência da

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

planilha de composição de seu BDI, implica na avaliação da exequibilidade da proposta e sua viabilidade técnica, não podendo ser dispensada, sendo então **desclassificada a proposta.**

Em tempo destacamos aqueles atinentes a empresa **GUIMARÃES CONSTRUTORA**, notadamente a ausência das "declarações independente de proposta", previsto no item 10.3., temos que, do que consta no caderno processual, a ausência da referida declaração é inconteste. Todavia, tal carência, por si só, não deve desaguar na inabilitação da respectiva empresa, pois trata-se de vício facilmente sanável, o que poderia ocorrer, até mesmo, durante a sessão, de próprio punho, caso aquele que estivesse representando a afluente tivesse poderes para tanto.

Esse raciocínio encontra amparo na jurisprudência hodierna, que, em reboo uníssono, nesse mesmo sentido tem decidido, da qual podemos destacar o Acórdão nº 988/2022 – Plenário, do Egrégio Tribunal de Contas da União, que, sob a relatoria I. Ministro Antônio Anastasia, deliberou:

> 9.4.2 nos casos em que os documentos faltantes relativos à habilitação em pregões forem de fácil elaboração e consistam em meras declarações sobre fatos preexistentes ou em compromissos pelo licitante, deve ser concedido prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999;

Ainda na esteira dos ensinamentos emanados da R. Corte de Contas Federal, cumpre-nos salientar que a declaração em vértice é vocacionada a apresentar a realidade já vivenciada pela participante, isto é, a atestar condição pré-existente, sendo, então, perfeitamente possível a sua confecção e oferta durante a sessão ou quando solicitado em diligência, como consignado no Acórdão nº 1211/2021 - Plenário, de Relatoria do E. Ministro Walton Alencar Rodrigues, *in verbis*:

> REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA - CENTRO

CNPJ: 13.908.728/0001-68 - CEP: 44.780-000 - ANTONIO GONÇALVES - BA

FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. **Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).** O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Portanto, é oportunizado à empresa **GUIMARÃES CONSTRUTORA** que apresente, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a declaração prevista item 10.3, do Edital, sob pena da desclassificação.

Serve, a presente ata, como notificação às empresas interessadas, cujo prazo para resposta será iniciado a partir da data de recebimento desta.

Desse modo, nada mais havendo digno de nota, a sessão foi encerrada as 10:00 horas, lavrando-se a ATA, que será devidamente assinada pela Comissão de Licitação, e demais presentes.

Cinthia Larissa Farias de Freitas Lago
Presidente da CPL

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO GONÇALVES, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ/MF 13.908.728/0001-68**, com sede na Praça Eduardo Pinto Guirra - Centro, Antônio Gonçalves - Bahia, denominada de **CONTRATANTE,** por seu representante legal, **DJALMA DE FREITAS CARDOSO NETO,** Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **016/2023**, **Processo Administrativo 478/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **KONTAINER' S ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, situada na fazenda lagoa dos Medeiros nº 00 Centro-Antônio Cardoso-BA, CEP: 44.180-000. Inscrita no CNPJ/MF sob nº.**28.056.131/0001-00**, neste ato representado por: Sra. **MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO**, portador de CPF: 058.209.845-95. atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, ABRANGENDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO (DURANTE OS EVENTOS) E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, PARA COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SHOWS MUSICAIS E OUTROS AFINS, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO GONÇALVES-BA, PARA ATENDER OS IMPERATIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPIAS, QUE COMPÕEM A MÁQUINA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 008/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

			EDNA CIRILO SOUZA CAMPOS - ARTIGOS DE PAP ME - EPP			
Item	Unid	Quant	Marca	Especificações	v.unit	V.total
1	diária	05	PRÓPRIA	LOCAÇÃO DE PALCO EM ALUMÍNIO COM MEDIDAS 06 X 06 M CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL CONTENDO TABLADO 1,5 METROS DO CHÃO, COBERTURA DE 3 METROS DE ALTURA E LONA ANTICHAMA, INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS..	1.400,00	7.000,00
2	diária	03	PRÓPRIA	LOCAÇÃO DE PALCO EM ALUMÍNIO COM MEDIDAS 16 X 12 M, CONJUNTO DE TETO EM ALUMÍNIO DUAS AGUAS P50; CONJUNTOS DE TORRES LATERAIS EM ALUMÍNIO P30; KIT LONA PARA TETO EM MATERIAL ANTI-CHAMAS; KIT LONA PARA FECHAMENTOS LATERAIS TIPO SANET, INCLUINDO OS CUSTOS DE	12.000,00	36.000,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Imprensa Oficial

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

				TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.		
3	diária	100	PRÓPRIA	(TOLDO) ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO, ALTURADO PÉ DIREITO DE 2,5 MS, MEDIDAS DE 05 x 05 M, FORMATO EM QUATRO AGUAS, COBERTURA EM LONA PVC E ESTRUTURA METÁLICA, INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	250,00	25.000,00
4	DIÁRIA	08	PRÓPRIA	CAMARIM (OCTANORME) COM ÁREA MÍNIMA DE 05 X 05M AMBOS COM BANHEIROS INTERNOS E AR CONDICIONADOR, EM OCTAGON BRANCO, INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	2.500,00	20.000,00
5	DIÁRIA	12	PRÓPRIA	ELEVADOS COM: ESTRUTURA TUBULAR, COBERTURA ANTIMOFO E ANTI-CHAMAS, MEDINDO 2 X 3 METROS, COM ESCADA NA LATERAL, INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	550,00	6.600,00
6	DIÁRIA	04	JBL	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO TIPO B, 02 PA TORRES CONTENDO 12 CAIXAS ATIVAS COM 02 FALANTES 12” 04 FALANTES DE 6.5” E 02 DRIVERS TI, 04 TORRES DE DEELAY COM 04 CAIXAS CADA, AS TORRES DEVERAO APRESENTAR MESMO MODELO DO PA, 02 MESA COM 64 CANAIS E 24 AUXILIARES, 06 PROCESSADORES DIGITAIS, 08 MONITORES ATIVOS, 08 MONITORES PASSIVOS SM 400, 12 BANHEIRAS DE MULT PINO, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO DE 800 WATTS, 02 MESAS 64 CANAIS COM 32 AUXILIARES, 04 MICROFONES SEM FIO, 60 MICROFONES ESPECIFICO: SM 57/58/81/91/52,451/604E904, 01 BATERIA ACUSTICA COMPLETA, 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO DE 800 WATTS , 01 SIDE FILL LINE COM 03 CAIXAS POR LADO E 02 SUB GRAVES, 01 COMUNICAÇAO FRENTE/PALCO, 30 PEDESTAIS, 20 GRARRAS, 120 CABOS XLR E 60 CABOS P-10 , 12 DIRECT BOX ATIVOS E 14 PASSIVOS,	14.000,00	56.000,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

				08 AMPLIFICADORES DE 12.000 WATTS E 01 CENTRAL DE ENERGIA, INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.		
7	DIÁRIA	50	PRÓPRIA	Serviço de locação de Conjunto de Sonorização porte médio contendo - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 9 caixas treeway por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus.	5.000,00	250.000,000
8	M2	600	PRÓPRIA	Serviço de locação de Grid para palco, em treliça de alumínio P30 / P50 industrializado, medindo 10 metros de frente x 8 metros de fundo com altura de 6 metros	75,00	45.000,00
9	DIÁRIA	05	LED 10	EQUIPAMENTO DE ILUMINIÇÃO DE PEQUENO PORTE: 01 CONSOLE AVOLITES, 08 BEAM 7R, 16 PAR LED 3W, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX, 01 VENTILADORES, 12 CANAIS DE RACK ATERRADOS, 12 CANAIS DE PRO POWER, 12 PAR 64F5, 04 MINI BRUT, 04 ATOMIC LED, ESTRUTURA DE GRID: 80 METROS DE TRELIÇA BOX P30, PLATAFORMAS: 06 PRATICAVEIS, INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	25.000,00	125.000,00
10	DIÁRIA	08	LED 10	EQUIPAMENTO DE ILUMINIÇÃO DE PEQUENO PORTE: 01 CONSOLE AVOLITES, 08 BEAM 7R, 16 PAR LED 3W, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX, 01 VENTILADORES, 12 CANAIS DE RACK ATERRADOS, 12 CANAIS	13.000,00	104.000,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Imprensa Oficial
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

				DE PRO POWER, 12 PAR 64F5, 04 MINI BRUT, 04 ATOMIC LED, ESTRUTURA DE GRID: 80 METROS DE TRELIÇA BOX P30, PLATAFORMAS: 06 PRATICAVEIS, INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.		
11	DIÁRIA	12	LED 12	GERADOR 180KVA, SILENCIADO, INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	3.000,00	36.000,00
12	DIÁRIA	60	POLIJHON	SANITÁRIOS QUÍMICOS - SIMPLES UNISEX COM CAMINHÃO DE SUCÇÃO PARA LIMPEZA DIÁRIA APÓS CADA EVENTO, COM PRODUTO QUÍMICO, PAPEL HIGIÊNICO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	300,00	18.000,00
13	DIÁRIA	20	POLIJHON	SANITÁRIOS QUÍMICOS - PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM CAMINHÃO DE SUCÇÃO PARA LIMPEZA DIÁRIA APÓS CADA EVENTO, COM PRODUTO QUÍMICO, PAPEL HIGIÊNICO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	500,00	10.000,00
14	M2	600	PRÓPRIA	FECHAMENTO DE PERÍMETRO: EM AÇO GALVANIZADO 2,20 ALTURA x 2,00 COMPRIMENTO, INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	60,00	36.000,00
15	M2	600	PRÓPRIA	DISCIPLINADORES (BAIAS), EM AÇO GALVANIZADO 1,20 ALTURA X 2,00 COMPRIMENTO, INCLUINDO OS CUSTOS DE	60,00	36.000,000

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

				TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.		
					VALOR TOTAL	810.600,00

2.2. o valor total desta ARP é de **R$ 810.600,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS).**

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 04 de julho de 2023, não podendo ser prorrogada.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.
4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.9.1. por razão de interesse público; ou
4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da presente ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência à Administração.
5.2. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo (a) Servidor (a) **Sr.(a) Elisandra Simões de Oliveira Freitas**, Matrícula: **12386786,** lotada na Secretaria Municiapal de Administração e Planejamento, designado (a) fiscal do contrato.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Antônio Gonçalves - BA, 04 de julho de 2023.

_____
DJALMA DE FREITAS CARDOSO NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO GONÇALVES-BA

_____
KONTAINER' S ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS
CNPJ: 28.056.131/0001-00
Repre. Legal. MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO.

_____
TESTEMUNHA
CPF Nº

_____
TESTEMUNHA
CPF Nº

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves - Bahia

ANO XI - Edição Nº 483
BAHIA - 04 de Julho de 2023 - Terça-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves publica:

- ***ADJUDICAÇÃO*** *- PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 478/2023*

- ***HOMOLOGAÇÃO RESULTADO*** *- PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 478/2023*



Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Imprensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES
PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA - CENTRO
CNPJ: 13.908.728/0001-68 - CEP: 44.780-000 - ANTONIO GONÇALVES - BA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 478/2023

A Pregoeira oficial do Município de Antônio Gonçalves, Estado Bahia, instituída pela Portaria Municipal nº 170/2021, de 02/08/21, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 4º, inciso XXI, da Lei no 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, frente ao processo de licitação na modalidade Pregão (Presencial), tombado sob n.º 008/2023, no bojo do Processo Administrativo nº 478/2023, cujo objeto aspira para O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, ABRANGENDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO (DURANTE OS EVENTOS) E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, PARA COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SHOWS MUSICAIS E OUTROS AFINS, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO GONÇALVES-BA, PARA ATENDER OS IMPERATIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPIAS, QUE COMPÕEM A MÁQUINA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, faz a devida adjudicação a empresa: **KONTAINER' S ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS** para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, com o valor total de R$ 810.600,00 (oitocentos e dez mil e seiscentos reais)

Antônio Gonçalves (BA), 04 de julho de 2023.

Cinthia Larissa Farias de Freitas Lago
PREGOEIRA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Imprensa Oficial
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES
PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA - CENTRO
CNPJ: 13.908.728/0001-68 - CEP: 44.780-000 - ANTONIO GONÇALVES - BA

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 478/2023

O Prefeito Municipal de Antônio Gonçalves, Estado Bahia, no uso de suas atribuições legais, homologa o processo de licitação na modalidade Pregão (Presencial), tombado sob n.º 008/2023, critério de julgamento Menor preço por item, cujo objeto almeja O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, ABRANGENDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO (DURANTE OS EVENTOS) E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, PARA COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SHOWS MUSICAIS E OUTROS AFINS, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO GONÇALVES-BA, PARA ATENDER OS IMPERATIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPIAS, QUE COMPÕEM A MÁQUINA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, que teve como vencedora a empresa: **KONTAINER' S ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS** com o valor total de R$ 810.600,00 (oitocentos e dez mil e seiscentos reais)

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através de seu secretário e equipe, fica responsável pelas medidas cabíveis e indispensáveis objetivando a fiscalização do fornecimento, objeto desse procedimento licitatório. Ficando homologado o certame em epígrafe em favor das supracitadas.

Antônio Gonçalves (BA), 04 de julho de 2023.

Djalma de Freitas Cardoso Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO GONÇALVES

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: LOKSAN ENTRENIMENTO E SERVIÇOS LTDA	
RESPONSÁVEL: REINALDO SILVA JOVITA	
CNPJ: 00.613.917/0001-61	**TELEFONE: (73) 3617-1545 / WAPP: (73) 98868-0000**
ENDEREÇO: AVENIDA IBICARAÍ, 4602, NOVA ITABUNA, ITABUNA/BA	
E-MAIL: sac@loksan-ba.com.br ou contatoloksan@hotmail.com	

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS:

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
04	1	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE**: **(SOM)** 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 16 refletores par LED, 04 atomics RGB ,04 led Cobe, 04 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	02	R$ 7.145,83	R$ 14.291,67
	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE**: **(SOM)** 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 08 movings mínimo 9R, 24 refletores par LED, 08 atomics RGB ,08 led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores, Mesa de iluminação MA.	Diária	03	R$ 6.645,00	R$ 19.935,00
	3	**SONORIZAÇÃO**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44	Diária	07	R$ 3.683,33	R$ 25.783,33

		retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.				
	4	**ILUMINAÇÃO:** 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)	Diária	07	R$ 3.767,33	R$ 26.371,33
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	05	R$ 4.360,33	R$ 21.801,67
	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	12	R$ 3.196,57	R$ 38.358,86
	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	06	R$ 4.362,50	R$ 26.175,00
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	04	R$ 2.880,83	R$ 11.523,33
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagem do kit box (parafusos, porcas, cubos, bases, etc.). Unidade por metro linear ao dia.	Metro Linear	300	R$ 307,86	R$ 92.357,50
VALOR GLOBAL R$: Duzentos e setenta e seus mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)						276.597,69

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	1	**PALCO PRATICÁVEL III** - Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	15	R$ 2.714,77	R$ 40.721,61
	2	**TENDA I -** Instalação / Manutenção Cobertura//Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10mx10m, coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08	R$ 1.597,62	R$ 12.780,99
	3	**TENDA II -** Instalação / Manutenção Cobertura//Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10mx20m, coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08	R$ 2.739,25	R$ 21.914,00
VALOR GLOBAL R$: Setenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos						75.416,60

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbianona degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	28	R$ 267,56	R$ 7.491,75

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiana na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	07	R$ 339,99	R$ 2.379,91
				VALOR GLOBAL R$: (Doze mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)		**R$ 9.871,66**

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
4	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	14	R$ 865,97	R$ 12.123,51
					VALOR GLOBAL R$:	12.123,51

Obs[1].: POR SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇO, A ADMINISTRAÇÃO REALIZARÁ OS PEDIDOS DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ARP.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
prazo mínimo igual ao constante no termo de referência
VALIDADE DA PROPOSTA:
60 (sessenta) dias corridos
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas comerciais, tributárias e outras incidentes sobre o objeto.
Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

Itabuna/Ba, 07 de março de 2024.

Loksan entretenimento e Serviços Ltda-Me
CNPJ nº 00.613.917/0001-61
Marineide Prates Lemos Jovita
Sócia-Financeira

00613917/0001-61
LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇO LTDA. - ME
AV. IBICARAÍ, 4.602
B. NOVA ITABUNA - CEP 45.611-000
ITABUNA - BA.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, **MARINEIDE PRATES LEMOS JOVITA**, inscrito no CPF sob n.º 364.284.935-00, representante legal da empresa **LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS**, localizada na Avenida Ibicaraí, 4602, Nova Itabuna, Itabuna/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º00.613.917/0001-61, empresa interessada em participar do **Pregão Eletrônico 007/2024** que visa o para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Itabuna/Ba, 7 de março de 2024.

Loksan entretenimento e Serviços Ltda-Me
CNPJ nº 00.613.917/0001-61
Marineide Prates Lemos Jovita
Sócia-Financeira

00613917/0001-61
LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇO LTDA. - ME
AV. IBICARAÍ, 4.602
B. NOVA ITABUNA - CEP 45.611-000
ITABUNA - BA.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, Eu, **MARINEIDE PRATES LEMOS JOVITA**, inscrito no CPF sob n.º 364.284.935-00, representante legal da empresa **LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS**, localizada na Avenida Ibicaraí, 4602, Nova Itabuna, Itabuna/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º00.613.917/0001-61, DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Itabuna/Ba, 7 de março de 2024.

Loksan entretenimento e Serviços Ltda-Me
CNPJ nº 00.613.917/0001-61
Marineide Prates Lemos Jovita
Sócia-Financeira

00613917/0001-61
LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇO LTDA. - ME
AV. IBICARAÍ, 4.602
B. NOVA ITABUNA - CEP 45.611-000
ITABUNA - BA.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Eu, **MARINEIDE PRATES LEMOS JOVITA**, inscrito no CPF sob n.º 364.284.935-00, representante legal da empresa **LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS**, localizada na Avenida Ibicaraí, 4602, Nova Itabuna, Itabuna/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º00.613.917/0001-61, DECLARO, sob as penas da Lei, que a referida empresa se encontra em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não concedo trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Itabuna/Ba, 7 de março de 2024.

Loksan entretenimento e Serviços Ltda-Me
CNPJ nº 00.613.917/0001-61
Marineide Prates Lemos Jovita
Sócia-Financeira

00613917/0001-61
LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇO LTDA. - ME
AV. IBICARAÍ, 4.602
B. NOVA ITABUNA - CEP 45.611-000
ITABUNA - BA.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LOKSAN ENTRETENIMENRO E SEVIÇOS
CNPJ nº 00.613.917/0001-61
Avenida Ibicaraí, 4602, Nova Itabuna, Itabuna-Ba
Tel.: 73 3617-1545 ou 73 99801-3864
sac@loksan-ba.com.br

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA	
RESPONSÁVEL: MARINEIDE PRATES LEMOS JOVITA	
CNPJ: 00.613.917/0001-61	**TELEFONE: (73) 3617-1545 / WAPP: (73) 98868-0000**
ENDEREÇO: AVENIDA IBICARAÍ, 4602, NOVA ITABUNA, ITABUNA/BA	
E-MAIL: sac@loksan-ba.com.br	

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS:

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbianona degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio deseis a oito horas, Cesto de l ixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do usodos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamenteapós o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos,estes deverão estar lavados, l impos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizara limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade,podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindoa l impeza e esterilização das unidades emuso. Os produtos químicos utilizados na l impeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA,os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação,componentes, dimensões, entre outros	Diária	28	R$ 267,50	R$ 7.490,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LOKSAN ENTRETENIMENRO E SEVIÇOS
CNPJ nº 00.613.917/0001-61
Avenida Ibicaraí, 4602, Nova Itabuna, Itabuna-Ba
Tel.: 73 3617-1545 ou 73 99801-3864
sac@loksan-ba.com.br

	02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora,com10rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbianona degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio deseis a oito horas, Cesto de l ixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do usodos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente apóso término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos,estes deverão estar lavados, l impos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizara limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade,podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindoa l impeza e esterilização das unidades emuso. Os produtos químicos utilizados na l impeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA,os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	07	R$ 330,00	R$ 2.310,00
				VALOR GLOBAL R$: (nove mil e oitocentos reais)		**R$ 9.800,00**

Obs[1].: POR SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇO, A ADMINISTRAÇÃO REALIZARÁ OS PEDIDOS DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ARP.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
prazo mínimo igual ao constante no termo de referência
VALIDADE DA PROPOSTA:
60 (sessenta) dias corridos
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesascomerciais,tributárias eoutrasincidentessobreoobjeto. Esta empresa declara estar ciente de que a apresentaçãoda presentepropostaimplica na plenaaceitaçãodascondições estabelecidas.

Itabuna/Ba, 15 de março de 2024.

LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS
CNPJ nº 00.613.917/0001-61
Marineide Prates Lemos Jovita
Sócia-Financeira

00613917/0001-61
LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇO LTDA. - ME
AV. IBICARAÍ, 4.602
B. NOVA ITABUNA - CEP 45.611-000
ITABUNA - BA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2024 08:53:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **00.613.917/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **REINALDO SILVA JOVITA**

CPF/CNPJ: **335.708.925-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:53:31 do dia 18/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: S7N0180324085331

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/03/2024 às 08:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 335.708.925-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65F8.2B4F.CB21.7831 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARINEIDE PRATES LEMOS JOVITA**

CPF/CNPJ: **364.284.935-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:54:14 do dia 18/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: DCIF180324085414

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/03/2024 às 08:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 364.284.935-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65F8.2B75.985A.0869 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYe9owB9BYF9A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33570892549-REINALDO SILVA JOVITA|36428493500-MARINEIDE PRATES LEMOS JOVITA

REINALDO SILVA JOVITA, nacionalidade Brasileira, nascido em 28/03/1965, Casado em Comunhão Parcial De Bens, Empresário, CPF nº 335.708.925-49, Carteira De Identidade nº 1778.357, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado na avenida Juca leão, 671, centro, Itabuna, BA, CEP 45600162, BRASIL.

MARINEIDE PRATES LEMOS JOVITA, nacionalidade Brasileira, nascida em 31/08/1967, casada em Comunhão Parcial De Bens, Empresária, CPF nº 364.284.935-00, Carteira De Identidade nº 0246260904, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - Ba, residente e domiciliada na Avenida Juca Leão, 671, Centro, Itabuna, Ba, CEP 45600162, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201574599, com sede Av. Ibicaraí, 4602 , Nova Itabuna, Itabuna-BA, CEP 45611000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.613.917/0001-61, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

REINALDO SILVA JOVITA, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.
MARINEIDE PRATES LEMOS JOVITA, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **REINALDO SILVA JOVITA** , ISOLADAMENTE a Sócia **MARINEIDE PRATES LEMOS JOVITA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado da Bahia 09/01/2023
Certifico o Registro sob o nº 98325194 em 09/01/2023
Protocolo 234117249 de 05/01/2023
Nome da empresa LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA NIRE 29201574599
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 28419594112994 Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023 04100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYe9owB9BYF9A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33570892549-REINALDO SILVA JOVITA|36428493500-MARINEIDE PRATES LEMOS JOVITA

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITABUNA-BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

REINALDO SILVA JOVITA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/03/1965, empresário, residente e domiciliado à Avenida Juca Leão, 671, Centro, Itabuna-BA, CEP: 45600-162, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.778.357 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº335.708.925-49.

MARINEIDE PRATES LEMOS JOVITA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/08/1967, empresária, residente e domiciliada à Avenida Juca Leão, 671, Centro, Itabuna-BA, CEP: 45600-162, portadora da Carteira de Identidade RG nº02462609-04 expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF:364.284.935-00.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede e domicílio na cidade de Itabuna, estado da Bahia, à Avenida Ibicaraí, 4602, Nova Itabuna, Itabuna-BA, CEP: 45611-000, inscrita no CNPJ:00.613.917/0001-61, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº29201574599, deliberam de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a firma social de: **LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA**-, e tem sede e domicílio na cidade de Itabuna, estado da Bahia, à Avenida Ibicaraí, 4602, Nova Itabuna, CEP: 45611-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem como objetivo social: Locação De Sanitários Químicos Portáteis, Tendas E Coberturas Coleta De Resíduos Não-Perigosos Atividades Relacionadas A Esgoto, Exceto A Gestão De Redes Serviços De Limpeza Em Sanitários Químicos E Fossas Sépticas Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos, Intermunicipal E Interestadual Promoção De Shows E Eventos Serviços De Sonorização Locação De Automóveis Sem Condutor Locação De Maquinas E Equipamentos Utilizados Em Construção Civil; Coleta De Resíduos Perigosos; Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas; Produção E Promoção De Eventos Esportivos; Montagem E Desmontagem De Andaimes E Estruturas Temporárias; Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Municipal; Aluguel De Maquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Sem Operador; Montagem De Estruturas Metálicas; Transporte Rodoviário De Produtos Perigosos; Comércio Atacadista De Resíduos De Papel E Papelão; Comércio Atacadista De Resíduos E Sucatas Não-Metálicos, Exceto De Papel E Papelão; Comércio Atacadista De Resíduos E Sucatas Metálicos; Serviços De Alimentação Para Eventos E Recepções - Bufê..

Junta Comercial do Estado da Bahia 09/01/2023
Certifico o Registro sob o nº 98325194 em 09/01/2023
Protocolo 234117249 de 05/01/2023
Nome da empresa LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA NIRE 29201574599
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 28419594412994 Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023 com o identificador 310036003800350039003A0954102304100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYe9owB9BYF9A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33570892549-REINALDO SILVA JOVITA|36428493500-MARINEIDE PRATES LEMOS JOVITA

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é da importância de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, e subscritas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
REINALDO SILVA JOVITA	500.000	500.000,00	50%
MARINEIDE P.LEMOS JOVITA	500.000	500.000,00	50%
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100%

§Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.502, CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **REINALDO SILVA JOVITA** , ISOLADAMENTE a Sócia **MARINEIDE PRATES LEMOS JOVITA**, os quais terão poderes e atribuições de administradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art.997 VI 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA. Os sócios **Reinaldo Silva Jovita** e **Marineide Prates Lemos Jovita** terão uma retirada mensal a título de Pro labore, observada a situação econômica e financeira da sociedade e da legislação pertinente.
§Único – Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada dos sócios será levado à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA. O exercício social compreende ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, quando procederá ao levantamento geral do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras. Por deliberação dos sócios, fica a empresa dispensada das formalidades de publicação, inclusive de publicar seus balanços patrimoniais, no Diário Oficial e/ ou Jornal de grande circulação.
§Único – Não obstante a cláusula por deliberação dos sócios a empresa poderá levantar balanços intermediários mensalmente me que os resultados serão repartidos entre os sócios proporcionalmente, a produção econômica de cada sócio na sociedade a título de lucro ou ser utilizado para aumento de capital ou compensação de prejuízos, quando da deliberação dos sócios em reunião.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade empresária iniciou suas atividades em 20/05/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
§Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABUNA.

Junta Comercial do Estado da Bahia 09/01/2023
Certifico o Registro sob o nº 98325194 em 09/01/2023
Protocolo 234117249 de 05/01/2023
Nome da empresa LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA NIRE 29201574599
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
Tiancela 28419590412994
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023 04100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYe9owB9BYF9A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33570892549-REINALDO SILVA JOVITA|36428493500-MARINEIDE PRATES LEMOS JOVITA

CLÁUSULA DÉCIMA. Os casos omissos serão resolvidos na forma da lei da jurisprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITABUNA-BA, 5 de janeiro de 2023.

_____

REINALDO SILVA JOVITA

_____

MARINEIDE PRATES LEMOS JOVITA

Junta Comercial do Estado da Bahia 09/01/2023
Certifico o Registro sob o nº 98325194 em 09/01/2023
Protocolo 234117249 de 05/01/2023
Nome da empresa LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA NIRE 29201574599
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 28419590412994 Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral.
JUCEB
Cópia autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023 04:04:00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

234117249

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA**
PROTOCOLO	**234117249 - 05/01/2023**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29201574599
CNPJ 00.613.917/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98325194 DE 09/01/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 09/01/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98325194

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 33570892549 - REINALDO SILVA JOVITA - Assinado em 05/01/2023 às 15:45:37

Cpf: 36428493500 - MARINEIDE PRATES LEMOS JOVITA - Assinado em 05/01/2023 às 17:24:01

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 09/01/2023
Certifico o Registro sob o nº 98325194 em 09/01/2023
Protocolo 234117249 de 05/01/2023
Nome da empresa LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA NIRE 29201574599
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
Chancela 28419590412994
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023 04100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral
fls. 735



Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.613.917/0001-61 **MATRIZ**		**19/05/1995**

NOME EMPRESARIAL
LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOKSAN	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IBICARAI	**4602**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.611-000	**NOVA ITABUNA**	**ITABUNA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTAI.INFORMACOES@YAHOO.COM.BR	**(73) 3212-5182**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 737

Emitido no dia **27/09/2023** às **16:55:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.613.917/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:30:39 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2024.
Código de controle da certidão: **5E8A.5A4E.FE4C.19E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/02/2024 09:39

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20240880576**

RAZÃO SOCIAL	
LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
042.155.364	**00.613.917/0001-61**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 31873 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 00.613.917/0001-61
Endereço: Avenida IBICARAI Nº4602 - NOVA ITABUNA - Itabuna-BA CEP: 45611-000

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao imóvel. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço **http://www.itabuna.ba.gov.br**

Emitida em: 11/12/2023

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023

Chave de validação: adace64f

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.613.917/0001-61

Razão Social: LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: AV IBICARAI 4602 / NOVA ITABUNA / ITABUNA / BA / 45611-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/02/2024 a 10/03/2024

Certificação Número: 2024021000275382209950

Informação obtida em 21/02/2024 08:38:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.613.917/0001-61
Certidão nº: 62940287/2023
Expedição: 10/11/2023, às 11:31:32
Validade: 08/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.613.917/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00387474E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 28/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS
CNPJ: 00.613.917/0001-61
Endereço: AVENIDA IBICARAÍ, 4602, NOVA ITABUNA, ITABUNA/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE **ITAPETINGA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.751.102/0001-90**, com sede na Praça Dairy Valley, nº 338, Centro, atesta que a empresa **LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA-ME,** CNPJ nº 00.613.917/0001-61, estabelecida na Avenida Ibicaraí, n. 4602, Nova Itabuna, cidade de Itabuna/Ba, CEP 45.611-000, cumpriu contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, STANDS, PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, GRADES DE PROTEÇÃO (ISOLAMENTO), PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO PARA EVENTOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS.**

Prefeitura Municipal de Itapetinga, Ata de Registro de Preço nº 059/2021, nos termos das Leis 8.666/93 e em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 039/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº 299/2021**, não obtendo até a presente data, nada que o desabone.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, STANDS, PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, GRADES DE PROTEÇÃO (ISOLAMENTO), PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO PARA EVENTOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS,** conforme descrição, quantidade e preço relacionados no Anexo I.

Itapetinga/Ba, 26 de abril de 2022.

Darwin Renan A. Nunes da Silva
Sec. Municipal de governo

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

CPF Nº: 369 952 155-91

CARGO: Darwin Renan A. Nunes da Silva
Sec. Municipal de governo

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 SRP

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAPETINGA,** pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 13.751.102/0001-90, situada na Praça Dairy Valley, 338 – Centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **RODRIGO HAGGE COSTA,** residente a Avenida das Palmeiras, nº 811, Bairro Morumbi, CEP: 45.700-000, Itapetinga-BA e tendo por interveniente o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETINGA**, inscrito no CNPJ nº. 11.068.339/0001-46, situado na Rua Potiraguá, 333, Camacã, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo secretário Municipal Sr. **HUGO CUNHA SOUSA**, brasileiro, portador da Célula de Identidade nº. 1016453094, expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e do CPF/MF nº. 017.347.955-30, residente e domiciliado nesta cidade na Travessa 17, nº. 69, Bairro Vila Érika- Itapetinga – Estado da Bahia, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, *Decreto Municipal nº 135 de 13/04/2009 que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço* no município; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 2.814 do dia 05/10, página 06 , à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a seleção das melhores propostas de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de toldos, stands, palcos, equipamentos de sonorização, grades de proteção (isolamento), placas de fechamento metálico para eventos e sanitários químicos, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1.1. Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme a tabela (s) abaixo:

DEP. COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÃO PMI
Folha 01
Visto

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

NOME DA EMPRESA: LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 00.613.917/0001-61, localizada no endereço, Avenida Ibicaraí, nº 4602, Bairro Nova Itabuna, CEP 45.611-000, Itabuna-BA, **telefone (73)3212-5182,** neste ato representada pela Sra. **Marineide Prates Lemos Jovita**, inscrita no CPF nº 364.284.935-00, portadora do RG nº 02462609-04, residente e domiciliada a Avenida Juca Leão, nº 671, Centro, Itabuna-BA.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	Palco 14 x 12M	Diária	5	ARALTEC	R$ 7.905,32	R$ 39.526,60
4	Palco 10 x 5M	Diária	5	ARALTEC	R$ 7.234,59	R$ 36.172,95
8	Toldo 5 X 5M	Diária	250	SANSUY FIO 1.000 X 1,0	R$ 159,56	R$ 39.890,00
9	Grade para Fechamento de evento 2x2	Diária	80	ARALTEC	R$ 94,72	R$ 7.577,60
10	Grade de Contenção 2x1	Diária	80	ARALTEC	R$ 12,91	R$ 1.032,80
11	Stand 4 x 4	Diária	4	ARALTEC	R$ 2.894,97	R$ 11.579,88
					VALOR TOTAL	**R$ 135.779,83**

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Sonorização Pequeno Porte	Diária	15	YAMAHA	R$ 1.024,84	R$ 15.372,60
2	Sonorização Médio Porte	Diária	15	YAMAHA	R$ 4.271,92	R$ 64.078,80
4	Sonorização Ambiente	Diária	20	YAMAHA	R$ 734,37	R$ 14.687,40
					VALOR TOTAL	**R$ 94.138,80**

COMISSÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES - PMI
Folha 02
Visto

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Sanitários químicos	Diária	150	POLYJOHN	R$ 215,56	R$ 32.334,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 32.334,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.2. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Secretaria de Administração, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 135 de 13 de abril de 2009** que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço **e demais legislações vigentes**, autorização para aquisição do objeto do pregão, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

1.3. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

1.4. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais objeto deste Pregão.

1.5. 3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais.

1.6. 3.5 – Os materiais deverão ser entregues, no local designado pelas Secretarias Municipais, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO **039/2021 SRP**, Termo de Referência, Anexo I, bem como da *proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.*

1.7. 3.6 - O Município de Itapetinga, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

1.8. **O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização da prestação do serviço.**

COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES - PMI
Folha 03
Visto

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.9. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações da prestação de serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

1.10. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

1.11. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

1.12. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

1.13. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal *todas as certidões fiscais* e trabalhista.

1.14. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

1.15. O prazo de validade deste Registro de Preços **será de 01 de novembro de 2021 até 31 de outubro de 2022,** contado a partir da sua assinatura, conforme especificado no artigo 11, do Decreto Municipal 135/2009.

1.16. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.17. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.18. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

1.19. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

1.20. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021 SRP.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES PMI
Folha 09
Visto

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.21. Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.22. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido da prestação de serviço;

1.23. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

1.24. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

1.25. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

1.26. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

1.27. Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.28. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.29. A presente Ata de *Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:*

1.30. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

1.31. A (s) detentora (s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

1.32. A (s) detentora (s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua (s) justificativa (s);

COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES PMI
Folha 05
Visto

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.33. A (s) detentora (s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

1.34. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

1.35. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.36. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

1.37. Pela (s) detentora (s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar *impossibilitada (s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das* hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

1.38. A solicitação da (s) detentora (s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades *previstas, caso não aceitas as razões do pedido.*

1.39. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

1.40. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da (s) detentora (s), a *comunicação será feita por publicação* no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

1.41. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.42. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

1.43. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

1.44. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 135 de 13 de abril de 2009, a Secretaria de Administração.

DEP. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES PMI Folha 06 Visto

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.45. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itapetinga-BA, 01 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
CONTRATANTE
RODRIGO HAGGE COSTA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
HUGO CUNHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunha:

Nome: Adriano Souza de Andrade Nome:

RG:_____ SSP/____ RG:_____ SSP/____

CPF: 058.358.755-09 CPF: 059632-205-43

DEP. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES - PMI
Folha 07
Visto

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Prefeitura Municipal de Itapetinga
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 299/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 059/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapetinga/Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 00.613.917/0001-61

OBJETO: Prestação de serviços de locação de toldos, stands, palcos, equipamentos de sonorização, grades de proteção (isolamento), placas de fechamento metálico para eventos e sanitários químicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R$ 262.252,63 (Duzentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 31/10/2022

Lei 8.666/93, Art. 15, inciso II, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 135 de 13/04/2009.

DEP. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES - PMI
Folha 08
Visto

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 754

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20220149197

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUANN PIRES JANDIROBA LEAL
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0513196560**
Registro: **90740/D BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Loksan Entretenimento e Serviços Ltda.**
CPF/CNPJ: **00.613.917/0001-61**
AVENIDA IBICARAÍ
Nº: **4602**
Complemento:
Bairro: **NOVA ITABUNA**
Cidade: **ITABUNA**
UF: **BA**
CEP: **45611000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **14/06/2022**
Valor: **R$ 13.439,60**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA DAIRY VALLEY
Nº: **338**
Complemento: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ITAPETINGA**
UF: **BA**
CEP: **45700000**
Data de Início: **14/06/2022**
Previsão de término: **29/06/2022**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Loksan Entretenimento e Serviços Ltda.**
CPF/CNPJ: **00.613.917/0001-61**

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
162 - Execução de Montagem > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #692 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS - ARQUIBANCADAS E PALCOS	20,00	un
162 - Execução de Montagem > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO > #244 - SONORIZACAO	10,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

MONTAGEM DE TOLDOS E SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUANN PIRES JANDIROBA LEAL - CPF: 042.500.645-06

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Loksan Entretenimento e Serviços Ltda. - CNPJ: 00.613.917/0001-61

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **29/06/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **54587890**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: yyxcA
Impresso em: 16/11/2022 às 17:44:26 por: , ip: 192.168.100.1

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda
Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br

Nota: 2022000
00000163
Código Verificação
4TH4-525U

MUNICÍPIO DE ITABUNA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
28/06/2022 14:23:38	**06/2022**	**Itapetinga - BA**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Itabuna**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

Nome Fantasia
LOKSAN

Email
contai.informacoes@yahoo.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
00.613.917/0001-61	**181161**		**Sim**	**Não**	**(73) 3617-1545**

Endereço
AVENIDA IBICARAÍ, 4602 , Nova Itabuna - CEP: 45611-000 - Itabuna - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
11.155.131/0001-64			**(77) 3261-8760**	**educacao@hnnet.com.br**

Endereço
RUA JOEL SANTOS , 67 , CLODOALDO COSTA - CEP: 45700-000 - Itapetinga - BA

SERVIÇO PRESTADO

0304 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza. CNAE: 7739003

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação 20 diárias de toldo 5x5 para o evento de confraternização nas Escolas de rede Municipal de Ensino no período de 14 a 17 de junho 2022 .
Locação de 10 Diárias de sonorização de pequeno porte para o Evento de confraternização junina no período 14 a 17 de junho 2022
Pregão eletrônica 039/2021 a ata 059/2021.

toldos 20X R$ 159,56 total 3.191,20
Som 10X R$ 1.024,84 total 10.248,40

BANCO BRASIL AG: 2166-0 c/c 21.320-9

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
13.439,60	**0,00**	**0,00**	******	**3,0000**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
******	******	**0,00**	**13.439,60**	**13.439,60**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R$ 1.807,63 Federal e R$ 671,98 Municipal. Fonte: IBPT [B391D4]

Visualizado em: 18/07/2022 10:58:22
Para validação desta NFSe acesse: http://itabunaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 10.865 de 22 de maio de 2014.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE **ITABUNA - BA**, por intermédio da **FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA**, órgão de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº05.054.133/0001-64**, com sede na Av. Fernando Gomes, 665-701 – Nossa Sra. Das Graças, Itabuna-BA, representada legalmente por Clodoaldo Souza Rebouças**, CPF 017.736.995-71**, atesta que a empresa **LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA-ME,** CNPJ nº 00.613.917/0001-61, estabelecida na Avenida Ibicaraí, n. 4602, Nova Itabuna, cidade de Itabuna/Ba, CEP 45.611-000, cumpriu contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA.**

Contrato nº044/2021, nos termos das Leis 8.666/93 e em conformidade com o **Pregão Presencial nº016/2020**, oriundo do **Processo Administrativo nº178/2020**, não obtendo até a presente data, nada que o desabone.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA,** conforme descrição, quantidade e preço relacionados no Contrato, em anexo.

Itabuna – BA, 11 de Abril de 2022.

Clodoaldo Souza Rebouças
Diretor-Presidente da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania - FICC

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITABUNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 016/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA E A EMPRESA LOKSAN ENTRET. E SERVIÇOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 05.054.133/0001-64, com sede na Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo diretor presidente **CLODOALDO SOUZA REBOUÇAS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 017.736.995-71, residente à Rua da República, casa 26, 2º andar, Centro, nesta cidade de Itabuna-Bahia, e de outro lado **LOKSAN ENTRET. E SERVIÇOS LTDA - ME.** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** Nº 00.613.917/0001-61, localizada no endereço Av. Ibicaraí, 4.602, Bairro Nova Itabuna, Itabuna/Ba**,** neste ato representada pelo Sr. Reinaldo Silva Jovita, CPF nº 335.708.925-49, portador do RG nº 1.778.357, SSP/Ba, residente e domiciliado à Av. Juca Leão, 671, Centro, Itabuna/Ba, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, onde a **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, de acordo com o Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 016/2020**, que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA - FICC,** conforme serviços especificados na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	BANHEIRO QUÍMICO PORTATIL MODELO STANDARD Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejeto com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com Sistema de mola para fechamento automático	Diárias	600	R$169,00	R$ 101.400,00
2.	BANHEIRO QUÍMICO PORTATIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejeto com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, gel volátil para higienização das mãos, assento sanitário com tampa, apoio em barra de	Diárias	50	R$245,00	R$12.250,00

Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430
CNPJ nº 05.054.133/0001-64

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A0054005200410O, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	ferro nas três laterais, protetor de assento. Fabricado em piso de madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de deficiente físico, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, O banheiro deverá ter as dimensões de 1,16m x 2,44m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Unidade de medida				
VALOR TOTAL .....R$ 113.650,00 (CENTO E TREZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2021, ou com a entrega total do objeto acima descrito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

I - O Valor global do presente contrato é de **R$ 113.650,00 (CENTO E TREZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**
II - O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, de acordo os valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente do fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo departamento responsável.
III - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
§ 1º Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
§ 2º Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da prestação de serviços total ou parcial.
§ 3º A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
§ 4º A Contratada a deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	50	4507	339039

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

I - A forma de fornecimento dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação da fundação, através de emissão da Autorização de Fornecimento.
II - O local do fornecimento dos serviços será descrito na Autorização de Fornecimento, sendo a execução dos serviços de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 016/2020**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas deste instrumento.
III – O prazo de execução dos serviços de acordo com o que consta na solicitação, não podendo ultrapassar 05 dias. Caso não corresponda à qualidade exigida nos termos do edital, deverão ser substituídos imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas neste Edital.
§1º Todas as entregas devem vir acompanhadas da Nota Fiscal para verificação e atesto do servidor responsável pelo recebimento dos produtos confeccionados.
§2º Correrá por conta da CONTRATADA, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na prestação dos serviços.

Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430
CNPJ nº 05.054.133/0001-64

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

§3º Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 24(vinte quatro) horas para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcirá a Fundação os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA,** além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) A atender o(s) pedido(s) da contratante no prazo estipulado na autorização de fornecimento;
b) Entregar o produto com a marca com que concorreu no processo licitatório;
c) A fornecer produtos de qualidade;
d) O produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente dispensa;
e) Em caso de devolução do Produto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;
f) A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelo produto, estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerado como recusa da entrega.
g) A manter um preposto, aceito pela contratante, para representá-lo durante a execução do contrato;
h) A responsabilizar-se pelos danos que causar à contratante ou a terceiros durante vigência do Contrato;
i) A cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no contrato e no edital;
j) A manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;
k) A higienização dos banheiros e do local onde os mesmos forem instalados serão de responsabilidade do contratado.

DA CONTRATANTE:

I - Constituem obrigações da Contratante:

a) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
b) Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
c) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver na Imprensa Oficial no prazo estabelecido por Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis,

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatário-contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Itabuna, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave, consideradas aquelas que causem prejuízo à Administração;
d) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar- se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou qualquer ato ilícito.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700390003A0054005200410O, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

§ 1º As multas referidas nesta cláusula serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.
§ 2º As multas poderão ser descontadas dos pagamentos por ventura ainda devida à ADJUDICATÁRIA ou recolhidas diretamente à conta corrente da Fundação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da notificação do ato de punição, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente, nos termos do artigo 86 da Lei nº 8.666/93.
§ 3º As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.
§ 4º No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº. 8.666/93.
§ 1º A Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.
§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, não cabe à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E OS CASOS OMISSOS

A legislação aplicável a execução deste contrato e os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e legislação posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que prestem a suprir eventuais lacunas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
§ 2º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
§ 3º O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.
§ 4º Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.
§ 5º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
§ 6º A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAENTOS, no Diário Oficial do Município, conforme Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O fornecimento dos produtos/materiais será acompanhado, fiscalizado e atestado pelo servidor designado, **Sr. Diego Pitanga,** observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, anotando, inclusive, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do

Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430
CNPJ nº 05.054.133/0001-64

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas como prevê o Artigo 67, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Itabuna, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Itabuna (BA) 03 de novembro de 2021.

CLODOALDO SOUZA REBOUÇAS
DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATANTE

LOKSAN ENTRET. E SERVIÇOS LTDA - ME.
Sr. Reinaldo Silva Jovita
CONTRATADO

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

331391/2015

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **DIEGO CORREIA MOREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **DIEGO CORREIA MOREIRA**
Registro: **0511433077** RNP: **0511433077**
Título profissional: Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **BA20170185586** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **LUIZ ANTONIO DINIZ BOMFIM** CPF/CNPJ: **044.784.735-01**
Endereço do contratante: RUA JORGE JOSE HAJE Nº: 317
Complemento: CLUBE KAMUA Bairro: CENTRO
Cidade: Itajuípe UF: BA CEP: 45630000
Contrato: Celebrado em: 27/11/2015
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JORGE JOSE HAJE Nº: 317
Complemento: CLUBE KAMUA Bairro: CENTRO
Cidade: Itajuípe UF: BA CEP: 45630000
Data de início: 29/11/2015 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LUIZ ANTONIO DINIZ BOMFIM CPF/CNPJ: 044.784.735-01

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METALICA 161 - Execução de Instalação 200.00 METRO(S);

Observações

LOCAÇÃO DE 40 SANITÁRIOS QUÍMICOS, 100m DE FECHAMENTO, 100m DE GRADIO, 13 TOLDOS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 331391/2015
15/12/2017, 17:50
8CWAy

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8CWAy

Autenticar documento em https://tabulina.mobapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360003800370039003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Impresso em: 18/12/2017, às 16:38.

1

CONTRATANTE PESSOA FISICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o profissional contratado mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com as normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME: Luiz Antônio Diniz Bomfim — **CPF:** 044.784.735-01

ENDEREÇO: Rua Jorge Jose Haje, N.º 317, Centro, Itajuípe-BA — **CEP:** 45.630-000

PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Marcelo Stefani — **CREA:** 62163

CONTRATO

OBJETO: Locação de 40 unidades de sanitários químicos, e coleta dos resíduos hidro sanitários, 100m de Fechamento, 100m de Gradio e 13 Toldos.

ENDEREÇO: Rua Jorge Jose Haje, N.º 317, Centro, Itajuípe-BA — **CEP:** 45.630-000

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2015

DATA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 29/11/2015 à 30/11/2015

CONTRATADO (A)

NOME: Diego Correia Moreira — **CPF:** 033.357.675-60

RESPONSAVÉL TECNICO: Diego Correia Moreira — **CREA-BA:** 81284

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ART nº	UN	QUANTIDADE
0001	Locação de 40 unidades de sanitários químicos, e coleta dos resíduos hidro sanitários, 100m de Fechamento, 100m de Gradio e 13 Toldos.	BA2015.0113706	d	2,00

Era o que tínhamos a atestar.

Luiz Antônio Diniz Bomfim
Proprietário e Contratante

Marcelo Stefani
Engenheiro Civil
CREA-BA 62163

Itabuna, 29 de Novembro de 2015

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 331391/2015, emitida em 18/12/2017

Certidão nº 331391/2015
18/12/2017, 16:38
Chave de Impressão: 8CWAy
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/12/2017 e contém 2 folhas

Autenticar documento em https://itabuna.mrpaper.cloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360003800370039003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 135913/2022
Emissão: 11/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: c656x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: DIEGO CORREIA MOREIRA

Registro: 0511433077

CPF: 033.357.675-60

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/11/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 2º da Resolução 447/2000 do CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC

Data de Formação: 13/08/2012

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO REFERENTES A AEROPORTOS, PORTOS E BARRAGENS.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC

Data de Formação: 28/08/2015

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC

Data de Formação: 30/07/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA-ME

Registro: 0000234650

CNPJ: 00.613.917/0001-61

Data Ínicio: 25/11/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: c656x
Impresso em: 11/04/2022 às 16:51:09 por: adapt, ip: 177.40.15.177

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 135917/2022
Emissão: 11/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: Bx31B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 00.613.917/0001-61

Registro: 0000234650

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 300.000,00

Data do Capital: 24/02/2015

Faixa: 3

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS E FOSSAS SÉPTICAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA IBICARAÍ, 4.602, NOVA ITABUNA, ITABUNA, BA, 45611000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 25/11/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 23465

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DIEGO CORREIA MOREIRA

Registro: 0511433077

CPF: 033.357.675-60

Data Início: 25/11/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 2º da Resolução 447/2000 do CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO REFERENTES A AEROPORTOS, PORTOS E BARRAGENS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: Bx31B
Impresso em: 11/04/2022 às 16:57:38 por: adapr, ip: 177.40.15.177

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Itabuna para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Itabuna, 30 de Outubro de 2014.

2º Tabelionato

00613917/0001-61
LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA. - ME
R. ITÁLIA, 100
B. LOMANTO JUNIOR - CEP 45.601-035
ITABUNA - BA.

Marineide Prates Lemos Jovita

Contratante:
. LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 00.613.917/0001-61

2º Tabelionato

Diego Correa Moreira

Contratado:
Diego Correia Moreira
CREA-BA 81284.

Henrique Leonardo S. Galvão
Testemunha:
CPF: 064.169.635-31

Flavia Galvão Félix
Testemunha:
CPF: 058.996.095-40

2º Tabelionato de Notas de Itabuna - Tabeliã: Emília Midlej
Av. Amélia Amado, 472 - Centro - Itabuna - Bahia
www.2notas.com.br - Fone: (73) 3212-3383

Reconheco por SEMELHANCA 002 firma(s): DIEGO CORREIA MOREIRA ,MARINEIDE PRATES LEMOS JOVITA . - Selo(s): 2425.AB 358331-2 2425.AB 358332-0..... 27/10/2015 . Valor: R$ 7,00 . Itabuna BA - BA
Em Testo.( ) da verdade
THAIS MIDLEJ ROCHA -

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2425.AB358331-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2425.AB358332-0

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA-ME, firma estabelecida na Av. Ibicaraí, nº 4602, Bairro: Nova Itabuna, Itabuna-Ba, CEP: 45.611-000 inscrita no CNPJ sob o nº 00.613.917/0001-61; Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Reinaldo Silva Jovita, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1778357 SSP-BA, CPF nº 335.708.925-49, e Marineide Prates Lemos Jovita, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 0246260904 SSP-BA, CPF 364.284.935-00, ambos residente e domiciliado na cidade de Itabuna-BA.

CONTRATADO: DIEGO CORREIA MOREIRA, Solteiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador da Carteira Profissional do CREA BA nº 81284, inscrito no CPF sob o nº 033.357.675-60 e Carteira de Identidade nº 1157688152 SSP-BA, residente e domiciliado na Av. do Contorno, nº 2134 Bairro: São Judas, Itabuna – BA.

O PRESENTE CONTRATO SE REGERÁ PELAS SEGUINTES CLAUSULAS ABAIXO DESCRITA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O Contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada semanal de 20 (VINTE) horas, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIA:
A Contratante se responsabilizará ao cumprimento do pagamento pelo serviço prestado do Contratado até o 5º (quinto) dia útil de todo mês, devendo creditar o numerário em Conta Corrente e posterior, emitir comprovante.

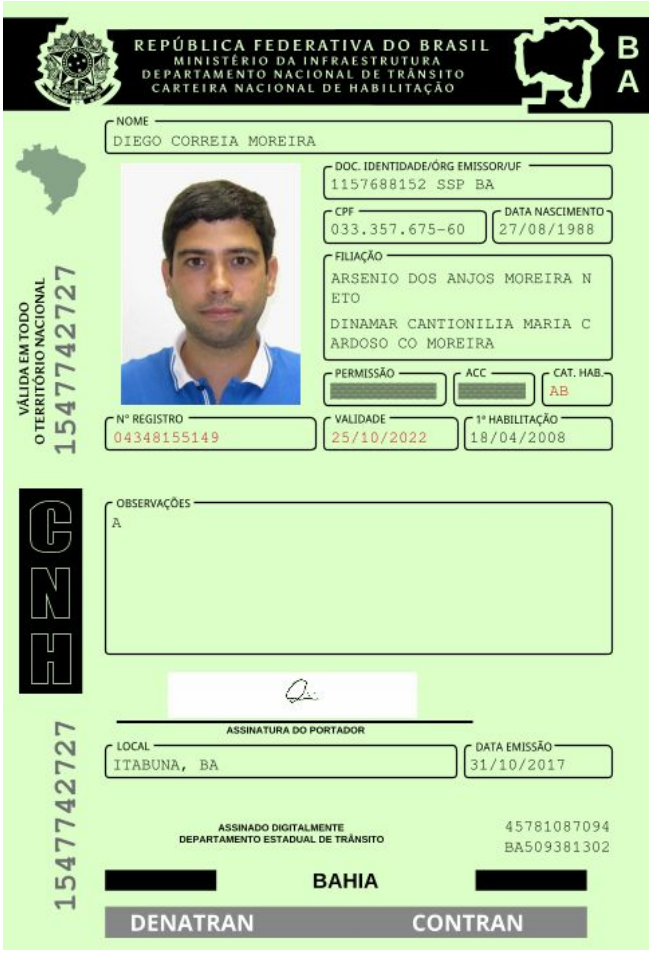
CLÁUSULA QUARTA:
Ficará exposta ao Contratante toda despesa de deslocamento e estadia do Contratado. Assim também como despesas junto ao CREA ou outras quais quer em plenitude do trabalho.

CLÁUSULA QUINTA:
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas às partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias, sem ônus ou custo adicional.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 00.613.917/0001-61 **Inscrição Estadual:** 042.155.364 ME

Razão Social: LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: LOKSAN

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ COSTA DO CACAU

Endereço

Logradouro: AVENIDA IBICARAI

Número: 4602 **Complemento:**

Bairro/Distrito: NOVA ITABUNA **CEP:** 45611-000

Município: ITABUNA **UF:** BA

Telefone: (73) 32125182 **E-mail:** AGUIACONTABILIDADE2014@HOTMAIL.COM

Referência: AO LADO TRATORES PALADINO **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 25/07/1995

Atividade Econômica Principal:

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Atividade Econômica Secundária

3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

4292801 - Montagem de estruturas metálicas

4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4687701 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

4687702 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão

4687703 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001902 - Produção musical

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL/EMPRESA

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO **Data desta Situação Cadastral:** 15/01/2015

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA IBICARAI **Complemento:** ANDAR 1

Referência: **Número:** 4602

Bairro: NOVA ITABUNA **CEP:** 45611000

Município: ITABUNA **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC:		**CRC:**	**Tipo CRC:**
Nome:			
Responsável pela organização contábil			
Classificação CRC:		**CRC:**	**Tipo CRC:**
Nome:			
Endereço			
Endereço:			
Número:	**Bairro:**	**Município:**	**UF:**
Referencia:		**CEP:**	
Telefone: ()	**Celular:** ()	**Fax:** ()	**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: **23/02/2023**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Município de Itabuna

CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
19/05/1995	181161	00.613.917/0001-61	

NOME EMPRESÁRIAL
LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TNT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA IBICARAÍ	4602	

CEP	BAIRRO DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45611-000	NOVA ITABUNA	ITABUNA	BA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
03.03 Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas,

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CNAE PRINCIPAL
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CNAE SECUNDÁRIO

- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
- 9001-9/02 Produção musical
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativo

SITUAÇÃO ESPECIAL
Nenhum

Data e Horário de Emissão: 26/04/2018 15:39:54

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l7fUjtXqre9k-3NmTJN8FHECu_1Jd6fp7s
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33570892549-REINALDO SILVA JOVITA|36428493500-MARINEIDE PRATES LEMOS JOVITA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA registrado na Junta Comercial em 19/05/1995, NIRE: 29201574599, CNPJ: 00613917000161, estabelecida na(o) AV IBICARAI, 4602 , NOVA ITABUNA, ITABUNA, BA, CEP 45.611-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ITABUNA-BA, 27 de setembro de 2023.

_____
MARINEIDE PRATES LEMOS JOVITA

_____
REINALDO SILVA JOVITA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/_____	Etiqueta de registro

Requerimento: 81300001433998

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98420924 em 27/09/2023
Protocolo 231775474 de 27/09/2023
Nome da empresa LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA NIRE 29201574599
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral

Etiqueta cancela 37522992869372
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticação: 31003600380035003900360041002D003200330030003900380034003200340030, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

231775474

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA**
PROTOCOLO	**231775474 - 27/09/2023**
ATO	**316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
EVENTO	**316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

MATRIZ

NIRE 29201574599
CNPJ 00.613.917/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98420924 DE 27/09/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 27/09/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 33570892549 - REINALDO SILVA JOVITA - Assinado em 27/09/2023 às 14:05:49

Cpf: 36428493500 - MARINEIDE PRATES LEMOS JOVITA - Assinado em 27/09/2023 às 14:09:58

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98420924 em 27/09/2023
Protocolo 231775474 de 27/09/2023
Nome da empresa LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA NIRE 29201574599
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 37522992869373 Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral.

Autenticado digitalmente em 27/09/2023 04:04:00 (GMT-03:00) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Estado da Bahia

Nº Certificado: 2019.001.001475	Data de emissão: 19/09/19 09:19

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, considerando o disposto no Anexo IV do Decreto Estadual nº 15.682/14 e suas alterações, a Resolução CEPRAM nº 4.327/13 e com a Portaria INEMA nº 11.292/16, RESOLVE:

Art. 1.º Declarado à LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/CPF 00.613.917/0001-61, com sede no endereço Avenida IBICARAÍ, 45611-000, Itabuna-BA-Brasil, que a atividade de Transporte intermunicipal de produtos e/ou resíduos não perigosos é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental em todo o território do Estado da Bahia, dada a

Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Destinar adequadamente os resíduos, de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória;

- Comunicar ao INEMA as situações de emergências ambientais, conforme estabelecido no art. 37 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto Estadual 14.024/2012;

- Destinar os resíduos Classe I para tratamento e disposição final em empresas licenciadas pelo órgão ambiental competente, efetuando junto ao INEMA a Declaração de Transporte de Resíduos Perigosos – DTRP, conforme o disposto no art. 156 do Decreto Estadual nº 14.024/2012;

- Implementar Plano de Emergência Ambiental – PEA: Plano que contempla a identificação de cenários emergenciais (situação crítica, acontecimento perigoso ou incidente) capazes de desencadear processos emergenciais e a proposição de ações/procedimentos para contingenciar/mitigar os incidentes.

Art. 2.º Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

Art. 3.º A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: http://www.seia.ba.gov.br em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

C110EF8E193F469E79334C7AEE0790E8

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5271765	23/02/2024	23/02/2024	23/05/2024

Dados básicos:

CNPJ : 00.613.917/0001-61
Razão Social : LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA - ME
Nome fantasia : LOKSAN
Data de abertura : 03/11/2005

Endereço:

logradouro: AV IBICARAI
N.º: 4602 Complemento:
Bairro: NOVA ITABUNA Município: ITABUNA
CEP: 45611-000 UF: BA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	DK4IWKFIRXPA2TQK

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Certificado nº 2022.001.001274/RLAC

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual n° 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/2012 e suas devidas atualizações, e tendo em vista o que consta do processo n° 2022.001.007814/INEMA/LIC-07814, RESOLVE:

Art. 1.º Certificar à LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 00.613.917/0001-61, no endereço IBICARAÍ, Nº 4602, BAIRRO NOVA ITABUNA, CEP 45611-000, Itabuna/Bahia, que encontra-se regular perante o licenciamento ambiental pelo prazo de três anos contados a partir da data de emissão deste documento, mediante Licença por Adesão e Compromisso para realização da atividade de Transporte de Produtos Classe e/ou Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde no Estado da Bahia, com capacidade de carga de 80,00 t/mês, mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:
1. Acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados em consequência de acidentes envolvendo os produtos movimentados, e encaminhá-los para destinação final, em instalações adequadas;
2. Realizar a limpeza, lavagem e vaporização dos veículos, além de outros serviços que venham ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para a atmosfera, em instalações com Licença Ambiental, devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização;
3. Sanar, de imediato, os danos à saúde humana e ao meio ambiente causados por acidentes durante a movimentação dos produtos perigosos;
4. Realizar o transporte dos produtos perigosos apenas com motoristas devidamente qualificados e treinados para esse fim;
5. Atender a Resolução nº 5.947/2021 da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), no tocante às Prescrições Gerais para o Transporte de Produtos Perigosos, bem como as Prescrições Particulares para cada classe de Produtos Perigosos;
6. Comunicar imediatamente ao INEMA sobre qualquer acidente no transporte de substâncias perigosas, conforme estabelecido no Art. 37 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e Lei nº 12.212 de 04/05/2011;
7. Manter em seus arquivos documentação comprobatória dos produtos movimentados, contemplando relação, quantidade, origem e destino, para fins de fiscalização;

Art. 2.º Este Certificado refere-se exclusivamente à situação da regulação ambiental no âmbito da atividade descrita, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente, cabendo a transportadora obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3.º Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: http://www.seia.ba.gov.br em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

B3483740-BE4FF581-05FE9644-5F4F4A12

Certificado emitido às 09:24:46 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>, válido por três anos contados da data da emissão.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Carta n.º 002/2016 – USI
Itabuna, 19 de Fevereiro de 2016.

À
LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
ATT. SR. REINALDO SILVA JOVITA
MD. SÓCIO GERENTE

Assunto: Autorização para realização de descartes de efluentes domésticos.

Prezado Senhor,

Autorizamos esta empresa a realizar o descarte de efluentes transportados através dos caminhões de sua propriedade PV's de Reunião da EEE-H do SES Canavieiras, da EEE-D do SES Camacan, da EEE-2 do SES Itajú do Colônia, da EEE-2 do SES Itacaré e/ou da EEE-Sul do SES Comandatuba, e EEE na ETE Centro do SES Ilhéus, com observância para os seguintes aspectos:

1. Os esgotos descartados devem ser exclusivamente de origem doméstica, não se estendendo esta autorização ao recebimento de quaisquer compostos químicos ou resíduos industriais (óleos, graxas, etc.);
2. Os efluentes podem ser oriundos de fossas sépticas, biodigestores, sanitários químicos, estações de tratamento de esgotos e lavagens de frutas, desde que estejam em conformidade com o citado no item 1;
3. Deverão ser adotadas as providências necessárias para evitar o lançamento de sólidos sedimentáveis (areia) e resíduos sólidos (lixo) no efluente a ser descartado;
4. Os Escritórios Locais (EL's) deverão ser informados sobre o descarte com antecedência mínima de duas horas, de modo a evitar tempo de espera de caminhões limpa-fossa;
5. Os caminhões a serem utilizados deverão estar em conformidade com as informações prestadas por está empresa, sendo que alterações que porventura venham ocorrer, a exemplo de troca de motorista ou de equipamentos, deverão ser informadas antecipadamente à EMBASA para as devidas providências;

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Nações Unidas, S/N. º, Centro, CEP 45.600-124, Itabuna – Bahia – Tel.: (73) 3214-4900/490 ramais 4945, Fax: (73) 3214-4919
claudio.fontes@embasa.ba.gov.com.br / felipe.madureira@embasa.ba.gov.com.br

6. Fica vedado o descarte de efluentes em outras unidades da EMBASA que não as indicadas acima;
7. À obrigatoriedade do pagamento antecipado da taxa para descarte, conforme valores vigentes;

8. O descarte apenas poderá ser efetuado no horário administrativo da EMBASA. Caso, eventualmente, ocorra necessidade de descarte fora do horário, deverá ser encaminhada aos Escritórios Locais, de forma oficial, solicitação esclarecendo o motivo, a data e a hora prevista para a descarga.

Caso se verifiquem ocorrências de descumprimento das condições aqui expostas, a LOKSAN Entretenimento e Serviços Ltda – ME fica antecipadamente notificada quanto:

- à possibilidade de aplicação das multas previstas na Tabela de Preços e Serviços da EMBASA, podendo inclusive, em caso de reincidência, sofrer outras sanções ou mesmo suspensão temporária no recebimento de efluentes até regularização da pendência;
- o encaminhamento, por parte da EMBASA de comunicação para o Instituto do Meio Ambiente - IMA e para as Prefeituras Municipais informado à estes órgãos sobre ocorrências que impliquem no lançamento indevido de poluentes e contaminantes no meio ambiente, sem prévio tratamento, o que constitui crime ambiental conforme **Lei Federal n.º 9605/98.**

Quaisquer esclarecimentos poderão ser fornecidos através da Unidade Regional de Itabuna, no telefone (73) 3214-4945, com o gerente da divisão regional de esgotamento sanitário, Eng.º Felipe Antº N. Madureira.

Atenciosamente,

ENG.º DANILO HUGO SANTOS GOMES
GERENTE DA USI

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Nações Unidas, S/N. º, Centro, CEP 45.600.124, Itabuna - Bahia, Tel: (73) 3214-4900/4901/4945, Fax: (73) 3214-4919
claudio.fontes@embasa.ba.gov.com.br / felipe.madureira@embasa.ba.gov.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ Nº	098/2024
VALIDADE	18/01/2025
CAD/VISA	01/FOS

ALVARÁ SANITÁRIO

O Diretor (a) de SAÚDE De acordo com a

Legislação Sanitária vigente e conforme Processo nº. 123/2024 , concede licença de Funcionamento a:

Razão Social: LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

Nome de Fantasia: LOKSAN **CNPJ: 00.613.917/0001-61**

Endereço: AV. IBICARAI, Nº 4602

Bairro: NOVA ITABUNA **Cidade: Itabuna**

Responsável legal: REINALDO SILVA JOVITA **CPF: 335.708.925-49**

Responsável técnico: DIÉGO CORREIA MOREIRA **Conselho: CREA-BA-81284**

Atividade: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS, EXCETO ANDAIMES.

OBS:

ITABUNA	30	DE	JANEIRO	DE	2024

DIRETOR

Antonia Iêda L. da Silv
Gerente da Div. de Vigilância Sanitar
Decreto nº 9.431/

Foi paga a importância de R$ 385,06

TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS.

POR EXTENSO

Código Geral do Contribuinte: ********

Conforme DAM nº. 1769568 02/2024

NOTA

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL *SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.*
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE *30 (TRINTA) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.*
- O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
- LICENÇA SUJEITA A CANCELAMENTO CASO O ESTABELECIMENTO DEIXE DE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

Assinatura do Funcionário

OBSERVAÇÕES:

A importância paga acima registrada refere-se ao pagamento do Alvará referente ao exercício de: **2024**

DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
E-mail: vsitabuna@hotmail.com
FONE: (73) 3617 - 9169

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 318 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 181161
Nome/Razão Social: LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: 00.613.917/0001-61
Endereço: Avenida IBICARAI Nº4602 - - NOVA ITABUNA - Itabuna-BA CEP: 45611-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

007739003 - Aluguel de palcos , coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

DATA INICIO	EXERCÍCIO	CLASSIFICAÇÃO
19/05/1995	2024	A

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

AVISO

Impressão de Alvará em 2025 sob condição de fiscalização das demais Secretarias como também atendendo ao disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade).
"DESRESPEITAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME".

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quinta-feira, 4 de Janeiro de 2024

Chave de Validação: 0bbd3f1f

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 318 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 181161
Nome/Razão Social: LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: 00.613.917/0001-61
Endereço: Avenida IBICARAI Nº4602 - - NOVA ITABUNA - Itabuna-BA CEP: 45611-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

007739003 - Aluguel de palcos , coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

DATA INICIO	EXERCÍCIO	CLASSIFICAÇÃO
19/05/1995	2024	D

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

AVISO

Impressão de Alvará em 2025 sob condição de fiscalização das demais Secretarias como também atendendo ao disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade).
"DESRESPEITAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME".

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quinta-feira, 4 de Janeiro de 2024

Chave de Validação: 0bbd3f1f

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7182 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 00.613.917/0001-61
Endereço: Avenida IBICARAI Nº4602 - NOVA ITABUNA - Itabuna-BA CEP: 45611-000

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao imóvel. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço **http://www.itabuna.ba.gov.br**

Emitida em: 18/03/2024

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Segunda-feira, 18 de Março de 2024

Chave de validação: c8d1b073

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.613.917/0001-61

Razão Social: LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: AV IBICARAI 4602 / NOVA ITABUNA / ITABUNA / BA / 45611-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/02/2024 a 29/03/2024

Certificação Número: 2024022906402017060661

Informação obtida em 18/03/2024 08:57:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - LICITACOES-E - (BA)

Licitação: (Ano: 2024/ CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA / Nº Processo: 4016/2023)

às 09:01:00 horas do dia 13/03/2024 no endereço AV AZIZ MARON SN-ANEXO ESPACO CULTURAL, bairro CONCEICAO, da cidade de ITABUNA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). LEANDRO LEITE ROCHA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 4016/2023 - 2024/007/2024 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/03/2024 18:14:22:575	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 525.013,49
12/03/2024 22:46:06:110	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 543.847,50
12/03/2024 16:49:49:699	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R$ 518.971,42
12/03/2024 20:58:37:213	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 525.013,00
13/03/2024 06:01:19:390	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR	R$ 525.013,00
12/03/2024 16:07:39:672	PROATIVA EVENTOS LTDA	R$ 525.013,49
13/03/2024 00:55:19:153	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 525.013,01
12/03/2024 15:07:09:765	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	R$ 525.013,56
12/03/2024 12:18:32:132	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	R$ 525.013,44
05/03/2024 09:53:51:458	MERCADO TEM DE TUDO LTDA	R$ 525.013,49
13/03/2024 01:33:51:560	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 250.000,00

Lote (2) - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/03/2024 22:46:06:110	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 60.000,00
12/03/2024 20:58:37:213	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 62.000,00
13/03/2024 06:01:19:390	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR	R$ 62.100,00
13/03/2024 00:55:19:153	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 62.115,45
12/03/2024 15:07:09:765	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	R$ 62.115,45
12/03/2024 12:18:32:132	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	R$ 62.115,45

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

13/03/2024 01:33:51:560	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 50.000,00

Lote (3) - DECORAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/03/2024 18:14:22:575	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 182.611,97
12/03/2024 22:46:06:110	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 426.232,50
12/03/2024 16:49:49:699	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R$ 180.783,43
12/03/2024 20:58:37:213	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 181.678,00
13/03/2024 06:01:19:390	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR	R$ 182.611,00
13/03/2024 00:55:19:153	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 182.611,97
12/03/2024 15:07:09:765	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	R$ 182.609,52
12/03/2024 12:18:32:132	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	R$ 182.600,98
13/03/2024 01:33:51:560	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 250.000,00

Lote (4) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/03/2024 14:31:44:598	AT SONORIZACAO LTDA	R$ 276.598,69
12/03/2024 18:14:22:575	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 276.597,69
12/03/2024 22:46:06:110	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 270.294,85
12/03/2024 16:49:49:699	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R$ 237.832,11
29/02/2024 16:21:09:119	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME	R$ 276.597,69
12/03/2024 20:58:37:213	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 250.300,00
13/03/2024 06:01:19:390	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR	R$ 276.597,00
13/03/2024 07:57:07:910	FACE SERVICE LTDA	R$ 274.500,00
12/03/2024 22:59:44:292	S T BEZERRA LTDA	R$ 286.000,00
12/03/2024 16:07:39:672	PROATIVA EVENTOS LTDA	R$ 276.597,69
13/03/2024 00:55:19:153	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 276.597,69
12/03/2024 12:18:32:132	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	R$ 276.595,09
12/03/2024 14:49:07:634	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME	R$ 276.597,69
13/03/2024 01:33:51:560	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 350.000,00

Lote (5) - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/03/2024 14:31:44:598	AT SONORIZACAO LTDA	R$ 75.415,69
12/03/2024 22:46:06:110	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 75.416,60
29/02/2024 16:21:09:119	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME	R$ 75.416,60
12/03/2024 20:58:37:213	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 75.412,00
13/03/2024 06:01:19:390	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR	R$ 75.416,00
13/03/2024 07:57:07:910	FACE SERVICE LTDA	R$ 74.400,00
12/03/2024 22:59:44:292	S T BEZERRA LTDA	R$ 121.500,00
13/03/2024 00:55:19:153	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 75.416,60
12/03/2024 12:18:32:132	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	R$ 75.416,51

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

07/03/2024 14:20:28:919	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS	R$ 75.416,51
12/03/2024 14:49:07:634	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME	R$ 75.416,60
13/03/2024 01:33:51:560	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 140.000,00

Lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/03/2024 22:41:16:420	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 12.375,00
02/03/2024 09:29:32:356	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME	R$ 9.871,66
13/03/2024 06:02:39:166	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR	R$ 9.870,00
12/03/2024 23:00:51:865	S T BEZERRA LTDA	R$ 15.400,00
13/03/2024 00:55:19:153	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 9.871,66
12/03/2024 12:17:37:940	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	R$ 9.871,54
07/03/2024 14:34:14:510	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS	R$ 9.871,61
12/03/2024 11:17:00:472	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME	R$ 9.871,66

Lote (7) - CARRO DE SOM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/03/2024 22:41:16:420	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 12.270,00
02/03/2024 09:29:32:356	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME	R$ 12.123,51
12/03/2024 20:59:19:817	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 12.110,00
13/03/2024 06:02:39:166	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR	R$ 12.120,00
13/03/2024 07:57:56:305	FACE SERVICE LTDA	R$ 12.110,00
12/03/2024 23:00:51:865	S T BEZERRA LTDA	R$ 11.200,00
13/03/2024 00:55:19:153	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 12.123,51
12/03/2024 12:17:37:940	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	R$ 12.123,44
12/03/2024 11:17:00:472	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME	R$ 12.123,51

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/03/2024 01:33:51:560	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 250.000,00
13/03/2024 09:27:14:388	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	R$ 350.000,00
13/03/2024 09:27:19:864	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	R$ 350.000,00
13/03/2024 09:23:05:129	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR	R$ 409.000,00
13/03/2024 09:22:54:866	PROATIVA EVENTOS LTDA	R$ 410.570,00
13/03/2024 09:22:09:874	MERCADO TEM DE TUDO LTDA	R$ 411.000,00
13/03/2024 09:19:54:827	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 419.000,00
13/03/2024 09:19:02:471	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 423.800,00
13/03/2024 09:11:56:328	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 501.200,00
13/03/2024 09:05:22:416	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R$ 508.487,15

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

13/03/2024 00:55:19:153	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 525.013,01

Lote (2) - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/03/2024 09:29:29:710	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	R$ 32.000,00
13/03/2024 09:29:04:808	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	R$ 36.000,00
13/03/2024 09:27:53:780	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 37.000,00
13/03/2024 09:28:45:331	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 38.450,00
13/03/2024 09:28:31:820	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR	R$ 39.990,00
13/03/2024 09:27:58:214	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 43.000,00
13/03/2024 00:55:19:153	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 62.115,45

Lote (3) - DECORAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/03/2024 09:58:16:209	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	R$ 125.000,00
13/03/2024 09:57:32:108	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR	R$ 130.000,00
13/03/2024 09:57:37:668	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 130.000,00
13/03/2024 09:57:11:524	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	R$ 137.800,00
13/03/2024 09:57:01:206	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 138.650,00
13/03/2024 09:57:20:637	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 148.000,00
13/03/2024 09:32:11:794	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R$ 177.131,23
12/03/2024 18:14:22:575	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 182.611,97
13/03/2024 00:55:19:153	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 182.611,97

Lote (4) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/03/2024 09:55:09:068	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR	R$ 140.000,00
13/03/2024 09:55:08:409	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 141.000,00
13/03/2024 09:53:06:368	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME	R$ 145.000,00
13/03/2024 09:55:08:520	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	R$ 149.900,00
13/03/2024 09:53:49:636	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 150.000,00
13/03/2024 09:53:12:778	S T BEZERRA LTDA	R$ 160.000,00
13/03/2024 09:53:42:867	FACE SERVICE LTDA	R$ 164.700,00
13/03/2024 09:51:04:740	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 167.200,00
12/03/2024 16:49:49:699	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R$ 237.832,11
13/03/2024 09:49:16:710	PROATIVA EVENTOS LTDA	R$ 276.500,00
13/03/2024 09:34:49:506	AT SONORIZACAO LTDA	R$ 276.588,00
29/02/2024 16:21:09:119	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME	R$ 276.597,69
12/03/2024 18:14:22:575	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 276.597,69
13/03/2024 00:55:19:153	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 276.597,69

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Lote (5) - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/03/2024 10:24:52:593	S T BEZERRA LTDA	R$ 34.500,00
13/03/2024 10:25:05:439	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	R$ 39.000,00
13/03/2024 10:10:20:435	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR	R$ 40.000,00
13/03/2024 10:04:32:830	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 48.000,00
13/03/2024 10:15:22:072	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS	R$ 50.500,00
13/03/2024 10:03:12:760	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 51.000,00
13/03/2024 10:07:20:819	FACE SERVICE LTDA	R$ 52.080,00
13/03/2024 10:02:12:084	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME	R$ 53.000,00
12/03/2024 20:58:37:213	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 75.412,00
12/03/2024 14:31:44:598	AT SONORIZACAO LTDA	R$ 75.415,69
29/02/2024 16:21:09:119	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME	R$ 75.416,60
13/03/2024 00:55:19:153	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 75.416,60

Lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/03/2024 10:26:07:942	S T BEZERRA LTDA	R$ 6.950,00
13/03/2024 10:26:47:319	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME	R$ 7.420,00
13/03/2024 10:29:16:961	KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS	R$ 8.000,00
13/03/2024 10:03:50:813	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 9.490,00
13/03/2024 10:08:54:838	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 9.861,66
13/03/2024 06:02:39:166	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR	R$ 9.870,00
12/03/2024 12:17:37:940	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	R$ 9.871,54
02/03/2024 09:29:32:356	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME	R$ 9.871,66

Lote (7) - CARRO DE SOM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/03/2024 10:23:11:697	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME	R$ 7.000,00
13/03/2024 10:24:31:937	S T BEZERRA LTDA	R$ 7.450,00
13/03/2024 10:10:36:709	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR	R$ 9.000,00
13/03/2024 10:14:44:801	FACE SERVICE LTDA	R$ 10.000,00
13/03/2024 10:15:46:219	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 12.000,00
13/03/2024 10:15:20:660	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 12.050,00
12/03/2024 12:17:37:940	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	R$ 12.123,44
02/03/2024 09:29:32:356	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME	R$ 12.123,51
12/03/2024 22:41:16:420	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 12.270,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 13/03/2024, às 09:30:34 horas, no lote (1) - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 13/03/2024, às 14:47:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/03/2024, às 14:47:40 horas, no lote (1) - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA. No dia 13/03/2024, às 14:55:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/03/2024, às 14:55:40 horas, no lote (1) - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL. No dia 15/03/2024, às 10:08:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2024, às 10:08:07 horas, no lote (1) - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista que foram corretamente cumpridos todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 10 do edital, considera-se HABILITADA a licitante WALLACE SILVEIRA SOARES, e, consequentemente, vencedora do lote. No dia 15/03/2024, às 11:14:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2024, às 11:14:54 horas, no lote (1) - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento das disposições editalícias e a ausência de interposição de recurso, adjudicamos o objeto do lote à licitante vencedora WALLACE SILVEIRA SOARES, conforme determina o item 13.1 do edital.

No dia 15/03/2024, às 11:14:54 horas, no lote (1) - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540 com o valor R$ 350.000,00.

No dia 13/03/2024, às 09:33:12 horas, no lote (2) - LOCAÇÃO DE ESPAÇO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 15/03/2024, às 09:05:28 horas, a

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2024, às 09:05:28 horas, no lote (2) - LOCAÇÃO DE ESPAÇO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL. No dia 15/03/2024, às 10:12:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2024, às 10:12:54 horas, no lote (2) - LOCAÇÃO DE ESPAÇO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista que foram corretamente cumpridos todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 10 do edital, conforme já analisado nos lotes 1 e 3, considera-se HABILITADA a licitante WALLACE SILVEIRA SOARES, e, consequentemente, vencedora do lote. No dia 15/03/2024, às 11:15:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2024, às 11:15:16 horas, no lote (2) - LOCAÇÃO DE ESPAÇO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento das disposições editalícias e a ausência de interposição de recurso, adjudicamos o objeto do lote à licitante vencedora WALLACE SILVEIRA SOARES, conforme determina o item 13.1 do edital.

No dia 15/03/2024, às 11:15:16 horas, no lote (2) - LOCAÇÃO DE ESPAÇO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540 com o valor R$ 36.000,00.

No dia 13/03/2024, às 10:02:16 horas, no lote (3) - DECORAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 15/03/2024, às 10:09:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2024, às 10:09:00 horas, no lote (3) - DECORAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista que foram corretamente cumpridos todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 10 do edital, considera-se HABILITADA a licitante WALLACE SILVEIRA SOARES, e, consequentemente, vencedora do lote. No dia 15/03/2024, às 11:20:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2024, às 11:20:26 horas, no lote (3) - DECORAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento das disposições editalícias e a ausência de interposição de recurso, adjudicamos o objeto do lote à licitante vencedora WALLACE SILVEIRA SOARES, conforme determina o item 13.1 do edital.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

No dia 15/03/2024, às 11:20:26 horas, no lote (3) - DECORAÇÃO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540 com o valor R$ 124.999,98.

No dia 13/03/2024, às 09:58:08 horas, no lote (4) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 13/03/2024, às 11:14:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/03/2024, às 11:14:06 horas, no lote (4) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR. No dia 13/03/2024, às 11:14:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/03/2024, às 11:14:43 horas, no lote (4) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA. No dia 14/03/2024, às 09:07:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2024, às 09:07:54 horas, no lote (4) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME. No dia 14/03/2024, às 11:44:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2024, às 11:44:48 horas, no lote (4) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL. No dia 14/03/2024, às 13:53:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2024, às 13:53:13 horas, no lote (4) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA. No dia 14/03/2024, às 16:00:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

No dia 14/03/2024, às 16:00:44 horas, no lote (4) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: S T BEZERRA LTDA. No dia 15/03/2024, às 09:07:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2024, às 09:07:19 horas, no lote (4) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: FACE SERVICE LTDA. No dia 15/03/2024, às 11:05:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2024, às 11:05:06 horas, no lote (4) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista que foram corretamente cumpridos todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 10 do edital, considera-se HABILITADA a licitante LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA, e, consequentemente, vencedora do lote. No dia 15/03/2024, às 12:07:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2024, às 12:07:25 horas, no lote (4) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento das disposições editalícias e a ausência de interposição de recurso, adjudicamos o objeto do lote à licitante vencedora LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA, conforme determina o item 13.1 do edital.

No dia 15/03/2024, às 12:07:25 horas, no lote (4) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA com o valor R$ 167.200,00.

No dia 13/03/2024, às 10:35:11 horas, no lote (5) - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 14/03/2024, às 09:29:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2024, às 09:29:29 horas, no lote (5) - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: S T BEZERRA LTDA. No dia 14/03/2024, às 12:20:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2024, às 12:20:10 horas, no lote (5) - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL. No dia 14/03/2024, às 14:25:01 horas, a situação do lote foi

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

finalizada.

No dia 14/03/2024, às 14:25:01 horas, no lote (5) - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR. No dia 14/03/2024, às 16:38:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2024, às 16:38:32 horas, no lote (5) - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA. No dia 18/03/2024, às 09:22:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/03/2024, às 09:22:01 horas, no lote (5) - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista que foram corretamente cumpridos todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 10 do edital, considera-se HABILITADA a licitante KONTAINER, e, consequentemente, vencedora do lote. No dia 18/03/2024, às 10:25:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/03/2024, às 10:25:21 horas, no lote (5) - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento das disposições editalícias e a ausência de interposição de recurso, adjudicamos o objeto do lote à licitante vencedora KONTAINER S, conforme determina o item 13.1 do edital.

No dia 18/03/2024, às 10:25:21 horas, no lote (5) - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS com o valor R$ 50.500,00.

No dia 13/03/2024, às 10:34:59 horas, no lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 14/03/2024, às 09:29:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2024, às 09:29:16 horas, no lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: S T BEZERRA LTDA. No dia 14/03/2024, às 12:18:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

No dia 14/03/2024, às 12:18:19 horas, no lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME. No dia 14/03/2024, às 12:18:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2024, às 12:18:54 horas, no lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/03/2024, às 12:19:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2024, às 12:19:40 horas, no lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME. No dia 14/03/2024, às 14:24:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2024, às 14:24:32 horas, no lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS. No dia 14/03/2024, às 16:38:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2024, às 16:38:43 horas, no lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA. No dia 14/03/2024, às 16:38:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2024, às 16:38:47 horas, no lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA. No dia 15/03/2024, às 09:57:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2024, às 09:57:02 horas, no lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR. No dia 15/03/2024, às 11:58:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

No dia 15/03/2024, às 11:58:24 horas, no lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL. No dia 18/03/2024, às 10:01:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/03/2024, às 10:01:06 horas, no lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista que foram corretamente cumpridos todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 10 do edital, considera-se HABILITADA a licitante LOKSAN, e, consequentemente, vencedora do lote. No dia 18/03/2024, às 11:02:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/03/2024, às 11:02:15 horas, no lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento das disposições editalícias e a ausência de interposição de recurso, adjudicamos o objeto do lote à licitante vencedora LOKSAN, conforme determina o item 13.1 do edital.

No dia 18/03/2024, às 11:02:15 horas, no lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME com o valor R$ 9.800,00.

No dia 13/03/2024, às 10:34:50 horas, no lote (7) - CARRO DE SOM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 14/03/2024, às 09:07:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2024, às 09:07:39 horas, no lote (7) - CARRO DE SOM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME. No dia 14/03/2024, às 11:45:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2024, às 11:45:16 horas, no lote (7) - CARRO DE SOM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: S T BEZERRA LTDA. No dia 14/03/2024, às 13:52:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2024, às 13:52:44 horas, no lote (7) - CARRO DE SOM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR. No dia 14/03/2024, às 15:59:53 horas, a

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

situação do lote foi finalizada.

No dia 14/03/2024, às 15:59:53 horas, no lote (7) - CARRO DE SOM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: FACE SERVICE LTDA. No dia 15/03/2024, às 09:08:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2024, às 09:08:02 horas, no lote (7) - CARRO DE SOM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA. No dia 15/03/2024, às 11:11:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2024, às 11:11:08 horas, no lote (7) - CARRO DE SOM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA. No dia 15/03/2024, às 13:17:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2024, às 13:17:51 horas, no lote (7) - CARRO DE SOM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor: LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL. No dia 18/03/2024, às 11:09:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/03/2024, às 11:09:33 horas, no lote (7) - CARRO DE SOM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista que foram corretamente cumpridos todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 10 do edital, considera-se HABILITADA a licitante LOKSAN, e, consequentemente, vencedora do lote. No dia 18/03/2024, às 13:17:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/03/2024, às 13:17:48 horas, no lote (7) - CARRO DE SOM - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento das disposições editalícias e a ausência de interposição de recurso, adjudicamos o objeto do lote à licitante vencedora LOKSAN, conforme determina o item 13.1 do edital.

No dia 18/03/2024, às 13:17:48 horas, no lote (7) - CARRO DE SOM - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME com o valor R$ 12.123,44.

às13:40:59 do dia 01/03/2024 as seguintes datas foram alteradas por JOSE ERASMO AVILA MARTINS: abertura de propostas (de 04/03/2024-08:30:00 para 13/03/2024-08:30:00); inicio da disputa (de 04/03/2024-09:00:00 para 13/03/2024-09:00:00)

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

No dia 13/03/2024, às 11:14:06 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR, no lote (4) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: A licitante TRANSJOVITA possui prioridade de contratação, na forma do item 8.18 do edital. Tendo em vista que a licitante TRANSJOVITA possui prioridade de contratação, visto ser sediada no município de Itabuna-BA, na forma do item 8.18 do edital, e a licitante JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA é sediada em Santo Antônio de Jesus e a licitante GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA é sediada em Dom Macedo Costa, elas serão desclassificadas no sistema para que possamos ter acesso aos documentos da licitante TRANSJOVITA. Ressaltamos que, caso a TRANSJOVITA
seja desclassificada, retornaremos para análise dos documentos das licitantes retromencionadas.

No dia 13/03/2024, às 11:14:43 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA, no lote (4) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: A licitante TRANSJOVITA possui prioridade de contratação, na forma do item 8.18 do edital. Tendo em vista que a licitante TRANSJOVITA possui prioridade de contratação, visto ser sediada no município de Itabuna-BA, na forma do item 8.18 do edital, e a licitante JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA é sediada em Santo Antônio de Jesus e a licitante GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA é sediada em Dom Macedo Costa, elas serão desclassificadas no sistema para que possamos ter acesso aos documentos da licitante TRANSJOVITA. Ressaltamos que, caso a TRANSJOVITA
seja desclassificada, retornaremos para análise dos documentos das licitantes retromencionadas.

No dia 13/03/2024, às 14:47:40 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA, no lote (1) - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, resta desclassificada a licitante RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA.

No dia 13/03/2024, às 14:55:39 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL, no lote (1) - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA. O motivo da desclassificação foi: A licitante WALLACE SILVEIRA SOARES A possui prioridade de contratação, na forma do item 8.18 do edital. Tendo em vista que a licitante WALLACE SILVEIRA SOARES possui prioridade de contratação, visto ser sediada no município de Itabuna-BA, na forma do item 8.18 do edital, e a licitante LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL ser sediada

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

em Canavieiras, elas será desclassificada no sistema para que possamos ter acesso aos documentos da licitante WALLACE SILVEIRA SOARES. Ressaltamos que, caso a WALLACE SILVEIRA SOARES seja desclassificada, retornaremos para análise dos documentos da licitante retromencionada.

No dia 14/03/2024, às 09:07:38 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME, no lote (7) - CARRO DE SOM. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista o não envio da proposta realinhada no prazo de 2 horas, conforme determina o item 8.22, resta desclassificada a licitante TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME.

No dia 14/03/2024, às 09:07:54 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME, no lote (4) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista o não envio da proposta realinhada no prazo de 2 horas, conforme determina o item 8.22, resta desclassificada a licitante TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME.

No dia 14/03/2024, às 09:29:16 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - S T BEZERRA LTDA, no lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista o encaminhamento da proposta realinhada após o prazo de 2 horas previsto no edital, resta desclassificada a licitante S T BEZERRA LTDA.

No dia 14/03/2024, às 09:29:28 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - S T BEZERRA LTDA, no lote (5) - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista o encaminhamento da proposta realinhada após o prazo de 2 horas previsto no edital, resta desclassificada a licitante S T BEZERRA LTDA.

No dia 14/03/2024, às 11:44:47 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL, no lote (4) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista o não envio da proposta realinhada no prazo de 2 horas, conforme determina o item 8.22, resta desclassificada a licitante LUCIMAR.

No dia 14/03/2024, às 11:45:16 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - S T BEZERRA LTDA, no lote (7) - CARRO DE SOM. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista o não envio da proposta realinhada no prazo de 2 horas, conforme determina o item 8.22, resta desclassificada a licitante S T BEZERRA.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

No dia 14/03/2024, às 12:19:39 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME, no lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante TRANSJOVITA, nos termos do item 9.17 do edital.

No dia 14/03/2024, às 12:20:10 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL, no lote (5) - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante LUCIMAR, nos termos do item 9.17 do edital.

No dia 14/03/2024, às 13:52:44 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR, no lote (7) - CARRO DE SOM. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante JPA, nos termos do item 9.17 do edital.

No dia 14/03/2024, às 13:53:12 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA, no lote (4) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante RCP, nos termos do item 9.17 do edital.

No dia 14/03/2024, às 14:24:31 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS, no lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante KONTAINER S, nos termos do item 9.17 do edital.

No dia 14/03/2024, às 14:25:00 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR, no lote (5) - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante JPA, nos termos do item 9.17 do edital.

No dia 14/03/2024, às 15:59:52 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - FACE SERVICE LTDA, no lote (7) - CARRO DE SOM. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante FACE, nos termos do item 9.17 do edital.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

No dia 14/03/2024, às 16:00:44 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - S T BEZERRA LTDA, no lote (4) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante S T BEZERRA LTDA, nos termos do item 9.17 do edital.

No dia 14/03/2024, às 16:38:32 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA, no lote (5) - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante LICITAPLUS, nos termos do item 9.17 do edital.

No dia 14/03/2024, às 16:38:43 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA, no lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante LICITAPLUS, nos termos do item 9.17 do edital.

No dia 14/03/2024, às 16:38:47 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA, no lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante LICITAPLUS, nos termos do item 9.17 do edital.

No dia 15/03/2024, às 09:05:28 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL, no lote (2) - LOCAÇÃO DE ESPAÇO. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista o não encaminhamento da documentação de comprovação da exequibilidade da proposta, resta desclassificada a licitante LUCIMAR.

No dia 15/03/2024, às 09:07:19 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - FACE SERVICE LTDA, no lote (4) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante FACE, nos termos do item 9.17 do edital.

No dia 15/03/2024, às 09:08:01 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA, no lote (7) - CARRO DE SOM. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante GAB, nos termos do item 9.17 do edital.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

No dia 15/03/2024, às 09:57:02 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR, no lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante JPA, nos termos do item 9.17 do edital.

No dia 15/03/2024, às 11:11:08 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA, no lote (7) - CARRO DE SOM. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA, nos termos do item 9.17 do edital.

No dia 15/03/2024, às 11:58:24 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL, no lote (6) - BANHEIROS QUÍMICOS. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante LUCIMAR, nos termos do item 9.17 do edital.

No dia 15/03/2024, às 13:17:51 horas, o Pregoeiro da licitação - LEANDRO LEITE ROCHA - desclassificou o fornecedor - LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL, no lote (7) - CARRO DE SOM. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista não encaminhamento da proposta realinhada, fica desclassificada a licitante LUCIMAR, nos termos do item 9.17 do edital.

No dia 18/03/2024, às 13:05:29 horas, no lote (7) - CARRO DE SOM. Inadmito o recurso interposto, visto que intempestivo.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

LEANDRO LEITE ROCHA
Pregoeiro da disputa

JOSE ERASMO AVILA MARTINS
Autoridade Competente

JOAO PAULO PEREIRA CUNHA
Membro Equipe Apoio

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proponentes:

08.052.205/0001-22 AT SONORIZACAO LTDA
04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
04.755.988/0001-50 FACE SERVICE LTDA
17.162.071/0001-93 GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA
33.027.618/0001-02 JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIAR
28.056.131/0001-00 KONTAINER S - ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS
00.715.301/0001-00 LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA
12.342.574/0001-27 LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
00.613.917/0001-61 LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME
40.630.600/0001-58 LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL
49.120.669/0001-06 MERCADO TEM DE TUDO LTDA
33.921.734/0001-62 PROATIVA EVENTOS LTDA
45.064.908/0001-05 RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
16.075.384/0001-41 S T BEZERRA LTDA
30.809.804/0001-05 SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
18.702.983/0001-73 TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME
40.666.897/0001-01 WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

I. HISTÓRICO

Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DESTA CASA LEGISLATIVA**.

Dando-se ampla publicidade ao certame, foram publicados o aviso de licitação e o edital no Diário Oficial Eletrônico do órgão no dia **21 de fevereiro de 2024**, bem como disponibilizado o instrumento convocatório no site https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, no mural do sitio oficial https://itabuna.ba.leg.br/ e no portal da transparência http://cmitabuna-ba.portaltp.com.br/, com data para início do julgamento no dia **4 de fevereiro de 2024, às 09:00**.

Contudo, o instrumento convocatório foi republicado no dia **1º de março de 2024** com devolução do prazo para apresentação das propostas, tendo em vista terem sido constatadas inconsistências, de modo que o início do julgamento foi remarcado para o dia **13 de março de 2024, às 09:00**.

II. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FASE DE LANCES

No dia marcado para início do certame, realizada a abertura das propostas, sendo dado, logo em seguida, início à fase de lances. Ao final da fase de oferecimento de lance final fechado foi verificada a seguinte classificação:

LOTE I:

COLOCAÇÃO	EMPRESA	LANCE FINAL
1º	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 250.000,00
2º	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	R$ 350.000,00
3º	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	R$ 350.000,00
4º	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R$ 409.000,00
5º	PROATIVA EVENTOS LTDA	R$ 410.570,00
6º	MERCADO TEM DE TUDO LTDA	R$ 411.000,00
7º	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 419.000,00
8º	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 423.800,00
9º	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 501.200,00
10º	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R$ 508.487,15
11º	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 525.013,01

LOTE II:

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COLOCAÇÃO	EMPRESA	LANCE FINAL
1º	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	R$ 32.000,00
2º	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	R$ 36.000,00
3º	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 37.000,00
4º	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 38.450,00
5º	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R$ 39.990,00
6º	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 43.000,00
7º	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 62.115,45

LOTE III:

COLOCAÇÃO	EMPRESA	LANCE FINAL
1º	WALLACE SILVEIRA SOARES 04077034540	R$ 125.000,00
2º	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R$ 130.000,00
3º	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 130.000,00
4º	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	R$ 137.800,00
5º	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 138.650,00
6º	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 148.000,00
7º	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R$ 177.131,23
8º	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 182.611,97
9º	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 182.611,97

LOTE IV:

COLOCAÇÃO	EMPRESA	LANCE FINAL
1º	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R$ 140.000,00
2º	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 141.000,00
3º	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME	R$ 145.000,00
4º	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	R$ 149.900,00
5º	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 150.000,00
6º	S T BEZERRA LTDA	R$ 160.000,00
7º	FACE SERVICE LTDA	R$ 164.700,00
8º	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 167.200,00
9º	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R$ 237.832,11
10º	PROATIVA EVENTOS LTDA	R$ 276.500,00
11º	AT SONORIZACAO LTDA	R$ 276.588,00
12º	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME	R$ 276.597,69
13º	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 276.597,69
14º	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 276.597,69

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LOTE V:

COLOCAÇÃO	EMPRESA	LANCE FINAL
1º	S T BEZERRA LTDA	R$ 34.500,00
2º	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	R$ 39.000,00
3º	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R$ 40.000,00
4º	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 48.000,00
5º	KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA	R$ 50.500,00
6º	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 51.000,00
7º	FACE SERVICE LTDA	R$ 52.080,00
8º	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME	R$ 53.000,00
9º	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 75.412,00
10º	AT SONORIZACAO LTDA	R$ 75.415,69
11º	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME	R$ 75.416,60
12º	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 75.416,60

LOTE VI:

COLOCAÇÃO	EMPRESA	LANCE FINAL
1º	S T BEZERRA LTDA	R$ 6.950,00
2º	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME	R$ 7.420,00
3º	KONTAINER'S - ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA	R$ 8.000,00
4º	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 9.490,00
5º	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 9.861,66
6º	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R$ 9.870,00
7º	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	R$ 9.871,54
8º	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME	R$ 9.871,66

LOTE VII:

COLOCAÇÃO	EMPRESA	LANCE FINAL
1º	TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA - ME	R$ 7.000,00
2º	S T BEZERRA LTDA	R$ 7.450,00
3º	JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R$ 9.000,00
4º	FACE SERVICE LTDA	R$ 10.000,00
5º	GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 12.000,00
6º	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 12.050,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7º	LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL	R$ 12.123,44
8º	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME	R$ 12.123,51
9º	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	R$ 12.270,00

III. LOTE I

Foi solicitado pela primeira colocada, a licitante **RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA**, o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, no valor de R$ 250.000,00, o que foi não foi atendido. Desse modo, a referida licitante foi desclassificada.

Ato contínuo, foi constatado que as licitantes classificadas em 2 e 3 lugar ofereceram o mesmo lance na fase fechada, com a licitante **LUCIMAR** tendo o apresentado apenas alguns segundos antes. Não há na legislação previsão legal de desempate em razão do momento em que foi apresentado o lance, devendo ser realizado sorteio para o desempate.

Contudo, a licitante **WALLACE SILVEIRA SOARES** possuía prioridade regional de contratação, na forma do item 8.18 do edital. Tendo em vista que a licitante possui prioridade de contratação, visto ser sediada no município de Itabuna-BA, e a licitante **LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL** ser sediada em Canavieiras, ela foi desclassificada no sistema para que fosse possível ter acesso aos documentos da licitante **WALLACE SILVEIRA SOARES**. Foi ressaltado que, caso a **WALLACE SILVEIRA SOARES** fosse desclassificada, seria realizada a análise dos documentos da licitante retromencionada.

Foi oferecida contraproposta à licitante **WALLACE SILVEIRA SOARES**, no valor de R$ 345.000,00, a ser respondida em 20 minutos, prazo transcorrido sem resposta. Desse modo, o valor final da licitante foi de **R$ 350.000,00**. Ademais, a proposta realinhada já se encontrava no sistema, de modo que não foi realizada a solicitação de encaminhamento.

Realizando-se a fase de aceitação da proposta, em cumprimento ao item 9 do edital, constatou-se que ela era **devidamente adequada** em relação à especificação do objeto e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado e que também cumpria as demais disposições do instrumento convocatório.

Tendo em vista a aceitação da proposta, foi dado início à fase de habilitação da licitante. Antes de ser iniciada a análise dos documentos de habilitação, em cumprimento ao quanto estabelecido nos itens 10.3 e 10.4 do edital, foi realizada a **busca nos cadastros mencionados** em nome da licitante e de seu respectivo titular, sendo verificado que, no momento da consulta, **não havia nenhuma sanção a eles imposta**.

Ato contínuo, foi dado **início à análise da documentação de habilitação** apresentada pela empresa **WALLACE SILVEIRA SOARES:**

- Habilitação jurídica (10.5): registro de Microempreendedor Individual;

- Regularidade fiscal e trabalhista (10.6): apresentação do comprovante de inscrição no CNPJ e certidões atestando a regularidade fiscal da licitante no dia do início do certame;

- Qualificação econômico-financeira (10.7): apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sua sede;

- Qualificação técnico-operacional (10.8): apresentação de 3 atestados que comprovam o fornecimento de serviços similares ao licitado, sem informar os quantitativos efetivamente;

- Declarações: apresentação da declaração de regularidade no Ministério do Trabalho (10.10.1 e Anexo VI), de Microempresa (Anexo V) e de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).

Tendo em vista que os atestados apresentados pela licitante não informavam os quantitativos fornecidos, e os questionamentos apresentados pela licitante **LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA**, assim como realizado no lote 3, foi solicitado o encaminhamento de notas fiscais para comprovação, com o prazo limite até às 18:00 do dia 14/03, o que foi atendido pela licitante.

A licitante **LUCIMAR** fez questionamentos a respeito da sua desclassificação. Contudo, foi explicado que não se tratava propriamente de uma "desclassificação", mas sim de preferência regional, mas sim de preferência regional, conforme prevê a lei (art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006) e o edital (item 8.18 e 8.19).

Dando continuidade ao andamento do certame, e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos de habilitação previstos no item 10 do edital, a empresa **WALLACE SILVEIRA SOARES** foi considerada **habilitada**.

Declarada vencedora, foi aberto prazo para que as outras licitantes manifestassem intenção de recurso no prazo de 60 minutos, conforme previsto no item 11.1 do edital.

IV. LOTE II

De início foi apontada possível inexequibilidade do preço ofertado pela licitante arrematante. O seu lance final estava em aproximadamente 50% do valor estimado, e distante dos valores ofertados pelos demais licitantes. Ademais, na proposta realinhada, já enviada pela licitante antes mesmo de ser solicitada, os preços estavam incompatíveis com os preços de mercado, considerando que a contratação se trata na prática de uma sublocação, visto que a empresa contratada irá locar um espaço de um terceiro.

Desse modo, foi solicitado o encaminhamento de documentos que comprovem a exequibilidade da proposta apresentada, a serem encaminhados até 18:00 do dia 14/03, o que não foi atendido pela licitante. Desse modo, restou desclassificada a licitante **LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL**.

Ato contínuo, foi realizada a análise da proposta realinhada que já havia sido apresentada pela licitante **WALLACE SILVEIRA SOARES,** no valor de **R$ 36.000,00**. Realizando-se a fase de aceitação da proposta, em cumprimento ao item 9 do edital, constatou-se que ela era **devidamente adequada** em relação à especificação do objeto e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado e que também cumpria as demais disposições do instrumento convocatório.

Dando continuidade ao andamento do certame, e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos de habilitação previstos no item 10 do edital, conforme consta no relatório do Lote I, a empresa **WALLACE SILVEIRA SOARES** foi considerada **habilitada**.

Declarada vencedora, foi aberto prazo para que as outras licitantes manifestassem intenção de

recurso no prazo de 60 minutos, conforme previsto no item 11.1 do edital.

V. LOTE III

Ato contínuo, foi realizada negociação entre o Pregoeiro e a primeira colocada, a licitante **WALLACE SILVEIRA SOARES**, tendo sido oferecida uma contraproposta de R$ 123.000,00, a ser respondida em 20 minutos. Em resposta, foi informado o valor apresentado já estava próximo dos limites de mercado. Dessa forma, o valor final ofertado pela licitante foi de **R$ 125.000,00,** sendo solicitado o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, o que foi atendido pela licitante.

Realizando-se a fase de aceitação da proposta, em cumprimento ao item 9 do edital, constatou-se que ela era **devidamente adequada** em relação à especificação do objeto e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado e que também cumpria as demais disposições do instrumento convocatório.

Nesse momento, a licitante **LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA** fez questionamentos em relação aos atestados apresentados pela licitante **WALLACE,** pois eles não apresentavam os quantitativos fornecidos, mesmo questionamento formulado no Lote I. Ademais, a licitante **LICITAPLUS** também realizou questionamentos a respeito de equívoco no edital, pois as planilhas de itens do anexo de modelo da proposta de preços estavam divergentes das que continham os preços estimados.

Em relação ao primeiro questionamento, foi solicitado o encaminhamento das notas fiscais pela licitante, assim como realizado no julgamento do Lote I, o que foi atendido pela licitante **WALLACE**. No que diz respeito ao segundo questionamento, foi esclarecido que os erros apontados já haviam sido detectados e sanados na republicação do edital ocorrida no dia 1º de fevereiro

Dando continuidade ao andamento do certame, e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos de habilitação previstos no item 10 do edital, conforme consta no relatório do Lote I e II, a empresa **WALLACE SILVEIRA SOARES** foi considerada **habilitada**.

Declarada vencedora, foi aberto prazo para que as outras licitantes manifestassem intenção de recurso no prazo de 60 minutos, conforme previsto no item 11.1 do edital.

VI. LOTE IV

De início, foi constatado que a licitante **TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA – ME** possuía prioridade regional de contratação, na forma do item 8.18 do edital. Tendo em vista que a licitante possui prioridade de contratação, visto ser sediada no município de Itabuna-BA, e a licitante **JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA** ser sediada em Santo Antônio de Jesus e **GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA** ser sediada em Dom Macedo Costa, elas foram desclassificadas no sistema para que fosse possível ter acesso aos documentos da licitante **TRANSJOVITA**. Foi ressaltado que, caso a **TRANSJOVITA** fosse desclassificada, seria realizada a análise dos documentos das licitantes retromencionadas.

Ato contínuo, foi realizada negociação entre o Pregoeiro e a licitante **TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA – ME**, tendo sido oferecida uma contraproposta de R$ 142.000,00, a ser respondida em 20 minutos, prazo transcorrido sem resposta. Dessa forma, o valor final ofertado pela licitante foi de **R$ 145.000,00,** sendo solicitado o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

horas, o que não foi atendido pela licitante. Dessa forma, tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, foi desclassificada a licitante **TRANSJOVITA**, nos termos do item 9.17 do edital.

Ato contínuo, foi solicitado à licitante **LUCIMAR** o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, o que não foi atendido pela licitante. Dessa forma, tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, foi desclassificada a licitante **LUCIMAR**, nos termos do item 9.17 do edital.

Ato contínuo, foi solicitado à licitante **RCP LOCACOES** o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, o que não foi atendido pela licitante. Dessa forma, tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, foi desclassificada a licitante **RCP LOCACOES**, nos termos do item 9.17 do edital.

Ato contínuo, foi solicitado à licitante **S T BEZERRA LTDA** o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, o que não foi atendido pela licitante. Dessa forma, tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, foi desclassificada a licitante **S T BEZERRA LTDA**, nos termos do item 9.17 do edital.

Ato contínuo, foi solicitado à licitante **FACE SERVICE LTDA** o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, o que não foi atendido pela licitante. Dessa forma, tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, foi desclassificada a licitante **FACE SERVICE LTDA**, nos termos do item 9.17 do edital.

Ato contínuo, foi solicitado à licitante **LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA** o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, o valor de **R$ 167.200,00**, o que foi atendido pela licitante.

Realizando-se a fase de aceitação da proposta, em cumprimento ao item 9 do edital, constatou-se que ela era **devidamente adequada** em relação à especificação do objeto e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado e que também cumpria as demais disposições do instrumento convocatório.

Tendo em vista a aceitação da proposta, foi dado início à fase de habilitação da licitante. Antes de ser iniciada a análise dos documentos de habilitação, em cumprimento ao quanto estabelecido nos itens 10.3 e 10.4 do edital, foi realizada a **busca nos cadastros mencionados** em nome da licitante e de seu respectivo titular, sendo verificado que, no momento da consulta, **não havia nenhuma sanção a eles imposta**.

Ato contínuo, foi dado **início à análise da documentação de habilitação** apresentada pela empresa **LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA:**

- Habilitação jurídica (10.5) e Regularidade fiscal e trabalhista (10.6): CRC emitido pelo Estado da Bahia;

- Qualificação econômico-financeira (10.7): apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sua sede;

- Qualificação técnico-operacional (10.8): apresentação de 6 atestados que comprovam o fornecimento de serviços similares ao licitado;

- Declarações: apresentação da declaração de regularidade no Ministério do Trabalho (10.10.1 e Anexo VI), de Microempresa (Anexo V) e de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).

Declarada vencedora, foi aberto prazo para que as outras licitantes manifestassem intenção de recurso no prazo de 60 minutos, conforme previsto no item 11.1 do edital.

VII. LOTE V

Ato contínuo, foi realizada negociação entre o Pregoeiro e a licitante **S T BEZERRA LTDA**, tendo sido oferecida uma contraproposta de R$ 33.500,00, a ser respondida em 20 minutos, prazo transcorrido sem resposta. Dessa forma, o valor final ofertado pela licitante foi de **R$ 34.500,00,** sendo solicitado o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas. Ocorre que a licitante só veio a encaminhar a proposta realinhada mais de 8 horas após a solicitação. Dessa forma, tendo em vista o encaminhamento da proposta realinhada após o prazo concedido, foi desclassificada a licitante **S T BEZERRA LTDA**, nos termos do item 9.17 do edital.

Ato contínuo, foi realizada negociação entre o Pregoeiro e a licitante **LUCIMAR** tendo sido oferecida uma contraproposta de R$ 38.000,00, a ser respondida em 20 minutos, prazo transcorrido sem resposta. Dessa forma, o valor final ofertado pela licitante foi de **R$ 39.000,00,** sendo solicitado o, o que não foi atendido pela licitante. Dessa forma, tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, foi desclassificada a licitante **LUCIMAR**, nos termos do item 9.17 do edital.

Ato contínuo, foi solicitado à licitante **JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES** o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, o que não foi atendido pela licitante. Dessa forma, tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, foi desclassificada a licitante **JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES**, nos termos do item 9.17 do edital.

Ato contínuo, foi solicitado à licitante **LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA** o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, o que não foi atendido pela licitante. Dessa forma, tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, foi desclassificada a licitante **LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA**, nos termos do item 9.17 do edital.

Ato contínuo, foi solicitado à licitante **KONTAINER'S ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA** o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, o valor de **R$ 50.500,00**, o que foi atendido pela licitante.

Realizando-se a fase de aceitação da proposta, em cumprimento ao item 9 do edital, constatou-se que ela era **devidamente adequada** em relação à especificação do objeto e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado e que também cumpria as demais disposições do instrumento convocatório.

Tendo em vista a aceitação da proposta, foi dado início à fase de habilitação da licitante. Antes de ser iniciada a análise dos documentos de habilitação, em cumprimento ao quanto estabelecido nos itens 10.3 e 10.4 do edital, foi realizada a **busca nos cadastros mencionados** em nome da licitante e de seu respectivo titular, sendo verificado que, no momento da consulta, **não havia nenhuma sanção a eles imposta**.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ato contínuo, foi dado **início à análise da documentação de habilitação** apresentada pela empresa **KONTAINER'S ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA:**

- Habilitação jurídica (10.5): alteração contratual 1º e consolidação registrados;

- Regularidade fiscal e trabalhista (10.6): apresentação do comprovante de inscrição no CNPJ e certidões atestando a regularidade fiscal da licitante no dia do início do certame;

- Qualificação econômico-financeira (10.7): apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sua sede;

- Qualificação técnico-operacional (10.8): apresentação de 1 atestado que comprovam o fornecimento de serviços similares ao licitado, sem informar os quantitativos efetivamente;

- Declarações: apresentação da declaração de regularidade no Ministério do Trabalho (10.10.1 e Anexo VI), de Microempresa (Anexo V) e de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).

Tendo em vista que os atestados apresentados pela licitante não informavam os quantitativos fornecidos, foi solicitado o encaminhamento de notas fiscais ou contrato para comprovação, com o prazo limite até às 18:00 do dia 18/03. Contudo, a licitante no mesmo dia em que solicitados encaminhou os documentos.

Declarada vencedora, foi aberto prazo para que as outras licitantes manifestassem intenção de recurso no prazo de 60 minutos, conforme previsto no item 11.1 do edital.

VIII. LOTE VI

Ato contínuo, foi realizada negociação entre o Pregoeiro e a licitante **S T BEZERRA LTDA**, tendo sido oferecida uma contraproposta de R$ 6.700,00, a ser respondida em 20 minutos, prazo transcorrido sem resposta. Dessa forma, o valor final ofertado pela licitante foi de **R$ 6.950,00,** sendo solicitado o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas. Ocorre que a licitante só veio a encaminhar a proposta realinhada mais de 8 horas após a solicitação. Dessa forma, tendo em vista o encaminhamento da proposta realinhada após o prazo concedido, foi desclassificada a licitante **S T BEZERRA LTDA**, nos termos do item 9.17 do edital.

Ato contínuo, foi realizada negociação entre o Pregoeiro e a licitante **TRANSJOVITA** tendo sido oferecida uma contraproposta de R$ 7.000,00, a ser respondida em 20 minutos, prazo transcorrido sem resposta. Dessa forma, o valor final ofertado pela licitante foi de **R$ 7.420,00,** sendo solicitado o, o que não foi atendido pela licitante. Dessa forma, tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, foi desclassificada a licitante **TRANSJOVITA**, nos termos do item 9.17 do edital.

Ato contínuo, foi solicitado à licitante **KONTAINER'S ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA**o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, o que não foi atendido pela licitante. Dessa forma, tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, foi desclassificada a licitante **KONTAINER'S ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA**, nos termos do item 9.17 do edital.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ato contínuo, foi solicitado à licitante **LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA** o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, o que não foi atendido pela licitante. Dessa forma, tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, foi desclassificada a licitante **LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA**, nos termos do item 9.17 do edital.

Ato contínuo, foi solicitado à licitante **SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA** o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, o que não foi atendido pela licitante. Dessa forma, tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, foi desclassificada a licitante **SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA**, nos termos do item 9.17 do edital.

Ato contínuo, foi solicitado à licitante **JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA** o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, o que não foi atendido pela licitante. Dessa forma, tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, foi desclassificada a licitante **JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, nos termos do item 9.17 do edital.

Ato contínuo, foi solicitado à licitante **LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL** o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, o que não foi atendido pela licitante. Dessa forma, tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, foi desclassificada a licitante **LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL**, nos termos do item 9.17 do edital.

Ato contínuo, foi realizada negociação entre o Pregoeiro e a licitante **LOKSAN** tendo sido oferecida uma contraproposta de R$ 9.000,00, a ser respondida em 20 minutos, prazo transcorrido sem resposta. Em contato telefônico, a licitante informou que estava sem acesso ao sistema Licitações-e, de modo que encaminhou via e-mail proposta realinhada no valor de **R$ 9.800,00**.

Realizando-se a fase de aceitação da proposta, em cumprimento ao item 9 do edital, constatou-se que ela era **devidamente adequada** em relação à especificação do objeto e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado e que também cumpria as demais disposições do instrumento convocatório.

Tendo em vista a aceitação da proposta, foi dado início à fase de habilitação da licitante. Antes de ser iniciada a análise dos documentos de habilitação, em cumprimento ao quanto estabelecido nos itens 10.3 e 10.4 do edital, foi realizada a **busca nos cadastros mencionados** em nome da licitante e de seu respectivo titular, sendo verificado que, no momento da consulta, **não havia nenhuma sanção a eles imposta**.

Ato contínuo, foi dado **início à análise da documentação de habilitação** apresentada pela empresa **LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME:**

- Habilitação jurídica (10.5): alteração contratual 9º e consolidação registrados;

- Regularidade fiscal e trabalhista (10.6): apresentação do comprovante de inscrição no CNPJ e certidões atestando a regularidade fiscal da licitante no dia do início do certame, com exceção das certidões municipal e de FGTS, que estavam vencidas;

- Qualificação econômico-financeira (10.7): apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sua sede;

- Qualificação técnico-operacional (10.8): apresentação de 2 atestados e respectivos contratos que comprovam o fornecimento de serviços similares ao licitado;

- Declarações: apresentação da declaração de regularidade no Ministério do Trabalho (10.10.1 e Anexo VI), de Microempresa (Anexo V) e de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).

Foi constatado que as certidões municipais e de FGTS da licitante **LOKSAN** estavam vencidas. Contudo, em sede de diligência, foram emitidas novas certidões, de modo que ficou comprovada a regularidade fiscal da empresa.

Declarada vencedora, foi aberto prazo para que as outras licitantes manifestassem intenção de recurso no prazo de 60 minutos, conforme previsto no item 11.1 do edital.

IX. LOTE VII

Ato contínuo, foi realizada negociação entre o Pregoeiro e a licitante **TRANSJOVITA**, tendo sido oferecida uma contraproposta de R$ 6.500,00, a ser respondida em 20 minutos, prazo transcorrido sem resposta. Dessa forma, o valor final ofertado pela licitante foi de **R$ 7.000,00,** sendo solicitado o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, o que não foi atendido pela licitante. Dessa forma, tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, foi desclassificada a licitante **TRANSJOVITA**, nos termos do item 9.17 do edital.

Ato contínuo, foi realizada negociação entre o Pregoeiro e a licitante **S T BEZERRA LTDA** tendo sido oferecida uma contraproposta de R$ 7.000,00, a ser respondida em 20 minutos, prazo transcorrido sem resposta. Dessa forma, o valor final ofertado pela licitante foi de **R$ 7.450,00,** sendo solicitado o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, o que não foi atendido pela licitante. Dessa forma, tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, foi desclassificada a licitante **S T BEZERRA LTDA**, nos termos do item 9.17 do edital.

Ato contínuo, foi solicitado à licitante **JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA** o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, o que não foi atendido pela licitante. Dessa forma, tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, foi desclassificada a licitante **JPA SERVICOS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, nos termos do item 9.17 do edital.

Ato contínuo, foi solicitado à licitante **FACE SERVICE LTDA** o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, o que não foi atendido pela licitante. Dessa forma, tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, foi desclassificada a licitante **FACE SERVICE LTDA**, nos termos do item 9.17 do edital.

Ato contínuo, foi solicitado à licitante **GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA** o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, o que não foi atendido pela licitante. Dessa forma, tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, foi desclassificada a licitante **GAB LOCACAO EVENTOS E SERVICOS LTDA**, nos termos do item 9.17 do edital.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ato contínuo, foi solicitado à licitante **SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA** o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, o que não foi atendido pela licitante. Dessa forma, tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, foi desclassificada a licitante **SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA**, nos termos do item 9.17 do edital.

Ato contínuo, foi solicitado à licitante **LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL** o encaminhamento da proposta realinhada no prazo de 2 horas, o que não foi atendido pela licitante. Dessa forma, tendo em vista o não encaminhamento da proposta realinhada, foi desclassificada a licitante **LUCIMAR MATOS DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDL**, nos termos do item 9.17 do edital.

Ato contínuo, foi realizada negociação entre o Pregoeiro e a licitante **LOKSAN** tendo sido oferecida uma contraproposta de R$ 11.500,00, a ser respondida em 20 minutos, prazo transcorrido sem resposta. Tendo em vista que não foram apresentados lances pela licitante **LOKSAN** e a proposta original em .pdf foi anexada juntamente com a documentação, não foi solicitada a proposta realinhada.

Realizando-se a fase de aceitação da proposta, em cumprimento ao item 9 do edital, constatou-se que ela era **devidamente adequada** em relação à especificação do objeto e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado e que também cumpria as demais disposições do instrumento convocatório.

Nesse momento, foi realizado questionamento pela licitante **S T BEZERRA LTDA**, alegando que a arrematante não possuía em seu CNPJ o CNAE 7319-0/99. Ocorre que a alegação não foi considerada procedente, pois o entendimento que prevalece nas cortes de conta é que não é necessária exatidão entre o objeto social e o objeto a ser licitado, sendo necessário apenas que haja alguma similaridade. Em que pese não constar no CNPJ da licitante o referido CNAE, no objeto social da empresa, constante em seu contrato social, consta que a licitante tem como uma de suas atividades serviços de sonorização e locação de veículos. Desse modo, suficiente para considerar que ela possui objeto social compatível.

Segue julgado do TCE/MG: Entende-se que não há na Lei n. 8.666/1993 nem no ordenamento jurídico pátrio a exigência de que a descrição da atividade contida no ato constitutivo da empresa seja idêntica à descrita no edital de licitação e que em prol do princípio da ampla concorrência, basta que haja uma compatibilidade, ainda que genérica, do ramo de atividade desenvolvido pela empresa com o objeto licitado, para seja atendida a exigência de habilitação jurídica prevista na Lei n. 8.666/1993. (TCE-MG - Denúncia nº 1007909/2019. 1ª Câmara).

Dando continuidade ao andamento do certame, e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos de habilitação previstos no item 10 do edital, conforme consta no relatório do Lote VI, a empresa **LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME** foi considerada **habilitada**.

Declarada vencedora, foi aberto prazo para que as outras licitantes manifestassem intenção de recurso no prazo de 60 minutos, conforme previsto no item 11.1 do edital.

A licitante **S T BEZERRA LTDA** manifestou de recurso após o prazo concedido, alegando que a certidão municipal da vencedora estaria vencida. Contudo, conforme explicado tanto no chat do Lote VI e VII, foi realizada diligência e constatado que a licitante estava regular perante a Fazenda Municipal e o FGTS. Desse modo, tendo em vista a improcedência da alegação e a intempestividade da manifestação, o recurso foi inadmitido.

X. CONCLUSÃO

Não havendo recurso, foram adjudicados os objetos ao licitante vencedor.

Foi **adjudicado o objeto do lote 1 à vencedora WALLACE SILVEIRA SOARES**, pelo valor final de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, que equivale a **66,66%** do valor estimado, de **R$ 525.013,49 (quinhentos e vinte e cinco mil e treze reais e quarenta e nove centavos)**, gerando uma economia de **33,34%** para a Administração Pública, no valor de **R$ 175.013,49 (cento e setenta e cinco mil e treze reais e quarenta e nove centavos).**

Foi **adjudicado o objeto do lote 2 à vencedora WALLACE SILVEIRA SOARES**, pelo valor final de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, que equivale a **57,96%** do valor estimado, de **R$ 62.115,45 (sessenta e dois mil cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**, gerando uma economia de **42,04%** para a Administração Pública, no valor de **R$ 26.115,45 (vinte e seis mil cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos).**

Foi **adjudicado o objeto do lote 3 à vencedora WALLACE SILVEIRA SOARES**, pelo valor final de **R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**, pelo valor final de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco reais)**, que equivale a **68,45%** do valor estimado, de **R$ 182.611,97 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e onze reais e noventa e sete centavos)**, gerando uma economia de **31,55%** para a Administração Pública, no valor de **R$ 57.611,97 (cinquenta e sete mil seiscentos e onze reais e noventa e sete centavos).**

Foi **adjudicado o objeto do lote 4 à vencedora LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA**, pelo valor final de **R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais)**, que equivale a **60,45%** do valor estimado, de **R$ 276.597,69 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)**, gerando uma economia de **39,55%** para a Administração Pública, no valor de **R$ 109.397,69 (cento e nove mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).**

Foi **adjudicado o objeto do lote 5 à vencedora KONTAINER'S ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA**, pelo valor final de **R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)**, que equivale a **66,96%** do valor estimado, de **R$ 75.416,60 (setenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**, gerando uma economia de **33,04%** para a Administração Pública, no valor de **R$ 24.916,60 (vinte e quatro mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

Foi **adjudicado o objeto do lote 6 à vencedora LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME**, pelo valor final de **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, que equivale a **99,27%** do valor estimado, de **R$ 9.871,66 (nove mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, gerando uma economia de **0,73%** para a Administração Pública, no valor de **R$ 71,66 (setenta e um reais e sessenta e seis centavos).**

Foi **adjudicado o objeto do lote 7 à vencedora LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME**, pelo valor final de **R$ 12.123,51 (doze mil centos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)**, que equivale ao valor estimado, gerando uma economia de **0%** para a Administração Pública.

Nada mais havendo, foi declarada a conclusão dos trabalhos e determinada a **remessa dos autos do processo para a autoridade competente**, para que seja apreciado o processo e adotadas as medidas

que se entender cabíveis, com a consequente publicação do resultado da presente licitação do diário oficial eletrônico do órgão.

Itabuna-BA, 18 de março de 2024.

LEANDRO LEITE ROCHA
Pregoeiro Oficial

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003800310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100360038003800310003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Leandro Leite Rocha** em **18/03/2024 17:12**
Checksum: **5B25BC9C49A1362182593AC358F1D9EDEA87F7C4F038C1791923E8B61DDCF1FC**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria n.º 061, de 20 de dezembro de 2022**, torna público aos interessados que a sessão de abertura e julgamento da Licitação, iniciada no dia 13 de março de 2024, às 09h00min, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, site www.licitacoes-e.com.br, pela modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DESTA CASA LEGISLATIVA**, teve o seguinte resultado:

RESULTADO			
LOTE	**LICITANTE VENCEDORA**	**CNPJ**	**VALOR GLOBAL (R$)**
1	WALLACE SILVEIRA SOARES	29.614.968/0001-90	350.000,00
2	WALLACE SILVEIRA SOARES	29.614.968/0001-90	36.000,00
3	WALLACE SILVEIRA SOARES	29.614.968/0001-90	125.000,00
4	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	00.715.301/0001-00	167.200,00
5	KONTAINER'S ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA	28.056.131/0001-00	50.500,00
6	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME	00.613.917/0001-61	2.360,00
7	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME	00.613.917/0001-61	575,00

Itabuna-BA, 18 de março de 2024.

Leandro Leite Rocha
Pregoeiro Oficial

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100360038003800320003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Leandro Leite Rocha** em **18/03/2024 17:12**
Checksum: **C4F86438293A6588F2FBFE624F344933223DD0C6122BA2A132C78631E700C5CE**

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria n.º 061, de 20 de dezembro de 2022**, torna público aos interessados que a sessão de abertura e julgamento da Licitação, iniciada no dia 13 de março de 2024, às 09h00min, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, site www.licitacoes-e.com.br, pela modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DESTA CASA LEGISLATIVA**, teve o seguinte resultado:

RESULTADO			
LOTE	LICITANTE VENCEDORA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
1	WALLACE SILVEIRA SOARES	29.614.968/0001-90	350.000,00
2	WALLACE SILVEIRA SOARES	29.614.968/0001-90	36.000,00
3	WALLACE SILVEIRA SOARES	29.614.968/0001-90	125.000,00
4	LICITAPLUS EMPREEENDIMENTOS LTDA	00.715.301/0001-00	167.200,00
5	KONTAINER'S ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA	28.056.131/0001-00	50.500,00
6	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME	00.613.917/0001-61	2.360,00
7	LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA-ME	00.613.917/0001-61	575,00

Itabuna-BA, 18 de março de 2024.

Leandro Leite Rocha
Pregoeiro Oficial

Certificação Digital: IIEFOWAD-UNRZRDPO-KFQPAU4G-68TUVDUN
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/itabuna
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360038003800330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 20 de março de 2024

De: SETOR DE CONTROLE INTERNO
Para: PRESIDENCIA

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Inspeção Sobre o Processo e Manifestação Quanto a Regularidade.

Ação realizada: Análise final do Processo de Contratação

Descrição:
Parecer Técnico n. 008/2024/UCI segue em anexo.

Conclusão pela **REGULARIDADE** do processo de contratação.

Sem mais, remete-se os autos para que seja cumprida a fase de homologação/revogação/anulação do feito.

Próxima Fase: Análise final do Processo de Contratação

Gefiton Tavares Neto
Analista de Controle Interno

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003700310036003A005400

Assinado eletronicamente por **Gefiton Tavares Neto** em **20/03/2024 13:34**
Checksum: **A80D21904C6A1641756B6B3CA4DB2D6D1FB9166A14B1795899A05C2BB3E9EF27**

Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103–2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

PARECER TÉCNICO Nº 008/2024/UCI

UCI: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
ORIGEM: EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.016/2023

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DE CONFORMIDADE. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS. SERVIÇOS COMUNS. **REGULAR.**

I. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de processo licitatório, tendo como objeto o **registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços para realização de ventos institucionais (ornamentação, estrutura, iluminação, sonorização, alimentação e pessoal),** remetido a esta Unidade de Controle Interno para análise e manifestação quanto à conformidade dos atos processuais até aqui produzidos, em especial no tocante à adequação destes aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

1.2. A demanda teve origem a partir de Documento de Oficialização de Demanda (DOD) protocolado pela área de **Administração** da Câmara, onde foi expresso o objeto da compra e tecidos os argumentos para sua justificativa.

1.3. O pedido foi acompanhado dos seguintes documentos: Termo de Referência; e a Memória de Cálculo para os quantitativos estabelecidos, acompanhada dos documentos que embasaram o estudo.

1.4. Ato contínuo, a Diretoria Administrativa entendeu pela pertinência do objeto, aprovando o Termo de Referência, e remeteu os autos ao Setor de Licitações e Contratos (SLC) para realização da pesquisa de preços.

1.5. Recebida a demanda, o SLC realizou a **divulgação do Aviso de Compra no Diário Oficial Eletrônico da Câmara (DOEC)**, onde foi estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de orçamentos por eventuais interessados. O Aviso também foi enviado, por e-mail, para empresas previamente cadastradas junto à Câmara e que atuam em atividade econômica compatível com o objeto.

1.6. Houve a necessidade de republicar o Aviso para prorrogar, por três dias úteis cada, o prazo para recepção de propostas, com a justificativa de que **não foi obtido o número mínimo de três orçamentos.**

1.7. Concluso o procedimento, o SLC lavrou Memorando, onde foram indicadas e justificadas as fontes utilizadas, ou não, na coleta e apresentado o valor global estimado para a execução do objeto. Além disso, foram anexados aos autos a documentação que fundamentou a estimativa de preços e o Quadro Demonstrativo da Memória de Cálculo.

1.8. A Presidência, então, **exarou Termo de Autorização para realização do procedimento licitatório** e devolveu os autos ao SLC para execução das ações necessárias.

1.9. Ato contínuo, o SLC lavrou as minutas do Edital e demais anexos, inclusive da ata de registro de preços, submetendo-as à análise jurídica. A modalidade escolhida foi o **pregão eletrônico** e o tipo **menor preço por lote**.

1.10. Por conseguinte, a Consultoria Jurídica da Casa (CJU), mediante Parecer Jurídico, manifestou-se **pela legalidade** dos procedimentos relativos à fase interna e **aprovou** as minutas encaminhadas, **sem consignar ressalvas**.

1.11. Desta feita, o Edital e seus anexos foram assinados pelo Presidente e promoveu-se a publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara (DOEC), dando início, assim, à fase externa do certame. Foram, ainda, juntados a Portaria nº 034, de 26 de maio de 2023, que estabeleceu o regime de transição para aplicação da Lei n. 14.133/2021 no âmbito da Câmara, a Portaria de designação da Equipe de Pregão (EP) e o comprovante de qualificação do Pregoeiro.

1.12. Ademais, o Instrumento Convocatório foi disponibilizado, na íntegra, no Diário Oficial Eletrônico da Câmara (DOEC), Portal da Transparência e no mural digital de licitações, todos acessíveis a partir da página eletrônica do Órgão, estando os comprovantes de publicação encadernados aos autos. Também foi possibilitado aos interessados o envio de requisição do Edital por e-mail e a obtenção de cópias diretamente junto ao Setor de Licitações e Contratos, conforme previsto no instrumento convocatório, cabendo ao requisitante, neste último caso, o custeio com a reprodução das peças.

1.13. Não há registro no Processo de que foram interpostos pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital, denúncia e representação em face do certame.

1.14. Se fez necessária a republicação do Edital para correção ao Anexo VIII, conforme justificado pelo Pregoeiro, **com reabertura de prazo entre a publicação e a data de julgamento.**

1.15. No dia e horário previsto no Edital, o julgamento foi iniciado, sendo mediado pelo sistema **Licitacoes-e**, do Banco Brasil, voltado, especificamente, para realização de licitações em formato eletrônico.

1.16. Para cada um dos Lotes, o certame foi dividido em duas partes: julgamento das propostas, que envolveu as fases de lances, negociação direta e declaração de aceitabilidade; e análise dos documentos de habilitação.

1.17. Ultrapassadas as etapas acima mencionadas, a Autoridade Julgadora concedeu a oportunidade para que as licitantes sucumbentes pudessem manifestar, **motivadamente**, a intenção de interpor recurso ao julgamento, porém, **não houve registro de interesse em recorrer em nenhum dos Lotes julgados.**

1.18. Concluído o julgamento, a Equipe de Pregão juntou ao caderno os seguintes documentos: propostas comerciais “abertas”; documentos de habilitação examinados; Ata de Julgamento, registros de disputa de preços e de diálogos ocorridos por meio da ferramenta de mensagens instantâneas, todos extraídos do sistema **Licitacoes-e;** e o Relatório Final de Julgamento.

1.19. O Resultado do certame foi divulgado na imprensa oficial, estando o documento original e o comprovante de sua publicação nos autos.

1.20. É a síntese necessária.

1.21. Passa-se a análise.

II. FUNDAMENTOS

II.1. Controle Interno

2.1. Antes de adentrar ao mérito do processo sob exame, é importante ressaltar que esta Controladoria, conforme previsão constitucional, possui o dever de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos realizados no âmbito da função administrativa da Câmara, a qual é exercida por sua Mesa Diretora, em especial pelo Presidente.

2.2. Além disso, a Carta Magna confiou ao controle interno de cada Poder a missão de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, devendo comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. O Art. 74, § 1º, da CF/88 atribuiu, ainda, responsabilidade solidária ao responsável pelo controle interno, caso este, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, não der ciência ao Tribunal de Contas.

2.3. Deste modo, observados os **critérios de materialidade, relevância e criticidade,** uma vez que o custo do controle não deve exceder os benefícios que este pode proporcionar, estabeleceu a Portaria UCI n. 001/2023 que os processos de compra que sejam objeto de licitação devem ser analisados de forma prévia pela Unidade de Controle Interno da Câmara.

II.2. Escopo da análise

2.1. Destaque-se que o presente exame de conformidade do processo em tela objetiva certificar, previamente, que os atos produzidos até o presente momento guardam sintonia com o ordenamento jurídico, assegurando, em especial, o respeito aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

2.2. Na hipótese, servirão como parâmetro deste exame os princípios que regem a Administração Pública, as disposições da Constituição Federal e do Estado da Bahia, Lei Orgânica do Município de Itabuna, Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 8.666/1993), Lei Federal 10.520/02 (Lei do Pregão), Lei Federal 9.784/1999 (Lei de Processo Administrativo), Lei Complementar 123/06 (Lei das Micro e Pequenas Empresas), demais normas legais e infralegais afetas à matéria e o atual entendimento doutrinário e jurisprudencial quanto ao caso.

2.3. Importante destacar que a manifestação desta Unidade é de caráter **não vinculante** e se baseia, exclusivamente, na documentação presente nos autos.

II.3. Legitimidade do objeto

2.4. Dito isto, é preciso trazer à baila que a moderna doutrina ensina que as contratações públicas, para serem tidas legítimas, devem estar amparadas no respeito aos princípios da supremacia e indisponibilidade do

interesse público, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade e moralidade, entre outros. Estes pilares têm a função de assegurar que a finalidade almejada pela Administração esteja em sintonia com os anseios da sociedade, evitando a ocorrência de prejuízos ao erário.

2.5. No caso em apreço, com base na avaliação do objeto da contratação e das motivações que fundamentam o pedido, constantes na peça inicial, **vê-se que a pretensão possui caráter institucional, em especial por visar atender ao cumprimento de atribuições da Câmara contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, em especial no tocante à realização das sessões especiais e solenes, entre outros eventos institucionais mencionados, como a câmara itinerante e treinamentos promovidos pelo órgão.**

2.6. Ademais, esta Unidade de Controle Interno **não identificou** nos autos indícios de violação a qualquer dos preceitos fundamentais que norteiam as compras públicas. Desta forma, **infere-se pela legitimidade do objeto.**

II.4. Dos artefatos de planejamento

2.7. Consoante se depreende dos autos, o DOD **contém** o objeto almejado e a devida motivação para a sua contratação, o processo **encontra-se** autuado e numerado e o Termo de Referência **dispõe** dos elementos capazes de propiciar a completa compreensão do objeto, tendo sido elaborado pela Unidade Requisitante e aprovado pela Autoridade Competente**, conforme ordena a norma legal**.

2.8. Além disso, as quantidades estimadas para cada item **estão amparadas em estudos técnicos**, que considerou, sobretudo, o histórico de consumo do órgão. A Memória de Cálculo acompanha o Termo de Referência e as justificativas para inclusão de novos itens ou para a ampliação/redução de quantitativos **também foram apresentadas**.

2.9. Assim sendo, aduz-se que a fase de preparatória do processo licitatório **mostra-se em sintonia com o que dispõe as Leis Federais nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, bem como a jurisprudência pacífica no âmbito das Cortes de Contas.**

2.10. Cumpre ressaltar que **esta Controladoria é incompetente para avaliar as descrições técnicas do objeto**, postas no Termo de Referência, as quais são de inteira responsabilidade da Unidade Requisitante. Ainda assim, em exame superficial, **não foram observadas exigências que possam, a princípio, ter causado restrição à competitividade do certame**.

II.5. Pesquisa de Preços

2.11. O Art. 5º da IN nº 073, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, estabelece, no âmbito federal, os instrumentos que podem ser utilizados como **fonte para estimativa de preços**, sendo aqui aplicável por **analogia**.

2.12. A orientação jurisprudencial para esta etapa, especialmente do Tribunal de Contas da União, que é seguida pelo TCM/BA, é no sentido de que devem ser utilizados o maior número possível de fontes de consulta, conforme decisão exarada no Acórdão 713/2019-Plenário:

> A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação **não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores,** devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisa na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. (Acórdão 713/2019-Plenário - TCU) (grifo nosso)

2.13. A impossibilidade do cumprimento, sempre que houver, deve ser **devidamente justificada**, podendo sua ausência culminar em achado nas notificações expedidas pela Inspetoria Regional.

2.14. No Parecer nº 02246/2018, a Assessoria Jurídica (AJU) do TCM/BA, provocada a se manifestar sobre pedido de reconsideração em Termo de Ocorrência, teceu as seguintes considerações quanto à pesquisa de preços:

> No que se refere a irregularidade acima descrita, **como já afirmado em manifestação passada da lavra desta Unidade Jurídica**, pode-se afirmar **que a cotação de preço de no mínimo 03 (três) empresas, que pudessem balizar os valores oferecidos pelos licitantes e aqueles executados nas contratações, serve de parâmetro para que a Administração Pública identifique o valor médio atual praticado no mercado com vistas a auxiliá-la no planejamento da contratação, bem assim, a tentar negociar preços com os fornecedores já contratados no momento de uma possível renovação contratual**. Trata-se de uma atividade rotineira praticada pelo órgão público, **muito embora não haja na Lei Federal qualquer dispositivo impondo o seu modus operandi**. Todavia, consolidou-se o entendimento no âmbito das Cortes de Contas de que a Administração deve estimar o preço da licitação **com base em pelo menos três orçamentos elaborados por fornecedores que atuam no ramo da contratação**, corrente a qual nos filiamos. (grifo nosso)

2.15. Posição esta reiterada pela douta AJU no Parecer nº 01258/2019, em resposta à consulta formulada pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas:

> **Feitas tais considerações, imperioso acrescentar que a praxe administrativa é que se cote pelo menos três orçamentos com fornecedores do ramo que se pretende contratar, desconsiderados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados**. É como orienta a farta jurisprudência do C. TCU, para a qual a pesquisa de preços é procedimento prévio e **obrigatório também na dispensa de licitação, devendo ser realizada com, no mínimo, três empresas do ramo e na abrangência territorial adequada**. (grifo nosso)

2.16. Dito isto, vê-se que o Setor de Licitações e Contratos juntou aos autos, como fontes da pesquisa de preços, os seguintes documentos: orçamentos obtidos diretamente com empresas; contratos administrativos e atas de registro de preços firmados por outros órgãos públicos e pela própria Câmara de Itabuna, com os valores devidamente atualizados; e pesquisas extraídas de sítios eletrônicos de domínio amplo.

2.17. Assim sendo, resta demonstrado que o Setor de Licitações e Contratos **se utilizou** das fontes de consulta admitidas no Art. 5º da IN 073/2020, **tendo, inclusive, respeitado a ordem de prioridade estabelecida no § 1º do dispositivo.**

2.18. Deste modo, verificada a diversidade de fontes de consulta adotadas, **mostra-se cumprida a exigência de realização prévia de ampla pesquisa de preços que justifique os valores estimados para o procedimento licitatório.**

2.19. O exame dos documentos que subsidiaram a estimativa de preços e o Quadro Demonstrativo da Memória de Cálculo elaborado pelo Setor de Licitações e Contratos, evidenciam, ainda, que os preços estimados **se mostram compatíveis com a prática de mercado**.

II.6. Disponibilidade orçamentária

2.20. Por se tratar o certame de registro de preços, **não fez necessária a promoção de reserva orçamentária** por parte do Setor de Contabilidade, conforme dispõe o **Art. 17 do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023**, aplicado no âmbito da Câmara por força do **art. 187 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

II.7. Manifestação da autoridade superior

2.21. Conforme mandamento constante no Art. 38, *caput*, da Lei de Licitações, **consta no processo a autorização do ordenador de despesas (Presidente) para a execução do procedimento licitatório**.

II.8. Apreciação jurídica das minutas e da fase interna

2.22. Infere-se que restou cumprida a exigência do Art. 38, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, pois, consoante relatado, as minutas do edital, contrato e dos demais anexos, bem como os documentos que compuseram a fase interna da Licitação foram devidamente submetidos à análise da CJUR, estando encartado nos autos o Parecer Jurídico que **opinou pela legalidade** dos atos inerentes à fase interna e **aprovou as minutas** do edital e seus anexos, **sem consignar qualquer ressalva**.

II.9. Publicidade ao certame

2.23. Sabe-se que a publicidade, na forma estabelecida em Lei, é instrumento de eficácia dos atos administrativos, sendo a sua inobservância capaz de ensejar a nulidade do procedimento.

2.24. No caso em tela, observa-se que o Aviso de Licitação e os demais atos intercorrentes do certame **foram devidamente publicados no Diário Oficial Eletrônico da Câmara**, cumprindo o que exige o Art. 4º, I, da Lei Federal nº 10.520/02.

2.25. Além disso, a disponibilização do Edital e seus anexos, **em seu inteiro teor**, no Diário Oficial Eletrônico, Portal da Transparência e Mural Eletrônico de Licitações, todos acessíveis a partir do sítio eletrônico da Câmara**, sem imposição de custos aos interessados,** reforça o respeito aos princípios da **publicidade e transparência por parte da Administração**.

2.26. Consoante estabelece o Art. 4º, inciso V, da Lei do Pregão, verifica-se que o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a última publicação do aviso de licitação e a data de julgamento **também foi atendido**.

2.27. Assim, **resta evidenciado** o cumprimento das exigências de publicidade impostas ao processo licitatório na Lei de Pregão (Lei Federal nº 10.520/02), Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/11) e no Decreto Municipal nº 6.775/03, que regulamenta a modalidade do pregão no âmbito do município de Itabuna-BA.

II.9. Impugnação, denúncia, representação e pedidos de esclarecimentos ao Edital

2.28. A Lei Federal n. 8.666/93 exige que sejam possibilitados a qualquer cidadão o direito de pedir esclarecimentos, impugnar o edital, assim como realizar denúncias e representações junto ao órgão licitante.

2.29. No caso sob exame, **a regra mostra-se cumprida**, pois houve previsão no instrumento convocatório quanto à possibilidade de utilização das ferramentas acima dispostas a fim de resguardar o interesse público.

2.30. Contudo, não há registro no processo de que foram interpostos qualquer dos instrumentos de controle. Assim, não há o que se apreciar no tocante ao respeito às regras editalícias para tratamento dessas demandas.

II.10. Julgamento

2.31. O julgamento do certame, conforme assentado anteriormente, foi realizado de forma eletrônica, utilizando-se o Pregoeiro de ferramenta tecnológica cedida à Câmara pelo Banco do Brasil (licitações-e).

2.32. **Importante ressaltar que as conclusões postas nos subitens abaixo aplicam-se a todos os Lotes objeto do julgamento.**

II.10.1. Credenciamento

2.33. A etapa de credenciamento, no caso do pregão eletrônico, é realizada de forma prévia, no momento em que o licitante realiza o seu cadastro perante a cessionária do sistema.

2.34. Por isso, **presume-se** que os documentos necessários foram encaminhados por cada licitante e **analisados** pela Instituição Financeira, que concedeu aos representantes as respectivas chaves de acesso ao sistema.

II.10.2. Julgamento das propostas

2.35. As fases de lances foram geridas pela ferramenta eletrônica, que, ao final da disputa, promoveu as classificações das propostas com base no critério de julgamento adotado no Edital, de **menor preço por lote**. Ainda que haja a natural limitação a esta Unidade para certificar a conformidade desta etapa, **não houve contestação por qualquer das licitantes concorrentes quanto ao resultado classificatório**.

2.36. Além disso, o extrato de mensagens, a Ata Eletrônica e o Relatório Final, lavrado pelo Pregoeiro, **evidenciam** que as negociações diretas ocorridas se deram **consoante estabelecido no instrumento convocatório,** embora não tenham resultado em significativa redução dos valores já alcançados na fase de lances.

2.37. As propostas finais das licitantes declaradas vencedoras, adequadas às respectivas últimas ofertas registradas, permitem inferir que estas **restaram abaixo do que foi estimado pela Administração**. Logo, **aduz-se regular** a declaração de aceitabilidade da proposta proferida pelo Pregoeiro.

2.38. As desclassificações realizadas pelo Pregoeiro **se mostram em conformidade com o Instrumento Convocatório e com a norma legal**. É importante destacar que as desclassificações para permitir o cumprimento do direito de preferência de micros e pequenas empresas sediadas local ou

regionalmente se deram apenas por não haver ferramenta adequada no sistema licitacoes-e.

II.10.3. Prova de Conceito/Fase Amostral

2.39. O Edital **não** previu a realização de Prova de Conceito/Fase Amostral, **inexistindo o que se examinar neste ponto**.

II.10.4. Fase de habilitação

2.40. A análise da fase de habilitação é feita a partir do cotejamento entre as exigências impostas no instrumento convocatório e a documentação apensa aos autos, considerando, ainda, os registros de mensagens extraídos do sistema e os relatos contidos na Ata de Julgamento e no Relatório Final**.**

2.41. Dito isto, o Edital, no item 10, estabeleceu os documentos necessários à comprovação das condições de habilitação para a contratação, estando organizado em: habilitação jurídica (10.5); regularidade fiscal e trabalhista (10.6); qualificação econômico-financeira (10.7); qualificação técnica-operacional (10.8); e declaração (10.9).

2.42. O exame minucioso da documentação referente às fases de habilitação evidencia que as licitantes vencedoras **demonstraram,** efetivamente, o cumprimento das exigências postas no edital, sendo, portanto, **regular** as declarações de habilitação proferidas pelo Pregoeiro.

II.10.5. Recursos administrativos

2.43. Encontra-se registrado na Ata de Julgamento, Relatório Final e no extrato de mensagens do sistema licitações-e que o Pregoeiro, após finalizada a etapa de análise dos documentos de habilitação, em cada lote julgado, **oportunizou** às licitantes sucumbentes a possibilidade de manifestar a intenção de interpor recurso, **cumprindo o mandamento legal e editalício**.

2.44. No entanto, inexiste no feito qualquer manifestação do interesse recursal pelas licitantes concorrente. Assim, nada mais há o que se examinar sobre este ponto.

II.10.6. Adjudicação

2.45. Diante da ausência de interposição de recurso ao julgamento, **figura-se regular a adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro,** consoante admitido no Art. 4º, inciso XXI, da Lei Federal 10.520/02.

II.11. Divulgação do resultado de licitação

2.46. O resultado do certame, consoante comprovante apenso aos autos, **foi devidamente divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Órgão**, atendendo ao mandamento do Art. 16, inciso XII, do Decreto Municipal 6.755/03.

III. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno, **CONCLUI** pela **REGULARIDADE** do **Processo Administrativo nº 4.016/2023,** que visa o

registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços para realização de eventos institucionais pelo período de **doze meses.**

3.2. É o Parecer, SMJ.

Itabuna-BA, 29 de fevereiro de 2024.

GEFITON TAVARES NETO
Analista de Controle Interno
(documento assinado digitalmente)

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 21 de março de 2024

De: PRESIDENCIA
Para: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise final do Processo de Contratação

Ação realizada: Homologação Total

Descrição:
Remeto ao Setor de Licitações e Contratos para que seja realizado o cadastramento no sistema e a colheita das assinaturas na Ata de Registro de Preços 005/2024.

Próxima Fase: Cadastramento

Jose Erasmo Avila Martins
Presidente Câmara De Vereadores

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003700330033003A005400

Assinado eletronicamente por **Jose Erasmo Avila Martins** em **21/03/2024 14:27**
Checksum: **B7E5B255E2AFC706D8566A7F3A7C156BABBACF13B24C9AF1823E44C5B53FC3E1**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, Sr. JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, examinando o Processo de Licitação realizado na modalidade **Pregão Eletrônico sob nº 007/2024,** e,

CONSIDERANDO a licitude e regularidade emprestada ao procedimento licitatório, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico, por menor preço global, que tem como objeto **o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa,** observando as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas modificações ulteriores;

CONSIDERANDO pareceres do Jurídico e da Controlaria desta Casa, favoráveis aos procedimentos adotados na realização do certame;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da continuidade dos serviços administrativos impõe que se conclua o ciclo licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação em epigrafe, mantendo a decisão do Pregoeiro Oficial, que adjudicou o objeto em favor das seguintes vencedoras:

WALLACE SILVEIRA SOARES, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **40.666.897/0001-01**, estabelecida Rua Arthur Nilo Santana, 17, Zildolândia, Itabuna – BA, CEP: 45600-722, os itens dos **Lotes 01, 02 e 03**, pelo valor global de **R$ 510.999,98 (quinhentos e dez mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **00.715.301/0001-00**, estabelecida Rua José Bonifácio, 377, 1º Andar, Santo Antônio, Itabuna – BA, CEP: 45602-132, os itens do **Lote 04**, pelo valor global de **R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos reais).**

KONTAINER´S ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **28.056.131/0001-00**, estabelecida na Fazenda Lagoa dos Medeiros, 00, Lagoa dos Medeiros, Antônio Cardoso – BA, CEP: 44.180-00, os itens do **Lote 05**, pelo valor global de **R$ 50.500,00 (cinquenta mil quinhentos reais).**

LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **00.613.917/0001-61**, estabelecida Avenida Ibicaraí, 4602, Nova Itabuna, Itabuna – BA, CEP: 45611-000, , os itens do **Lote 06 e 07**, pelo valor global de **R$ 21.923,51 (vinte e um mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).**

Encaminhem-se os autos do processo para formalização, caso necessário, do Instrumento de Contrato ou Ata de Registro de Preço, devendo ser convocado o proprietário ou representante legal das empresas acima para assinatura em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

Itabuna-BA, 20 de março de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - EVENTOS INSTITUCIONAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, Sr. JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, examinando o Processo de Licitação realizado na modalidade **Pregão Eletrônico sob nº 007/2024,** e,

CONSIDERANDO a licitude e regularidade emprestada ao procedimento licitatório, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico, por menor preço global, que tem como objeto **o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa,** observando as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas modificações ulteriores;

CONSIDERANDO pareceres do Jurídico e da Controlaria desta Casa, favoráveis aos procedimentos adotados na realização do certame;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da continuidade dos serviços administrativos impõe que se conclua o ciclo licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação em epigrafe, mantendo a decisão do Pregoeiro Oficial, que adjudicou o objeto em favor das seguintes vencedoras:

WALLACE SILVEIRA SOARES, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **40.666.897/0001-01**, estabelecida Rua Arthur Nilo Santana, 17, Zildolândia, Itabuna – BA, CEP: 45600-722, os itens dos **Lotes 01, 02 e 03**, pelo valor global de **R$ 510.999,98 (quinhentos e dez mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **00.715.301/0001-00**, estabelecida Rua José Bonifácio, 377, 1º Andar, Santo Antônio, Itabuna – BA, CEP: 45602-132, os itens do **Lote 04**, pelo valor global de **R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos reais).**

KONTAINER´S ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **28.056.131/0001-00**, estabelecida na Fazenda Lagoa dos Medeiros, 00, Lagoa dos Medeiros, Antônio Cardoso – BA, CEP: 44.180-00, os itens do **Lote 05**, pelo valor global de **R$ 50.500,00 (cinquenta mil quinhentos reais).**

LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **00.613.917/0001-61**, estabelecida Avenida Ibicaraí, 4602, Nova Itabuna, Itabuna – BA, CEP: 45611-000, , os itens do **Lote 06 e 07**, pelo valor global de **R$ 21.923,51 (vinte e um mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).**

Encaminhem-se os autos do processo para formalização, caso necessário, do Instrumento de Contrato ou Ata de Registro de Preço, devendo ser convocado o proprietário ou representante legal das empresas acima para assinatura em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

Itabuna-BA, 20 de março de 2024.

JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504 Assinado de forma digital por JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE

Certificação Digital: M0FFDWXR-7P2EIHEP-5SHGHRCX-5HIY3U6K
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS,** [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de 18/03/2024**, **processo administrativo nº 4016/2023**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

CONTRATADA: **WALLACE SILVEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **40.666.897/0001-01**, estabelecida Rua Arthur Nilo Santana, 17, Zildolândia, Itabuna – BA, CEP: 45600-722, representada pelo seu Sócio, Senhor **Wallace Silveira Soares**, [redacted], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	2400	95,00	228.000,00
	2	Serviço de Buffet para eventos	Buffet completo composto por: Entrada - 1	Serv. Por Pessoa	240	150,00	36.000,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		institucionais da CMVI – Jantar/Almoço	Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.				
	3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.	Unid.	190	23,00	4.370,00
	4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.	Serv. Por pessoa	400	80,00	32.000,00
	5	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	1	800,00	800,00
	6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de	Diária	47	160,00	7.520,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			garçom.				
	7	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	20	180,00	3.600,00
	8	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Diária	17	190,00	3.230,00
	9	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	Diária	04	1.000,00	4.000,00
	10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Diária	08	800,00	6.400,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	04	490,00	1.960,00
	12	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas.	Diária	1	1.750,00	1.750,00
	13	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.	Diária	03	1.850,00	5.550,00
1	14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	52	285,00	14.820,00
					VALOR TOTAL Lote1:	**R$: 350.000,00**	

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	02	6.000,00	12.000,00
	02	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	03	8.000,00	24.000,00
						VALOR TOTAL Lote 2 R$:	**R$: 36.000,00**

LOTE 03- LOCAÇÃO DA DECORAÇÃO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	31	90,00	2.790,00
	02	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Unid.	30	95,00	2.850,00
	03	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	234	85,00	19.890,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

04	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	1640	2,50	4.100,00
05	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	374	10,00	3.740,00
06	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido redonda,com diâmetro de 1,6m; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	Unid.	234	18,00	4.212,00
07	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas: 2,00 X 0,80 X 0,80 (comprimento x largura x altura)	Unid.	20	220,00	4.400,00
08	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid	226	60,00	13.560,00
09	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica.	Unid	10	270,00	2.700,00
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	16	90,00	1.440,00
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	Unid.	42	89,00	3.738,00
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	11	100,00	1.100,00
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de	Unid.	16	186,00	2.976,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			Serviço específica				
	14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	03	120,00	360,00
	15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	03	230,00	690,00
	16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	02	181,99	363,98
	17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	20	228,00	4.560,00
	18	Aparador em madeira	Aparador em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento dimensões aproximadas: Alt: 80cm x Larg: 150cm x Prof: 48cm.	Unid.	07	250,00	1.750,00
	19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	2.000	24,89	49.780,00
						VALOR TOTAL Lote 3 R$:	**R$: 124.999,98**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 20 de março de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

WALLACE SILVEIRA SOARES
PROCURADOR
CONTRATADA

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 852

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS,** [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de 18/03/2024**, **processo administrativo nº 4016/2023**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

CONTRATADA: **WALLACE SILVEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **40.666.897/0001-01**, estabelecida Rua Arthur Nilo Santana, 17, Zildolândia, Itabuna – BA, CEP: 45600-722, representada pelo seu Sócio, Senhor **Wallace Silveira Soares**, [redacted], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	2400	95,00	228.000,00
	2	Serviço de Buffet para eventos	Buffet completo composto por: Entrada - 1	Serv. Por Pessoa	240	150,00	36.000,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: S1EJFRSM-IRX3PTE9-OMZZLOWZ-QGZYZGH2
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

		institucionais da CMVI – Jantar/Almoço	Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.				
	3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.	Unid.	190	23,00	4.370,00
	4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.	Serv. Por pessoa	400	80,00	32.000,00
	5	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	1	800,00	800,00
	6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de	Diária	47	160,00	7.520,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: S1EJFRSM-IRX3PTE9-OMZZLOWZ-QGZYZGH2
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

			garçom.				
	7	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	20	180,00	3.600,00
	8	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Diária	17	190,00	3.230,00
	9	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	Diária	04	1.000,00	4.000,00
	10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Diária	08	800,00	6.400,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: S1EJFRSM-IRX3PTE9-OMZZLOWZ-QGZYZGH2
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 855
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

	11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	04	490,00	1.960,00
	12	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas.	Diária	1	1.750,00	1.750,00
	13	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.	Diária	03	1.850,00	5.550,00
1	14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	52	285,00	14.820,00
					VALOR TOTAL Lote1:	**R$: 350.000,00**	

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: S1EJFRSM-IRX3PTE9-OMZZLOWZ-QGZYZGH2
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	02	6.000,00	12.000,00
	02	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	03	8.000,00	24.000,00
						VALOR TOTAL Lote 2 R$:	**R$: 36.000,00**

LOTE 03- LOCAÇÃO DA DECORAÇÃO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	31	90,00	2.790,00
	02	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Unid.	30	95,00	2.850,00
	03	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	234	85,00	19.890,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: S1EJFRSM-IRX3PTE9-OMZZLOWZ-QGZYZGH2
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

04	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	1640	2,50	4.100,00
05	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	374	10,00	3.740,00
06	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido redonda,com diâmetro de 1,6m; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	Unid.	234	18,00	4.212,00
07	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas: 2,00 X 0,80 X 0,80 (comprimento x largura x altura)	Unid.	20	220,00	4.400,00
08	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid	226	60,00	13.560,00
09	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica.	Unid	10	270,00	2.700,00
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	16	90,00	1.440,00
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	Unid.	42	89,00	3.738,00
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	11	100,00	1.100,00
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de	Unid.	16	186,00	2.976,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: S1EJFRSM-IRX3PTE9-OMZZLOWZ-QGZYZGH2
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 858
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

		Serviço específica				
14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	03	120,00	360,00
15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	03	230,00	690,00
16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	02	181,99	363,98
17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	20	228,00	4.560,00
18	Aparador em madeira	Aparador em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento dimensões aproximadas: Alt: 80cm x Larg: 150cm x Prof: 48cm.	Unid.	07	250,00	1.750,00
19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	2.000	24,89	49.780,00
					VALOR TOTAL Lote 3 R$:	**R$: 124.999,98**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: S1EJFRSM-IRX3PTE9-OMZZLOWZ-QGZYZGH2
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 20 de março de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

WALLACE SILVEIRA SOARES
PROCURADOR
CONTRATADA

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: S1EJFRSM-IRX3PTE9-OMZZLOWZ-QGZYZGH2
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 860
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° 249625890, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF n° 343.153.225-04, residente e domiciliado em na Rua J, nº 252, Bairro Jardim Vitória, Itabuna – BA, CEP: 45.609-999, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de 18/03/2024**, **processo administrativo nº 4016/2023**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

CONTRATADA: **LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **00.715.301/0001-00**, estabelecida Rua José Bonifácio, 377, 1º Andar, Santo Antônio, Itabuna – BA, CEP: 45602-132, representada pelo seu Sócio, Senhor **João Rafael da Silva Costa**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 766149480 SSP BA e CPF (MF) n.º 010.393.145-70, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
04	1	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE**: **(SOM)** 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 16 refletores par LED, 04 atomics RGB ,04 led Cobe, 04 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	02	7.000,00	14.000,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE**: **(SOM)** 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 08 movings mínimo 9R, 24 refletores par LED, 08 atomics RGB ,08 led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores, Mesa de iluminação MA.	Diária	03	9.000	27.000,00
	3	**SONORIZAÇÃO**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	07	4.000,00	28.000,00
	4	**ILUMINAÇÃO:** 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)	Diária	07	2.000,00	14.000,00
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	05	3.000,00	15.000,00
	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	12	2.500,00	30.000,00
	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	06	2.500,00	15.000,00
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	04	2.300,00	9.200,00
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagem do kit box (parafusos, porcas, cubos, bases, etc.). Unidade por metro linear ao dia.	Metro Linear	300	50,00	15.000,00
					VALOR GLOBAL R$:	**R$: 167.200,00**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 862

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 20 de março de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

JOÃO RAFAEL DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 864

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - EVENTOS INSTITUCIONAIS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - EVENTOS INSTITUCIONAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° 249625890, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF n° 343.153.225-04, residente e domiciliado em na Rua J, nº 252, Bairro Jardim Vitória, Itabuna – BA, CEP: 45.609-999, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de 18/03/2024**, **processo administrativo nº 4016/2023**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

CONTRATADA: **LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **00.715.301/0001-00**, estabelecida Rua José Bonifácio, 377, 1º Andar, Santo Antônio, Itabuna – BA, CEP: 45602-132, representada pelo seu Sócio, Senhor **João Rafael da Silva Costa**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 766149480 SSP BA e CPF (MF) n.º 010.393.145-70, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
04	1	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE PEQUENO PORTE**: **(SOM)** 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a. 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 16 refletores par LED, 04 atomics RGB ,04 led Cobe, 04 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	02	7.000,00	14.000,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: M0FFDWXR-7P2EIHEP-5SHGHRCX-5HIY3U6K
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 865
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

	2	**SOM E ILUMINAÇÃO PALCO EVENTO DE MÉDIO PORTE**: **(SOM)** 02 Consoles de 32 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores. **(ILUMINAÇÃO)** 08 movings mínimo 9R, 24 refletores par LED, 08 atomics RGB ,08 led Cobe, 08 refletores fresnels, 04 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores, Mesa de iluminação MA.	Diária	03	9.000	27.000,00
	3	**SONORIZAÇÃO**: Sistema de som para palestra contendo 04 graves 800 WATTS, 4 autofalantes com falantes de 12' 600 watts; 02 caixas de som ativas, no tripé, mínimo 400 watts, 2 caixa retorno ativa; Microfones dinâmicos com pedestais de mesa – 21 unid., 04 suportes para caixas acústicas (tripé), 04 microfones sem fio, 02 microfones para voz com fio, 04 pedestais 01 mesa de som digital, com 32 canais, cabeação elétrica e de sinal, com 44 retornos de voz staner, aterramento dos equipamentos.	Diária	07	4.000,00	28.000,00
	4	**ILUMINAÇÃO:** 20 lâmpadas de LED bulbo 35w, 4 refletores LED 200w, com toda a fiação e acessórios necessários para instalação (alimentação por meio do item 6 do lote em questão)	Diária	07	2.000,00	14.000,00
	5	**ILUMINAÇÃO CÊNICA**: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQI 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	05	3.000,00	15.000,00
	6	**LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA** 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	12	2.500,00	30.000,00
	7	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 16 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	06	2.500,00	15.000,00
	8	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEDS**, qualidade P6, tamanho 8 m2,com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	04	2.300,00	9.200,00
	9	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com prestação de serviço de montagem, desmontagem e transporte. Incluindo todos os itens necessários a montagem do kit box (parafusos, porcas, cubos, bases, etc.). Unidade por metro linear ao dia.	Metro Linear	300	50,00	15.000,00
					VALOR GLOBAL R$:	**R$: 167.200,00**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: M0FFDWXR-7P2EIHEP-5SHGHRCX-5HIY3U6K
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 866
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: M0FFDWXR-7P2EIHEP-5SHGHRCX-5HIY3U6K
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 20 de março de 2024.

JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504 Assinado de forma digital por JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA:00715301000100 Assinado de forma digital por LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA:00715301000100 Dados: 2024.03.20 14:14:09 -03'00'

JOÃO RAFAEL DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: M0FFDWXR-7P2EIHEP-5SHGHRCX-5HIY3U6K
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/itabuna
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° 249625890, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF n° 343.153.225-04, residente e domiciliado em na Rua J, nº 252, Bairro Jardim Vitória, Itabuna – BA, CEP: 45.609-999, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de 18/03/2024**, **processo administrativo nº 4016/2023**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

CONTRATADA: **KONTAINER´S ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **28.056.131/0001-00**, estabelecida na Fazenda Lagoa dos Medeiros, 00, Lagoa dos Medeiros, Antônio Cardoso – BA, CEP: 44.180,00, representada pelo seu Sócio, Senhor **Mariana Ribeiro Nascimento**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1311932607 SSP BA e CPF (MF) n.º 058.209.845-95, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	1	**PALCO PRATICÁVEL III** - Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	15	1.660,00	24.900,00
	2	**TENDA I -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 10m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08	1.200,00	9.600,00
	3	**TENDA II -** Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 20m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08	2.000,00	16.000,00
					VALOR TOTAL Lote 5 R$:	**50.500,00**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 869

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 870

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 20 de março de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
PROCURADOR
CONTRATADA

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 871

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° 249625890, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF n° 343.153.225-04, residente e domiciliado em na Rua J, nº 252, Bairro Jardim Vitória, Itabuna – BA, CEP: 45.609-999, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de 18/03/2024**, **processo administrativo nº 4016/2023**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

CONTRATADA: **KONTAINER´S ASSESSORIA, ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **28.056.131/0001-00**, estabelecida na Fazenda Lagoa dos Medeiros, 00, Lagoa dos Medeiros, Antônio Cardoso – BA, CEP: 44.180,00, representada pelo seu Sócio, Senhor **Mariana Ribeiro Nascimento**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1311932607 SSP BA e CPF (MF) n.º 058.209.845-95, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	1	**PALCO PRATICÁVEL III** - Tamanho 6m x 6m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	15	1.660,00	24.900,00
	2	**TENDA I** - Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 10m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08	1.200,00	9.600,00
	3	**TENDA II** - Instalação / Manutenção Cobertura/ /Tenda/ em estrutura box truss , duas aguas medido 10m x 20m , coberto (a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna	Diária	08	2.000,00	16.000,00
					VALOR TOTAL Lote 5 R$:	**50.500,00**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: M0FFDWXR-7P2EIHEP-5SHGHRCX-5HIY3U6K
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 872
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: M0FFDWXR-7P2EIHEP-5SHGHRCX-5HIY3U6K
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 20 de março de 2024.

JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504 Assinado de forma digital por JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
Data: 20/03/2024 14:23:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO
PROCURADOR
CONTRATADA

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: M0FFDWXR-7P2EIHEP-5SHGHRCX-5HIY3U6K
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/itabuna
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 22 de março de 2024

De: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: PRESIDENCIA

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Cadastramento

Ação realizada: Diligência Processual

Descrição:
Sr. Presidente,

Devolvemos os autos em sede de diligência para comunicar a possível utilização de documento falso neste Processo Administrativo por meio da pessoa jurídica Licitaplus Empreendimentos LTDA, bem como também, possivelmente, no Processo Administrativo nº 3972/2023 (Pregão Eletrônico 003/2024).

A empresa em questão participou do Pregão Eletrônico nº 007/2024, o qual tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa,** com sessão de julgamento iniciada no dia 13 de março de 2024, e comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista no bojo do processo por meio de Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Estado da Bahia, no dia 12 de março de 2024.

No CRC supracitado, a saber nº 0020445-5, a empresa constava como regular em todas as esferas fiscais, inclusive apresentando regularidade junto à Fazenda Federal e Dívida Ativa e INSS, assim sendo considerada habilitada no certame e sagrando-se vencedora do Lote 04 do Pregão Eletrônico em tela, o qual foi homologado no dia 19 de março de 2024.

Contudo, quando o Setor de Licitações foi realizar a extração da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, houve retorno negativo pelo site da Receita Federal, indicando a presença de débitos perante a Fazenda Federal.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Em continuidade, buscou-se no site da Receita Federal a 2ª via do documento de Nº 02312917E363EE4D, o qual apresentava, no CRC citado, a situação da certidão de Regularidade Federal com o status de “Positiva com efeito de Negativa”, indicando emissão no dia 26 de janeiro de 2024 e vencimento no dia 24 de julho de 2024. Entretanto, a certidão que constava no sitio federal com esta numeração era outra, indicando data de emissão no 2 de agosto de 2023 e vencimento no dia 29 de janeiro de 2024.

Diante deste fato, pesquisou-se a validade do CRC apresentado por meio do site *comprasnetBA,* sendo o retorno positivo quanto ao conteúdo deste documento, pois as informações nele contidas estavam de acordo com o acessado no sitio do Estado.

Diante disto, consultou-se o Processo Administrativo nº 3972/2023, Pregão Eletrônico 003/2024, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa com o fito de atender demanda da Câmara Municipal de Itabuna - BA,** homologado no dia 26 de fevereiro de 2024 e que teve também como licitante vencedora empresa Licitaplus Empreendimentos LTDA. Assim, ao se analisar a documentação de habilitação apresentada pela licitante neste processo, viu-se que foi juntada, além do CRC em que constava certidão de regularidade fiscal com situação “positiva com efeito de negativa” com vencimento no dia 29 de janeiro de 2024, uma certidão Positiva com Efeitos de Negativa Federal que, apesar de ter o mesmo código de controle de certidão que consta no site da Receita Federal com emissão no dia 2 de agosto de 2023 e vencimento no dia 29 de janeiro de 2024, possuía data emissão e de validade diferentes (26 de janeiro de 2024 e 24 de julho de 2024, respectivamente).

Logo, há uma divergência entre as informações constantes no site da Receita Federal e as no Certificado de Registro Cadastral – CRC, apresentado no Pregão Eletrônico 007/2024, emitido pelo Estado da Bahia, bem como divergência da certidão constante no site da receita com a certidão apresentada pela licitante no bojo do PA nº 3972/2024 (Pregão Eletrônico 003/2024).

Tendo em vista todos os fatos narrados, os quais indicam a possível configuração de apresentação de documento falso, sugiro a abertura de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Penalidade, para verificação destes, oportunizando-se que a empresa supracitada possa se manifestar diante da gravidade dos fatos.

Próxima Fase: Analisar Diligência - Cadastramento

Uania Andrade da Silva
Analista Técnico em Licitações e Contratos

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003800320030003A005400

Assinado eletronicamente por **Uania Andrade da Silva** em **22/03/2024 11:27**
Checksum: **6410ED76D35E20FD2C54AD57BF42B9B6A9D289F7A1BB9B4AD2DFFE74EE212D86**

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0020445-5

Data Inscrição: 11/03/2014 Data Renovação: 09/04/2021 Vencimento : 06/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:	00.715.301/0001-00
Razão Social:	LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:	LICITAPLUS
Situação Cadastral:	Ativos
Categoria:	ME - Microempresa
Endereço:	Rua José Bonifácio, 377 1° andar SANTO ANTONIO
Município:	Itabuna
Estado:	BA CEP: 45.602-132

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
JOAO RAFAEL DA SILVA COSTA	010.393.145-70	99%	NÃO
TALITA JACOBINA MAGNATIVA DE SANTANA	013.326.455-69	1%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento
CONTRATO SOCIAL	12/07/2021

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360037003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	00.715.301/0001-00			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	095.329.501 ME			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	968/2023	31/12/2023		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	29/01/2024		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20236053962	05/01/2024		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	58782/2023	26/11/2023		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2023110704440845385076	06/12/2023		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	38829358/2023	29/01/2024		Negativa

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento
ALVARA DE VIGILANCIA SANITARIA	24162023	24/10/2024

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento	
BALANCO PATRIMONIAL 1	31/12/2022	31/05/2024	
CONCORDATA E FALENCIA	00263112E	24/11/2023	Negativa

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR
DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA
DECLARACAO DE ENQUADRAMENTO
DECLARACAO DE DESENQUADRAMENTO

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

01.08	BUFFET, REFEICOES E LANCHES PARA EVENTOS	01.52	LOCUCAO DE TEXTO/MESTRE CERIMONIAL/LOCUTOR/APRESENTADOR
26.10	PNEUS E CAMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES	41.40	VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS
59.65	FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES	68.10	PRODUTOS QUIMICOS
68.40	PESTICIDAS E DESINFETANTES	72.40	RECIPIENTES PARA USO DOMESTICO E COMERCIAL
81.05	SACOS E BOLSAS	81.15	CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360037003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

81.25	GARRAFAS E JARROS	84.15	VESTUARIO PARA FINS ESPECIAIS
89.60	BEBIDAS NAO ALCOOLICAS		

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial 01

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2022		
Receita Operacional Bruta:	177.805,78	Receita Operacional Liquida:	168.815,11
Capital Social:	100.000,00	Patrimônio Líquido:	357.737,13
Índice de Liquidez Corrente:	0,23	Índice de Endividamento:	0,06
Índice de Liquidez Geral:	17,11	Solvência Geral:	17,74

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 21/11/2023 às 14:35

Estado da Bahia

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360037003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.715.301/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:55:04 do dia 26/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2024.
Código de controle da certidão: **0231.2917.E363.EE4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003700360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 00.715.301/0001-00

Código de Controle: 0231.2917.E363.EE4D

Data da Emissão: 02/08/2023

Hora da Emissão: 18:55:04

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/08/2023, com validade até 29/01/2024.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0020445-5

Data Inscrição: 11/03/2014 Data Renovação: 09/04/2021 Vencimento : 09/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:	00.715.301/0001-00
Razão Social:	LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:	LICITAPLUS
Situação Cadastral:	Ativos
Categoria:	ME - Microempresa
Endereço:	Rua José Bonifácio, 377 1° andar SANTO ANTONIO
Município:	Itabuna
Estado:	BA CEP: 45.602-132

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
JOAO RAFAEL DA SILVA COSTA	010.393.145-70	99%	NÃO
TALITA JACOBINA MAGNATIVA DE SANTANA	013.326.455-69	1%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento
CONTRATO SOCIAL	12/07/2021

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	00.715.301/0001-00			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	095.329.501 ME			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	73768	08/01/2025		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	02312917E363EE4D	24/07/2024		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20240524778	01/04/2024		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	357421/2024	06/05/2024		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2024022906424049325203	29/03/2024		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	7063253/2024	28/07/2024	Negativa

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento	
ALVARA DE VIGILANCIA SANITARIA	24162023	24/10/2024	

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento	
BALANCO PATRIMONIAL 1	31/12/2022	31/05/2024	
CONCORDATA E FALENCIA	00372181E	30/03/2024	Negativa

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA

DECLARACAO DE ENQUADRAMENTO

DECLARACAO DE DESENQUADRAMENTO

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

- 01.08 BUFFET, REFEICOES E LANCHES PARA EVENTOS
- 01.64 PROGRAMACAO E COMUNICACAO VISUAL
- 01.89 LOCACAO DE MOBILIARIOS
- 37.50 IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
- 41.40 VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS
- 53.50 MATERIAIS ABRASIVOS
- 61.45 FIOS E CABOS ELETRICOS
- 68.40 PESTICIDAS E DESINFETANTES
- 79.20 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA MANUAIS
- 80.30 COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES
- 81.15 CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS
- 84.15 VESTUARIO PARA FINS ESPECIAIS
- 85.40 ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
- 89.20 PRODUTOS DE PANIFICACAO E CEREAIS
- 99.05 CARTAZES MOSTRUARIOS E PLACAS DE IDENTIFICACAO
- 01.52 LOCUCAO DE TEXTO/MESTRE CERIMONIAL/LOCUTOR/APRESENTADOR
- 01.75 LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO E CONDICIONAMENTO DE AR
- 26.10 PNEUS E CAMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES
- 41.10 EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO
- 51.30 FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORCA MOTRIZ
- 59.65 FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES
- 68.10 PRODUTOS QUIMICOS
- 72.40 RECIPIENTES PARA USO DOMESTICO E COMERCIAL
- 80.10 TINTAS VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS
- 81.05 SACOS E BOLSAS
- 81.25 GARRAFAS E JARROS
- 85.10 ARTIGOS PARA TOALETES
- 89.15 FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES
- 89.60 BEBIDAS NAO ALCOOLICAS
- 99.35 ARTIGOS PARA BRINDES

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial 01

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2022		
Receita Operacional Bruta:	177.805,78	Receita Operacional Liquida:	168.815,11
Capital Social:	100.000,00	Patrimônio Líquido:	357.737,13
Índice de Liquidez Corrente:	0,23	Índice de Endividamento:	0,06
Índice de Liquidez Geral:	17,11	Solvência Geral:	17,74

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 12/03/2024 às 21:48

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Estado da Bahia

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0020445-5

Data Inscrição: 11/03/2014 Data Renovação: 09/04/2021 Vencimento : 12/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:	00.715.301/0001-00
Razão Social:	LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:	LICITAPLUS
Situação Cadastral:	Ativos
Categoria:	ME - Microempresa
Endereço:	Rua José Bonifácio, 377 1° andar SANTO ANTONIO
Município:	Itabuna
Estado:	BA CEP: 45.602-132

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
JOAO RAFAEL DA SILVA COSTA	010.393.145-70	99%	NÃO
TALITA JACOBINA MAGNATIVA DE SANTANA	013.326.455-69	1%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento
CONTRATO SOCIAL	12/07/2021

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	00.715.301/0001-00			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	095.329.501 ME			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	73768	08/01/2025		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	02312917E363EE4D	24/07/2024		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20241270746	19/05/2024		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	357421/2024	06/05/2024		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2024022906424049325203	29/03/2024		

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370030003000300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	7063253/2024	28/07/2024	Negativa

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento	
ALVARA DE VIGILANCIA SANITARIA	24162023	24/10/2024	

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento	
BALANCO PATRIMONIAL 1	31/12/2022	31/05/2024	
CONCORDATA E FALENCIA	00372181E	30/03/2024	Negativa

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA

DECLARACAO DE ENQUADRAMENTO

DECLARACAO DE DESENQUADRAMENTO

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

01.08	BUFFET, REFEICOES E LANCHES PARA EVENTOS
01.64	PROGRAMACAO E COMUNICACAO VISUAL
01.89	LOCACAO DE MOBILIARIOS
04.99	MANUTENCAO DE VEICULOS
37.50	IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
41.40	VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS
53.50	MATERIAIS ABRASIVOS
61.45	FIOS E CABOS ELETRICOS
67.20	CAMARAS FOTOGRAFICAS
68.10	PRODUTOS QUIMICOS
72.40	RECIPIENTES PARA USO DOMESTICO E COMERCIAL
80.10	TINTAS VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS
81.05	SACOS E BOLSAS
81.25	GARRAFAS E JARROS
85.10	ARTIGOS PARA TOALETES
89.15	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES
89.60	BEBIDAS NAO ALCOOLICAS
99.35	ARTIGOS PARA BRINDES
01.52	LOCUCAO DE TEXTO/MESTRE CERIMONIAL/LOCUTOR/APRESENTADOR
01.75	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO E CONDICIONAMENTO DE AR
03.23	SERVICOS DE CARPINTARIA,MARCENARIA,MARMORARIA,VIDRACARIA E FIBRA VIDRO
26.10	PNEUS E CAMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES
41.10	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO
51.30	FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORCA MOTRIZ
59.65	FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES
67.10	CAMARAS CINEMATOGRAFICAS
67.30	EQUIPAMENTOS PARA PROJECAO FOTOGRAFICA
68.40	PESTICIDAS E DESINFETANTES
79.20	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA MANUAIS
80.30	COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES
81.15	CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS
84.15	VESTUARIO PARA FINS ESPECIAIS
85.40	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
89.20	PRODUTOS DE PANIFICACAO E CEREAIS
99.05	CARTAZES MOSTRUARIOS E PLACAS DE IDENTIFICACAO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial 01

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2022		
Receita Operacional Bruta:	177.805,78	Receita Operacional Liquida:	168.815,11
Capital Social:	100.000,00	Patrimônio Líquido:	357.737,13
Índice de Liquidez Corrente:	0,23	Índice de Endividamento:	0,06
Índice de Liquidez Geral:	17,11	Solvência Geral:	17,74

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.gov.br - Impresso Certificado cadastro através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - **fls. 887**

Autenticar documento em https://itbusiness.portalcompras.com.br/Autenticidade com o identificador 3100370030003000300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 21/03/2024 às 14:52

Estado da Bahia

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370030003000300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 18 de abril de 2024

De: PRESIDENCIA
Para: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar Diligência - Cadastramento

Ação realizada: Diligência Concluída

Descrição:
Ciente.

Informamos que as informações relatadas foram encaminhadas para que o Setor Jurídico proceda com a abertura e instrução de processo para verificação.

Remeto ao Setor de Licitações e Contratos para que realize a convocação do último licitante vencedor para assinatura de ata e demais atos necessários.

Próxima Fase: Cadastramento

Jose Erasmo Avila Martins
Presidente Câmara De Vereadores

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003800370035003A005400

Assinado eletronicamente por **Jose Erasmo Avila Martins** em **18/04/2024 18:19**
Checksum: **27DD55BAEA75A6226484C751CE011DCB0E37C55C625075C0F4D067C29DBC3373**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° 249625890, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF n° 343.153.225-04, residente e domiciliado em na Rua J, nº 252, Bairro Jardim Vitória, Itabuna – BA, CEP: 45.609-999, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de 18/03/2024**, **processo administrativo nº 4016/2023**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

CONTRATADA: WALLACE SILVEIRA SOARES, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **40.666.897/0001-01**, estabelecida Rua Arthur Nilo Santana, 17, Zildolândia, Itabuna – BA, CEP: 45600-722, representada pelo seu Sócio, Senhor **Wallace Silveira Soares**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1534400230 SSP BA e CPF (MF) n.º 040.770.345-40, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - SERVIÇO DE BUFFET E MÃO DE OBRA

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI -	Buffet, quer fixo ou volante, com cardápio mínimo composto por: 9 salgados fritos, 9 salgados assados, 10 doces finos, 5 finger food, Suco da fruta; Refrigerante normal, ligth e diet; água mineral com e sem gás, água de côco. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	2400	95,00	228.000,00
	2	Serviço de Buffet para eventos	Buffet completo composto por: Entrada - 1	Serv. Por Pessoa	240	150,00	36.000,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Wallace Silveira Soares

fls. 891

		institucionais da CMVI – Jantar/Almoço	Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne – 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.				
	3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hamburguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.	Unid.	190	23,00	4.370,00
	4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligth, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.	Serv. Por pessoa	400	80,00	32.000,00
	5	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	1	800,00	800,00
	6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo	Diária	47	160,00	7.520,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Walba Silvino Soares

fls. 892

			correspondente à função de garçom.				
	7	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	20	180,00	3.600,00
	8	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.	Diária	17	190,00	3.230,00
	9	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	Diária	04	1.000,00	4.000,00
	10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Diária	08	800,00	6.400,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Wallace Silvino Soares

	11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	04	490,00	1.960,00
	12	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas especificas.	Diária	1	1.750,00	1.750,00
	13	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.	Diária	03	1.850,00	5.550,00
1	14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	52	285,00	14.820,00
					VALOR TOTAL Lote1:	**R$: 350.000,00**	

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Wallace Silveira Soares

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	02	6.000,00	12.000,00
	02	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, com grande área de circulação de ar, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público, e seguindo todo protocolo de segurança da OMS.	Diária	03	8.000,00	24.000,00
						VALOR TOTAL Lote 2 R$:	**R$: 36.000,00**

LOTE 03- LOCAÇÃO DA DECORAÇÃO

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
	01	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	31	90,00	2.790,00
	02	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Unid.	30	95,00	2.850,00
	03	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	234	85,00	19.890,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Wallace Alves Soares

fls. 895

04	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	1640	2,50	4.100,00
05	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	374	10,00	3.740,00
06	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido redonda,com diâmetro de 1,6m; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço especifica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda.	Unid.	234	18,00	4.212,00
07	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas: 2,00 X 0,80 X 0,80 (comprimento x largura x altura)	Unid.	20	220,00	4.400,00
08	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid	226	60,00	13.560,00
09	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço especifica.	Unid	10	270,00	2.700,00
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	16	90,00	1.440,00
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	Unid.	42	89,00	3.738,00
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	11	100,00	1.100,00
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural,	Unid.	16	186,00	2.976,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Wilbert Silveira Soares

		conforme Autorização de Serviço especifica				
14	Fornecimento de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço especifica	Unid.	03	120,00	360,00
15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	03	230,00	690,00
16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	02	181,99	363,98
17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	20	228,00	4.560,00
18	Aparador em madeira	Aparador em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento dimensões aproximadas: Alt: 80cm x Larg: 150cm x Prof: 48cm.	Unid.	07	250,00	1.750,00
19	Malha látex	Tecido em malha latéx, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	2.000	24,89	49.780,00
					VALOR TOTAL Lote 3 R$:	**R$: 124.999,98**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Wallace Silveira Soares

fls. 897

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 20 de março de 2024.

Wallace Silveira Soares

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

WALLACE SILVEIRA SOARES
PROCURADOR
CONTRATADA

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 19 de abril de 2024

De: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Cadastramento

Ação realizada: Não Empenho

Descrição:
Prezados,

Segue para conhecimento, acompanhamento das Atas de Registros de Preços celebradas e tomada das demais medidas cabíveis.

Próxima Fase: Diretoria

Uania Andrade da Silva
Analista Técnico em Licitações e Contratos

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200330036003500360003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200330036003500360003A005400

Assinado eletronicamente por **Uania Andrade da Silva** em **19/04/2024 09:37**
Checksum: **0D0DBE86AA468F8D555B0A3ED46C6C9B4CEB4DFE55C3A3430C8DDC25C5755E68**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n° 249625890, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF n° 343.153.225-04, residente e domiciliado em na Rua J, nº 252, Bairro Jardim Vitória, Itabuna – BA, CEP: 45.609-999, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de 18/03/2024**, **processo administrativo nº 4016/2023**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

CONTRATADA: **LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **00.613.917/0001-61**, estabelecida Avenida Ibicaraí, 4602, Nova Itabuna, Itabuna – BA, CEP: 45611-000, representada pelo seu Sócio, Senhor **Reinaldo Silva Jovita**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1778.357 SSP BA e CPF (MF) n.º 335.708.925-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da	Diária	28	267,50	7.490,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

		unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros				
	02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	07	330,00	2.310,00
					VALOR GLOBAL R$:	**9.800,00**

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
4	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	14	**865,97**	**12.123,51**
					VALOR GLOBAL R$:	**12.123,51**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 902

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 17 de Abril de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

REINALDO SILVA JOVITA
PROCURADOR
CONTRATADA

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

fls. 903

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS,** [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de 18/03/2024**, **processo administrativo nº 4016/2023**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

CONTRATADA: **LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **00.613.917/0001-61**, estabelecida Avenida Ibicaraí, 4602, Nova Itabuna, Itabuna – BA, CEP: 45611-000, representada pelo seu Sócio, Senhor **Reinaldo Silva Jovita**, portador(a) da [redacted] de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização, execução, ornamentação, buffet, sonorização e iluminação dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 06 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
	01	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da	Diária	28	267,50	7.490,00

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: CW7RKUVQ-URVBMW4V-49Y7D6KQ-KXC0W9YP
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380032003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

		unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros				
	02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD** adaptado para pessoas com deficiência motora, com 10 rolos de papel higiênico por banheiro/diária, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida utilizada para prevenção da formação dos maus odores gerados pelo metabolismo microbiano na degradação da matéria orgânica presente no efluente, com tempo de ação médio de seis a oito horas, Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de tratamento de esgoto (ETE), a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. A Montagem, transporte e desmontagem será por conta da contratada; no momento da entrega dos banheiros químicos, estes deverão estar lavados, limpos e esterilizados. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Quando a locação exigir mais de uma diária, a empresa deverá realizar a limpeza/lavagem das unidades em uso no local diariamente preferencialmente nas primeiras horas da manhã seguinte à instalação/limpeza da unidade, podendo ser as mesmas substituídas por outras conforme conveniência da contratada, sempre garantindo a limpeza e esterilização das unidades em uso. Os produtos químicos utilizados na limpeza e tratamento para prevenção de odores deverão atender as exigências estabelecidas pela ANVISA, os banheiros deverão atender os normativos pertinentes quanto a fabricação, componentes, dimensões, entre outros	Diária	07	330,00	2.310,00
					VALOR GLOBAL R$:	**9.800,00**

LOTE 07 – CARRO DE SOM

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
4	1	**CARRO DE SOM**, com motorista e gasolina inclusos, para divulgação de ações da Câmara no município. Período de 08h.	Diária	14	**865,97**	**12.123,51**
					VALOR GLOBAL R$:	**12.123,51**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: CW7RKUVQ-URVBMW4V-49Y7D6KQ-KXC0W9YP
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380032003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 17 de Abril de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

REINALDO SILVA JOVITA
PROCURADOR
CONTRATADA

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacao@itabuna.ba.leg.br

Certificação Digital: CW7RKUVQ-URVBMW4V-49Y7D6KQ-KXC0W9YP
Versão eletrônica disponível em: https://doeml.org.br/p/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100380032003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fls. 906
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 012-2024 – DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS E REVOGA A PORTARIA 001-2024

PRESIDÊNCIA
(73) 2103-2101
presidencia@itabuna.ba.leg.br
ITABUNA
CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103–2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br/
Instagram: @camaradeitabuna

PORTARIA Nº 012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa Fiscal e Gestor de Contratos firmados pela Câmara Municipal de Itabuna e revoga a Portaria nº 001, de 5 de janeiro de 2024, na forma que indica, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as previstas no Art. 28, II e XIX, da Lei Orgânica Municipal e Art. 22, *caput*, da Resolução 16/90 – Regimento Interno da Câmara, com fundamento no Art. 67 da Lei Federal 8.666, de 1993, e no Art. 104, III, da Lei Federal 14.133, de 2021, **resolve:**

CAPÍTULO I
FISCAL DE CONTRATOS

Art. 1º Fica designado para exercer a função de Fiscal de Contratos firmados pela Câmara Municipal de Itabuna o servidor **Ivan Ornelas Campos**, portador da matrícula nº 000654.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que lhes forem correlatas:

I - representar a Administração perante a contratada para zelar pela boa execução do objeto pactuado;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes à fiscalização;

III - inteirar-se do contrato, ata de registro de preços, termo de referência/projeto básico, edital da licitação e demais documentos do processo administrativo de contratação;

IV - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

V - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas em contrato;

VI - promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao gestor do contrato;

VII - comunicar ao gestor do contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos a câmara, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

VIII - em caso de obras e serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras;

IX - verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva ordem de serviço, nota de empenho e com o estabelecido no instrumento pactuado;

PRESIDÊNCIA
(73) 2103-2101
presidencia@itabuna.ba.leg.br
ITABUNA
CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103–2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br/
Instagram: @camaradeitabuna

X - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, informando ao gestor de contratos para que adote as providências necessárias;

XI - conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após certificação de que as obrigações contratuais foram cumpridas, atestá-las;

XII - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas junto às unidades internas competentes.

CAPÍTULO II
DO GESTOR DE CONTRATOS

Art. 3º Fica designada para exercer a função de Gestora de Contratos firmados pela Câmara Municipal de Itabuna a servidora **Taina Leao Schaun de Araujo,** portadora da matrícula nº 001075.

Art. 4º Compete à Gestora de Contratos as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que lhes forem correlatas:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como conhecer o inteiro teor dos contratos em vigor, do Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos, e de outras peças integrantes do processo administrativo pertinentes ao exercício da função, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

II - prestar esclarecimentos a dúvidas suscitadas pelos prepostos das contratadas relativos a questões operacionais, administrativas e de gerenciamento do contrato;

III - manter atualizado os registros formais de acompanhamento da execução do contrato, contendo todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato;

IV - determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados na execução contratual, propondo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso;

V - atestar na Nota Fiscal/Fatura o recebimento definitivo do material entregue e/ou serviço prestado;

VI - realizar constantes avaliações dos objetos contratados, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização das compras de bens/serviço;

VII - encaminhar, quando necessário, à Diretoria Administrativa e Financeira eventuais pedidos de alteração contratual;

VIII - acompanhar o prazo de vigência dos contratos, alertando à Diretoria Administrativa e Financeira quando restar apenas 90 (noventa) dias para sua extinção.

CAPÍTULO III
DIPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º As liquidações de despesas da Câmara Municipal de Itabuna serão promovidas pelas servidoras **Maria das Candeias de Almeida Souza**, portadora da matrícula nº 000032, e **Yuri dos Santos Santana**, portador da matrícula nº 001875.

Art. 6º A Consultoria Jurídica e o Setor de Controle Interno deverão prestar auxílio técnico aos agentes designados nesta Portaria para dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Certificação Digital: ZYKL4SXP-RBPZ6DPL-TL0RBRQU-3APIUU8S
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380032003300330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PRESIDÊNCIA
(73) 2103-2101
presidencia@itabuna.ba.leg.br
ITABUNA
CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103–2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br/
Instagram: @camaradeitabuna

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001, de 5 de janeiro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504
Assinado de forma digital por JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente

Certificação Digital: ZYKL4SXP-RBPZ6DPL-TL0RBRQU-3APIUU8S
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380032003300330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.613.917/0001-61

Razão Social: LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: AV IBICARAI 4602 / NOVA ITABUNA / ITABUNA / BA / 45611-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/04/2024 a 06/05/2024

Certificação Número: 2024040702474973052248

Informação obtida em 15/04/2024 09:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380032003300340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7182 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 00.613.917/0001-61
Endereço: Avenida IBICARAI Nº4602 - NOVA ITABUNA - Itabuna-BA CEP: 45611-000

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao imóvel. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço **http://www.itabuna.ba.gov.br**

Emitida em: 18/03/2024

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Segunda-feira, 18 de Março de 2024

Chave de validação: c8d1b073

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380032003300350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 19 de abril de 2024

De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Para: GESTOR E FISCAL DE CONTTRATO

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Diretoria

Ação realizada: Dar Andamento ao Processo

Descrição:
Próxima Fase: Gestor e Fiscal de Contratos

Jennifer Barbosa de Campos
Analista Técnico em Administracão

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200330036003600360037003A005400

Assinado eletronicamente por **Jennifer Barbosa de Campos** em **19/04/2024 09:58**
Checksum: **F78AC419B91E46A8BA7543FB960DC316F9BC9575AFBBB031C77EC183FE72AAA2**

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 22 de abril de 2024

De: GESTOR E FISCAL DE CONTTRATO
Para: Arquivo Central

Referência:
Processo: 4016/2023
Proposição: Processo Licitatório - Lei 8.666/93 n° 37/2023

Autoria: Jennifer Barbosa de Campos

Ementa: Processo Licitatório - Lei 8.666/93

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Gestor e Fiscal de Contratos

Ação realizada: Arquivo

Descrição:
CIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO ENCAMINHADO PARA O ARQUIVAMENTO.

Próxima Fase: ARQUIVO CENTRAL

Tainá Leão Schaun de Araújo
Gestor(a) de Contratos

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320033003600360039003A005400

Assinado eletronicamente por **Tainá Leão Schaun de Araújo** em **22/04/2024 13:31**
Checksum: **049FD06B8F9ABE2309CBE8D5D37E52569DAEF099537A1D73B8540A0B20CB0792**